Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2604 | Quinta-feira - 16 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 3
Águas Mornas 5
Alfredo Wagner 7
Alto Bela Vista 8
Angelina 10
Anitápolis 11
Antônio Carlos 12
Apiuna 21
Arabutã 23
Ascurra 24
Aurora 25
Balneário Piçarras 26
Balneário Rincão 27
Bandeirante 28
Barra Bonita 29
Barra Velha 30
Bela Vista do Toldo 33
Benedito Novo 34
Biguaçu 35
Blumenau 39
Bom Jesus do Oeste 48
Botuvera 49
Braço do Trombudo 50
Brusque 74
Caçador 83
Camboriú 87
Campo Alegre 91
Campos Novos 95
Canoinhas 138
Capão Alto 144
Capinzal 159
Catanduvas 167
Cocal do Sul 168
Concórdia 169
Cordilheira Alta 172
Coronel Freitas 173
Correia Pinto 174
Cunhataí 180
Curitibanos 181
Descanso 186
Dionisio Cerqueira 187
Doutor Pedrinho 189
Ermo 191
Faxinal dos Guedes 192
Flor do Sertão 193
Formosa do Sul 197
Forquilhinha 199
Fraiburgo 201
Frei Rogério 202
Galvão 203
Garopaba 205
Garuva 209
Gaspar 216
Governador Celso Ramos 220
Grão Pará 221
Gravatal 222
Guaraciaba 223
Guaramirim 224
Guarujá do Sul 225
Guatambú 226
Herval d'Oeste 229
Ibiam 233
Ibirama 234
Imbituba 235
Indaial 244
Iomerê 247
Iporã do Oeste 257
Ipuaçú 263
Irani 267
Irineópolis 268
Itá 270
Itaiópolis 272
Itapema 273
Itapiranga 274
Itapoá 277
Ituporanga 281
Jaborá 282
Jaraguá do Sul 283
Joaçaba 301
José Boiteux 304
Lacerdópolis 306
Laguna 307
Lebon Regis 308
Luiz Alves 311
Luzerna 312
Mafra 314
Major Vieira 317
Maracajá 318
Maravilha 319
Marema 320
Massaranduba 321
Matos Costa 324
Meleiro 327
Modelo 328
Mondaí 329
Morro da Fumaça 331
Morro Grande 334
Navegantes 335
Nova Erechim 347
Nova Trento 349
Orleans 357
Otacílio Costa 358
Paial 359
Palhoça 362
Palmitos 394
Papanduva 395
Paraíso 397
Passos Maia 398
Paulo Lopes 400
Penha 401
Petrolândia 403
Pinheiro Preto 406
Piratuba 416
Planalto Alegre 418
Pomerode 419
Porto Belo 422
Porto União 423
Pouso Redondo 425
Praia Grande 429
Princesa 430
Quilombo 431
Rio do Campo 436
Rio do Oeste 437
Rio do Sul 438
Salto Veloso 453
Santa Cecilia 454
Santa Rosa do Sul 455
Santa Terezinha do Progresso 456
Santiago do Sul 460
São Bento do Sul 461
São Bernardino 462
São Carlos 466
São Francisco do Sul 467
São João Batista 469
São João do Oeste 471
São João do Sul 472
São Joaquim 474
São José 475
São Lourenço do Oeste 540
São Miguel da Boa Vista 547
São Miguel do Oeste 550
Saudades 553
Schroeder 554
Seara 565
Serra Alta 567
Siderópolis 599
Sombrio 600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2604 | Quinta-feira - 16 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Sul Brasil 608
Tangará 609
Tigrinhos 610
Tijucas 612
Timbó 615
Timbó Grande 620
Trombudo Central 621
Tunápolis 623
União do Oeste 648
Urussanga 649
Videira 658
Vitor Meireles 661
Xanxerê 662
Xavantina 668
Xaxim 669
Zortéa 677

Consórcios

AGIR 681
CIGA 683
CIMCATARINA 684
Consórcio Quiriri 685
CIRSURES 688

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO 02/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Publicação Nº 1715769

CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Câmara de Vereadores de Agronômica, SC, torna público o Pregão Presencial n◦. 02/2018, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO E CONVERSÃO DOS VÍDEOS PARA ARQUIVAMENTO E TRANSMISSÃO VIA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIA, ITINERANTES, ENTREVISTAS COM OS VEREADORES E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA. Julgamento: Menor Preço por Item. Data de Abertura e sessão de lances dia 28 de agosto de 2018, às 09:00 horas. A integra do Edital poderá ser obtida junto a Câmara Municipal, à Rua da Leopoldo Cunha, 435, Centro, Agronômica/SC, ou pelo fone (47) 3542-0294, ou pelo e-mail camara@cva.sc.gov.br, ou no site www.cva.sc.gov.br.

Agronômica, 15 de agosto de 2018.
Ivo Testoni
Presidente da Câmara.

Decreto Nº 052/2018

Publicação Nº 1715931

DECRETO EXECUTIVO Nº 052/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito do Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, do art. 79, inciso V da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra "i" e "e" do Decreto Lei Federal nº 3365/41, do imóvel com as seguintes descrições:

I – Parte do Imóvel de matrícula nº 61.236, de propriedade de ORLANDO LIMA (CPF 548.592.809-97) e MARIA SALETE LIMA (CPF 732.933.779-04), tendo as seguintes características:
a) área total de 5.751,40 m2 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: frente em linha curva medindo 78,80 metros com lado par da Rua Juvenal Maçaneiro; fundos em linha reta com 108,37 metros com terras de Ildo Vicente Meneghetti e Eugênia Meneghetti (matrícula 14.589); lado direito em 03 (três) linhas retas e quebradas, a primeira medindo 31,38 metros e a segunda medindo 12,00 metros, ambas com terras de Vilson da Silva e Irani Teresinha Venturi da Silva (matrícula 49.488), a terceira medindo 20,66 metros com terras de Cecília Venturi (matrícula 49.487); lado esquerdo em 05 (cinco) linhas retas e quebradas, a primeira medindo 25,06 metros e a segunda medindo 15,59 metros ambos com terras de Orlando Lima e Maria Salete Lima (matrícula 49.489) a de terceira medindo 4,37 metros e a quarta medindo 15,02 metros, ambas com terras de José Madalena e Maria Cachoeira Madalena (matrícula 38.528), a quinta medindo 31,46 metros com terras de Feliz Marchiori e Rita de Cássia Marchiori (matrícula 47.978);
b) a área a ser desapropriada pelo Município e declarada de utilidade pública é a parte que faz frente à Rua Juvenal Maçaneiro, para a continuação da Rua Osmar Rudolf, com frente de 11,74 mais 1,60, totalizando uma testada de 13,34 e uma área total de 1.175,00 m2, nos termos do Projeto Geométrico em anexo ao presente decreto.

Art. 2º - A destinação do imóvel consiste em ampliar a Rua Osmar Rudolf no entroncamento com a Rua Juvenal Maçaneiro visando melhorar a trafegabilidade do sistema viário municipal, dando mais uma opção de acesso ao bairro Belo Horizonte, formando uma segunda opção de acesso à Artur Tridapalli e na Rua XV de Novembro.
Art. 3º - A propriedade do imóvel declarado de Utilidade Pública e descrita no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citadas junto à descrição dos imóveis.
Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo do Município de Agronômica/SC.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agronômica/SC, 16 de Agosto de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal de Agronômica

Registrado e publicado na presente data.

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração

SÉRGIO RUDOLF
Diretor do Departamento de Planejamento

Lei Complementar Nº 128/2018

Publicação Nº 1716746

LEI COMPLEMENTAR Nº128/2018 DE 16 DE AGOSTODE 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 20 DE JULHO DE 2018 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2011 E REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2018"

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar Nº 127 de 20 de julho de 2018:

" Art. 1º Fica alterado o anexo III – Tabela de índices Urbanísticos do Plano Diretor Participativo – Lei Complementar Nº 62/2011, conforme anexo".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Lei Complementar Nº 127 de 20 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de AGOSTO de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data.

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

N°238/2018

Publicação Nº 1715957

PORTARIA Nº 238/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Executivo Municipal, o autoriza editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública,
Considerando o disposto em atestado médico, como resultado de procedimento médico a que foi submetido a servidora municipal Sra. CLEIDE DE FATIMA DIAS NACIMENTO, matrícula n.º 691 ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e lotação no Departamento de Educação.
Considerando também o disposto na legislação previdenciária do Regime Geral da Previdência Social, para a qual, e que pela Edição da Lei Complementar n.º 07/2000 de 31/05/2000, Art. 1º "caput" foram filiados todos os servidores da municipalidade,

RESOLVE:

1-) -) Concede licença médica pelo período de 7 (SETE) dias remunerada, iniciando-se em 11/08/2018 até 17/08/2018, ao servidor municipal Sra. CLEIDE DE FATIMA DIAS NACIMENTO, matrícula n.º 691 ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de AGOSTO de 2018
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

N°239/2018

Publicação Nº 1716786

PORTARIA Nº 239/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando a necessidade reprimida do departamento de Obras.

RESOLVE:
1-) A partir de 09/08/2018, com data retroativa designado, o servidor municipal Sr. RAFAEL TOBIAS ROPELATO matricula 857, a desenvolver as funções do seu cargo de provimento efetivo de Motorista TSA-I-3.02 no departamento de Obras.
Com jornada laboral de segunda a sexta-feira das De 2ª a 5ª feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e
6ª feira das 07:00 às 12:00 horas.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de AGOSTO de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Águas Mornas

Prefeitura

DECRETO N.º 041/2018 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

Publicação Nº 1715989

DECRETO N.º 041/2018

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei n.º 916/2017 de 13/12/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da CF/88, a dotação abaixo identificada:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1201.27.812.0003.2019	Incentivo ao Esporte Amador	9.000,00
ANULA		
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	9.000,00
SUPLEMENTA		
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 26 de julho de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos vinte e seis dias no mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 042/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Publicação Nº 1715991

DECRETO N.º 042/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, I, da Lei n.º 912/2017 de 19/10/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no corrente exercício financeiro, no total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0.1.06.000204 as seguintes dotações:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.2.159	Manutenção do FMS - SAMU	18.000,00
3.1.90.00/0.1.06.000204	Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.2.023	Manutenção Ação Agentes Comunitários de Saúde – ACS	35.000,00
3.1.90.00/0.1.06.000204	Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.304.0004.2.029	Manutenção Ação Vigilância Sanitária	6.000,00
3.1.90.00/0.1.06.000204	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.2.025	Manutenção de Ação Saúde Bucal	20.000,00
3.1.90.00/0.1.06.000204	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
3.1.90.00/0.1.06.000204	Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 26 de julho de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos vinte e seis dias no mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Alfredo Wagner

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018

Publicação Nº 1716616

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Participação Exclusiva p/ MEI-ME e EPP
Tipo de Licitação: Menor preço por Item/Registro de Preço
Data de Abertura:28 de Agosto de 2018.
Horário de Abertura: 10h00min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.
Referente Aquisição estimada de materiais de limpeza e higiene para manutenção das Secretarias, Samu, Unidades de Saúde, CRAS, Serviços de Fortalecimento de Vínculos e Escolas Municipais com entregas parceladas, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital. Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48)- 3276 1211 setor de licitações.
Alfredo Wagner, em 15 Agosto de 2018
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2.655, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716006

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, GILBERTO RECH, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES, matrícula 870, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação 2.634 de 29 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 14 de agosto de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2.656, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716007

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
A Prefeita Municipal de ALTO BELA VISTA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no Centro de Cultura, dia 11 de setembro de 2018, das 8:00 horas às 12:00 horas, tendo como tema central: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 15 de agosto de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

DULCI BAUTZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2.657, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716578

SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos, do art. 5º, letra "C", da Lei Municipal nº 746, de 27 de novembro de 2017;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte ação orçamentária:

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.1.026	Aquisição de Veículos, Mobiliário e Equipamentos
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.3.0408	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes do:
Superávit do exercício de 2017, nos vínculos abaixo:
a) "0.1.0308" - Recursos Vinculados à Saúde - SUS/Vig. Sanitária R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 15 de agosto de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716579

CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art.104, inciso III alínea a e b da Lei Complementar nº 011, de 10 de janeiro de 2005; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Concede afastamento sem remuneração para o exercício de mandato eletivo no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2018, o Servidor Público Municipal DANIVAL RAMIRO RIBEIRO, Matrícula nº 134, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, conforme protocolo 213/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, em 15 de agosto de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

Angelina

Prefeitura

PORTARIA Nº 067/2018

Publicação Nº 1716747

PORTARIA Nº 067/2018

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 022/2013 art. 201;

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Nelsi Maria Coelho Rubick, matrícula funcional nº 795 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angelina no período de 30/07/2018 à 28/10/2018, referente ao período aquisitivo de 16/05/2011 à 14/11/20116 (acrescidos 182 dias ao período aquisitivo por motivo de licença para tratamento de saúde).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/07/2018.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 07de agosto de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

Anitápolis

Prefeitura

PROCESSO DE DISPENSA N° 023/2018. EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2018

Publicação Nº 1715617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS. PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2018. EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: PROJEVIAS – PROJETOS, ARQUITETURA, URBANISMO E CONSULTORIA DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Sinalização Indicativa Turística para o município de Anitápolis/SC, contemplando tanto a área urbana, como a área rural, seguindo as normas ditadas pelo Ministério do Turismo, bem como do Código de Trânsito Brasileiro e toda a legislação correlata, ABNT e Legislação Municipal. Valor: R$ 5.150,00. Data da Assinatura: 15/08/2018. Prazo de vigência: 31/12/2018. Anitápolis, 15/08/2018. Laudir Pedro Coelho – Prefeito Municipal.

PROCESSO DE DISPENSA N° 024/2018. EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2018

Publicação Nº 1716353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS. PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2018. EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: ARNOLDO KOETTERS 45621519949. OBJETO: Aquisição de artefatos de madeira para instalação de divisórias no prédio do Patronato do município de Anitápolis. Valor: R$ 9.139,64. Data da Assinatura: 15/08/2018. Prazo de vigência: 31/12/2018. Anitápolis, 15/08/2018. LAUDIR PEDRO COELHO – Prefeito Municipal.

PROCESSO DE DISPENSA N° 025/2018. EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2018

Publicação Nº 1716359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS. PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2018. EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: Adilson Pickler 03366191970. OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra de carpintaria para instalação de divisórias no prédio do Patronato do município de Anitápolis. Valor: R$ 4.995,00. Data da Assinatura: 15/08/2018. Prazo de vigência: 31/12/2018. Anitápolis, 15/08/2018. Laudir Pedro Coelho – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 90/2018 - TOMADA DE PREÇO N. 05/2018

Publicação Nº 1716556

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS, APRESENTADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DA RUA ANTÔNIO WEBER, NA LOCALIDADE DE CANUDOS, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, COM EXTENSÃO DE 200,00 METROS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, NÚMERO DA OPERAÇÃO 1038646-05, NÚMERO DO SICONV 845519/2017, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ART, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Às 9 (nove) horas do dia 13 (treze) de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, situada na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, reuniram-se os membros da comissão permanente de Licitação, instituída através da Portaria Nº 360/2018, para abertura da Sessão Pública destinada a Abertura e Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços em epígrafe. Aberta a sessão, ausentes os licitantes, procedeu-se à abertura dos envelopes de nº 02 contendo a proposta de preços, cujo teor foi vistado e rubricado pelos membros da comissão presentes.

PARECER:

- Restou estabelecida a seguinte classificação:

1º) FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EPP: R$ 248.788,67 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

2º) TERRAPLEIN LTDA-ME: R$ 263.076,87 (duzentos e sessenta e três mil setenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

3º) VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA.: R$ 268.972,64 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Assim, o processo licitatório será remetido à Douta Engenheira Municipal, de modo a serem analisadas as planilhas dos licitantes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Antônio Carlos, 13 de agosto de 2018.

Luciano da Cunha Kalina Presidente da Comissão de Licitações	Trivelato de Lima Membro da Comissão de Licitação
Eloiza Schmitt Membro da Comissão de Licitações	Silvia Tessari Membro da Comissão de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA 007/2018 - BAIXA DE BENS DO SISTEMA PATRIMONIAL E CONTÁBIL

Publicação Nº 1716481

PORTARIA Nº 07/2018

EMERSON ROBERTO SCHAPPO, Presidente da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 14/2017, que instituiu a Comissão de Comissão de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade da baixa do Sistema Patrimonial e contábil, dos bens móveis inservíveis;
CONSIDERANDO a necessidade da devolução dos bens móveis que não serão mais utilizados pelo Poder Legislativo e que são úteis à Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à baixa no Sistema Patrimonial e contábil, dos bens móveis inservíveis à Administração Pública, haja vista que os mesmos não possuem finalidade, não podendo para tanto ser mais utilizados, dando assim o destino final legal.

Art. 2º Os bens móveis inservíveis de que trata o artigo anterior, passam a vigorar na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Efetuar a devolução dos bens móveis úteis que não serão mais utilizados pelo Poder Legislativo à Prefeitura Municipal, conforme listados no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2018.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente

ANEXO 01
BENS INSERVÍVEIS À CAMARA MUNICIPAL

ITEM	BENS	Nº DO PATRIMÔNIO	VALOR EM REAIS **	ESTADO DE CONCERVAÇÃO
1	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	002	170,00	INSERVÍVEL
2	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	003	192,00	INSERVÍVEL
3	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	004	192,00	INSERVÍVEL
4	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	005	192,00	INSERVÍVEL
5	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	006	192,00	INSERVÍVEL
6	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	007	192,00	INSERVÍVEL
7	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	017	61,47	INSERVÍVEL
8	MESA CURVA MEDINDO 340X60X78 CM DE MADEIRA.	024	500,00	INSERVÍVEL
9	MESA CURVA MEDINDO 260X60X78 CM DE MADEIRA.	025	366,00	INSERVÍVEL
10	MICROFONE LESON MK60.	028	36,00	INSERVÍVEL
11	MICROFONE LESON MK60.	029	36,00	INSERVÍVEL
12	PEDESTAL DE MESA PS4 COM CACHIMBO PARA MICROFONE.	030	33,50	INSERVÍVEL
13	PRATELEIRA DE MADEIRA MEDINDO 40X90 CM.	034	44,00	INSERVÍVEL
14	APARELHO GRAVADOR E REPRODUTOR MD SONY, MDSJF 488 COM CABEAMENTO.	044	1.200,00	INSERVÍVEL
15	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4, COM PROCESSADOR 2.4 GHZ HD 40GB, GABINETE ATX P4 MINI TORRE, PLACA MÃE ASUS P4 533 MX, COM SOM E VIDEO, PLACA DE REDE 10/100, MEMÓRIA 256 MB DDR, DRIVA 1.44, GRAVADOR DE CD LG, COM MAUSE PS2 C/ SEROLL E TECLADO.	047	2.340,00	INSERVÍVEL
16	MONITOR 15” (LG).	048	350,00	INSERVÍVEL
17	MICROCOMPUTADOR HD P500-A260Z COM MONITOR PERIFÉRICOS.	055	2.620,61	INSERVÍVEL
18	IMPRESSORA LASER 19 PPM E323N COM PERIFÉRICOS.	056	1.090,14	INSERVÍVEL
19	CAIXA MD SONY PARA GRAVAÇÕES.	062	48,00	INSERVÍVEL
20	IMPRESSORA DE CHEQUE NSC 2.18 SERIAL DB9 (ELGIM)	089	1.615,00	INSERVÍVEL

21	CADEIRA DO TIPO SECRETARIA EXECUTIVA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, COM BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA E COM ESTRUTURA METALICA NA COR PRETA, COM ACABEMNTO DE PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS.	091	198,00	INSERVÍVEL
22	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL P4 640 3.2 GHZ/S775 2MB 64 BITZ, 800MHZ, COM GABINETE ATX PENTIUM IV/XP 400W COM USB FRONTAL 4 BAIAS, MEMÓRIA 512 MB, HD 80 GB, 7200 RPM, COM GRAVADOR DE DVD, SAMSUNG.	093	2,190,00	INSERVÍVEL
23	IMPRESSORA HP M1120, LASER JET.	188	650,00	INSERVÍVEL
24	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE.	190	235,00	INSERVÍVEL
25	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE.	192	235,00	INSERVÍVEL
26	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE.	193	235,00	INSERVÍVEL
27	CORTINA PERSIANA DE 338X180 CM, NA COR BEGE.	194	273,00	INSERVÍVEL
28	CORTINA PERSIANA DE 268X180 CM, NA COR BEGE.	195	150,00	INSERVÍVEL
29	ESTABILIZADOR 300 VA (TS-SCHARA).	201	65,00	INSERVÍVEL
30	MODEM ADSL 2. D-LINK 500B.	204	105,00	INSERVÍVEL
31	GAVETEIRO VOLANTE, 4 GAVETAS, EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, MEDINDO 46X40X70 CM, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO EM PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS (KIFA).	222	229,00	INSERVÍVEL
32	SUPORTE DE TECLADO RETRATIL, EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, MEDINDO 50X30 CM, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO EM PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS (KIFA).	223	32,00	INSERVÍVEL
33	PLATAFORMA EM COMPENSADO LAMINADO, MEDINDO 847X250X21 CM.	228	2.250,00	INSERVÍVEL
34	PRINT SERVER D LINK DP 300V.	232	280,00	INSERVÍVEL
35	CENTRAL TELEFONICA 2X8 (CONECTA).	233	572,00	INSERVÍVEL

(**) Os valores informados são os constantes no Relatório Gerencial de Patrimônio.

ANEXO 02
BENS QUE SERÃO DEVOLVIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL

	BENS	Nº DO PATRIMÔNIO	VALOR EM REAIS **	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI 123854.	001	310,00	BOM
2	ESTANTE DE MADEIRA TIPO ARQUIVO MEDINDO 230X250 CM.	008	1495,00	BOM
3	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	009	61,47	BOM
4	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	010	61,47	BOM
5	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	011	61,47	BOM
6	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	012	61,47	BOM
7	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	013	61,47	BOM
8	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	014	61,47	BOM
9	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	015	61,47	BOM
10	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	016	61,47	BOM
11	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	018	61,47	BOM

12	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	019	61,47	BOM
13	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	020	61,47	BOM
14	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	021	61,47	BOM
15	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	022	61,47	BOM
16	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	023	61,47	BOM
17	MICROFONE LESON MK 60	027	36,00	BOM
18	CAIXA DE SOM HANSEN 16650	031	140,00	BOM
19	CAIXA DE SOM HANSEN 16650	032	140,00	BOM
20	AMPLIFICADOR CIELOTRON PRH620	033	345,00	BOM
21	LONGARINA COM 5 CADEIRAS ESTOFADAS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALETE NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM PVC RIGIDO NAS BORDAS, SEM BRAÇOES.	035	264,00	BOM
22	LONGARINA COM 5 CADEIRAS ESTOFADAS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALETE NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM PVC RIGIDO NAS BORDAS, SEM BRAÇOES.	036	264,00	BOM
23	LONGARINA COM 5 CADEIRAS ESTOFADAS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALETE NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM PVC RIGIDO NAS BORDAS, SEM BRAÇOES.	037	264,00	BOM
24	CONDICIONADO DE AR QUENTE E FRIO 10500 BTUs (SPRINGER)	039	872,00	BOM
25	MICROFONE SEM FIO, MIXER CICLOTRON TSI MS 415	045	380,00	BOM
26	MESA DE SOM MXS 611 WATTSON COM CABEAMENTO	046	320,00	BOM
27	PEDESTAL DE MESA COM CACHIMBO PARA MICROFONE	052	71,00	BOM
28	PEDESTAL DE MESA COM CACHIMBO PARA MICROFONE	053	71,00	BOM
29	PEDESTAL DE MESA COM CACHIMBO PARA MICROFONE	054	71,00	BOM
30	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO, COM BRAÇOS DIGITADOR, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, COM ACAMENTO DE PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS.	092	198,00	BOM
31	DESUMIFICADOR DE PAPEL.	111	233,00	BOM
32	BALCÃO DE MDF, LAMINADO COM MADEIRA PAU-MARFIM, MEDINDO 90X46X80 CM, COM 2 PRATILEIRAS E 2 PORTAS DE CORRER.	157	1.050,00	BOM
33	TELA DE PROJEÇÃO	158	543,00	BOM
34	TRIPÉ REGULÁVEL COM MESA DUPLA, MEDINDO 40X50 CM.	159	839,00	BOM
35	ARMÁRIO EM MDF, REVESTIDO COM PAU-MARFIM, COM 6 PORTAS E 2 FECHADURAS, MEDINDO 240X90X45 CM.	160	1.250,00	BOM
36	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE	189	235,00	BOM
37	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE	191	235,00	BOM
38	FOGÃO DE 4 BOCAS A GÁS (ATLAS)	205	269,00	BOM
39	LONGARINA COM 2 CADEIRAS ESTOFADAS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO, COM UMA MESA EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, MEDINDO 50X40 CM NA COR BEGE, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALETE NA COR PRETA, COM ACABAMENTO DE PVC RIGIDO NAS BORDAS, SEM BRAÇOS (JOBEMA).	216	223,00	BOM
40	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO, COM BRAÇOS DIGITADOR, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, COM ACAMENTO DE PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS (JOBEMA).	217	153,00	BOM
41	PROTETOR EXTERNO DE FIBRA PARA AR CONDICIONADO (SERGEL).	240	144,90	BOM
42	VENTILADOR MALLORY 40 CN (ZEFRIO) DE COR BRANCO.	241	80,00	BOM
43	VENTILADOR MALLORY 40 CN (ZEFRIO) DE COR BRANCO.	242	80,00	BOM
44	CONDICIONADOR DE AR FRIO DE 10.000 BTUs COM FILTRO ANTI-FUNGOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E BAIXO RUIDO, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO (ELETROLUX).	255	810,00	BOM
45	CONDICIONADOR DE AR FRIO DE 7.500 BTUs COM FILTRO ANTI-FUNGOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E BAIXO RUIDO, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO (ELETROLUX).	256	620,00	BOM

46	CORTINA DE AR COM CAIXA DE NO MINIMO 125X275X260, DE 220V, COM CONTROLE PARA CONSERVAR A TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE REFRIGERADI OU CONDICIONADO, NÃO PERMITINDO QUE AS TEMPE-RATURAS EXTERNAS INFLUENCIAM A INTERNA, PARA COLOCAÇÃO EM ABERTURA DE PORTA DE 120 CM (KOMECO).	257	720,00	BOM
47	PROTETOR EXTERNO DE FIBRAS E VENTILAÇÃO COM TELA DE ALUMINIO, PARA CONDICIONADOR DE AR CONVENCIONAL DE 7.500BTUs, NA COR BRANCA (DROFARMA).	258	150,00	BOM
48	PROTETOR EXTERNO DE FIBRAS E VENTILAÇÃO COM TELA DE ALUMINIO, PARA CONDICIONADOR DE AR CONVENCIONAL DE 7.500BTUs, NA COR BRANCA (DROFARMA).	259	150,00	BOM
49	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000BTUs, 220V, VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES, COM FILTRO ANTI PÓ, DESUMIFICADOR COM CAPACIDADE DE ATÉ 24 LITROS DE ÁGUA/DIA, AJUSTE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DE ACORDO COM A TEMPERATURA DESEJADA, VISOR DIGITAL, DUTO E ADAPTADOR DE JANELA (KOMECO).	260	1.690,00	BOM
50	CAIXA DE SOM STHEREO VAPER 60.	267	420,00	BOM
51	MICROFONE SKP DE MESA PR3K.	268	205,00	BOM
52	MICROFONE PRACI COM CABO DE 15 METROS.	269	260,00	BOM
53	CORTINA DE ALUMINIO PHDE 50 MM, DE 2,75X170 CM (PERSILUX).	301	640,00	BOM
54	VENTILADOR, BRITANIA B40 SUPER TURBO DE COR PRETO.	372	158,90	BOM
55	MESA EM FORMATO L, PARA FIXAR EM PAREDES, MEDINDO 120X109X35 CM, DE COMPENSADO LAMINADO COM XFÓRMICA BRANCO FOSCO.	227	280,00	BOM
56	SUPORTE DE MADEIRA COM 4 HASTES DE ALUMINIO PARA BANDEIRAS.	178	200,00	BOM

(**) Os valores informados são os constantes no Relatório Gerencial de Patrimônio.

RESOLUÇÃO 001/2018 - PROJETO VISITE A CÂMARA

Publicação Nº 1715637

RESOLUÇÃO 01/2018

Institui o "Projeto Visite a Câmara" e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Visite a Câmara" que será organizado pela Mesa Diretora, com a finalidade de incentivar a população a exercitar a cidadania, conhecer o trabalho e as dependências do Poder Legislativo de Antônio Carlos/SC.

Art. 2º O Projeto consiste na organização e realização de visitas periódicas na sede da Câmara Municipal por estudantes e grupos sociais, que serão acompanhados por um funcionário da Casa.

Parágrafo único - As visitas deverão ser agendadas previamente pelos interessados, que ficarão autorizados a fotografar, filmar ou utilizar qualquer meio para registrar a visita, ficando dia e horário das visitas consignadas no livro de visitação especial para esta finalidade.

Art. 3º As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2018.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente

RESOLUÇÃO 002/2018 - DEVOLUÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA

Publicação Nº 1715639

RESOLUÇÃO Nº 02/2018
Autoriza a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal á Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, em especial da competência que lhe confere o artigo o artigo 10, inciso X e artigo 72 ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 143, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Carlos/SC, os bens móveis listados no Anexo 01 desta Resolução, por se encontrarem em desuso e em situação precária de utilização, conforme Parecer de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Parágrafo Único: Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetivar baixa dos bens inservíveis e sem valor patrimonial do Patrimônio Municipal.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal, devolver para a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, bens móveis listados no Anexo 02 desta Resolução, mediante comprovante de entrega.

Parágrafo Único: Efetuada a devolução, fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a dar baixa no patrimônio da Câmara Municipal, com os registros necessários.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2018.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente

ANEXO 01
BENS INSERVÍVEIS À CAMARA MUNICIPAL

ITEM	BENS	Nº DO PATRIMÔNIO	VALOR EM REAIS **	ESTADO DE CONCERVAÇÃO
1	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	002	170,00	INSERVÍVEL
2	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	003	192,00	INSERVÍVEL
3	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	004	192,00	INSERVÍVEL
4	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	005	192,00	INSERVÍVEL
5	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	006	192,00	INSERVÍVEL
6	MESA EM CURVA COM GAVETA E CHAVE MEDINDO 100X0,77X0,45 CM DE MADEIRA.	007	192,00	INSERVÍVEL
7	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	017	61,47	INSERVÍVEL
8	MESA CURVA MEDINDO 340X60X78 CM DE MADEIRA.	024	500,00	INSERVÍVEL
9	MESA CURVA MEDINDO 260X60X78 CM DE MADEIRA.	025	366,00	INSERVÍVEL
10	MICROFONE LESON MK60.	028	36,00	INSERVÍVEL
11	MICROFONE LESON MK60.	029	36,00	INSERVÍVEL
12	PEDESTAL DE MESA PS4 COM CACHIMBO PARA MICROFONE.	030	33,50	INSERVÍVEL
13	PRATELEIRA DE MADEIRA MEDINDO 40X90 CM.	034	44,00	INSERVÍVEL
14	APARELHO GRAVADOR E REPRODUTOR MD SONY, MDSJF 488 COM CABEAMENTO.	044	1.200,00	INSERVÍVEL
15	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4, COM PROCESSADOR 2.4 GHZ HD 40GB, GABINETE ATX P4 MINI TORRE, PLACA MÃE ASUS P4 533 MX, COM SOM E VIDEO, PLACA DE REDE 10/100, MEMÓRIA 256 MB DDR, DRIVA 1.44, GRAVADOR DE CD LG, COM MAUSE PS2 C/ SEROLL E TECLADO.	047	2.340,00	INSERVÍVEL
16	MONITOR 15” (LG).	048	350,00	INSERVÍVEL
17	MICROCOMPUTADOR HD P500-A260Z COM MONITOR PERIFÉRICOS.	055	2.620,61	INSERVÍVEL
18	IMPRESSORA LASER 19 PPM E323N COM PERIFÉRICOS.	056	1.090,14	INSERVÍVEL
19	CAIXA MD SONY PARA GRAVAÇÕES.	062	48,00	INSERVÍVEL

20	IMPRESSORA DE CHEQUE NSC 2.18 SERIAL DB9 (ELGIM)	089	1.615,00	INSERVÍVEL
21	CADEIRA DO TIPO SECRETARIA EXECUTIVA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, COM BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA E COM ESTRUTURA METALICA NA COR PRETA, COM ACABEMNTO DE PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS.	091	198,00	INSERVÍVEL
22	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL P4 640 3.2 GHZ/S775 2MB 64 BITZ, 800MHZ, COM GABINETE ATX PENTIUM IV/XP 400W COM USB FRONTAL 4 BAIAS, MEMÓRIA 512 MB, HD 80 GB, 7200 RPM, COM GRAVADOR DE DVD, SAMSUNG.	093	2,190,00	INSERVÍVEL
23	IMPRESSORA HP M1120, LASER JET.	188	650,00	INSERVÍVEL
24	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE.	190	235,00	INSERVÍVEL
25	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE.	192	235,00	INSERVÍVEL
26	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE.	193	235,00	INSERVÍVEL
27	CORTINA PERSIANA DE 338X180 CM, NA COR BEGE.	194	273,00	INSERVÍVEL
28	CORTINA PERSIANA DE 268X180 CM, NA COR BEGE.	195	150,00	INSERVÍVEL
29	ESTABILIZADOR 300 VA (TS-SCHARA).	201	65,00	INSERVÍVEL
30	MODEM ADSL 2. D-LINK 500B.	204	105,00	INSERVÍVEL
31	GAVETEIRO VOLANTE, 4 GAVETAS, EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, MEDINDO 46X40X70 CM, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO EM PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS (KIFA).	222	229,00	INSERVÍVEL
32	SUPORTE DE TECLADO RETRATIL, EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, MEDINDO 50X30 CM, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO EM PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS (KIFA).	223	32,00	INSERVÍVEL
33	PLATAFORMA EM COMPENSADO LAMINADO, MEDINDO 847X250X21 CM.	228	2.250,00	INSERVÍVEL
34	PRINT SERVER D LINK DP 300V.	232	280,00	INSERVÍVEL
35	CENTRAL TELEFONICA 2X8 (CONECTA).	233	572,00	INSERVÍVEL

(**) Os valores informados são os constantes no Relatório Gerencial de Patrimônio.

ANEXO 02
BENS QUE SERÃO DEVOLVIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL

	BENS	Nº DO PATRIMÔNIO	VALOR EM REAIS **	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI 123854.	001	310,00	BOM
2	ESTANTE DE MADEIRA TIPO ARQUIVO MEDINDO 230X250 CM.	008	1495,00	BOM
3	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	009	61,47	BOM
4	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	010	61,47	BOM
5	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	011	61,47	BOM
6	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	012	61,47	BOM
7	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	013	61,47	BOM
8	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	014	61,47	BOM
9	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	015	61,47	BOM
10	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIOS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	016	61,47	BOM

11	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	018	61,47	BOM
12	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	019	61,47	BOM
13	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	020	61,47	BOM
14	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	021	61,47	BOM
15	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	022	61,47	BOM
16	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM 4 PÉS, COM BASE TIPO SECRETÁRIA, TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO (MULTIFLEX).	023	61,47	BOM
17	MICROFONE LESON MK 60	027	36,00	BOM
18	CAIXA DE SOM HANSEN 16650	031	140,00	BOM
19	CAIXA DE SOM HANSEN 16650	032	140,00	BOM
20	AMPLIFICADOR CIELOTRON PRH620	033	345,00	BOM
21	LONGARINA COM 5 CADEIRAS ESTOFADAS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALETE NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM PVC RIGIDO NAS BORDAS, SEM BRAÇOES.	035	264,00	BOM
22	LONGARINA COM 5 CADEIRAS ESTOFADAS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALETE NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM PVC RIGIDO NAS BORDAS, SEM BRAÇOES.	036	264,00	BOM
23	LONGARINA COM 5 CADEIRAS ESTOFADAS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALETE NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM PVC RIGIDO NAS BORDAS, SEM BRAÇOES.	037	264,00	BOM
24	CONDICIONADO DE AR QUENTE E FRIO 10500 BTUs (SPRINGER)	039	872,00	BOM
25	MICROFONE SEM FIO, MIXER CICLOTRON TSI MS 415	045	380,00	BOM
26	MESA DE SOM MXS 611 WATTSON COM CABEAMENTO	046	320,00	BOM
27	PEDESTAL DE MESA COM CACHIMBO PARA MICROFONE	052	71,00	BOM
28	PEDESTAL DE MESA COM CACHIMBO PARA MICROFONE	053	71,00	BOM
29	PEDESTAL DE MESA COM CACHIMBO PARA MICROFONE	054	71,00	BOM
30	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO, COM BRAÇOS DIGITADOR, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, COM ACAMENTO DE PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS.	092	198,00	BOM
31	DESUMIFICADOR DE PAPEL.	111	233,00	BOM
32	BALCÃO DE MDF, LAMINADO COM MADEIRA PAU-MARFIM, MEDINDO 90X46X80 CM, COM 2 PRATILEIRAS E 2 PORTAS DE CORRER.	157	1.050,00	BOM
33	TELA DE PROJEÇÃO	158	543,00	BOM
34	TRIPÉ REGULÁVEL COM MESA DUPLA, MEDINDO 40X50 CM.	159	839,00	BOM
35	ARMÁRIO EM MDF, REVESTIDO COM PAU-MARFIM, COM 6 PORTAS E 2 FECHADURAS, MEDINDO 240X90X45 CM.	160	1.250,00	BOM
36	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE	189	235,00	BOM
37	CORTINA PERSIANA DE 278X180 CM, NA COR BEGE	191	235,00	BOM
38	FOGÃO DE 4 BOCAS A GÁS (ATLAS)	205	269,00	BOM
39	LONGARINA COM 2 CADEIRAS ESTOFADAS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO, COM UMA MESA EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, MEDINDO 50X40 CM NA COR BEGE, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALETE NA COR PRETA, COM ACABAMENTO DE PVC RIGIDO NAS BORDAS, SEM BRAÇOS (JOBEMA).	216	223,00	BOM
40	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR BEGE QUEIMADO, COM BRAÇOS DIGITADOR, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, COM ACAMENTO DE PVC SEMI RIGIDO NAS BORDAS (JOBEMA).	217	153,00	BOM
41	PROTETOR EXTERNO DE FIBRA PARA AR CONDICIONADO (SERGEL).	240	144,90	BOM
42	VENTILADOR MALLORY 40 CN (ZEFRIO) DE COR BRANCO.	241	80,00	BOM
43	VENTILADOR MALLORY 40 CN (ZEFRIO) DE COR BRANCO.	242	80,00	BOM
44	CONDICIONADOR DE AR FRIO DE 10.000 BTUs COM FILTRO ANTI-FUNGOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E BAIXO RUIDO, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO (ELETROLUX).	255	810,00	BOM

45	CONDICIONADOR DE AR FRIO DE 7.500 BTUs COM FILTRO ANTI-FUNGOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E BAIXO RUIDO, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO (ELETROLUX).	256	620,00	BOM
46	CORTINA DE AR COM CAIXA DE NO MINIMO 125X275X260, DE 220V, COM CONTROLE PARA CONSERVAR A TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE REFRIGERADI OU CONDICIONADO, NÃO PERMITINDO QUE AS TEMPE-RATURAS EXTERNAS INFLUENCIAM A INTERNA, PARA COLOCAÇÃO EM ABERTURA DE PORTA DE 120 CM (KOMECO).	257	720,00	BOM
47	PROTETOR EXTERNO DE FIBRAS E VENTILAÇÃO COM TELA DE ALUMINIO, PARA CONDICIONADOR DE AR CONVENCIONAL DE 7.500BTUs, NA COR BRANCA (DROFARMA).	258	150,00	BOM
48	PROTETOR EXTERNO DE FIBRAS E VENTILAÇÃO COM TELA DE ALUMINIO, PARA CONDICIONADOR DE AR CONVENCIONAL DE 7.500BTUs, NA COR BRANCA (DROFARMA).	259	150,00	BOM
49	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000BTUs, 220V, VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES, COM FILTRO ANTI PÓ, DESUMIFICADOR COM CAPACIDADE DE ATÉ 24 LITROS DE ÁGUA/DIA, AJUSTE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DE ACORDO COM A TEMPERATURA DESEJADA, VISOR DIGITAL, DUTO E ADAPTADOR DE JANELA (KOMECO).	260	1.690,00	BOM
50	CAIXA DE SOM STHEREO VAPER 60.	267	420,00	BOM
51	MICROFONE SKP DE MESA PR3K.	268	205,00	BOM
52	MICROFONE PRACI COM CABO DE 15 METROS.	269	260,00	BOM
53	CORTINA DE ALUMINIO PHDE 50 MM, DE 2,75X170 CM (PERSILUX).	301	640,00	BOM
54	VENTILADOR, BRITANIA B40 SUPER TURBO DE COR PRETO.	372	158,90	BOM
55	MESA EM FORMATO L, PARA FIXAR EM PAREDES, MEDINDO 120X109X35 CM, DE COMPENSADO LAMINADO COM XFÓRMICA BRANCO FOSCO.	227	280,00	BOM
56	SUPORTE DE MADEIRA COM 4 HASTES DE ALUMINIO PARA BANDEIRAS.	178	200,00	BOM

(**) Os valores informados são os constantes no Relatório Gerencial de Patrimônio.

Apiuna

Prefeitura

DECRETO Nº 3002/2018

Publicação Nº 1715961

DECRETO Nº 3002/2018
de 02/08/2018.

Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto nº 2758/2017, de 27 de junho de 2018, que delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 64, inciso VI e do Parágrafo Único do artigo 15 da Lei Ordinária no 282/1996, de 13 de novembro de 1996,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 2758/2017, de 27 de junho de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - É da competência dos respectivos Fiscais de Contrato o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 2.994/18, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de agosto de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2018

Publicação Nº 1716532

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços nº 89/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 29/08/2018 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 29/08/2018 – Às 09 horas e 40 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2018

Publicação Nº 1716431

Prefeitura Municipal de Apiúna
Extrato de Dispensa de Licitação nº 88/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA PARA REALIZAR A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE APIÚNA
Contratado: MAGRIT HILLE CNPJ: 18.933.882/0001-03
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

PORTARIA N°0279/2018

Publicação Nº 1715909

PORTARIA Nº 0279/2018
De 13 de agosto de 2018
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
IASMIN NAIARA MARTINS DA CUNHA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2017 de 24/11/2017 com homologação do resultado final em 15/01/2018,
RESOLVE

Contratar temporariamente IASMIN NAIARA MARTINS DA CUNHA para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 44h, inscrição nº 6 do Processo Seletivo n° 004/2018, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 13/08/2018 até 14/12/2018, tendo em vista que não há concurso público para o cargo.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 13 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0280/2018

Publicação Nº 1715910

PORTARIA Nº 0280/2018
De 13 de agosto de 2018
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
ROSANA DONISETE FELICIO BRANCO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2017 de 24/11/2017 com homologação do resultado final em 15/01/2018,
RESOLVE

Contratar temporariamente ROSANA DONISETE FELICIO BRANCO para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 44h, inscrição nº 127 do Processo Seletivo n° 004/2018, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 13/08/2018 até 14/12/2018, tendo em vista que não há concurso público para o cargo.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 13 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0281/2018

Publicação Nº 1715913

PORTARIA Nº 0281/2018
De 13 de agosto de 2018

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
GUILHERME DAMASIO DOS REIS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,

RESOLVE

ALTERAR a carga horária do servidor efetivo, GUILHERME DAMASIO DOS REIS, contrato 164097-1,ocupante do cargo de INSTRUTOR DE MUSICA – 20H semanais passando a exercer 40H semanais, a partir de 10 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 13 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0282/2018

Publicação Nº 1715915

PORTARIA Nº 0282/2018
De 13 de agosto de 2018

DEMITE SERVIDORA CONTRATADA TEMPORARIAMENTE
ROSELI HASKEL

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017,
RESOLVE

Demitir em 11 de agosto de 2018, funcionária contratada em caráter temporário via Processo Seletivo n° 004/2017, ROSELI HASKEL, contrato 59943-8, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM – 40h, face término de contrato devido retorno da servidora Rubiane Thaise Lopes.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 13 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DECRETO 2269

Publicação Nº 1716584

DECRETO N° 2269, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2018.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°- Fica designada Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público nº 03/2018, conforme Edital, composta pelos seguintes membros:

I – Sabrina Mores - Presidente
II – Michele Marciane Wasem
III – Silvia De Souza Salgadinho da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

.

Arabutã - SC, 14 de Agosto de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Glaucia Pottratz
Responsável pelas publicações

PORTARIA 207/2018

Publicação Nº 1716240

PORTARIA Nº. 207/2018
CONCEDE HORARIO ESPECIAL PARA ESTAGIO CURRICULAR DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR à servidora BRUNA TAÍS COLDEBELLA, inscrita no CPF sob nº. 095.001.669-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Creche, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de agosto a 30 de novembro de 2018 de segunda-feira, a sexta-feira no horário compreendido entre 07:30hrs e 11:30hrs, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 159/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 208/2018

Publicação Nº 1716244

PORTARIA Nº. 208/2018, de 14 de agosto de 2018.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto 2243 de 26 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo em desfavor da empresa CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 26.556.616/0001-37, tendo em vista descumprimento dos prazos de entrega previstos no Edital, nos termos da Comunicação Interna nº 117/2018, que passa a integrar o presente como anexo, onde constam informações necessárias a apuração dos fatos.

Art. 2º: Em vista da presença de indícios de inobservância ao disposto no Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c ao disposto nas Clausulas Editalícias, devendo, na condução dos trabalhos, serem observadas as normas retro destacadas.

Art. 3º. DESIGNAR as servidoras JOANA CARINE GOLDMEYER, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, MAILA KREIBIN ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo e DEISE KARIN MORCHE, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos retro destacados, fixando-se como prazo para conclusão dos trabalhos o disposto no Art. 5º do Decreto 2243/2018.

Arabutã SC, 14 de agosto de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

Publicação Nº 1716581

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor de Educação Física, em caráter emergencial a serem admitidos para atuação na Prefeitura Municipal de Arabutã SC até a conclusão do Processo Seletivo nº 03/2018, conforme necessidade e interesse dessa, observada as normas e procedimentos do Edital.
A seleção apenas por prova de Títulos.
Data: As inscrições dar-se-ão no período de 16 de Agosto de 2018 até às 10 horas do dia 20 de agosto de 2018.
Arabutã SC, 15/08/2018
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 47/2018

Publicação Nº 1716201

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 47/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 03/09/2018, às 9 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de serviços, sendo pelo menor preço, por item, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS E A LASER E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, conforme características e informações previstas no edital e seus anexos.

Ascurra, 15 de agosto de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

RESULTADO PP 006/2018 - FMS

Publicação Nº 1715951

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 006/2018. FMS, Vencedor a empresa: LICITAÇÃO DESERTA.

Aurora, 15 de Agosto de 2018.
ALEXSANDRO KOHL
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

Portaria nº 22 de 15 de Agosto de 2018

Publicação Nº 1716241

PORTARIA Nº 22 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

JUSTIFICA FALTA DA SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA, No uso de suas atribuições legais e regimentais:
RESOLVE:
Art. 1º Fica justificada a falta da servidora Edinária Aucieres Gesser Kestring - Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara de Vereadores de Aurora, sem desconto em seus vencimentos e da frequência do banco de horas.
Art. 2º. A falta ao trabalho do dia 14 de Agosto de 2018, devidamente comprovada por atestado.
Parágrafo Único. A referida ausência justifica-se devido ao atendimento médico.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Aurora, 15 de Agosto de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILMAR MATIAS
Presidente da Câmara de Vereadores de Aurora

Balneário Piçarras

Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018-FME TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018-FME

Publicação Nº 1716358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018-FME
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018-FME
O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, para objeto contratação de empresa para Substituição de Alambrado da Quadra Poliesportiva, Reforma da Quadra e Construção de Muro de Blocos de Concreto, da Escola Monteiro Lobato pertencente a rede Municipal de Ensino de Balneário Piçarras. Data/horário recebimento envelopes: 10/09/2018 às 14:00hs. Data/horário abertura envelopes: 10/09/2018 às 14h, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda, no endereço supra, no horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras/SC, 15 de agosto de 2018. Leonel José Martins - Prefeito Municipal.

Balneário Rincão

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SETEP

Publicação Nº 1716727

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato 074/PMBR/2017. RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Nº. 074/PMBR/2017, que tem como objeto contratação de empresa do ramo pertinente para as Obras de Pavimentação Asfáltica de 147,23m, na Rua Laguna, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, passeios públicos e sinalização vertical e horizontal, no Município de Balneário Rincão/SC, objeto do Processo de Licitação Tomada de Preços Nº. 086/PMBR/2017, que prevê o termino em 14/08/2018, por mais 30 (Trinta) dias, ou seja, de 14/08/2018 até 14/09/2018, em face do interesse publico, e Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 14/08/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. José Carlos de Souza

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2018 FMS

Publicação Nº 1716221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2018
CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante informa que, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE LENTES ORGÂNICAS DE CORREÇÃO PARA ÓCULOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

Recebimento dos envelopes de documentação a partir da publicação do presente extrato até as 09h30min do dia 30/08/2018, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antonio.

O Edital estará disponível no endereço www.bandeirante.sc.gov.br.
Informações pelo fone (049) 3626 0012, ou pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br

Bandeirante/SC, 15 de agosto de 2018.
Neuri Biazzi - Gestor do FMS.

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº1048/2018

Publicação Nº 1716155

DECRETO Nº 1.048/2018.

Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais) e contém outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº. 810/2017, de 15 de dezembro de 2017:
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$. 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais) no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 10.001 – ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2106– Manut. das Ativ. e Serviços do CRAS.
CAT.ECON: 4490000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 01069 – Convênio SIGTV BLPSB4 ..... R$. 101.000,00
Total ..... R$. 101.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação nas receitas abaixo especificadas:

RECEITA: 24000000000000 – Transferências de Capital
24100000000000 – Transferências de União e Suas Entidades
24180000000000 – Transferências de União
24181000000000 – Transf. Convênios da União e Suas Entidades
24181090000000 - Outras Transferências de Convênios da União
24181091000000 - Outras Transferências de Convênios da União
24181091010000 – Transferência Convênio SIGTV PSB4
FONTE/REC: 01069 – Convênio SIGTV BLPSB4 ..... R$. 101.000,00
Total ..... R$. 101.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC em 14 de agosto de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO 030/2018 - ALTERAÇÃO DE VALOR

Publicação Nº 1716075

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: DIEGO FERREIRA & CIA LTDA ME
Licitação: Processo Administrativo 040/2018 - Pregão nº 030/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pavimentação das ruas do Município.
Aditivo de Valor: R$ 2.184,84 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e
oitenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 14/08/2018
Data do vencimento: 31/12/2018
Barra Velha, 14 de agosto de 2018.
DIEGO FERREIRA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2018 FMS

Publicação Nº 1715788

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018-FMS
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Objeto: Registro de Preço para aquisição de formulas infantis (itens fracassados no P.P. 17/2018), destinadas ao atendimento de processos judiciais do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor da Ata: R$ 17.772,00
Data de Assinatura: 26/07/2018
Data de Vencimento: 26/07/2019
Barra Velha, 26 de julho de 2018.
ALLAN MARCELO PIERIN
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2018

Publicação Nº 1715654

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 - PMBV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PMBV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018-PMBV
Contratada: LAERCIO CONZATTI 29088763968
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação, manutenção corretiva e preventiva de fogões e fornos industriais, reparos nas instalações de gás (de cozinha), quando necessários, em diversas escolas do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor da Ata: R$ 40.000,00
Data de Assinatura: 26/07/2018
Data de Vencimento: 26/07/2019
Barra Velha, 30 de Julho de 2018
LAERCIO CONZATTI
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

CREDENCIAMENTO 005/2018 PMBV

Publicação Nº 1715953

PREFEITURA DE BARRA VELHA
Processo Administrativo nº 057/2018
Credenciamento nº 005/2018
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO, de empresas interessadas em participar do Programa de Pavimentação Comunitária para execução de serviços de pavimentação e obras complementares de infra-estrutura urbana. Recebimento dos Envelopes a partir de 15 de agosto de 2018, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 15 de agosto de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

Publicação Nº 1715982

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 056/2018 - Dispensa de Licitação nº 002/2018 PMBV
Contratada: JARAGUA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Contrato 029/2018
Objeto: PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº 1594, de 10 DE JUNHO DE 2017. - EM REGIME DE MUTIRÃO COMUNITÁRIO, RUA JOÃO JOSE PEREIRA NO BAIRRO ITAJUBA. CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2017.

Valor do Contrato: R$ 28.721,40 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Data da assinatura: 15/08/2018
Vigência: 12 meses
Barra Velha, 15 de agosto de 2018.
MARCELINO VARGAS
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

PROCON - Barra Velha

DECISÃO CADASTRAL

Publicação Nº 1715674

DECISÃO CADASTRAL

FA n.º: 42.004.001.17-0001245
Reclamante: CLAUDIA BEATRIZ DA SILVEIRA
Reclamado(a): METALFRIO SOLUTIONS S/A

Vistos.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Administrativo instaurado (de ofício pelo Procon Municipal de Barra Velha, com fulcro no art. 33, inciso I, do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997) ou (por Reclamação do Consumidor CLAUDIA BEATRIZ DA SILVEIRA, nos termos do art. 33, inciso III, do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997) em face do(s) Fornecedore(s) METALFRIO - , para apurar violação ou ameaça ao direito previsto no artigo * (da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) ou a prática abusiva prevista no art. * (da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Segundo o(a) Consumidor "
Que efetuou a compra de uma cervejeira na data de 05/10/2016 no valor de R$3.528,20 e que apresentou defeito na porta, onde entra água entre os vidros e acaba enferrujando o fundo do produto. Na data de 13/04/2017 através da Ordem de Serviço 4763736 onde um técnico foi ate sua residência verificar o produto, que constava com os defeitos descritos na OS. Que no laudo constava a substituição da porta. Porem a assistência informou que não teria prazo para a substituição da peça que a consumidora teria que aguardar por uma demanda da fabrica para efetuar o reparo.
(Art. 18) Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
(Art. 18 , § 1) Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:
(Art. 18 , § 1 , inciso I) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
(Art. 18 , § 1 , inciso II) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
(Art. 18 , § 1 , inciso III) o abatimento proporcional do preço.
(Art. 39) É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras praticas abusivas:
(Art. 39 , inciso II) recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;
(Art. 40) O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços.
(Art. 41) No caso de fornecimento de produtos ou de serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços, os fornecedores deverão respeitar os limites oficiais sob pena de, não o fazendo, responderem pela restituição da quantia recebida em excesso, monetariamente atualizada, podendo o consumidor exigir, à sua escolha, o desfazimento do negócio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
'.

(Breve relatório dos atos processuais).

É o relatório.

II - Fundamentação:

Inicialmente, cumpre mencionar que a presente decisão tem por escopo analisar a necessidade de registro de informações aos consumidores por meio do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Dito isto, passo a análise da Reclamação.

Analisando o feito, verifica-se que o presente Processo Administrativo tramitou em observância às normas do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997 (art. 33 e seguintes) e não foi configurada qualquer circunstância que significasse prejuízo para a defesa, de modo a acarretar qualquer tipo de nulidade (art. 48, Decreto Federal n.º 2.181/97).

Consumidora alega que efetuou a compra de uma cervejeira na data de 05/10/2016 no valor de R$: 3.528,20 (Três mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos). e que a mesma apresentou defeito na porta, onde entra água entre os vidros e acabou enferrujando o fundo do produto.

Nesse contexto, a Reclamação apresentada pelo consumidor é FUNDAMENTADA, por se tratar de notícia de lesão ou ameaça a direito previsto no(s) artigo(s) [...] do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Conduto, colhe-se do que o Fornecedor ATENDEU à solicitação da ConsumidorA, ou seja, conforme certidão fls 46, a consumidora afirma que recebeu uma ligação do Fornecedor, alegando que receberá um novo em sua residência até o dia 18/08/2017, fato este que se comprovou pela ordem de Serviço Técnico Autorizado colacionado a fls 51.

Logo, tem-se no processo administrativo em tela RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA, que goza de elementos de verossimilhança suficientes para configurar a necessidade de registro e informação aos consumidores.

III - Conclusão:

Com fulcro nos artigos 4º, incisos IV e V, e 58, inciso II, do Decreto Federal n.º 2.181/97, julgo a presente Reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Considerando o teor da conclusão da Nota Técnica n. 160 CGAJ/DPDC/2006, inscreva-se o nome do(a) Fornecedora) METALFRIO - imediatamente no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas de forma positiva, que deverá ser publicado na forma do art. 59, §1º, do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Nos termos do artigo 62, do Decreto Federal n.º 2.181/97, disponibilize-se as informações deste procedimento administrativo ao PROCON/SC e ao DPDC.

Notifiquem-se as partes da inclusão.

Tendo em vista que as partes chegaram a um termo, deixo de aplicar sanção administrativa, pois com a solução da controvérsia o consumidor teve sua pretensão satisfeita e, consequentemente, a Reclamação perdeu sua razão de ser, como também sumiu a motivação para a aplicação de sanção administrativa, até porque "pensar de modo contrário seria desestimular a solução não contenciosa dos conflitos, objetivo que deve presidir, prioritariamente, as ações não só do judiciário, mas dos particulares" (TJSC, AC n. 2010.009906-0, rel. Des. Newton Janke, j. 14 2.12) ou:

Publique-se.

Barra Velha, 13 de Agosto de 2018.

Amanda Elisangela Provesi de Aguiar
Coordenadora Executiva

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - FMAS

Publicação Nº 1714634

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 - FMAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - FMAS
O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de CREDENCIAMENTO, onde o objeto é a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) DE BELA VISTA DO TOLDO , de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 17h00min do dia 31/12/2018. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br. Bela Vista do Toldo, 16 de Agosto de 2018. ADELMO ALBERTI – Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 004/2018 - FMS

Publicação Nº 1713488

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - FMS
O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.324.957/0001-47, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE CONVÊNIO DA PROPOSTA 10324.957000/1170-01 (Republicação) , de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 03/09/2018. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/09/2018 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br. Bela Vista do Toldo, 17 de Agosto de 2018. FRANCISCO JOSUÉ KARVAT - Pregoeiro

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

Publicação Nº 1715677

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 68/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO
Valor do Contrato: R$ 38.518,44
Finalidade do Aditivo: Aditivo de prazo/valor
Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019
Data Assinatura: 25/07/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

ERRATA 01 PP 167/2018-PMB

Publicação Nº 1716702

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 167/2018

Comunicamos às empresas interessadas no PP – 167/2018-PMB, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSETICIDA BIOLÓGICO PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS "BORRACHUDOS" NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, que após o recebimento de impugnação ao edital de licitação, alterou-se o item do Anexo n° 01 e do termo de referência, conforme decisão do Técnico Agrícola do Município de Biguaçu. Deste modo, deve-se considerar o item que segue:

Leia-se no Anexo n° 01 do edital de licitação:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de referência Unit.(R$)	Valor de referência Total (R$)
1	INSETICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS, LARVICIDA BIOLÓGICO – BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSES, 1200 UTI'S (UNIDADES TOXICAS INTERNACIONAIS), SORO TIPO H14, REGISTRO NA ANVISA E RECOMENDADO PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE). EMBALAGEM 10 LITROS, COM LACRE INTERNO E REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	GALÃO	27	1.149,3300	31.031,9100

Diante do exposto, a data de realização da sessão de licitação:

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 15:00 HORAS

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 14:45 horas, do dia 29 de agosto de 2018;

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
Às 15:00 horas, do dia 29 de agosto de 2018;

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA: PRAÇA NEREU RAMOS, 90 – BIGUAÇU-SC, SETOR DE LICITAÇÕES.

As demais informações constantes no aviso e edital de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

Mirella da Conceição
Pregoeira

PORTARIA Nº 1691/2018

Publicação Nº 1715854

PORTARIA nº 1671 de 10 de agosto de 2018

Nomeia servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 125, caput da Lei Complementar nº 47/2011, alterado pela Lei Complementar nº 79/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 125, caput da Lei Complementar nº 47/2011, alterado pela Lei Complementar nº 79/2015.
Parágrafo único. Os servidores efetivos e estáveis nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar são:

Servidor	Cargo
MARIA FERNANDA CAMINHA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
ANDRÉ SCHWEITZER	ESCRITURÁRIO
GERSON DA SILVA	MOTORISTA I
JAQUELINE SANTOS DE ÁVILA	ESCRITURÁRIO
LEANDRO DE SOUZA CUNHA	ESCRITURÁRIO
MARISETE DA SILVA ROCHA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º Designar os seguintes servidores como membros suplentes da comissão:

Servidor	Cargo
ARIANI LEITIS MOTTER GRISS COSTA	ESCRITURÁRIO
SUZANA SOUZA PIRES DO AMARAL	TELEFONISTA
ANA LÚCIA LIMA DA COSTA PIMENTA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Art. 3º O pagamento da Gratificação pela Participação como Membro Titular em Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é fixado nos termos do art. 125, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1665/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1692/2018

Publicação Nº 1715922

PORTARIA Nº 1692/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LEDA REGINA LOCKS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8233/2018 em anexo no período de 01/08/2018 a 10/08/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1693/2018

Publicação Nº 1715924

PORTARIA Nº 1693/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), NILO CELSO SCHEIDT, ocupante do cargo efetivo de CALCETEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8284/2018 em anexo no período de 04/08/2018 a 27/08/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1694/2018

Publicação Nº 1715926

PORTARIA nº 1694 de 15 de agosto de 2018
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Aline Amorim de Souza, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 1816, ocupante do cargo efetivo de Professor I Educação Infantil com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no Centro de Educação Infantil Municipal Páscoa Regis Mendes, desempenhando as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;

VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 31/07/2018 a 20/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1695/2018

Publicação Nº 1715928

PORTARIA Nº 1695/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), EDINA RAQUEL RUAS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8206/2018 em anexo no período de 13/07/2018 a 13/07/2018, 19/07/2018 a 20/07/2018 e 30/07/2018 a 13/08/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1696/2018

Publicação Nº 1715977

PORTARIA nº 1696 de 15 de agosto de 2018
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) JAQUELINE DA SILVA PAIM, do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/08/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1697/2018

Publicação Nº 1715988

PORTARIA Nº 1697/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIANA CRISTINA RENSI, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8255/2018 em anexo no período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1698/2018

Publicação Nº 1716002

PORTARIA nº 1698 de 15 de agosto de 2018

Exonera servidor efetivo de Função de Confiança, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Jored Reis, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, da Função de Confiança de Gerente de Manutenção Predial Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1699/2018

Publicação Nº 1716003

PORTARIA nº 1699 de 15 de agosto de 2018

Nomeia servidor para exercer Função de Confiança, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) Herto Lunardelli Júnior, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Conservação e Manutenção (Operário Braçal), para exercer a Função e Confiança de Gerente de Manutenção predial e Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1700/2018

Publicação Nº 1716004

PORTARIA nº 1700 de 15 de agosto de 2018

Nomeia servidor para exercer Função de Confiança, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) RAFAEL EMILIO POLLAMM, detentor do cargo de provimento efetivo de Mecânico, para exercer a Função e Confiança de Diretor de Provisão de Frotas e Equipamentos, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2018.

Biguaçu, 15 de agosto de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.879/2018

Publicação Nº 1716620

DECRETO Nº 11.879, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.244.0056.2152 – Serv. Atend. Int. Conv. Fort. Vin.–Prot. Soc. Bás.
Modalidade 3.3.90 (88) Aplicações Diretas R$ 2.200,00
Fonte de Recursos 0665.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.244.0056.2152 – Serv. Atend. Int. Conv. Fort. Vin.–Prot. Soc. Bás.
Modalidade 4.4.90 (89) Aplicações Diretas R$ 2.200,00
Fonte de Recursos 0665.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.055/2018

Publicação Nº 1716621

PORTARIA Nº 22.055, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
DISPENSA ADILVO ANDREAZZA DO EXERCÍCIO
DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor público municipal abaixo indicado, do exercício da função gratificada de confiança:

ADILVO ANDREAZZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de confiança de Coordenador Técnico do Serviço de Medicina do Trabalho -
FGC-70%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 06 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.056/2018

Publicação Nº 1716625

PORTARIA Nº 22.056, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
DISPENSA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA SUPERVISÃO REGIONAL DE UNIDADE DE SAÚDE, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com os Memorandos SEDEAD
nº 460/2018, nº 461/2018, nº 462/2018, resolve:

DISPENSAR gratificação especial pela Supervisão Regional de Unidade de Saúde, conforme artigo 36 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, dos servidores públicos municipais que indica:

LARISSA DAIANE OSOWSKI BARRETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, a contar de 31/07/2018;

PRISCILA MURIEL RIBAS LEOPOLDINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, a contar de 31/07/2018;

MAGDA DE BRIDA ÁVILA BARTH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, a contar de 31/07/2018;

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, a contar de 31/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.057/2018

Publicação Nº 1716626

PORTARIA Nº 22.057, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
DISPENSA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA, LOTADOS NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 33 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com os Memorandos SEDEAD
nº 465/2018 e nº 466/2018, resolve:

DISPENSAR gratificação especial pela Coordenação Administrativa de Estratégia Saúde da Família dos servidores públicos municipais que indica:

ANDREA JORDANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 30 de julho de 2018;

MARINÊS FINCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 31 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.058/2018

Publicação Nº 1716630

PORTARIA Nº 22.058, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM FACE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL B.C.S.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, em consonância com o art. 16, I, da Lei Complementar n. 740, de 18/01/2010, e atendendo ao Memorando nº 410/2018, de 18/07/2018, da Secretaria Municipal de Administração, com documentos que o acompanham, resolve:

DETERMINAR

a instauração de Processo de Exoneração em Estágio Probatório a ser conduzido pela Comissão de Exoneração – COMEX, designada pelas Portarias n.º 15.560, de 20/03/2012, nº 15.120, de 10/10/2011 e nº 18.876, de 23/06/2015, em face da servidora pública municipal B.C.S., matrícula nº 23109-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, junto à ESF Áurea Pfuetzenreiter, nomeada em 23/11/16, pela Portaria nº 20.259, Termo de Posse nº 2622, de 25/01/17, iniciando o efetivo exercício do cargo em 25/01/17, por receber conceito "insatisfatório" na 2ª avaliação especial de desempenho para o exercício do cargo, de conformidade com o art. 16, inciso I, da LC 740, de 18/01/2010, e de acordo com o Relatório Circunstanciado subscrito pela Comissão de Estágio Probatório e pela Coordenadora da Unidade de Saúde, com documentos acostados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.059/2018

Publicação Nº 1716632

PORTARIA Nº 22.059, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM FACE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL R.L.C.L.C.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, em consonância com o art. 16, I, da Lei Complementar n. 740, de 18/01/2010, e atendendo ao Memorando nº 411/2018, de 18/07/2018, da Secretaria Municipal de Administração, com documentos que o acompanham, resolve:

DETERMINAR

a instauração de Processo de Exoneração em Estágio Probatório a ser conduzido pela Comissão de Exoneração – COMEX, designada pelas Portarias n.º 15.560, de 20/03/2012, nº 15.120, de 10/10/2011 e nº 18.876, de 23/06/2015, em face do servidor público municipal R.L.C.L.C., matrícula nº 23045-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, junto à ESF Áurea Pfuetzenreiter, nomeado em 02/06/15, pela Portaria nº 18.818, Termo de Posse nº 1149, de 11/06/15, iniciando o efetivo exercício do cargo em 12/06/15, por receber conceito "insatisfatório" na 5ª avaliação especial de desempenho para o exercício do cargo, de conformidade com o art. 16, inciso I, da LC 740, de 18/01/2010, e de acordo com o Relatório Circunstanciado subscrito pela Comissão de Estágio Probatório e pela Coordenadora da Unidade de Saúde, com documentos acostados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.060/2018

Publicação Nº 1716635

PORTARIA Nº 22.060, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
DISPENSA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 23, inciso III, combinado com o
art. 32 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016,
e de conformidade com os Memorandos SEDEAD nº 463/2018 e
nº 464/2018, resolve:

DISPENSAR gratificação especial pela participação no programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, dos servidores públicos municipais que indica:

MARINÊS FINCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 31 de julho de 2018;

ANDREA JORDANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 30 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de

2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.061/2018

Publicação Nº 1716636

PORTARIA Nº 22.061, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
DISPENSA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO GEORG, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 34 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 459/2018, de 06 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSA gratificação especial pela Coordenação Municipal de Atenção Básica, conforme artigo 37 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, do servidor público municipal MARCO AURÉLIO GEORG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 30 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.062/2018

Publicação Nº 1716637

PORTARIA Nº 22.062, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A.S.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e artigos 25 e 209, da Lei Complementar
n. 660, de 28 de novembro de 2007, e atendendo a solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº SEDEAD nº 472/2018, de 09/08/2018, resolve:

DETERMINAR

a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Terceira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias 15.146, 31/10/2011 e 15.578, de 02/04/2012 e 16.749, de 06/03/2013, a fim de apurar a responsabilidade disciplinar da servidora pública municipal A.S., matrícula n° 18796-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria-Geral do Município, por abandono de cargo público, pois desde a data de 10 de maio de 2018 não comparece ao serviço público, conforme consta do seu Registro Funcional, e de acordo com os documentos acostados ao Memorando SEDEAD nº 472/2010, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, infringindo assim, em tese, o artigo 177, XXIV (abandonar o cargo), combinado com o art. 204, da Lei Complementar n. 660, de 28/11/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.066/2018

Publicação Nº 1716640

PORTARIA Nº 22.066, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA MARCELO FOUQUET ROSEMBROCK PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGG.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 14 de agosto de 2018:

MARCELO FOUQUET ROSEMBROCK, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Padronização de Serviços e Produtos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.069/2018

Publicação Nº 1716642

PORTARIA Nº 22.069, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015 e atendendo ao Memorando do Chefe do Gabinete do Prefeito nº 191/2018, de 14/08/2018, resolve:

EXONERAR, no dia 14 de agosto de 2018, os servidores públicos municipais abaixo, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

RAFAEL LUIS GAMBA, do exercício do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, nomeado pela Portaria nº 21.961, de 02/07/2018;

EVANIR DA SILVA, do exercício do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, nomeada pela Portaria nº 21.961, de 02/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.070/2018

Publicação Nº 1716644

PORTARIA Nº 22.070, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e no Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e atendendo ao Memorando do Chefe de Gabinete nº 191/2018, de 14/08/2018, resolve:

NOMEAR, no dia 15 de agosto de 2018, para o exercício de cargos em comissão:

RAFAEL LUIS GAMBA, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

EVANIR DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2018 - GABSEMUS

Publicação Nº 1716645

PORTARIA Nº 473 / 2018 / GABSEMUS

MARCO ANTONIO BRAMORSKI, Secretário Municipal de Promoção da Saúde, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, nos termos da Lei nº. 1094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR

Para o Município de Blumenau, Rafael De Franceschi, matrícula: 226920, como COORDENADOR do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau.

Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, 15 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO BRAMORSKI
Secretário Municipal de Promoção da Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2217/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1716684

PREGÃO PRESENCIAL 06-2217/2018
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do SAMAE, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, pelo período de 01 (um) ano.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Empresas:
AUTO MECÂNICA NASCAR LTDA - ME
CNPJ: 12.404.831/0001-08
Valor total R$ 250.980,25
A.G. RACING LTDA EPP
CNPJ: 06.070.332/0001-29
Valor total R$ 10.300,00
M.D.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 85.104.289/0001-41
Valor total R$ 158.000,02
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Data da homologação: 15/08/2018.
Blumenau (SC), 16/08/2018.
Cleverton João Batista
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7169/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1716687

PORTARIA N° 7169/18
CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER

Promoção Horizontal com base nos Artigos 24º e 25º, inciso I, da Lei Complementar nº. 661 de 28 de novembro de 2007, a partir de 01 de agosto de 2018, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 426/1808 aos servidores:

Cadastro	Servidor	Cargo	Novo Padrão de Vencimento	GO
1949-6	ADAIR MARESANA	AGENTE DE LOGÍSTICA	C	GF
1948-8	CAMILA SANTIAGO SHIGUEMOTO	AGENTE DE LOGÍSTICA	C	GF
1946-1	HERKILES KUTELAK	AGENTE DE LOGÍSTICA	C	GF
1947-0	RAFAEL DITRICH DE ARAUJO	AGENTE DE LOGÍSTICA	C	GF
1934-8	SUSAN MICHELLE DOS SANTOS VOLTOLINI	AGENTE DE LOGÍSTICA	C	GF

Samae, 14 de agosto de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7170/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1716689

PORTARIA Nº 7170/18

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

De acordo com o Artigo 6, §3º, do Decreto nº 8601, de 01 de fevereiro de 2008, incluído pelo Decreto nº 9291, de 08 de dezembro de 2010, por desistência definitiva à nomeação correspondente à classificação no Concurso Público nº 01/2018, o candidato:

PAMELA THAMIRES SILVA DE ARAÚJO, para ocupar cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 3, do Grupo Ocupacional Operacional- GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 422/1808.
.

Samae, 14 de agosto de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7171/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1716690

PORTARIA Nº 7171/18
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

NOMEAR

De acordo com o Artigo 9, inciso I da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, o candidato aprovado no Concurso Público

Nº 001/2018, a contar desta data:

LEONEL OSVALDO BUTZKE, para ocupar cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 3, do Grupo Ocupacional Operacional- GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 434/1808;

Samae, 14 de agosto de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7172/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1716693

PORTARIA Nº 7172/18
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

Com base na Lei Complementar nº 308 de 22 de dezembro de 2000 em seu Artigo 72, § 1º, inciso II e Artigo 30-B, com nova redação pela Lei Complementar nº 568 de 20 de fevereiro de 2006, ao servidor:

CLAUDIO ALVES DE SOUZA, cadastro nº 1466-4, servidor público autárquico municipal desde 18/05/1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo ISSBLU nº 04439/07/2018 e PA 404/1808.

Samae, 14 de agosto de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6684/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1716696

PORTARIA N.º 6684/2018
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOAQUINA NIUSELI SESTREM DE MORAIS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 99, 104, anexo I, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

JOAQUINA NIUSELI SESTREM DE MORAIS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 5.737,12 (Cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos), a partir de 1º de agosto de 2018, conforme Processo n.º 04400/07/2018.

Blumenau, 25 de julho de 2018.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

Republicar por incorreção

EXTRATO Nº 476/2018 - FURB

Publicação Nº 1716698

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 476/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente a Contratação de empresa para manutenção preventiva no equipamento denominado "Microscópio Eletrônico de Varredura-MEV" marca TESCAN modelo Veja 3 LMH nº série VG975127BR Patrimônio nº 33896 em uso no Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura da Universidade
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 321/2018 e Contrato nº 192/2018 firmado em 06 de agosto de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 8.969,00 (oito mil novecentos e sessenta e nove reais), conforme constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 321/2018, especialmente quanto a Proposta de folha 07, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do item:

Item	Cód. FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	37817	1	Serviço	Manutenção preventiva de equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura VEGAS 3.	8.969,00	8.969,00
Preço Total (em R$)					8.969,00	
Preço Total (em reais, por extenso)					(oito mil novecentos e sessenta e nove reais)	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias consecutivos após a efetiva prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA: 15/08/2018

EXTRATO Nº 477/2018 - FURB

Publicação Nº 1716699

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 477/2018

Inexigibilidade de Licitação n°. 370/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF e demais alterações, para o PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROF. DR. THAIR IBRAHIM ABDEL HAMID MUSTAFA NO CONGRESSO APPEEC IEEE 2018 - SABAH MALÁSIA. Contratada: IEEE PES APPEEC 2018. Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25 Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF. Forma de Pagamento: Até o dia 15/08/2018 para confirmação das inscrições. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais) / 01.30.12.364.0076.2030 (Projetos Especiais)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

Blumenau, 15 de agosto de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 478/2018 - FURB

Publicação Nº 1716700

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 478/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO POR CAPACITÂNCIA ELÉTRICA COM 2 PLANOS PARA MEDIÇÃO DE CAMPO DE FRAÇÃO VOLUMÉTRICA (SCT) ATRAVÉS DO CONVÊNIO PRÓ-EQUIPAMENTO CAPES 34/2017 PROCESSO Nº 2308.003977/2014-61.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 291/2018 e Contrato nº 168/2018 firmado em 07 de agosto de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 213.791,10 (duzentos e treze mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos), hoje equivalente a US$ 55.000,00 (cinquenta e cinco), preço FCA fabricante para importação direta convertidos em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia do efetivo pagamento, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante de folhas 47 à 61 do processo de Dispensa n° 291/2018, anteriormente mencionado, sendo este(s) o(s) preço(s) unitário(s):

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário (USD)
01	01 01 01	Instrumentação M3c ECT-Instrumento de tomografia por capacitância elétrica com 2 planos Sensor Sensor ECT 100mm diâmetro interno com 2 planos Software e Serviços Laptop com software de tomografia instalado (MMTC) Treinamento e suporte de instalação (remoto) Suporte por e-mail e telefone valido por 12 meses. GARANTIA: 12 meses de garantia: a garantia é aplicável para sensores e instrumentação utilizadas sobre as condições especificadas no URS (User requirement specification).	55.000,00

PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento à vista, de R$ 213.791,10 (duzentos e treze mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos), hoje equivalente a US$ 55.000 (cinquenta e cinco), preço FCA (free carrier) para importação direta convertidos em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia do efetivo pagamento, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante de folhas 47 a 61 do Processo de Dispensa de Licitação n° 291/2018, à empresa Industrial Tomography Systems, em parcela única, através de Cobrança Documentária (Cad-Cash Against Documents) contra documentos consignados ao banco indicado pela CONTRATANTE que serão enviados ao mesmo, sendo que as despesas bancárias nacionais e internacionais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato ficará vinculado a vigência da garantia do(s) equipamento(s), constante da Cláusula Quinta deste instrumento contratual, ou seja, de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do(s) equipamento (s).
DATA: 15/08/2018

EXTRATO Nº 479/2018 - FURB

Publicação Nº 1716701

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 479/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
RUCKEN INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Equipamentos e Materiais para uso no Projeto V&VinCFD-FASE II: Desenvolvimento de "Benchmarks" para Verificação e Validação em CFD de Escoamentos Multifásicos da Indústria do Refino de Petróleo (Termo de Cooperação: 5850.0103010.16.9 PETROBRAS/FURB).

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante das fls. 78 dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 360/2018, independentemente de transcrição;

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
01	39258	03	Peça	Transmissor de pressão diferencial, range 30.000 PA , pressão estática 2,0 BAR, sinal de saída 4 a 20 mA.	1.667,00	5.001,00
02	39259	03	Peça	Transmissor de pressão diferencial, range 15.000 PA , pressão estática 2,0 BAR, sinal de saída 4 a 20 mA.	1.667,00	5.001,00
03	39260	02	Peça	Transmissor de pressão diferencial, faixa 0 a 600 PA, sinal de saída 4 a 20 mA, A2, alimentação 24 Vcc.	907,00	1.814,00
04	39261	02	Peça	Transmissor de pressão diferencial, faixa 0 a 1200 PA, sinal de saída 4 a 20 mA, A2, alimentação 24 Vcc.	907,00	1.814,00
05	39562	02	Peça	Transmissor de pressão, faixa 10000 PA, sinal de saída 4-20mA.	667,00	1.334,00
06	39263	04	Peça	Transmissor de pressão diferencial, faixa 0 a 10.000 PA, sinal de saída 4 a 20 mA, A2, alimentação 24 Vcc.	907,00	3.628,00

07	39264	03	Peça	Transmissor de pressão diferencial, faixa 0 a 5000 PA, sinal de saída 4 a 20 mA, A2, alimentação 24 Vcc.	907,00	2.721,00
08	39265	80	Metro	Cabo AFT-Ventilado, 2 vias; bitola 22 AWG (0,30mm); fios de cobre, com isolamento interno em PVC; cabo cobre estanhado; tubo de respiro envolvido com fita aluminizada; malha de terra; isolamento externo em PVC preto; diâmetro de 6,0mm; temperatura térmica 70°C; tensão máxima de operação 300V.	9,50	760,00
Preço Total (em R$)				22.073,00		
Preço Total (em reais, por extenso)				Vinte e dois mil setenta e três reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 28º (vigésimo oitavo) dia a contar da entrega dos equipamentos e materiais mediante apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA à CONTRATANTE, desde que aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, na agência e banco que ela designar, atendida a seguinte e concomitante condição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato ficará vinculado a vigência da garantia do(s) equipamento(s), constante da Cláusula Quinta deste instrumento contratual, ou seja, de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do(s) equipamento (s).
DATA: 15/08/2018

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 194/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715676

PORTARIA Nº 194/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. Jucilene Da Silva, inscrita na matricula sob nº 773-0, portadora do CPF sob nº 064.856.989-65, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública- PSF, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, conforme Atestado Médico, no período de 13 de agosto de 2018 à 24 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 15 de agosto de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55

Publicação Nº 1716243

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE – SC E ESPORTE CLUBE RECREATIVO 21 DE SETEMBRO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE – SC, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120, em Bom Jesus do Oeste – SC, CEP 89873-000, neste ato representado pelo RONALDO LUIZ SENGER, brasileiro, portador do CPF/MF nº 027.150.949-06, RG nº 3.437.386-1, residente e domiciliado na Avenida Planalto, centro da cidade de Bom Jesus do Oeste – SC.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Oitava do Contrato firmado com a empresa:

ESPORTE CLUBE RECREATIVO 21 DE SETEMBRO, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.846.709/0001-75, com sede a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Município de Bom Jesus do Oeste - SC

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO para a locação do Campo de Futebol de propriedade do Esporte Clube Recreativo 21 de Setembro, para a disputa das finais do Campeonato Municipal de Campo Edição, sob o nº 055/2018, de 03 de maio de 2018.
Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a ESPORTE CLUBE RECREATIVO 21 DE SETEMBRO.

Bom Jesus do Oeste – SC, 13 de agosto de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
PREFEITO MUNICIPAL

Botuvera

Prefeitura

PORTARIA 113 2018 FISCAL_AMBIENTAL RAFAEL

Publicação Nº 1715636

PORTARIA Nº 113 / 2018.

"Designa Engenheiro Civil Como Fiscal Ambiental."

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito do Município de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 73, VII, X e XV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1) A Lei Municipal nº 1.382/2017 (Plano de Cargos e Salários);
2) O Decreto Municipal 2.171/2018;
3) A equipe reduzida de servidores da Prefeitura Municipal de Botuverá;
4) A necessidade de pessoa responsável para coordenar as pequenas intervenções e de monitorar e fiscalizar ações em procedimentos ambientais.
Resolve:

Art. 1º) Designar o Engenheiro Civil Rafael Lopes de Lima como Fiscal Ambiental do Município de Botuverá.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 13 de Agsoto de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA 114 2018 CONTRATA TEMPORÁRIOS

Publicação Nº 1715625

PORTARIA Nº 114/2018

"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências "

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89:

Considerando:

1- A classificação do processo seletivo 04/2016

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). JULIANA SILVEIRA FANDARUFF, brasileira, para o cargo temporário de Monitor Escolar, 20h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Educação do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá(SC), 14 de Agosto de 2018.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA 115 2018 DEMITE SERVIDOR CONTRATO TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1715629

PORTARIA Nº 115/2018

"Demite Empregado temporário do Quadro de Empregados Públicos do Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73 VII, X, XV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1- O PEDIDO DE DEMISSÃO FORMULADO PELO EMPREGADO;

Resolve:

Art. 1º- Demitir o (a) empregado (a) temporário (a) Sr.(a) GILVANE ANDREA SPIER, ocupante do cargo temporário de TECNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 14/08/2018.

Art. 2º A demissão do Artigo anterior decorre do pedido de demissão do empregado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá(SC), 14 de Agosto de 2018.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO N.º 74 2018

Publicação Nº 1716215

Decreto nº 074/2018 14/08/2018

"HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52, V e VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art.1º - Fica homologada a Resolução nº 015/2018, de 07 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante deste Decreto, bem como seu anexo.

Art.2º - Trata-se da aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal no Sistema Único da Assistência Social no ano de 2018.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braço do Trombudo/SC, em 14 de agosto de 2018.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

EXTRATO - ALTERAM VALORES DA ATA DE REGISTRO 6 2018

Publicação Nº 1715984

EXTRATO - ALTERAM VALORES DA ATA DE REGISTRO 6/2018
O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 95.952,230,0001-67, com sede nesta cidade, na Praça da Independência, 25, Centro, na qualidade de CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Nildo Melmestet e a empresa APO-ESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 05.919.156/0001-94, Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelo Sr. Guilherme Moura dos Santos, com sede a Rua do Comercio, sn, Centro, Planalto Alegre, SC, CEP 89.882-000, na qualidade de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro n.º 06/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, a partir de 15/08/2018, que passa a dispor o reajuste do seguinte item:

Item	Especificação	Un. Medida	Valor do Processo	Valor com Recompsição
43	Arroz parbolizado, pct de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	PCT	9,35	10,93

Braço do Trombudo, 15 de agosto de 2018
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2016

Publicação Nº 1716036

EXTRATO DO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2016
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Sito A Rua Marechal Floriano Peixoto, 450
Centro Histórico
Porto Alegre/RS
Objeto Contratação de empresa especializada no ramo de seguros automotivos, para segurar os Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Braço do Trombudo.
Vigência até 31.12.2018.
Data da assinatura: 14.08.2018
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal

PORTARIA 057 2018

Publicação Nº 1716419

PORTARIA Nº 057/2018

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc...

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor ADILSON MEDEIROS VALENTE, ocupante do cargo de MOTORISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 077/95, a partir de 13.08.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 13/08/2018.

Braço do Trombudo, em 15 de Agosto de 2018.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

PORTARIA 058 2018

Publicação Nº 1716506

PORTARIA Nº 058/2018

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc...

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor JEFERSON MOREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-TRAB. BR., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 043/2017, a partir de 13.08.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 13/08/2018.

Braço do Trombudo, em 15 de Agosto de 2018.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2018

Número do Registro de Preços: 7/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de móveis sob medida para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Balção 05 portas, em MDF 25mm de grossura, cor branco, puxador perfil em alumínio, resistente. Tamanho: Altura: 0,92cm, Largura: 2,50cm, Profundidade: 0,60cm. (21271)	UND	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	Micanto	0	1.920,0000	1
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	SANI MOVEIS	0	1.921,0000	2
2	Armário com cinco prateleiras sendo três divididas em 18 partes iguais, e a parte superior e inferior dividida em três partes com seis portas, em MDF 25 mm de grossura, puxador perfil de alumínio, cor branco, tamanho: altura 2,60cm, largura 2,30cm, profundidade 0,60cm. (21272)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	SANI MOVEIS	0	1.232,0000	1
3	Armário todo fechado com 28 divisórias e portas, em MDF 25 mm de grossura, cor branco, puxador perfil em alumínio,com chave em cada porta. Tamanho: altura 2,70cm, largura 2,20cm, profundidade 0,50 cm. (21273)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	SANI MOVEIS	0	2.569,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2018

Número do Registro de Preços: 7/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de móveis sob medida para a creche, conforme especificação constante no Anexo **I.**

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	micanto	0	2.570,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2018

Número do Registro de Preços: 7/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de móveis sob medida para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
PROCESSO Nº 56/2017

(9672) - MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP
(9673) - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME

Braço do Trombudo, 15 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Rádio Portátil - AM/FM com CD/MP3 e entrada USB - toca cd/cd-r cd-w, reproduz áudio MP3 CDs WMA, visor de cristal liquido, entrada USB1 - 1 para reprodução de MP3/WMA, RADIO AM/FM ESTÉREO. Faixas AM: 560-1710 KHZ e FM 88-108 MHZ, seletor de cd/mp3/USB/off/radio, seletor de controle de volume e estação, cd com funções especiais de reprodução repetição de uma ou todas as trilhas, função de programação para reprodução do cd/mp3/USB, potencia 1.2 + 1.2w RMS, conector de 3,5 mm para fone de ouvido, antena telescopia. Alimentação 220 volts 50/60 hs ou 8 pilhas médias "C", consumo de energia de 14 w e de cor preta. (9242)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	LENOXX	0	225,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MULTILASER	0	226,5000	2
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	MULTILASER	0	227,0000	3
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	Lenoxx	0	228,3400	4
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	MONDIAL	0	231,0000	5
2	Ar condicionado Split - 18000 Quente e Frio 220V - Display de temperatura Digital: Fácil visualização da temperatura selecionada, trazendo conforto e praticidade. Entrada superior de Ar: maior tecnologia e descrição.As grades são localizadas na parte superior do produto. Controle remoto com display em cristal líquido: maior comodidade para operar o ar-condicionado, escolhendo as funções no próprio controle. Sistema especial de tripla filtragem: Filtro de Nylon, Filtro de Carvão Ativado, Filtro Hepa, Função Swing: movimento automático das aletas horizontais promove a sensação de uma brisa natural continua e distribui melhor o ar, Timer Digital 24 horas: Liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado, de acordo com as suas necessidades, proporcionando maior conforto, sem desperdícios de energia. (9244)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	AGRATTO	0	2.064,5000	1
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	ELETROLUX	0	2.065,0000	2
3	Batedeira Planetária 12 velocidades, capacidade da tigela 4,5 litros, tigela em aço inox, 3 batedores, prendedor de fio, trava de segurança, 110v ou 220 v. (21274)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Philco/ PHP50	0	413,0000	1
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	philco php500	0	414,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	PHILCO	0	418,0000	3
4	Forno Elétrico: 45 litros, com 1700 w de potencia 1000 w na resistência inferior e 700 w na superior. Forno interno auto-limpante. Cor branca. Grelha deslizante. Luz indicadora de funcionamento. Cor branca. Função grill/dourador. Dimensões (LxAxP) 50 x 34 x 50cm (9246)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Fogatti/Super 4	0	402,0000	1
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	SAFANELLI	0	403,3400	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	nardeli	0	404,4000	3
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	PHILCO	0	412,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NARDELLI	0	412,0000	5
5	Colher de sobremesa em aço inox (21275)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	malu	0	5,5500	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TRAMONTINA	0	5,5800	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	buzios	0	5,6300	3
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	DISOLLE	0	5,6900	4
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	DISOLLE	0	5,7500	5
6	Toalha de banho 100% algodão (9250)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	marcotex	0	23,5000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	GROH	0	23,7000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	FLESCHAN	0	23,9000	3
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	FLESCHAN	0	23,9700	4
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	clássica	0	24,0000	5
7	Fronhas 40x60cm 100% algodão (9252)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	debora enxova	0	11,9000	1
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SOZATEX	0	12,0000	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	confort	0	12,2400	3
8	Lençóis com elástico, 1,30 comprimento x 0,60 de largura x 0,15 de altura 100% algodão. (9253)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	debora enxova	0	28,5000	1
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	TECEBEM	0	28,9000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TECEBEM	0	28,9500	3
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SOZATEX	0	29,3000	4
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	tecebem	0	29,4000	5
9	Capas para edredons 1,40 de comprimento x 0,90 de largura 100% algodão. (9254)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	debora enxova	0	45,9000	1
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SOZATEX	0	46,0000	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	lynel	0	46,0600	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TECEBEM	0	46,5000	4
10	Edredons de berço dupla face 100% algodão 1 metros de largura por 1,30 de comprimento. (9256)	UND	JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	LYNEL	0	65,8000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LYNELL	0	65,8500	2
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	havan	0	65,9000	3
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SOZTEX	0	66,0000	4
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	lynel	0	67,0300	5
11	Colchão para berço espuma poliuretano, tecido 50% algodão 50% poliéster e laminado de PVC flexível espessura 0,10 (10 x 060 x 1,30). (9257)	UND	JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	ECOFLEX	0	91,9300	1
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	gazin supreme	0	91,9500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ECOFLEX	0	91,9900	3
			Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Ecoflex/ D18	0	92,0000	4
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	physical	0	93,1900	5
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SONHOS	0	94,0000	6
12	Colher grande de silicone, tipo pá (9263)	UND	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	DISOLLE	0	8,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	arthouse	0	8,0800	2
13	Toalha de mesa, plástica 100% PVC acoplado a feltro, largura: 1m 40cm. (21276)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	push	0	24,9000	1
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	FLESCHEM	0	25,0000	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	classica	0	25,4700	3
14	Bacias de plástico com tampa 3 litros, bacia canelada feita em polipropileno, Capacidade: 3 litros, Material resistente. (21277)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	malu	0	22,7000	1
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	ARQPLAST	0	22,7200	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	plasmat	0	22,7300	3
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	23,2000	4
15	Formas de pão de queijo, com 12 unidades de alumínio (9261)	UND	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	26,0000	1
16	Xícaras de vidro transparente (tipo liso) (21278)	UND	JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	DURALEX	0	5,3700	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	durel	0	5,3800	2
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	NADIR	0	5,4000	3
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	duralex	0	5,4900	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Capa de colchões de solteiro: 1,95 m de comprimento/ 0,95 m de largura 0,20 com de altura em tecido impermeável com elástico. (9255)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	debora enxova	0	124,3000	1
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	TECEBEM	0	124,3300	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	showshop	0	124,8500	3
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SOAZTEX	0	127,0000	4
18	Caixa plástica agrícola capacidade 46 litros, altura interna 280 mm, largura int. 320mm, comprimento int. 516mm, peso 1,85kg. (21281)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	plast nova	0	36,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ARQPLAST	0	36,1000	2
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	ARQPLAST	0	36,2200	3
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	joaocheles	0	36,2600	4
			Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Plasvale/ 649	0	37,0000	5
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	37,0000	6
19	Telefone sem fio - Cor: preto, Voltagem: 220v Alimentação: AC 120 - 230 V - 60 Hz, Capacidade da bateria: 650 MAH, Número de baterias: 3 (três) por telefone, Tipo de bateria: AAA NiMH, Discagem: tom e pulso, Display: PB iluminado, Freqüência: DECT, Idiomas do menu: português, inglês e espanhol, Dimensões aproximadas do produto (altura x largura x profundidade): 15 x 5 x 30 cm, Peso: 0,378 kg (9272)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	intelbras	0	83,9000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	vtecht	0	83,9400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	Multiprocessador capacidade de 3,2 litros, três velocidades, jarra removível, funções, bater massas leves e pesadas, triturar, moer, misturar e fatiar, voltagem 210w potencia 220w, cor branco, tamanho aproximado42,2x30x27,6cm. (21280)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	arno	0	286,0000	1
21	Freezer vertical, branco, capacidade Líquida em Litros 231 Litros, Tipo de degelo Cycle Defrost, congelamento rápido, controle de temperatura no painel frontal, gavetão multiuso em PS Cristal, portas Reversíveis, dimensões (LxAxP) 61,6 x 153,9 x 69,1 cm, detalhes do produto cestos deslizantes com trava de segurança, peso 55 kg, voltagem 220V, quatro cestos removíveis, com trava de segurança. (21279)	UND	JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	CONSUL	0	1.910,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CONSUL	0	1.911,0000	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	consul	0	1.913,9400	3
			Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Consul/CVU26	0	1.940,0000	4
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	consul	0	1.952,0000	5
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	ELETROLUX	0	1.953,0000	6
22	Microondas 30 litros, sem dourador, cor branca, voltagem 220 v, funções teclas pré-programadas com receitas do dia-a-dia, pipoca, brigadeiro, caneca, descongelar carnes bovina, frango e prato pronto, adiar preparo que se ajusta ao seu ritmo de vida, permitindo programar um tempo de espera e tecla do meu jeito, display digital, painel relógio, potência, adiar preparo, +5min, +1min, +30seg, parar/ cancelar, travar painel, teclas de seleção do tempo ou peso dos alimentos e iniciar funcionamento. Níveis de Potência 3 níveis de potência, Timer, Relógio, Trava de Segurança Potencia 820, Funcionalidades Auto descongelamento e Trava de Segurança. (21282)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Consul/ CMW3	0	470,0000	1
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	LG	0	470,9000	2
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	MIDEA	0	471,0000	3
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	mideia	0	472,8700	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CONSUL	0	481,0000	5
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	MIDEA	0	482,0000	6
23	Balde para rodo mágico, capacidade para 14lts, oval, com 28 cm. (9277)	UND	JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	MOR	0	142,0900	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	san remo	0	142,1000	2
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	145,0000	3
24	Bule de café em alumínio, 3 litros, com alça reforçada. (21283)	UND	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	62,0000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	contineltal	0	62,1800	2
25	Espumadeira em aço inox dimensões (C x L x A): 53.00 x 5.80 x 13.00 centímetros. Totalmente feita de aço inox, cabo longo e inteiriço. (21284)	UND	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	espumadeira	0	31,0200	1
26	Bacias plásticas, sem tampa, capacidade de 10 litros, material forte e resistente. (21285)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	malu	0	14,9000	1
			Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Tritec/ 474	0	15,0000	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	plasmat	0	16,3200	3
27	Pote de plástico, capacidade de 8 litros, resistentes e com tampas. (21286)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Plasvale/ 405	0	27,0000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	plasmat	0	27,8300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Garrafa térmica 1,8 litros - Inox (7409)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Soprano- 1,9L	0	109,0000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	termolar	0	109,2400	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MOR	0	110,0000	3
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	TERMOLAR	0	111,4700	4
29	Lixeira com pedal com tampa, capacidade para 50 litros, plástico, resistente. (21287)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Tritec/ 1047	0	98,0000	1
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	sao bernardo	0	98,8000	2
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	TRITEC	0	98,9000	3
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	ecoblack	0	106,1600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	BELOSCH	0	108,0000	5
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	108,0000	6
30	Pano de copa: 68 cm por 40m, 100% algodão - branco (9292)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	MT	0	3,2500	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	lynel	0	3,2600	2
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	FISCHER	0	3,3300	3
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	PANO PRATIC	0	3,3300	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Varal de chão com abas, com 1,55, largura 26 cm, em aço com acabamento, pintura, altura 90 cm. (9291)	UND	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	mor	0	67,9100	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	69,3000	2
32	Pratos fundos de vidro transparente. 19,6 por 3,7 cm. (9287)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	nadir	0	8,7000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NADIR FIGUEI	0	8,7500	2
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	DURALEX	0	8,8000	3
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	durel	0	8,8100	4
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	NADIR	0	8,9000	5
33	Geladeira Frost Free 342 litros, cor branco, refrigerador 295 litros, freezer 47 litros, largura 63,1cm, altura 169,8cm, profundidade 69,5, peso 55 kg voltagem 110v ou 220 v, classificação energética A, tipo de degelo Frost Free, Controle de temperatura, trava de segurança, prateleiras removíveis, recipiente para guardar gelo, porta reversível, pés niveladores. (21288)	UND	JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	CONSUL	0	1.561,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CONSUL	0	1.562,0000	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	consul	0	1.564,4000	3
			Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Consul/CRB42	0	1.589,0000	4
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	consul	0	1.590,0000	5
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	CONSUL	0	1.596,0000	6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	Refratário oval, 39,5 x 27,5 x 6,6. (9288)	UND	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	mor	0	40,6300	1
35	Panela com tampa. Panela em alumínio, 10 litros, com alça reforçada. (21289)	UND	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	alumel	0	70,5600	1
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	72,0000	2
36	Potes com tampa 4 litros. Plástico, resistente, fechamento hermético, práticos e fáceis de usar. (21290)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Elitec/404	0	16,0000	1
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	17,0000	2
37	Panela de pressão - 4,5 lts sistema de segurança avançado, adicional s válvulas de segurança tradicionais. Cabo reforçado, presilha metálica do cabo e asa ergonômica. (9290)	UND	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	couraça	0	62,4400	1
38	Panela com tampa. Panela de alumínio, 5 litros, com alças reforçadas. (21291)	UND	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	alumel	0	39,2000	1
39	Ar condicionado 12.000 btus reverso c/controle, 220 v, tipo janela, ciclo quente e frio, termostato, ventilação, desumidificação, timer, sleep, selo procel A, de cor branco, voltagem 220 v. (9294)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	gree	0	1.580,0000	1
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	GREE	0	1.583,0000	2
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SPLIT/HI WHIL	0	1.583,0000	3
40	Chaleira em Alumínio Polido Nº 18 - Capacidade 3,10lts. (9278)	UND	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	alumel	0	48,9700	1
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	49,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	Espelho com moldura de madeira 1,50m de largura 1,50 de altura. (21293)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	sani mov.	0	149,8000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	micanto	0	149,9000	2
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	VIDREX	0	150,0000	3
42	Colheres sopa em lâmina e cabo aço de Inox. (21295)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	di solle	0	6,1000	1
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	DISOLLE	0	6,1100	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	buzios	0	6,1200	3
			Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Di Solle/ 3253	0	6,2500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TRAMONTINA	0	6,2500	5
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	DISOLLE	0	6,2500	6
43	Espelho com moldura de madeira 1,50m de largura 1m de altura. (21292)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	sani mov.	0	140,0000	1
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	VIDREX	0	140,0000	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	micanto	0	140,0000	3
44	Cadeirão de refeição para bebê. Assento e encosto em laminado plástico, fácil higienização. Pedana de apoio para os pés. Cinto de3 segurança em cinco pontos. Bandeja sobreposta para facilitar remoção para higienização. Permite aproximação da mesa de refeição. Super compacta, estrutura tubular (aço). Tecido laminado Plástico (100%PVC) Dimensão aproximadamente 720x1000x580. (21296)	UND	JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	GALZERANO	0	289,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	BURIGOTTO	0	289,9500	2
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	galzerano stan	0	290,0000	3
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	baby stile	0	293,5100	4
			Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Tutti Baby/ Bar	0	295,0000	5
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SUPER	0	299,0000	6
45	Carrinho de bebê, capota retrátil confeccionada em tecido emborrachado. Acolchoado em tecido removível e lavável. Bandeja de do bebê removível. Cinto de segurança. Cesto porta - objetos. Encosto reclinável em quatro posições. Quatro rodas dianteiras giratórias. Quatro rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. Altura 100 cm. Comprimento 82 cm e largura de 51 cm. Ideal para bebês até 17 kg. (21297)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Tutti Baby/ Sup	0	443,5000	1
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	galzerano rivie	0	444,0000	2
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	TUTTI BABY	0	444,4600	3
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	voyage	0	445,4100	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	GALZERANO	0	449,0000	5
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	GALZERANO	0	454,0000	6
46	Fogão Industrial Cor: Preto. Material Chapa: Aço Carbono. Perfil Da Mesa: 50 mm. Material Grelha: Ferro Fundido. Queimadores: 4 Queimador Duplos. Dimensões aproximadas da embalagem: 20 x 65 x 75 cm. Informações Adicionais: Contém, Porta panela e Bandeja galvanizada. (21298)	UND	JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	CRISTAL AÇO	0	1.124,7000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	venancio	0	1.124,8000	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	metalbrey	0	1.126,5100	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	VENANCIO	0	1.145,0000	4
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	ITAJOBI	0	1.149,0000	5
47	Garfos de aço inox (21299)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	di solle	0	8,0500	1
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	DISOLLE	0	8,0700	2
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	laguna	0	8,0800	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TRAMONTINA	0	8,2000	4
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	DISOLE	0	8,2500	5
48	Facas de aço inox (21300)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	di solle	0	7,9500	1
			Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Di Solle/ 4168	0	8,0000	2
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	DISOLLE	0	8,0700	3
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	americanas	0	8,0800	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TRAMONTINA	0	8,2000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	DISOLE	0	8,2500	6
49	Impressora multifuncional Adf. Com capacidade de papel entrada de 100 folhas de papel A4. Capacidade de Papel saída 30folhas de papel A4 Consumo de energia 11w em operação/1,3w em repouso duplex manual Função Impressora, copiadora e Scanner/ Wireless Resolução de Impressão 5760 x 1440 Dpi. Micropiezo USB Sim Voltagem Bivoltt Wireless, ecotank, jato a tinta, impressora, copiadora e scanner. (21301)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Epson/ Ecotan	0	1.195,0000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	epson	0	1.195,6000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	EPSON	0	1.215,0000	3
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	brother	0	1.218,0000	4
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	EPSON	0	1.220,0000	5
50	Conjuntos de potes com tampa com 5 peças. Plástico, resistente, possuem tamanhos diferentes, fechamento hermético, práticos e fáceis de usar. (21302)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Tritec/ 494	0	20,0000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	plasmat	0	21,5600	2
51	Relógio de parede. Base de plástico, visor de acrílico, botões de regulagem na parte traseira, usa 1 pilha AA 1,5. (21303)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	malu	0	27,0000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	haller	0	27,1000	2
52	Travesseiro de Fibra Siliconizada, branco, medindo 30x40cm, 100% algodão, lavável, revestido com tecido Percal 200 Fios. (21304)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	havan	0	23,9000	1
			JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	LYNEL	0	23,9300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	SOZATEX	0	24,0000	3
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	lynel	0	25,1100	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LYNELL	0	25,6000	5
53	Panela com tampa. Panela de alumínio 7 litros, com alça reforçada. (21305)	UND	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	resende	0	52,4300	1
54	Jarra de plástico, 2 litros, transparente, com tampa branca, lisa e resistente. (21306)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	malu	0	10,7000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	paramount	0	10,7400	2
55	Concha de aço inox, altamente durável, com cabo em inox. (21307)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	malu	0	24,8000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	terrina	0	24,8200	2
56	Faca de pão inox cozinha, cabo branco. (21308)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	malu	0	23,0000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	plenus	0	23,0300	2
57	Faca Açougueiro. Aço Inox, 12 Polegadas, cor Branca. (21309)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MOR	0	64,0000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	narcel	0	65,1700	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
58	Lavadora de roupa: cor branca, de 15 Kg, controle eletrônico, ajuste do nível da água em 04 níveis, 02 enxágues, com centrifuga, velocidade de rotação para centrifugação 755 rpm, selo procel, acabamento de cesto aço inox, tipo de tampa superior em vidro temperado, dispenser alvejante, amaciante, sabão, com filtro para eliminação de fiapos, pás reguláveis, 220w, largura 620 mm, altura 1040 mm, profundidade 645 mm, peso 40,2Kg. (9248)	UND	Tecnolar LTDA - ME. (9670)	Consul/CWE15	0	1.739,0000	1
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (9673)	consul	0	1.739,8000	2
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	BRASTEMP	0	1.746,0000	3
59	Ferro de Passar Roupa. Base de cerâmica, função spray, jato extra de vapor e controle de intensidade de vapor, função autolimpeza, seletor de temperatura, 300ml de reservatório de água, cordão elétrico giratório, luz de funcionamento, que indica o aquecimento do aparelho, alça emborrachada, copo dosador. (21310)	UND	JHONATAN BAGATOLI ME (9669)	MONDIAL	0	168,3000	1
			MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP (9672)	semp prime	0	169,1700	2
			GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP (9671)	ELETROLUX	0	172,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ELECTROLUX	0	172,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 15/02/2018** **Válido até: 15/02/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de equipamentos (eletro eletrônico, informática e material de copa e cozinha) para a creche, conforme especificação constante no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
PROCESSO N° 55/2017

(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(9669) - JHONATAN BAGATOLI ME
(9670) - Tecnolar LTDA - ME.
(9671) - GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP
(9672) - MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP
(9673) - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME

Braço do Trombudo, 15 de Fevereiro de 2018.

Brusque

Prefeitura

AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 001-2018 - SASH

Publicação Nº 1716688

Audiência Publica nº001

Audiência Pública para apresentação do Diagnóstico municipal sobre o Trabalho Infantil.

A prefeitura do município de Brusque, por meio da Secretaria de Assistência Social e Habitação, convida para audiência pública em que será apresentado o Diagnóstico municipal sobre Trabalho Infantil. A audiência será realizada no dia 20 de agosto das 13:00 às 17:00 na Câmara de vereadores do município de Brusque.

EDITAL Nº 010-2018-LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

Publicação Nº 1716673

Prefeitura Municipal de Brusque

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 010/2018
LISTA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO N. 010/2018

A Diretora, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA LISTA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR em ordem alfabética do Processo Seletivo para os cargos de Cirurgião Dentista Especialista Protesista, Cirurgião Dentista especialista Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, Cirurgião Dentista especialista Endodontia, Médico Especialista em Neuropediatria, Médico Especialista em Pneumonologia, Médico Especialista em Otorrinolaringologia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Monitor e Servente de Serviços, conforme segue:

Cirurgião Dentista Especialista Protesista

001 Aldo Pessoa de Figueiredo
002 Ariane Bonatto
003 Carla Provesi Alves
004 Carlos Alberto Marcondes
005 Eduardo Loos
006 Gabriela Haeffner Junges Beuting
007 Lais Duarte
008 Lilian da Silva Franz Gava Cardoso
009 Mauricio Augusto Fregonesi
010 Paulo Guilherme Rosa
011 Ruan Carlos Beuting

Cirurgião Dentista especialista Pacientes Portadores de Necessidades Especiais

001 Desiree da Silva Baptista
002 Manuela de Oliveira
003 Neli Manfrin Dalossi

Inscrições Indeferidas, conforme item 15.1 do Edital:
000 Jerry Jean Kirschner

Cirurgião Dentista especialista Endodontia

001 Ana Cristina Pazinato Pinto
002 André Ezídio Santos
003 Andreza Mary Pacheco Bertoli
004 Barbara Buchli
005 Bruna Kunde Arteaga
006 Henrique Avila de Souza
007 Juliano Menegaz Fagundes
008 Lucas Garcia Silva
009 Luisa Helena Komorowski Casagrande
010 Marcelo Castilhos Detanico
011 Raqueli Carolin Fischer

Médico Especialista em Neuropediatria

001 Mayara Cantalice Vogel da Silva

Médico Especialista em Pneumonologia

001 Karoliny Schmitz Nunes

Médico Especialista em Otorrinolaringologia

001 Izabela Rodrigues Avila

Auxiliar de Consultório Odontológico

001 Aline Cristina Machado Santana
002 Ana Carine Domingos
003 Ana Regina Becker dos Santos
004 Andressa Carla da Silva Schons
005 Andriely Verlindo dos Santos
006 Carina Schwartz
007 Cleber Roberto Bonecher
008 Cristiane Aparecida Nunes Pontes
009 Cristina Aparecida Gualberto
010 Daiana Rabelo de Faria
011 Daniele Cristine Tulio
012 Denize Feliciano de Souza
013 Edilene Meirele Pereira
014 Erlitania Beatriz dos Santos Aleixo
015 Fagna Agostinho da Silva
016 Jaqueline Fachi
017 Jaqueline Moraes de Oliveira
018 Lucia Regina Winter
019 Luciane Maciel Batista
020 Luciane Pereira Pires
021 Rosane Gonçalves de Oliveira Klann
022 Sabrina Maria Franzen
023 Simone de Freitas
024 Sueli Cristina da Silva
025 Tamires Alves Diniz

Monitor

001 Adriana Cardoso
002 Adryel Giovaniny dos Santos
003 Aline Elaine Dias
004 Aline Maria da Silva Rodrigues
005 Ana Carolina Costa
006 Ana Claudia Pinheiro Nunes
007 Ana Lucia Silva
008 Ana Paula Gomes
009 Ananda Rodrigues Soares
010 Anderson da Silva

011 Angela Cristina Bagatim Tavares
012 Beatriz Wochner Grubert
013 Bianca da Rosa Guimarães
014 Bruno Nascimento Marques
015 Camila Maria Alves dos Santos
016 Caroline da Silveira Maciel Soares Nunes
017 Claudenice Barbosa Ortiz da Silva
018 Claudete de Fatima Mantovani do Amaral
019 Claudete Sestrem
020 Claudia Roberta Fontes Barros
021 Cleusir Corsi
022 Cristiane Santos Ferreira Martins
023 Daniela Oleiro Porciuncula Lemos
024 Deibson Farias de Queiroz
025 Duane Bertolini
026 Edione Maria Rescarolli Pedrini
027 Eduardo Antonio dos Santos
028 Eliana da Rocha
029 Eliane Pinheiro dos Santos
030 Fagna Sousa Teles
031 Felipe Naoto Tottori
032 Filipe Dalmarco
033 Flavio Mendes Soares
034 Franciele Orlandi
035 Franciene da Silva Pereira
036 Francini Danielle Pedrini
037 Francisco Junior Fernandes da Silva
038 Gabrielli da Conceição Bossa
039 Giliane Carlin
040 Gilmara Aparecida Domingos
041 Gislane da Silva
042 Guilherme Folchini Haag
043 Iria Rubia Pedrosa Pereira
044 Ivaneide Conceição de
045 Jadiel Pereira de Sousa
046 Jalyne da Silva Godoi
047 Jane Rose Sgrott Thamasia
048 Janete Molleri Cavilha
049 Jaqueline Frigotto
050 Jean Pierre Farias
051 Jeane de Ramos
052 Joanita Todt Wolf
053 Juliane Carolina Tholl
054 Jussara Aparecida Antunes DE Oliveira
055 Jussara Manuela Santos de Santana
056 Karina Bianchini Stoll
057 Kellyn Silveira Ferreira Cabral
058 Laércio Matheus Simões
059 Lantiel de Oliveira Santos
060 Leidijane Santos Veiga
061 Livia Franciny Clemente dos Santos
062 Luciele de Nazaré da Silva Lima Costa
063 Luciene Ferreira Silva da Costa
064 Maikon Jhonatan Cerezolli
065 Maindra Grimm 066 Márcia Back
067 Marciel Grimm
068 Marcos Antonio de Oliveira E Silva
069 Maria da Luz Candido dos Santos
070 Maria das Graças Francelino
071 Maria do Socorro Pantoja Santos
072 Maria Edileuza Cunha Portela Lubke
073 Maria Elisa Hort
074 Maria Eliziane Silva Kuhnen
075 Maria Raquel Lopes Macedo
076 Marilene Dos Santos Magallaes
077 Matheus Adão Franciosi
078 Milene Gomes Sacco
079 Nadyne Fugazza Brandão Toledo Pereira
080 Neide Pacheco
081 Nicole Roso Soares
082 Nizia Neide Majewski
083 Pâmella Joyss de Cerqueira Sabino
084 Patricia Cruz Rodrigues dos Santos
085 Patricia Menna Barreto
086 Patricia Renata Cabanas Pereira
087 Patrick Robert Bittelbrunn
088 Paula Fernanda da Cunha Meira
089 Paulo Marcelo Cury Barrozo
090 Priscila da Silva Sousa Barrozo
091 Rafael da Rosa Rodrigues
092 Raquel da Silva Sutel
093 Renata Cristina do Nascimento
094 Rita de Cassia Ataide Teixeira
095 Ronny Cleyton dos Santos Ribeiro
096 Rosane Vieira de Aquino Vieira
097 Rosângela Madruga
098 Rosi Meri Cezar
099 Rosilene dos Santos
100 Rosilene Oliveira da Silva Costa
101 Samara Taiane Soares da Costa
102 Sara Ferreira de Ataide
103 Sara Rolim de Souza
104 Sarah Nunes Brito
105 Sheila Cristina Ribeiro Santana
106 Sheila Jeruza Gomes Pereira
107 Silvana Lins Ramos
108 Silvio Rode
109 Sionara Guacira de Souza
110 Siuze Morande Saquette
111 Sueli de Souza
112 Taísa dos Santos Martins
113 Tamires Cristina Cordeiro Vale
114 Tania Maria Machado Gusmão dos Santos
115 Terezinha de Souza Fortes
116 Thais Caxias Ferreira
117 Thais Martins Luizetto
118 Thaissa Maiara da Silva Tavares Soares
119 Thyago Barbosa Nunes
120 Valquiria Andreza Costa Silva
121 Vanessa de Sousa Santos
122 Veridiana Maria dos Santos Pezzini
123 Vilma Maria dos Santos Lang
124 Viviane Bernardi
125 Viviane Martins Santos
126 Viviane Pereira dos Santos Alves
127 Wiara Oliveira da Silva
128 William Pereira
129 Zenita Machado Paulino

Servente de Serviços Gerais

001 Adelia Laurindo Rahm
002 Ademir Bento Guedes
003 Ademir Rodrigues de Oliveira
004 Adielton Carlos Santos Silva
005 Adriana de Souza
006 Adriana Paula Pereira da Silva
007 Adriana Ruhoff Ferraz
008 Adriana Veber
009 Agna Mota De Oliveira
010 Alcione Domingues da Silva
011 Alder Jone da Silva E Silva
012 Alexia Nobre Costa
013 Aline do Nascimento Amaral
014 Amilis Claudine Lima DA Silva
015 Ana Claudia Oliveira de Jesus
016 Ana Paula Antunes de Souza
017 Andrea Aparecida Ceccato

018 Andreia Cristina Maia de Almeida
019 Anita Divina dos Santos
020 Antonia do Carmo da Silva
021 Antonio Carlos Cirineu
022 Antonio dos Reis Teixeira
023 Aparecida de Fatima de Souza
024 Aurino Monteiro dos Prazeres
025 Bruno Alves
026 Carlos Eduardo Gadotti
027 Carlos Eduardo Leandro
028 Carlos Henrique Clemer
029 Catia Cristina Eidam
030 Catia Elenise Sklar Soares
031 Celina Maria dos Santos Macedo
032 Cení Candiago
033 Christiane da Silva
034 Claudia Luzia da Silva
035 Cleonildes Matos
036 Conceição de Oliveira Pacheco
037 Daniel Lima Batista de Oliveira
038 Daniel Wurtz
039 Daniela Aparecida Bandeira
040 Daniele da Silva
041 Dayane Siqueira Alencar
042 Deisiane dos Santos Costa
043 Devanei Luiz Bolzon
044 Dionei de Jesus
045 Dirceu Gonçalves
046 Doglas Duarte do Amaral
047 Edna Gaudencio da Silva
048 Eliana Barbosa de Oliveira
049 Elias Rodrigues Lima
050 Elizangela Nascimento da Silva
051 Emilio Paulo Caceles
052 Erivan da Silva
053 Erondina Aparecida Cordeiro de Carli
054 Evani da Silva Neves
055 Eveline Rego Nunes
056 Fabiana Cristina Pena
057 Fabiano Carvalho
058 Fernanda Aparecida Ferreira da Silva Santos
059 Francileide Lourenço de Melo
060 Francisco Augusto Dalla Flora Neto
061 Graciane Sousa
062 Graciele Roberta Pavesi
063 Hildevan Juliana Machado Floriano
064 Isana das Virgens Gomes
065 Ivan Carlos da Silva
066 Jackson Schimitt Rodrigues
067 Jacqueline Borges dos Reis
068 Jaison Cristiano Carvalho
069 Jaison Luis Krieger
070 Jane Fernanda Pantoja Santos
071 Janete do Prado
072 Jeubson Jonne Vieira de Melo
073 Joeci de Fátima Castro
074 Joelma Felix de Oliveira Silva
075 Joleno Silva dos Santos
076 José Alivino Elis de Souza
077 José Angelo Alves dos Passos
078 José Carlos de Jesus Nascimento
079 José Válber Firmiano Meneses
080 Josiane Pinto Marinho
081 Judith Araujo Messias Rosa Firmino
082 Katia Cilene Roque Correia
083 Kiara do Socorro Seabra Vieira
084 Laercio Bodenmuller
085 Lais Ferreira dos Santos
086 Leandro DE Souza Fernandes
087 Leide Martins de Souza
088 Leide Santos Fernandes Costa
089 Leoni Piscki
090 Lindinalva Vieira de Jesus
091 Lizete Reis da Silva
092 Luciano Carlos da Silva
093 Lucineide Regis
094 Luiz Inacio Cardozo
095 Maick de Oliveira Santana
096 Manoela de Lima
097 Marceli de Souza Guedes
098 Marcia dos Santos
099 Marcio Lopes Pereira
100 Margarete Zaleski
101 Maria Aparecida de Souza
102 Maria Aparecida Nunes
103 Maria Benancio do Amaral Wurtz
104 Maria Benrs Ventura
105 Maria das Neves dos Santos Damasceno
106 Maria Helena Bezen
107 Maria Ivanil de Almeida
108 Maria Lourenço Gomes Candido
109 Maria Magna Bispo dos Santos Xavier
110 Maria Rosiane Souza da Silva
111 Mariana da Silva Santos
112 Mariela Jacinto Estevo
113 Marileia Aparecida dos Santos
114 Marlete Oleão
115 Marluce Soeiro Lucas
116 Marta Hipolito dos Santos
117 Mary Iloir DE Souza
118 Michele Ferreira da Silva
119 Mirian Gonçalves Medina
120 Natal Abelino
121 Natalia de Souza
122 Olivio Kressin
123 Orlando Miranda Julior
124 Patricia Mendes Martins Freitas
125 Rosana Coelho
126 Rosane Huth Gonçalves
127 Rosangela Meirelles da Silva
128 Rosemare Guedes
129 Rosilda Ferreira Soto
130 Rosmari Bento
131 Sandy Ariel Silva Rodrigues
132 Sanzia Maria Da Cunha
133 Sebastiana de Fatima Lisboa
134 Shirley Oliveira Pimentel
135 Sirlene Conceição Lima Silva
136 Solange Aparecida Torcato de Andrade de Oliveira
137 Sueides dos Santos Oliveira
138 Suzana Maria Pucci
139 Taina da Veiga Machado
140 Tamires Galdino Sales
141 Taticleia Pereira
142 Valdeci Lucas Dias
143 Valdeci Rodrigues de Oliveira
144 Valdemar de Lima
145 Vanderleia Cristina Pavesi
146 Vanilda Rodrigues Gerzelezak
147 Vantuir Dionisio
148 Velci Malaguias
149 Vilciane Soares DE Oliveira
150 Vilma Maria da Silva Santos
151 Washington Luiz de Souza Pinto Junior
152 Willian João de Souza

Brusque, 15 de Agosto de 2018.
ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

EXTRATO CONTRATO Nº 080-2018 -SAMAE

Publicação Nº 1716667

EXTRATO DO CONTRATO 080/2018

ESPÉCIE: Fornecimento e instalação de cerca, gradil e mastros. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.0017.0 512.0301.2292.333930990000000.02000000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018; VALOR: R$ 24.000,00. FISCAL DO CONTRADO: Armando Alberto Walendowsky. CONTRATADA: Luminare Comércio de Lustres Eireli. Diretor do SAMAE.

Brusque, 14 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

Dejair Machado
Diretor Geral
SAMAE - Brusque

EXTRATO CONTRATO Nº 082-2018 -SAMAE

Publicação Nº 1716670

EXTRATO DO CONTRATO 082/2018

ESPÉCIE: Serviço de reforma, com fornecimento de peças de painéis da ETA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.2292.339039200000.020000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018; VALOR: R$ 21.668,00. FISCAL DO CONTRADO: Diego Ribeiro Pena. CONTRATADA: Saneaut do Brasil Ltda.. Diretor do SAMAE.

Brusque, 14 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

Dejair Machado
Diretor Geral
SAMAE - Brusque

EXTRATO CONTRATO Nº 079-2018-SAMAE

Publicação Nº 1716666

EXTRATO DO CONTRATO 079/2018

ESPÉCIE: Fornecimento e instalação de cerca, gradil e mastros. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.0017.0 512.0301.2292.333930990000000.02000000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018; VALOR: R$ 3.500,00. FISCAL DO CONTRADO: Armando Alberto Walendowsky. CONTRATADA: KD Telas e Arames Ltda.. Diretor do SAMAE.

Brusque, 14 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

Dejair Machado
Diretor Geral
SAMAE - Brusque

EXTRATO CONTRATO Nº 081-2018 -SAMAE

Publicação Nº 1716669

EXTRATO DO CONTRATO 081/2018

ESPÉCIE: Fornecimento e instalação de cerca, gradil e mastros. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.0017.0 512.0301.2292.333930990000000.02000000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018; VALOR: R$ 27.999,78. FISCAL DO CONTRADO: Armando Alberto Walendowsky. CONTRATADA: VJ comércio de Materiais de Construção e Serviços de Terraplanagem Eireli - EPP. Diretor do SAMAE.

Brusque, 14 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

Dejair Machado
Diretor Geral
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05-2016 - LEGISLATIVO

Publicação Nº 1716671

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 05/2016
Rescisão amigável do Contrato nº 05/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Brusque e a pessoa jurídica de TPA Telecomunicações em 31 de julho de 2018, relativo ao Processo Licitatório nº 06/2016, cujo objeto é o fornecimento de serviços de conexão de internet. Fundamento legal: artigo 79, II da Lei. Signatários: Celso Carlos Emydio da Silva e Fabiano Busnardo.

PORTARIA N° 1966-2018

Publicação Nº 1716686

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 1.966/2018
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Rogério dos Santos Pedroso

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.064/2017, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, I, c, 62 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 089/2018, benefício de Aposentadoria Voluntária a ROGÉRIO DOS SANTOS PEDROSO, CPF 026.242.058-96, no valor mensal de R$5.964,32 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA Nº 193-2018-SAMAE

Publicação Nº 1716674

PORTARIA Nº 193/2018

O Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições conforme portaria nº 12635/2018.
RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a Comissão Avaliação e Controle do Patrimônio, junto ao SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão os seguintes servidores: 516457-00 Adrielli Day, 647-00 Alexandre Adriano Amorim, 7951-00 Altair Pacheco, 18988-01 Flaviano Paza, 21156-00 Gilberto dos Anjos, 19127-02 Jair Padilha dos Santos, 3760-03 Jean Wons Fernandes e 18309-02 Luiz Gonzaga Rodrigues Aguiar.

Parágrafo Único. Deverão normatizar, implantar e fiscalizar os procedimentos relativos a administração de bens móveis permanentes e bens imóveis, conforme a Instrução Normativa nº 0002/2015 e desempenharão suas funções juntamente com a de seus cargos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Brusque/SC, 15 de agosto de 2018.
Dejair Machado
Diretor Geral

PORTARIA Nº 194-2018-SAMAE

Publicação Nº 1716675

PORTARIA N°. 194/2018

O Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições conforme portaria nº 2635/2018
e de acordo com o contido nos artigos 144 e 149 da Lei n.º 147 de 25 de setembro de 2009:

RESOLVE

1) Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em pecúnia ao servidor MURILO SOARES DA SILVA (matrícula 18074-02), lotado no cargo efetivo de Agente de ETA, relativo ao exercício no quinquênio de 01/03/2013 à 01/03/2018;

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de agosto de 2018.
Dejair Machado
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1943-2018

Publicação Nº 1716676

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1943/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
634735	0	JOSÉ CARLOS REIS	Secretaria de Trânsito e Mobilidade	20/08/2018	29/08/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

VALÉRIO DE MORAIS KOSEL
Secretaria de Trânsito e Mobilidade
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1954-2018

Publicação Nº 1716678

Portaria nº 1954/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) ANA MARIA BARON ABRAMOVITZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 60 dias, no período compreendido entre 20/08/2018 a 18/10/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2007.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1955-2018

Publicação Nº 1716679

Portaria nº 1955/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) PLÍNIO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 20/08/2018 a

18/09/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 30/07/2012.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

DR. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1956-2018

Publicação Nº 1716680

Portaria nº 1956/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) NATALIA DE ANDRADE CABRAL MARCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 20/08/2018 a 18/09/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 29/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1959-2018

Publicação Nº 1716681

Portaria nº 1959/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) SONIA ELISA HASSE PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Defesa Civil, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 20/08/2018 a 18/09/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 23/02/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1961-2018

Publicação Nº 1716682

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1961/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4158881	2	VILSON JOÃO DA LUZ	Fundação Ecológica e Zoobot. De Brusque	15/08/2018	24/08/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1962-2018

Publicação Nº 1716683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1962/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
447960	5	CRISTINE MOLLERI	Secretaria de Orçamento e Gestão	16/08/2018	25/08/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1964-2018

Publicação Nº 1716685

PORTARIA Nº 1964/2018, de 15 de agosto de 2018.

"Substitui membro de Comissão Processante nomeado pela Portaria nº 1873/2018, de 30 de julho de 2018, e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Substituir o membro Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 5878-0), pela servidora Gilsander Ferreira Romero (matrícula nº 4124430-01);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

Caçador

Prefeitura

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 10//2018 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

Publicação Nº 1716541

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA EMPRESA CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as dezessete horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n º 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto nº 7.375 de 10 de janeiro de 2.018, em sessão reservada, para análise da documentação complementar apresentada pela empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA do edital de credenciamento para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, INCLUINDO EXAMES DE MAPEAMENTO DE RETINA. Registra-se que até o presente momento a empresa supramencionada é a única interessada em participar do procedimento licitatório. Passando a análise dos documentos apresentados após a manifestação da CPL (Comissão Permanente de Licitações), conforme ata publicada no Diário Oficial dos Municípios - edição nº 2557, pg. 147 de 16/07/2018, a empresa apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório. Desta forma, a empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA está HABILITADA pelo cumprimento das exigências editalícias. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 14 de agosto de 2018.

Presidente
Lucas Filipini Chaves

Romaiane Aparecida Dal Ponte
Membro
Romaine Aparecida Dal Ponte

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 74//2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

Publicação Nº 1716499

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Reuniram-se no dia 15 de agosto de 2018 às 13:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7.610, de 27 de junho de 2018 para deliberar o recurso administrativo apresentado pela empresa UNIÃO FENILI ENGENHARIA EIRELI após a fase de julgamento dos documentos de habilitação, a qual considerou a empresa INABILITADA pela falta de comprovação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira. Registra-se que transcorridos os prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais, as empresas interessadas não apresentaram as contrarrazões. Nos argumentos recursais da licitante Recorrente constam notas explicativas, mas não há pedidos, ficando inexatas as razões apresentadas pela empresa. Analisando os apontamentos levantados pela Recorrente, presume-se que a empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL para fazer jus aos benefícios para apresentação de balanço de abertura pela mudança de tributação, no entanto, em diligências no site do Simples Nacional, verificou-se que a empresa não é optante pelo regime de tributação simplificada. Ocorre que a discussão em lide não se trata das possibilidades de qual forma será apresentado a qualificação econômico-financeira, mas sim da ausência da apresentação deste documento no envelope da empresa recorrente e na fase recursal para comprovar tal exigência editalícia. Ademais, se a preocupação da empresa recorrente é reverter a decisão administrativa, não solicitaria a restituição do seguro garantia através do protocolo 13.983/2018 em 07 de agosto de 2018, antes da decisão definitiva da comissão sobre as alegações recursais. Desta forma, a Comissão Especial de Licitações conhece o recurso interposto pela empresa UNIÃO FENILI ENGENHARIA EIRELI, cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração desta Comissão, razão pela qual se mantém a decisão que declarou a empresa recorrente INABILITADA. Fica designada nova sessão pública para o dia 21 de agosto de 2018, às 14h00m para abertura dos envelopes de propostas das empresas ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA, ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por todos os membros da Comissão.

Carine Marcon - Presidente
Carolina Fruet de Lima - Membro
Romaiane Aparecida Dal Ponte - Membro

EXTRATO CONT. 104/2018 - DISPENSA 21/2018 - PROC. 155/2018 - LOCAÇÃO CLUBE CAÇADORENSE DE BOCHAS DESTINADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS E EVENTOS

Publicação Nº 1716741

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

Município de Caçador/SC torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 – 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 155 – 2018 – PREFEITURA – CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2018 – Objeto – LOCAÇÃO DO CLUBE CAÇADORENSE DE BOCHAS, CONTENDO SALÃO DE FESTAS CANCHAS DE BOCHA, CANCHAS DE BALÃO, GINÁSIO, SEDE CAMPESTRE E OUTROS ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A PRATICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA ATLETAS DE RENDIMENTO E TAMBÉM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
CONTRADADO: CLUBE CAÇADORENSE DE BOCHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.059.808/0001-71, com sede na Rua Francisco de Assis, nº 45, bairro Centro, Cidade de Caçador – SC, neste ato representada pelo Sr. Alcides Tonieto, brasileiro, Casado, presidente, inscrito no CPF sob o nº 033.633.339-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador – SC; Para a totalidade da locação será destinado a importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ou seja, 11 (onze) parcelas de R$: 10.000,00 (dez mil reais), o mês de setembro não será remunerado em razão do espaço estar locado para os 58ºJASC. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, iniciando com assinatura e findando dia 16 de agosto de 2019. O preço a ser ajustado para a contratação, foram estabelecidos de acordo com as três avaliações imobiliárias anexas ao processo licitatório.

Caçador, 15 de agosto de 2018.
SAULO SPEROTTO
Prefeito em exercício

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA - ATA Nº 86/2018

Publicação Nº 1716271

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA

Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2018 para assinatura do representante da empresa CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA – EPP. O documento assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias da Ata, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Na ausência do retorno do contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA - ATA Nº 87/2018

Publicação Nº 1716276

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA

Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2018 para assinatura do representante da empresa VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. O documento assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias da Ata, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Na ausência do retorno do contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA - ATA Nº 88/2018

Publicação Nº 1716277

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA

Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2018 para assinatura do representante da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME. O documento assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias da Ata, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Na ausência do retorno do contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA - ATA Nº 89/2018

Publicação Nº 1716279

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA

Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2018 para assinatura do representante da empresa KLEBER MACHADO & CIA LTDA. O documento assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias da Ata, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Na ausência do retorno do contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA - ATA Nº 91/2018

Publicação Nº 1716282

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA

Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2018 para assinatura do representante da empresa FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA. O documento assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias da Ata, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Na ausência do retorno do contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA - ATA Nº 92/2018

Publicação Nº 1716284

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA

Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2018 para assinatura do representante da empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA. O documento assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias da Ata, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Na ausência do retorno do contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA - ATA Nº 93/2018

Publicação Nº 1716726

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA

Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2018 para assinatura do representante da empresa GABRIEL FARY - ME. O documento assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias da Ata, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Na ausência do retorno do contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Câmara Municipal

PORTARIA 059 - 2018 - CONCEDE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - DANIELA ROSS

Publicação Nº 1716732

PORTARIA nº 059 de 15 de agosto de 2018.
Concede progressão funcional à servidora Daniela Marques de Oliveira Ross.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçador e com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por antiguidade, à servidora DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA ROSS, ocupante do cargo de Controladora Interna, Nível 000043, CPES 1040 do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, empossada em 01/08/2011, conforme anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, com ascensão da Classe III, Referência D para Classe III, Referência E, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2018.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

Camboriú

Prefeitura

1149/2018

Publicação Nº 1716457

PORTARIA N° 1149/2018
A presidente da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú – FUCAM, Liara Rotta Padilha Schetinger, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal:
RESOLVE:
Art. 1° A Fundação do Meio Ambiente de Camboriú – FUCAM utilizará em todas as esferas administrativas, para a concretização dos Processos Administrativos a Portaria nº 170/2013/GABP-FATMA/BPMA-SC - OUTUBRO DE 2013.
Parágrafo Único. Enquanto vigente a Portaria nº 170/2013/GABP-FATMA/BPMA-SC - OUTUBRO DE 2013, continuar-se-á a seguir os seus parâmetros legais para aplicação dos seus dispositivos técnicos aos processos administrativos.
Art. 2° Na superveniência do conhecimento de lei federal, estadual ou municipal que abarque a situação no caso concreto abrangida pela Portaria 170/2013/GABP-FATMA/BPMA-SC - OUTUBRO DE 2013, desconsiderar-se-á os efeitos da mesma e adotar-se-á os parâmetros legais contidos na norma federal ou estadual encontrada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Camboriú, Estado de Santa Catarina, 17 de julho de 2018.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal de Camboriú

LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER
Presidente - FUCAM
Portaria 017/2017

1150/2018

Publicação Nº 1716459

PORTARIA FUCAM N°1150/2018
A presidente da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú – FUCAM, Liara Rotta Padilha Schetinger, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal:
RESOLVE:
Art. 1°Nomear o servidor público, Andre Luiz Campos da Silva, Biólogo, registrado no ato de nomeação: 149648 - Portaria, nº 380/2016 de 26/02/2016 as funções concernentes a Fiscalização Ambiental, para exercer,até a data de 31/12/2018, as atribuições conferidas por lei ao Fiscal Ambiental.
Art. 2°Enquanto exercer o cargo de Fiscal Ambiental, o servidor público Andre Luiz Campos da Silva, deverá fiscalizar o cumprimento das normas de proteção do meio ambiente, monitorar a produção de carvão vegetal, queimadas, fiscalizar a disposição de embalagens de defensivos agrícolas, os recursos hídricos, poluição atmosférica, extração de recursos naturais não renováveis, fiscalizar a disposição de resíduos sólidos no solo, lançamento de efluentes, a emissão de sons e ruídos, fiscalizar as condicionantes das licenças e o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal na área ambiental, fiscalizar o meio ambiente, devendo estabelecer relações entre vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente de processo de trabalho como de habitação, lazer e outros sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxicos, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar, fiscalizar os estabelecimentos industrial, comercial e agropecuário, emitir notificações e autos de infração sobre infrações às normas que agridem o meio ambiente e executar outras atividades correlatas.

Art. 3 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Camboriú, Estado de Santa Catarina, 17 de julho de 2018.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal de Camboriú

LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER
Presidente - FUCAM
Portaria 017/2017

1151/2018

Publicação Nº 1716460

PORTARIA FUCAM N° 1151/2018
A presidente da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú – FUCAM, Liara Rotta Padilha Schetinger, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal:
RESOLVE:
Art. 1°Nomear o Servidor Público Sr. Maurício Fernandes, Diretor de Fiscalização - Portaria n° 1003/2017, para exercer, temporariamente, investido na legitimidade ativa que a legislação lhe confere, as atribuições relacionadas a emissão de licenças ambientais do Processo de Licenciamento Ambiental n° 09686/2017, tendo em vista que a Diretora de Licenciamento Ambiental, Srª Katiane Pierre Leal, encontra-se impedida para atuar no respectivo processo administrativo de licenciamento, pois antes de ingressar no cargo de Diretora de Licenciamento Ambiental, atuou como corresponsável técnica no Estudo Ambiental Simplificado - EAS do presente Processo de Licenciamento.

Art. 2°Enquanto exercer a legitimidade para atuar no respectivo Processo de Licenciamento Ambiental, o Servidor Público deverá-compatibilizar-se com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Camboriú, Estado de Santa Catarina, 17 de julho de 2018.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal de Camboriú

LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER
Presidente - FUCAM
Portaria 017/2017

ANULAÇÃO PE 008/18 - FMS

Publicação Nº 1716274

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2018- FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº 074/2018 cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS EMENDAS

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE NÚMEROS 11312.860000/1150-02, 11312.860000/1150-04, 11312.860000/1150-01 E 11312.860000/1150-03 DESTINADAS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE EAO HOSPITAL CIRÚRGICO CAMBORIÚ.".
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 15 de Agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 - FME

Publicação Nº 1716153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 007/2018 - FME - Ata do Sistema de Registro de Preços 021/2018 – FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇA E JAQUETA) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2018 NO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 14/08/2018
1ª Publicação.

DECRETO N.º 3.381/2018

Publicação Nº 1716366

DECRETO N.º 3.381/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.023 de 20/12/2017-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.014 de 26/10/2017-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão: 05 – Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0010 – Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 0.1.5031 – Transferências de Convênios - União/Assistência Social
Código Reduzido: 06
VALOR: R$ 326.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários na Prefeitura Municipal no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), conforme preceituam os artigos 18 da Lei Municipal n.° 3.023, de 20 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 24 de julho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Paula Piccoli Merico
Secretária M. de Administração

DECRETO N.º 3.383/2018

Publicação Nº 1716369

DECRETO N.º 3.383/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.023 de 20/12/2017-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.014 de 26/10/2017-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0008 – Gestão e Fortalecimento das Ações de Saúde
Atividade: 2.031 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.038 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Código Reduzido: 26
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 18 da Lei Municipal n.° 3.023, de 20 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária

Anual - LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0008 – Gestão e Fortalecimento das Ações de Saúde
Atividade: 2.031 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PMAQ
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.038 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Código Reduzido: 27
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Paula Piccoli Merico
Secretária M. de Administração

DECRETO N.º 3.384/2018

Publicação Nº 1716368

DECRETO N.º 3.384/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.023 de 20/12/2017-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.014 de 26/10/2017-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 02 – Procuradoria Geral do Município
Função: 02 – Judiciário
Sub-função: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0002 – Nova Gestão Pública
Atividade: 2.007 – Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 21
VALOR: R$ 90.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários do Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme preceituam os artigos 18 da Lei Municipal n.° 3.023, de 20 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Paula Piccoli Merico
Secretária M. de Administração

IL 007/18 - FMS

Publicação Nº 1716152

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 007/2018 – FMS
Data: 15/08/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM SAÚDE HOSPITALAR DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 003/2018 - FMS , CREDENCIADO CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Valor total: R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Secretaria de Saúde.
Contratado: CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Embasamento legal: artigo 25, inciso "CAPUT", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 15 de Agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

IL 008/18 - FMS

Publicação Nº 1716220

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 008/2018 – FMS
Data: 15/08/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM SAÚDE HOSPITALAR DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA CIRURGIA GERAL, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 003/2018 - FMS , CREDENCIADO CARLOS CEZAR BANNACH CALASANS.
Valor total: R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Secretaria de Saúde.
Contratado: CARLOS CEZAR BANNACH CALASANS
Embasamento legal: artigo 25, inciso "CAPUT", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 15 de Agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 - FMAS

Publicação Nº 1716158

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 – FMAS - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NA ESCOLA DE PANIFICAÇÃO SITUADO A RUA JACARTA 424, BAIRRO AREIAS, COOORDENADA PELA SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Agosto de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 15 de Agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 11.434 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1715835

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.434 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2018, POR OCASIÃO DO 9º ENCONTRO DE OPALAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da Av. Dr. Getúlio Vargas e da Rua Cel. Bento D' Amorim, no Centro do Município, nas imediações do Calçadão Cascatinha, por ocasião do 9º ENCONTRO DE OPALAS, que acontecerá em data de 19 de agosto de 2018.
§ 1º A Rua Cel. Bento D'Amorim será interditada entre a esquina da Rua Pe. Lino Jacob Vier até a esquina com a Av. Dr. Getúlio Vargas a partir das 06:00 hs até as 19:00 hs do dia 19/08/2018 (Domingo).
§ 2º A Av. Dr. Getúlio Vargas será interditada: entre as ruas Nereu Ramos e Benjamin Constant a partir das 06:00 hs até as 19:00 hs do dia 19/08/2018 (Domingo).

Art. 2º As Polícias Militar, Rodoviária e Civil deverão ser informadas do fechamento dos logradouros públicos para a realização do Evento citado no Art. 1º deste Decreto, a fim de promoverem a Segurança Pública no local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/08/2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete Interino

DECRETO Nº 11.435 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1715908

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.435 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; Decreta:
Art. 1º Abre crédito Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.055 -	Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS	
300000.00.1013 -	Despesas Correntes	
310000.00.1013 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.1013 -	Aplicações Diretas	
319011.00.1013 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 115.000,00
319016.00.1013 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
319113.00.1013 -	Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias.	R$ 30.000,00
330000.00.1013 -	Outras Despesas Correntes	

339000.00.1013 -	Aplicações Diretas	
339046.00.1013 -	Auxílio - Alimentação	R$ 5.000,00
339049.00.1013 -	Auxílio - Transporte	R$ 5.000,00
	Total	R$ 165.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/08/2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 11.436 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1715911

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.436 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TERESINHA BAECHTOLD.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Aposentar, por invalidez em caráter proporcional, conforme Processo Administrativo do IPRECAL nº 005/2018, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil com redação dada pela EC 41/03, e conforme dispõe os artigos 15 e 16 inciso III da Lei Municipal nº 4.217/14, a Servidora Pública Municipal TERESINHA BAECHTOLD, portadora do CPF/MF nº 638.519.209-10 e do RG 2.019.443 – SSP/SC, detentora da matrícula funcional nº 000555, registro no sistema sob nº 954669, Pis/Pasep nº 1.248.324.263-6, ocupante do Cargo Público de provimento Efetivo e na Função de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, correspondente a 33,87% (trinta e três vírgula oitenta e sete porcento) da média da remuneração de contribuição da Servidora Pública Municipal, que corresponde o valor de R$ 409,37 (quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), acrescido do complemento constitucional no valor de R$ 544,63 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), totalizando em R$ 954,00 (novecentos e cincoenta e quatro reais), que equivale atualmente há um salário mínimo nacional, pagos mensalmente pelo IPRECAL.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V do art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeito Municipal Diretor Executivo – IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/08/2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.437 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1715914

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.437 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO KOCENKO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Aposentar, por invalidez em caráter proporcional, conforme Processo Administrativo do IPRECAL nº 006/2018, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil com redação dada pela EC 41/03, e conforme dispõe os artigos 15 e 16 inciso III da Lei Municipal nº 4.217/14, o Servidor Público Municipal ROBERTO KOCENKO DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 206.634.390-00 e do RG 4004845899 SSP/RS, detentor da matrícula funcional nº 000799, registro no sistema sob nº 955466, Pis/Pasep nº 1.083.796.549-4, ocupante do Cargo Público de provimento Efetivo Médico e na Função de Médico II, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, correspondente a 9,11% (nove vírgula onze porcento) da média da remuneração de contribuição do Servidor Público Municipal, que corresponde o valor de R$ 677,10 (seiscentos e setenta e sete reais, e dez centavos), acrescido do complemento constitucional no valor de R$ 276,90 (duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos), totalizando em R$ 954,00 (novecentos e cincoenta e quatro reais), que equivale atualmente há um salário mínimo nacional, pagos mensalmente pelo IPRECAL.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V do art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeito Municipal Diretor Executivo – IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/08/2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.438 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1715920

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.438 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AO SEU DEPENDENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 40, §7º, inciso II da CF/88, com redação da pela EC41/03, e art. 8º, inciso I; art. 23, inciso II; art. 24, inciso I e art. 25-A, inciso I, alínea "c", item III da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014; Decreta:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE, ao dependente VADISLAU KUROVSKI (esposo), da Servidora Pública Municipal CAROLINE NEUMANN, falecida em 04 de julho de 2018, detentora da matrícula funcional nº 000761, registro no sistema sob nº 955364, ocupante do Cargo Público de Professor I, na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão, ao dependente legal referenciado no art. 1º deste Decreto.
§1º O valor total bruto dos proventos de pensão por morte comporta o montante de R$ 2.574,67 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e sessenta e sete centavos), que corresponde a 100% (cem porcento) do valor da remuneração de contribuição da Servidora Pública Municipal falecida, quando de sua atividade laboral;
§2º Este benefício cessará em data de 04 de julho de 2028, conforme disposto no art. 25-A da Lei Municipal nº 4.217/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2018.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de agosto de 2018.

RUBENS BLASZKOWSKI JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeito Municipal Diretor Executivo – IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/08/2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

Publicação Nº 1715731

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04 de setembro de 2018 às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços, do tipo MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS – SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11 horas e das 13h15min às 17 horas diariamente.
Campos Novos, 15 de agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 84/2018

Publicação Nº 1716344

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 03 de Setembro de 2018 às 09:00 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, PRAÇAS PÚBLICAS E RODOVIÁRIA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.

Campos Novos, 15 de Agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE PP Nº83/2018

Publicação Nº 1716129

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 31 de Agosto de 2018 às 14:00 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PESSOALEINSTALAÇÕES PRÓPRIAS, PELO PERÍODO DE 12 DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.

Campos Novos, 16 de Agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº01/2018

Publicação Nº 1715705

PORTARIA Nº 01/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLAITON FELIX FARRAPO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CLAITON FELIX FARRAPO, para exercer a função de PORTEIRO com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº02/2018

Publicação Nº 1715706

PORTARIA Nº 02/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELISIANE DA SILVA BEZERRA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ELISIANE DA SILVA BEZERRA, para exercer a função de TELEFONISTA com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria

entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº03/2018

Publicação Nº 1715707

PORTARIA Nº 03/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RENATA TORMEN

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário RENATA TORMEN, para exercer a função de TECNICO EM RAIO X com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº04/2018

Publicação Nº 1715709

PORTARIA Nº 04/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO BARBARA DE BOTOLI GAIO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário BARBARA DE BOTOLI GAIO, para exercer a função de FISIOTERAPEUTA com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2018 .

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº05/2018

Publicação Nº 1715712

PORTARIA Nº 05/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUIZA LINDARCI DALABRIDA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário LUIZA LINDARCI DALABRIDA, para exercer a função de COSTUREIRO com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº06/2018

Publicação Nº 1715713

PORTARIA Nº 06/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CARLA TEREZINHA DA SILVA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CARLA TEREZINHA DA SILVA, para exercer a função de COZINHEIRA com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº07/2018

Publicação Nº 1715715

PORTARIA Nº 07/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIANE ZOTTIS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ELIANE ZOTTIS, para exercer a função de COZINHEIRA com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº08/2018

Publicação Nº 1715719

PORTARIA Nº 08/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA LIZETE RODRIGUES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARIA LIZETE RODRIGUES, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº09/2018

Publicação Nº 1715723

PORTARIA Nº 09/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GILVANE TEREZINHA BECKER DOS SANTOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário GILVANE TEREZINHA BECKER DOS SANTOS, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº10/2018

Publicação Nº 1715727

PORTARIA Nº 10/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VIVIANE ANTUNES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário VIVIANE ANTUNES, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº100/2018

Publicação Nº 1716059

PORTARIA Nº 100/18 DE 05/02/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RITA CASSIA COMPAGNONI ALVES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário RITA CASSIA COMPAGNONI ALVES, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 02 de Fevereiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 05 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº101/2018

Publicação Nº 1716062

PORTARIA Nº 101/18 DE 05/02/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO THANIA MARILDA DE SOUZA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário THANIA MARILDA DE SOUZA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
05 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº102/2018

Publicação Nº 1716064

PORTARIA Nº 102/18 DE 05/02/18

CONTRATER EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLAUDIA MAGALHAES DE MELO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, considerando que a servidora Edilsa Cardoso Dos Santos encontra-se em auxilio Maternidade,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CLAUDIA MAGALHAES DE MELO, para exercer a função de ENFERMEIRA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
05 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº104/2018

Publicação Nº 1716067

PORTARIA Nº 104/18 de 14/02/18
EXONERA A PEDIDO (A) SERVIDOR (A) CATIA DE SOUZA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera a pedido a servidora CATIA DE SOUZA, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
14 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº105/2018

Publicação Nº 1716069

PORTARIA Nº105 /18 de 27/02/18
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO O SERVIDOR JONATAS JOSE MENDES BARBOZA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera por termino de contrato o servidor JONATAS JOSE MENDES BARBOZA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de Fevereiro de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº106/2018

Publicação Nº 1716070

PORTARIA Nº 106/18 de 27/02/18
EXONERA A PEDIDO (A) SERVIDOR (A) FERNANDA BARBOSA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera a pedido a servidora, FERNANDA BARBOSA, do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 19 de Fevereiro de

2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº107/2018

Publicação Nº 1716074

PORTARIA Nº 107/18 DE 27/02/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA DE LURDES VEDOY PINHEIRO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, considerando que a servidora Cristiane Aparecida de Moraes zanão encontra-se em auxilio doença,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ADRIANA DE LURDES VEDOY PINHEIRO, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 19 de Fevereiro de 2018

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº108/2018

Publicação Nº 1716076

PORTARIA Nº 108/18 DE 27/02/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONE DIAS GOMES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário SIMONE DIAS GOMES, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº109/2018

Publicação Nº 1716078

PORTARIA Nº109/18 DE 27/02/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA EDILSA CARDOSO DOS PASSOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade a servidora EDILSA CARDOSO DOS PASSOS, no período de 03/02/18 a 02/06/18.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio

PORTARIA Nº11/2018

Publicação Nº 1715729

PORTARIA Nº 11/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VERONICA LINS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário VERONICA LINS, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº110/2018

Publicação Nº 1716081

PORTARIA Nº110/18 DE 27/02/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA SIMONE DA SILVA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade a servidora SIMONE DA SILVA, no período de 10/02/18 a 09/06/18.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio

PORTARIA Nº111/2018

Publicação Nº 1716083

PORTARIA Nº 111/18 DE 27/02/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A CRISTIANE APARECIDA DE MORAES ZANÃO

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora CRISTIANE APARECIDA DE MORAES ZANÃO, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº112/2018

Publicação Nº 1716093

PORTARIA Nº 112/18 DE 27/02/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A MARIA FÁTIMA DA SILVA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora MARIA FÁTIMA DA SILVA, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 07 de Fevereiro de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº113/2018

Publicação Nº 1716097

PORTARIA Nº 113/18 DE 27/02/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) VERA MARCIA MENEGAZZO SILVA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) VERA MARCIA MENEGAZZO SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/01/16 a 31/12/16 a serem gozadas no período de 01/03/18 a 30/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº114/2018

Publicação Nº 1716099

PORTARIA Nº 114/18 DE 27/02/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SALETE PESSOLE

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SALETE PESSOLE, referente ao período aquisitivo de 20/04/15 a 19/04/16 a serem gozadas no período de 02/03/18 a 31/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº115/2018

Publicação Nº 1716103

PORTARIA Nº 115/18 DE 27/02/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DÉBORA REDANTE

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DÉBORA REDANTE, referente ao período aquisitivo de 01/01/17 a 31/12/17 a serem gozadas no período de 02/03/18 a 31/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº116/2018

Publicação Nº 1716106

PORTARIA Nº 116/18 DE 27/02/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUANNA CONINCK DALLA COSTA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LUANNA CONINCK DALLA COSTA, referente ao período aquisitivo de 01/01/17 a 30/06/17 a serem gozadas no período de 05/02/18 a 25/02/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº117/2018

Publicação Nº 1716111

PORTARIA Nº 117/18 DE 27/02/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GENTILE MIRLEY MANTOVANI GOMES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GENTILE MIRLEY MANTOVANI GOMES, referente ao período aquisitivo de 02/06/15 a 01/06/16 a serem gozadas no período de 03/03/18 a 01/04/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº118/2018

Publicação Nº 1716121

PORTARIA Nº 118/18 DE 27/02/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DIONE SCHULDES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DIONE SCHULDES, referente ao período aquisitivo de 22/03/16 a 21/03/17 a serem gozadas no período de 14/02/18 a 15/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº119/2018

Publicação Nº 1716131

PORTARIA Nº 119/18 DE 27/02/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MICHELLE ANELIZE CANDEIA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MICHELLE ANELIZE CANDEIA, referente ao período aquisitivo de 06/08/15 a 05/02/16 a serem gozadas no período de 30/01/18 a 18/02/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº12/2018

Publicação Nº 1715730

PORTARIA Nº 12/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ODAIR DIAS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ODAIR DIAS, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº120/2018

Publicação Nº 1716137

PORTARIA Nº 120/18 DE 27/02/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ALAIN PEDRO FREITAS

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ALAIN PEDRO FREITAS, referente ao período aquisitivo de 01/02/16 a 31/01/16 a serem gozadas no período de 05/03/18 a 04/04/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº121/2018

Publicação Nº 1716143

PORTARIA Nº 121/18 de 01/03/18
EXONERA A PEDIDO (A) SERVIDOR (A) MARCIA HELENA SOARES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera a pedido a servidora, MARCIA HELENA SOARES do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de Março de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº122/2018

Publicação Nº 1716149

PORTARIA Nº122 /18 de 27/02/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O (A) SERVIDOR (A) JONATHAN STALLONE DUARTE

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Dispensa sem justa causa o servidor JONATHAN STALLONE DUARTE, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 01 de março de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº123/2018

Publicação Nº 1716151

PORTARIA Nº123 /18 de 01/03/18
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O (A) SERVIDOR (A) DELIANE EVA PINHEIRO DE SOUZA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Dispensa sem justa causa a servidora DELIANE EVA PINHEIRO DE SOUZA, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de Março de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº124/2018

Publicação Nº 1716154

PORTARIA Nº 124/18 DE 21/03/18

CONTRATER EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANAINA APARECIDA AMARAL

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, considerando que a servidora Terezinha aparecida Moreira da Silva dos Santos, encontra-se em auxilio Doença,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JANAINA APARECIDA AMARAL, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 16 de Março de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de Março de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº125/2018

Publicação Nº 1716160

PORTARIA Nº 125/18 DE 21/03/18

CONTRATER EM CARÁTER TEMPORÁRIO SUELEN SOBRINHO DA SILVA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário SUELEN SOBRINHO DA SILVA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 02 de Março de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de Março de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº126/2018

Publicação Nº 1716162

PORTARIA Nº 126/18 DE 21/03/18

CONTRATER EM CARÁTER TEMPORÁRIO IDILENE SALVADEGO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, considerando que a servidora Cibele da Silva, encontra-se em auxilio maternidade,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário IDILENE SALVADEGO, para exercer a função de ENFERMEIRA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de Março de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº128/2018

Publicação Nº 1716164

PORTARIA Nº 128/18 DE 02/04/18
EXONERA O SERVIDOR HUGO ISRAEL DE SOUZA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1014837364 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera o servidor HUGO ISRAEL DE SOUZA, por aposentadoria por tempo de contribuição, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de PORTEIRO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março 2018.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral

PORTARIA Nº129/2018

Publicação Nº 1716166

PORTARIA Nº129 /18 de 02/04/18
EXONERA A SERVIDORA IREDES FORGIARINI

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência

estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera por Falecimento a servidora aposentada IREDES FORGIARINI, conforme certidão de óbito nº108357 01 55 2018 4 00027 165 0006995 37. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 24 de Março de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº13/2018

Publicação Nº 1715733

PORTARIA Nº 13/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARGARETH FATIMA FRAGA DE ALMEIDA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARGARETH FATIMA FRAGA DE ALMEIDA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº130/2018

Publicação Nº 1716171

PORTARIA Nº 130/18 DE 02/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CILENE TEREZINHA DA CRUZ TEIXEIRA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CILENE TEREZINHA DA CRUZ TEIXEIRA referente ao período aquisitivo de 21/06/16 a 20/06/17 a serem gozadas no período de 01/04/18 a 30/04/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº131/2018

Publicação Nº 1716173

PORTARIA Nº 131/18 DE 02/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IVONETE ALVES FAGUNDES DE FREITAS

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) IVONETE ALVES FAGUNDES DE FREITAS referente ao período aquisitivo de 02/09/16 a 01/09/17 a serem gozadas no período de 02/04/18 a 01/05/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº132/2018

Publicação Nº 1716174

PORTARIA Nº 132/18 DE 02/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ERITON FLORES REZENDE

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ERITON FLORES REZENDE referente ao período aquisitivo de 02/08/17 a 01/02/18 a serem gozadas no período de 26/03/18 a 16/04/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº133/2018

Publicação Nº 1716175

PORTARIA Nº 133/18 DE 02/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARLIESE DAS CASS MECABO

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARLIESE DAS CASS MECABO referente ao período aquisitivo de 20/02/15 a 19/02/16 a serem gozadas no período de 05/03/18 a 03/04/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº134/2018

Publicação Nº 1716176

PORTARIA Nº 134/18 DE 02/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MICHELLE ANELIZE CANDEIA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MICHELLE ANELIZE CANDEIA referente ao período aquisitivo de 06/02/16 a 05/08/16 a serem gozadas no período de 19/02/18 a 10/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº135/2018

Publicação Nº 1716178

PORTARIA Nº 135/18 DE 02/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ZULENIR DEL CASTANHEL

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ZULENIR DEL CASTANHEL referente ao período aquisitivo de 17/10/16 a 16/10/17 a serem gozadas no período de 02/04/18 a 01/05/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº136/2018

Publicação Nº 1716179

PORTARIA Nº 136/18 DE 02/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARIA LUCIA MANFREDI BACKER

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIA LUCIA MANFREDI BACKER referente ao período aquisitivo de 02/06/15 a 01/06/16 a serem gozadas no período de 01/04/18 a 30/04/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº137/2018

Publicação Nº 1716180

PORTARIA Nº 137/18 DE 02/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) NIVIA MARIA ROSSI

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) NIVIA MARIA ROSSI referente ao período aquisitivo de 01/01/15 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 01/03/18 a 30/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº138/2018

Publicação Nº 1716181

PORTARIA Nº 138/18 DE 02/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ROSELY DE CAMARGO

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ROSELY DE CAMARGO referente ao período aquisitivo de 02/06/16 a 01/06/17 a serem gozadas no período de 01/04/18 a 30/04/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº139/2018

Publicação Nº 1716183

PORTARIA Nº139/18 DE 02/04/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA RUBIA GISLAINE KERBER DOS SANTOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade a servidora RUBIA GISLAINE KERBER DOS SANTOS, no período de 22/02/18 a 21/06/18.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio

PORTARIA Nº14/2018

Publicação Nº 1715738

PORTARIA Nº 14/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIA APARECIDA DA SILVA BATISTA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JULIA APARECIDA DA SILVA BATISTA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº140/2018

Publicação Nº 1716184

PORTARIA Nº 140/18 DE 02/04/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A CIBELE DA SILVA RAMOS

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora CIBELE DA SILVA RAMOS, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 21 de Março de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº141/2018

Publicação Nº 1716185

PORTARIA Nº 141/18 DE 02/04/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A TEREZA NATAL DOS SANTOS

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora TEREZA NATAL DOS SANTOS, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 21 de Março de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº142/2018

Publicação Nº 1716186

PORTARIA Nº 142/18 DE 11/04/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CINTIA TEREZINHA RODRIGUES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, considerando que a servidora Simone da Silva encontra-se em auxilio maternidade,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CINTIA TEREZINHA RODRIGUES, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº143/2018

Publicação Nº 1716617

PORTARIA Nº 143/18 DE 11/04/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MAIARA TEREZINHA CAMARGO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, considerando que a servidora Simone da Silva encontra-se em auxilio maternidade,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MAIARA TEREZINHA CAMARGO, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº144/2018

Publicação Nº 1716199

PORTARIA Nº 144/18 DE 11/04/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PATRICIA FERNANDA ZANCHETT

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93 considerando que a servidora Juliana Mendes da Silva encontra-se em auxilio maternidade,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário PATRICIA FERNANDA ZANCHETT, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 10 de Abril de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº145/2018

Publicação Nº 1716205

PORTARIA Nº 145/18 DE 26/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) NEUSA FERREIRA DA SILVA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) NEUSA FERREIRA DA SILVA referente ao período aquisitivo de 11/01/16 a 10/01/17 a serem gozadas no período de 01/05/18 a 30/05/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº146/2018

Publicação Nº 1716211

PORTARIA Nº 146/18 DE 26/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GRACILEIA TEREZINHA FAVA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GRACILEIA TEREZINHA FAVA referente ao período aquisitivo de 04/04/17 a 03/04/18 a serem gozadas no período de 01/05/18 a 30/05/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº147/2018

Publicação Nº 1716214

PORTARIA Nº 147/18 DE 26/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARIZE MACHADO FAGUNDES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIZE MACHADO FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 23/09/16 a 22/09/17 a serem gozadas no período de 02/05/18 a 31/05/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº148/2018

Publicação Nº 1716583

PORTARIA Nº 148/18 DE 26/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MICHELLI ANELIZA CANDEIA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MICHELLI ANELIZA CANDEIA referente ao período aquisitivo de 11/03/16 a 05/02/17 a serem gozadas no período de 11/03/18 a 30/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº149/2018

Publicação Nº 1716222

PORTARIA Nº 149/18 DE 26/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) BERNARDETE MAI

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) BERNARDETE MAI referente ao período aquisitivo de 01/03/17 a 28/02/18 a serem gozadas no período de 02/05/18 a 31/05/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº15/2018

Publicação Nº 1715741

PORTARIA Nº 15/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAIANA FRANCIELY DE BARROS THIBES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário DAIANA FRANCIELY DE BARROS THIBES, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº150/2018

Publicação Nº 1716224

PORTARIA Nº 150/18 DE 26/04/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LORENI TERESINHA TEICHMANN STUMPF

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LORENI TERESINHA TEICHMANN STUMPF referente ao período aquisitivo de 01/07/17 a 31/12/17 a serem gozadas no período de 05/03/18 a 25/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº151/2018

Publicação Nº 1716225

PORTARIA Nº151/18 DE 26/04/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA CIBELE DA SILVA RAMOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade a servidora CIBELE DA SILVA RAMOS, no período de 09/04/18 a 06/08/18.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de Abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio

PORTARIA Nº152/2018

Publicação Nº 1716227

PORTARIA Nº152/18 de 11/05/2018

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA MARILI DO CARMO MORAES PARA O CARGO EFETIVO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MARILI DO CARMO MORAES ao exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/98 de 01/10/1998.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral

PORTARIA Nº154/2018

Publicação Nº 1716228

PORTARIA Nº 154/18 DE 21/05/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIZETE MORAES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARIZETE MORAES, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº155/2018

Publicação Nº 1716229

PORTARIA Nº 155/18 DE 21/05/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MICHELLI ANELIZE CANDEIA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MICHELLI ANELIZE CANDEIA referente ao período aquisitivo de 06/02/17 a

05/08/17 a serem gozadas no período de 31/03/18 a 19/04/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº156/2018

Publicação Nº 1716233

PORTARIA Nº 156/18 DE 21/05/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MICHELLI ANELIZE CANDEIA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MICHELLI ANELIZE CANDEIA referente ao período aquisitivo de 06/08/17 a 05/02/18 a serem gozadas no período de 20/04/18 a 09/05/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº157/2018

Publicação Nº 1716234

PORTARIA Nº 157/18 DE 21/05/18
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA MICHELLI ANELISE CANDEIA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora MICHELLI ANELISE CANDEIA, no cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com início em 10 de Maio de 2018 por até 02(dois) anos.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº158/2018

Publicação Nº 1716235

PORTARIA Nº158 /18 de 10/05/18
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA RITA DE CASSIA COMPAGNONI ALVES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Dispensa sem justa a servidora RITA DE CASSIA COMPAGNONI ALVES, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº159/2018

Publicação Nº 1716236

PORTARIA Nº 159/18 de 26/05/18
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA JULIANA MENDES DA SILVA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera por termino de contrato a servidora, JULIANA MENDES DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº16/2018

Publicação Nº 1715743

PORTARIA Nº 16/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RUTE STEFANES GENGNAGEL

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário RUTE STEFANES GENGNAGEL, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº160/2018

Publicação Nº 1716574

PORTARIA Nº 160/18 DE 21/05/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 02 de Maio de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº161/2018

Publicação Nº 1716238

PORTARIA Nº 161H/18 DE 28/05/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) VITORIA FATIMA SANTOS

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) VITORIA FATIMA SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/01/17 a 31/12/17 a serem gozadas no período de 10/05/18 a 08/06/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº162/2018

Publicação Nº 1716242

PORTARIA Nº 162H/18 DE 28/05/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CIRLEI DELFES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CIRLEI DELFES referente ao período aquisitivo de 01/10/15 a 30/09/16 a serem gozadas no período de 01/06/18 a 30/06/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº163/2018

Publicação Nº 1716245

PORTARIA Nº 163H/18 DE 28/05/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IVONETE APARECIDA PINTO

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) IVONETE APARECIDA PINTO referente ao período aquisitivo de 21/03/16 a 20/03/17 a serem gozadas no período de 01/05/18 a 30/05/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº164/2018

Publicação Nº 1716246

PORTARIA Nº 164H/18 DE 28/05/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ELIS TERESINHA LESSI SANTIN

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ELIS TERESINHA LESSI SANTIN referente ao período aquisitivo de 02/02/15 a 01/02/16 a serem gozadas no período de 01/06/18 a 30/06/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº165/2018

Publicação Nº 1716250

PORTARIA Nº 165H/18 DE 28/05/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SIMONE GONÇALVES RAYZEL

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SIMONE GONÇALVES RAYZEL referente ao período aquisitivo de 18/03/17 a 17/03/18 a serem gozadas no período de 01/06/18 a 30/06/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº166/2018

Publicação Nº 1716252

PORTARIA Nº 166H/18 DE 28/05/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARGARETH FATIMA FRAGA DE ALMEIDA
Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora MARGARETH FATIMA FRAGA DE ALMEIDA, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 10 de Maio de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº167/2018

Publicação Nº 1716254

PORTARIA Nº 167H/18 DE 28/05/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MICHELY ZANDONA DOBROWOLSKI

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora MICHELY ZANDONA DOBROWOLSKI, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 08 de Maio de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº168/2018

Publicação Nº 1716259

PORTARIA Nº 168H/18 DE 28/05/18
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SELOY APARECIDA BET

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora SELOY APARECIDA BET, referente ao período aquisitivo de 01/09/94 a 31/08/99 a serem gozadas no período de 07/05/18 a 04/08/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de Maio de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº169/2018

Publicação Nº 1716260

PORTARIA Nº 169/18 DE 01/06/18
EXONERA A SERVIDORA TERESA NATAL DOS SANTOS POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO.

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 180.287.095-1 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora TERESA NATAL DOS SANTOS, por aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral

PORTARIA Nº17/2018

Publicação Nº 1715746

PORTARIA Nº 17/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DORACY SOBRINHO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário DORACY SOBRINHO, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº170/2018

Publicação Nº 1716263

PORTARIA Nº 170/18 de 02/06/18
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA EDILSA CARDOSO DOS PASSOS

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera por termino de contrato a servidora EDILSA CARDOSO DOS PASSOS do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº171/2018

Publicação Nº 1716530

PORTARIA Nº171 /18 de 02/06/18
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O SERVIDOR CLAITON FELIX FARRAPO

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Dispensa sem justa causa o servidor CLAITON FELIX FARRAPO, do cargo de PORTEIRO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº172/2018

Publicação Nº 1716280

PORTARIA Nº172 /18 de 02/06/18
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA A SERVIDORA PALOMA MAIARA DOS SANTOS PADILHA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Dispensa sem justa causa a servidora PALOMA MAIARA DOS SANTOS PADILHA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
06 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº173/2018

Publicação Nº 1716281

PORTARIA Nº 173/18 DE 07/06/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA CARLA MOREIRA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ANA CARLA MOREIRA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
07 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº174/2018

Publicação Nº 1716290

PORTARIA Nº 174/18 DE 07/06/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDILSA CARDOSO DOS PASSOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário EDILSA CARDOSO DOS PASSOS, para exercer a função de ENFERMEIRO OBSTETRA com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
07 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº175/2018

Publicação Nº 1716293

PORTARIA Nº 175/18 DE 07/06/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANA MENDES DA SILVA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JULIANA MENDES DA SILVA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
07 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº176/2018

Publicação Nº 1716294

PORTARIA Nº 176/18 DE 06/06/18
CONCEDE PENSÃO POR MORTE A PESSOA QUE MENCIONA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003,

Considerando o falecimento da Servidora Inativo IREDES FORGEARINI, conforme certidão de óbito nº 108357 01 55 2018 4 00027 165 0006995 37 de 26 de Março de 2018, do Ofício de Registro Civil das pessoas Naturais da Comarca de Campos Novos;
Em de conformidade com o Art. 54 § 5º da Lei Complementar 03/00 de 04/12/00, conforme Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/1988,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pensão por morte a Gilberto Antônio Forgearini

em decorrência do óbito da aposentada IREDES FORGEARINI.

Art. 2º - Os benefícios da pensão corresponderão a totalidade dos vencimentos do servidora falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Março de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
06 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº177/2018

Publicação Nº 1716295

PORTARIA Nº 177/18 de 11/06/18
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ADRIANA DE LURDES VEDOY PINHEIRO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera por termino de contrato a servidora ADRIANA DE LURDES VEDOY PINHEIRO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº178/2018

Publicação Nº 1716299

PORTARIA Nº178 /18 de 11/06/18
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA A SERVIDORA JOSSEMARA PINTO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Dispensa sem justa causa a servidora JOSSEMARA PINTO, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de Junho de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº179/2018

Publicação Nº 1716301

PORTARIA Nº 179/18 de 11/06/18
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA SIMONE DA SILVA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera por termino de contrato a servidora SIMONE DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de Junho de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº18/2018

Publicação Nº 1715750

PORTARIA Nº 18/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA GENECI PINHEIRO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARIA GENECI PINHEIRO, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº180/2018

Publicação Nº 1716303

PORTARIA Nº 180/18 de 20/06/18

REVOGA PORTARIA Nº 152/18 DE 10/05/18

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 152/18 de 10/05/18 que determinou o retorno da funcionaria efetiva Marili Do Carmo Moraes ao cargo efetivo de auxiliar de serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº181/2018

Publicação Nº 1716305

PORTARIA Nº 181/18 DE 29/06/18
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA VITORIA DE FATIMA SANTOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora Vitoria de Fatima Santos, no cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, com início em 01 de Junho de 2018 por até 02(dois) anos.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº182/2018

Publicação Nº 1716309

PORTARIA Nº 182/18 DE 29/06/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANGELICA ADRIANA PARISSENTI MARQUES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) Angelica Adriana Parissenti Marques referente ao período aquisitivo de 02/06/15 a 01/06/16 a serem gozadas no período de 29/05/18 a 27/06/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de abril de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº183/2018

Publicação Nº 1716313

PORTARIA Nº 183/18 DE 29/06/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SUZANA BOSSANA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) Suzana Bossana referente ao período aquisitivo de 02/06/17 a 01/06/18 a serem gozadas no período de 02/07/18 a 31/07/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº184/2018

Publicação Nº 1716316

PORTARIA Nº 184/18 DE 29/06/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CLÁUDIA RIBEIRO DE DEUS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) Cláudia Ribeiro de Deus referente ao período aquisitivo de 02/07/16 a 01/07/17 a serem gozadas no período de 02/07/18 a 31/07/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº185/2018

Publicação Nº 1716523

PORTARIA Nº 185/18 DE 29/06/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 12/06/15 a 31/12/16 a serem gozadas no período de 02/07/18 a 31/07/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº186/2018

Publicação Nº 1716470

PORTARIA Nº 186/18 DE 29/06/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GESILIANE TEREZINHA DE CASTRO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GESILIANE TEREZINHA DE CASTRO referente ao período aquisitivo de 01/01/16 a 31/12/16 a serem gozadas no período de 02/07/18 a 31/07/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº187/2018

Publicação Nº 1716320

PORTARIA Nº 187/18 DE 29/06/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ELZA BESEN

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) Elza Besen referente ao período aquisitivo de 02/06/16 a 01/06/17 a serem gozadas no período de 01/07/18 a 31/07/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº188/2018

Publicação Nº 1716449

PORTARIA Nº 188/18 DE 29/06/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANA HELENA STEFANES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANA HELENA STEFANES referente ao período aquisitivo de 11/01/17 a 10/01/18 a serem gozadas no período de 01/07/18 a 30/07/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº189/2018

Publicação Nº 1716324

PORTARIA Nº 189/18 DE 29/06/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ELIZANGELA CATARINA CASSIANO BRUNETTO MORAIS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) Elizangela Catarina Cassiano Brunetto Morais referente ao período aquisitivo de 21/04/16 a 20/04/17 a serem gozadas no período de 02/07/18 a 31/07/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº19/2018

Publicação Nº 1715754

PORTARIA Nº 19/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GENI FATIMA DE OLIVEIRA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário GENI FATIMA DE OLIVEIRA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº190/2018

Publicação Nº 1716329

PORTARIA Nº 190/18 DE 29/06/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A JOSIANE DE FATIMA MORLUS DALLOGLIO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora JOSIANE DE FATIMA MORLUS DALLOGLIO, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 16 de Junho de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº192/2018

Publicação Nº 1716332

PORTARIA Nº 192/18 DE 01/07/18
EXONERA O SERVIDOR ENIO RODRIGUES POR APOSENTADORIA ESPECIAL.

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 181.723.046-5 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera o servidor ENIO RODRIGUES, por aposentadoria especial, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de Junho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral

PORTARIA Nº194/2018

Publicação Nº 1716333

PORTARIA Nº 194/18 DE 02/07/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DANIELA VARELA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário DANIELA VARELA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº195/2018

Publicação Nº 1716335

PORTARIA Nº 195/18 DE 02/07/18

CONTRATER EM CARÁTER TEMPORÁRIO BEATRIZ DOS SANTOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,
considerando que a servidora Margareth Fatima Fraga de Almeida encontra-se em auxilio Doença,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário BEATRIZ DOS SANTOS, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº196/2018

Publicação Nº 1716438

PORTARIA Nº 196/18 de 02/07/18
EXONERA A PEDIDO (A) SERVIDOR (A) MARILANIA ANTONIA MACHADO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera a pedido a servidora MARILANIA ANTONIA MACHADO, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 julho de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº197/2018

Publicação Nº 1716339

PORTARIA Nº 197/18 DE 02/07/18

CONTRATER EM CARÁTER TEMPORÁRIO AMANDA PAULA LEITE

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário AMANDA PAULA LEITE, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº198/2018

Publicação Nº 1716343

PORTARIA Nº 198/18 DE 24/07/18
NOMEIA ALEXANDRE BRAZ CARDOSO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO,

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRE BRAZ CARDOSO, para o cargo em comissão de Diretor Financeiro, junto a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral

PORTARIA Nº199/2018

Publicação Nº 1716342

PORTARIA Nº 199/18 de 24/07/18
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA RUBIA GISLAINE KERBER DOS SANTOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera por termino de contrato a servidora RUBIA GISLAINE KERBER DOS SANTOS do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de Julho de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente

Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº20/2018

Publicação Nº 1715757

PORTARIA Nº 20/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PAMELA MAIARA DOS SANTOS PADILHA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário PAMELA MAIARA DOS SANTOS PADILHA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº200/2018

Publicação Nº 1716345

PORTARIA Nº 200/18 DE 24/07/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A CLARICE APARECIDA CHIQUER

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora CLARICE APARECIDA CHIQUER, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a seus efeitos a 19 de Julho de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº201/2018

Publicação Nº 1716347

PORTARIA Nº 201/18 DE 24/07/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EMIR NUNES LOPES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EMIR NUNES LOPES referente ao período aquisitivo de 02/02/17 a 01/02/18 a serem gozadas no período de 01/08/18 a 30/08/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº202/2018

Publicação Nº 1716349

PORTARIA Nº 202/18 DE 24/07/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARIA DE FATIMA SILVA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA SILVA referente ao período aquisitivo de 28/06/16 a 27/06/17 a serem gozadas no período de 01/08/18 a 30/08/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº203/2018

Publicação Nº 1716350

PORTARIA Nº 203/18 DE 24/07/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CRISTIANE APARECIDA DE MORAES ZANÃO

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CRISTIANE APARECIDA DE MORAES ZANÃO referente ao período aquisitivo de 01/10/16 a 30/09/17 a serem gozadas no período de 02/07/18 a 31/07/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº204/2018

Publicação Nº 1716351

PORTARIA Nº 204/18 DE 24/07/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LORENI TEREZINHA TEICHMANN STUMPF

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LORENI TEREZINHA TEICHMANN STUMPF referente ao período aquisitivo de 01/01/18 a 30/06/18 a serem gozadas no período de 02/07/18 a 22/07/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº205/2018

Publicação Nº 1716352

PORTARIA Nº 205/18 DE 24/07/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUANA CONINCK SOUZA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LUANA CONINCK SOUZA referente ao período aquisitivo de 01/07/17 a 31/12/17 a serem gozadas no período de 16/07/18 a 04/08/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº206/2018

Publicação Nº 1716354

PORTARIA Nº 206/18 DE 24/07/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSE UNSINSCK

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOSE UNSINSCK referente ao período aquisitivo de 02/02/16 a 01/02/17 a serem gozadas no período de 01/08/18 a 30/08/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº207/2018

Publicação Nº 1716356

PORTARIA Nº 207/18 DE 24/07/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SILVANA THIBES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SILVANA THIBES referente ao período aquisitivo de 02/08/16 a 01/08/17 a serem gozadas no período de 01/08/18 a 30/08/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº21/2018

Publicação Nº 1715759

PORTARIA Nº 21/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JONATAS JOSE MENDES BARBOZA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JONATAS JOSE MENDES BARBOZA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº210/2018

Publicação Nº 1716360

PORTARIA Nº 210/18 de 24/07/18
EXONERA A PEDIDO (A) SERVIDOR (A) MARINEZ DE OLIVEIRA TOZATTI

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera a pedido a servidora MARINEZ DE OLIVEIRA TOZATTI, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de Julho de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº22/2018

Publicação Nº 1715760

PORTARIA Nº 22/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO AGENOR LUIZ PEREIRA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário AGENOR LUIZ PEREIRA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº23/2018

Publicação Nº 1715765

PORTARIA Nº 23/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSIANE DE FATIMA MORLUS DALL OGLIO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JOSIANE DE FATIMA MORLUS DALL OGLIO, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº24/2018

Publicação Nº 1715774

PORTARIA Nº 24/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FLAVIANE ROCHA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário FLAVIANE ROCHA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº25/2018

Publicação Nº 1715775

PORTARIA Nº 24/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FLAVIANE ROCHA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário FLAVIANE ROCHA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº26/2018

Publicação Nº 1715778

PORTARIA Nº 26/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA TAVARIOL

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ADRIANA TAVARIOL, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº27/2018

Publicação Nº 1715779

PORTARIA Nº 27/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLARICE APARECIDA CHUIQUER

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CLARICE APARECIDA CHUIQUER, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº28/2018

Publicação Nº 1715783

PORTARIA Nº 28/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DORACI MOREIRA DOS SANTOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário DORACI MOREIRA DOS SANTOS, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº29/2018

Publicação Nº 1715787

PORTARIA Nº 29/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLEMILDE APARECIDA BARBOZA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CLEMILDE APARECIDA BARBOZA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº30/2018

Publicação Nº 1715790

PORTARIA Nº 30/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIANE DE LOURDES RECALCATTI

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ELIANE DE LOURDES RECALCATTI, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº31/2018

Publicação Nº 1715792

PORTARIA Nº 31/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº32/2018

Publicação Nº 1715795

PORTARIA Nº 32/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANETE TEREZINHA FRANA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JANETE TEREZINHA FRANA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº33/2018

Publicação Nº 1715797

PORTARIA Nº 33/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMARA COLTTS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário SIMARA COLTTS, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº34/2018

Publicação Nº 1715800

PORTARIA Nº 34/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO STELA MARIS MOREIRA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário STELA MARIS MOREIRA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº35/2018

Publicação Nº 1715801

PORTARIA Nº 35/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAYANE CONCEIÇÃO PEDROSO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário DAYANE CONCEIÇÃO PEDROSO, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº36/2018

Publicação Nº 1716641

PORTARIA Nº 36/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ESMAEL CARLOS LUVISON

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ESMAEL CARLOS LUVISON, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº37/2018

Publicação Nº 1715803

PORTARIA Nº 37/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FABIO JUNIOR TITON

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário FABIO JUNIOR TITON, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº38/2018

Publicação Nº 1715805

PORTARIA Nº 38/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO STEFANI LUANA VENTURA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário STEFANI LUANA VENTURA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº39/2018

Publicação Nº 1715808

PORTARIA Nº 39/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CREMIR DIAS DE OLIVEIRA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CREMIR DIAS DE OLIVEIRA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº40/2018

Publicação Nº 1715810

PORTARIA Nº 40/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KAREN ELEN RIBEIRO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário KAREN ELEN RIBEIRO, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº41/2018

Publicação Nº 1715812

PORTARIA Nº 41/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSSEMARA PINTO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JOSSEMARA PINTO, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº42/2018

Publicação Nº 1715814

PORTARIA Nº 42/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVONEI RIBEIRO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário IVONEI RIBEIRO, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº43/2018

Publicação Nº 1715817

PORTARIA Nº 43/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FABIELLI NOGUEIRA MARTINELLI

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário FABIELLI NOGUEIRA MARTINELLI, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº44/2018

Publicação Nº 1715818

PORTARIA Nº 44/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARI LURDES PASQUALI

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARI LURDES PASQUALI, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº45/2018

Publicação Nº 1715820

PORTARIA Nº 45/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SANDRA IZABEL DIAS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário SANDRA IZABEL DIAS, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº46/2018

Publicação Nº 1715823

PORTARIA Nº 46/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JAQUELINE VICENTE

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JAQUELINE VICENTE, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº47/2018

Publicação Nº 1715826

PORTARIA Nº 47/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KALINE DOS ANJOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário KALINE DOS ANJOS, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº48/2018

Publicação Nº 1715831

PORTARIA Nº 48/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSA CRISTINA DA CRUZ

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ROSA CRISTINA DA CRUZ, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº49/2018

Publicação Nº 1715834

PORTARIA Nº 49/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARILENE HENKEL CORREA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARILENE HENKEL CORREA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº50/2018

Publicação Nº 1715836

PORTARIA Nº 50/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DELIANE EVA PINHEIRO DE SOUZA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário DELIANE EVA PINHEIRO DE SOUZA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº51/2018

Publicação Nº 1715855

PORTARIA Nº 51/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIANE BORGES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARIANE BORGES, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº52/2018

Publicação Nº 1715856

PORTARIA Nº 52/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EVA ELIZIANE DE SOUZA OLIVEIRA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário EVA ELIZIANE DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº53/2018

Publicação Nº 1715861

PORTARIA Nº 53/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARISA LINS PEREIRA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARISA LINS PEREIRA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº54/2018

Publicação Nº 1715865

PORTARIA Nº 54/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NEUSA THIBES SCHELEDER

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário NEUSA THIBES SCHELEDER, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº55/2018

Publicação Nº 1715868

PORTARIA Nº 55/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PATRICIA TAINA RODRIGUES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário PATRICIA TAINA RODRIGUES, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº56/2018

Publicação Nº 1715870

PORTARIA Nº 56/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARILANIA ANTONIA MACHADO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARILANIA ANTONIA MACHADO, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº57/2018

Publicação Nº 1715872

PORTARIA Nº 57/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CATIA DE SOUZA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CATIA DE SOUZA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº58/2018

Publicação Nº 1715876

PORTARIA Nº 58/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREIA POLTRONIERI

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ANDREIA POLTRONIERI, para exercer a função de ENFERMEIRA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº59/2018

Publicação Nº 1715880

PORTARIA Nº 59/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANAINA ELAINE BATECINI

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JANAINA ELAINE BATENCINI, para exercer a função de ENFERMEIRA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº60/2018

Publicação Nº 1715884

PORTARIA Nº 60/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO THATYANE COELHO DE AVILA
Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário THATYANE COELHO DE AVILA, para exercer a função de ENFERMEIRA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº61/2018

Publicação Nº 1715887

PORTARIA Nº 61/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DANIELA THIBES
Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário DANIELA THIBES, para exercer a função de AUXILIAR DE FARMACIA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº62/2018

Publicação Nº 1715890

PORTARIA Nº 62/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA LIDIA MORAIS
Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARIA LIDIA MORAIS, para exercer a função de ENFERMEIRA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº63/2018

Publicação Nº 1715893

PORTARIA Nº 63/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO BRUNA RAFAELA DA SILVA BECKER
Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário BRUNA RAFAELA DA SILVA BECKER, para exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº64/2018

Publicação Nº 1715895

PORTARIA Nº 64/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALINE APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA
Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ALINE APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA, para exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO,

com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº65/2018

Publicação Nº 1715901

PORTARIA Nº 65/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MIRIAN MACHADO DIAS
Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MIRIAN MACHADO DIAS, para exercer a função de AUXILIAR DE FARMACIA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº66/2018

Publicação Nº 1715904

PORTARIA Nº 66/18 DE 02/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CINEIA ALVES DE CARVALHO DIAS
Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CINEIA ALVES DE CARVALHO DIAS, para exercer a função de AUXILIAR DE FARMACIA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº67/2018

Publicação Nº 1715907

PORTARIA Nº67/18 de 10/01/2018

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA MICHELLE ANELIZE CANDEIA PARA O CARGO EFETIVO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MICHELLE ANELIZE CANDEIA ao exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 63/17 de 12/01/2017.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral

PORTARIA Nº68/2018

Publicação Nº 1715912

PORTARIA Nº 68/18 DE 16/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREA CARDOSO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ANDREA CARDOSO, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
16 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº69/2018

Publicação Nº 1715923

PORTARIA Nº 69/18 DE 17/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TIAGO CARVALHO DOS SANTOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da

Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário TIAGO CARVALHO DOS SANTOS, para exercer a função de TECNICO EM RAIO X, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação ,retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº70/2018

Publicação Nº 1715927

PORTARIA Nº 70/18 DE 17/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSALINA CRISTINA VALENCIO FAGUNDES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ROSALINA CRISTINA VALENCIO FAGUNDES, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVOÇOS GERAIS, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº72/2018

Publicação Nº 1715929

PORTARIA Nº 72/18 DE 17/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MICHELE RODRIGUES PIGOSSO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MICHELE RODRIGUES PIGOSSO, para exercer a função de TECNICO EM RAIO X, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº73/2018

Publicação Nº 1716008

PORTARIA Nº 73/18 DE 23/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LARISSA APARECIDA VARGAS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário LARISSA APARECIDA VARGAS, para exercer a função de ENFERMEIRA, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº74/2018

Publicação Nº 1716009

PORTARIA Nº 74/18 DE 23/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIELE APARECIDA LOPES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARIELE APARECIDA LOPES, para exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 15 de Janeiro 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº75/2018

Publicação Nº 1716011

PORTARIA Nº 75/18 DE 23/01/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAIANE BASTOS IACOS

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário DAIANE BASTOS IACOS, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 02 de Janeiro 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº77/2018

Publicação Nº 1716013

PORTARIA Nº 77/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EMIR OMAR NUNES LOPES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EMIR OMAR NUNES LOPES referente ao período aquisitivo de 02/02/16 a 01/02/17 a serem gozadas no período de 01/02/18 a 02/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº78/2018

Publicação Nº 1716014

PORTARIA Nº 78/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SUZANA BOSSANA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SUZANA BOSSANA referente ao período aquisitivo de 02/06/16 a 01/06/17 a serem gozadas no período de 15/01/18 a 13/02/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº79/2018

Publicação Nº 1716017

PORTARIA Nº 79/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) FABIANA DELLAY SILVA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) FABIANA DELLAY SILVA referente ao período aquisitivo de 03/14/16 a 02/11/15 a serem gozadas no período de 15/01/18 a 13/02/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº80/2018

Publicação Nº 1716021

PORTARIA Nº 80/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ENIO RODRIGUES

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ENIO RODRIGUES referente ao período aquisitivo de 02/04/16 a 01/04/17 a serem gozadas no período de 01/02/18 a 02/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº82/2018

Publicação Nº 1716022

PORTARIA Nº 82/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GILVANIA MARCON

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GILVANIA MARCON referente ao período aquisitivo de 02/02/14 a 01/02/15 a serem gozadas no período de 01/02/18 a 02/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº83/2018

Publicação Nº 1716026

PORTARIA Nº 83/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JACIARA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA KOFFERMANN

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JACIARA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA KOFFERMANN referente ao período aquisitivo de 08/04/16 a 07/04/17 a serem gozadas no período de 31/01/18 a 01/03/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº84/2018

Publicação Nº 1716029

PORTARIA Nº 84/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSE ROBERTO CATÃO MIRANDA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOSE ROBERTO CATÃO MIRANDA referente ao período aquisitivo de 07/01/17 a 06/01/18 a serem gozadas no período de 15/01/18 a 13/02/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº85/2018

Publicação Nº 1716030

PORTARIA Nº 85/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SANDRA DA COSTA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SANDRA DA COSTA referente ao período aquisitivo de 02/02/15 a 01/02/16 a serem gozadas no período de 16/01/18 a 14/02/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº86/2018

Publicação Nº 1716032

PORTARIA Nº 86/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) VERA LUCIA SILOCHI PEREIRA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) VERA LUCIA SILOCHI PEREIRA referente ao período aquisitivo de 01/01/16 a 31/12/16 a serem gozadas no período de 15/01/18 a 13/02/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº87/2018

Publicação Nº 1716033

PORTARIA Nº 87/18 DE 30/01/18
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MICHELLE ANELIZE CANDEIA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MICHELLE ANELIZE CANDEIA referente ao período aquisitivo de 06/02/15 a 05/08/15 a serem gozadas no período de 10/01/18 a 29/01/18.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº90/2018

Publicação Nº 1716037

PORTARIA Nº 63/18 DE 30/01/18

DESIGNA A SERVIDORA ELEZANGELA CATARINA CASSIANO BRUNETTO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,
Considerando a necessidade de profissional para o serviço público, considerando a inexistência de concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a servidora, ELEZANGELA CATARINA CASSIANO BRUNETTO, para desempenhar a função de FATURITA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral

PORTARIA Nº92/2018

Publicação Nº 1716038

PORTARIA Nº92/18 DE 30/01/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA JULIANA MENDES DA SILVA

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade a servidora JULIANA MENDES DA SILVA, no período de 12/01/18 a 11/05/18.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio

PORTARIA Nº93/2018

Publicação Nº 1716040

PORTARIA Nº 93/18 DE 30/01/18
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A EDILSA CARDOSO DOS PASSOS

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença à servidora EDILSA CARDOSO DOS PASSOS, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de Janeiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº94/2018

Publicação Nº 1716043

PORTARIA Nº 94/18 de 01/02/18
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO O SERVIDOR THANIA MARILDA DE SOUZA

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03,c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonera por termino de contrato o servidor, THANIA MARILDA DE SOUZA do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº95/2018

Publicação Nº 1716045

PORTARIA Nº 95/18 DE 01/02/18
EXONERA A SERVIDORA RITA DE CASSIA COMPAGNONI ALVES POR APOSENTADORIA ESPECIAL.

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 180.287.170-2 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora RITA DE CASSIA COMPAGNONI ALVES, por aposentadoria Especial, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral

PORTARIA Nº96/2018

Publicação Nº 1716046

PORTARIA Nº 96/18 DE 01/02/18
EXONERA A SERVIDORA NATALINA ALVES POR APOSENTADORIA ESPECIAL.

Stevan Alexandre Bohnerberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1794208612 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora NATALINA ALVES, por aposentadoria Especial, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohnerberger
Administrador Geral

PORTARIA Nº97/2018

Publicação Nº 1716052

PORTARIA Nº 97/18 DE 05/02/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOÃO MARCELO SOBRINHO

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JOÃO MARCELO SOBRINHO, para exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
05 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº98/2018

Publicação Nº 1716055

PORTARIA Nº 98/18 DE 05/02/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARINEZ DE OLIVEIRA TOZATTI

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário MARINEZ DE OLIVEIRA TOZATTI, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03,

essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
05 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº99/2018

Publicação Nº 1716058

PORTARIA Nº 99/18 DE 05/02/18
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NATALINA ALVES

Stevan Alexandre Bohneberger, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário NATALINA ALVES, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
05 de Fevereiro de 2018.

Stevan Alexandre Bohneberger
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

Canoinhas

Prefeitura

2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. PMC 08/2018

Publicação Nº 1716239

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 68/2018
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. PMC 08/2018
2ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/10/2018, às 14h15min, licitação para A A CONCESSÃO DE USO GRATUÍTO DE TERRENO PÚBLICO, COM ÁREA DE 1.500,00 M², PARA INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIA OU EMPRESA NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até ás 14h00min do dia 04/10/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 13/2018

Publicação Nº 1715955

ATA DA REUNIÃO RELATIVA À ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 132/2018, MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 13/2018, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 10h30min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sr. Mauricio Afonso Sobczak, Sr. José Carlos Herbst e Sra. Marilene Wittlich nomeados pela Portaria nº 723/2018, sob a Presidência do primeiro, a fim de analisar a nova documentação apresentada sob o número de protocolo 5331 (conforme previsto na ata publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC do dia 13/08/2018 e site do município http://www.pmc.sc.gov.br, no dia 10/08/2018). Após análise da nova documentação, a comissão declarou a empresa REFRIGERAÇÃO BOLA DE GELO LTDA, sem representante presente, HABILITADA no certame. A comissão decidiu proceder com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. Dando continuidade, foi verificada a inviolabilidade da proposta, a qual estava acondicionada em um envelope maior e que da mesma forma estava devidamente lacrado e rubricado (a conferência foi acompanhada pelas testemunhas Juliane S. Ferraz e Mayara Artner). Aberto o envelope maior verificou-se que no interior do mesmo encontrava-se o envelope de proposta da empresa REFRIGERAÇÃO BOLA DE GELO LTDA o qual estava devidamente lacrado e rubricado. Aberta as propostas, o valor global para execução dos serviços previstos no edital ficou, em 1º lugar a empresa REFRIGERAÇÃO BOLA DE GELO LTDA, com o valor de R$ 60,00 a hora. A Comissão de licitação declarou a empresa REFRIGERAÇÃO BOLA DE GELO LTDA vencedora da licitação com o valor global de R$ 60,00 a hora. A Comissão de Licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e testemunhas presentes.

Adilson Fernando Ribeiro Mauricio A. Sobczak José Carlos Herbest
Andréia Fontana Kauva
Presidente Secretário Membro Membro

Testemunhas:

Juliane S. Ferraz Mayara Artner

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 1-64/2018

Publicação Nº 1715833

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 64/2018
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 109/2017
Pregão Presencial n° PMC 79/2017
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o aditivo citado acima.
Data de assinatura do Termo: 03/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE 200 HORAS DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Contratada: TANIA MARIA NOVAK MARON EIRELI ME, CNPJ sob n.º 23161589000105.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Prazo: O prazo de vigência que era até 03/08/2018, passará a ser até 02/10/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 1-70/2018

Publicação Nº 1715825

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 70/2018
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 88/2018
Tomada de Preço n° PMC 5/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o aditivo citado acima.
Data de assinatura do Termo: 10/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA, SITUADA NA RUA PAUL HARRIS, ESQUINA COM – CENTRO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO AO EDITAL.
Contratada: ANA CARDOSO - EPP, inscrita no CNPJ n° 01.265.365/0001-00.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Valor suprimido: R$ 1.902,58 (mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 1-77/2018

Publicação Nº 1715830

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 77/2018
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 7/2018
Concorrência n° PMC 1/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o aditivo citado acima.
Data de assinatura do Termo: 03/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 70 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO (RECORTE, VARREDURA, LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO), DESTINADA A COLOCAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA TEODORO HUMENHUK E RODOVIA WENDELIN METZGER.
Contratada: VOLPESA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob n.º 08828928000170.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Prazo: O prazo de vigência que era até 03/08/2018, passará a ser até 03/09/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-70/2018

Publicação Nº 1715828

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 70/2018
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 88/2018
Tomada de Preço n° PMC 5/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o aditivo citado acima.
Data de assinatura do Termo: 10/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA, SITUADA NA RUA PAUL HARRIS, ESQUINA COM – CENTRO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO AO EDITAL.
Contratada: ANA CARDOSO - EPP, inscrita no CNPJ n° 01.265.365/0001-00.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Valor acrescido: R$ 1.902,58 (mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 15/2018

Publicação Nº 1715811

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 15/2018
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° PMC 49/2018
O Prefeito de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público termo de contrato citado acima:
Data do termo: 19/07/2018.
Contratada IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14565115000138.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PINTURA DE 49,33M² EM ALVENARIA NA UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - UADAF.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ n° 11.455.005/0001-25.
Valor do contrato: R$ 443,97 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 19/07/2018 até 03/08/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 16/2018

Publicação Nº 1715813

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 16/2018
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FMAS 14/2018
TOMADA DE PREÇO N° FMAS 04/2018
O Prefeito de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público termo de contrato citado acima:
Data do termo: 06/08/2018.
Contratada ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 052797110001-60.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SITUADO NA RUA FREI MENANDRO KAMPS, Nº 879, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS-SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO AO EDITAL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ n° 11.455.005/0001-25.
Valor do contrato: R$ 70.355,03 (setenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).
Vigência: 06/08/2018 até 31/12/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 04/2018

Publicação Nº 1715816

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 04/2018
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. FMDR 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° FMDR 02/2017
O Prefeito do Município de Canoinhas, torna público o termo de contrato citado acima.
Data do contrato: 26/07/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE 300 HORAS DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 100 HORAS DE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PROGRAMA "PORTEIRA ADENTRO" – Região 7.
Contratada: VOLPESA CONSTRUÇÕES LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08828928000170.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.l02.384/0001-80.
Valor do contrato: O valor deste Contrato é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais): - 300 horas de escavadeira hidráulica, ao valor da hora a R$ 180,00 (cento e oitenta reais), valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); - 100 horas de trator esteira, ao valor da hora a R$ 100,00 (cento reais), valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência: 26/07/2018 até 30/08/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 38/2018

Publicação Nº 1715785

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 38/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º FMS 36/2018
Pregão Eletrônico FMS 28/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC torna público o contrato citado acima:
Data do contrato: 10/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
Contratada: YASCA COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ sob n.º 25.423.699/0001-23.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10.
Valor do contrato: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 31/10/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 39/2018

Publicação Nº 1715789

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 39/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º FMS 36/2018
Pregão Eletrônico FMS 28/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC torna público o contrato citado acima:
Data do contrato: 10/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
Contratada: RODA BRASIL COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ sob n.º 15.332.890/0001-06.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10.
Valor do contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 31/10/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 40/2018

Publicação Nº 1715793

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 40/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º PMC 119/2018
Pregão Eletrônico PMC 90/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC torna público o contrato citado acima:
Data do contrato: 10/08/2018.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 ARMARIO EM MADEIRA, DESTINADO A FARMACIA MUNICIPAL CAMPO DA AGUA VERDE.
Contratada: JHONATAN BAGATOLI, inscrito no CNPJ n. 22.992.632/0001-11.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10.
Valor do contrato: R$ 514,98 (quinhentos e catorze reais e noventa e oito centavos).
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 31/10/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 41/2018

Publicação Nº 1715796

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 41/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º PMC 119/2018
Pregão Eletrônico PMC 90/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC torna público o contrato citado acima:
Data do contrato: 10/08/2018.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 04 CADEIRAS GIRATÓRIAS DESTINADAS AO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 26.716.048/0001-94.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10.
Valor do contrato: R$ 1.213,08 (mil duzentos e treze reais e oito centavos).
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 31/10/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNR 02/2018

Publicação Nº 1715804

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNREBOM 2/2018
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. FUNR 03/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. FUNR 01/2018
Data do Aditivo: 06/08/2018.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, CNPJ 82.515.859/0001-06.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA – PAGAMENTO REFERENTE A PARCELA DO 9° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE CANOINHAS.
Da vigência contratual: 06/08/2018 até 05/08/2020.
Valor total contratado: R$ 10.277,59 (dez mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNR 03/2018

Publicação Nº 1715806

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNREBOM 03/2018
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. PMC 119/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. PMC 90/2018
Data do Aditivo: 10/08/2018.
Contratada: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 11.943.540/0001-25.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 03 ARMÁRIOS, COM 2 PORTAS, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS.
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 31/10/2018.
Valor total contratado: R$ 1.419,99 (mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNR 04/2018

Publicação Nº 1715809

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNREBOM 04/2018
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. PMC 119/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. PMC 90/2018
Data do Aditivo: 10/08/2018.
Contratada: JHONATAN BAGATOLI, inscrito no CNPJ n. 22.992.632/0001-11.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 02 ARQUIVOS PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIRO.
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 31/10/2018.
Valor total contratado: R$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais).
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 82/2018

Publicação Nº 1716088

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 82/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 154/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 107/2017
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato descrito acima.
Data de assinatura: 01/08/2018.
Contratada: KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ sob n.º 09.079.981/0001-89.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 23,89 METROS LINEARES DE MURO PRÉ-FABRICADO COM H=2,05, DESTINADOS AO FECHAMENTO DO BLOCO DESTINADO A RECEBER CRIANÇAS DA PRÉ-ESCOLA NA E.B.M. CASTELO BRANCO.
Valor total do Contrato: R$ 2.150,10 (dois mil cento e cinquenta reais e dez centavos)
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Da vigência contratual: 01/08/2018 até 28/09/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 83/2018

Publicação Nº 1716089

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 83/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 141/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 07/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato descrito acima.
Data de assinatura: 07/08/2018.
Contratada: MAJESTADE GUIMARÃES LTDA, inscrito no CNPJ n. 80.067.739/0001-50.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PROJETO DE EVENTO TRANSITÓRIO DA 22° FESMATE PARA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME DETERMINAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor total do Contrato: R$ 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitentas e oito reais)
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Da vigência contratual: 07/08/2018 até 11/09/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 84/2018

Publicação Nº 1716090

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 84/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 116/2018
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 10/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato descrito acima.
Data de assinatura: 07/08/2018.
Contratada: SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.230.092/0001-08.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE REVEGETAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, MEDINDO 17.084 M², SITUADA NO LOTEAMENTO VILA VERDE, MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SEGUNDO A NORMATIVA IN Nº 16 - FATMA, COM DEMOLIÇÃO DE 21 (VINTE E UMA) CASAS QUE SE ENCONTRAM NA ÁREA, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO EM TODA A EXTENSÃO DA ÁREA.
Valor total do Contrato: R$ 86.100,92 (oitenta e seis mil cem reais e noventa e dois centavos)
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Da vigência contratual: 07/08/2018 até 15/12/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 85/2018

Publicação Nº 1716190

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 85/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 116/2017
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato descrito acima.
Data de assinatura: 10/08/2018.
Contratada: GALVANOSUL ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP, CNPJ sob n.º 79.384.046/0001-01.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 54,76 M² DE GRADES DE SEGURANÇA, DESTINADO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE.
Valor total do Contrato: R$ 6.489,06 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos)
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 30/08/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 86/2018

Publicação Nº 1716192

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 86/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 94/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato descrito acima.
Data de assinatura: 10/08/2018.
Contratada: TANIA MARIA NOVAK MARON EIRELI ME, CNPJ sob n.º 23.161.589/0001-05.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE 200 HORAS DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor total do Contrato: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 10/11/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 87/2018

Publicação Nº 1716193

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 87/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 59/2018
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 04/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato descrito acima.
Data de assinatura: 10/08/2018.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.620.927/0001-12
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO SALOMON – SEGMENTO RUA FREI MENANDRO KAMPS E RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 84 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS.
Valor total do Contrato: R$ 147.330,06 (cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta reais e seis centavos)
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 20/10/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 88/2018

Publicação Nº 1716194

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 88/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 119/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 90/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato descrito acima.
Data de assinatura: 10/08/2018.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, INSCRITA NO cnpj N° 26.716.048/0001-94
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 02 BALCÕES, 01 ARQUIVOS COM 4 GAVETAS, 02 CADEIRAS GIRATÓRIA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH, E 01 CADEIRA GIRATÓRIA, 2 ARMÁRIOS COM 2 PORTAS, DESTINADO AO DETRACAN E 01 PRATELEIRA E 01 ARMÁRIO EM MDF, DESTINADOS A EDUCAÇÃO.
Valor total do Contrato: R$ 5.814,80 (cinco mil oitocentos e catorze

reais e oitenta centavos)
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 31/10/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 89/2018

Publicação Nº 1716195

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 89/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 119/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 90/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato descrito acima.
Data de assinatura: 10/08/2018.
Contratada: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 11.943.540/0001-25.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 02 MESAS PARA ESCRITORIO EM MDF, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO PESSOAL E RH, E 01 ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS, DESTINADO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.
Valor total do Contrato: R$ 1.827,00 (mil oitocentos e vinte e sete reais)
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Da vigência contratual: 10/08/2018 até 31/10/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 37/2018 - CONCEDE FÉRIAS

Publicação Nº 1715933

PORTARIA Nº 37/2018
CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de férias a servidora Vanessa Langer, ocupante do cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 01/04/15 à 31/03/2016, que serão usufruídas do dia 13/08/2018 à 27/08/2018, com retorno no dia 28/08/2018.

Art. 2º - Fica deferido o adicional de um terço sobre a remuneração, conforme o disposto no Art. 115, da Lei 2305 de 03/07/1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13 de agosto de 2018.
Coronel Mário
Presidente

Paulinho Basílio Telma Bley
1º Secretário 2º Secretária

PORTARIA Nº 38/2018 - CONCEDE FÉRIAS

Publicação Nº 1715935

PORTARIA Nº 38/2018
CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Converter 10 (dez) dias de abono pecuniário referente às férias do servidor TARCISO RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Secretário Administrativo e concede 20 (vinte) dias que será gozada a partir de 20/08/2018 a 08/09/2018, retornando suas atividades 09/09/2018, referente ao período aquisitivo de 15/10/2016 à 14/10/2017.

Art. 2º As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de agosto de 2018.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Mário
Presidente

Paulinho Basílio Telma Bley
1º Secretário 2º Secretária

Capão Alto

Prefeitura

PREGÃO N.º026/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE LIXO DOMICILIAR COM DESTINAÇÃO FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Publicação Nº 1714924

PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018
REGISTRO DE PREÇO

1. Preâmbulo

1.1 TITO PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Capão Alto, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, do tipo Menor preço, cujo processamento e julgamento serão em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações prevista da Lei Complementar nº 147/2014, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até O DIA 03/09/2018 às hs 09:30, no Setor de Licitações desta entidade, situado na Rua João Vieira de Oliveira, 500, cidade e Município de Capão Alto.

1.3 O início da abertura do Envelope 01 – PROPOSTA COMERCIAL dar-se-á a partir das 09:35hs do dia 03/09/2018, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações desta Entidade, situada no endereço citado no item 1.2.

1.4 DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva de lixo domiciliar com destinação final por conta da empresa vencedora, pelo período de 12 meses, conforme descrição em Anexo deste edital.

1.5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

1.5.1 com falência decretada;
1.5.2 em consórcio.

1.6 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

2.1 Da apresentação dos Envelopes

2.1.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO - SC
PREGÃO Nº 026/2018
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO - SC
PREGÃO Nº 026/2018
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

2.1.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, assim considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega, comprovado por meio de protocolo, junto à recepção da prefeitura.

2.1.3 Caso sejam remetidas as propostas por via postal, será apenas tomado conhecimento se forem entregues ao pregoeiro até o horário aprazado.

2.2 Do Credenciamento

2.2.1 Em seguida, realizará o Credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

2.2.1.1 O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "I", juntamente com um documento de identificação com foto.

2.2.1.2 A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentado no original ou em cópia autenticada.

2.2.1.3 Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

2.2.1.4 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação a outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.2.2 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

2.3 As empresas que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão de Registro na respectiva Junta comercial, para fins de comprovação da condição de EPP ou ME. Caso contrário, não poderá beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06.

2.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações prevista da Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o descrito no subitem anterior, sob pena de, não o fazendo no ato de credenciamento, anuir que se considere que renunciou ao seu direito

2.4 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Entidade Municipal e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no subitem 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Entidade. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.5 Da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

2.5.1 Depois de credenciadas, as licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III ou através de declaração verbal que constará em ata da sessão.

2.5.2 A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, o documento solicitado no subitem anterior em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO - SC
PREGÃO Nº 026/2018
ENVELOPE Nº. 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

3 DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 O Envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
3.1.1 Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
3.1.2 Número deste Pregão;
3.1.3 Número do item, descrição dos serviços nos termos do item "1.4" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, preferencialmente no modelo abaixo:

item	descrição	Unid.	Qtde	Marca	Preço Unit.	Preço Total

3.1.4 Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

3.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

3.4 No caso da proponente apresentar mais de uma proposta escrita, considerar-se-á a de menor valor.

3.5 Não serão aceitas nem levadas em consideração às propostas encaminhadas por telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fac-símile.

3.6 Quando solicitada à apresentação de outros documentos que comporão a proposta, estes deverão ser apresentados na forma do subitem 5.9.

3.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01.

4. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 Habilitação Jurídica (Art. 28 Inc. I a IV e Art. 97):

4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

4.1.2 Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

4.1.3 Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "II", nos termos do Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

4.1.4 Cédula de Identidade do Representante Legal da Empresa;

4.2 Regularidade Jurídica

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

4.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 Inc. III):

4.3.1 Prova de Regularidade Conjunta dos tributos federais e a dívida ativa da União através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria Receita Federal;

4.3.2 Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do licitante;

4.3.3 Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

4.4 Regularidade Social (Art. 29 Inc. IV):

4.4.1 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.5 Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31, Inc. II):

4.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede do licitante;

4.6 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Capão Alto;

4.7 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Capão Alto, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência e ou não constar toda a documentação solicitada no CRC.

4.8 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencadas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencida, e documentos que não estejam contemplados no Certificado de Registro Cadastral, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

4.9.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no subitem 1.2 deste Edital.

4.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.10.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

4.10.1.1 Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

4.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

4.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

4.12 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no subitem 4.3, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

4.14 Habilitação Técnica

4.14.1 Comprovação das seguintes licenças ambientais:

4.14.1.1 Licença Ambiental vigente de Operação (LAO) do Aterro Sanitário e da coleta e transportes dos resíduos.

4.14.1.1.1 Quando o Aterro Sanitário não for de propriedade da Licitante, deverá ser anexado documento devidamente registrado em cartório, que demonstre a vinculação entre a Licitante e o proprietário, de forma a garantir a correta destinação final dos resíduos em Aterro Sanitário licenciado.

4.14.2 Atestado ou declaração, expedido por órgão de controle do meio ambiente referente à comprovação de cadastramento da Licitante no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal n° 6.938, de 31/08/81, atualizada pela Lei n° 10.165, de 25/12/00.

NOTAS:
- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filiar, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

5.1 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.1.1 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:

5.1.1.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

5.1.1.2 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão de Pregão, excetuando-se o disposto neste subitem para aqueles licitantes que não se fizerem presentes.

5.1.1.3 A falta de dados como CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal ou Endereço, poderão ser preenchidas pelos dados constantes nos documentos apresentados para a habilitação.

5.1.1.4 Havendo divergência entre os preços unitários e totais, considerar-se-ão os preços unitários.

5.1.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.1.3 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 5.1.1

5.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

5.2.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.2.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

5.2.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

5.2.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

5.2.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

5.2.4 Será automaticamente desconsiderado o lance com vista ao empate.

5.2.5 Dos lances ofertados não caberá retratação posterior que vise empate.

5.2.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.3 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.4 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.5 Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

5.6 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 4 e subitens, deste Edital.

5.7 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 4 e seus subitens, deste Edital.

5.8 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
5.8.1 Ocorrendo a situação referida no subitem 5.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

5.9 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

5.10 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

5.11 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram

intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.11.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.11.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

5.12 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

5.12.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

5.13 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

5.13.1 Os motivos dos adiamentos serão lavrados em ata circunstanciada.

5.14 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço Por item desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

6.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

6.3 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pela Autoridade Competente, Por item, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

6.4 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

7. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1 Será fornecido de forma Fracionada

7.2 O fornecimento do Objeto do presente processo licitatório deverá ser feito conforme linhas e itinerários constante no Anexo I deste Edital, nº 026/2018.

7.3 Os serviços serão prestados de acordo com o estipulado no Objeto deste Edital nº 026/2018.

7.4 Fretes e Traslados correm por conta do Fornecedor

7.5 O Veículo a ser utilizado na coleta deverá ter as adequações necessárias ao serviço, regulamentado de acordo com as especificações técnicas para o serviço a ser realizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8. 1 A Prefeitura Municipal de Capão Alto efetuará o pagamento do objeto do presente Edital em até 30 dias do seu fornecimento, mediante emissão de nota fiscal de serviço. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

8.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento deste objeto, correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), da Lei Orçamentária do Exercício Vigente.

8.3 EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.3.1 O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

8.3.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

8.3.3 Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Entidade do Município de Capão Alto a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);

8.3.4 Caso a Entidade já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize o serviço e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

8.3.5 A Entidade municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos;

8.3.6 Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Entidade Municipal de Capão Alto;

8.3.7 A Empresa obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

8.3.8 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 A impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

9.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

9.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

9.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A descrição e quantidades constantes no anexo IV contém a estimativa máxima para fornecimento em 12 (doze) meses, e em conformidade com a legislação, não obrigando a Entidade do Município de Capão Alto a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição;

10.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

10.3 Homologado o resultado do certame, a Entidade do Município de Capão Alto convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas;

10.4 A contratação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada através de Autorização de Execução de Serviço;

10.5 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o Lote respectivo, ou licitá-lo;

10.6 A Ata de Registro de Preços observará a minuta do anexo deste Edital e firmará compromisso para eventual contração, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

10.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

10.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Ente público promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

10.9 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, A Entidade Pública deverá:

10.9.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.9.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

10.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Ente Público do Município de Capão Alto poderá:

10.10.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução/fornecimento;

10.1.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

10.11 Não havendo êxito nas negociações, o Ente público do Município de Capão Alto deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.12 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.12.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.12.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.12.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.12.4 Tiver presentes razões de interesse público;

10.13 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.14 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias

11. DO DIREITO DE RESERVA:

11.1 Esta Entidade Pública do Município de Capão Alto, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
11.2 Receber o(s) materiais(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação do(s) serviço(s);
11.3 O(s) serviço(s) / materiais(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser refeito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Órgão Gestor, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações;
11.4 O Município de Capão Alto não se obriga a contratar o(s) serviço(s)/material(s) cotado(s) por licitante vencedor na quantidade relacionada no ANEXO IV, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens/lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/93 e Diplomas Complementares

12. DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

12.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo Empresa Registrada, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

12.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

12.3 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados no Departamento de Compras e Licitações e/ou no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Capão Alto,

no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3237-2002, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00.

13.2 O município reserva-se o direito de revogar, por interesse da administração, o presente certame licitatório, sem que caiba direito a indenização aos proponentes.

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

13.4 Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

13.5 É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.6 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

13.7 Esta Entidade Pública Municipal de Capão Alto reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

13.8 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Capão Alto não serão consideradas como motivos para impugnações.

13.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.

13.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

13.11 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
13.11.1 adiada a abertura da licitação;
13.11.2 alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
13.11.3 filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

13.12 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Campo Belo do Sul – SC, excluído qualquer outro.

14. DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo "I" - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
Anexo "II" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
Anexo "III" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
Anexo "IV" - RELAÇÃO DE ITENS;
Anexo "V" - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Capão Alto, SC,17/07/2018
TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Capão Alto

PREGÃO Nº 026/2018

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Capão Alto, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Capão Alto, SC, na modalidade PREGÃO Nº 026/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ _____ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 026/2018

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 026/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 026/2018

ANEXO "III"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 026/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Capão Alto, SC.

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 026/2018

ANEXO "IV"

RELAÇÃO DE ITENS
Termo de Referência

Planilha de Itens

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário máximo (R$)	Valor total máximo (R$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviço na coleta seletiva de lixo domiciliar Contratação de empresa para prestação de serviço na coleta seletiva de lixo domiciliar, sendo 02 coletas seletivas semanais no perímetro urbano do Município e 01 Coleta Semanal na localidade da Vigia (entrada para Coxilha Rica), 01 coleta mensal nas localidades do interior, tendo como roteiro Assentamento Laranjeiras, localidade de Fazenda Moraes, Sede do Município, Localidade de Vacas Gordas, Polícia Rodoviária Federal, Localidade Letti e Localidade Reserva, ficando o vencedor do processo licitatório responsável pelo transporte do lixo até o aterro sanitário e destinação final.	MÊS	12	16.830,00	201.960,00
Total Geral máximo					201.960,00

2. A estimativa fixada neste Anexo representa mera informação para formação de preços, não constituindo obrigação do Órgão Gestor de contratação ou pagamento das referidas quantidades;

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços/materiais fornecidos deverão ser executados atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pela fabricante, devendo a Empresa Registrada zelar e assumir inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução/fornecimento dos serviços/materiais contratados;

3.2 Os serviços/materiais serão fornecidos pela Empresa Registrada, não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

3.3 A Empresa Registrada deverá substituir/refazer os materiais/serviços em que forem constatados erros ou correções, no prazo máximo de 24 horas após o comunicado realizado pelo Órgão Gestor, ou de acordo com o prazo estipulado pelo mesmo;

3.4 O Órgão Gestor encaminhará requisição de compra/serviço para a Empresa Registrada, esta deverá disponibilizar o deslocamento até o local da prestação dos serviços ou, em caso de emergência, a Empresa Registrada deverá realizar o fornecimento do serviço/material no local onde se encontrar o requisitante;

3.4.1 Logo, a Empresa Registrada deverá ter condições de atender às solicitações do Órgão Gestor, às suas expensas, fornecendo serviço/materiais de qualidade.

3.5 A aprovação de aquisição de materiais/serviços deverá ser efetuada de forma expressa pelo Órgão Gestor, através de Autorização de fornecimento.

3.6 O prazo para fornecimento dos materiais/serviços, será contado a partir da entrega da Autorização de fornecimento nunca excedendo o prazo máximo de 20(vinte) dias corridos.

4. DOS MATERIAIS FORNECIDOS

4.1 A Empresa Registrada deve utilizar fornecer somente materiais originais ou similares, desde que atendidas as recomendações estabelecidas pelos órgãos competentes, não podendo valer-se, em hipótese alguma, de itens recondicionados.

4.2 A Empresa Registrada deverá fornecer garantia dos materiais/serviços fornecidos;

4.3 O pagamento poderá ser sustado pelo Órgão Gestor, quando os materiais / serviços não estiverem de acordo com as especificações técnicas ou forem rejeitados pela fiscalização, ou ainda, por inadimplemento de qualquer cláusula do Edital ou deste Anexo.

5. AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E NOTAS FISCAIS

5.1 Deverão ser apresentados ao Órgão Gestor, a discriminação em notas separadas, os serviços e/ou materiais fornecidos;

5.2 Não serão aceitos nas notas, serviços/matérias que não façam parte do objeto da presente licitação;

5.3 Faz-se necessário a apresentação da Autorização de fornecimento emitida pelo Órgão Gestor;

5.4 O Órgão Gestor não se responsabilizará pelo pagamento de materiais/serviços realizados pela Empresa Registrada, sem a devida autorização;

5.5 A Empresa Registrada efetuará a emissão da Nota Fiscal / Fatura, sendo que a mesma deverá ser acompanhada do relatório pormenorizado dos serviços / materiais efetivamente fornecidos;

PREGÃO Nº 026/2018

ANEXO "V"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, inscrito no CNPJ sob n.º 01.599.409/0001-39, com sede na Rua João Vieira de Oliveira, 500, Centro, Capão Alto, SC. EMPRESA: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., em .....

O Município de Capão Alto, pessoa jurídica de direito público, neste ato, por delegação, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TITO PEREIRA FREITAS, portador do CPF nº 148.794.689/91, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CPF nº .....de ora em diante denominada EMPRESA REGISTRADA, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº ____/2018, correlato à Pregão Presencial nº ..../2018, aberta em .../.../2018 e homologada em ___/___/____, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva de lixo domiciliar com destinação final por conta da empresa vencedora, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo IV – Termo de Referência Relação de Itens que passa a fazer parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1 Será fornecido de forma Fracionada

2.2 O fornecimento do objeto do presente processo licitatório deverá ser feita conforme linhas e itinerários constante no anexo I deste edital, nº026/2018.

2.3 Os serviços serão prestados de acordo com a o estipulado no objeto do edital nº 026/2018.

2.4 Fretes e Traslados correm por conta do Fornecedor

2.5 O Veículo a ser utilizado na coleta deverá ter as adequações necessárias ao serviço, regulamentado de acordo com as especificações técnicas para o serviço a ser realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

3.1 Os preços certos e ajustados pelas partes conforme proposta da Empresa Registrada, de R$ .....

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4. 1 A Entidade Pública supra citada, efetuará o pagamento do objeto do presente Edital em até 30 dias do seu fornecimento, mediante emissão de nota fiscal ou de serviço. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1 O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

5.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

5.3 Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Entidade do Município de Capão Alto a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);

5.4 Caso a Entidade já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize o serviço e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.5 A Entidade municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos;

5.6 Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Entidade Municipal de Capão Alto;

5.7 A Empresa obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

5.8 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento deste objeto, correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), da Lei Orçamentária do Exercício vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preços;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

7.4 Atender fielmente o objeto do edital, em acordo com os itens e condições estabelecidas no instrumento, seus anexos, proposta de preços, bem como normas e procedimentos técnicos e de segurança consagrados e pertinentes ao caso;

7.5 Dispor à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;

7.6 Arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;

7.7 Fornecer mão de obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir às necessidades de atendimento ao objeto, sem qual quer ônus adicional ao Órgão Gestor;

7.8 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução do objeto deste Registro de Preços;

7.9 Não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso do Órgão Gestor, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a Empresa Registrada, com total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;

7.10 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, e ainda por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

7.11 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

7.12 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 Assumir a responsabilidade por qualquer dano causado ao Órgão Gestor, inerentes a execução ineficaz do objeto deste Registro de Preço;

7.14 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior que o original, os materiais ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Órgão Gestor, decorrentes de culpa da Empresa Registrada, inclusive por emprego de mão-de-obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança, a qualquer título, responsabilizando-se por danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a corrigir, às suas expensas, defeitos verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto da contratação;

7.15 Manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste Edital, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

7.16 Dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias à plena execução do objeto deste edital serviços;

7.17 Permitir ao representante do Órgão Gestor fiscalizar os materiais/serviços, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as normas e especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

7.18 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Órgão Gestor sobre os serviços/materiais fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

8.1 Emitir a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

8.2 Encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital;

8.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste Registro de Preço;

8.6 Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Empresa Registrada;

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A descrição e quantidades constantes no ANEXO IV RELAÇÃO DE ITENS - Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em 12 (doze) meses, e em conformidade com a legislação, não obrigando a Entidade Publica a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição;

9.2 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições;

9.3 Homologado o resultado do certame, o Ente Público do Município de Capão Alto convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

9.4 A contratação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelo ente Público do Município de Capão Alto, através de Autorização de fornecimento;

9.5 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o Lote respectivo, ou licitá-lo;

9.6 A Ata de Registro de Preços observará a minuta do anexo deste Edital e firmará compromisso para eventual contração, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

9.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

9.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Ente Público do Município de Capão Alto promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.9 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Ente Público Município de Capão Alto deverá:

9.9.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

9.9.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Capão Alto poderá:

9.10.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução/fornecimento;

9.10.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Ente Público do Município de Capão Alto deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1 O(s) serviço(s) / material(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser reexecutados sem atribuição de qualquer ônus ao Órgão Gestor, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo Empresa Registrada, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.3 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, a Entidade Pública se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

13.1 A Entidade Pública do Município de Capão Alto, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

13.2 A Entidade supra citada do Município de Capão Alto não se obriga a contratar o(s) serviço(s) / material(s) cotado(s) por licitante vencedor na quantidade relacionada no ANEXO II, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da Empresa Registrada.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Capão Alto (SC), em ___ de _____ de 2018.

_____	_____
TITO PEREIRA FREITAS Prefeito Municipal de Capão Alto	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

Nome;
CPF:

Nome;
CPF:

Capinzal

Prefeitura

FMAS CONTRATO 0006/2018

Publicação Nº 1716206

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0006/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: CAPINZAL CENTER LTDA
Valor ..... : 21.975,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 15/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0002/2018 Processo_Licitatório....: 0004 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos para compor o benefício eventual de cestas de alimentos destinados as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Com Recursos Próprios

Capinzal, 15 de Agosto de 2018

FMAS CONTRATO 0007/2018

Publicação Nº 1716207

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0007/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: MERCADO MUNARI LTDA - ME
Valor ..... : 21.308,00 (vinte e um mil trezentos e oito reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 15/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0002/2018 Processo_Licitatório....: 0004 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos para compor o benefício eventual de cestas de alimentos destinados as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Com Recursos Próprios

Capinzal, 15 de Agosto de 2018

FMAS PROCESSO LICITATÓRIO 0005/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0003/2018

Publicação Nº 1716020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0004/2018
Pregão Presencial Nº 0002/2018

OBJETO: Aquisição de veículo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 28/08/2018.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739.

Capinzal, 15 de agosto de 2018.

THIAGO CASARA
Secretario de Assistência Social

PMC CONTRATO 0264/2018

Publicação Nº 1715888

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0264/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA - ME
Valor ..... : 1.914.375,94 (um milhão novecentos e quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 15/05/2019
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0006/2018 Processo_Licitatório....: 0108 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para Pavimentação em C.A.U.Q das ruas do Loteamento Nova Capinzal, localizadas no Bairro São Cristóvão, perímetro urbano do Município de Capinzal/SC. Com Recursos Próprios.

PMC CONTRATO 0265/2018

Publicação Nº 1715889

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0265/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: NCM CONSTRUÇÕES LTDA
Valor ..... : 945.876,05 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 15/04/2019
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0007/2018 Processo_Licitatório....: 0109 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura no entorno do Loteamento Nova Capinzal - Rede de Esgoto Sanitário, conforme Memorial Descritivo, orçamento, projetos, cronograma. Obra a ser executada com Recursos do Orçamento Geral da União

Capinzal, 15 de Agosto de 2018

PMC CONTRATO 0266/2018

Publicação Nº 1716204

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0266/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ELETRONICA SCARTON LTDA - EPP
Valor ..... : 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 15/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0081/2018 Processo_Licitatório....: 0144 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Módulos de Potência para manutenção de Semáforos do Município de Capinzal/SC. Com Recursos Próprios

Capinzal, 15 de Agosto de 2018

PMC TERMO ADITIVO 001/2018 C243

Publicação Nº 1715891

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2018 C243 - Contrato Nº: 0243/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: THIAGO WALTER VERA - ME
Valor ..... : 36.550,08 (trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 07/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0090/2017 Processo_Licitatório....: 0123 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original findando em 07/08/2019, bem como o aumento do valor do Contrato reajustado com base no IGP-DI (Índice Geral de Preço-Disponibilidade Interna) calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV aumentando o valor do Contrato para R$ 36.550,08, conforme solicitação, documentos e parecer jurídico anexos ao Processo Licitatório.

Câmara Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DE REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 18

Publicação Nº 1715780

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei nº 18, de 2018, de origem do Poder Executivo, dispõe sobre autorização ao Município para efetuar despesas com a programação da Semana da Pátria e a comemoração do dia 7 de Setembro.

O texto do Projeto foi adequado à técnica legislativa quanto à linguagem e forma, sem que isso implicasse prejuízo ao conteúdo, nos termos do art. 144 do Regimento Interno.

Após estas considerações, submeto a esta Comissão o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 18, de 2018.

PROJETO DE LEI No 18, DE 6 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza o Município de Capinzal a efetuar despesas com a programação da Semana da Pátria e a comemoração do dia 7 de Setembro, na forma que especifica.

Art. 1o Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas com a programação da Semana da Pátria e a comemoração do dia 7 de Setembro, neste Município.
Parágrafo Único. O valor autorizado de que trata o caput deste artigo será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e serão aplicados para custear despesas com cachê, hospedagem, alimentação, transporte e sonorização.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente no Município de Capinzal.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), 14 de agosto de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Os membros desta CCJ acompanham o voto do Relator

Vereador Renato Marcelo Markus-PR
Presidente

Vereador Alcidir Afonso Coronetti-MDB
Membro/RelatorVereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB
Membro

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11, DE 10 AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715786

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11, DE 10 AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a transmissão ao vivo, por meio da Internet, no Portal da Transparência, dos processos licitatórios realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Capinzal – SC.

Art. 1º As sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Capinzal e do Poder Legislativo Municipal devem ser transmitidas ao vivo, por meio da Internet, e gravadas em áudio e vídeo, no Portal da Transparência do Município e do Poder Legislativo, e devidamente arquivados pelo período de até 5 (cinco) anos.

Art. 2º A transmissão ao vivo deve abranger os procedimentos de:
I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;
II - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e
III - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em até 90 (noventa) dias da data da sua publicação.

Câmara Municipal de Capinzal, em 10 de agosto de 2018.

Autores

Vereador Gilmar Junior da Silveira – PSD Vereador Bruno Michel Fávero-SD

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado visa proporcionar maior transparência aos atos da administração pública municipal, tornando obrigatório as transmissões ao vivo, via Internet, dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Capinzal.

A publicidade dos atos da Administração Pública é um dos princípios consagrados no caput do art. 37 da Constituição Federal Brasileira, que objetiva dar maior transparência aos atos de governo para a sociedade.

A transmissão em tempo real dos certames licitatórios, inclusive leilões, realizados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, possibilitará mais um instrumento de acompanhamento pela sociedade sobre essa modalidade negocial realizada pela administração pública com fornecedores e compradores.

A transparência na administração pública contribui objetivamente para a melhoria da relação entre a mesma e a sociedade, enquanto agente detentor da competência para oferecer serviços de natureza pública.

Isto posto, apresento o PLL nº 11/2018, como forma de contribuir para que o cidadão possa criar o hábito de acompanhar e fiscalizar os atos da Administração Pública, no âmbito do Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Capinzal, SC, em 10 de agosto de 2018.

Autores

Vereador Gilmar Junior da Silveira – PSD Vereador Bruno Michel Fávero-SD

PROJETO DE LEI N O 019, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1715782

PROJETO DE LEI N o 019, DE 6 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na forma do quadro a seguir.

0801.10.303.0150.2109	MANUTENÇÃO DA ASSIST FARMACEUTICA	FTE	DR	R$	0,00
33900000-030	Aplicações Diretas	1002	DR	R$	400.000,00
	Total			R$	400.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma do quadro a seguir.

0301.04.122.0015.2010	MODERNIZAÇÃO DA ADM TRIB GEST S.S.BÁ	FTE	DR	R$	0,00
33900000-018	Aplicações Diretas	1083	00	R$	200.000,00
44900000-020	Aplicações Diretas	1083	00	R$	200.000,00
	Total			R$	400.000,00

Art. 3 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 6 de agosto de 2018
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI No 019/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL.

Tenho a honra de submeter para análise e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei no 019/2018, de 6 de agosto de 2018, que "abre Crédito Adicional Suplementar".

O presente projeto autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, para aporte orçamentário à dotação no 2109 – Manutenção da Assistência Farmacêutica, para cobertura de despesas com a aquisição de medicamentos para o atendimento à população nas ações preventivas e curativas à saúde pública,

com observância aos programas municipais e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente projeto objetiva adequar valores e fontes de recursos no orçamento da unidade gestora acima descrita para viabilizar o desenvolvimento das atividades inerentes às referidas ações constantes do Orçamento Municipal vigente, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Para cobertura das despesas supra mencionadas serão utilizados recursos orçamentários oriundos da anulação de dotações vinculadas à unidade gestora Prefeitura e recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

A título de subsídio, para a análise, segue, em anexo, planilha orçamentária com valores atualizados, demonstrando os projetos/atividades com seus respectivos elementos, que sofrerão alterações por conta do projeto em pauta.

Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Capinzal, em 6 de agosto de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N O 020 E 6 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1715784

PROJETO DE LEI N o 020 E 6 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária vinculada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

0302.06.181.0190.2021	MANUT CONV TRANSITO COM SESP	FTE	DR	R$	0,00
33900000-036	Aplicações Diretas	FTE	DR	R$	70.000,00
	Total	1000	00	R$	70.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma do quadro a seguir.

0301.04.122.0015.2010	MODERNIZAÇÃO DA ADM TRIB G. S. S.	FTE	DR	R$	0,00
33900000-017	Aplicações Diretas	1000	00	R$	35.000,00
44900000-019	Aplicações Diretas	1000	00	R$	35.000,00
	Total	1000	00	R$	70.000,00

Art. 3 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 6 de agosto de 2018
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N o 020/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL.

Submeto para análise e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n o 020/2018, de 6 de agosto de 2018, que "abre Crédito Adicional Suplementar".

O projeto em tela autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para cobertura de despesas com a manutenção do convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a manutenção das ações conjuntas, Estado Município, visando a fiscalizações do trânsito e engenharia de trafego e de campo, aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito, de multas e sua respectiva arrecadação e destinação.

Justificativa.

Os recursos ora solicitados destinam-se ao pagamento de despesas com postagem, envio e entrega de notificações de multas de transito aplicadas neste município; pagamento de tarifas bancárias quando do recolhimento das multas de transito aplicadas neste município; pagamento dos serviços prestados aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, que participam das sessões de julgamento dos recursos interpostos pelos condutores autuados em infração de transito, cometidas em rodovias estaduais de jurisdição da comarca de Capinzal, conforme dispõe o § 5º do artigo 5º do decreto 2.645 de 16/07/2001, publicado no diário oficial nº 16.702 de 16/07/2001 e multas aplicadas neste município, conforme artigo 11º do decreto 39 de 20/06/2006, publicado no jornal raízes diário edição 443 de 07/07/2006.

Destina-se ainda ao pagamento despesas com taxas de administração ao Centro de Integração Empresa Escola, pala manutenção de 06 (seis) estagiários prestando serviços junto a CIRETRAN de Capinzal.

O objeto em pauta contempla reforço à execução do Plano de Ação para o exercício de 2018, e Programa de Governo da Administração Municipal (PPA) período 2017/ 2021, na conformidade das metas constantes do Orçamento vigente.

Para a cobertura das despesas supra mencionados, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros do Tesouro Municipal, conforme especificado no próprio projeto.

A título de subsídio para a análise, segue, em anexo, planilha orçamentária com valores atualizados, demonstrando os projetos/atividades com seus respectivos elementos, que sofrerão alterações por conta do projeto em tela.

Capinzal, SC, 6 de agosto de 2018
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

RESUMO DA SESSÃO PLENÁRIA 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1715943

RESUMO DA
SESSÃO PLENÁRIA
14 DE AGOSTO DE 2018

● Aprovada a Ata nº 2.969, de 2018, referente à Sessão Plenária do dia 7/8/2018.
● Leitura dos ofícios recebidos e expedidos.
● Deu entrada na Casa e lido na Sessão:
Ø Projeto de Lei nº 19 de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal.
Ø Projeto de Lei nº 20 de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária vinculada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal.
Ø Projeto de Lei Legislativo nº 11 de 2018, de autoria dos Vereadores Bruno Michel Fávero e Gilmar Junior da Silveira, que dispõe sobre a transmissão ao vivo, por meio da Internet, no Portal da Transparência, dos processos licitatórios realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Capinzal – SC.
à Os Projetos foram encaminhados as Comissões competentes para análise e Pareceres.
● Aprovado
Ø Projeto de Lei nº 18 de 2018, que autoriza o Município de Capinzal a efetuar despesas com a programação da Semana da Pátria e a comemoração do 7 de Setembro, na forma que especifica.
● Expediente dos Vereadores: Indicações: o Vereador Rafael Edgar Tonial solicitou a recuperação dos equipamentos musicais da Banda e da escola Municipal de Música, inclusive promovendo a aquisição de uniformes para os integrantes e a pavimentação asfáltica da Rua Deolice Zenere e Rua dos Almeidas no Loteamento Fernanda; em como recuperação de todas as ruas paralelas e transversais no que tange a pavimentação, recuperação de bocas de lobo e instalação de corrimão na escadaria. Também é necessário providencias urgentes na Rua Veranice Golin. O Vereador Lucas Antonio Dorini solicitou através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, realize o Festival Municipal da Canção. Os Vereadores Valmor de Vargas e Carlos Adriano Zocoli solicitaram a pavimentação asfáltica da Rua Cleto Toaldo, no Loteamento Parizotto e a instalação de uma Guarita na Rua Cleto Toaldo, próximo a Loja Mixcenter e Mercado Junior. O Vereador Valmor de Vargas solicitou a instalação de corrimões na escadaria que liga as Ruas Dona Linda Santos e XV de Novembro, ao lado da Rede Feminina do Câncer e na escadaria que liga as Ruas XV de Novembro à Antônio Zortéa Primo, próximo ao Corujão Lanches. Os Vereadores Bruno Michel Fávero e Gilmar Junior da Silveira solicitaram as seguintes providências: pavimentação com massa asfáltica ou concreto, na Rua Luiz Lancini, Loteamento Santa Maria; implantação de iluminação de LED, sistema foto célula, e também câmera de monitoramento e/ou vigilantes noturnos no Cemitério Municipal localizado na Rua José Zortea e para que seja disponibilizada, junto a Praça Pedro Lélis da Rocha, uma sala para acomodar os taxistas. Pedido de Informação: o Vereador Bruno Michel Fávero solicitou informações relativas aos farmacêuticos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal. Moção de Apelo: o Vereador Lucas Antonio Dorini, subscrito pelos Vereadores Alcidir Afonso Coronetti, Gilmar Junior da Silveira, Bruno Michel Fávero e Renato Marcelo Markus, apresentaram Moção de Apelo aos Diretores da empresa BITTER ÁGUIA LTDA, situada à Rua dos Almeida, 57, Centro, neste Município de Capinzal. A Moção foi aprovada por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários.
● Fez uso da Tribuna o Sr. Isaias Alves de Oliveira, Presidente da ADRA, que explanou sobre a venda do terreno no Distrito de Alto Alegre.
● Palavra Livre.
● Convocação dos Vereadores para Sessão Plenária, no dia 21 de agosto de 2018, às 20 horas.
● O Vídeo da Sessão está disponível no site www.camaracapinzal.sc.gov.br, no Link "Sessões Gravadas" e pela página do Facebook https://www.facebook.com/cmvcoficial/?fref=ts.
Câmara de Vereadores, 15 de agosto de 2018.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

PORTARIA N º 51/2018/SIMAE-CAO

Publicação Nº 1715627

PORTARIA N º 051/2018/SIMAE-CAO, de 13 de agosto de 2018.

Concede férias a servidor que especifica.
O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor Charles Antônio Alves, Ocupante do cargo de Agente Administrativo I, padrão 03.03, nível 01, ref. B, referente, período aquisitivo de 24 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2018, com período de fruição de 10 a 29 de setembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

PORTARIA N º 52/2018/SIMAE-CAO

Publicação Nº 1715628

PORTARIA N º 052/2018/SIMAE-CAO, de 13 de agosto de 2018.

Concede férias ao Servidor que especifica.
O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor Adão Nilson Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Encanador, padrão 04.21, nível 02, ref. E, referente o período aquisitivo de 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018, com período de fruição de 10 a 29 de setembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

PORTARIA N º 53/2018/SIMAE-CAO

Publicação Nº 1715630

PORTARIA N º 053/2018/SIMAE-CAO, de 13 de agosto de 2018.

Concede férias ao Servidor que especifica.
O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor Elias Masson da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, padrão 06.01, nível 01, ref. A, referente o período aquisitivo de 22 de maio de 2017 a 21 de maio de 2018, com período de fruição de 05 a 24 de setembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

PORTARIA N º 54/2018/SIMAE-CAO

Publicação Nº 1715631

PORTARIA N º 054/2018/SIMAE-CAO, de 13 de agosto de 2018.

Concede férias ao Servidor que especifica.
O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor Sandro Manoel Pedro, Ocupante do cargo de Agente Administrativo II, padrão 05.06, nível 01 ref. C, referente, período aquisitivo de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018, com período de fruição de 01 a 20 de outubro de 2018.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

Catanduvas

Câmara Municipal

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912282459 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOES DE CATANDUVAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Publicação Nº 1715691

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912282459 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOES DE CATANDUVAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas – SC, CNPJ sob nº 73.240.236/0001-79.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - CNPJ sob nº 34.028.316/0028-23.
Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2019.

Catanduvas (SC), 13 de agosto de 2018.
MONALISA RUARO
Presidente da Câmara

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/FMAS/2018

Publicação Nº 1716504

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/FMAS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/FMAS/2018

Objeto: Registro de preços para contratações de serviços de transporte de passageiros por quilômetro rodado com micro-ônibus, intramunicipal, no atendimento ao município de Cocal do Sul/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 28/08/2018.
Abertura: Dia 28/08/2018, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h00min pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/FMAS/2018

Publicação Nº 1716474

CONTRATO Nº: 02/FMAS/2017.
ADITIVO Nº: 01/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL: 31/PMCS/2017.

Objeto do contrato: Licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste de 2,0% (dois por cento) da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/06/2018
Assinatura: 26/06/2018.
Vigência: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019.
Valor: R$: 16.412,82 (dezesseis mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/FUNDAC/2018

Publicação Nº 1716398

CONTRATO Nº: 01/FUNDAC/2017.
ADITIVO Nº: 01/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COCAL DO SUL - FUNDAC.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL: 31/PMCS/2017.

Objeto do contrato: Licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste de 2,0% (dois por cento) da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/06/2018
Assinatura: 26/06/2018.
Vigência: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019.
Valor: R$: 12.312,42 (doze mil e trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 09/PMCS/2018

Publicação Nº 1716424

CONTRATO Nº: 34/PMCS/2017.
ADITIVO Nº: 09/2018.
TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL: 31/PMCS/2017.

Objeto do contrato: Licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste de 2,0% (dois por cento) da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/06/2018
Assinatura: 26/06/2018.
Vigência: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019.
Valor: R$: 226.778,44 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 21/FMS/2018

Publicação Nº 1716376

CONTRATO Nº: 21/FMS/2017.
ADITIVO Nº: 11/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL: 31/PMCS/2017.

Objeto do contrato: Licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste de 2,0% (dois por cento) da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/06/2018
Assinatura: 26/06/2018.
Vigência: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019.
Valor: R$: 11.876,47 (onze mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Concórdia

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO BF Nº 07/2018

Publicação Nº 1716061

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO BF nº 07/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes Convênio – FMAS/IGD-BF, repasse no valor de R$ 4.261,57 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 14 de agosto de 2018.
JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário de Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PSB Nº 10/11/2017

Publicação Nº 1716056

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PSB nº 10/11/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS/PSB/FNAS/BASICA, repasse no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente PSB Básica FNAS.

Concórdia SC, 14 de agosto de 2018.
JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário de Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação, em exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2018

Publicação Nº 1716409

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LUCAS BORGES VARGAS inscrito(a) no CPF sob nº 093.535.049-70, no cargo de Professor ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2.578,03 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos).

PRAZO: 01/08/2018 a 18/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2018

Publicação Nº 1716413

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JONATAN DA CAMPO inscrito(a) no CPF sob nº 070.814.629-52, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 01/08/2018 a 25/11/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2018

Publicação Nº 1716415

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MICHELE VIEIRA inscrito(a) no CPF sob nº 080.129.239-55, no cargo de Professor ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2.578,03 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos).

PRAZO: 01/08/2018 a 18/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2018

Publicação Nº 1716417

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JOICE FERNANDES inscrito(a) no CPF sob nº 080.823.359-98, no cargo de Professor ACT, nível 10.10 - 20 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.289,00 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais).

PRAZO: 01/08/2018 a 18/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2018

Publicação Nº 1716421

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SIRLEI KOEFENDER FRARE inscrito(a) no CPF sob nº 018.139.459-69, no cargo de Professor ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2.578,03 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos).

PRAZO: 02/08/2018 a 18/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2018

Publicação Nº 1716422

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CARLOS EDUARDO DOBROVOLSKI BLANCK inscrito(a) no CPF sob nº 087.852.839-32, no cargo de Professor ACT, nível 10.10 - 20 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.289,00 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais).

PRAZO: 06/08/2018 a 18/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2018

Publicação Nº 1716426

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JESSICA JULIAN inscrito(a) no CPF sob nº 080.436.619-52, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 07/08/2018 a 18/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 1/2018

Publicação Nº 1716223

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 1/2018

A Secretaria de Administração do Município de Concórdia, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Remoção nº 1/2018, de 7 de agosto de 2018, na forma abaixo:

1. O Anexo I – Quadro de Vagas Remoção 2018, com atuação em 2019, terá os seguintes dispositivos alterados:

1.1. fica substituída a expressão: "CMEI Sonhos de Criança", para "CMEI Zilda Silveira Neves";

1.2. fica incluída a seguinte vaga:

Unidade Escolar	Disciplina/Área	Turno	Carga horária (h)	Nº de vagas
EBM João Theobaldo Magarinos	Educação Infantil	Vespertino	20	1

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1716248

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.455.823/0001-65, neste ato representado pela sua Gestora, senhora GRACE SIMIONE MENEGAT doravante denominado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PORTADORES DE FISSURA LÁBIO-PALATAIS - PROFIS, inscrita no CNPJ sob nº 80.630.973/0001-43, com sede na Rua 29 de Julho, 185, sala 03, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor DOMINGO VALÊNCIO VARGAS, inscrito no CPF sob nº 933.353.429-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada PARTÍCIPE, ajustam celebrar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme procedimentos documentados no processo administrativo n.º 25049/2017, sujeitando-se, no que couber às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações e 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Instrução Normativa TC 14/2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, bem como das cláusulas e condições seguintes:

PLANO DE TRABALHO fls 119 do Processo nº 25049/2017 , conforme Ofício nº 0015/2018 fls. 139:
ítem 6 – Objetivos Específicos no terceiro parágrafo, onde lê-se " Garantir o local adequado para atendimento dos pacientes e seus responsáveis"
Passa a ser o seguinte texto fls 144 do mesmo processo: "Pagamento de despesas com aluguel, aquisição de materiais de higiene, limpeza, material expediente, aluguel de impressora, cartucho de tinta, tonner, material didático, aquisição de passagens e locação de veículos para transporte de pacientes e acompanhantes, custeio de contas de consumo (energia elétrica, água, telefone, internet), honorários contábeis, garantir o local adequado para atendimento dos pacientes e seus responsáveis."
ítem 10 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros fls 121, onde lê-se:

Descrição	Valor mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Material de Expediente	200,00	1.600,00
Energia Elétrica	150,00	1.200,00
Internet	60,00	480,00
Telefone	110,00	880,00
Aluguel	1,500,00	12.000,00
Material de Higiene e Limpeza	50,00	400,00
Honorários Contábeis	350,00	2.800,00
FRETAMENTO/PASSAGENS	1.000,00 (Conforme Ofício em Anexo)	8.000,00
Funcionários/Encargos/férias/13º Proporcional	2.000,00	16.000,00
TOTAL	5.420,00	43.360,00

Passa a ser o seguinte texto fls 146 do mesmo processo:

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor Anual
08	Custeio das atividades da Entidade	5.420,00	43.360,00

Concórdia/SC, 14 de agosto de 2018.

GRACE SIMIONI MENEGAT
Secretária Municipal de Saúde de Concórdia em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 74/2018

Publicação Nº 1716200

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo n.74/2018
Pregão Presencial n.27/2018
Tipo: Menor preço por Lote

Objeto: A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER O EVENTO "VIII ENCONTRO DE CORAIS DE CORDILHEIRA ALTA", NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS PARA O COFFEE BREAK, de acordo com as especificações constantes no anexo "A" deste edital.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 30/08/2018.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 30/08/2018.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, 15 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Publicação Nº 1715819

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2018.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.
Valor do Contrato: percentual a ser pago pelo arrematante sobre os bens arrematados.
Vigência: 17/08/2020.
Fundamento Legal: A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que assim dispõem:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Coronel Freitas (SC) 15 de agosto de 2018.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

DECRETO Nº 1343/2018

Publicação Nº 1716371

DECRETO Nº 1343/2018
DE 23 DE JULHO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1441, de 19 de setembro de 2007, DECRETA:

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o biênio 2018/2020 composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal;
a) Anna Paula Probst Alves - Titular
b) Tania Aparecida da Silva – Suplente
c) Verocilda Aparecida Bastos – Titular
d) Casiano do Prado - Suplente

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
a) Vania Aparecida Teixeira Kubiack – Titular
b) Lucileia Wiggers - Suplente

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
a) Silvia Cardoso dos Santos – Titular
b) Roseli Aparecida Mariano de Souza - Suplente

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
a) Marli Aparecida Mesquita Rossetto – Vice-Presidente
b) Maris Edite Batista Marcon - Suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
a) Urana Roberta de Oliveira – Titular
b) Mari Terezinha Mariano – Suplente
c) Cleonice Ricardo Gomes Nunes Metz – Secretária
d) Deodete Fernandes do Prado – Suplente

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
a) Julia Maria Carvalho Pereira – Titular
b) Adriano Junior da Luz – Suplente
c) Joisdaiana Ramos de Souza – Titular
d) Rosana Tives Machado - Suplente

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação;
a) Neusa Tibes – Presidente
b) Clara de Fatima Beppler – Suplente

VIII - Representante do Conselho Tutelar;
a) Rozangela Wolff de Cordova - Titular
b) Silvania Muniz da Silva – Suplente.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto encerrar-se-á em 10 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o disposto no Decreto nº 1318, de 18 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI Nº 2180/2018

Publicação Nº 1716373

LEI MUNICIPAL Nº 2180/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO "SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Correia Pinto, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos na Lei Nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de programação, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária.

Art. 2º - O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no serviço e habilitadas, residentes no Município de Correia Pinto, ou não havendo, residentes nos municípios da Comarca, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Correia Pinto/SC.

Art. 3º - Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.
Parágrafo único: Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Art. 5º - O Serviço Família Acolhedora objetiva:
I – Garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II – Oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio pedagógicos, promovendo a aprendizagem e habilidades e de competências educativas, específicas correspondentes as demandas individuais deste público;
III – Oferecer apoio as famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV – Oportunizar as crianças e aos adolescentes acessos aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outros serviços necessários, assegurando assim seus direitos constitucionais;
V- Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6º - O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Correia Pinto, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência em situação de abandono) e que necessitem de proteção sempre com autorização judicial.

Art. 7º - Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente no Serviço Família Acolhedora.
Parágrafo único: Em caráter de emergência o acolhimento poderá ser encaminhado, de forma provisória, pelo Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DOS PARCEIROS

Art. 8º - O serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo parceiros:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Vara da Infância e Juventude da Comarca de Correia Pinto/SC;
III - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
IV - Conselho Municipal de Assistência Social;
V - Conselho Tutelar.

Art. 9º - As crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço receberão:
I - Com prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II - Acompanhamento psicossocial e pedagógico;
III - Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com a sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade, sempre com autorização judicial.

CAPÍTULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10 - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço da Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio de preenchimento de Ficha do Cadastro do Serviço.
Parágrafo Único: Todos os membros da família interessada, maiores de 18 (dezoito) anos que vivem no lar, deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Carteira de identidade;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento se for o caso;
III - Comprovante de Residência;
IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara Criminal da Comarca de Correia Pinto, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.

Art. 11 - As pessoas interessada em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Não estar respondendo a processo judicial, criminal nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
II - Ter moradia fixa no Município de Correia Pinto;
II - Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV - Ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V - Gozar de boa saúde;
VI - Declaração de não ter interesse em adoção;
VII - Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que vivem no lar;
VIII - Apresentar parecer psicossocial favorável.
§ 1º - A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.
§ 2º - O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 3º - Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão do Serviço da Família Acolhedora.
§ 4º - Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.
§ 5º - Não havendo família residente no Município de Correia Pinto inscrita no Serviço Família Acolhedora, poderão participar famílias residentes nos Municípios da Comarca.
§ 6º - Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança e adolescente em processo de acolhimento.

Art. 12 - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação continua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.
Parágrafo Único – A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - Participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relação intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da Família Acolhedora e outras questões pertinentes.

CAPÍTULO IV
PERDÍODO DE ACOLHIMENTO
Art. 13 - O período em que a criança ou adolescente permanecerá na Família Acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
Parágrafo Único - O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora será de até 06 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante determinação judicial, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14 - Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as Famílias Acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela Família Acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15 - Cada Família Acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16 - O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17 - Os técnicos do Serviço acompanharão todo processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Art. 18 - A Família Acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19 - O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta através das seguintes medidas:
I – Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II – Acompanhamento psicossocial à Família Acolhedora após o desligamento da criança atendendo as suas necessidades;
III – Orientação e supervisão do processo de visitas entre a Família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV - Envio de ofício ao Juizado de Infância e Juventude da Comarca comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20 - A escolha da Família Acolhedora caberá à equipe técnica após determinação judicial.

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21 - A Família Acolhedora tem responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que segue:
I - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que acompanharão o caso;
IV - Manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até o ensino médio;
V - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora, salvo determinação judicial em contrário;
VI - Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
VII - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com devido acompanhamento.

CAPÍTULO VI
DO SERVIÇO

Art. 22 – Deverá ser designada dentre os servidores lotados na Secretaria de Assistência Social e Habitação, uma equipe para o acompanhamento da Família Acolhedora da Criança e Adolescente, que será composta no mínimo por:
I – 01 (um) Assistente Social;
II – 01 (um) Psicólogo.

Art. 23 - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e aos adolescentes acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Parágrafo Único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24 - O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:
I - Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversarão informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II - Atendimento psicológico;
III - Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25 - O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.
§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço neutro.
§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 3º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude, quando solicitado, relatório sobre a situação da criança e adolescente acolhido.
§ 4º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPÍTULO VII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 26 - As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
I – Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
II – Nos acolhimentos superiores a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 (trinta) dias de acolhimento conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público, com recursos em dotação orçamentária específica.
III – Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio será multiplicado pelo número de crianças ou adolescentes acolhidos.

Art. 27 - A bolsa-auxílio será repassada mensalmente através de ordem de pagamento em nome do membro responsável da família acolhedora.
§ 1º - O valor da bolsa-auxílio será de 01 (um) Salário Mínimo Nacional vigente, por criança ou adolescente acolhido.
§ 2º - A criança ou adolescente acolhido, portador de necessidade especial, terá um acréscimo de 50% do valor da bolsa-auxílio, devidamente comprovada através de laudo médico.

Art. 28 - A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente

às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Correia Pinto.
Parágrafo Único – A bolsa-auxílio será custeada mediante os recursos alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 29 - A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como, desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sansões cabíveis.

Art. 31 - O abrigo Municipal "Sonia de Moraes Alves" só será extinto com autorização legislativa.
Parágrafo Único – Para a extinção do Abrigo Municipal "Sonia de Moraes Alves" deverá estar comprovada a instalação do Abrigo Regional com todas as condições de estrutura física, operacional e técnica para recebimento dos menores.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 0618/2018 PMCP

Publicação Nº 1716365

Correia Pinto, 15/08/2018
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 17/2018
I NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
À BOZZANO E BOZZANO LTDA

Assunto: Descumprimento do contrato – Itens diferentes da descrição e marca da proposta.

Na qualidade de responsáveis pela execução dos contratos do Município de Correia Pinto/SC, vimos por meio deste, NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial n. 25/2018 PMCP, bem como descumprindo com os Contrato Administrativos.

Dos fatos:
A empresa supracitada comprometeu-se com o fornecimento dos itens do pregão 25/2018, conforme contratos: 0618/2018 PMCP, 0619/2018 FMS, 0620/2018 FMAS, 0621/2018 FHMCP e 0622/2018 FMEC, na forma e condições estabelecidas no edital e no Contrato.
Porém ao receber o pedido 2052/2018, ontem dia 14/08/2018, o Setor de Alimentação Escolar verificou que dois itens foram entregues em discordâncias das especificações do Edital 25/2018 e também entregues com a marca diferente da proposta vencedora.
Os itens constam com as seguintes especificações e valores:

Item	Descrição	Valor inicial	Valor homologado	Marca cotada	Marca entregue	Observações da entrega
169	Jogo de mantimentos 5 peças com tampa	R$ 44,90	R$ 10,00	RICHIOTTO	GIPLÁS	Entregue Conjunto de 3 potes e marca incorreta
245	Ralador de inox com 4 faces resistente	R$ 15,40	R$ 4,25	FLANDERS	ORIGINAL LINE	Entregue ralador de temperos e marca incorreta

Em contato telefônico, a empresa BOZZANO E BOZZANO LTDA, informou que pelo valor vencido e especificações os produtos seriam aqueles mesmo.
No entanto salientamos que:
1 - O valor inicial dos itens era o valor médio de mercado, e a empresa não deveria ter baixado tanto seus lances;
2 – Se a empresa baixou o valor demasiado o município não pode ser prejudicado recebendo produtos inferiores;
3 – O ralador entregue no item 245 diz na embalagem "queijo e temperos", no mínimo a empresa deveria ter consultado o município, e por dedução se o valor inicial era de R$ 15,40, obviamente não se tratava de um "mini ralador", principalmente para ser usado na merenda escolar.
4 – É preciso observar também o item 169, que foi entregue somente 3 UNIDADES e o descritivo diz claramente 5 PEÇAS COM TAMPA, referido item tinha preço inicial R$ 44,90 e a empresa deu seu último lance de R$ 10,00.
Portanto o município cotou um valor justo para os itens, mas a empresa agora usando de má fé, já que baixou de mais seu preço, quer que simplesmente aceitemos os produtos.

Considerações:
A empresa BOZZANO E BOZZANO é fornecedora do município de Correia Pinto há alguns anos e nos surpreendeu com a situação supracitada que nunca havia ocorrido. Houve sim algumas vezes que foi necessário o diálogo e bom senso de ambos os lados, mas não dessa forma impondo que devemos aceitar os itens.

Dos contratos firmados extrai-se da Cláusula Oitava:
As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I) advertência;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;
III) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
V) Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.
VII) Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Também há previsão no edital 25/2018 PMCP:
27.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 27.1, 27.2 e 28.3, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

27.4.1 advertência;
27.4.2 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
27.4.3 suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
27.4.4 declaração de inidoneidade.

27.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

27.6.A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

27.7. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos/serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

27.8. O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

Isto posto fica a empresa BOZZANO E BOZZANO LTDA NOTIFICADA para que realize a troca dos produtos por outros, que sejam compatíveis com o descritivo do edital, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da presente, sob pena de aplicação das sanções conforme previsão no Edital e nos Contratos Administrativos.

Obs.: Salientamos que a presente NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO será publicada nesta data no Diário Oficial dos Municípios.

Maurício Rodrigues Gogacz
DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ana Rosa Pires
DIRETORA DE COMPRAS

APOSTILAMENTO DE CONTRATO - REAJUSTE - PROCESSO 06/2018 PMCP

Publicação Nº 1715672

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Relação de Apostilamento de Itens

Página: 1/1
Data: 15/08/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 0293/2018
Processo nº: 6/2018
Contratada: POLI IPIRANGA COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAN CNPJ/CPF: 04.574.952/0001-70
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO PURIFICADOR DE AR E GRAXA, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÃOES.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR MOTIVO DE BAIXA DO PREÇO NO MERCADO.

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINA COMUM	L	4,1600	4,0490
2	GASOLINA ADITIVADA	L	4,1600	4,0490
3	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL	L	3,3990	3,1490

Correia Pinto, 15 de Agosto de 2018

Cunhataí

Prefeitura

PORTARIA N° 136/2018

Publicação Nº 1716361

PORTARIA Nº 136/2018, DE 15 DE AGOSTO 2018.
Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, combinado com o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 105 da Lei Compl. nº. 002/2007 e considerando o atestado médico Assinado e Carimbado pelo Dr. Alexandre Benvenutti CRM – 10155 protocolado sob o nº. 286/2018, em 08/08/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 180 dias de afastamento, no período de 08 de agosto de 2018 a 03 de fevereiro de 2019, para tratamento de saúde a servidora pública municipal SCHEILA MARIA MICIULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer conforme atestado médico em anexo, CID – M51.1 M 50 E M 480.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta do orçamento em vigor.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08/08/2018.
Cunhataí - SC, 15 de agosto 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica -se.
LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA N° 137/2018

Publicação Nº 1716362

PORTARIA Nº 137/2018, DE 15 DE AGOSTO 2018.
Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, combinado com o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 105 da Lei Compl. nº. 002/2007 e considerando o atestado médico Assinado e Carimbado pelo Dr. André Argerich CRM – SC - 14055 protocolado sob o nº. 288/2018, em 06/08/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 180 dias de afastamento, no período de 06 de agosto de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, para tratamento de saúde ao servidor público municipal LAÉRCIO JOSE WEBER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos conforme atestado médico em anexo, CID – M 566 e M 99.3.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta do orçamento em vigor.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06/08/2018.
Cunhataí - SC, 15 de agosto 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica -se.
LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA N° 138/2018

Publicação Nº 1716363

PORTARIA Nº 138/2018, de 15 de agosto de 2018.
Exonera Servidora Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, por motivo de Aposentadoria, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 100, Inciso II, o Inciso V, do Artigo 49 e 136, da Lei Complementar nº. 002/2007 e de acordo com o Comunicado de Concessão de Aposentadoria emitido pela Previdência Social;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 15 de agosto de 2018, por motivo de Aposentadoria concedida através do Regime Geral de Previdência Social, a Servidora Municipal, SIBILA MARIA WERLANG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria da Educação Esporte e Lazer
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Cunhataí - SC, 15 de agosto de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica -se.
LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA N° 139/2018

Publicação Nº 1716471

PORTARIA Nº 139 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVISDORA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 77, inc. IX, combinado com o art. 100, Inciso II, Art. 97 da Lei Complementar 002/2007, e requerimento protocolado sob nº 288/2018 em 09/08/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias a Servidora Pública Municipal FABRICIA MARIA GRAF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com carga horária de 20h00 semanais, a partir do dia 23 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018 referente ao período aquisitivo 10/02/2017 a 09/02/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí - SC, 15 de agosto de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Publicação Nº 1716740

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 28/08/2018, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 28/08/2018, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos. Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 14 de Agosto de 2018
Joelma Aparecida Vargas
Presidente do Fundo

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 5/2018

Publicação Nº 1716545

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL MUNICIPIO CURITIBANOS	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2018 - CC
CNPJ: 83.754.044/0001-34 . C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	Processo Administrativo: 2/2018 Processo de Licitação: 2/2018 Data do Processo: 12/07/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENÕES 2,50M X 1,50M X 1,00M, ESPESSURA DA PAREDE 15CM, TRÂNSITO 45 TON, ATERRO MÍNIMO DE 0,30MT E MÁXIMO DE 0,50MT, FABRICADAS CONFORME NBR 15396:2017 DA ABNT PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM EXTENSÃO DE 660,00 M , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, CONFORME PROCESSO Nº 59502.000719/2017-99 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - DEFESA CIVIL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL MUNICIPIO CURITIBANOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1171, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2018, Licitação nº. 2/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA; D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA; MOLDER ESTRUTURAS EIRELI ME;

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES PROTOCOLARAM SEUS ENVELOPES NO APRAZADO EM EDITAL, EM SEGUIDA FORAM ABERTOS E ANALISADOS A DOCUMENTAÇÃO, E VERIFICOU-SE O QUE SEGUE: A EMPRESA ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA EPP NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 6.2 ALÍNEA "C" DO EDITAL, SENDO ASSIM, CONSIDERADA INABILITADA; A EMPRESA MOLDER ESTRUTURAS EIRELI ME APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, SENDO ASSIM, CONSIDERADA HABILITADA; A EMPRESA D'AGOSTINI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, SENDO ASSIM, CONSIDERADA HABILITADA. SOMENTE AS EMPRESAS MOLDER ESTRUTURAS EIRELI ME E ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA EPP APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 6.3 ALÍNEA "E", DESTA FORMA, PODENDO GOZAR OS BENEFÍCIOS DA LC 123/06 E 147/14. TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES RENUNCIARAM INTENÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Curitibanos, 15 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTIANO FRANÇA PEREIRA - ..... - SECRETÁRIO

CRISTINA MENEGOTTO - ..... - MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA - ..... - MEMBRO

DANIELE CRISTINA POZZO DA SILVA - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO ARDUIN - ..... - Representante

ELISANDRO ANTONIO CASTRO - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL MUNICIPIO CURITIBANOS	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2018 - CC
CNPJ: 83.754.044/0001-34 . C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	Processo Administrativo: 2/2018 Processo de Licitação: 2/2018 Data do Processo: 12/07/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURÍCIO MENDONÇA DA SILVA - ..... - Representante

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA NR. 5/2018

Publicação Nº 1716547

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL MUNICIPIO CURITIBANOS	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2018 - CC
CNPJ: 83.754.044/0001-34 - C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	Processo Administrativo: 2/2018 Processo de Licitação: 2/2018 Data do Processo: 12/07/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENÕES 2,50M X 1,50M X 1,00M, ESPESSURA DA PAREDE 15CM, TRÂNSITO 45 TON, ATERRO MÍNIMO DE 0,30MT E MÁXIMO DE 0,50MT, FABRICADAS CONFORME NBR 15396:2017 DA ABNT PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM EXTENSÃO DE 660,00 M , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, CONFORME PROCESSO Nº 59502.000719/2017-99 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - DEFESA CIVIL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL MUNICIPIO CURITIBANOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 1171, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2018, Licitação nº 2/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: FOI REALIZADA A ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS CONSIDERADAS HABILITADAS, E VERIFICOU-SE QUE TODAS AS LICITANTES HABILITADAS APRESENTARAM PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO EM EDITAL, SENDO ASSIM, CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, SEGUE OS VALORES APRESENTADOS: MOLDER ESTRUTURAS EIRELI R$ 1.210.371,00; D'AGOSTINI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA R$ 1.483.620,00. SENDO ASSIM, DECLARA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA MOLDER ESTRUTURAS EIRELI ME COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.210.371,00. AS EMPRESAS HABILITADAS RENUNCIARAM A INTENÇÃO DE RECURSO.

Participante: 11670 - MOLDER ESTRUTURAS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GALERIA DE CONCRETO CÉLULA 1,5X2,5X0,15M, RESISTÊNCIA 45TON, ESPESSURA DA PAREDE 15CM, ATERRO MÍNIMO DE 0,30MT E MÁXIMO DE 0,50MT, FABRICADA CONFORME NBR15396 DA ABNT. CONCRETO 30 MPA	UN	939,00	BENTO CONCRETOS	0,0000	1.289,00	1.210.371,00

Total do Participante ——> 1.210.371,00

Total Geral ——————> 1.210.371,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Curitibanos, 15 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTIANO FRANÇA PEREIRA - ..... - SECRETÁRIO

CRISTINA MENEGOTTO - ..... - MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA - ..... - MEMBRO

DANIELE CRISTINA POZZO DA SILVA - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO ARDUIN - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL MUNICIPIO CURITIBANOS	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2018 - CC
CNPJ: 83.754.044/0001-34 . C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	Processo Administrativo: 2/2018 Processo de Licitação: 2/2018 Data do Processo: 12/07/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELISANDRO ANTONIO CASTRO - ..... - Representante

MAURÍCIO MENDONÇA DA SILVA - ..... - Representante

Descanso

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018, AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, COM LINHAS E HORÁRIOS DIVERSIFICADOS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD.

Publicação Nº 1716762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais, com linhas e horários diversificados, destinadas aos usuários do SUS que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio-TFD, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 horas do dia 28/08/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:30 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 16 de Agosto de 2018.

Cleber Luiz Rech
Gestor do FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TABLET), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE PARA PROFISSIONAIS DO ESF – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC

Publicação Nº 1716788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (tablet), destinados a manutenção do sistema de mobilidade para profissionais do ESF – Agentes Comunitários de Saúde, do Município de Descanso/SC, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 10:00 horas do dia 28/08/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 10:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 16 de Agosto de 2018.

Cleber Luiz Rech
Gestor do FMS

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO Nº 5820/2018

Publicação Nº 1716654

DECRETO Nº 5820/2018
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 03-C DA QUADRA Nº 69, COM ÁREA DE 2.000,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:

I – Lote Urbano nº 03-C da Quadra nº. 69, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 10.025, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 03-C da Quadra nº 69, nesta cidade, com área de 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) passará a formar:
a) Lote Urbano nº. 03-C (três - C) da Quadra nº. 69, com área de 1.188,00 m2 (um mil cento e oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 03-C, medindo 40,00 metros;
SUL: Com a Rua Dom Pedro II, medindo 40,00 metros;
LESTE: Com a Avenida Prefeito Adelino Mangini, medindo 29,70 metros;
OESTE: Com Lote Urbano nº 03-D, medindo 29,70 metros.
b) Lote Urbano nº. 03-E (três - E) da Quadra nº. 69, com área de 812,00 m2 (oitocentos e doze metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 01, medindo 40,00 metros;
SUL: Com o Lote Urbano nº 03-C, medindo 40,00 metros;
LESTE: Com a Avenida Prefeito Adelino Mangini, medindo 20,30 metros;
OESTE: Com Lote Urbano nº 03-D, medindo 20,30 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.
Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018 -ADITIVO - PMDC

Publicação Nº 1716267

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 2º T.A. 012-2018 - Contrato Nº: 012-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: NET TRI TELECOMUNICACOES DC LTDA - ME
Valor ..... : 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 08/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (44) Saldo: 8.814,36
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 20 MBPS FULL (DOWNLOAD E UPLOAD), SENDO MAIS 7 PONTOS DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS EM CADA PONTO, TODOS LIGADOS COM FIBRA OPTICA.
LOCAIS DOS PONTOS: Prefeitura Municipal / Posto Saúde Bairro Uniao / Posto de Saúde do centro / Posto de Saúde Bairro 3 Fronteiras / Secretaria de Assistência Social / Secretaria de Saúde / Bombeiros / Ginásio Municipal de Esportes.
Dionísio Cerqueira, 15 de Agosto de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37-2018 - CONTRATOS - FMS

Publicação Nº 1716156

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 136-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Valor ..... : 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 14/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE 8 LAVADORAS DE ROUPAS, PARA USO JUNTO AOS 6 ESFs, SAMU e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
Dionísio Cerqueira, 15 de Agosto de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37-2018 - HOMOLOGAÇÃO - FMS

Publicação Nº 1715946

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/18
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/18
CONTRATADO: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8 LAVADORAS DE ROUPAS, PARA USO JUNTO AOS 6 ESFs, SAMU e SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE, DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)
DATA: 15/08/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Doutor Pedrinho

Prefeitura

PORTARIA Nº 113/2018

Publicação Nº 1716334

PORTARIA no 113, de 27 de Junho de 2018.
Nomeia membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, I, c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e em conformidade com o Decreto nº 35, de 12/07/2010, e Artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 11.947/2009; e
Considerando-se a indicação e/ou escolha dos representantes dos segmentos governamentais ou não governamentais na forma regulamentar; resolve:

1. NOMEAR membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar,
com mandato de quatro (04) anos, contados desta data, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Cintia Joseane Moretti – servidora ocupante do emprego público de nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social;
Suplente: Miriam Ap. Floriano Kisner – servidora ocupante do emprego público de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social.

II - REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTE E TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Titulares: Juranice Aparecida Buzzi Rode - portadora do CPF nº 897.812.109-82, ocupante da função de professora junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner, e Geronilda Anhaya Oribka - portadora do CPF nº 983.843.509-06, ocupante da função de professora junto ao Centro de Educação Infantil "Frei Bruno Linden".

Suplentes: Cristina Silvana Alvise - portadora do CPF nº 776.791.999-49, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner e Geane Cristina Giacomozzi - portadora do CPF nº 765.035.269-20, ocupante da função de Educadora Infantil junto ao Centro de Educação Infantil "Frei Bruno Linden";

III - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
Titulares Joice Olson Hager - portadora do CPF nº 040.772.629-25, mãe de aluno matriculado no Núcleo Educacional Fritz Donner, e Simone Maas Kunkel - portadora do CPF nº 019.306.739-06, mãe de aluna matriculada no Núcleo Educacional Fritz Donner;
Suplentes: Joice Reichel Nones - portadora do CPF nº 068.801.809-22, mãe de aluna matriculada no Centro de Educação Infantil "Frei Bruno Linden", e Cristiane Tonolli Tomelim - portadora do CPF nº 904.679.909-30, mãe de aluna matriculada no Núcleo Educacional Fritz Donner.

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titulares: Vanusa Satiro Kertischka - portadora do CPF nº 007.653.469-31, agricultora, e Patricia Giacomozzi Gurske - portadora do CPF nº 080.377.039-16, agricultora.
Suplentes: Robison Purim - portador do CPF nº 064.135.459-25, agricultor e Presidente do Sindicato Rural de Doutor Pedrinho, e Adelina Aparecida Moreira Kruzenski - portadora do CPF nº 049.910.939-29, do lar.

2. PRORROGAR a Portaria nº 031, de 10/04/2014, que nomeou membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, até a presente data.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRIHO, em 27 de junho de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.
*Republicado em razão de incorreções no texto da publicação anterior.

PORTARIA Nº 136/2018

Publicação Nº 1716307

PORTARIA no 136, de 15 de agosto de 2018.
Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário para Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, no emprego de Operador de Trator Agrícola.

A Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado no art. 37, IX, da CF e na LC nº 47/2006; e
Considerando-se a aprovação deste candidato no Processo Seletivo nº 02/2018, e a urgência da contratação para manutenção dos serviços públicos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo devido a aquisição de um trator agrícola , resolve:

CONTRATAR TEMPORARIAMENTE

O servidor abaixo identificado, para exercer as funções do emprego de Operador de Trator Agrícola, com carga horária de 44 horas semanais e vencimento de R$ 1.502,13 (Um mil quinhentos e dois reais e treze centavos) mensais:

Nome / Data Nasc.	CPF e RG	Motivação	Período
Alan Diego De Pin Hager (DN. 26/03/1992)	080.732.339-08 4.787.277	Manutenção dos serviços da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	15/08/2018 a 28/09/2018

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 15 de agosto de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 137/2018

Publicação Nº 1716326

PORTARIA No 137, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e em conformidade com o artigo 6° da Lei no 897, de 28 de junho de 2018; resolve:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Doutor Pedrinho (COMDERMA), com mandato de dois (02) anos, a contar desta data, até 14 de agosto de 2020, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público

1. Poder Executivo

a) Titular: José Marcos Claudino dos Santos
Suplente: Geroneia Cordeiro

b) Titular: Roni Andreas Maeda Hassler
Suplente: Paulo Andrey Vicente

c) Titular: Joel Rafael Fronza
Suplente: Jackson Rodrigo de Castilho

II – Representantes da Sociedade Civil

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

a) Titular: Rodrigo Kertischka
Suplente: Robison Purim

2. Setor Industrial e Comercial

a) Titular: Vilson Giacomozzi
Suplente: Ademar Gessner

3. EPAGRI

a) Titular: Valdir Andre Bagio
Suplente: Richard Buzzi

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 15 de agosto de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 053, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1716387

DECRETO N.º 053, de 13 de Julho de 2018.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 436/17, de 13/12/2017 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
4.4.90.00.00.00.00.00.0093 (10) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0093 (Portaria nº 2214, de 31 de Agosto/2017 - Ministério da Saúde).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 13 de Julho de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 0045/2018

Publicação Nº 1716019

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0045/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0045/2018 – Melhor Preço – Preço por item, visando registro de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, SÉRIE JAP06533 dos itens 1 à 94 E PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 315DL, SÉRIE CJN01461 dos itens 95 à 225, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 30 de Agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m e das 13h00 às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 15de Agosto de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO Nº. 1493/2018

Publicação Nº 1716571

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
Processo Licitatório Nº. 1493/2018
Tomada de Preços Nº. 4/2018
As 09:30 horas do dia 15 de agosto de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 34/2018, para realizar a abertura dos envelopes da Habilitação e realizar a classificação das propostas de Preços dos proponentes interessadas em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 700m². Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório o seguinte interessado: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, sendo que a empresa é a única participante do certame, com isso, foi dado seqüência ao processo, pelo motivo de não haver repetição de processo Licitatório, promovendo a economicidade.
Iniciada a sessão com a presença do representante da empresa participante, a comissão de licitações abriu o envelope contendo os documentos para a habilitação, em seguida os documentos foram analisados e vistados pela comissão de licitações. Feito isso a comissão julgou e habilitou a proponente participante, pois atendia as exigências contidas no edital, sendo que o representante da empresa desistiu do prazo de recurso em todas as fases do processo, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preços do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte item para a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	1,00	OBRA	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 700m² SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	R$ 226.674,86

Os Findos os trabalhos de Habilitação e classificação da proposta apresentada, o presidente da comissão encerrou a sessão, sendo que a empresa participante desistiu do prazo de recurso, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

VALMIR DE JESUS PINTO		DIOGO DE BEM		VANDERLEI KUHN
Membro da comissão		Presidente de Comissão		Membro da comissão

De acordo

CONTRATO Nº. 55/2018

Publicação Nº 1716576

CONTRATO nº. 55/2018

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118 SSP/SC de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado à empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.496.099/0001-27, com sede na Avenida Progresso, nº. 653, na cidade de Caibi - SC, neste ato representada pelo Sr. Fabio Luiz Silveira, inscrito no CPF sob o n° 678.555.399-72, e Cédula de Identidade nº. 2431110, doravante denominada de contratada, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Orgânica Municipal e Licitação nº. 1493/2018 Modalidade de Tomada de Preço nº. 04/2018, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 700m².

Relação de Serviços:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	1,00	OBRA	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 700m² SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	R$ 226.674,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

I – DO PREÇO:
O valor total do Contrato é de R$ 226.674,86 (Duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

A – Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma Físico Financeiro, mediante Laudo de Medição emitido pelo Engenheiro responsável.

B – Para efeito de medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do município em cada item;

C – O pagamento será efetuado pelo departamento de tesouraria desta municipalidade mediante recebimento da nota fiscal, apresentação da GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente;

D – Será descontado no ato do pagamento o ISS devido pela prestação dos serviços, sendo esses especificados na Nota Fiscal, separando o que for material e serviços, se no caso não estar descritos na Nota fiscal será descontado sobre o valor total;

E – As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento municipal, na seguinte rubrica contábil:
223340006.1.004000 MANUT. ATIV. DESENV. ECONÔMICO / ÁREA INDUSTRIAL
4.4.90.51.99. 0000 – Outras Obras e Instalações.

III – DO REAJUSTAMENTO:

A - O preço global apresentado pela empresa proponente não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

I - O prazo de vigência do contrato será de 150 dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, sendo que o prazo máximo de execução será de 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa vencedora obriga-se a:

A – A empresa devera escolher uma das três opções descritas abaixo de prestação de garantia e apresentar ao município num prazo Maximo de 5 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato:

I - Caução em dinheiro de 5% do valor total do contrato ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

B – Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebido;

C – Executar os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais conforme estabelecidos neste edital;

D – Fornecer sempre que solicitado os comprovantes de pagamento de empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;

E – Efetuar o pagamento das despesas referentes a taxas e registros em órgãos competentes, bem como cópias dos projetos necessários à obra;

F – Atender as requisições do Município prestando os serviços descrito por neste edital, nos preços constantes de sua proposta;

G – Não transferir a terceiros, quer através de subcontratação, cessão, locação ou qualquer forma de terceirização ou repasse total ou parcial dos serviços objeto deste procedimento licitatório;

H – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

I – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

J – Responsabilizar-se por encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como os demais tributos, especialmente ISS (5%), INSS (11%).

K – Obter todas as licenças e franquias para execução dos serviços propostos;

L – Efetuar o pagamento de todos os emolumentos e taxas necessárias, prescritas em lei, e observar os códigos de postura referentes aos

serviços objeto do Edital;

M – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

N – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

O – Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra de forma discriminada;

P – A execução das obras, objeto desta licitação, deverá ter acompanhamento diário, através do diário de obra, a ser adotado pela contratada, conforme modelo a ser disponibilizado pela licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – O contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente ajustada.

II – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na prestação do serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 90 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês.

II – A multa prevista no item I será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item III, alínea "b";

III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A – Advertência por escrito;

B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

D – Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito obedecido os limites legais permitidos.

II – Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, a correspondente medição ou ajuste será efetuada no final do mês de sua respectiva execução.

III – Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

IV – Os casos omissos neste Contrato serão dirimidos pela legislação pertinente à matéria, mormente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Maravilha – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas (ou mais) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		FABIO LUIZ SILVEIRA
CPF: 503.319.819-04		CPF: 678.555.399-72
CONTRATANTE		CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO Nº. 93/2018

Publicação Nº 1716575

DECRETO nº. 93/2018

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 1493/2018, e dá outras providências.
SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 034/2018, sobre o processo de licitação nº. 1493/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 700m².

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 226.674,86

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretario de Administração

Formosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº48/2018

Publicação Nº 1716086

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº: 48/2018 Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 1/2018 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE DE FORMOSA DO SUL, INCLUINDO-SE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 31/08/2018. Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 31/08/2018. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0043 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br FORMOSA DO SUL, 15 de Agosto de 2018 RUDIMAR CONTE PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4533/2018

Publicação Nº 1716209

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4533, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 705, de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

03 - SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS E PLANEJ.	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJ./ATIV. 1.016 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES.	
(15) 4.4.90.00.00.00.00.00.0164- Aplicações Diretas	R$ 180.200,00

Art. 2.º º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente a fonte de recursos abaixo relacionados no valor de:

03 - SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS E PLANEJ.	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJ./ATIV. 1.016 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES.	
(15) 4.4.90.00.00.00.00.00.0164- Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos: 164 – Transferência de Convênios	R$ 180.200,00

Art. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 14 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4534/2018

Publicação Nº 1716210

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4534, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 705, de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300..000,00 (trezentos mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

03 - SECRETARIA DE ADM. FINAÇAS E PLANEJ.	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJ./ATIV. 1.016 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	
(176) 4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas	R$ 25.000,00
PROJ./ATIV. 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
(177) 4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas	R$ 35.000,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROJ./ATIV. 2.015 MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRET. DA AGRICULTURA	
(178) 3.3.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas	R$ 200.000,00
(153) 4.4.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas	R$ 40.000,00

Art. 2.º º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, referente à fonte de recursos abaixo relacionados no valor de:

03 - SECRETARIA DE ADM. FINAÇAS E PLANEJ.	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJ./ATIV. 1.016 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	
FONTE: 300 – Recursos Ordinários	R$ 25.000,00
PROJ./ATIV. 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
FONTE: 300 – Recursos Ordinários	R$ 35.000,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROJ./ATIV. 2.015 MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRET. DA AGRICULTURA	R$ 240.000,00

FONTE: 300 – Recursos Ordinários	

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 14 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/PMF/2018.

Publicação Nº 1715737

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 111/PMF/2018.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de abrigos para passageiros de ônibus, modelo tipo concha, conforme padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsitos - DENIT, para colocação em pontos do município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 30 de agosto de 2018 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 15 de agosto de 2018.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/PMF/2018;

Publicação Nº 1715886

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 112/PMF/2018;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de gás de cozinha, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 31 de agosto de 2018 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 15 de agosto de 2018.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

CONTRATOS 2018 E ADITIVOS

Publicação Nº 1716706

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018
CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO – TECLENET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME
DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para disponibilização e manutenção de uma rede integrada por tecnologia de Internet por Fibra Ótica, link de 50Mpbs Download e 15Mpbs Upload, para as atividades on line do Poder Legislativo de Forquilhinha, para o exercício de 2018.
VALOR – R$ 1.918,80 (Mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA – 31/12/2018.
DOTAÇÃO – 3.3.90
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA – 25 de julho de 2018.
MACIEL DA SOLER
Presidente da CMF

DISTRATO DO CONTRATO Nº 12/FMS/2018

Publicação Nº 1716772

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DISTRATO DO CONTRATO Nº 12/FMS/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – JOISE GIOVANA GIAROLO

DO OBJETO – Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de consultas em ginecologia, para o exercício de 2018 (consulta em endocrinologia).

DA DECISÃO – Fica rescindido o referido contrato com base no Inciso I, do artigo 79, da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, por razões de interesse público, produzindo seus efeitos até 15/08/2018 apenas para fins de pagamento dos serviços já executados pelo CONTRATADO até a presente data.

DA JUSTIFICATIVA – Rescisão motivada pela revogação do item "consultas em endocrinologia" do Credenciamento Nº. 25/FMS/2018, objeto do contrato Nº. 12/FMS/2018, justificada pela contratação de profissional habilitado no quatro de funcionários do Município para realização destes serviços.

DATA DA ASSINATURA – 01 de agosto de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS 14/2018

Publicação Nº 1715655

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 14/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 70/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – DL JARDINAGEM LTDA ME

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais para manutenção predial das unidades de Saúde do Município de Forquilhinha/SC.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 70/FMS/2017 de 27 de setembro de 2018 para 27 de setembro de 2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 06 de agosto de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 40/2018

Publicação Nº 1715717

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 40/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF 05/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO – Contratação de serviços de mão de obra, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção de hardware e software dos equipamentos e estrutura de informática da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC.

DO VALOR – Desta forma fica acrescido o valor de R$ 1.049,80 (um mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos) ao Contrato nº. 05/PMF/2015, para os seguintes itens:

Quant	Unid	Especificação	Preço Unit	Preço Total
20	Horas	Prestação de Serviços de Informática	R$ 52,49	R$ 1.049,80

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 23 de julho de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0015-2018 DOM

Publicação Nº 1716542

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 0015/2018 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0207/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento e instalação de Plataformas Verticais no prédio do Paço Municipal, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço GLOBAL POR LOTE. RECURSOS: Convênio relativo a Proposta de Transferência nº 21193, Programa de Transferência nº 2018007587 – Revitalização de Praças – Fraiburgo, Processo ADR091641/2018 – Unidade Gestora 410045 – Agência de Desenvolvimento Regional de Videira e de contrapartida será usado Recursos Próprios. Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 31.08.2018, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até as 14:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 14:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 15 de agosto de 2018. Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0040_2018-PMF

Publicação Nº 1716407

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0040/2018 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0203/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo – SC, neste ato representado pela Prefeita, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0040/2018, cujo objeto é Contratação dos serviços de publicações no Diário Oficial da União dos Atos do Município de Fraiburgo. Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: de agosto de 2018 a julho de 2019.Contratada: IMPRENSA NACIONAL, PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), inscrita no CNPJ de n° 04.196.645/0001-00. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Fraiburgo(SC), 15 de agosto de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO 006.18

Publicação Nº 1715635

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO MUNICIPIO DE FRAIBURGO-SC

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 Dispõe sobre a convocação da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8069(ECA), lei Municipal nº 920/92, com a alteração 992/93 e Lei Municipal 1162/96 e através da Comissão nomeada para organizar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em reunião extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º – Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – O evento terá como tema:" PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS".

Art. 3º - A conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada no dia 22 de agosto de 2018, das 13h00mn ás 18h00mn em Fraiburgo-SC, no Centro de Convivência da Melhor Idade – Flor de Maçã sito a rua Rene Frey snº- Centro.

Art. 4º – O relatório da Conferência Municipal será arquivado junto ao CMDCA de Fraiburgo.

Fraiburgo, 13 de agosto de 2018.
Lia Frey
Presidente CMDCA.

Frei Rogério

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2018 DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1715665

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica ampliado de 13 (treze) para 14 (quatorze) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Servente/Merendeira, previsto no Anexo III, Grupo III da Lei Complementar nº 023/2007, conforme segue:

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL PRIMÁRIO E FUNDAMENTAL-ANPF
1.1. Quadro dos Cargos em Provimento Efetivo (Estatutário)

Qdade	Cargo	C/H Semanal	Vencimento (R$)
14	Servente/Merendeira	40	935,02

§ 1º - As atribuições e requisitos para provimento das vagas criadas pela presente Lei são as descritas no Anexo I e, passarão a integrar a Lei Complementar nº 023/07.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar o Anexo III da Lei Complementar nº 023/07, com as alterações impostas pela presente Lei.

Artigo 3º. Aplica-se aos ocupantes das vagas ora ampliadas, o Regime Jurídico estabelecido na Lei Complementar nº 008/01.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Frei Rogério, 15 de agosto de 2018.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III

1. GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL PRIMÁRIO E FUNDAMENTAL – ANPF

(...)
2.2. – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Nome do Cargo	Atividades Específicas
Servente/Merendeira	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha e outras atividades correlatas.

Galvão

Prefeitura

DECRETOS 2018 - 147 A 149

Publicação Nº 1715742

DECRETO Nº 147/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - SEM REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 100, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005;

Considerando o perdido formulado pela servidora, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares – sem remuneração, para a servidora Adriana Aparecida Lara Cuchi, ocupante do cargo de Agente de Copa e Limpeza, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2018 e término previsto para o dia 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 148/2018
CONCEDE LICENÇA AUXILIO MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 520/2005;

Considerando o atestado médico relativo a servidora, resolve e;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido licença auxilio maternidade, para a servidora Jussara Micel Neves, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 150 dias, com efeitos a partir do dia 15 de Agosto de 2018 e término previsto para o dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 149/2018
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 520/2005, artigo 195, parágrafo 2º;

Considerando o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017;

Considerando a licença maternidade concedida para a servidora Jussara Micel Neves, ocupante do cargo de Professor, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a contratação da servidora Lediane Marin Toigo, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando as especificações a serem conforme segue:

Carga Horária Semanal: 40 horas;
Habilitação: Especialista;

Área de Atuação: Ensino Fundamental e Educação Infantil;
Disciplina: Educação Física;
Local de Trabalho: Escola Mun Ens. Fund. "Arnaldo Francisco dos Santos".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

PORTARIAS 2018 - 016 A 017

Publicação Nº 1715744

PORTARIA Nº 016/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para os servidores do Município de Galvão-SC, abaixo informados, seguindo a planilha conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
DENIS ALBERT SPRICIGO	01/02/2010	01/01/2017	31/12/2017	9	9	3,6	23/07/2018 A 31/07/2018
LUCIANE F BERNARDO	01/04/2008	01/04/2017	31/03/2018	30	30	12	02/07/2018 A 31/07/2018
ADRIANO CARLOS THIBES	13/10/2008	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	02/07/2018 A 31/07/2018
LOVAINE F B WOSNES	03/10/2011	22/11/2016	21/11/2017	8	8	3,2	13/07/2018 A 20/07/2018

Gabinete do Prefeito em 26 de julho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para o servidor do Município de Galvão-SC, abaixo informado, seguindo a planilha conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA SÁVIO	18/07/2017	18/07/2017	16/07/2018	30	15	12	20/08/2018 A 03/09/2018

Gabinete do Prefeito em 06 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

DECRETO Nº 153/2018

Publicação Nº 1716597

DECRETO N.º 153, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.085 de 04/12/2017 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			60.000,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			60.000,00
15.451.00311.037 - Construção e Remodelação de Praças, Passeios e Passarelas			60.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 Aplicações Diretas			60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 154/2018

Publicação Nº 1716602

DECRETO N.º 154, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
HOMOLOGA A RESOLUÇÕE N.º 04 DE 09 DE AGOSTO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologada a Resolução n.º 04, de 09 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social, que "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, referente ao ano de 2018", conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Anexo Único
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC

Email: cmas@garopaba.sc.gov.br
Fone: (48)3254 8158

Resolução nº. 04
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, referente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de agosto de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.432/10 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 560/95, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba – CMAS, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, referente ao ano de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 09 de agosto de 2018.
Paula Pedron
Presidente do CMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2018

Publicação Nº 1716054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018
FMS
Processo n° 014/2018; Modalidade: CV 006/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA; Contratada: HILARIO MARTINS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 06.218.759/0001-98; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COSTA DO MACACU, NO BAIRRO COSTA DO MACACU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 53.932,03; Data da Assinatura: 23/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2018

Publicação Nº 1716060

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018
FMS
Processo n° 017/2018; Modalidade: DL 002/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA; Contratada: TIAGO FERREIRA, CNPJ/MF Nº 30.146.869/0001-00; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; VALOR: R$ 32.500,00; Data da Assinatura: 30/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2018

Publicação Nº 1716117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018
PMG
Processo n° 087/2018; Modalidade: IL 010/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.S, CNPJ/MF Nº 95.424.321/0013-63; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM MOTONIVELADORA CASE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO; VALOR: R$ 40.574,13; Data da Assinatura: 06/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2018

Publicação Nº 1716130

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018
PMG
Processo n° 083/2018; Modalidade: CV 007/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: HILARIO MARTINS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 06.218.759/0001-98; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA DO AMBRÓSIO, LOCALIZADA NA RUA ILHA DO PICO, NO BAIRRO AMBRÓSIO, MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 29.934,82; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

PORTARIA N° 957/2018

Publicação Nº 1716729

PORTARIA N.º 957, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA(FG) DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Complementar nº 2.124, de 17 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do artigo 23 , I, da Lei Complementar nº 2.124/2018, a Servidora LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, CPF nº 784.797.119-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0439, para a o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO, PADRÃO DASU-1, da Procuradoria Geral do Município, com Gratificação Especial correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor pecuniário definido para o cargo comissionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Garopaba, 15 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N° 970/2018

Publicação Nº 1716728

PORTARIA N.º 970, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, TATIANE DA ROSA THEOPHILO, CPF n.º 030.748.129-82, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 13/08/2018.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 15 de agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 CMAS

Publicação Nº 1716589

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Resolução nº. 04
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, referente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de agosto de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.432/10 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 560/95, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba – CMAS, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, referente ao ano de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 09 de agosto de 2018.
Paula Pedron
Presidente do CMAS

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 16/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10.08.2009.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716208

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS".

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Garopaba, que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de julho de 2018 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 15 de agosto de 2018.

Sérgio Luiz Gonçalves
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos quinze dias do mês de agosto de 2018.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em ____/____/2018,

de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da Silva Lobo Filho
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716212

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a Comissão Especial que irá tratar de assuntos relevantes aos limites e fronteiras dos bairros do Município de Garopaba e dá outras providências".

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Garopaba, que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL, para tratar de assuntos relevantes aos limites entre bairros do município de Garopaba e suas respectivas fronteiras.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, mediante indicação do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, conforme Art. 63, § 4º do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I. Presidente: Jorge Augusto da Silva Chaves – PP
II. Vice-Presidente: Jair João Ribeiro Neto – PSD
III. Membro: Luiz Antônio de Campos – PSB
IV. Membro: Micheline A. de Araujo Luiz – PMDB
V. Membro: Junior de Abreu bento – PP

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante requerimento aprovado em Plenário, pelo prazo que se fizer necessário ao exercício de suas atribuições, devendo submeter relatórios parciais e relatório final à Secretaria da Câmara Municipal de Garopaba.

Art. 4º A Comissão tem por finalidade levantar dados como:

I. Definição dos limites e fronteiras entre os bairros do município;
II. Utilizar elementos físicos e geográficos com legibilidade estável como referenciais para limites de bairro:
• logradouros públicos oficiais de maior legibilidade, reconhecendo intervenções viárias de maior importância - avenida, rua, estrada, beco, travessa, praça - considerando o eixo central do logradouro;
• margem ou orla dos Lagos e Lagoas;
• eixo central do leito ou talvegue de arroios e dos Rios;
• excepcionalmente, utilizar limite de propriedade institucional, torre ou linha de alta tensão, topo de morro e "linha reta e imaginária", definidos por coordenadas georreferenciadas.
• Local para colocação de marcos;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 15 de agosto de 2018.

Sérgio Luiz Gonçalves
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos quinze dias do mês de agosto de 2018.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 16/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da Silva Lobo Filho
Secretário

Garuva

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO N° 42/2018

Publicação Nº 1716392

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018
PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. MARIA APARECIDA SANTIAGO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, RG n° 2367108, CPF: 78034574953, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 3180, Joinville/SC, doravante denominada Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com o Ofício nº 295/2018, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 42/2018 até o dia 31/12/2018.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 42/2018 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 09 de agosto de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Renata Aparecida Trevisan Cpf: 733.211.259-00	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

ADITIVO CONTRATO N° 72/2018

Publicação Nº 1716319

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018
PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. MARLENE WESTPHAL, brasileira, casada, professora, RG nº 81191778 CPF: 02741360901, residente e domiciliada na Rua Theodoro Klaumann, 428, Itapoa - SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a CI 224/2018, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 72/2018 até o dia 12/09/2018.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 72/2018 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 13 de agosto de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 79/2018

Publicação Nº 1716306

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002
CONTRATO Nº 79/2018

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito

no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, o Sr. MOISES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, medico, RG n° 21503141, CPF: 04651236197, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 1946, Centro, Garuva - SC, doravante denominada Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de MEDICO do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, com carga horária de 220 horas mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo inicial do presente contrato é de 13 de agosto de 2018, terminando no dia 13 de fevereiro de 2019, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002, ser prorrogado.
CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 13990,35 (Treze mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.
CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 01/98 e 18/2002, bem como em suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Garuva, Atenção Básica, Estratégia Saúde de Família, Manutenção do Programa Saúde da Família – 14.001.10.301.1012.2041.
CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de SAÚDE, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.
CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE. E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de agosto de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Renata Aparecida Trevisam Cpf: 733.211.259-00	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 82/2018

Publicação Nº 1716308

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 82/2018
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra ROSANA NUNES DE ALMEIDA LEITE STOCKHAUSEN, brasileira, casada, professora, RG nº 53890361 CPF: 06144425918, residente e domiciliada na Rua Deodoro de Carvalho, 821, Garuva/SC, doravante denominada Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL II do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 124 (cento e vinte e quatro) dias, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 13 de agosto de 2018, terminando no dia 14 de dezembro de 2018, observando o excepcional interesse público e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1202,43 (Hum mil duzentos e dois reais e quarenta e três centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental– 07.001.12.361.1028.2028.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 13 de agosto de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 83/2018

Publicação Nº 1716310

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 83/2018
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, o Sr ANDRE LAFFIN, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 6219866 CPF: 07263214946, residente e domiciliado na Rua Dr Enio Sonego, Rio da Onça, Garuva - SC, doravante denominada Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL I do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 124 (cento e vinte e quatro) dias, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 13 de agosto de 2018, terminando no dia 14 de dezembro de 2018, observando o excepcional interesse público e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 2455,35 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental– 07.001.12.361.1028.2028.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 13 de agosto de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 84/2018

Publicação Nº 1716311

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 84/2018
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614,

Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra FRANCIELY APARECIDA PEREIRA DA LUZ brasileira, casada, professora, RG nº 4250461 CPF: 04867431958, residente e domiciliada na Rua Antonio Ladislau de Araujo, 47, Garuva - SC, doravante denominada Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL I do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 27 (vinte e sete) dias, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 13 de agosto de 2018, terminando no dia 08 de setembro de 2018, observando o excepcional interesse público e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 2455,35 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental– 07.001.12.361.1028.2028.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 13 de agosto de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

DECRETO N° 165/2018

Publicação Nº 1716384

DECRETO N° 165 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 2073, de 14/08/2018,

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 104.420,00 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.0010.0301.1036.2070 Repasse de Recursos para Man. do CIS/NORDESTE	3370	01.02.00	R$	104.420,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.001.0010.0301.1033.1023 Constr, ref e ampl do Setor de Saúde	4490	01.02.00	R$	26.343,36
14.001.0010.0301.1034.2068 Man do Fundo M de Saúde	3390	01.02.00	R$	2.742,64
14.001.0010.0301.1034.2068 Man do Fundo M de Saúde	4490	01.02.00	R$	20.488,00
14.001.0010.0301.1035.2069 Man da Estratégia Saúde da Família	4490	01.02.00	R$	54.846,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DECRETO N° 166/2018

Publicação Nº 1716380

DECRETO N° 166 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso I da Lei nº 2019, de 05/12/2017.
DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.0012.0361.1015.1007 Constr, ampl e ref de Ens Fund; Aq/desap de terrenos	4490	01.36.00	R$	45.000,00

Art. 2o – Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação calculado para o exercício de 2018, da receita de Transferências do Salário Educação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DECRETO N° 167/2018

Publicação Nº 1716327

DECRETO Nº. 167 de 15 de agosto de 2018
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Cecília Zawodine Peters, da função de Coordenadora de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009;

DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerada, a servidora CECÍLIA ZAWODINE PETERS, da função de Coordenadora de Programa, nomeada através do Decreto Nº 105/2018, de 25 de abril de 2018.

ART. 3o - Este Decreto entra em vigor a contar de 17 de agosto de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DISTRATO N° 022/2018

Publicação Nº 1716314

DISTRATO Nº 22/2018
Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 02/2018, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Distratante, e do outro, a Sra MARILENE GOMES FERREIRA brasileira, casada, professora, RG n° 4694118, CPF: 03825069958, residente e domiciliada à Rua Olivio Nobrega, 816, Garuva/SC, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato nº 02/2018, cujo objeto era a prestação de serviços como PROFESSORA, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 30/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 02/2018.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 07 de agosto de 2018.

Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Distratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

DISTRATO N° 023/2018

Publicação Nº 1716315

DISTRATO Nº 23/2018

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 14/2018, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Distratante, e do outro, a Sra ALINE LURDES SALVADOR DA ROCHA, brasileira, solteira, professora, RG n° 5085624, CPF: 07960696977, residente e domiciliada à Florianópolis, 44, Palmital, Garuva/SC, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato nº 14/2018, cujo objeto era a prestação de serviços como PROFESSORA, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 01/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 14/2018.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 07 de agosto de 2018.

Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Distratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

EDITAL DE REMOÇÃO N° 001/2018 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Publicação Nº 1716598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva, 15 de agosto de 2018.
EDITAL DE REMOÇÃO N° 001/2018
Portaria n° 135/2018

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1ª colocada - VANESSA PEIXE
2ª colocada - GISELY VIEIRA DA CUNHA

MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LEI N° 2073/2018

Publicação Nº 1716382

LEI Nº 2073 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.420,00 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 14.001. Fundo Municipal de Saúde
Função/ Sub-função 10.301. Saúde/ Atenção Básica
Programa 1036. Transferência CIS/NORDESTE (Consórcio Intermunicipal de Saúde)
Ação 2070 Repasse de Recursos para Man. do CIS/NORDESTE

• 3370 Outras Despesas Correntes	01.02.00 Recursos Ordinários do Tesouro	R$	104.420,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade 14.001. Fundo Municipal de Saúde
Função/ Sub-função 10.301. Saúde/ Atenção Básica
Programa 1033. Programa de Saneamento Básico
Ação 1023 Constr, ref e ampl do Setor de Saúde

• 4490 Despesas de Capital	01.02.00 Recursos Ordinários do Tesouro	R$	26.343,36

Órgão/Unidade 14.001. Fundo Municipal de Saúde
Função/ Sub-função 10.301. Saúde/ Atenção Básica
Programa 1034. Nova Garuva Saudável
Ação 2068 Man. do Fundo M de Saúde

• 3390 Outras Despesas Correntes	01.02.00 Recursos Ordinários do Tesouro	R$	2.742,64
• 4490 Despesas de Capital	01.02.00 Recursos Ordinários do Tesouro	R$	20.488,00

Órgão/Unidade 14.001. Fundo Municipal de Saúde
Função/ Sub-função 10.301. Saúde/ Atenção Básica
Programa 1035. Man. Estratégia Saúde da Família - Nova Garuva Saudável
Ação 2069 Man. da Estratégia Saúde da Família

• 4490 Despesas de Capital	01.02.00 Recursos Ordinários do Tesouro	R$	54.846,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 148/2018

Publicação Nº 1716390

PORTARIA Nº. 148 de 14 de agosto de 2018
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CONFORME APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora MARLENE TEREZINHA AMARAL, portadora do RG nº 2/R 1.866.585 e CPF nº. 421.781.939-00, do cargo de PROFESSORA NÍVEL III, nomeada através da Portaria nº. 129/91 de 01 de abril de 1991, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 05/2018

Publicação Nº 1715686

Decreto Legislativo nº 0005/2018
Dispõe sobre as Contas do Prefeito Municipal de Garuva, Exercício 2016.
Considerando o Parecer do Tribunal de Contas de SC N° @PCP 17/00414337, Autos do Processo protocolo 16989/2017, autuado em 27 de junho de 2017, do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
Considerando a aprovação em Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Garuva, realizada em 14 de agosto de 2018.

Eu, o Presidente da Câmara Municipal de Garuva SC, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Garuva, referente ao Exercício Financeiro de 2016, constantes do Parecer do Tribunal de Contas de SC N° @PCP 17/00414337, Autos do Processo protocolo 16989/2017, autuado em 27 de junho de 2017, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 15 de agosto de 2018.
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

Publicação Nº 1716346

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos de informática. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h do dia 29/08/2018, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 15/08/2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2018 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1715898

EDITAL Nº 01/2018
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, CEP 89.110-900, Gaspar, Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal KLEBER EDSON WAN-DALL e o Secretário Municipal de Planejamento Territorial ALEXANDRE GEVAERD, no uso de suas atribuições, torna público e convoca a todos os cidadãos, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais pessoas interessadas para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se nos dias:
a) 27 (vinte e sete) de agosto de 2018, às 19h (dezenove horas), no local Centro de Convivência do Idoso, na Rua Frei Canísio, nº 500, no bairro Coloninha, Gaspar/SC;
b) 29 (vinte e nove) de agosto de 2018, às 19h (dezenove horas), no local Escola de Educação Básica Professor Vitório Anacleto Cardoso, na Rua Estrada Geral Poço Grande, n° 87, no bairro Lagoa, Gaspar/SC;
c) 30 (trinta) de agosto de 2018, às 19h (dezenove horas), no local Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) - Praça CEU, na Rua Argemiro Krauss, n° 133, no bairro Gaspar Mirim, Gaspar/SC
com o objetivo de apresentar os Projetos de Leis abaixo descritos:
a) Projeto de Lei Complementar n° 10/2018 de 12/06/2018, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 70/2016, que institui a Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Gaspar e dá outras providências, podendo ser acessado pelo link: http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=4&INEspecie=2&nrProjeto=10&aaProjeto=2018;
b) Projeto de Lei Complementar n° 11/2018 de 12/06/2018, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 65/2015, que institui o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana de Gaspar, podendo ser acessado pelo link: http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=4&INEspecie=2&nrProjeto=11&aaProjeto=2018; e
c) Projeto de Lei Ordinária n° 39/2018 de 22/05/2018, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.803/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Gaspar e dá outras providências, podendo ser acessado pelo link: http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=4&INEspecie=1&nrProjeto=39&aaProjeto=2018.
A inscrição de até 4 (quatro) entidades que queiram enviar representantes, ou de debatedores individuais, bem como de quaisquer interessados em participar das exposições, será realizada no dia da audiência das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) às 19h (dezenove horas).
A inscrição de até 5 (cinco) perguntas, respeitando o tempo total máximo de 30 (trinta) minutos, deverá ser realizada por escrito, durante a apresentação dos Projetos de Leis, através de ficha de inscrição. As fichas serão disponibilizadas pelos secretários responsáveis, devendo estas ser entregues aos mesmos, num prazo de até 5 (cinco) minutos após o término da apresentação dos Projetos de Leis.
A mera presença ao evento, como ouvinte, não dependerá de prévia inscrição.
Por seu turno, a audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:
a) abertura da audiência pública pelo Secretário Municipal de Planejamento Territorial, Presidente da Sessão;
b) a coordenação dos trabalhos caberá ao Superintendente de Gestão Compartilhada do Município de Gaspar, que após a abertura, explicará a finalidade da audiência e a forma de participação e de condução;
c) início da apresentação dos Projetos de Leis;
d) início das exposições, sendo a participação restrita aos previamente inscritos;
e) respostas às perguntas previamente entregues aos secretários;
f) a critério da coordenação, consoante a disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 3min (três minutos), a membros de entidades representativas, instituições ou personalidades para se manifestar sobre o assunto da Audiência Pública;
g) as entidades, debatedores individuais, bem como de quaisquer interessados que estiverem previamente inscritos para participar das exposições, terão o tempo máximo de 2min (dois minutos) para suas considerações finais;
h) os casos omissos serão resolvidos pela coordenação; e
i) encerramento da audiência pelo Presidente da Sessão.
Agenda da Audiência Pública:
19h - abertura da audiência pública pelo Secretário Municipal de Planejamento Territorial, Presidente da Sessão;
19h20min - o Superintendente de Gestão Compartilhada do Município de Gaspar explicará a finalidade da audiência e a forma de participação e de condução;
19h35min - início da apresentação dos Projetos de Leis;
21h05min - início das exposições, sendo a participação restrita aos previamente inscritos.
21h30min - respostas às perguntas previamente entregues aos secretários;
22h - considerações finais das entidades, debatedores individuais, bem como de quaisquer interessados que estiverem previamente inscritos para participar das exposições;
22h10min - encerramento da Audiência Pública pelo Presidente da Sessão.
Gaspar, 14 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL ALEXANDRE GEVAERD
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento Territorial

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º As Audiências Públicas realizar-se-ão com a finalidade de

apresentação e deliberação acerca dos seguintes Projetos de Leis em trâmite na Câmara Municipal de Vereadores:
I - Projeto de Lei Complementar n° 10/2018 de 12/06/2018, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 70/2016, que institui a Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Gaspar e dá outras providências, podendo ser acessado pelo link: http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=4&INEspecie=2&nrProjeto=10&aaProjeto=2018;
II - Projeto de Lei Complementar n° 11/2018 de 12/06/2018, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 65/2015, que institui o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana de Gaspar, podendo ser acessado pelo link: http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=4&INEspecie=2&nrProjeto=11&aaProjeto=2018;
III - Projeto de Lei Ordinária n° 39/2018 de 22/05/2018, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.803/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Gaspar e dá outras providências, podendo ser acessado pelo link: http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=4&INEspecie=1&nrProjeto=39&aaProjeto=2018.
Art. 2º As Audiências Públicas terão o objetivo específico de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas sobre o objeto do Edital de Convocação, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.
Parágrafo único. As sessões serão abertas ao público, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas dos locais.
Art. 3o O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
I - nome legível, CPF, bairro de residência e telefone;
II - se pertence a alguma entidade pública ou privada;
III - assinatura.
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante todas as sessões em local acessível.
CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DAS AUDIÊNCIAS
Art. 4º As Audiências serão presididas pelo Secretário Municipal de Planejamento Territorial e coordenadas pelo Superintendente de Gestão Compartilhada do Município de Gaspar, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio de servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar.
Art. 5º São prerrogativas do Coordenador da Sessão:
I – designar um ou mais secretários para assisti-lo;
II – realizar ou delegar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e
VI - alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil.
Art. 6o São atribuições do Secretário:
I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - registrar o conteúdo das intervenções;
IV - sistematizar as informações;
V - elaborar a ata da Sessão;
VI – a guarda da documentação produzida na audiência.
CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão residente no Município de Gaspar ou entidade pública ou privada com representação no Município de Gaspar, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.
Art. 8º São direitos dos participantes:
I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento e no Edital de Convocação;
II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;
III - apresentar propostas e sugestões sobre o teor dos Projetos de Leis.
Art. 9º São deveres dos participantes:
I- respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública e do Edital de Convocação;
II- respeitar o tempo estabelecido para intervenção;
III- tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
Art. 10 A prévia inscrição é condição para a participação da exposição e para fazer perguntas.
Parágrafo único. A mera presença ao evento, como ouvinte, não dependerá de prévia inscrição.
Art. 11 A inscrição de entidades que queiram enviar representantes, ou de debatedores individuais, bem como de quaisquer interessados em participar das exposições, será realizada no dia da audiência das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) às 19h (dezenove horas).
Parágrafo único. Fica limitado em 4 (quatro) participantes, que terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos cada, para aduzirem os motivos e as razões da representação.
Art. 12 A inscrição das perguntas deverá ser realizada por escrito, durante a apresentação dos Projetos de Leis, através de ficha de inscrição. As fichas serão disponibilizadas pelos secretários responsáveis, devendo estas ser entregues aos mesmos, num prazo de até 5 (cinco) minutos após o término da apresentação dos Projetos de Leis.
Parágrafo único. Para cada Projeto de Lei serão permitidas até 5 (cinco) perguntas, respeitando o tempo total máximo de 30 (trinta) minutos.
Art. 13 Caberá ao coordenador das Audiências Públicas deliberar sobre o deferimento para participação na exposição e perguntas a serem respondidas.
Parágrafo único. Fica facultado ao Presidente da Sessão, quando da publicação das atas das Audiências Públicas e das listas de presenças na página eletrônica do Município, publicar as perguntas e respostas de eventuais questionamentos que excedam a quantidade e/ou o tempo previsto no artigo 12.
CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA
Art. 13 As Audiências Públicas terão a seguinte ordem:
I – apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
II – apresentação dos Projetos de Leis;
III - início das exposições, sendo a participação restrita aos previamente inscritos;
IV – respostas às perguntas previamente entregues aos secretários;
V - a critério da coordenação, consoante a disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 3 (três) minutos, a membros de entidades representativas, instituições ou personalidades para se manifestar sobre o assunto da Audiência Pública;
VI – as entidades, debatedores individuais, bem como de quaisquer interessados que estiverem previamente inscritos para participar das exposições, terão o tempo máximo de 2 (dois) minutos para suas considerações finais;
VII – encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.
Art. 14 O tempo máximo de exposição de cada Projeto de Lei será de 30 (trinta) minutos.
Art. 15 Ao final da audiência será lavrada ata subscrita pelo Presidente da Sessão, pelo Superintendente de Gestão Compartilhada do Município de Gaspar e pelos secretários, devendo ser anexada a esta a lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Sessão.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.
Art. 18 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
Art. 19 As despesas com a organização, promoção e realização das Audiências Públicas, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.
Gaspar, 14 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL ALEXANDRE GEVAERD
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento Territorial

PORTARIA Nº 5.570, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715936

PORTARIA Nº 5.570, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JUNIOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº SAF 112/2018.

ALEXANDRE GEVAERD, Secretário da Secretaria de Planejamento Territorial, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 648.748.859-34, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal do Contrato nº SAF 112/2018, firmado entre o Município de Gaspar e a empresa Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de junho de 2018.

Gaspar, 14 de agosto de 2018.
ALEXANDRE GEVAERD
Secretário de Planejamento Territorial

PORTARIA Nº 5.571, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715937

PORTARIA Nº 5.571, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JUNIOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº SAF 123/2018.

ALEXANDRE GEVAERD, Secretário da Secretaria de Planejamento Territorial, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 648.748.859-34, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal do Contrato nº SAF 123/2018, firmado entre o Município de Gaspar e a empresa Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de julho de 2018.

Gaspar, 14 de agosto de 2018.
ALEXANDRE GEVAERD
Secretário de Planejamento Territorial

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1715649

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem a percussão (SPT) de terreno visando a elaboração do projeto de reservatório da ETA IV.
CONTRATADO: TESTESOLO ENGENHARIA CIVIL LTDA.
VALOR TOTAL JULGADO: R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)
DATA VIGÊNCIA: 16/08/2018
DATA VENCIMENTO: 31/12/2018
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8666/93.

Gaspar (SC), em 15 de agosto de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1716216

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2018

==========
Número do contrato: 5/2018
Data vigência: 07/08/2018
Data vencimento: 31/12/2018
Número da Licitação: 05/2018- Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: NAVEGAR – SEAP SERV. DE ENG. AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA.(10.652.0003/0001-63)
Objeto: Elaboração de projeto executivo de um reservatório de concreto armado junto a ETA IV.
Valor de R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais).
==========

Gaspar (SC), em 07 de agosto de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1716463

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2018

==========
Número do contrato: 06/2018
Data vigência: 15/08/2018
Data vencimento: 31/12/2018
Número da Licitação: 06/2018 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: MULTI CONS. E TECNOLOGIA EIRELI - ME, (13.178.989/0001-70)
Objeto: Aquisição de equipamentos de monitoramento de circuito fechado de TV e mão de obra de instalação para sede do SAMAE.
Valor de R$ 12.747,00 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais).
==========

Gaspar (SC), em 15 de agosto de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 64/2018

Publicação Nº 1716731

ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

NO EDITAL, CAPÍTULO II, ONDE SE LÊ:

"DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PROCESSO Nº 22/2018
PREGÃO "PRESENCIAL – RP" Nº 22/2018
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 22/08/2018

LEIA-SE:
"DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PROCESSO Nº 64/2018
PREGÃO "PRESENCIAL – RP" Nº 64/2018
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 29/08/2018

NO EDITAL, CAPÍTULO XIII, ONDE SE LÊ:

"13.1 - O prazo de entrega deverá ser de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, o prazo poderá ser prorrogado desde que a justificado e que a justificativa seja aceita pelo servidor solicitante."

LEIA-SE:

"13.1 - O prazo de entrega deverá ser de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina e o prazo de até 7(sete) dias úteis para as demais regiões do país. O prazo poderá ser prorrogado desde que a justificado e que a justificativa seja aceita pelo servidor solicitante."

NO EDITAL, ANEXO I, ITEM 194, ONDE SE LÊ:

"Tira teste/fita reagente, para dosagem de glicemia de sangue capilar fresco, por metodologia de aspiração capilar. Faixa de leitura entre 10 a 600 MG/DL, Deve permitir verificação da glicemia em crianças e adultos. Para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico. Resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de amostra de sangue de 1 microlitro. Capacidade de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. Þ 2 Caixas com 25 tiras cada embaladas individualmente. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor/glicosímetro por paciente/ano, independentemente da aquisição de qualquer quantidade, observando a quantidade máxima de 50 monitores."

LEIA-SE:

"Tiras para teste de glicemia, caixa com 50 unidades. Tira reagente para determinação de glicemia com princípio de medição por fotometria ou amperometria, que realize o teste em amostras capilar, venosa, arterial e neonatal, que não sofra interferência com as variações de po2 da amostra (oxigenoterapia), com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta o certificado de boas práticas de fabricação da anvisa e bula do produto, a empresa vencedora deverá consignar, no mínimo, 200 kit's para teste de glicemia por paciente/ano, independentemente da aquisição de qualquer quantidade."

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/08/2018 até ás 10h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 29/08/2018 ás10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br, no Link LICITAÇÕES.

Governador Celso Ramos, 15 de Agosto de 2018.
ALCIDES PEREIRA
Secretário de Administração

SAMAE - Gov. Celso Ramos

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 – SAMAE

Publicação Nº 1715616

EXTRATO DE EDITAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS torna público o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 – SAMAE que abre inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos público de provimento efetivo para o quadro de pessoal da Autarquia Municipal, o qual será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 14 de agosto de 2018 nos seguintes endereços eletrônicos:
• No sítio de internet do Município de Governados Celso Ramos - SC: (http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br/);
• No sítio de internet da FAEPESUL: (http://concursos.faepesul.org.br/).

Governador Celso Ramos – SC, 14 de agosto de 2018.

NEDISON NILDO MARTINS	JULIANO DUARTE CAMPOS
Diretor Geral	Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO 18-2018

Publicação Nº 1716560

DECRETO Nº 18/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
"CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE GRÃO -PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 01/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA
Art. 1º Fica Convocada a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2018, a partir das 8h15min, na Câmara de Vereadores de Grão-Pará, situada na Rua Nereu Ramos, Edifício "Anésio Faust", nº 93, Sala 101, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, tendo como tema central: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS", conforme Resolução Municipal nº 01/2018, publicada no dia 16 de agosto de 2018.

Art. 2º São objetivos desta Conferência:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;
V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
16 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração e Fazenda em 16 de agosto de 2018.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RESOLUÇÃO 01-2018 CMDCA

Publicação Nº 1716555

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GRÃO-PARÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2018

"CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE GRÃO -PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grão-Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal n° 1.954/2014, e considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 19 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2018, a partir das 8h15min, na Câmara de Vereadores de Grão-Pará, situada na Rua Nereu Ramos, Edifício "Anésio Faust", nº 93, Sala 101, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, tendo como tema central: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 2º - Instituir comissão organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, conforme tabela:

Nome do Conselheiro	Representatividade
Adeíse Bussolo Rohling	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Elizete Orben Macieski Blasius	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Jane Bussolo Blasius	Associação Grão-Paraense de Desenvolvimento Social – AGRADES
Aleçandra Michels Junkes Schmidt	Associações de Pais e Professores – APPs

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Grão-Pará/SC, 15 de agosto de 2018.
ADEÍSE BUSSOLO ROHLING
Presidente do CMDCA

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 48/2018 - REVOGA O DECRETO 46/2018 E ABRE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 1715684

DECRETO Nº 48/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica instaurado o Processo de Sindicância em desfavor do servidor público municipal: SILVIO DOS SANTOS CABRAL JUNIOR, destinado a apurar eventuais responsabilidades advindas da notícia de fato oriunda do MP/SC Processo nº 01.2018.00016565-0.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Processo de Sindicância exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo respeitar os princípios constitucionais e ditames legais próprios da espécie.

Art. 3º- O prazo para a conclusão da sindicância será de 60(sessenta dias), contados da data de abertura do respectivo procedimento, admitida sua prorrogação, mediante necessidade devidamente fundamentada, conforme art. 142 da LC nº 22/2003
.
Art. 4º- Revoga-se o decreto 46/2018.

Art. 5º- Esse decreto tem seus efeitos retroativos a data de 08 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gravatal/SC, 09 de agosto de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito de Gravatal

DECRETO 50/2018 - AUTORIZAÇÃO BANCÁRIA - MARIA ESTELA MACHADO VIEIRA GOMES

Publicação Nº 1715980

DECRETO N. º 50/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar em conjunto com o Prefeito Municipal a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Maria Estela Machado Vieira Gomes, matrícula nº 10374/03 a movimentar as contas de titularidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vinculadas ao CNPJ n° 06.083.217/0001-99.

Art. 2º- A autorização de que trata o artigo 1° refere-se a abertura de contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos e op. crédito; solicitar saldo e extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado –DDA.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 15 de agosto de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 106.2018.DOCX

Publicação Nº 1716385

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 106/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: TRANS MAESTRI LTDA - ME
Valor ..... : 29.472,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRAS, ABERTURA DE ESTRADAS, ENTRE OUTROS PARA SECRETARIA DE OBRAS E EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRAS, ABERTURA E LIMPEZA DE TANQUES DE AGUA, ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, ENTRE OUTROS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ANO 2018.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 57.2018 SEQUENCIA 4.DOCX

Publicação Nº 1716381

OUTRAS MODALIDADES Nº 1/2018
PROCESSO Nº 57/2018 HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRAS, ABERTURA DE ESTRADAS, ENTRE OUTROS PARA SECRETARIA DE OBRAS E EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRAS, ABERTURA E LIMPEZA DE TANQUES DE AGUA, ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, ENTRE OUTROS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ANO 2018.

CONTRATADO: TRANS MAESTRI LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 29.472,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais)
==========

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2018 – FMS

Publicação Nº 1714851

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2018 – FMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE PARA EXAMES DE BIÓPSIA RENAL, IMUNOFLUORESCÊNCIA DE BIÓPSIA RENAL E MEIO DE TRANSPORTE PARA FIXAÇÃO DA BIÓPSIA RENAL.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.
Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim (SC).

Entrega da documentação a partir de 27 de agosto de 2018 até 26 de agosto de 2019.

O Edital poderá ser adquirido no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, no Setor de Licitações, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo site https:/guaramirim.atende.net ou pelo telefone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 16 de agosto de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018 – PMG

Publicação Nº 1715852

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018 – PMG
Processo Licitatório nº 126/2018 – PMG

Modalidade: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração de laudos técnicos PPRA, PCMSO e LTCAT para o município de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: Preven Med Saúde Ocupacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.515.302/0001-07, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 67 E, bairro Centro, município de Chapecó, estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 07/08/2018 Vigência: 31/12/2018

Guaramirim (SC), 15 de agosto de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

Guarujá do Sul

Prefeitura

114/2018

Publicação Nº 1715711

DECRETO Nº 114/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.564/17 de 17 de novembro de 2017.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:
01- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:
Projeto: 0601.17.511.0008.1.015
(183)4.4.90.00-00.00.285- Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Soma ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2017, referente aos da Alienação, no valor de R$ 10.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
16 de agosto de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 56/2018

Publicação Nº 1716084

ESTADO DE SANTA CATARINA
Municipio de Guarujá do Sul – Pref
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 56/2018 - Pregão Presencial Nº. 39/2018
Objeto: Contratação de seguro para os veículos do município de Guaruja do Sul (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação/transporte escolar, Secretaria Municipal de Saúde/transporte de pacientes).
Propostas e Habilitação: 29/08/2018 (13:15 Documentação - 13:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 15 de agosto de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.
Volnei Luis Gossler,
Secretaria Municipal de Saúde

Guatambú

Prefeitura

DECRETO 149/2018

Publicação Nº 1716752

DECRETO N. 149/2018 DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre exoneração de cargo temporário e da outras providências".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA
Alessandro Rodrigues	Operador de Máquinas II	40h	15/08/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 15 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

ERRATA 01 LICITAÇÃO 43/2018

Publicação Nº 1715925

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2018.

1. No edital de licitação Pregão Presencial nº 43/2018.

ONDE SE LÊ:

1.1. Anexo I - Termo de Referência item 2

"DAS ESPECIFICAÇÕES ENSILADEIRA"

LOTE	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	COMPLE-MENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
1	2	UN	Colhedoras de forragens (ensiladeiras), acoplável a trator agrícola de pneus com características mínimas: plataforma colhedora capacidade para colher 01 (uma) linha, terceiro ponto com pinos individuais com guia giratório carenagens retrátil em polietileno que protege a caixa dos rolos alimentadores, sistema quebrador de grãos, capacidade de produção de no mínimo 10 toneladas por hora, discos de corte de alta liga em estrela inclusos na carcaça do rotor quebrador de grãos, caixa com 4 rolos alimentadores, engrenagens de mudança de corte, rolos plataforma articulável lateral, caixa de troca de corte com engrenagem em aço tratado mínimo 24, tamanhos de corte 2 a 36mm, afiador de facas incorporado a máquina, no mínimo 03 pontos de regulagem, rotação do rotor mínimo de 1500 RPM, rotor 12mm com mínimo de 12 facas e 6 lançadores independentes, acionamento por cardam, bico articulável hidráulico, equipamento movido pela tomada de força do trator, equipada com no mínimo 05 correias, potência de acionamento acima de 50cv na tomada de força. O equipamento deve possuir certificado de atendimento a NR12.		13	24800,00

LEIA-SE:

1.2. Anexo I - Termo de Referência item 2.

OBS: As alterações estão em NEGRITO

"DAS ESPECIFICAÇÕES ITEM 2 ENSILADEIRA"

LOTE	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	COMPLE-MENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
1	2	UN	Colhedoras de forragens (ensiladeiras), acoplável a trator agrícola de pneus com características mínimas: plataforma colhedora capacidade para colher 01 (uma) linha, terceiro ponto com pinos individuais com guia giratório carenagens retrátil em polietileno que protege a caixa dos rolos alimentadores, sistema quebrador de grãos, capacidade de produção de no mínimo 10 toneladas por hora, discos de corte de alta liga em estrela ou faca ceifadora inclusos na carcaça do rotor quebrador de grãos ou quebrador de grãos no rotos da máquina, caixa com 4 rolos alimentadores, engrenagens de mudança de corte, rolos plataforma articulável lateral, caixa de troca de corte com engrenagem em aço tratado mínimo 24, tamanhos de corte 2 a 36mm, afiador de facas incorporado a máquina, no mínimo 03 pontos de regulagem, rotação do rotor mínimo de 1500 RPM, rotor 12mm com mínimo de 12 facas e 6 lançadores independentes, acionamento por cardam, bico articulável hidráulico, equipamento movido pela tomada de força do trator, equipada com no mínimo 05 correias, potência de acionamento acima de 50cv na tomada de força. O equipamento deve possuir certificado de atendimento a NR12.		13	24800,00

2) DATAS, HORÁRIOS DO PREGÃO
2.1 Diante das alterações no item 2 "ensiladeira" fica alterado o prazo da abertura da licitação:
a) Data e hora para entrega dos invólucros: até às 08:15 horas do dia 29/08/2018.
b) Data e hora para abertura da sessão presencial: dia 29/08/2018 às 08:30 horas.

3 - Todas as demais cláusulas e condições permanecem como estão.

Guatambu, SC, 15 de Julho de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 60/2018

Publicação Nº 1716778

PORTARIA N. 60
/2018 DE AGOSTO DE 2018.
Designa Servidor Público para atender as exigências do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 9114, firmado entre o Município de Guatambu e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, face a necessidade de ceder funcionário público para desempenhar atividades de inspeção de produtos de origem animal no âmbito do Município:

RESOLVE:
Art. 1º Designa servidor para atender ao Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 9114, firmado entre o Município de Guatambu e Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), que consignou a necessidade de cedência de funcionário público integrante do quadro efetivo, com formação em Medicina Veterinária, com o fim de exercer função de Médico Veterinário, sendo que desempenhará as seguintes atividades: inspeção de produtos de origem animal no âmbito do Município.
Art. 2º Fica assim designado o Servidor Público Municipal Sr. FERNANDO AUGUSTO PARISOTTO, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Guatambu, 15 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 61/2018

Publicação Nº 1716780

PORTARIA N. 61/2018 DO MÊS AGOSTO DE 2018.
"Concede licença maternidade a servidora que menciona e dá outras providências".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os incisos IV e XXIV do artigo 72, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 12 de Fevereiro de 2001.

Considerando, atestado médico em anexo:

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença Maternidade à servidora LETICIA SARTORI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 01 de agosto de 2018, com término em 27 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre e Publique-se.

Guatambu, 15 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 62/2018

Publicação Nº 1716782

PORTARIA N. 62/2018 DO MÊS AGOSTO DE 2018.

"Concede licença sem remuneração a servidora que menciona
e dá outras providências".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os incisos IV e XXIV do artigo 72, 79 e 81, da Lei Complementar 04/2001 – 36/2010 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 12 de fevereiro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora Cleonice Simionatto Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 15/08/2018, pelo prazo de 2 (dois) anos, com retorno previsto as suas funções em 13/08/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 15 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.891/2018.

Publicação Nº 1716444

DECRETO Nº 3.891/2018.
"ACRESCENTA O INCISO V AO ARTGIO 1º DO DECRETO Nº 3.847/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d`Oeste (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, DECRETA:
Art. 1º Acrescenta o inciso V ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.847/2018, da seguinte forma:

V-Fornecimento de urnas funerárias, através do benefício social denominado de auxilio funeral, no valor de um salário mínimo nacional.

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.847/2018, continuam em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d`Oeste (SC), 14 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

LEI Nº 3.281/2018.

Publicação Nº 1716447

LEI Nº 3.281/2018
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE CARACTERIZE ABANDONO."

A Câmara de Vereadores do Município de Herval D´Oeste-SC, aprova e Eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo nas vias públicas do município de Herval D´Oeste-SC, em situação que caracterize abandono.
Parágrafo Único- Todos os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, se consideram abandonados os veículos nas seguintes situações;
I- Veículos motorizados ou não, que não seja possível a identificação de número de chassi ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda, no sistema informatizado do DETRANET, BIN (Base de Identificação Nacional), DETRAN, com identificação do comprador ou não;
II- Veículos motorizados ou não, que apresentem débitos fiscais registrados no sistema DETRANET, BIN, DETRAN, impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em via pública;
III- Veículo motorizado ou não, que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública, pelo prazo de quinze (15) dias consecutivos, ou mais, sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele, ou em seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviços públicos ou em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco à coletividade e à saúde pública;
Art.3º O proprietário do veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semirreboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo que infrinja a presente legislação terá seu veículo removido, pela pessoa prestadora de serviços terceirizada ao município de Herval D`Oeste-SC, observadas as seguintes disposições:
I- Será emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo, determinando a retirada do veículo no prazo máximo de três (03) dias;
II- Não sendo atendido o disposto no inciso anterior, o veículo será recolhido ao depósito municipal, ou em local previamente designado pelo município de Herval D´Oeste-SC, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de transporte, estadia no pátio e de outras taxas exigidas e regulamentadas, em especial pelo Decreto nº 3195/2013;
III- O proprietário do veículo, carcaça, chassi ou partes do veículo recolhido terá o prazo improrrogável de trinta (30) dias para reavê-lo, a partir da data de seu recolhimento, sendo que após esse período, o mesmo será levado a hasta pública como sucata pelo município de Herval D´Oeste-SC;
IV- Os valores advindos da venda dos veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos recolhidos, depois de descontados os valores como remoção, estadia e notificações, serão revertidos para a municipalidade;
V- Na remoção dos veículos, os mesmos deverão ser fotografados ou filmados, demonstrando o estado em que se encontram, para servir como prova do abandono e consequente infração à esta Lei e ao Código de Trânsito Brasileiro-CTB.
VI- Não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de transporte ao pátio e diárias pelo tempo de permanência do veículo no depósito municipal, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federal, integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.
Art. 4º As reclamações sobre abandono ou estacionamentos de veículos em situação que caracterize abandono nas vias públicas, deverão ser encaminhadas ao órgão competente para análise da situação e providências cabíveis.
Art.5º Outras infrações cometidas por estacionamento e não dispostas nesta Lei, serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro, ou suas Resoluções.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de noventa (90) dias, a contar de sua publicação.
Art.7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste(SC), 15 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.282/2018.

Publicação Nº 1716456

LEI Nº 3.282/2018.
"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3007/2013 E DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM PERMITIR A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GUINCHO, REBOQUE, REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTROS ENVOLVIDOS EM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AMÉRICO LORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE

SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Herval D´Oeste autorizado, por ato do Poder Executivo, através de contrato de Permissão mediante prévia licitação, a proceder a execução dos serviços de guincho, reboque, remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros, envolvidos em infrações previstas na legislação e normas de trânsito, à empresa privada que detenha respectiva capacidade de direito, competência empresarial e suficiente estrutura material.

Art. 2º A Permissão de que trata a presente Lei será outorgada por prazo indeterminado.

Art. 3º A forma de Permissão dos serviços será definida no Edital de Licitação, que preservará os procedimentos técnicos e administrativos para a execução dos serviços.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com outros órgãos públicos para realização dos serviços de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3007/2013.

Herval D´Oeste (SC), 15 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1022/2018

Publicação Nº 1716773

PORTARIA Nº 1022/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (QUATRO) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 104, parágrafo único da Lei Complementar nº 281/2011, a servidora CLAUDETE DE DEUS E SILVA DE GODOI (MATRÍCULA 2952), ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, Nível - 8, Referência - A, 40 horas semanais, anexo X da Lei Complementar nº 316/2013, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2011 e 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a partir de 14 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 14 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1023/2018

Publicação Nº 1716775

PORTARIA Nº 1023/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

Marisa Langer, Secretária de Saúde de Herval d´Oeste-SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1986;

Considerando que a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

RESOLVE:
ART. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CPSAE.

§1º. A CPSAE constitui-se num grupo técnico-consultivo para a tomada de decisões da Secretaria Municipal da Saúde envolvendo as ações e Serviços de Enfermagem.

§2º. A CPSAE poderá organizar-se em subcomissões, de acordo com os temas a serem desenvolvidos, e conforme a necessidade do serviço.

ART. 2º - NOMEAR o servidor WILLIAM CÉSAR GAVASSO (MATRÍCULA 2751), Responsável Técnico da Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, COREN nº 158844, e os servidores LUCIANA MENDES RAPOZO (MATRÍCULA 4011), DOUGLAS GONÇALVES (MATRÍCULA 4014), CRISTIANE LEOLATTO (MATRÍCULA 2705), MILEIDE SOFIA BATISTA (MATRÍCULA 4133), ANGELA LUCHESI SARI (MATRÍCULA 4012) e EDUARDO JANIR DE SOUZA (MATRÍCULA 4054), para, sob a coordenação do primeiro citado neste artigo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, integrarem a Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem.

ART. 3º - À Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CPSAE compete:

I - Construir coletivamente a Proposta da Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde de Herval d´Oeste-SC;

II - Acompanhar, apoiar e monitorar todo o processo de implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem na rede;

III - Realizar periodicamente o Diagnóstico Situacional da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d´Oeste-SC, contemplando o perfil da Enfermagem, a atuação nos diversos cenários de prática, e considerando as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Promover qualificação profissional contribuindo com o planejamento de educação permanente dos trabalhadores da Enfermagem apoiando o Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de Integração Ensino-Serviço da região Meio Oeste de Santa Catarina;

V - Produzir, revisar, acompanhar e avaliar os protocolos que contemplem ações de Enfermagem validando sua aplicação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

VI - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de Enfermagem e de educação permanente;

VII - Apoiar os gestores na discussão sobre os serviços de Enfermagem, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações, participando de grupos de trabalho propostos envolvendo atuação de Enfermagem na rede;

VIII - Apoiar o Responsável Técnico da Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde nas diversas ações que envolvem o serviço de Enfermagem da rede, bem como na elaboração de notas técnicas e instruções normativas que orientem o serviço;

IX - Trabalhar em alinhamento com as demais comissões e grupos de trabalhos que envolvam o serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde.

ART. 4º - Para fins de organização de seus trabalhos, a CPSAE está vinculada à Coordenação/Gerência de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a quem cabe indicar seu coordenador.

PARÁGRAFO ÚNICO. Devido ao caráter transversal de suas atividades, a CPSAE exercerá as atividades previstas no art. 3º em todos os setores e serviços do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade, sempre de forma pactuada com as respectivas diretorias e coordenações.

ART. 5º - Os membros da CPSAE poderão dispor de até 4 (quatro) horas semanais de liberação para atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no artigo anterior, sob demanda da coordenação da comissão e a combinar com a respectiva chefia imediata.

ART. 6º - A coordenação da CPSAE poderá convocar enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem para auxiliarem nos processos de elaboração e validação das ações, desde que não haja prejuízo ao serviço.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 14 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Marisa Langer
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 1024/2018

Publicação Nº 1716776

PORTARIA Nº 1024/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

Marisa Langer, Secretária de Saúde de Herval d´Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7. 498, de 26 de junho de 1986;

Considerando a Resolução nº 311 de 08 de fevereiro de 2007, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

Considerando a Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

Considerando a Resolução COFEN – 195/1997, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

Considerando a Portaria nº 26/2014, que aprova a Carteira de Serviços da Atenção Primária do Município de Herval d'Oeste, documento ordenador da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal;

Considerando a Resolução Nº 024/CMS-HO de 07 de Agosto de 2018, à qual aprova os Protocolos Institucionais dos Serviços de Enfermagem;

Considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d´Oeste/SC,

RESOLVEM:
ART. 1º - APROVAR o Volume 1 dos Protocolos de Enfermagem, que se refere ao Acolhimento e a Classificação de Risco na Atenção Básica, abordando prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares e encaminhamentos de usuários pertinentes a estas condições e à atividade de enfermagem.

ART. 2º - APROVAR o Volume 2 dos Protocolos de Enfermagem, que se refere a Atenção a Hipertensão, Diabetes Mellitus e Problemas Cardiovasculares na Atenção Básica, abordando prescrição de medicamentos, renovação de receitas, solicitação de exames complementares e encaminhamentos de usuários pertinentes a estas condições e à atividade de enfermagem.

ART. 3º - APROVAR o Volume 3 dos Protocolos de Enfermagem, que se refere a Atenção Integral Saúde das Mulheres na Atenção Básica, abordando prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares e encaminhamentos de usuários pertinentes a estas condições e à atividade de enfermagem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Protocolos de Enfermagem serão complementados futuramente por outros volumes, cobrindo outras condições de saúde, se aplicando a estes as mesmas normas contidas nesta Portaria.

ART. 4º - A partir da instituição destes Protocolos, o enfermeiro poderá solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, nas

condições previstas nos Protocolos e no âmbito municipal, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica (2011/2017) e observadas as disposições legais da profissão.

ART. 5º - Para todas as prescrições de medicamentos e solicitações de exames contidas nestes Protocolos deverão ser registrados os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emitente, registro no Conselho Regional de Enfermagem e identificação de validade somente nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d´Oeste-SC e seus devidos prestadores.

ART. 6º - A implementação destes Protocolos seguirá um cronograma que inclui, além de sua aprovação e publicação, etapas de educação permanente, orientação para mudanças no processo de trabalho das equipes e monitoramento das ações.

ART. 7º - A Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem, instituída pela Portaria nº 1023/2018, em conjunto com a gestão dos serviços, será responsável pelo acompanhamento e avaliação do processo de implementação destes Protocolos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d´Oeste/SC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 15 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Marisa Langer
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 1025/2018

Publicação Nº 1716777

PORTARIA Nº 1025/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício nº 94/2018 da Procuradoria Municipal e relatórios anexos,

RESOLVE:
INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade do Município de Herval d'Oeste relativo aos fatos relacionados ao acidente ocorrido com a aluna YASMIN APARECIDA SALLES RIBEIRO, matriculada na Escola Básica Municipal Estação Luzerna, a qual frequenta a extensão na Escola de Educação Básica Professor Odilon Fernandes. Designar a Comissão Permanente de Processos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 611/2015, para conduzir o referido processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 15 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO AJUSTE Nº 006/2018

Publicação Nº 1716226

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.420.916/0011-23
Rodovia BR 476 Nº 5.804 – Sala 02 Lote Jd. D. Tereza Estação
CONTRATADA

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO AJUSTE Nº 006/2018
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, de forma unilateral com amparo legal na Lei 8.666/93, Revogar o termo ajuste nº 006/2018 com a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 476 Nº 5.804 – Sala 02 Lote Jd. D. Tereza Estação- Município de Araucária - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0011-23, obedecendo aos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
§ 1º - Este termo tem por objeto a revogação do termo ajuste nº 006/2018 de 15/06/2018 que tinha por objeto o ajuste de valores do item 001 da ata de registro de preços nº 003/2018, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas a partir de 15/06/2018, em razão de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
§ 1º - O presente termo de revogação é firmado com base na cláusula décima quarta do contrato original, nos termos do artigo 78 inciso XII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§ 1º - A presente rescisão se dá por acordo de forma amigável, por razões de ordem técnica da contratante, e com a assinatura do presente, as partes dão total quitação ao presente contrato, ambos abrindo mão de exigência de multa ou ressarcimento, perdas e danos em razão da revogação, uma vez que esta ocorre antes que o referente Termo Ajuste atingisse a fase de execução, assim, conclui-se que a empresa não sofreu qualquer prejuízo com a medida.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo senhor prefeito municipal em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 14 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito
CPF: 162.730.799-00

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia
CPF: 687.857.399-87

Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 049.770.469-27

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA Nº 236/2018

Publicação Nº 1715821

PORTARIA Nº 236, 02 DE AGOSTO DE 2018
"NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 006, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII e IX, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar Municipal nº 003, de 09 de janeiro de 2002 e, Edital de Chamamento nº 006/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para analisar os documentos da Chamada Pública para contratação temporária de Professor II (Professor com licenciatura plena – Pedagogia – Séries Iniciais e Educação Infantil) – para atuar do Primeiro ao Quinto ano do Ensino Fundamental no período matutino, a qual será composta pelas seguintes pessoas:

a) Elaine Mariza Piovesan Zanin Cordeiro, Professor II – Presidente;
b) Mônica Tragancin Holleweger, Orientadora Educacional – Secretária;
c) Rodrigo Felicetti Perosa – Técnico Educacional - Membro.

Art. 2º. A contratação temporária se dará de acordo com a Lei Municipal nº 113, de 05 de janeiro de 1999 e Edital de Chamamento nº 006/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 239/2018

Publicação Nº 1715824

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2018
"INSTITUI COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o parágrafo único, do art. 29 e do inciso VII, do art. 88, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída Comissão para Conferência da Escrituração Patrimonial, a qual será composta pelos seguintes membros:
I – Gelson Luiz Trevisol, Agente Administrativo – Presidente;
II – Rosinei Ceron, Agente Administrativo – Secretária;
III – Maria Solange da Silva Matos Borsoi, Agente Administrativo – Membro.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo, deverá elaborar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 15 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibirama

Prefeitura

DECRETO Nº 4.248, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1716348

DECRETO nº 4.248, de 13 de agosto de 2018.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.331, de 27 de julho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Por conta do Superávit financeiro do exercício de 2017 na fonte de recursos 03000000 – Recursos Ordinários, fica suplementado o valor de 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias a seguir especificadas.

03 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
001 – Gabinete do Prefeito e Vice
0004.0122.0010.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
03000000 – Recursos Ordinários
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÇÃO E FINANÇAS
001 – Departamento de Administração
0004.0122.00142091 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
03000000 – Recursos Ordinários
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
002 – Departamento de Finanças
0004.0123.0022.2006 – Manutenção do Departamento de Finanças
03000000 – Recursos Ordinários
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
0009.0845.0023.0003 – Contribuição ao Pasep
03000000 – Recursos Ordinários
333900 – aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 13 de agosto de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Imbituba

Prefeitura

ATA Nº 04/2018 PP Nº 08/2018

Publicação Nº 1716289

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018
DO PP Nº 08/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELOS PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SEASTH

EMPRESA	VALOR
JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	R$11.967,00
MERCADO FAMA LTDA	R$12.623,00

VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 22 de junho de 2018.
CAMILA PIRES FERMINO
SECRETÁRIOA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATO 2014/224-A/06 PROC 102/2014 PMI SEDURB

Publicação Nº 1716077

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato PMI SEDURB 2014/ 224-A/06

Contratada: CONSÓRCIO GEOIMBITUBA, constituído pelas empresas GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA. (Líder do Consórcio)
CNPJ: 09.391.371/0001-16

Contratada: AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA
CNPJ: 82.018.938/0001-01

Objeto: É objetos deste Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses.
O Termo Aditivo refere-se ao CONTRATO PMI SEDURB 2014/224 - A/00, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AERFOTOGRAMETRIA, PERFILAMENTO A LASER, ESTRUTURAÇÃO DA BASE CADASTRAL PARA GEOPROCESSAMENTO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICAS (SIG), TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO "

Prazo: 12 meses
Fundamento: Processo nº 102/2014 Tomada de Preço nº 04/2014
Imbituba, 12 de julho de 2018

Anderson Cristiano Maximiano
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

CONSÓRCIO GEOIMBITUBA, constituído pelas empresas GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA. (Líder do Consórcio)
Representante legal
Contratada

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 13/2018 PREGÃO 09/2018 (SEASTH)

Publicação Nº 1715815

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEASTH
PROCESSO Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
A Prefeitura de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 28 de agosto de 2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CORTE E COSTURA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 16 de agosto de 2018
Camila Pires Fermino
Secretária da SEASTH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 14/2018 PREGÃO 10/2018 (SEASTH)

Publicação Nº 1716386

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEASTH
PROCESSO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
A Prefeitura de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, comunica, que realizará às 17:00 horas, do dia 29 de agosto de 2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA AS CRIANÇAS ACOLHIDAS PELO PROGRAMA ACALENTO, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 16 de agosto de 2018
Camila Pires Fermino
Secretária da SEASTH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 (SEMUSA)

Publicação Nº 1716292

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde,

comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 29 de Agosto de 2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PERMANENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na diretoria de licitações, situada à Rua Ernani Cotrim, 601, centro, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link portal da transparência.

Imbituba, 16 de agosto de 2018.

Graciela Wiemes Ribeiro

Secretária Municipal da SEMUSA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.942, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716484

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.942, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivo no anexo A da Lei nº 3.135, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera dispositivo no anexo A da Lei nº 3.135, de 25 de julho de 2007, criando 01 (uma) vaga de Enfermeiro no Programa ESF (Estratégia Saúde da Família).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

ANEXO A
Quadro Suplementar de Empregos Públicos
(art.1º da LC nº 3.135, de 25-07-2007)
(Redação Alterada pela Lei Complementar nº4.942/2018)

Programas	Empregos Públicos	Vagas	Jornada (h)	Requisitos	Salário (R$)
Estratégia Saúde da Família - ESF	Médico – ESF	16	40	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	6.598,10
	Fisioterapeuta – ESF	2	40		2.083,33
	Psicólogo - ESF	2	40		2.083,33
	Assistente Social – ESF	1	40		2.083,33
	Fonoaudiólogo – ESF	1	40		2.083,33
	Auxiliar de Enfermagem – ESF	18	40	Curso de ensino médio, com curso específico de formação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	954,00
	Enfermeiro - ESF	4	40	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	2.695,86
	Técnico de Enfermagem – ESF	8	40	Curso de ensino médio, com curso específico de formação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	1.396,16
	Motorista – ESF	5	40	Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e CNH "D" ou superior.	954,00
Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Agente Comunitário de Saúde – PACS	100	40	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído o ensino fundamental.	1.129,12
	Enfermeiro – PACS	13	40	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	2.695,86
Programa Saúde da Família/Bucal – ESF/Bucal	Odontólogo – PSFB	9	40	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	3.271,75
	Técnico em Higiene Bucal – PSFB	2	40	Curso técnico de ensino médio, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	1.178,06
	Atendente de Consultório Odontológico – PSFB	9	40	Curso de ensino médio, com curso específico de formação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	954,00
Programa Brasil Sorridente (Centro de Especialidades Odontológicas – CEO)	Odontólogo (Periodontia) – CEO	1	40	Curso superior e da especialidade exigida, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	3.271,75
	Odontólogo(Endodontia) – CEO	2	40		3.271,75
	Odontólogo (Cirurgia) – CEO	1	40		3.271,75
	Técnico em Higiene Bucal – CEO	1	40	Curso técnico de ensino médio, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	1.178,06
	Atendente de Consultório Odontológico – CEO	3	40	Curso de ensino médio e curso específico de formação	954,00
Programa de Saúde Mental (Centro de Atenção Psico-Social – CAPS)	Médico (Psiquiatra) e ou formação em Saúde Mental – CAPS	1	20	Curso superior e da especialidade exigida, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	3.299,05
	Assistente Social – CAPS	1	40	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	2.083,33
	Enfermeiro – CAPS	1	40		2.695,86
	Farmacêutico – CAPS	1	40		2.083,33
	Psicólogo – CAPS	1	40		2.083,33
	Pedagogo – CAPS	2	40	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC.	2.083,33
	Auxiliar de Enfermagem – CAPS	2	40	Curso de ensino médio, com curso específico de formação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	954,00
	Agente Administrativo – CAPS	1	40	Curso de ensino médio.	1200,17
	Servente Merendeira – CAPS	1	40	Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.	954,00
Programa de DST e AIDS	Médico (Clínico Geral) – DST	1	20	Curso superior e da especialidade exigida, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	3.299,05
	Médico (Psiquiatra) – DST	1	20		3.299,05
	Assistente Social – DST	1	40	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	2.083,33
	Psicólogo – DST	1	40		2.083,33
	Auxiliar de Enfermagem - DST	1	40	Curso de ensino médio, com curso específico de formação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC	954,00
	Digitador – DST	1	40	Curso de ensino médio e conhecimentos de informática.	954,00
	Auxiliar de Laboratório -DST	1	40	Conclusão do ensino médio e curso específico de formação.	954,00
Programa de Combate ao *Aedes Aegypti* (Dengue)	Agente de Combate às Endemias - PCAA	10	40	Haver concluído o ensino fundamental.	1.129,12
	Digitador – PCAA	1	40	Curso de ensino médio e conhecimento de informática	954,00
	Técnico em Vigilância Sanitária - PCCA	3	40	Curso de ensino médio e curso específico de formação.	1.129,12
Núcleo de Apoio a Saúde – NASF	Pediatra – NASF	1	20	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	3.299,05
	Psiquiatra – NASF	1	20		3.299,05
	Professor Ed.Física – NASF	1	40	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	2.083,33

	Farmacêutico-NASF	1	40	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	2.083,33
	Ginecologista - NASF	2	20	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	3.299,05
	Nutricionista – NASF	1	40	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	2.083,33
	Fisioterapeuta – NASF	3	30	Curso superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em SC.	2.083,33

LEI Nº 4.936, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716330

LEI Nº 4.936, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Veículos		
10.301.0007-1.031		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.10195 (0001)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Reforma, Ampliação, Construção		
10.301.0007-1.033		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.10195 (0005)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.937, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716379

LEI Nº 4.937, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
M0anutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0008-2.006		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0030 (0031)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares - Fundamental		
12.361.0008-1.003		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0030 (0020)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.938, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716404

LEI Nº 4.938, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Const., Reforma, Ampliação CMEI - Creches		
12.365.0008-1.007		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0026)	Aplicações Diretas	230.000,00
Total		230.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Apoio a Educação Profissionalizante		
12.363.0008-2.015		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0060)	Aplicações Diretas	100.000,00
Patrimônio Cultural		
13.392.0010-1.010		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0081)	Aplicações Diretas	100.000,00
Apoio ao Sistema Mun. Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura		
13.392.0010-2.027		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0089)	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.939, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716436

LEI Nº 4.939, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Festivais e Campeonatos Esportivos		
27.812.0009-2.023		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0076)	Aplicações Diretas	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias		
27.812.0009-1.009		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0074)	Aplicações Diretas	20.000,00
Festivais e Campeonatos Esportivos		
27.812.0009-2.023		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0077)	Aplicações Diretas	20.000,00
Total		40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.940, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716452

LEI Nº 4.940, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
Manutenção da SEAD		
04.122.0003-2.003		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0006)	Aplicações Diretas	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB		
Convênio Gestão Compartilhada		
04.123.0003-2.077		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0121)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
Construção do Arquivo Municipal		
04.122.0003-1.002		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0004)	Aplicações Diretas	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.941, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716464

LEI Nº 4.941, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Humanização de Praças e Vias Públicas		
15.451.0011-1.012		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0097)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias		
27.812.0009-1.009		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0075)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

PORTARIA PMI/SEAD Nº 507/2018

Publicação Nº 1716291

PORTARIA PMI/SEAD Nº 507, de 16 de agosto de 2018.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. MICHELA DA SILVA FREITAS, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 833.289.719-04, admitida em 06 de março de 2003, contrato nº 1967, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	03.09.2018 a 01.12.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de agosto de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 508/2018

Publicação Nº 1716331

PORTARIA PMI/SEAD Nº 508, de 16 de agosto de 2018.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando o Processo Administrativo nº 17.825, de 25 de julho de 2018, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor, Sr. ALEXSANDRO ANCELMO, Operador de Máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 035.531.299-99, admitido em 03 de junho de 2011, matrícula nº 5858, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição	Conversão
2011 a 2016	02.01.2019 a 30.01.2019 02.01.2020 a 30.01.2020	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de agosto de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEDUCE/ESPORTE N.03/2018

Publicação Nº 1716745

PORTARIA PMI/SEDUCE/ESPORTE Nº 03, de 15 DE AGOSTO de 2018.

Nomeiam os membros da Comissão eleitoral para composição do Conselho Municipal de Esporte e define critérios para a Eleição de Novos Membros do CME, com base na Lei Complementar do Município de Imbituba - SC nº 4.914, de 26 de abril de 2018.

1 – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:
1.1 A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes servidores municipais:
a) Elidia Feliciano;
b) Norton José Edvaldt da Silva; e
c) Romeu Pires Filho;
1.2. A Comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos.
1.3. Caberá à Comissão Eleitoral fiscalizar e acompanhar as votações.
1.4. A Comissão eleitoral encaminhará à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte os resultados do processo de inscrição e eleitoral, conforme item 2 desta portaria para serem publicados por atos normativos;

2 - DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Período de inscrição de 20/08/2018 a 23/08/2018
Local: Departamento de Esporte
Endereço: Av. Brasil, Ginásio de Esporte Olivar Francisco, Centro – Imbituba – SC
Horário: 13h30min às 18h30min
Publicação do resultado das inscrições em 24/08/2018– Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
Período de Impugnações das Inscrições 27/08/2018 a 28/08/2018
Homologações das inscrições em 29/08/2018
Processo eleitoral - Eleição no dia 30/08/2018

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é composta de três Servidores Públicos nomeados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE
a) Os membros da Comissão elegerão entre si o Presidente da Comissão.
b) A Comissão deverá acompanhar o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos, podendo para tanto assessorar-se de profissional técnico, se necessário for ou achar conveniente.

4 – DAS VAGAS

I – Dos representantes indicados por suas categorias:

a) Sete representantes indicados por Organizações não Governamentais legalmente constituídas e com atuação no âmbito do município, que atuem na defesa dos interesses da população e ou de classes representativas.
Parágrafo Único: Em observância ao Artigo 19, parágrafos 2°, 4º e 5º, da LEI Nº 4.914, DE 26 DE ABRIL DE 2018, "Não poderão ser representantes das organizações governamentais os indivíduos e/ou representantes de entidades aqueles que, detém alguma

condição indevida que não os caracterizem como representantes das instituições e qualquer outro segmento e ou não detenham condição para tal."

5 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

a) Ofício da Entidade indicando os seus Candidatos, assinada por seu representante legal;
b) Documentação exigida conforme Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6 – DOS DELEGADOS

a) Cada Instituição deverá encaminhar ofício dirigido para o Presidente da Comissão Eleitoral, indicando seu delegado e o seu suplente de delegado, para manifestar a intenção de voto no dia e horário identificado em Edital.
b) A Instituição que não encaminhar delegado para representá-la no processo eleitoral, não poderá recorrer junto a comissão para fins de impugnação;
c) Cada representante, no ato de votação poderá manifestar sua vontade de voto para o número de candidatos de acordo com as vagas existentes para o segmento ao qual pertence.
d) São considerados eleitores os cidadãos que preencherem os critérios fixados no item I do edital de chamamento público que instrui o processo de inscrição e eleitoral do CME.

7 - DA ELEIÇÃO

a) A eleição será realizada no dia 30 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões do departamento de Esporte, situado na Av. Brasil – SC.
b) Os critérios para regulamentar a inscrição ao pleito será publicado em edital no – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, na data de 17 de agosto de 2018.

8 - DOS RESULTADOS

a) O resultado será divulgado no dia 31 de agosto 2018, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
b) Os candidatos que se sentirem prejudicados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso junto a Comissão Eleitoral.
c) Caso o processo venha a ser impugnado deve-se fixar novas datas relativas às etapas do processo eleitoral.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Esporte devem ser nomeados por Decreto do Gabinete do Prefeito Municipal.
b) O candidato eleito que não assumir sua vaga na 1ª Reunião para a qual for convocada pelo Presidente do Conselho Municipal de Esporte ou dela desistir será substituído pelo candidato que se encontra na situação de suplente, de acordo com o processo de votação.
c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologados pelo seu Presidente, através de ata.
d) A Comissão Eleitoral entregará toda documentação referente ao processo eleitoral ao presidente do CME na data da posse do conselho.

Imbituba, 15 de agosto de 2018.
Cristiane Tokarski Espezim
Secretária Interina de Educação, Cultura e Esporte

CRONOGRAMA DE DATAS

DATA	ATIVIDADE/AÇÃO
De 20 a 23 de agosto de 2018	Inscrições
24 de agosto de 2018	Publicação das Inscrições
27/08 a 28/08 de 2018	Período de Impugnação de Inscrições
29/08/2018	Homologação das Inscrições (em Ata)
30/08/2018	Eleição
31/08/2018	Publicação do Resultado da Eleição
01/09 a 02/09/2018	Pedidos de Impugnação (em ata)
03/09/2018	Resultado final da Eleição (em Ata)

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 447/18

Publicação Nº 1716168

. DECRETO Nº 447/18
. De 15 de agosto de 2018
Nomeia Diretora Porte II / Zoreide Marivone Clen

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, anexo III da Lei 3.990/2009 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 06 de agosto de 2018, para exercer a função de Diretora Porte II, NA Unidade Educacional Infantil Recriar, Zoreide Marivone Clen.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018.

Município de Indaial, em 15 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 448/18

Publicação Nº 1716169

. DECRETO Nº 448/18
. De 15 de agosto de 2018
Descanso Remunerado / Jair Gilmar Gonzaga

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.174/10, em seu artigo 26, Inciso III e 26 Parágrafo 2º a 5º, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2018 até 09 de outubro de 2018, Conselheiro Tutelar Jair Gilmar Gonzaga, relativo ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 449/18

Publicação Nº 1716170

. DECRETO Nº 449/18
. De 15 de agosto de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar
No Orçamento de 2018 no Fundo Municipal de Saúde de Indaial, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5511 de 20 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.635,42(Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30.004.0010.0302.0030.2472	CONVENIOS/CONTRATOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS EM SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381715	MAC UNIÃO – LEITOS DE ENFERMARIA
	Valor: (64.635,42)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 450/18

Publicação Nº 1716370

. DECRETO Nº 450/18
. De 15 de agosto de 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 92, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e considerando que esta via existe a mais de 30 anos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41 e alterações, para fins de desapropriação amigável e domínio municipal, a seguinte área do imóvel rural Matrícula nº 2365, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, de propriedade de Valdomiro Henkels e Outros:

Para fins de abertura/oficialização da via pública, com área total de 627,59 m² (seiscentos e vinte e sete metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), situada na localidade de Ribeirão Kellerman, Rua Palotina, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no ponto P50, extremando pela FRENTE, leste, em três linhas, a primeira linha com azimute de 171°12'54" na distância de 13,71 metros até o ponto P51 de coordenadas UTM (N= 7030329,45m e E= 678364,52m), a segunda linha com azimute de 181°18'57" na distância de 14,03 metros até o ponto

P52 de coordenadas UTM (N= 7030315,45m e E= 678364,2m), a terceira linha com azimute de 195°22'10" na distância de 23,51 metros até o ponto P2 de coordenadas UTM (N= 7030292,75m e E= 678357,99m), as três linhas confrontando com terras da Área 1 do imóvel objeto desta descrição, matrícula 2.365, lv. 02, do Registro de Imóveis da comarca de Indaial/SC; LADO DIREITO, sul, em uma linha em 14,03 metros com azimute de 255°24'8" confrontando com a Rua Palotina, até o ponto P3 de coordenadas UTM (N= 7030289,22m e E= 678344,42m); FUNDOS, oeste, em quatro linhas, a primeira linha com azimute de 16°55'18" na distância de 6,68 metros até o ponto P53 de coordenadas UTM (N= 7030295,61m e E= 678346,34m), a segunda linha com azimute de 15°19'32" na distância de 22,33 metros até o ponto P54 de coordenadas UTM (N= 7030317,17m e E= 678352,24m), a terceira linha com azimute de 1°18'57" na distância de 11,55 metros até o ponto P55 de coordenadas UTM (N= 7030328,69m e E= 678352,5m), a quarta linha com azimute de 351°4'29" na distância de 12,82 metros até o ponto P49 de coordenadas UTM (N= 7030341,36m e E= 678350,54m), as quatro linhas confrontando com terras da Área 2 do imóvel objeto desta descrição, matrícula 2.365, lv. 02, do Registro de Imóveis da comarca de Indaial/SC;LADO ESQUERDO, norte, em uma linha, com azimute de 82°9'37" em 12,03 metros confrontado com a Rua Palotina até o ponto P50 de coordenadas UTM (N= 7030343m e E= 678362,46m), início desta descrição, fechando o perímetro de 130,69 metros.

Art. 2º - A área de terras ora desapropriada com base no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, combinado com a Lei 6.602/78 e 9785/99, destinar-se-á a regularização de parte de via pública, via esta já consolidada e denominada VIA PÚBLICA Rua Palotina, Bairro Encano do Norte, através da Lei Municipal nº 1246/1982.

Art. 3º - A desapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem ônus para o Município, ficando sob a responsabilidade do Município a escrituração da área ora desapropriada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 64/18

Publicação Nº 1716172

. PORTARIA Nº 64/18
. De 15 de agosto de 2018
Revoga a Portaria nº 03 de 2018 / Coloca a disposição a Servidora Monalisa Ribeiro Camargo / Secretaria de Educação

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI, XII, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada, a partir de 03 de setembro de 2018, a Portaria nº 03 de 2018 que coloca a disposição da Secretaria de Educação, 20 horas, a Servidora Monalisa Ribeiro Camargo, a mesma irá retornar a sua função de Professora de Ciências 20 horas, na Escola Básica Municipal Juvenal Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 5/2018

Publicação Nº 1715987

Decreto Nº 5/18
Altera o Decreto 3/2015, de 28 de abril de 2015, que Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Indaial e determina providências conexas.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com votação em plenário,

DECRETA:
Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 3, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Direção da Escola ficará ao encargo do servidor efetivo nomeado para a função gratificada de Coordenador do Programa Escola do Legislativo. (NR)

Parágrafo único. No caso de vacância da função gratificada, a Direção da Escola do Legislativo será exercida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial.

Art. 2º O artigo 4º do Decreto nº 3 de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional, vinculada à Mesa Diretora:

I – 01 (um) Coordenador do Programa Escola do Legislativo;
II – 01 (um) Diretor Geral da Câmara;
III – Conselho Deliberativo. (NR)

Art. 3º Os incisos I e III do art. 5 do Decreto nº 3 de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional;
(...)
III – 02 (dois) servidores efetivos, indicados pela Mesa Diretora. (NR)

Art. 4º O artigo 6º do Decreto nº 3 de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Regimento Interno da Escola do Legislativo será elaborado pelo Conselho Deliberativo, aprovado e editado pela Mesa Diretora. (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 2018.

Osvaldo Metzner	
Presidente da Mesa	

Antônio Carlos Fink	
1º Secretário	

RESOLUÇÃO N° 03/2018

Publicação Nº 1715985

Resolução Nº 3/18
Altera a Resolução 8/2006, de 11 de julho de 2006, que Dispõe sobre o Regimento Interno dos Vereadores Jovens da Câmara Municipal de Indaial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Osvaldo Metzner, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 9º da Resolução nº 8, de 11 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Após as eleições para escolha dos Vereadores Jovens, caberá, ao Poder Legislativo, proporcionar aos Jovens Edis informações sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal e seu funcionamento administrativo, por meio do Curso de Formação, a ser elaborado pela Coordenação do Programa e ratificado pelo Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo. (NR)

Art. 2º O inciso V do art. 19 da Resolução nº 8, de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Por comportamento incompatível com as normas disciplinares estabelecidas neste Regimento, declarado pelo Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo e ou pela Escola em relação a disciplina escolar; (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 11/2006, de 06/12/2006, e, 5/2007, de 28/08/2007.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 2018.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa

Antônio Carlos Fink	
1º Secretário	

RESOLUÇÃO N° 4/2018

Publicação Nº 1715986

Resolução Nº 4/18
Determina providências administrativas.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 36, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 28, inciso II do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam suspensas as transmissões das reuniões da Câmara Municipal de Indaial, via on line (internet) e radiofônicas, a partir do dia 15 de agosto de 2018, como medida preventiva para não infringir a Lei Federal 9.504/97.

Art. 2° Ficam vedadas as atividades nos gabinetes parlamentares, por parte dos servidores ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar, quando em gozo de férias, licença ou banco de horas.

Art. 3° Durante o período eleitoral, fica determinado que o acesso às dependências da Câmara pelos servidores do Poder Legislativo Indaialense, ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar, Assessor da Presidência e Assessor de Comunicação da Presidência, será apenas durante o horário de expediente de cada servidor, ressalvado os dias de reuniões e condições especiais autorizadas pela Direção Geral da Câmara.

Art. 4° Fica vedada a propaganda político-partidária no recinto da Câmara Municipal de Indaial, exceto se realizada moderadamente, nos gabinetes parlamentares.

Parágrafo Único – Não poderão ser realizadas reuniões político-partidárias, campanha eleitoral e captação de votos nos gabinetes parlamentares.

Art. 5° Os servidores do Poder Legislativo Indaialense ficam expressamente proibidos de utilizarem os meios eletrônicos / mídia eletrônica da Câmara Municipal de Indaial para manifestação eleitoral, no período do pleito.

Art. 6° Os servidores do Poder Legislativo Indaialense, ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor da Presidência e Assessor de Comunicação da Presidência não poderão utilizar do banco de horas para justificar eventuais ausências, salvo se o pedido for feito antecipadamente por escrito, com justificativa fundamentada, e autorização da Direção Geral Câmara.

Parágrafo Único – A utilização do banco de horas, nos termos do caput do presente, não poderá exceder a três (3) requerimentos, de no mínimo 6 (seis) horas cada, no período de 45 (quarenta e cinco) dias que anteceder às eleições.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 2018.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa

Antônio Carlos Fink	
1º Secretário	

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO ACT18/36

Publicação Nº 1715734

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/36

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, DANIELA ZAGO, brasileira, inscrita no CPF sob n°078.954.719-88 e RG 5.219.975, residente em Iomere, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Física, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$1.563,36(Um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 30 de julho de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 30 de julho de 2018.
LUCIANO PAGANINI DANIELA ZAGO
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
Assessor Jurídico
OAB.SC 35.259

CONTRATO ACT18/37

Publicação Nº 1715735

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/37

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n°095,569,459-03 e RG 5.769.332, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$1.563,36(Um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 30 de julho de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rafael Deon
Assessor Jurídico
OAB/SC 35.259

CONTRATO ACT18/38

Publicação Nº 1715736

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/38

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, THAÍS IVETE KUSINSKI GATTI, brasileira, inscrita no CPF sob n°079.789.129-30 e RG 5.467.613, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$1.563,36(Um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 30 de julho de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 30 de julho de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

THAÍS IVETE KUSINSKI GATTI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rafael Deon
Assessor Jurídico
OAB/SC 35.259

CONTRATO ACT18/39

Publicação Nº 1716114

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/39

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MARILDE TOLDO BRIDI, brasileira, inscrita no CPF sob n°649.351.759-15 e RG 2.110.427, residente em Iomere, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços Merendeira, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$ R$1.655,33(Um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 12 de Julho de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 12 de julho de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

MARILDE TOLDO BRIDI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO Nº 65/2018 - PMI

Publicação Nº 1715747

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI.

CT18/065

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada São Pedro, nº 137 Morro São Pedro na cidade de Bom Princípio-RS inscrita no CNPJ sob o nº 15.823.601/0001-71, denominado de CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de duas carreta agrícola metálica, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
03	02	Carreta agrícola metálicas, hidráulicas, com 6 toneladas, com 8 metros cúbicos de capacidade, com tampas desmontáveis, rodado tandem com pneus novos. Marca Vencedora Maqtron.	38.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recebimento de convênio Estadual através da Agência de Desenvolvimento Regional de Videira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas decorrentes do equipamento/objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	98 - RECURSOS DE CONVÊNIO

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia da assinatura, com duração até 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
7.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0046/2018 – Pregão Presencial nº 0029/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 até 1.3;
b) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
c) cumprir todas as cláusulas e as normas constantes do Processo de Licitação;
d) entregar o objeto desta licitação, com seus manuais de orientação operacional e técnica;
e) isentar o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive inerente ao transporte e à segurança, ou de terceiros, até a efetiva entrega do objeto licitado;
f) cumprir outras obrigações decorrentes do precedente processo licitatório ou em decorrências de disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho;
g) oferecer a garantia exigida neste edital, conforme especificado;
h) entregar o equipamento em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e penalidades daí decorrentes;
i) a empresa vencedora da licitação deverá oferecer treinamento técnico operacional para servidor designado pelo Município, contendo noções básicas de operação e manutenção do equipamento, treinamento este que deve ter carga horaria de, no mínimo 16 (dezesseis) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
9.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Secretarias Municipal de Obras, Agricultura e Educação, através de seu secretário. Serão responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem

como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rafael Deon
OAB.SC 35.259

CONTRATO Nº 66/2018 - PMI

Publicação Nº 1715749

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGÍCOLA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CT18/066

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Principal, nº 406 Bairro Linha das Palmeiras na cidade de Xavantina-SC inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.001/0001-04, denominado de CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma grade aradora, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
03	01	GRADE ARADORA nova, com 18 discos de 28"x7,5mm, com mancais de rolamento a graxa, com comando hidráulico e pneus novos, com espaçamento entre discos de 270mm. Marca Formaq.	26.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recebimento de convênio Estadual através da Agência de Desenvolvimento Regional de Videira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas decorrentes do equipamento/objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	98 - RECURSOS DE CONVÊNIO

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia assinatura, com duração até 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
7.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0046/2018

– Pregão Presencial nº 0029/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 até 1.3;
b) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
c) cumprir todas as cláusulas e as normas constantes do Processo de Licitação;
d) entregar o objeto desta licitação, com seus manuais de orientação operacional e técnica;
e) isentar o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive inerente ao transporte e à segurança, ou de terceiros, até a efetiva entrega do objeto licitado;
f) cumprir outras obrigações decorrentes do precedente processo licitatório ou em decorrências de disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho;
g) oferecer a garantia exigida neste edital, conforme especificado;
h) entregar o equipamento em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e penalidades daí decorrentes;
i) a empresa vencedora da licitação deverá oferecer treinamento técnico operacional para servidor designado pelo Município, contendo noções básicas de operação e manutenção do equipamento, treinamento este que deve ter carga horaria de, no mínimo 16 (dezesseis) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
9.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Secretarias Municipal de Obras, Agricultura e Educação, através de seu secretário. Serão responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 01 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB.SC 35.259

CONTRATO Nº 67/2018 - PMI

Publicação Nº 1715752

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGÍCOLA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CT18/067

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vigario Frei João, nº 740 Bairro Centro na cidade de Luzerna-SC inscrita no CNPJ sob o nº 20.414.079/0001-04, denominado de CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de um distribuidor de esterco líquido, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO com bomba a vácuo de enchimento rápido, com capacidade de 6.000 litros, rodado tandem, pneus novos, com mangueira de sucção de no mínimo 6 metros de comprimento, com bico de descarga do tipo leque. Marca Triton.	32.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recebimento de convênio Estadual através da Agência de Desenvolvimento Regional de Videira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas decorrentes do equipamento/objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	98 - RECURSOS DE CONVÊNIO

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia assinatura, com duração até 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
7.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0046/2018 – Pregão Presencial nº 0029/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 até 1.3;
b) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
c) cumprir todas as cláusulas e as normas constantes do Processo de Licitação;
d) entregar o objeto desta licitação, com seus manuais de orientação operacional e técnica;
e) isentar o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive inerente ao transporte e à segurança, ou de terceiros, até a efetiva entrega do objeto licitado;
f) cumprir outras obrigações decorrentes do precedente processo licitatório ou em decorrências de disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho;
g) oferecer a garantia exigida neste edital, conforme especificado;
h) entregar o equipamento em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e penalidades daí decorrentes;
i) a empresa vencedora da licitação deverá oferecer treinamento técnico operacional para servidor designado pelo Município, contendo noções básicas de operação e manutenção do equipamento, treinamento este que deve ter carga horaria de, no mínimo 16 (dezesseis) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
9.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Secretarias Municipal de Obras, Agricultura e Educação, através de seu secretário. Serão responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto,

firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	PORTALMAQ IND. COM. IMP. E EXP.
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Rafael Deon
OAB.SC 35.259

TERMO ADITIVO Nº 18/22

Publicação Nº 1715739

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA - EPP – CT17/085.

TA18/022

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dolores Duran, nº 393, Bairro Itoupava na cidade de Blumenau-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.271/0001-60, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT17/085, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1. Considerando o parecer técnico do engenheiro, o valor do presente contrato sofrerá modificações.

Art. 2. Fica aditivado ao contrato acima epigrafado o valor de R$ 6.213,76 (seis mil duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Art. 3. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 07 de agosto de 2018.

Município de Iomerê	Martini e Franciscatto Engenharia Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

HOMOLOGAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

Publicação Nº 1715762

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2018 - CC Processo Administrativo: 48/2018 Processo de Licitação: 47/2018 Data do Processo: 27/06/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/08/2018
e) Data da Adjudicação: 15/08/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO, LOMBADAS E RECAPEAMENTO EM RUAS CENTRAIS DA CIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA ME (5308)						
1	PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO RECH - CONFORME EDITAL	SRV	1,00	0,0000	210.574,98	210.574,98
2	TAPA BURACOS, LOMBADA E FAIXA ELEVADA - CONFORME EDITAL	SRV	1,00	0,0000	9.450,76	9.450,76
3	RECAPEAMENTO NA RUA FRANCISCO ZARDO - CONFORME EDITAL	SRV	1,00	0,0000	28.513,30	28.513,30
4	RECAPEAMENTO NA RUA ADEMAR MENDES - CONFORME EDITAL	SRV	1,00	0,0000	48.165,68	48.165,68
					Total do Fornecedor:	**296.704,72**
					Total Geral:	**296.704,72**

Iomerê, 15 de Agosto de 2018.

LUCIANO PAGANINI

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2018 - CC Processo Administrativo: 48/2018 Processo de Licitação: 47/2018 Data do Processo: 27/06/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.058.4.4.90.00.00.00.00.00 (84) Saldo: 301.000,00

Iomerê, 15 de Agosto de 2018.

LUCIANO PAGANINI

Iporã do Oeste

Prefeitura

Decreto nº 144/2018

Publicação Nº 1716041

DECRETO MUNICIPAL Nº 144 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Município de Iporã do Oeste, em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02.005	Controladoria Interna	
Proj./Ativ.	04.124.0002.2006	Manutenção das Ações do Controle Interno	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	5.000,00
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	03.004	Contadoria Geral	
Proj./Ativ	004.123.0005.2013	Manutenções Ações Setor Contadoria Geral	
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
0.1.00.00.00		Recursos ordinários	5.000,00
Conta Receita		4.1113.0341.0000.00	
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade:	06.01	Departamento de Transportes e Obras	
Proj./Ativ.	026.782.0018.2043	Manut. do Departamento de Transportes e Obras	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	3.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	
Unidade:	11.01	Depto de Desenvolvimento Econômico e Urbano	
Proj./Ativ.	015.452.0015.2046	Manut. Do Departamento de Urbanismo	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit- Recursos Ordinários	2.000,00
		Total	15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos do provável excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.00.00.00 – Recursos Ordinários com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017 o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit – Recursos Ordinários – Caixa Econômica Federal conta nº 52-9, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 03 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 145/2018

Publicação Nº 1716047

DECRETO MUNICIPAL Nº 145 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.984,52 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais com cinquenta e dois centavos), no Município de Iporã do Oeste, em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade:	06.01	Departamento de Transportes e Obras	
Proj./Ativ.	026.782.0018.2043	Manut. do Departamento de Transportes e Obras	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.07.00.00		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.379,49
0.1.07.00.00		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.605,03
Conta Receita		4.1728.0141.000.000	
		Total	26.984,52

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 1.605,03 (mil seiscentos e cinco reais com três centavos), oriundos do provável excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.07.00.00 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017 o valor de R$ 25.379,49 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais com quarenta e nove centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.07.00.00 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE – Banco do Brasil conta nº 8.673-8, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 26.984,52 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais com cinquenta e dois centavos).
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 10 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 146/2018

Publicação Nº 1716050

DECRETO MUNICIPAL Nº 146 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE AFERIÇÃO INVENTARIAL DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência privativa prevista no Art. 109, XXXI, da Lei Orgânica do Município e as disposições do Art. 98 da Lei Municipal nº 808 – Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 212 de 08 de outubro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial com a incumbência de aferir os registros e o inventário dos materiais do Município, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I. Ângela Teresinha Friedrich, matrícula 8532-4;
II. Rafaela Matte, matricula 12106-1;

III. Marli Schroeder Delavy, matricula 9954-6;
IV. Evandro Rauber, matricula 8063-2;
V. Eliseu Mendes Flesch, matricula 15731-7;
VI. Fernanda Jungbluth, matricula 15455-5

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto terá o prazo de 30 dias para apresentar o relatório detalhado sobre o inventário de todos os materiais disponíveis no almoxarifado da Municipalidade.

Art. 3º. As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Especial não serão remuneradas, sendo considerados como serviços de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 13 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 148/2018

Publicação Nº 1716518

DECRETO MUNICIPAL Nº 148 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o Art. 109, XXXI da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.132, de 27 de fevereiro de 2007, e 1.591 de 08 de agosto de 2013;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho da Cidade (ConCidade), do Município de Iporã do Oeste os membros relacionados:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria da Administração e Finanças:
Nereu José Barth

b) Departamento de Urbanismo:
Alexandre Engel Ruscheinsky

c) Setor de Tributação e Fiscalização:
Leandro Magnaguagno

d) Departamento da Assistência Social:
Michely Sehn Bassi

e) Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Milton Inácio Weber

II - Representantes de Órgão Público Estadual e/ou Federal:

a) Policia Militar:
Milton Luis Wolf
b) Corpo de Bombeiros:
Oldair Schmitz

III – Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) Entidades da área Empresarial (ACIIO):
Franciel Kaiser
b) Entidades da área de Trabalhadores Urbanos:
Elvis Augusto Back
c) Entidades da área Profissional, Acadêmica e de Pesquisa:
Vanessa Hofstetter

d) Transportadores Organizados (SETCOM):
Hugo Walker

IV – Representantes da Sociedade em geral:
a) Moradores Urbanos:
Pedro Valdir Gauer
b) Classe da Juventude:
Diego Jantsch

V – Representantes Técnicos inscritos no Município:
a) Engenheiro:
Tiago Berwanger
b) Arquiteta:
Luviane Pavan

Art. 2º. O mandato do conselho será de dois anos, permitida reconduções.

Art. 3º. Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no conselho e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste - SC, 13 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DISPENSA 044/2018

Publicação Nº 1715874

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Dispensa de licitação para contratação de serviços para manutenção e readequação da Estação de Tratamento de Esgoto Coletivo. Este serviço se faz necessário para atender ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33211706874/18, emitido pela vigilância sanitária do município de Iporã do Oeste – SC.
II – Contratado: LENOIR BERTOLDO BEHNE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.998.937/0001-63, estabelecida na Rua da Pitanga, Loteamento Entre Rios, Iporã do Oeste - SC, CEP 89899-000.
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a contratação do objeto acima citado decore do pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei e que inviabiliza a realização e formalização de procedimento licitatório.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: o contratado cumpre todos os requisitos para a contratação e possuiu plenas condições de atender a municipalidade no objeto a ser contratado, aliado ao fato de que é o único fornecedor de serviços especifico para manutenção de esgoto identificado para atender a demanda.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado são os praticados no mercado, para o referido tipo de objeto.
VI – Esta contratação será feita por estimativa, uma vez que não se sabe o real serviço a ser realizado, podendo ter reformas graves, como também poderá ser só feito manutenção. Diante deste fato, a partir do momento que a empresa contratada abrir a estação de tratamento, o engenheiro Municipal ira vistoriar a obra. Se necessário, será estornado parte do empenho. Os dejetos retirados da estação de tratamento, serão destinados para a empresa SERNI – que é responsável pelo recolha de dejetos no município. Os materiais para manutenção como cimento, cerca, postes, blocos, areia, brita e etc., será fornecido pela prefeitura. A empresa contratada só vai efetuar os serviços de manutenção e reparos.

Iporã do Oeste – SC, 15 de Agosto de 2018.
JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 125/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 044/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a vista dos elementos contidos no presente termo de processo devidamente justificadas.

Considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666193, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 044/2018, Processo Administrativo nº 125/2018 e Autorizo em consequência, a proceder-se ao fornecimento ora nos termos justificados, com Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n°8.666/93.
Do Fornecedor: LEONIR BERTOLDO BEHNE – CNPJ Nº 18.998.937/0001-63, estabelecida na Rua das Pitangas, Entre Rios, Iporã do Oeste - SC

Do valor: O valor total é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Registre e Publique-se na forma da lei.

Iporã do Oeste – SC, 15 de agosto de 2018.
Alexandre Engel Ruscheinsky
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DISPENSA 046/2018

Publicação Nº 1715879

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de peças e manutenção/conserto da escavadeira hidráulica KOMATSU PC 130-8 HS 6824, integrante da frota do DTO.
II – Contratado: COMÉRCIO DE PEÇAS PIEROZAN EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNPJ sob o nº 25.059.083/0001-15.
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a contratação da empresa acima citada, decorre do valor ínfimo do gasto a ser realizado, o que inviabiliza a realização e formalização de procedimento licitatório, aliado ao fato, de que o gasto a ser realizado, visa o reparo/conserto do escavadeira hidráulica utilizado diariamente, somando-se ainda, o fato de que a situação se reveste de urgência, visto que temos prazo para até final do ano para instalar vários tubos e galerias de concreto, oriundos de um convenio de R$ 250.000,00, firmado com o estado, mostrando-se a realização do ato – dispensa de licitação – indispensável ao correto e bom funcionamentos dos serviços públicos prestados pela Poder Executivo de Iporã do Oeste – SC. Outro motivo pela dispensa de licitação, é por ser fornecedor exclusivo, pois entramos em contato com diversas empresas, e a única na região encontrada é a empresa acima descrita, instalada a 150 km do município. A contratação dos serviços para a manutenção se faz necessário porque o mecânico efetivo que presta serviços para prefeitura não tem conhecimento para tal serviço, uma vez que precisa técnicos especializados para esta demanda.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: a empresa contratada cumpre todos os requisitos para a contratação e possuiu plenas condições de atender a municipalidade na atividade em que se propõem a realizar, pois é reconhecida a nível regional no seu ramo de atuação.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado são os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço.

Iporã do Oeste – SC, 14 de Agosto de 2018.
MILTON INÁCIO WEBER
Secretário Municipal - DTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 127/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 046/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a vista dos elementos contidos no presente termo de processo devidamente justificadas.

Considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666193, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 046/2018, Processo Administrativo nº 127/2018 e Autorizo em consequência, a proceder-se ao fornecimento ora nos termos justificados, com Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n°8.666/93.

Do Fornecedor: COMERCIO DE PEÇAS PIEROZAN EIRELI EPP – CNPJ Nº 25.059.083/0001-15

Do valor: O valor total é de R$ 4.801,00 (quatro mil e oitocentos e um real).

Registre e Publique-se na forma da lei.

Iporã do Oeste – SC, 15 de agosto de 2018.
Alexandre Engel Ruscheinsky
Prefeito Municipal em exercício

TERMO ADITIVO 01-067/2018

Publicação Nº 1715640

Termo Aditivo nº 01-067/2018
Partes: Município de Iporã do Oeste e Caibi Empreendimentos Ltda
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação da Construção do Centro de Convivencia, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro,
Processo Administrativo: 071/2018
Tomada de Preços: 008/2018
Finalidade: readequação projeto
Valor Total R$ 21.893,63
Vigência: 14.08.2018 a 31.12.2018
Data: 14.08.2018
Mauro C. Barella – Gestor FMAS

Ipuaçú

Prefeitura

ADENDO PL PREF 41.2018 PP PREF 30.2018

Publicação Nº 1715981

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 30/2018

OBJETO: prestação de serviço de seguro para veículos da frota do município e fundo municipal de saúde e bens imóveis patrimônios deste município, de acordo com Anexo I- termo de referência.

ADENDO AO EDITAL
01 – Objetivando propiciar maior participação ao certame licitatório, acolhe-se a manifestação da empresa MENON Corretora de Seguros, unicamente para alterar o critério de julgamento o qual deixa de ser global e passa a ser por preço total por lote.

02 – Os itens 01 (um) a 30 (trinta) do Anexo I – Termo de Referência do Edital do presente certame passam a constituir o lote n. 01 (um). Os itens 31 (trinta e um) a 37 (trinta e sete) do Anexo I – Termo de Referência do Edital do presente certame passam a constituir o lote n. 02 (dois).

03 – Além dos preços unitários dos itens que compõem cada lote, as proponentes deverão indicar o preço total do respectivo lote, o qual passa a ser utilizado como critério de julgamento do certame.

04 – Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais disposições do edital, inclusive em relação às coberturas e limites máximos de franquias.

05 – Tendo em vista que a alteração promovida não é substancial a ponto de afetar o interesse nos interessados em participarem do certame, permanecem também inalterados prazos e datas previstos no edital.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Ipuaçu-SC, 15 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita do Município

De acordo:

Julcemar Comachio
OAB/SC n. 18.445

LC 071/2018

Publicação Nº 1716177

LEI COMPLEMENTAR Nº 071
DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FUNÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA OS CONDUTORES DE VEÍCULOS DA SAÚDE – AMBULÂNCIA – DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 14 DE 14 DE JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e na forma do artigo 91, III da Lei Orgânica fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O disposto nesta Lei Complementar visa a regulamentar a função de provimento efetivo de Motorista, função "condutor de ambulâncias", transporte de veículo de emergência que é, em atenção ao disposto no artigo 145-A, da Lei n. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os servidores públicos municipais efetivos que ocupam o cargo de Motorista, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, e que conduzem ambulâncias/veículos de emergência, poderão optar pelo ingresso na função de "condutor de ambulâncias", desde que se manifestem expressamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

§ 1º. A ausência de manifestação mencionada no caput deste artigo implica na permanência no cargo atual de Motorista, sem função específica.

§ 2º. São requisitos para ingresso e exercício na função de "condutor de ambulâncias" aqueles estabelecidos na Lei n. 9.503/1997, que

instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, notadamente em seu artigo 145-A, e os dispostos no artigo 3º desta lei, devendo o interessado comprovar, imediatamente, quando da manifestação mencionada no caput deste artigo, o treinamento especializado e a reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN.

§ 3º. Os atuais ocupantes dos cargos de Motorista que exerçam a função de "condutor de ambulâncias" e que não realizarem a opção na forma e no prazo previstos neste artigo, permanecerão exercendo suas atribuições, exceto as de condução de ambulâncias, e estarão à disposição da Administração para lotação em outros setores.

§ 4º. Em havendo interesse de servidores públicos municipais efetivos que ocupam o cargo de Motorista, porém, lotados em outras Secretarias Municipais que não a de Saúde e que queiram optar pelo ingresso na função de "condutor de ambulâncias", deverão observar o disposto nesta lei e o número de vagas, cabendo à Administração verificar a possibilidade de aproveitamento de acordo com a necessidade.

Art. 3º O ingresso e exercício da função de "condutor de ambulâncias" far-se-á mediante a comprovação dos requisitos abaixo elencados, além daqueles estabelecidos na Lei n. 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e demais normatizações do CONTRAN:

I – ser alfabetizado;
II – ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
III – possuir carteira nacional de habilitação – CNH – categoria "D" ou "E";
IV – possuir certificação em treinamento em curso especializado para motorista condutor de ambulâncias, nos termos do disposto no artigo 145-A, do CTB, e demais normatizações do CONTRAN;
V – apresentar comprovante de cursos de reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN.

Art. 4º Fica alterado o item "atribuições", subitens "descrição da habilitação" e "específicas", do cargo de "motorista", previsto no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 14, de 14 de junho de 2005, restando assim redigido e adido o texto:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS
DOS CARGOS, POR CARREIRAS

Carreiras	Vagas	HABILITAÇÃO		ATRIBUIÇÕES	
		Cargos	Descrição da habilitação	Genéricas	Específicas
...	...	Motorista	Alfabetização e habilitação prevista nos artigos 143 a 146, do CTB, conforme o caso.	...	... Condutor de ambulâncias: conduzir veículo terrestre de urgência, destinado ao atendimento e transporte de pacientes, em decúbito horizontal; conhecer o veículo e verificar condições mínimas e básicas de funcionamento, dando os encaminhamentos necessários à retificação; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.

Art. 5º A jornada de trabalho do Motorista "condutor de ambulâncias", seu vencimento e demais direitos e obrigações permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 15 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Lei foi Registrada e Publicada na data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária da Administração

Lei Municipal 879/2018.

Publicação Nº 1716191

LEI Nº 879
DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e na forma do artigo 91, inciso III da Lei Orgânica fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante avaliação prévia por comissão constituída e nomeada por Decreto da Prefeita do Município e processo licitatório na modalidade de leilão, a Retroescavadeira JCB/3C 4WD, ano 2012, chassis nº

9B9214T54CBTT4205, cadastrada no patrimônio público municipal sob nº 2697, cuja liberação dos encargos assumidos através do PAC 2 foi homologada pela Portaria n. 490, de 03 de agosto de 2018, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da alienação do bem previsto na presente Lei deverão ser utilizados exclusivamente em despesas de capital e cota-parte patronal da Previdência Social, de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n. 101/2004 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Concretizada a alienação dos bens descritos no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à respectiva baixa do patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 15 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita do Município

Esta Lei foi Registrada e Publicada na data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária da Administração

PL PREF 40.2018 PP PREF 29.2018 ADENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÕES

Publicação Nº 1715692

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC
ADENDO AO EDITAL PREF P.L. n. 40/2018 – P.P. n. 29/2018 PREF.
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA faz adendo ao Processo Licitatório PREF n.40/2018, Pregão Presencial PREF n. 29/2018 onde RETIFICA DESCRITIVO ITEM 18 PRORROGA-SE o prazo de entrega de documentos e abertura de envelopes, assim o município de Ipuaçu estará recebendo proposta e documentação referente ao processo acima descrito até as 08hs40min da data de 29 de agosto de 2018,fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09h00min, Visa o presente edital a aquisição de bens – material permanente para o CRAS de Ipuaçu-SC, conforme descrito no anexo I termo de referência em atendimento ao Convênio SICONV MDS n. º 863204/2017 Proposta n. º 68986/2017 para execução do Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
Ipuaçu - SC, em 15 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 136 DE 14 DE AGOSTO DE 2018. REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

Publicação Nº 1715958

PORTARIA Nº 136
DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 78 e seguintes;

RESOLVE:
Art. 1º. REQUISITAR, a partir do dia 15 de agosto de 2018, o retorno ao serviço público do Servidor MARCELO ADOLFO FRANZOSI, ocupante do cargo em provimento de Cargo em Comissão de Controlador Geral, tendo em vista a necessidade urgente de continuidade de suas atividades atinentes.

Parágrafo Único. Anote-se em sua ficha funcional o saldo de férias em haver, as quais poderão ser usufruídas em período posterior.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 14 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 137 DE 14 DE AGOSTO DE 2018. REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

Publicação Nº 1715964

PORTARIA Nº 137
DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 78 e seguintes;

RESOLVE:
Art. 1º. REQUISITAR, a partir do dia 16 de agosto de 2018, o retorno ao serviço público do Servidor LEONIR PAULO MOTTIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Almoxarife – 40hs., tendo em vista a necessidade urgente de continuidade de suas atividades atinentes.

Parágrafo Único. Anote-se em sua ficha funcional o saldo de férias em haver, as quais poderão ser usufruídas em período posterior.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 14 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

Irani

Prefeitura

DECRETO N. 119, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1715615

DECRETO Nº 119, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA PREGOEIRO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a implementação da nova modalidade de Licitação - o "Pregão", no âmbito do Município de Irani, para a aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
CONSIDERANDO o artigo 8º, III, "d", do Decreto Municipal nº 003, de 02/01/2006, que aprova o Regulamento para a modalidade de Licitação denominada Pregão;
CONSIDERANDO os artigos 22, XXVII e 37, XXI, ambos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de o município possuir mais um Pregoeiro, visando à celeridade nos processos.

DECRETA:
Art. 1º - Designar como Pregoeiro o servidor Flavio de Melo para atuar nas licitações na modalidade Pregão, tendo como pregoeira suplente a Senhora Leandra Camila Zenaro destinado à aquisição de bens e serviços comuns, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

Graciele Ricci Lemes
Neusa Prior
Rosicler Regina Mistura Deitos
Leandra Camila Zenaro
Rubia Magnabosco

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Ficam nomeados os membros da Comissão permanente de licitações para todas as modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666/93 para o Município de Irani, composta pelos seguintes membros:
Titulares:
a) Graciele Ricci Lemes
b) Flavio de Melo
c) Leandra Camila Zenaro

Suplentes:
a) Neusa Prior
b) Rosicler Regina Mistura Deitos
c) Rubia Magnabosco

Art. 4º. A Comissão será presidida por Graciele Ricci Lemes e na sua ausência será substituída por um dos membros titulares da Comissão.

Art. 5º. Os membros suplentes substituirão os titulares nos casos de ausência ao serviço público por motivo relevante ou por motivo de férias.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Irani/SC, 13 de agosto de 2018.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 13/08/2018.

Marcelo Pegoraro
Secretário de Administração e Gestão

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO 3455/2018

Publicação Nº 1716525

Decreto nº 3.455/2018.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.056 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.00.00.00.00.00.0282 (62)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 3º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica parcialmente anulada a dotação a seguir especificada:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.056 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.00.00.00.00.00.0282 (59)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 HMBJ

Publicação Nº 1715905

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de agosto de 2018, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS OU CARGA COMPLETA, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 15 de agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2018

Publicação Nº 1715316

PORTARIA N º. 263/2018.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até a data de 19/12/2018, os efeitos da Portaria 061/2018 de 22/02/2018, com redação dada pela Portaria nº 169/2018, que dispõem sobre a contratação em caráter Temporário da servidora JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA, nascida em 28/08/1995, portadora do CPF nº 106.925.519-05, RG nº 5.731.984 SESP/SC, para exercer as atividades de Monitora de Creche (44h/sem), vinculada a Secretaria de Educação para, em caráter temporário e excepcional atuar como auxiliar em sala de aula no G.E. Dalmo Edson Sfair, para atendimento as necessidades de alunos com dificuldade de aprendizagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 264/2018

Publicação Nº 1715324

PORTARIA N º 264/2018.
"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 03/09/2018 a 01/11/2018, a servidora efetiva MARILDA SENN MICHAHOWSKI.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018 - PM

Publicação Nº 1716442

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, GOIÁS TRECHO III, GUANABARA TRECHO III E GUARITUBA TRECHO II, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 15 de agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021 PROCESSO SELETIVO 003/2017

Publicação Nº 1715827

CONVOCAÇÃO
Fica convocado o candidato, conforme abaixo, classificado no PS 003/2017 para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de Agosto de 2018, às 13:00 horas.

Professor – Não Habilitado Inglês

Candidato	Assinatura
Ana Maria de Mattos	

Itá, 15 de Agosto de 2018
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal de Itá/SC

EXTRATO DE CONTRATOS 52 A 53 E ADITIVOS QUANTUM E CREDIAUC

Publicação Nº 1715650

Aditivo Nº ..... : 1AD 29/2018 - Contrato Nº: 29/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
Valor ..... : 43.243,51 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 27/07/2018 Término: 21/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (279), 2.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (280)
Objeto ..... : Solicitação do Setor de Engenharia, justificando que após verificação in-loco, constatou-se que não existem no parque de iluminação publica atual luminárias com lâmpada de vapor de mercúrio, necessitando ajustar as quantidades das luminárias.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 52/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: JOSE GONCALVES
Valor ..... : 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) Saldo: 81,98
Objeto ..... : Locação de uma área aproximada de 2,00 (dois) hectares de terra, para que este promova a exploração e retirada de cascalho aproveitável, raso ou profundo.
Contratada...: JOSE GONCALVES
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (55)
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 53/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: PACHECO E FINGER LTDA
Valor ..... : 6.370,80 (seis mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 01/09/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) Saldo: 81,98 Objeto ..... : Prestação de serviços de medicina veterinária atendendo as propriedades rurais do Município no horário compreendido entre as 07h45min às 11h45min no período matutino, e 13h30min às 17h30min no período vespertino, em substituição ao veterinário do Município, Senhor Renato dos Santos, que estará neste lapso temporal usufruindo período de férias, conforme Portaria n° 439/2018 de 08 de agosto de 2018.
Contratada...: PACHECO E FINGER LTDA
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 01/09/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (55)
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 7AD 160/2010 - Contrato Nº: 160/2010
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO ASS.A.U.C.

CREDIAUC
Valor ..... : 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 13/08/2019
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2010
Objeto ..... : Reajuste anual de valor conforme índice do INPC.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Publicação Nº 1716619

Objeto: contratação de serviços técnicos para realização de coleta e análise da água, imóvel onde funcionava o antigo Aterro Sanitário do Município. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 29 agosto de 2018, até as 09h20. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 29 de agosto de 2018, as 09h30. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 14 de agosto de 2018. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

Publicação Nº 1716611

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 – Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica das Ruas Duque de Caxias, área a ser pavimentada de 4.728,32m² e Nicolau Ruthes Sobrinho, área a ser pavimentada de 964,27m². Contrato nº 50/2018. Contratada: Construtora Fortunato Ltda. Valor Total: R$ 899.695,28. Prazo de execução: 5 (cinco) meses. Itaiópolis, 09 de agosto de 2018. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Itapema

Prefeitura

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 011, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716408

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Fiscalização Municipal
Av. Nereu Ramos, 134 Centro, CEP 88220-000 Fone / Fax (47) 3268-8051

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 011, de 15 de Agosto de 2018.

Considerando que esgotaram-se as tentativas de intimação previstas no inciso I e II do art.218 do Código Tributário Municipal (LC 038/2011), o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ISS, nos termos do inciso III do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Nereu Ramos 134, Centro, Itapema/SC, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ISS] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Documento Fiscal
BRUNO VICENTE DE LIMA	074.733.879-52	Notificação Fiscal Processo 152/2016 Nº Notificação 00284 Projeto de Obra: 3067/2014
O sujeito passivo identificado acima fica notificado a promover o pagamento do credito tributário de ISS ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município de Itapema.		

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ISS

Nome: Jeferson Patrick Rabock
Cargo/Portaria de Nomeação n°16/2017: Diretor de Fiscalização :

Nome: Alana F. da Silva
Cargo efetivo: Fiscal de Tributos N.S Matrícula: 12.562

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 012, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716522

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Fiscalização Municipal
Av. Nereu Ramos, 134 Centro, CEP 88220-000 Fone / Fax (47) 3268-8051

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 012, de 15 de Agosto de 2018.

Considerando que esgotaram-se as tentativas de intimação previstas no inciso I e II do art.218 do Código Tributário Municipal (LC 038/2011), o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ISS, nos termos do inciso III do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Nereu Ramos 134, Centro, Itapema/SC, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ISS] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Documento Fiscal
BRUNO VICENTE DE LIMA	074.733.879-52	Notificação Fiscal Processo 151/2016 Nº Notificação 00283 Projeto de Obra: 2924/2014
O sujeito passivo identificado acima fica notificado a promover o pagamento do credito tributário de ISS ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município de Itapema.		

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ISS

Nome: Jeferson Patrick Rabock
Cargo/Portaria de Nomeação n°16/2017: Diretor de Fiscalização :

Nome: Alana F. da Silva
Cargo efetivo: Fiscal de Tributos N.S Matrícula: 12.562

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2018

Publicação Nº 1716503

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 08h30 do dia 28/08/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 15 de agosto de 2018.

LAURO SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 167/2018

Publicação Nº 1715702

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGO DE MESA EM PLÁSTICO E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

O Município de Itapiranga, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame que, em virtude de equivoco no lançamento dos valores, que ficaram acima daqueles orçados, altera o valor máximo do item número 14, para que coincida com os preços de mercado. Considerando que não há alteração nos itens ou no objeto, será mantido o prazo de abertura inicialmente estabelecido, consoante o disposto no Artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.
Informações complementares: o Edital Retificado em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 15 de agosto de 2018.

Lauro Schlickmann
Secretaria de Administração, Obras e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716539

DECRETO N° 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais):

03.01 – Secret. Munic. Administração, Obras e Serv. Urbanos
13.392.0026.2035 – Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura
33.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2018.

Itapiranga, SC., 14 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 148, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716526

DECRETO N° 148, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V do artigo 59 e em conformidade com §1º do art. 74 da Lei 8.666 de 1993;

Decreta:
Art. Art. 1º. Ficam designados os senhores ALEXANDRE HENTGES KASPARY, FRANKLYN ANDREOLA e ADEMIR ROHDEN para compor a comissão especial para avaliação de conformidade do sistema de Gestão Pública, referente ao processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 141/2018, cuja sessão pública de apresentação será realizada no dia 20 de agosto de 2018, às 08:00 horas, no auditório do Posto de Saúde da Fronteira.

Art. 2º Esta designação não conta ônus para os cofres municipais,

por se tratar de serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 15 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 163/2018

Publicação Nº 1715753

Portaria nº 163 de 15 de agosto de 2018.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006, Lei Complementar nº 8/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal Ivo Bogorny, matrícula nº 12711/05 para substituir Paulo José Theobald, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes e Obras, que está em gozo de férias no período 15/8/2018 até 29/8/2018.
Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo, acarretará ônus aos cofres públicos municipais, conforme prevê os artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 39 de 12 de julho de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Itapiranga -SC, 15 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 151/2018

Publicação Nº 1716231

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 151/2018		**Licitação: 151/2018 - PR**	**Data da Homologação: 02/08/2018**						
Fornecedor: 142556 - ANALITICA QUIMICA LTDA									
1	01-14-02010	SOLUÇÃO SPANS PARA FLUORETO, REAGENTE PARA ANÁLISE DE FLUOR, 100 ML.	BST	UND	50,000	0,0000	35,0000	1.750,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		50,000			1.750,00	
Nr. do Processo: 151/2018		**Licitação: 151/2018 - PR**	**Data da Homologação: 02/08/2018**						
Fornecedor: 144180 - FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME									
2	01-14-02011	REAGENTE PARA CLORO DPD LIVRE PARA 100 ANÁLISES	ALFAKIT	UND	100,000	0,0000	40,0000	4.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		100,000			4.000,00	

Itapiranga, 15 de Agosto de 2018.

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Publicação Nº 1716283

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de 2018, a partir das 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). ISABELA RAICIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, DAIANE BATISTA e OSWLADO RICCI JUNIOR nomeados pelo (a) Decreto nº 3307/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 60/2018, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A FANFARRA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
TOTAL SPORTS LTDA ME	ANDERSON CORDEIRO PIROLLI
GISLAINE DE SOUZA	ALDO MACHADO DE SOUZA NETO
LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	FRANCISCO ASSIS VENANCIO DA SILVA
PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIREL	DANIELE CRISTINA PEREIRA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Propostas de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras, portanto, as empresas citadas abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIREL	1, 5	R$ 17.612,00
TOTAL SPORTS LTDA ME	2, 4	R$ 12.194,00
LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	3	R$ 13.434,40
GISLAINE DE SOUZA	6, 7	R$ 24.150,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.
Itapoá, 15 de agosto de 2018.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL Pregoeira	
DAIANE BATISTA Membro	OSWLADO RICCI JUNIOR Membro

Licitantes:

TOTAL SPORTS LTDA ME ANDERSON CORDEIRO PIROLLI	GISLAINE DE SOUZA ALDO MACHADO DE SOUZA NETO
LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA FRANCISCO ASSIS VENANCIO DA SILVA	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIREL DANIELE CRISTINA PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 021/2018 – ACS DA UBS DA BARRA DO SAÍ

Publicação Nº 1716298

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2018 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBS DA BARRA DO SAÍ

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da área de abrangência da UBS da Barra do Saí:

CLAS.	CANDIDATO	TOTAL PONTOS
1º	Aracelis Roza	76

2º	Elisangela Hnatiak	74
3º	Mariza Luiza Ferrreira	72
4º	Larissa Plainer de Oliveira	72
5º	Paulo Ademir Soares de Lima	70
6º	Elaine Leite da Silva	68
7º	Nathalia Eduarda Moraes de Barros	68
8º	Maria Aparecida Ramos de Farias	64
9º	Jeilly Laynne Skroch Guieseler	64
10º	Daniela Machado Fernandes	64
11º	Judite Glavatzki	64
12º	Marilize Nunes de Jesus da Silva	60

Itapoá, 15 de agosto de 2018.
Marciane Rech Joseane Maria Soares de Lima
Enfermeira III Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 022/2018 – ACS DA UBS DO ITAPEMA DO NORTE

Publicação Nº 1716312

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 022/2018 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBS DO ITAPEMA DO NORTE

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da área de abrangência da UBS do Itapema do Norte:

CLAS.	CANDIDATO	TOTAL PONTOS
1º	Samantha Cristina Souza Silva	82
2º	Jaqueline Alves Mazetti	80
3º	Roseli Aparecida Kopetski	78
4º	Neuzi Teresinha Cordeiro Machado	76
5º	Franciele Jacqueline Sabel	76
6º	Priscila Alves de Oliveira Lazzaretti	76
7º	Monique Maia da Luz	76
8º	Ivani Souza Ledoux Bayer	70
9º	Milena Aparecida da Silva	70
10º	Paulo Rodrigo Maia Alves	70
11º	Suzane Venancio da Silva	68
12º	Abatha Ingrid Piva	66
13º	Lucimar Aparecida Machado Piva	64
14º	Andrea Aparecida Borges	64

Itapoá, 15 de agosto de 2018.

Marciane Rech Joseane Maria Soares de Lima
Enfermeira III Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 023/2018 – ACS DA UBS DO PONTAL DO NORTE

Publicação Nº 1716318

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 023/2018 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBS DO PONTAL DO NORTE

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da área de abrangência da UBS do Pontal do Norte:

CLAS.	CANDIDATO	TOTAL PONTOS
1º	Gisele dos Santos Rieper	78
2º	Juliana Soares Amorin	74
3º	Jessica Neres do Rosario Silveira	72
4º	Danielle Soares Nominato	70
5º	Lucileia de Souza Ramos	68
6º	Anelise do Rosario Pereira	66
7º	Francieli Peres da Cunha	64
8º	Rogerio Gonçalo Soares	60

Itapoá, 15 de agosto de 2018.

Marciane Rech Joseane Maria Soares de Lima
Enfermeira III Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 027/2018 – ACS DA UBS DO SAMAMBAIAL

Publicação Nº 1716322

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 027/2018 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBS DO SAMAMBAIAL

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da área de abrangência da UBS do Samambaial:

CLAS.	CANDIDATO	TOTAL PONTOS
1º	Ivani Faligurski Silva	80
2º	Carolina Castilho	78
3º	Aline Marceli Zapora	76
4º	Jeniffer dos Santos	74
5º	Cilene Rosilene Bezerra	74
6º	Natalia Fernanda Bezerra Pirola	70
7º	Joicy Crisanto Luzecki	70
8º	Adriana de Almeida Anhaia dos Santos	70
9º	Vitoria Chiapetti dos Santos	70
10º	Leia Pesa Lima	66
11º	Joelma da Graça Peres	64
12º	Felipe Guimarães	64
13º	Joana Caldeira da Silva	64
14º	Andreia Miriam Andrade de Arruda	62
15º	Daiane Cristina de Brito	62
16º	Leticia Souza Zimermann	60

Itapoá, 15 de agosto de 2018.

Marciane Rech Joseane Maria Soares de Lima
Enfermeira III Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

DECRETO MUNICIPAL Nº 3732, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716092

DECRETO MUNICIPAL Nº 3732, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 inciso I e artigo 43 inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 6º inciso III da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA/2018,

DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) conforme segue:
Suplementação:

16 IPESI INST PREV SOCIAL SERV PÚBLICOS DE ITAPOÁ
001 IPESI
0009.0272.0014.2134 Benefícios de Aposentadoria
33190 Aplicações Diretas (568) FR 0303000 ..... R$1.100.000,00

0009.0272.0014.2135 Outros Benefícios Previdenciários
33190 Aplicações Diretas (569) FR 0303000 ..... R$150.000,00

0009.0272.0014.2136 Manutenção do IPESI
34490 Aplicações Diretas (570) FR 0303000 ..... R$70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$1.320.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3733, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716100

DECRETO MUNICIPAL Nº 3733, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação dos Recursos de Honorários de Sucumbência.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 inciso I e artigo 43 inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso VI do artigo 6º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA/2018,

DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação do Recursos de Honorários de Sucumbência, perfazendo o montante de R$10.556,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) conforme segue:
Suplementação:

04 PROCURADORIA JURÍDICA
001 Departamento Jurídico
0002.0061.0017.2014 Honorários de Sucumbência
33390 Aplicações Diretas (57) FR 01002800 ..... R$10.556,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$10.556,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3734, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716110

DECRETO MUNICIPAL Nº 3734, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação de Recursos da Educação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigos 41 inciso I e artigo 43 inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA/2018,

DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação de Recursos da Educação, perfazendo o montante de R$87.610,64 (oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) conforme segue:
Suplementação:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas (572) FR 02371200 ..... R$87.610,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$87.610,64
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

TERMO ADITIVO Nº 81/2018 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017. (2º ADITIVO).

Publicação Nº 1716538

TERMO ADITIVO Nº 81/2018 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. CÉLIA MARIA KONELL, brasileira, viúva, portadora do CNPF/MF nº 381.593.419-20 e CI.RG nº 685.397/8-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Emílio Battistella, nº 382, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, e de outro lado a Empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA ME, com sede á Rua Vitória, nº 538 , Bairro: Centro, na cidade de Içara/SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.258.607/0001-92 e Inscrição Estadual nº 255.969.473, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. TIAGO DE FAVERI GIUSTI, portador do CNPF/MF nº 053.311.259-13 e do CI.RG nº 4.902.629 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo que visa prorrogar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES/USUÁRIOS, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR VIRTUAL "DATACENTER" E SUPORTE TÉCNICO,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 – PROCESSO Nº 73/2017, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 45/2017, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 15/08/2018, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
Altera cláusula segunda "Do Preço", acrescendo o valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), correspondente ao valor total para o período de prorrogação, conforme apresentado na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de manutenção mensal, hospedagem e suporte técnico aos usuários dos sistemas contratados.	MÊS	12	R$ 1.550,00	R$ 18.600,000

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 45/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 45/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 15 de agosto de 2018.

CONTRATANTE CÉLIA MARIA KONELL SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATADA PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP TIAGO DE FAVERI GIUSTI
Fiscal do Contrato: OSWALDO RICCI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	 Nome: CPF/MF:

Ituporanga

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018/FMS LOCAÇÃO DE SALA PARA INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA UNIDADE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DO BAIRRO RIO BONITO NESTE MUNICIPIO

Publicação Nº 1715678

FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2018
Processo: 12/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga - SC, para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público nos termos do art. 24 Inciso X da Lei Federal 8.666/93 que formalizou, Dispensa de Licitação nº 01/2018, Processo nº 12/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA. Contratada: Maria de Lourdes Barth. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA DE TODA A UNIDADE E REFORMA DO PARQUE DO CEI DR. MARIO CESAR SENS. Valor total de R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), por um período de 48 (quarenta e oito) meses. Ituporanga, 13 de agosto de 2018. José Carlos de Farias – Secretário de Saúde

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2018

Publicação Nº 1716024

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 3/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 3/2018
Contrato Administrativo nº: 94/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
Valor: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Vigência: 31/12/2018.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: MASSON & MASSON LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.136/0001-43.

Jaborá, SC, 15 de Agosto de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PORTARIA 103/2018

Publicação Nº 1716610

"ALTERA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUÍDO PELA PORTARIA 242, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição do Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Art. 2º da Portaria 242, de 02 de setembro de 2013, ficando mesma constituída pelos servidores EDIMARA REGINA SOLDI, FABIANA CORADI, FRANSSOIZE ALVES DE CARVALHO SPADER, JOSIANE CRISTINA MENEGAZZI, JAQUES ROBERTO SAVOLDI e MORGANA MARCA SAVARIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2018.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/agosto/2018.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018

Publicação Nº 1715704

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 29 de Agosto de 2018, às 09:30 horas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA PARA RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA 2628 TRUCK, PLACA MIA 1083, VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ - SC. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Jaborá (SC), 15 de Agosto de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

COGEM - PORTARIA Nº 149/2018

Publicação Nº 1716454

PORTARIANº 149/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 128/2018/1ª CPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 15/06/2018, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2018, instaurado pela Portaria Nº 031/2018, de 15/02/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 150/2018

Publicação Nº 1716462

PORTARIANº 150/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 132/2018/1ª CPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 11/07/2018, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2018, instaurado pela Portaria Nº 250/2018, de 12/04/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 151/2018

Publicação Nº 1716467

PORTARIANº 151/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 133/2018/1ª CPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 11/07/2018, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2018, instaurado pela Portaria Nº 251/2018, de 12/04/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 152/2018

Publicação Nº 1716478

PORTARIANº 152/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 134/2018/1ª CPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 16/07/2018, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 020/2018, instaurado pela Portaria Nº 271/2018, de 17/04/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 153/2018

Publicação Nº 1716482

PORTARIANº 153/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 126/2018/1ª CPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 14/06/2018, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 034/2017, instaurado pela Portaria Nº 1179/2017, de 30/11/17.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 154/2018

Publicação Nº 1716486

PORTARIANº 154/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 127/2018/1ª CPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 15/06/2018, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 029/2017, instaurado pela Portaria Nº 1093/2017, de 06/11/17.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 155/2018

Publicação Nº 1716502

PORTARIANº 155/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 129/2018/1ª CPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 17/06/2018, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 023/2017, instaurado pela Portaria Nº 1013/2017, de 09/10/17.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 156/2018

Publicação Nº 1716505

PORTARIANº 156/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 130/2018/1ª CPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 26/06/2018, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 008/2018, instaurado pela Portaria Nº 060/2018, de 26/02/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 157/2018

Publicação Nº 1716509

PORTARIANº 157/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 131/2018/1ª CPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 26/06/2018, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 039/2017, instaurado pela Portaria Nº 1217/2017, de 08/12/17.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 158/2018

Publicação Nº 1716512

PORTARIANº 158/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 103/2018/2ª CPPAD, de 16/07/2018, da Segunda Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 19/08/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 023/2018, instaurado pela Portaria Nº 380/2018, de 21/05/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 159/2018

Publicação Nº 1716517

PORTARIANº 159/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 102/2018/2ª CPPAD, de 15/08/2018, da Segunda Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 15/08/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 019/2018, instaurado pela Portaria Nº 270/2018, de 17/04/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 160/2018

Publicação Nº 1716520

PORTARIANº 160/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 088/2018/4CPAD, de 10/08/2018, da Quarta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 09/08/2018, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 028/2018, instaurado pela Portaria Nº 501/2018, de 10/07/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2018, revogando assim, a portaria 148/2018/Cogem.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1716785

Convocação de Processo Seletivo 001/2018.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria, CAROLINA SCHEIDT, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 001/2018 Cargo de Farmacêutico 40H.

DECRETO Nº 12.260/2018

Publicação Nº 1715940

D E C R E T O Nº 12.260/2018
Designa Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Jaraguá do Sul (Comed/JS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal Nº 6.841/2014, de 07/04/2014; e

CONSIDERANDO o teor do expediente datado de 13/08/2018, do Conselho Municipal de Educação de Jaraguá do Sul (Comed/JS);

DECRETA :
Art.1º Ficam designados os conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Educação de Jaraguá do Sul (Comed/JS), a seguir relacionados:
MANDATO DE 2018 - 2020

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Anderson Rodrigo Floriano
Suplente: Tania Griselda Krause

MANDATO DE 2018 - 2022

I - REPRESENTANTES DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Lade Mercia Martins dos Santos
Suplente: Denise Capistrano Kreusch

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Adriana Chaves Kreis
Suplente: Aline Cristhian da Silva Bento

III - REPRESENTANTES DE ESCOLAS PARTICULARES - EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Sirlei Terezinha Alves Junckes
Suplente: Elisangela Atkinson de Souza

IV - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

Titular: Dilma Montagnoli
Suplente: Karin Cristina Siqueira Ramos

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Titular: Sandra Cristina de Almeida Rissatto
Suplente: Elizete Paula Zuze de Jesus

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PARTICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Luciano Petry
Suplente: Suelen Corazza de Alice

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Antonio de Souza Júnior
Suplente: Iraci Müller

VIII - REPRESENTANTES DA GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Titular: Dolores Cristofoletti Possamai
Suplente: Léo da Silva

IX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Kathlen Hass da Rocha
Suplente: Fernanda Maria Santana Bomfim

X - REPRESENTANTES DE ESCOLAS PARTICULARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Juliano Munhoz
Suplente: Daniela Brocca

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 14 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2018

Publicação Nº 1715930

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Edital nº 003/2018, de 13 de agosto de 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, NA FORMA FIXA ANUAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.459/0001-23, com sede administrativa na Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, neste ato representado por seu Secretário da Fazenda, Sr. Márcio Erdmann, e por sua Fiscal Tributarista, Sra. Cristiane Margaret Kohls Stammerjohann, Matrícula nº 7778-0, autoridade administrativa lançadora de tributos, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em lei e em cumprimento ao que determina a alínea "b" do inciso I do § 3º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/93 (Código Tributário Municipal – CTM), o Decreto nº 3.225/95 (Regulamento do CTM) e o § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 35/2003 e alterações, em conformidade com os artigos 142, 144 e 145 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), torna pública a NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma fixa anual, relativo ao exercício de 2018:

1) Ficam os contribuintes abaixo relacionados, sujeitos ao recolhimento previsto no § 1º do art. 15 e inciso II do art. 34, ambos da Lei Complementar nº 35/2003, de 23/12/2003, e alterações, notificados do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma fixa anual, referente ao exercício de 2018.

Cadastro Econômico	Cadastro Contribuinte	Nome Contribuinte
30649	7700	Abelardo Rodrigues Fernandes
1513	190	Acacio Francener
31682	8445	Adelirio Paulino Rech
24836	4252	Ademar Kroiche
11436	832	Ademir José Sbardelatti
23461	3531	Ademir Rodrigues
31389	8222	Adilson Antonio da Silva
19421	2060	Adilson Itamar Silveira Lourenço
22639	3132	Adolar Konell
15356	1264	Adolar Kruger
29938	7236	Adolar Milton Hornburg
21159	2538	Afonso Langa
23460	3530	Airton José de Souza
27654	5849	Alceno Vergues
25166	4414	Alcionei Andre
34625	10717	Aldair da Motta Borges
29315	6863	Aldo de Campos
23519	3566	Aldo Giacomini
29258	6820	Alencar João das Neves
34127	10331	Alex Fabiano Reis Urbim
38924	14499	Alexandre da Silva Carvalho
34103	10310	Almir Carlos Chaves
23299	3450	Almiro Rassweiler
19333	2037	Almiro Walter
11538	849	Altair José Kreutzfeld
26014	4871	Altamir Manoel Tertuliano
25664	4685	Alvaro Wormsbecher
5833	52903	Ambrosio Ramos
31533	8329	Andre Bruno Klasener
31424	8250	Andre Martins Pesttol
17914	79692	Angelo Wagenknecht
29817	7161	Antonio Carlos dos Santos
30261	7443	Antonio Cezar Gonçalves de Lima
19470	2067	Antonio de Araujo Simão
29641	7054	Antonio Florival Raasch
24648	4162	Antonio Pereira
24179	3925	Antonio Tuon
30052	7317	Aparecido Machado de Lima
25947	4839	Aparecido Reinaldo Dias
31450	8270	Ari dos Santos Herter
27143	5525	Ari Rodrigues Eugenio
19617	2106	Arides Severino da Silva
24709	4187	Arildo da Silva
36531	12294	Arlindo Devalier
28217	6172	Arlindo Kuster
29321	6867	Arnaldo de Campos
36824	12553	Arno Paterno
12350	924	Aroldo Muller
25118	4387	Artilio Friese
18119	1761	Artur Antonio Saganski
29994	7277	Artur Heiler
34318	10479	Augusto Padilha
20062	2211	Aurimar Felippi
3741	381	Boleslau Lipinski
2472	289	Bonifacio Stringari
35405	11356	Carlos Alberto Anversi
30491	7598	Carlos da Silva
18668	43556	Carlos de Souza Lima
28680	6476	Cassiomar Fagundes
39319	14891	Celio Coelho
24484	4082	Celio do Carmo Vidal
22042	2890	Celio Machado
38001	13623	Celso Carvalho
30211	7411	Celso Zuchi
29364	6898	Cesar Marques Domingues Maciel
28767	6530	Charles Roberto Wasch
31264	8132	Charles William Schubert
28171	6142	Claudio Eduardo Ramthum
34757	10821	Claudio José Miciano
23450	3524	Claudionei Camilo de Oliveira
37855	13495	Cleber Miranda
37805	13453	Cristiano Alves
34390	10535	Cristiano da Rosa Humenhuk
31465	8282	Daniel de Aguiar Junior
27557	5787	Darcizo Lourenço de França
29395	6918	Dercio Luiz Alles
13467	1045	Didmar Marquardt

30591	7663	Divonzir Castro
30274	7452	Dorival Almeida dos Santos
36108	11940	Edemar Grings
20571	2379	Edemilson Frediano
26002	4868	Edison Francisco Farias
29358	6894	Edson Barbosa
29633	7050	Edson Mateus dos Santos
38938	14513	Eduardo Julião da Luz
25737	4722	Edvan Farias
38234	13847	Egon Luiz Schneider
26227	4985	Eliane Giovanella Nicocelli
34770	10829	Elias Lessa do Carmo
23687	3677	Emerson Amaral de Oliveira
29887	7200	Ercides Severino da Silva
26253	4999	Ereneu Erico Feustel
22376	3050	Eri Camargo
31705	8460	Evelyn Christine Paul Bauer
30096	7344	Everaldo de Matia
24445	4058	Fermino Vargas
28769	6532	Fernando Arl Vertuoso
29320	6866	Fernando Chapiewsky
38074	13692	Fernando Huculak Carneiro
18995	1965	Fernando João Janssen
30537	7630	Florisval Glademir de Camargo
28962	6648	Francisco da Silva
26347	5054	Genesio Bradonski
29686	7082	Gentil Alegre
29888	7201	Gentil Correa da Luz
29206	6796	Gerson Balsanelli
31302	8158	Gilberto dos Santos
25523	4608	Gilmar Cerutti
21854	2818	Gilmar Lorentino da Silva
30490	7597	Gilmar Paulo Volski
31217	8099	Gilson Wolf
25939	4834	Giovani Braz
27957	6022	Guilherme Dall'agnol
21956	59737	Idamir Rigo
31310	8162	Ideir Oliveira de Souza
8069	649	Ingo Rassweiler
23468	3535	Ingomar Icker
20501	170829	Irineu Sasse
26252	4998	Irondino de Souza
12110	907	Irvando Michaelsen
29636	7051	Israel Pereira dos Santos

24985	4323	Ivanir Severo
28318	6242	Ivar Antonio Dalpias
26001	4867	Ivo Cardoso
25462	4577	Ivo Grassmann
24712	4188	Ivo Wuerges
29534	7001	Jacir Brognoli
26779	5299	Jailson Camargos Pereira
24492	4085	Jairton Claudio Rosa
26016	4872	Jandir chaves Portel
24705	4184	Jeison Cleber Furtado
25946	4838	Jessy Inacio Lucas
22311	56753	João Carlos Pellensse
22403	125918	João Domingos Paulino
37947	13575	João Eduardo Dornelles de Souza
26346	5053	João Haroldo de Souza
25117	4386	João Jaime Gascho
23796	3732	João Marilzo Carvalha de Souza
25868	4797	João Osni Mariano
31406	8235	João Pereira dos Santos
29504	6980	João Rechimbok Neto
26483	5129	Jocenir Eduardo de Andrade
28198	6157	Joelcio Goldani
18144	184974	Joelson Costa Silveira
31068	7988	Joice Adriano Gonçalves
24357	4014	Jordeire Rodrigues da Silva
30592	7664	José Aldair Castro
22079	54287	José Airton Prim
23743	34185	José Antonio Rafaelli
27511	5758	José Cardoso
25971	4854	José Carlos Dionizio
33266	9651	José Carlos Pereira
28243	6191	José Gonçalves Pereira
39211	14785	José Henckel
27600	5817	José Jair Cani
28275	6210	José Leonildo Pereira
27855	6016	José Vilmar Iork
24012	3831	José Volski
30576	7653	Jovino Richter Junior
28796	6550	Juarez de Jesus Santos
26255	5000	Judas Tadeu Soares da Silva
17794	1689	Julio Eichinger
29863	7184	Lasio Artur da Silva
29061	6711	Laudelir Alves de Oliveira
28061	6077	Laureci Martins de Bastos

26697	5257	Laureci Motta
30879	7860	Leandro Kowalski
28497	6361	Leonide Berger
31536	8332	Leori Kohlrausch
37311	12995	Lourival Alves Joaquim
28770	6533	Luciano Santos de Souza
25743	4725	Luis Bolduan
29909	7215	Luis Carlos do Nascimento
25367	4513	Luis Carlos Schmidt
30745	7765	Luis Sergio Ribeiro
28741	6509	Luiz Carlos Engelhardt
29255	6818	Manoel Guilherme
27381	5676	Marcelo Arl
22429	122183	Marcio Wischral
29502	6979	Marco Aurelio Venancio Donadelli
21316	124269	Mario Inacio Pappen
30260	7442	Mario Pawlak
20060	2210	Mario Petry
26256	5001	Mateus Wirth
22310	21786	Mauri Luiz Venera
26236	4988	Mauri Marquardt
31717	8469	Mauricio Behling
35418	11369	Mauricio Prawucki
31082	7999	Maycon Moreira
20036	59119	Mercio Krause
35724	11624	Milton Leonardi
27458	5729	Milton Mazzinghy da Silva
33824	10090	Nair Ramos
15596	1310	Nairton Kath
20145	102980	Narciso Reichert
13207	1027	Nelson Arent
18127	1764	Nelson Buzarello
21315	2594	Neri Correa Cordeiro
24187	3929	Nery Weber
32387	8962	Neucir Elias de Lima
29470	6957	Nilceu Antunes de Lima
10960	780	Nilo Ramthum
27908	5993	Nilson Greul
31333	8179	Nilton Sergio Neris
18666	1880	Nivaldo Dorow
24718	4194	Noli Martins da Rocha
19773	56897	Norberto Gnewuch
12923	168621	Norberto Kasulke
28751	6518	Odimir Dassi

25328	4492	Olisses Chiodini
23702	44727	Omar Flavio Lenzi
26031	4881	Onilson Rogerio Scheuer
19478	2070	Oracio Kohn
22837	56924	Orival Tavares de Andrade
29317	6864	Oserlei Paulo Wroblewski
30153	7378	Osmar Antonio Dutra Godoy
17280	1593	Osmar Piaskowski
18726	1893	Osmar Porath
28720	6492	Osnildo Luiz Rosa
17134	24613	Osvaldenir Amaral Fabiano
28916	6614	Paulinho Barossi
13001	1000	Paulo Henrique Behling
29861	7183	Paulo Ribeiro Dias
37703	13361	Paulo Ricardo Gonzaga
30095	7343	Pedro Bueno Sotel
30858	7846	Pedro Martins da Silva
30407	7542	Pedro Rosa
31315	8165	Pedro Tubias de Lima
28826	6565	Peter Christian Stein
31345	8185	Quirubim Nunes de Oliveira
26286	5016	Raimundo Boger
31097	8009	Reinold Albert Nagel
23008	3296	Renan Monteiro de Lima Junior
18993	40241	Renato Klabunde
35022	11035	Roberto Antonio Tiso
38607	14198	Rodrigo Pinto
12781	59058	Rogerio Enke
30300	7470	Rogerio Torres
13606	98879	Rogerio Vasel
32453	9011	Ronei Alves Jacques
28831	6568	Roque José Soares
30647	7698	Rozalino Ferreira de Souza
30093	7341	Rozemir Neves de Brito
19943	2178	Sadi Adair Kappaun
20344	2297	Sandro Norberto Fodi
12497	177417	Sergio Capraro
30443	7566	Sergio Luiz Zomer
38785	14364	Sergio Schumann
29115	6743	Sidnei Vitoriano
18485	80023	Silvio Cesar da Silva
24651	4163	Silvio Nascimento Correa Leite
28732	6501	Silvio Pereira
25806	4759	Valdecir Cremona

25099	4377	Valdecir Pereira
25501	4593	Valdenei da Cruz
22018	2882	Valdenor Maas
10914	777	Valdir Modro
8834	6085	Valdir Muller
20100	2222	Valdir Romualdo
20059	2209	Valdir Schmitz
24835	4251	Valdivino Simões
28731	6500	Valmir Alves de Oliveira
28256	6197	Valmir Boaventura
38652	14239	Vanderlei Carlos Bruch
30644	7695	Vanderlei Israel
12084	905	Vanildo Spezia
23045	3316	Victor Lopes
27791	5927	Vilmar Chaves
26108	4920	Vilmar Custodio de Meira
29365	6899	Vilmarino Roque de Moura Rodrigues
28987	6663	Vilson Ferreira
21894	50190	Vilson Mathias
18955	1955	Vitalicio Ramos Wintrich
28791	6548	Wanderlei Gorisch

2) O pagamento do ISSQN Fixo Anual será em 01 (uma) parcela, com vencimento no dia 17 de setembro de 2018. O valor da Unidade Padrão Municipal – UPM fixado para o exercício de 2018 pelo Decreto nº 11.663/2017, de 17 de novembro de 2017, é de R$ 177,78 (cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

3) Os contribuintes que até o dia 06/09/2018 não receberem o carnê de lançamento do ISSQN Fixo Anual, que será enviado por via postal para os endereços constantes na base cadastral do setor tributário da Prefeitura de Jaraguá do Sul, deverão retirá-los até o dia 17 de setembro de 2018 junto ao Setor de Fiscalização Tributária da Prefeitura, situado na Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. As instruções acima mencionadas também se aplicam para os contribuintes cujo endereço de correspondência esteja incompleto.

4) Após o dia 17 de setembro de 2018, todas as notificações de lançamento do ISSQN Fixo Anual serão consideradas entregues para os efeitos da lei, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos, além da inscrição em Dívida Ativa do Município e a devida Cobrança Extrajudicial e/ou Judicial.

5) Os dados sobre o lançamento estarão disponibilizados na Diretoria de Fiscalização Tributária da Prefeitura de Jaraguá do Sul – SC.

6) O prazo limite para propositura de recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos é 17/09/2018. O requerimento dirigido à autoridade lançadora deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, no endereço informado acima, e após esta data será considerado intempestivo.

Jaraguá do Sul, SC, 15 de agosto de 2018.
MÁRCIO ERDMANN
Secretário Municipal da Fazenda

CRISTIANE MARGARET KOHLS STAMMERJOHANN
Fiscal Tributarista

PORTARIA Nº 634/2018

Publicação Nº 1716104

PORTARIANº 634/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 209/2018/Semad/DGP/GAS, de 09/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 11/08/2018 a 09/09/2018, à servidora pública municipal ANDRELIZE DE SOUZA BLUM, matrícula 10103, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 635/2018

Publicação Nº 1716113

PORTARIANº 635/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 210/2018/Semad/DGP/GAS, de 09/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 31/07/2018 a 04/08/2018, à servidora pública municipal SANDRA DENK, matrícula 9583, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 636/2018

Publicação Nº 1716116

PORTARIANº 636/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 211/2018/Semad/DGP/GAS, de 09/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 07/08/2018 a 10/08/2018, à servidora pública municipal JULIANA DA COSTA C. FODI, matrícula 9693, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 637/2018

Publicação Nº 1716118

PORTARIANº 637/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 212/2018/Semad/DGP/GAS, de 09/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, à servidora pública municipal GLAUCIA MOSQUETA SCHLEPKA, matrícula 11213, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 638/2018

Publicação Nº 1716123

PORTARIANº 638/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 213/2018/Semad/DGP/GAS, de 09/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 07/08/2018 a 09/08/2018, à servidora pública municipal SOELIR LUNARDI, matrícula 8387, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 639/2018

Publicação Nº 1716126

PORTARIANº 639/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 259/2018/Semplu, de 07/08/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/08/2018, a servidora pública municipal CLEIDE APARECIDA XAVIER, matrícula 8126, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 640/2018

Publicação Nº 1716132

PORTARIANº 640/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 90-K, II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/09/2018, para comporem o GRUPO DE TRABALHO que tem como objetivo criar metodologia sistêmica de trabalho e atuação para ajustar as questões ambientais, sanitárias e contábeis das cooperativas de recicladores existentes, bem como fomentar de maneira ordenada as novas cooperativas, auxiliando, fiscalizando e promovendo a inclusão dos carrinheiros/catadores individuais no Sistema do Recicla Jaraguá, os servidores públicos municipais a seguir relacionados:

I - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE (FUJAMA)
- Normando Nelson Zitta Junior, matrícula 81967 - Presidente
- Josiane Trocatti, matrícula 7278

II - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SAMAE)

- Giovane Mello, matrícula 6548
- Morgana Decker, matrícula 6890 - Relatora

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Nilceane Aparecida Junckes Costa, matrícula 8409

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
- Bruna Nagel Pauli, matrícula 81942

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

- Neivor José Bussolaro, matrícula 81882
- Ricardo Amadio, matrícula 11271

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
- Ingomar Ricardo Zipperer Neto, matrícula 10810

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Ivanderson Zabel, matrícula 81990

Art.2º A duração do Grupo de Trabalho será de 02 (dois) anos, observando as metas abaixo que podem ser prorrogadas de acordo com o grau dos estudos necessários à consecução dos seus objetivos:

I - 03 (três) meses para efetuar auditoria consultiva nas cooperativas existentes;
II - 03 (três) meses para apresentar o cadastro único dos depósitos clandestinos existentes em Jaraguá do Sul;

III - 05 (cinco) meses para apresentar o cadastro único dos coletores/catadores individuais;

IV - 06 (seis) meses para apresentar a metodologia escrita da atuação em conjunto com fluxograma instrução/procedimento de trabalho;

V - apresentar relatórios semestrais de acompanhamento da eficiência do sistema implantado após a elaboração da metodologia.

Art.3º As atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 641/2018

Publicação Nº 1716135

PORTARIANº 641/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 214/2018/Semad/DGP/GAS, de 10/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 08/08/2018 a 10/08/2018, à servidora pública municipal TATIANE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 10540, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação e Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 642/2018

Publicação Nº 1716139

PORTARIANº 642/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 215/2018/Semad/DGP/GAS, de 10/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 08/08/2018 a 10/08/2018, à servidora pública municipal GORETI SCHMITT, matrícula 9139, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 643/2018

Publicação Nº 1716144

PORTARIANº 643/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 120/2012, de 23 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 318/2018/Semad/DGP, de 13/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º ALTERAR, a partir de 1º/09/2018, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal DANIELE MARQUES DA SILVA, matrícula 10218, ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTARISTA, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 644/2018

Publicação Nº 1716146

PORTARIANº 644/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 522/2018/Semed, de 09/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :

Art.1º DISPENSAR, a partir de 09/08/2018, VANETE MARTINELLI MULLER do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ALMIDA DALCANALE BERTOLI", da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 3º, da Portaria Nº 062/2017, de 26/01/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 645/2018

Publicação Nº 1716150

PORTARIANº 645/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 522/2018/Semed, de 09/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/08/2018, SANDRA REGINA PERON KAMCHEN, matrícula 10768, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ALMIDA DALCANALE BERTOLI", da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

SEMED - PORTARIA Nº 1210/2018

Publicação Nº 1715858

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1210/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº569/2018, de 16.04.2018, que admitiu, KATIA ADELAIDE ALBINO LOFFHAGEN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1211/2018

Publicação Nº 1715863

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1211/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº548/2018, de 16.04.2018, que admitiu, MARIA DILVA RODRIGUES COELHO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1212/2018

Publicação Nº 1715866

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1212/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº729/2018, de 10.05.2018, que admitiu, MARINES MAAS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1213/2018

Publicação Nº 1715869

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1213/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº445/2018, de 04.04.2018, que admitiu, ROSANGELA DE MIRANDA DE SOUZA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1214/2018

Publicação Nº 1715871

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1214/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº516/2018, de 10.04.2018, que admitiu, SILVIA REGINA GROSSL GUTHS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1215/2018

Publicação Nº 1715873

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1215/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº524/2018, de 16.04.2018, que admitiu, SUELI CUBAS MULLER, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1216/2018

Publicação Nº 1715875

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1216/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº481/2018, de 10.04.2018, que admitiu, VIVIANE CARLA BRAGA TAVARES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1217/2018

Publicação Nº 1715877

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1217/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº493/2018, de 10.04.2018, que admitiu, BIANCA CARDOSO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1218/2018

Publicação Nº 1715881

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1218/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº754/2018, de 30.05.2018, que admitiu, EMILI CORREA, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1219/2018

Publicação Nº 1715883

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1219/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº716/2018, de 02.05.2018, que admitiu, ERIKA DAYANA SILVA DE SOUZA LOPES, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1220/2018

Publicação Nº 1715885

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1220/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar

Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº584/2018, de 16.04.2018, que admitiu, EVANI SALETE CHAVES KLODZINSKI, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1221/2018

Publicação Nº 1715892

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1221/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº547/2018, de 16.04.2018, que admitiu, INES DE LIMA DE ANDRADE, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1222/2018

Publicação Nº 1715894

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1222/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº693/2018, de 27.04.2018, que admitiu, JESSICA MAYARA BORCHARDT, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1223/2018

Publicação Nº 1715896

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1223/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº719/2018, de 02.05.2018, que admitiu, JOCIELE APARECIDA TRAVASSOS DA SILVA BORGES, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1224/2018

Publicação Nº 1715897

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1224/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº717/2018, de 02.05.2018, que admitiu, LUCINEIDE RAMOS DA SILVA, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1225/2018

Publicação Nº 1715899

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1225/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar

Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº480/2018, de 10.04.2018, que admitiu, LUZIA DOS PASSOS CRISTOFOLINI, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1226/2018

Publicação Nº 1715900

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1226/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº715/2018, de 02.05.2018, que admitiu, MERI TEREZINHA PINZEGER, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1227/2018

Publicação Nº 1715902

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1227/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº566/2018, de 16.04.2018, que admitiu, NARANA SPTICHAK, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1228/2018

Publicação Nº 1715903

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1228/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº523/2018, de 16.04.2018, que admitiu, SANDRA MARA COSTA GRITTEN, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1229/2018

Publicação Nº 1715906

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1229/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº718/2018, de 02.05.2018, que admitiu, VANESSA DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como, Auxiliar de Sala, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMSA - PORTARIA Nº 100/2018

Publicação Nº 1716412

PORTARIANº 100/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2016; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 034/2018/Semsa de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.124/2018/DS-SEMSA de 07 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 034/2018/Semsa que admite VANESSA PILLON ENGROFF, para em Caráter Temporário atuar como Médica Clínica Geral, a partir de 28/08/2018 até 23/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 101/2018

Publicação Nº 1716425

PORTARIANº 101/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2017; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 032/2018/Semsa de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.125/2018/DS-SEMSA de 07 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 032/2018/Semsa que admite JOSE RUBENS GONCALVES JUNIOR, para em Caráter Temporário atuar como Médico Especialista, a partir de 28/08/2018 até 23/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 102/2018

Publicação Nº 1716429

PORTARIANº 102/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2016; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 023/2018/Semsa de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.126/2018/DS-SEMSA de 07 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 023/2018/Semsa que admite ANELISE BUZZI SERPI, para em Caráter Temporário atuar como Psicóloga, a partir de 25/08/2018 até 20/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 103/2018

Publicação Nº 1716432

PORTARIANº 103/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2016; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 062/2017/Semsa de 22 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 007/2018/Semsa de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.127/2018/DS-SEMSA de 07 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 062/2018/Semsa que admite MICHELINE EVELIN JABLONSKI, para em Caráter Temporário atuar como Psicóloga, a partir de 16/08/2018 até 11/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 104/2018

Publicação Nº 1716434

PORTARIANº 104/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 001/2018.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR FELIPE BENTHIEN, para em Caráter Temporário atuar como Médico Especialista, a partir de 13 de agosto de 2018 até 08 de fevereiro de 2019, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Policlínica de Especialidades Dr. João Biron (Centro Vida)	50 horas/mês

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 105/2018

Publicação Nº 1716437

PORTARIANº 105/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 001/2018.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR GRACIELA KELLER, para em Caráter Temporário atuar como Enfermeira, a partir de 15 de agosto de 2018 até 10 de fevereiro de 2019, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Reinholdo Wuerges (Chico de Paulo)	200 horas/mês

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 96/2018

Publicação Nº 1716396

PORTARIANº 096/2018/Semsa
Designa servidores que irão compor a Comissão para estudo e viabilização de suplementação financeira em contrato para prestação de serviço em Análises Clínicas.

DALTON FERNANDO FISCHER, Secretário Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR os servidores públicos municipais relacionados a seguir, para compor a Comissão para estudo e viabilização de suplementação financeira em contrato para prestação de serviço em Análises Clínicas:

1. Elisabeth Rolim Espanhol Bachmann – Gerente de Auditoria, Controle e Avaliação;
2. Fabiana Conrado – Gerente de Planejamento e Programação;
3. Daniela Mathias Bastos Alves – Controle Avaliação;
4. Simone Sementkowski – Controle e Avaliação;
5. Reimundo Brasil R. dos Santos – Contabilidade;
6. Alessandra Bollmann Bueno – Assistência Farmacêutico (Epidemiologia).

Art.2° Caso a comissão julgar necessária a presença de outros setores e servidores, bem como prestadores de serviço já contratados, serão convocados para elucidações e fechamentos de pareceres a cerca do objeto de estudo.

Art.3º A comissão criada será responsável por realizar estudo quanto a viabilidade técnica e orçamentária para implementação em aporte financeiro ao contrato para prestação de serviço em Análises Clínicas.

Art.4º A comissão deverá elaborar e propor protocolos para o acesso aos exames conforme linhas de cuidados.

Art.5º Esta Comissão deverá iniciar seus trabalhos em novembro de 2018, com prazo de 180 dias para entrega da proposta para abertura de novo edital.

Art.6° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 97/2018

Publicação Nº 1716399

PORTARIANº 097/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2016; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/2018/Semsa de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.121/2018/DS-SEMSA de 07 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 029/2018/Semsa que admite DANIELLE SCHREINER LUCHT, para em Caráter Temporário atuar como Cirurgiã Dentista, a partir de 28/08/2018 até 23/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de agosto de 2018.

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 98/2018

Publicação Nº 1716402

PORTARIANº 098/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2017; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 031/2018/Semsa de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.122/2018/DS-SEMSA de 07 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 031/2018/Semsa que admite FRANCISCO MARCIO CASARIM JUNIOR, para em Caráter Temporário atuar como Médico Clínico Geral, a partir de 01/09/2018 até 27/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 99/2018

Publicação Nº 1716405

PORTARIANº 099/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2017; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 016/2018/Semsa de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.123/2018/DS-SEMSA de 07 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 016/2018/Semsa que admite JORGE BRENNEISEN JUNIOR, para em Caráter Temporário atuar como Médico Clínico Geral, a partir de 19/08/2018 até 14/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

DECRETO Nº 7/2018

Publicação Nº 1716018

DECRETO Nº 7/2018
Aprova as Contas do Exercício de 2016
da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

ANDERSON KASSNER, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.

ANDERSON KASSNER
Presidente

LEI Nº 7.727/2018

Publicação Nº 1716016

LEI Nº 7727/2018
Institui o dia do Motociclista no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 1º Fica instituído o DIA DO MOTOCICLISTA no município de Jaraguá do Sul, a ser comemorado no dia 27 de julho.

Parágrafo único. O dia do Motociclista passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º Durante o Dia do Motociclista, poderão ser realizados eventos relacionados ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.

ANDERSON KASSNER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

AVISO PL 90/2018/PMJ - TP 15/2018/PMJ

Publicação Nº 1716733

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 90/2018/PMJ – Tomada de Preço n° 15/2018/PMJ, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica em CAUQ de parte da Rua Celso Brás de Carli, no Município de Joaçaba, SC" diante do transcurso do prazo sem a apresentação de recursos, fica designado o dia 20 de agosto de 2018 as 17h, no setor de compras e licitações, para abertura dos envelopes das propostas e continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 15 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO N 5467 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716708

DECRETO N° 5.467 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.134 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, PELO ARTIGO 16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 0.000 Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna - Prefeitura
Modalidade Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-30 Aplic. Diretas
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Educação
Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-64 Aplic. Diretas
Valor: R$ 40.000,00

Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-71 Aplic. Diretas
Valor: R$ 13.000,00

Proj./Atividade: 2.162 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-104 Aplic. Diretas
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04 – Gerência de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana
Proj./Atividade: 2.085 Manutenção do Trânsito – Polícia Civil
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0011.000000-151 Aplic. Diretas
Valor: R$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:
Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 0.000 Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna - Prefeitura
Modalidade Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-32 Aplic. Diretas
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Educação
Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-66 Aplic. Diretas
Valor: R$ 40.000,00

Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-73 Aplic. Diretas
Valor: R$ 13.000,00

Proj./Atividade: 2.162 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola
Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-108 Aplic. Diretas
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04 – Gerência de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana
Proj./Atividade: 2.085 Manutenção do Trânsito – Polícia Civil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0011.000000-150 Aplic. Diretas
Valor: R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 15 de agosto de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL INTERNO Nº 001/2018

Publicação Nº 1716188

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Resultado Final do Edital Interno nº 001/2018, onde houve a inscrição da servidora pública:
IVANETE ZARPELON FLAMIA
O resultado final para ocupar a vaga de professor pedagogo no Projeto de Musicalização na Educação Infantil:
IVANETE ZARPELON FLAMIA, a partir do dia 16/08/2018.

Joaçaba, 15 de agosto de 2018.
MARILENA ZANOELLO DETONI
Secretária Municipal de Educação

PLASS

ERRATA AO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 32/2018/PLASS

Publicação Nº 1716739

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚ-
BLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-PLASS
ERRATA ao extrato do TERMO DE ADESÃO Nº 32/2018/PLASS
publicado no DOM em 14/08/2018.
1) Onde se lê:
"Data: 19/07/2018"
2) Leia-se:
"Data: 13/08/2018"
As demais disposições permanecem inalteradas
Joaçaba, SC, 15/08/2018.

ERRATA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018/PLASS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018/PLASS

Publicação Nº 1716738

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚ-
BLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-PLASS
ERRATA ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 – PLASS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 – PLASS
publicado no DOM em 19/07/2018.

1) Onde se lê:
"BARBIERI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.282.428/0001-16, estabelecida na Av. Santa Terezinha, 243, Sala 106 Edifício Centro Profissional, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pelo Sr. THARZON BARBIERI, portador da Carteira de Identidade nº 2.420.185 e CPF nº 711.478.459-72"
2) Leia-se:
"BARBIERI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.255/0001-27, estabelecida na Av. Santa Terezinha, 243, Sala 106 Edifício Centro Profissional, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pelo Sr. THARZON BARBIERI, portador da Carteira de Identidade nº 2.420.185 e CPF nº 711.478.459-72"
As demais disposições permanecem inalteradas.
Joaçaba, SC, 15/08/2018.

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 277/2018

Publicação Nº 1715921

PORTARIA SIMAE JHL – 277/2018 DE 15.08.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a validade da Portaria n. 240/2018, a partir de 18 de agosto de 2018, sendo a validade prorrogada até 17 de setembro de 2018.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 15 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0053/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1713456

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018
PROTOCOLO JHL 1953/2018
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0053/2018 – Licitação 0062/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que trata de:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSO (ON-LINE) E DE LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SIMAE, MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 29/08/2018 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 29/08/2018 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 16/08/2018 a 29/08/2018.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 13 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

José Boiteux

Prefeitura

Decreto 051/2018

Publicação Nº 1715846

DECRETO nº. 051/2018, de 01 de agosto de 2018.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JONAS PUDEWELL, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a importância de R$10.000,00 (dez mil reais) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminada:

06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.2016	Manutenção da Secretaria de Educação	
331900000000000	Aplicações diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$10.000,00

TOTAL	R$10.000,00

Art. 2º Por conta do Artigo anterior ficam suplementadas as dotações do orçamento geral do município de José Boiteux a seguir descriminadas:

06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.2016	Manutenção da Secretaria de Educação	
333900000000000	Aplicações diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$10.000,00

TOTAL	R$10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 01 de agosto de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Decreto 052/2018

Publicação Nº 1715848

DECRETO nº. 052/2018, de 02 de agosto de 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consignados as seguintes unidades:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
333900000000000	Aplicações diretas	
01380107	Pab Federal Complementação Individual	R$25.000,00

Total	R$25.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Excesso de Arrecadação, conforme fontes de recursos abaixo relacionadas:

Código	Descrição	Valor
01380107	Pab Federal Complementação Individual	R$25.000,00
Total		R$25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 02 de agosto de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Decreto 053/2018

Publicação Nº 1715849

DECRETO nº 053/2018, 02 DE AGOSTO DE 2018.
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

JONAS PUDEWELL, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas a Resolução nº 001/2018 de 09 de abril de 2018 e a Resolução nº 002/2018 de 09 de abril de 2018, ambas do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 02 de agosto de 2018.
Jonas Pudewell
Prefeito Municipal

Decreto 054/2018

Publicação Nº 1715850

DECRETO nº. 054/2018, de 06 de agosto de 2018.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JONAS PUDEWELL, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a importância de R$55.000,00 (cinquenta e

cinco mil reais) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminada:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
331900000000000	Aplicações diretas	
01020000	Recursos Ordinários - 15% Saúde	R$50.000,00
344900000000000	Aplicações diretas	
01020000	Recursos Ordinários - 15% Saúde	R$5.000,00

TOTAL	R$ 55.000,00

Art. 2º Por conta do Artigo anterior ficam suplementadas as dotações do orçamento geral do município de José Boiteux a seguir descriminadas:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
333900000000000	Aplicações diretas	
01020000	Recursos Ordinários - 15% Saúde	R$55.000,00

TOTAL	R$55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 06 de agosto de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Publicação Nº 1716489

Resolução nº 005 de 14 de Agosto de 2018
"Concede Licença ao Vereador Hélio Cuzum Farias - PR".

Considerando o disposto no Artigo 43, inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Inciso II e §2º do Artigo 240 do Regimento Interno desta casa Legislativa; e

Considerando o Requerimento nº 010/2018, de autoria do Vereador Hélio Cuzum Farias, devidamente aprovado em Plenário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de José Boiteux, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Vereador Hélio Cuzum Farias - PR, licença pelo período de 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares, a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Art. 2º Convoca-se o suplente imediato, por meio de ofício.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Celestino Meneghelli, 14 de agosto de 2018.
Osmair da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Hélio Cuzum Farias	Lindolfo Brehmer	Gilberto dos Santos
Vice Presidente	1º Secretário	2º Secretário

Lacerdópolis

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 2.153.02018

Publicação Nº 1715845

LEI MUNICIPAL Nº. 2.153 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
"Autoriza abertura de crédito Especial/Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências".

Sérgio Luiz Calegari, Prefeito Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial/Suplementar no valor de R$. 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), sendo R$. 139.000,00 por conta do excesso de arrecadação de Recursos Alienações de Bens destinados a Outros Programas e R$. 167.000,00 por anulação de dotações orçamentárias no Orçamento vigente do Exercício de 2018, abaixo especificado:

ORGAO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06-SERVIÇOS DO ESPORTE
PROJ/ATIV: 27.812.1008.1.023-CONSTR.GIN. ESPORT.REFOR.CENTRO COMUNITÁRIO
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta ..... R$. 149.000,00
Recursos: 0000 – Recursos Ordinários
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta ..... R$. 157.000,00
Recursos: 0089 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas

Art. 2º. – Para fazer frente de parte dos créditos de que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ORGAO: 05-SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE: 01-SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS
PROJ/ATIV: 26.782.1005.1.010-CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direta ..... R$. 15.000,00
Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

ORGAO: 05-SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE: 02-SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS
PROJ/ATIV: 25.752.1006.1.013-AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direta ..... R$. 30.000,00
Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

ORGAO: 08-SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01-SERVIÇOS DE AGRICULTURA
PROJ/ATIV: 20.606.1010.1.027-AQUIS.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direta ..... R$. 18.000,00
Recursos: 0089 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas

ORGAO: 12-SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 01-SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
PROJ/ATIV: 22.661.1011.1.029-AQUISIÇÃO DE TERRENOS
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direta ..... R$. 25.000,00
Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

ORGAO: 12-SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 01-SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
PROJ/ATIV: 22.661.1011.2.051-MANUTENÇÃO DA SECR.INDUSTRIA E COMÉRCIO
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direta ..... R$. 70.000,00
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direta ..... R$. 9.000,00
Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lacerdópolis – SC, 13 de agosto de 2018.
SERGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito

Laguna

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 1716608

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Pesca e Agricultura do Município de Laguna/SC NOTIFICA acerca da apreensão de dois cavalos pela empresa contratada para realização de tais serviços (Bruno Justino M.E.) de acordo com a Lei Complementar nº 364, de 12 de março de 2018, no dia 12/08/2018, às 08:24h, na Travessa Grão Pará, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CEP 88.790-000.
Os animais possuem as seguintes resenhas (anexas):
Resenha 01 - égua de porte grande, pelagem castanho e sem manchas com linha superior dos olhos direito e esquerda lagrimal congestionados.
Resenha 02 - Cavalo macho, Alazão, membro posterior esquerdo e direito, malacara e focinho branco, aparenta ser um potro jovem.
Os proprietários compareceram à Secretaria de Pesca e Agricultura do Município de Laguna para resgate dos animais e na oportunidade assinaram os termos de confissão de dívida anexos (01/2018 e 02/2018) referentes à multa prevista no art. 220 do Código de Posturas do Município - Lei Complementar nº 270/2013 c/c art. 3º, § 3º, da Lei 364, de 12 de março de 2018.
Também declaram estar cientes de que o resgate dos animais está condicionado à quitação do valor referente à parcela de entrada e o não pagamento do total dos valores supramencionados acarretará dívida ativa para o município.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Patrícia da Silva Paulino
Secretária de Pesca e Agricultura
Prefeitura Municipal Laguna

PREGÃO 23/2018-PML

Publicação Nº 1716042

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 23/2018 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de asfalto frio e emulsão asfáltica RR1C para manutenção das vias do Município, no dia 28 de Agosto de 2018, as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 15 de Agosto de 2018
Samantha Claudino Sampaio - Pregoeira

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018 - PREGÃO N° PR18/2018_RP11

Publicação Nº 1715966

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018 - Pregão N° PR18/2018_RP11
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº015/2018, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, Por item. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento a Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 09:00 do dia 30/08/2018. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09:10. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 15/08/2018.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 54/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715841

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 54/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: MV ELETRONICOS EIRELI - 27.895.281/0001-44.
Valor: R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 02/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 56/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715842

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 56/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 29.700.587/0001-23.
Valor: R$ 1.766,16 (um mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 57/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715844

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 57/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: L.A.CN INFORMATICA LTDA - 11.924.851/0001-47.
Valor: R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 58/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715859

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 58/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - 20.252.467/0001-36.
Valor: R$ 3.981,89 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 59/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715862

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 59/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: JS SIMOES EIRELI - 26.981.059/0001-00.
Valor: R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 60/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715864

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 60/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

E VETERINARIOS LTDA - ME - 18.258.209/0001-15.
Valor: R$ 8.608,50 (oito mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 62/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715942

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 62/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA - 13.676.954/0001-60.
Valor: R$ 5.957,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 63/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715948

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 63/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES EIRELI - 85.230.852/0001-28.
Valor: R$ 3.508,41 (três mil e quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 64/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715949

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 64/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 21.971.041/0001-03.
Valor: R$ 834,99 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 65/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715952

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 65/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP - 85.081.446/0001-40.
Valor: R$ 161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 66/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1715954

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 66/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 07.626.776/0001-60.
Valor: R$ 9.073,96 (nove mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 95/2018. LICITAÇÃO: PR09/2018.

Publicação Nº 1715956

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 95/2018. Licitação: PR09/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução do objeto. A ser realizado nas edificações públicas de responsabilidade do Município de Lebon Régis/SC, conforme local e especificações que estão definidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Contratante: Município de Lebon Régis
Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. - 79.283.065/0001-41.
Valor: R$ 58.342,56 (cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 07/08/2018. Término: 07/08/2019. Lebon Régis, 15/08/2018.
DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 96/2018. LICITAÇÃO: PR09/2018.

Publicação Nº 1715960

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 96/2018. Licitação: PR09/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução do objeto. A ser realizado nas edificações públicas de responsabilidade do Município de Lebon Régis/SC, conforme local

e especificações que estão definidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. - 79.283.065/0001-41.
Valor: R$ 21.457,44 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 07/08/2018. Término: 07/08/2019
Lebon Régis, 15/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL - GESTORA

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 97/2018. LICITAÇÃO: PR09/2018.

Publicação Nº 1715963

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 97/2018. Licitação: PR09/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução do objeto. A ser realizado nas edificações públicas de responsabilidade do Município de Lebon Régis/SC, conforme local e especificações que estão definidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis
Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. - 79.283.065/0001-41.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Vigência: 07/08/2018. Término: 07/08/2019
Lebon Régis, 15/08/2018.
NILCEA ROCHA HANNA - GESTORA

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO 140/2018

Publicação Nº 1716065

DECRETO N.º 140/2018
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 43.070,97 (quarenta e três mil, setenta reais e noventa e sete centavos) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
15.452.0004.2.011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
(130) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0876.0 (0.3.0034) – Aplicações Diretas R$ 13.903,59
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação
12.306.0019.2.052 – Manutenção da Merenda Escolar
(83) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0922.0 (0.6.0037) – Aplicações Diretas R$ 9.795,85
(84) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0924.0 (0.6.0037) – Aplicações Diretas R$ 19.371,53
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, por conta de recursos do Convênio União: Pavimentação de calçadas e acessibilidade de trecho Francisco Schmitt, na importância de R$ 13.903,59 (treze mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos), por conta de recursos do PNAE – Ensino Fundamental, na importância de R$ 9.795,85 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), dos recursos provenientes do PNAE – Educação Infantil, na importância de R$ 19.371,53 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos, totalizando R$ 43.070,97 (quarenta e três mil, setenta reais e noventa e sete centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2623

Publicação Nº 1715770

DECRETO Nº 2623 de 15 de agosto de 2018.
"DESIGNA COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL, NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL, DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA, SETORES TÉCNICO E OPERATIVO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º- Fica designado, o servidor público municipal RÉGIS VALTER WEISER, ocupante do emprego público efetivo de Engenheiro Agrônomo, para responder como COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL.

Art.2º- Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL, com os seguintes membros:

I - Representantes da esfera governamental:
a) MOISÉS DIERSMANN - Prefeito de Luzerna, na condição de Presidente
b)RÉGIS VALTER WEISER - Coordenador de Defesa Civil, na condição de Vice-Presidente
c) representante da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária
JOSÉ AIRTON HOFFMANN - Titular
ADELAR PELICIOLLI - Suplente
d) representante da Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
FERNANDO NAVA - Titular
DOUGLAS RICARDO TRIQUES - Suplente
e) representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social
LÍDIA WIETHORN - Titular
PATRÍCIA BECKER HACK - Suplente
f) representante do SIMAE
ANDRÉ FRANCISCO FIORIN - Titular
JOÃO CARLOS UNGERICHT - Suplente
g) representante da CELESC
SILVIA HAFNER POSSOBON - Titular
ROBERTO MARTENDAL - Suplente
h) representante do Corpo de Bombeiros Militares
Aspirante BM GUILHERME MARTINS DA SILVA - Titular
Sargento ALOISIO KUNERAH KUNZ - Suplente
i) representante do destacamento da Polícia Militar em Luzerna
AIRTON LUIZ PILATTI - Titular
EDSON PADILHA DOS SANTOS - Suplente
j) representante da CIDASC
LUCIANO CARAMORI - Titular
GELCI HUNGER SCHNEIDER - Suplente
k) representante da EPAGRI
JAIME TURRA- Titular
ELÍGIO LUÍS ROWEDDER - Suplente
l) representante da Delegacia Municipal de Polícia Civil
GILMAR ANTÔNIO BONAMIGO - Titular
CÁSSIO DRESCH GIUSTI - Suplente
m) representante da Diretoria de Planejamento
ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL - Titular
JULIANA CORBANI - Suplente

II - Representantes de órgãos não governamentais:
a) representante da NCDL
CRISTIAN DEBUS - Titular
PAULO BRANDT - Suplente
b) Representante do CREA
BARBARA JULIA DRESCH - Titular
ANGELA ZAMBONI PIOVESAN - Suplente
c) Representante da OAB
VERANICE ELAINE THEISEN - Titular
DAVI ANTÔNIO CERON - Suplente
d) Representante da Cruz Vermelha
ANTÔNIO JOSÉ SILVA - Titular
JOSÉ LUÍS KLEIN - Suplente
e) Representante do Hospital São Roque
VANIA MARA DIESEL DEITOS - Titular
CESAR WOLFART - Suplente
f) Representante da Associação de Desenvolvimento Rural de Luzerna
ARI BALLER - Titular
GILMAR CAMPAGNOLLO- Suplente
g) Representante do Serviço de Promoção Humana de Luzerna
BENILDE FINGER - Titular
MARLENE KLEIN - Suplente
h) Representante das Igrejas com Sede em Luzerna
SAMUEL SHEFFLER - Titular
ARVINO DESIDERIO - Suplente

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art.3º- Fica designada a servidora pública municipal TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Atenção Básica de Assistência Social, como responsável pela Secretaria da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC.
Art.4º- Fica designado o servidor público municipal ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento como responsável pelo Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC.
Art.5º- Fica designada a servidora pública municipal JOVIANE COLOMBELLI, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Social como responsável pelo Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC.
Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 1835 de 18 de julho de 2014.

Luzerna(SC), 15 de agosto de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2624

Publicação Nº 1715853

DECRETO Nº 2624 de 15 de agosto de 2018.
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA de LUZERNA(SC), na forma do art.15 da Lei nº 045 de 26.05.97 e alterações posteriores, ficando assim constituído:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Luzerna:
PAULA BUTTNER - Titular
CHEILA PEGORARO - Suplente
FELIPE ZARDO DALLANORA - Titular
MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT - Suplente
DÉBORA TAIS MENLAK - Titular
EMILLI TIEPO - Suplente

II - Representantes da Pastoral da Criança de Luzerna:
SANDRA REGINA STOCCO TOALDO - Titular
MARINEZ GEMELLI - Suplente

III - Representantes das Associações de Moradores:
IRACEMA LAMB - Titular
OLMAR CARLOS DIESEL - Suplente
TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ - Titular
LARISSA PATZLAFF - Suplente

IV - Representantes da Cruz Vermelha:
ARLETE HOFFELDER - Titular
CLEMENS SALVI KLEIN - Suplente

V - Representantes das APP´s - Associações de Pais e Professores:
TIAGO MORAES - Titular
ILDEMAR FERREIRA - Suplente
CLAUDETE CAVICHÃO - Titular
ALESSANDRE HOFSTATER - Suplente

VI- Representantes do NUCRESS
JOVIANE COLOMBELLI - Titular
MICHELE L. T. S. TEDESCO - Suplente

VII - Representantes de crianças e adolescentes
DAVI SCHEUERMANN - Titular
LOUISE CORSO - Suplente

Art.2º- As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de agosto de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Publicação Nº 1716378

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CPF: 061.140.589-09
PAULA CRISTINA WITT
Nota Fiscal nº. 527 R$ 3.708,97
Valor Total: R$ 3.708,97
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a contratada é a responsável pela prestação de serviço de consultas na especialidade clínica geral, conforme Credenciamento nº 003/2017 e Contrato de Fornecimento nº 90/2017, não podendo sofrer descontinuidade ou interrompimento por falta de pagamento, conforme Ofício nº 372/2018/Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 16 de agosto de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Publicação Nº 1716375

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 19.013.506/0001-63
GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Nota Fiscal nº 181	R$5.833,80
Nota Fiscal nº 178	R$5.943,60
Nota Fiscal nº 180	R$5.943,60
Nota Fiscal nº 179	R$6.050,95
Nota Fiscal nº 176	R$6.436,46
Nota Fiscal nº 177	R$6.424,26
Nota Fiscal nº 185	R$5.077,43
Nota Fiscal nº 183	R$5.921,64
Nota Fiscal nº 182	R$6.248,58
Nota Fiscal nº 184	R$5.826,48
Nota Fiscal nº 190	R$4.643,13
Nota Fiscal nº 192	R$5.074,99

VALOR TOTAL: R$ 69.424,92
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 16 de agosto de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal de Administração

DELFIM ROQUE GIRARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Publicação Nº 1716377

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 09.624.226/0001-38
INSTITUTO MAFRENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - IMOOT
Nota Fiscal nº. 980-A1 R$ 13.650,93
Nota Fiscal nº. 979-A1 R$ 6.429,61
Valor Total: R$ 20.080,54
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela realização de exames de ultrassonografia, oftalmologia, gastroenterologia, cardiologia, neurologia, otorrinolaringologia e pneumologia, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 16 de agosto de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017

Publicação Nº 1716735

Mafra, 14 de agosto de 2018.

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017

1 - O Prefeito Municipal amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através deste informar alterações no 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

Item	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Unit. atual com Reequilíbrio Econômico Financeiro R$
5	Leite in natura, pasteurizado, emb. 1 lt – entrega duas vezes na semana ponto a ponto; Novo Rumo	R$ 2,38	R$ 3,96

Leia-se:

Item	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Unit. atual com Reequilíbrio Econômico Financeiro R$
5	Leite in natura, pasteurizado, emb. 1 lt – entrega duas vezes na semana ponto a ponto; Novo Rumo	R$ 2,38	R$ 3,00

2- Por fim, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo, firmado entre as partes em 31 de julho de 2018.

Atenciosamente

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Publicação Nº 1716734

Mafra, 14 de agosto de 2018.
ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2018 - Pregão Presencial Nº 095/2018

1 - O Prefeito Municipal amparado na Lei 8.666/93 no Art. 21 § 4ª, e suas alterações posteriores, vêm através deste informar alterações no Edital.

8.1.2.6.1 Para Montagem das Estruturas

Onde Onde se lê:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste Edital;
b) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou , no caso de profissionais que residam em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC do(s) Responsável (eis) Técnico(s) da licitante;
d) Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, responsável (eis) técnico (s) e demais funcionários abaixo relacionados:

01 (um) engenheiro Civil / Mecânico ou técnico, conforme atribuições do CONFEA
01(um) engenheiro eletricista ou técnico conforme atribuições do CONFEA
01 (dois) técnicos de Sonorização
01 (dois) técnicos de Iluminação
04 (quatro) montadores de estruturas metálicas para Eventos
01 (um) operador de Gerador de Energia.

LEIA-SE:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC ou CAU/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/ CAU/SC da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC ou CAU/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste

Edital;
b) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC ou , no caso de profissionais que residam em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC ou CAU/SC, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC ou CAU/SC do(s) Responsável (eis) Técnico(s) da licitante;
c) Declaração formal de disponibilidade, declarando que a licitante possui todos os equipamentos e materiais, listando pessoal técnico e de apoio para acompanhamento, manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários aos serviços, esta ser devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou subcontratada.
d) Comprovação no quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, responsável (eis) técnico (s) e demais funcionários ou comprovar a vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação do contrato de prestação de serviços abaixo relacionados:

01 (um) engenheiro Civil / Mecânico/Arquiteto/Urbanista ou técnico, conforme atribuições do CONFEA
01(um) engenheiro eletricista ou técnico conforme atribuições do CONFEA
01 (dois) técnicos de Sonorização
01 (dois) técnicos de Iluminação
04 (quatro) montadores de estruturas metálicas para Eventos
01 (um) operador de Gerador de Energia.

2- Por fim, considerando que a alteração acima não afeta a formulação da proposta, a data da abertura da sessão pública permanece inalterada.

Atenciosamente

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Major Vieira

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS 004.2018

Publicação Nº 1716182

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS N.º 004/2018
Objeto: Pregão presencial para eventual e futura contratação de empresas para aquisição "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO, NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E NOS PROGRAMAS EXISTENTES PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL. ". | Tipo: Menor Preço – Por Item| REALIZA-SE ALTERAÇÃO NO EDITAL PP FMS 004.2018, MODIFICA-SE A DATA DE Abertura/Data/hora: 28/08/2018 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC, ou por e-mail: Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 15/08/2018.

Maracajá

Prefeitura

2° TA AO CONTRATO N° 068/2018

Publicação Nº 1716015

2º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 068/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2018, firmado em 26 de junho de 2018, decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº. 044/2018, homologado em 26/06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getulio Vargas, n° 530, Centro, Maracajá-SC, CEP: 88915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Senhor ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.975.650, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o n° 594.699.279-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, estabelecida na Rua Anselmo Dias, n° 168, bairro Raichaski, Içara-SC, CEP: 88.820-000, telefone (48) 3432-03004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.380.504/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. DIOMÁRIO DA SILVA, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6R/192.418/SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº 077.307.999-87, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ACRESCIMO DE VALOR, ao contrato nº 068/2018, que tem como objeto a locação de estrutura (tendas, palcos e passarelas), para os eventos da XXVII FESTA DO COLONO, FESTA DE NATAL E DEMAIS EVENTOS do Município de Maracajá, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Nº 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e Parecer Jurídico favorável.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 0030 (97) e 3.3..90.00.00.00.00.00 0080 (98)

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

O valor total deste Termo Aditivo de ACRÉSCIMO é de R$ 582,23 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Global

O valor global estimado do contrato que é de R$ 32.584,50 (trintas e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com este Termo Aditivo passa a ser de R$ 33.436,23 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA - Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este Solicitação de Aditivo da Secretária da XXVII Festa do Colono e Parecer Jurídico favorável da Procuradoria do Município, em suas íntegras, dele fazendo parte independentemente de transcrição.
CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº 068/2018, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maracajá/SC, 20 de julho de 2018.

TESTEMUNHAS:

Nome: Marluci Freitas Bitencourt Vitali	Nome: Helder Francisco Loch
CPF: 009.788.959-83	CPF: 288.787.289-34

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 590/2018

Publicação Nº 1716754

DECRETO Nº 590, DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A solicitação interna 228/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 15 de agosto a 21 de dezembro de 2018, CLAUDETE HOHNSE SCHROEDER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 034.711.259-57, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 15 de agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 133/2018

Publicação Nº 1716287

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 133/2018 – Modalidade de Concorrência Pública n. 003/2018.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na Modalidade de Concorrência Pública n. 003/2018, para concessão de direito real de uso, em caráter precário, com cláusula de reversão, de lotes urbanos situados na área industrial, localizados no Município de Maravilha – SC, tipo melhor oferta, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Lei Complementar Municipal n. 034/2010 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 04 de outubro de 2018, às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas. Maravilha - SC, 15 de agosto de 2018. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

DECRETO 090/2018

Publicação Nº 1715621

DECRETO nº090/2018
De 15/08/2018
NOMEIA CRISTIANO CERATTO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE SECRETARIO MUNICIPAL CC-07, DE LIVRE NOMEAÇAO, EXONERAÇÃO E VENCIMENTOS, CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 48/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor

CONSIDERANDO a alteração da estrutura administrativa prevista na Lei Municipal Complementar 48/2018 de 13/06/2018,

DECRETA
Art. 1º - A nomeação de CRISTIANO CERATTO na função Secretario Municipal CC-07 – Cargo de Provimento Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal 48/2018 de 13/06/2018, percebendo o vencimento constante do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PREGÃO PRESENCIAL N. 034

Publicação Nº 1715992

MUNICIPIO DE MAREMA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2018

O Município de Marema – SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório para Aquisição de peças para manutenção das Retroescavadeiras CASE 580L e da Retroescavadeira JCB 3C PLUZ. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 29 de agosto de 2018, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Marema - SC, 15 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

CONTRATO ADITIVO 36.2017 AD 01 - GERSON DA SILVA OLCHA JUNIOR EIRELI - ME

Publicação Nº 1716551

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (36/1) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 36/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E EMPRESA GERSON DA SILVA OLCHA JUNIOR EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhes confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GERSON DA SILVA OLCHA JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.022.516/0001-56, com sede na Rua Prof. Victoria Ossaiff, número 372, bairro Centro, município de Três Barras, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. GERSON DA SILVA OLCHA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 040.141.659-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
2.1. Conforme alínea 3.3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual que a este termo de aditamento deu origem: "A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos itens ganhos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, mediante a elaboração de termo aditivo de contrato.".

2.2. Fica acrescido no contrato o valor total de R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93, admite a alterações dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65 da mesma. Entre elas, tem-se a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba – SC,	15	de	Agosto	de	2018

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

GERSON DA SILVA OLCHA JUNIOR EIRELI - ME
GERSON DA SILVA OLCHA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LAISA CRISTINA LOPES		MARCOS ROBERTO GOMES BRUSCATO
CPF: 051.727.439-60		CPF: 056.146.129-55

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 32.2018 PP 32.2018 (FMS)

Publicação Nº 1716563

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 32/2018 – Pregão Presencial nº 32/2018

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 32/2018 – Pregão Presencial nº 32/2018, interposto pela empresa FUFA – SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.164.711/0001-40, com sede na cidade de Florianópolis/SC, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tiras de glicemia e lancetas, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados aos pacientes do fundo municipal de saúde.

DA ADMISSIBILIDADE:
Nos termos do disposto no art. 41 § 2° da Lei nº 8.666/93, é cabível a impugnação do ato convocatório até dois dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
(...)
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Verifica-se, assim, que o licitante protocolou na Prefeitura de Massaranduba a referida impugnação em 14.08.2018 e considerando que a abertura dos envelopes está agendada para 16.08.2018, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DOS PONTOS QUESTIONADOS E DA ANÁLISE:
Em linhas gerais, a Impugnante questiona possíveis irregularidades no Edital do Processo Licitatório nº 32/2018 – Pregão Presencial nº 32/2018, no que tange a solicitação de tiras de glicemia embaladas individualmente.
A Impugnante relata, em síntese, que benefício algum há em solicitar tiras embaladas individualmente e que a solicitação da mesma é proibida pela ANVISA, bem como restringe a participação de licitantes.
A empresa aduz que tais exigências estão restringindo a competitividade do certame, uma vez que o produto que pretende ofertar não possui as características demandadas.
A Impugnante fundamenta sua decisão em artigos da Lei nº 8.666/93, no edital ora impugnado (Edital do Processo Licitatório nº 32/2018 – Pregão Presencial nº 32/2018), na jurisprudência e nos princípios que regem o processo licitatório.
Em que pese, entretanto, o zelo na elaboração da impugnação, não se vislumbra perspectiva em aceita-la, pelos motivos que serão a seguir expostos.
Primeiramente, cumpre ressaltar que a Administração Pública atua em prol do interesse público.
No tocante as exigências, ora impugnadas, é cediço que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93).
Desta forma, ao fazer tais exigências no Edital, a Administração está agindo sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação, pelo contrário, apenas de garantir os objetivos previstos no art. 3° da Lei nº 8.666/93.
Ao elaborar o Edital, a Administração, que possui discricionariedade, é livre, pois busca atender o interesse coletivo, sendo que a regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas.
Sobre o assunto, assim tem-se posicionado a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. PRETENSÃO DE SE EXIMIR DA DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL PARA RETIFICAR PEDIDO DE MÉRITO E, AINDA, A ADEQUAÇÃO DO EDITAL LICITATÓRIO, COM A INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS PARTICIPANTES. PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. AVALIAÇÃO RESTRITA À LEGALIDADE DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DO JUDICIÁRIO NOS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. "O edital de licitação, enquanto instrumento convocatório, delimita as condições norteadoras dos atos do certame, fixa o seu objeto de forma precisa e enumera os deveres e as garantias das partes interessadas. Sob essa perspectiva, a jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de que a competência do Poder Judiciário, quando da interpretação das condições editalícias do certame, limita-se a afastar possível ilegalidade do edital." (Resp 796388/SP, Rel. Min. João Otávio de Noronha, Segunda Turma, DJ 05/09/2007 p. 236). "A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação." (Resp 402711/SP, Rel. Min. José Delgado, Primeira Turma, DJ 19/08/2002 p. 145). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 0149272-06.2015.8.24.0000, de Itajaí, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, j. 29-03-2016). (grifos nossos).
MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. UNIVERSIDADE. AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. ALEGADA RESTRIÇÃO QUE AFRONTA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PEDIDO LIMINAR PARA A SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE NA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE REQUISITO AUTORIZADOR. FUMUS BONI IURIS. PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. AVALIAÇÃO QUE SE RESTRINGE À LEGALIDADE DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE APLICADOS. RECURSO DESPROVIDO. À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público (STJ, Rel. Min. Denise Arruda). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 0033821-93.2016.8.24.0000, de Blumenau, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, Terceira Câmara de Direito Público, j. 04-10-2016). (grifamos).

Não obstante, os questionamentos trazidos na impugnação em questão foram repassados a Secretaria de Saúde, e fomos informados que de o Município de Massaranduba adquire tiras embaladas individualmente há alguns anos e até o presente momento não teve qualquer problema relacionado aos fatos alegados pela

Impugnante. Aliás, a equipe técnica deste Município desenvolveu e desenvolve um programa de insulinodependentes pelo Sistema Único de Saúde, o qual acompanha todos os diabéticos registrados, realizando monitoramento constante e distribuindo as quantidades necessárias para cada.
Neste sentido, as tiras acondicionadas em embalagem individual além de auxiliar no programa, fornecem maior segurança aos profissionais da saúde e aos pacientes, em decorrência da conservação da qualidade e integridade da tira até o momento de sua utilização.
Em relação ao exposto, há estudos comprovando a eficácia da embalagem individual no auxílio ao combate às contaminações, o que pode ser analisado através do site da Labnetwork (https://www.labnetwork.com.br/noticias/embalagens-individuais-para-tiras-de-teste-de-glicemia-sem-contaminacao/), que publicou um artigo referente ao tema:

O uso do mesmo frasco de tiras de teste para monitorar a glicemia de diferentes tipos de pacientes em hospitais e centros de saúde, depois de abertos, ficam expostos a possíveis contaminantes, como bactérias, vírus (Hepatite B e C), entre outros.
O risco desse tipo de conduta é que ela pode ser o vetor para a transmissão de contaminações bacterianas entre pacientes no hospital. Estudos revelam a cultura de organismos altamente patogênicos (como Staphylococcus epidermidis ou Staphylococcus hemolyticus) provenientes de tiras de teste de glicose coletadas de frascos que estavam em uso em diferentes alas do hospital, como clínica geral e a UTI (1). Pacientes com algum tipo de imunodepressão, como recém-nascidos, queimados ou os internados em unidades intensivas (1), acabam sendo os que ficam mais expostos à transmissão desses agentes. Os estudos também avaliaram o impacto financeiro para o hospital do uso das tiras glicêmicas embaladas individualmente (2).
Dados internacionais
Um levantamento internacional espanhol realizado em três hospitais distintos, com mais de 900 leitos cada, verificou índice de apenas 7% de tiras contaminadas quando embaladas individualmente em comparação com 45% das embaladas em frascos de uso múltiplo (1). A pesquisa coletou e avaliou 423 tiras glicêmicas, obtidas de diferentes alas de internação.
A vulnerabilidade das tiras glicêmicas à contaminação, em diferentes setores do hospital, também foi avaliada em estudo internacional que mostrou que medidores em uma unidade de tratamento intensivo têm duas vezes mais probabilidade de serem contaminados com sangue, quando comparados a uma unidade de clínica geral. Além disso, unidades com mais operadores ou enfermeiros aumentam a frequência de contaminação por sangue. A cada aumento de 100 operadores, a taxa de contaminação do medidor aumenta em 6%, mostrou o estudo (3).
"A divulgação de recentes estudos clínicos sobre a prevenção de contaminação hospitalar por meio do uso de tiras embaladas individualmente traz a tona uma questão muito importante: se os hospitais oferecem praticamente todos os insumos para os pacientes em embalagens individuais, por que tiras de glicemia que envolvem contato com o sangue continuam sendo usadas em frascos múltiplos em muitos hospitais?", destaca Sandro Rodrigues, Country Manager da Divisão de Cuidados para Diabetes da Abbott.
O principal fator que contribui para o aumento dos custos relacionado às infecções é o prolongamento da permanência do paciente no hospital (6). Os custos também aumentam em decorrência do maior uso de medicamentos, do isolamento e do maior uso de exames laboratoriais e outros exames diagnósticos (4,5).
Portanto, o uso de dispositivos embalados individualmente nos centros de saúde pode proporcionar economia, uma vez que deve ser entendido como mais um esforço para encurtar a permanência de pacientes no ambiente hospitalar.
Dados do Ministério da Saúde mostram que o número de internações por diabetes no Sistema Único de Saúde (SUS) aumentou 10% entre 2008 e 2011, passando de 131.734 para 145.869 (6).
Além disso, temos o controle efetivo da quantidade dispensada, evitando estoques desnecessários, o que ocasiona economicidade ao Município.
E quanto à questão de restrição de participação, não merece prosperar também, uma vez que tivemos êxito nas estimativas realizadas antes da abertura do processo licitatório em comento.
Vale ressaltar que em breve pesquisa de mercado, é possível verificar o rol de marcas que atendem esse quesito, dentre elas: On Call, Abbott, Bioeasy.
Quanto à restrição das enzimas GDH-PQQ e MUT Q-GDH, levamos em consideração o alerta 1596 da ANVISA, que recomenda o não uso dos produtos que utilizam essa tecnologia, uma vez que podem levar a resultados falsamente elevados de glicose em amostras de sangue que contenham excesso de galactose, o que representa um risco para pacientes com galactosemia.
A presente utilização dessas tiras de glicemia baseadas na enzima Glicose Desidrogenase Pirroloquinona Quinona (GDH-PQQ) podem levar a resultados falsos de concentração elevada de glicose em amostras de sangue que contenham certos açúcares que não a glicose (maltose, xilose ou galactose, por exemplo), dada a baixa seletividade dessa enzima para a glicose. Variações mutantes da GDH-PQQ (mut. Q-GDH) também podem sofrer interferência da galactose, o que pode levar a resultados falsamente elevados de glicose da mesma forma.
Registre-se que resultados falsos de glicose elevada podem levar a um diagnóstico incorreto de hiperglicemia e, em sequência, a uma dosagem/administração inapropriada de insulina no paciente, levando a hipoglicemia, coma ou óbito. Resultados falsamente elevados de glicose também podem camuflar casos de hipoglicemia verdadeira.
Desta feita, a recomendação da ANVISA é que os pacientes tenham a devida atenção ao utilizar esse produto baseado em tecnologia GDH-PQQ, ou mut. Q-GDH (variação da GDH-PQQ) e em caso de dúvidas, entre em contato com o fabricante do produto ou procure orientação com o seu médico, bem como consulte o alerta de tecnovigilância n° 992 para se informar a respeito de outras situações de risco envolvendo as fitas reagentes baseadas na tecnologia GDH-PQQ e sua interferência com a maltose.
Ou seja, não será colocada em risco a saúde dos munícipes de Massaranduba com a aquisição de tiras que possuam essas tecnologias.
Nesse sentido, ao exigir o fornecimento dos equipamentos mencionados, busca este Município maior eficiência e melhores resultados na manutenção da saúde pública.
Isso porque, cumprindo mandamento constitucional, o Município é responsável pela saúde de sua população, devendo garantir acesso aos bons serviços.
Em relação à química enzimática, a livre concorrência já está sendo mantida, por aceitarmos ambos os métodos.
Para finalizar, registre-se que o Município pode optar pelo produto mais adequado às suas necessidades e perspectivas, segundo determina o artigo 3º da Lei de Licitações, conforme já explanado anteriormente.
Dito isso, em razão da discricionariedade e buscando garantir a isonomia, ampla competitividade do certame, a preservação do interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa, entende-se não haver motivos plausíveis para modificação do edital do certame, sendo mantido da maneira em que se encontra.

DA DECISÃO
Diante do exposto, entendemos pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação, de forma a manter o edital na íntegra.
Dê ciência à Impugnante.

Massaranduba, 15 de agosto de 2018.
CIRIO MARTINI
Pregoeiro

Matos Costa

Prefeitura

PORTARIA 483/2018

Publicação Nº 1715932

PORTARIA Nº 483/2018 – De 06 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a conselheira NELCI DA CASTILHO CARNEIRO, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 04.08.18 a 23.08.18, de conformidade com o insculpido no inciso 1º do art. 26, da Lei nº. 1536/2007, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 06 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 484/2018

Publicação Nº 1715934

PORTARIA Nº 484/2018 – De 06 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora JANE LUCIA RIBEIRO, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- AMUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 06.08.18 a 04.09.18, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 06 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 485/2018

Publicação Nº 1715941

PORTARIA Nº 485/2018 – De 07 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora DARCIELE KOCAN, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 26.06.2012 a 26.06.2017 a serem gozados entre os dias 07.08.18 á 05.09.18, de conformidade com o insculpido no art. 131, c/c art. 134 e art. 135, da Lei Complementar nº. 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 07 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 486/2018

Publicação Nº 1715950

PORTARIA Nº 486/2018 – De 08 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOCIMAR DA SILVA, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de MECANICO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 08.08.18 a 06.09.18, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 08 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 487/2018

Publicação Nº 1715965

PORTARIA Nº 487/2018 – De 08 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora NADIR APARECIDA MORAES, investida no cargo de provimento em Carreira do MAGISTERIO, do grupo ocupacional do MAGISTERIO COM HABILITAÇÃO na categoria funcional de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativas ao período aquisitivo de 18/02/2001 à 18/02/2006, a serem gozadas entre os dias 08.08.18 a 05.11.18, de conformidade com o insculpido no inciso VI, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 013/2007, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 08 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 488/2018

Publicação Nº 1715967

PORTARIA Nº 488/2018 – De 08 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora NADIR APARECIDA MORAES, investida no cargo de provimento em Carreira do MAGISTERIO, do grupo ocupacional do MAGISTERIO COM HABILITAÇÃO na categoria funcional de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2012 à 01/08/2017, a serem gozadas entre os dias 08.08.18 a 05.11.18, de conformidade com o insculpido no inciso VI, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 013/2007, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 08 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 489/2018

Publicação Nº 1715968

PORTARIA Nº 489/2018 – De 08 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS, nomeada no cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 08 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 490/2018

Publicação Nº 1715969

PORTARIA Nº 490/2018 – De 08 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - AFASTAR a servidora MARIA IZALENE FREISLEBEN, investida no cargo de provimento em carreira, do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS, na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012 e com a Lei do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 08 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 491/2018

Publicação Nº 1715970

PORTARIA Nº 491/2018 – De 08 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAURO FERREIRA MARTINS, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional TECNICO, na categoria funcional de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração integral, de conformidade com o insculpido no art. 120, da Lei Complementar n.º 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 08 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 492/2018

Publicação Nº 1715971

PORTARIA Nº 492/2018 – De 09 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSANI KOCAN, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 09 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 493/2018

Publicação Nº 1715974

PORTARIA Nº 493/2018 – De 09 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora JOELCY FRANCIANE GRANEMANN, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de PROFISSIONAL na categoria funcional de ASSISTENTE SOCIAL, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 09 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. AMELIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 223-2018

Publicação Nº 1715135

PORTARIA n.º 223/2018
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 e suas alterações, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A portaria nº 220/2018, que concede licença saúde à servidora LUCIA DA GLORIA ZEFERINO CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de encaminhamento para benefício junto a Previdência Social, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003-2018

Publicação Nº 1716528

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 1578/2018
Modalidade: Chamada Pública para Credenciamento Nº 003/2018

Objeto: Credenciamento para contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas, a serem prestados para a população do Município.

Data de início do Credenciamento: 16 de agosto de 2018.
Data de término do Credenciamento: 16 de agosto de 2019.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 15 de agosto de 2018.

Marcia T. Jacoby
Gestora do FMS

PORTARIA Nº 0132/2018

Publicação Nº 1715683

PORTARIA Nº 0132/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETE PAVALICINI RAUBER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 2.356/2018, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com o Art. 112 da Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal ELIZETE PAVALICINI RAUBER, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde ESF, conforme Decreto de nomeação nº 111/2012 em 24.04.2012, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, conforme requerido e a que faz jus, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Municipal 1.513/2002, relativo ao período aquisitivo de 04/2012 a 04/2017, a ser usufruída no período de 13.08.2018 a 11.09.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 08 de agosto de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 0134/2018

Publicação Nº 1716196

PORTARIA Nº 0134/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.356/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do Departamento e requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Alidiane Zamprogna	24.08.2016 a 23.08.2017	21.08.2018 a 30.08.2018 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 15 de agosto de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - FMAS

Publicação Nº 1716427

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONDAÍ/SC. EMPRESAS REGISTRADAS: A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA – ME, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.718,27 (cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos); ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); GESUL COMERCIAL LTDA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais); JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 227,80 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais diversos (barra de apoio – acessibilidade, caixa plástica, caixa térmica, dispenser para papel toalha – interfolha, balança digital, jarra elétrica, aparelho telefônico e refresqueira) destinados para manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social do município de Mondaí/SC, seguindo especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. ORIGEM: Pregão Presencial nº. 007/2018. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 14 de Agosto de 2019. Mondaí – SC, 15/08/2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO N° 038.2018 FMS

Publicação Nº 1715764

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – F.M.S.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018
CONTRATANTE: Município de Mondaí, através do F.M.S.
CONTRATADA: MARLI MENEGASSI CASAGRANDA
OBJETO: Locação de um prédio com no mínimo 06 (seis) salas, cozinha, despensa, lavanderia e banheiro, localizado no perímetro urbano da cidade de Mondaí para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para o exercício de 2018 e/ou subsequentes, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). ORIGEM: Processo Licitatório nº 032/2018 – Tomada de Preço n° 004/2018. VALOR: O valor total do contrato é de até R$ 9.234,00 (nove mil e duzentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018. Mondaí – SC, 14 de Agosto de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2018 - FMAS

Publicação Nº 1716165

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 - CREDENCIANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de Mondaí-SC. CREDENCIADO: Terra Nova Sociedade Beneficente do Vale do Pirapocu. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços sócio assistenciais - de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional ou Casa lar, em unidades residenciais, para atender a questões especificas do Município de Mondaí, mencionados no presente edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017. VALOR TOTAL: R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018. Mondaí – SC, 02 de Fevereiro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

EXTRATO EDITAL DL Nº 003/2018 - FMS

Publicação Nº 1716257

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2018 - Dispensa de Licitação nº. 003/2018. O Município de Mondaí, através do Fundo Municipal de Saúde – SC, com sede administrativa à Rua Laju nº 420, Centro, a partir de seu Prefeito, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 033/2018 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços profissionais na área de Engenharia, para elaboração de laudo de vistoria com emissão de parecer sobre as condições da edificação da nova unidade básica de saúde do Município, objeto da auditoria nº 18008 realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS e requisição por esta formulada. CONTRATADO: CORTEN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF nº. 26.307.220/0001-56. VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a ser paga em parcela única em até 10 dias uteis após a execução dos serviços. VIGÊNCIA: 31/08/2018. Mondaí – SC, 01 de agosto de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

LEI Nº. 3.665, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716157

LEI Nº. 3.665, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Institui o Plano Municipal para a Humanização do Parto às gestantes do Município de Mondaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Toda gestante tem direito a receber Assistência Humanizada durante o parto, por parte das maternidades e hospitais, conveniados da rede de saúde pública do município de Mondaí, integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Somente poderão gozar dos benefícios propostos por esta lei as gestantes que se comprometam a participar de maneira integral, isto é, acompanhamento mensal, que configurarão esse acompanhamento médico, psicológico, nutricional e, quando necessário, neonatal, do Plano Municipal de Humanização do Parto.

Art. 2º O atendimento que compreende o Parto Humanizado assegura:

I – à gestante o direito de optar pelos procedimentos eletivos que, resguardada a segurança do parto, que lhe propicie maior conforto e bem-estar, incluindo procedimentos médicos para alívio da dor;

II – adota as rotinas e procedimentos cuja extensão e conteúdo tenham sido objeto de revisão e avaliação científica por parte da Organização Mundial da Saúde – OMS ou de outras instituições de excelência reconhecida;

III – não compromete a segurança do processo, nem a saúde da parturiente ou do recém-nascido.

Art. 3º São princípios do Parto Humanizado:
I – harmonia entre a segurança e o bem-estar da gestante ou parturiente, assim como do nascituro;

II – preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;

III – oportunidade de escolha do método natural por parte da parturiente, sempre que não implicar risco para sua segurança ou do nascituro;

IV – fornecimento de informação à gestante ou parturiente, assim como ao pai sobre os métodos e procedimentos eletivos.

Art. 4º Diagnosticada a gravidez, a gestante terá direito à elaboração de um Plano Individual de Parto, no qual deverão ser indicados:

I – as rotinas e procedimentos eletivos de assistência ao parto pelos quais a gestante fizer opção;
II – o estabelecimento onde será prestada a assistência pré-natal, nos termos da lei;
III – o estabelecimento hospitalar onde o parto será preferencialmente efetuado;
IV – a equipe responsável, no plantão, pelo parto.

Art. 5º A elaboração do Plano Individual de Parto deverá ser precedida de avaliação médica da gestante, na qual serão identificados os fatores de risco da gravidez, reavaliados a cada contato da gestante com o sistema de saúde durante a assistência pré-natal, inclusive quando do atendimento preliminar ao trabalho de parto.

Art. 6º No Plano Individual de Parto a gestante manifestará sua opção sobre:
I – a presença, durante todo o processo ou em parte dele, de um acompanhante livremente escolhido pela gestante, conforme a Lei Federal nº 11.108/2005;

II – a presença de doula, conforme recomendação do Ministério da Saúde no caderno "Humanização do parto e do nascimento", 2014, v. 4, desde que o hospital de sua escolha tenha padronizado a presença e atenção de doula;

III – a presença de acompanhante nas duas últimas consultas, nos termos da lei;

IV – a utilização de métodos não farmacológicos, como técnicas de respiração e relaxamento, para alívio da dor;

V – a administração de medicação para alívio da dor;

VI – a administração, quando for necessária e coerente com o procedimento eletivo, de anestesia peridural ou raquidiana;

VII – o modo como será monitorado os batimentos cardíacos fetais.

Parágrafo único. O médico responsável poderá restringir as opções em caso de risco à saúde da gestante ou do nascituro.

Art. 7º Durante a elaboração do plano individual de parto, a gestante deverá ser assistida por um médico-obstetra, que deverá instruí-la de forma clara, precisa e objetiva sobre as implicações de cada uma de suas escolhas.

Art. 8º O Poder Público Municipal deverá informar a toda gestante atendida pelo SUS, de forma clara, precisa e objetiva, todas as rotinas e procedimentos escolhidos para a assistência ao parto, assim como as implicações de cada um deles para o bem-estar físico e emocional da gestante e do recém-nascido.

Art. 9º As declarações de vontades para o Plano Individual de Parto só poderão ser contrariadas quando assim exigir a segurança do parto ou a saúde da mãe ou do recém-nascido.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, periodicamente, protocolos descrevendo as rotinas e procedimentos de assistência ao parto, descritos de modo claro e objetivo, como também os dados estatísticos dos tipos de partos e dos procedimentos disponibilizados.

Parágrafo único. Os protocolos tratados neste artigo deverão ser informados a todos os médicos, enfermeiros e demais funcionários dos hospitais e maternidades habilitados pelo SUS para a realização de partos e ao atendimento à gestante.

Art. 11. O Poder Público Municipal só poderá prescrever e encorajar as práticas de assistência obstétrica ou neonatal cujo conteúdo tenha sido objeto de revisão e avaliação científica da Agência Nacional de Saúde (ANS), do Ministério da Saúde ou, na omissão desses, da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 12. Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mondaí a Semana de Conscientização sobre o Parto Humanizado, a ser realizada anualmente na última semana do mês de junho.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização sobre Parto Humanizado tem o intuito de difundir informações sobre a conscientização do parto humanizado, divulgar o direito da mulher durante a gestação e informar sobre todos os procedimentos obstétricos necessários.

Art. 13. Poderá o executivo celebrar convênios, contratos, termos de colaboração ou outros instrumentos congêneres com órgãos federais, estaduais entidades representativas da sociedade civil de assistência médica e social, para cumprimentos dos objetivos desta Lei.

Art. 14. Os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Poder Executivo são destinados ao custeio de despesas referentes ao atendimento a gestantes residentes e domiciliadas no Município de Mondaí, na especialidade de obstetrícia, bem como retaguarda dos demais profissionais necessários para a realização de parto normal, cesárea e procedimentos associados, contemplando os serviços de média e alta complexidade, bem como, dos exames que se apresentarem necessários.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, 15 de agosto de 2018.
Valdir Rubert,
Prefeito Municipal de Mondaí.

Ginther Otto Dreher,
Secretário Municipal da Saúde.

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 120/2018

Publicação Nº 1716000

DECRETO Nº 120/2018, em 16 de Julho de 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2018."

AGENOR CORAL, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1812, de 06 de Dezembro de 2017,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.01 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura 04.01.15.452.0009.1.017-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 200,00 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura 04.01 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura 04.01.15.452.0009.1.017-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 200,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.792/2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 - Lei Municipal nº. 1.796/2017 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2018 - Lei nº. 1.812/2017, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 16 de Julho de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no site do município www.morrodafumaca.sc.gov.br

DECRETO Nº 121/2018

Publicação Nº 1715999

DECRETO Nº 121/2018, em 01 de Agosto de 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2018."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1812, de 06 de Dezembro de 2017,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 61.718,00 (Sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria do Sistema de Saúde e do Desenvolvimento Social
07.01 – Fundo Municipal de Saúde 07.01.10.302.0011.2.068-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 2.257,00 07.01.10.303.0011.2.062-3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos Valor de R$ 16.461,00 07.01.10.301.0011.2.037-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 43.000,00 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro das fontes de recursos 159, 123, 304 e 157.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.792/2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 - Lei Municipal nº. 1.796/2017 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2018 - Lei nº. 1.812/2017, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Agosto de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

DECRETO Nº 122/2018

Publicação Nº 1715997

DECRETO Nº 122/2018, em 01 de Agosto de 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2018."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1812, de 06 de Dezembro de 2017,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 87.610,64 (Oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria do Sistema de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
05.01 – Secretaria do Sistema de Educação, Esportes, Cultura e Turismo 05.01.12.361.0007.2.025-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 87.610,64 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso 3073.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.792/2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 - Lei Municipal nº. 1.796/2017 e nos anexos da

Lei Orçamentária Anual/2018 - Lei nº. 1.812/2017, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Agosto de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

ERRATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2018

Publicação Nº 1716450

Morro da Fumaça. Errata do Registro de Preço Nº 115/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA AUZILIO FRASSON. Fica excluído o item 8.1.1.1 do edital. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

LEI Nº 1.862/2018

Publicação Nº 1715996

LEI Nº 1.862/2018, de 15 de agosto de 2018.
DENOMINA RUA DAS BROMÉLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça,
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua das Bromélias, a via pública deste Município, atualmente denominada: Rua Projetada "A", situada no Loteamento Santa Clara, localizado no bairro Ibirapuera, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, em 15 de agosto de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

LEI Nº 1.863/2018

Publicação Nº 1715995

LEI Nº 1.863/2018, de 15 de agosto de 2018.

DENOMINA RUA DOS GIRASSÓIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça,
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua dos Girassóis, a via pública deste Município, atualmente denominada: Rua Projetada "B", situada no Loteamento Santa Clara, localizado no bairro Ibirapuera, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, em 15 de agosto de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

LEI Nº 1.864/2018

Publicação Nº 1715994

LEI Nº 1.864/2018, de 15 de agosto de 2018.

DENOMINA RUA DAS TULIPAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça,
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua das Tulipas, a via pública deste Município, atualmente denominada: Rua Projetada "C", situada no Loteamento Santa Clara, localizado no bairro Ibirapuera, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, em 15 de agosto de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

LEI Nº 1.865/2018

Publicação Nº 1715993

LEI Nº 1.865/2018, de 15 de agosto de 2018.

DENOMINA RUA DAS MARGARIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça,
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua das Margaridas, a via pública deste Município, atualmente denominada: Rua Projetada "D", situada no Loteamento Santa Clara, localizado no bairro Ibirapuera, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, em 15 de agosto de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

TOMADA DE PREÇO 106/2018

Publicação Nº 1716736

Município de Morro da Fumaça. Edital de Tomada de Preço 106/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Prefeitura do Município de Morro da Fumaça, conforme especificações técnicas mínimas descritas no anexo I (BRIEFING) do presente edital , conforme anexo I. Data: 28/09/2018 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

TOMADA DE PREÇO 124/2018

Publicação Nº 1716230

Morro da Fumaça. Tomada de Preço 124/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS NAS RUAS JOÃO DE ROCHI E LUIZ CASAGRANDE, conforme anexo. Data: 31/08/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

TOMADA DE PREÇO 125/2018

Publicação Nº 1716286

Morro da Fumaça. Tomada de Preço 125/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLIVIO RECCO, conforme anexo. Data: 31/08/2018 às 10:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

TOMADA DE PREÇO 126/2018

Publicação Nº 1716325

Morro da Fumaça. Tomada de Preço 126/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, conforme anexo. Data: 31/08/2018 às 13:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

DECRETO Nº 75/2018

Publicação Nº 1716053

DECRETO N° 75/2018
AUTORIZA O MUNICIPIO DE MORRO GRANDE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 894/2017 de 29 de novembro de 2017 e Lei Municipal nº 919/2018 de 14 de agosto de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberta a dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

0200– GABINETE DO PREFEITO
0203 – ASSESSORIA JURÍDICA
2.038 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (10) – Aplicações diretas ..... R$ 58.000,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0302– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.003 –MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.9
0.00.00.00.00.00.0100 (22) – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
0602– DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS
2.018 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (68) – Aplicações Diretas ..... R$ 88.000,00

0700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0703– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2.028 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (95) – Aplicações Diretas ..... R$ 63.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (96) – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

0800 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
0803– DEPARTAMENTO DE TURISMO
2.015 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.016 – APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (118) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (120) – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 354.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional suplementar do artigo anterior será anulado recursos da seguinte dotação orçamentária.

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0302– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0.003 –PRECATÓRIOS
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (19) – Aplicações Diretas ..... R$150.000,00

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0303– DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
2.041 –MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (24) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
0902 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
2.014 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (111) – Aplicações diretas ..... R$ 54.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (113) – Aplicações diretas ..... R$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
0903 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.048 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (114) – Aplicações diretas ..... R$ 60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (116) – Aplicações diretas ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 354.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Morro Grande - SC, 15 de agosto de 2018
Valdionir Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2018 - FMS

Publicação Nº 1716159

Contrato nº:	12/2018 - FMS
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande
Contratada:	Ingá Caminhões Ltda
Valor:	R$ 190.000,00
Data da Assinatura:	15/08/2018
Vigência Inicial:	15/08/2018
Vigência Final:	31/12/2018
Dotações:	(21) 1101.2051.44905248
Licitação:	Pregão Presencial nº 5/2018 - FMS
Objeto Resumido:	Aquisição de um veículo de transporte sanitário, com acessibilidade para uso do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande.
Espécie:	Fornecimento de bem permanente

Navegantes

Prefeitura

EDITAL 024/2018

Publicação Nº 1715690

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS – Processo Administrativo nº 270-2018.

Com fundamento nos termos do Artigo 294, III da LC 06/2002, C/C Artigo 1º da Lei 2.391 de 2010, a Autoridade Fiscal, ao final identificada, notifica o contribuinte abaixo especificado, da autuação pelo cometimento da infração respectiva, podendo, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa na forma do Artigo 186 e 187 da LC 006/2002.

Incidência: Artigo 17, I, da Lei Complementar 006/2002.

Penalidade: Art. 130, III, 'a', da Lei Complementar 006/2002 – 2 UFM

Por deixar de se inscrever no Cadastro Mobiliário do Município

NºINFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	CNPJ
568	J Reis Construtora Ltda EPP	18.765.872/0001-06

Com fundamento nos termos do Artigo 277, parágrafo único da LC 06/2002, C/C Artigo 1º da Lei 2.391 de 2010, a Autoridade Fiscal, ao final identificada, notifica o contribuinte abaixo especificado, da notificação de lançamento referente aos tributos municipais:

ISS Construção Civil. Arbitramento. Alvará de Construção nº 95/2016 – Art. 271, item 7.02 da Lista de Serviços; e Art. 265, ambos da LC 06/2002;

TLL – Art. 225, 298,299, I, II, III, IV e V da LC 06/2002.

NºNOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	CNPJ
757	J Reis Construtora Ltda EPP	18.765.872/0001-06
832	J Reis Construtora Ltda EPP	18.765.872/0001-06
833	J Reis Construtora Ltda EPP	18.765.872/0001-06
834	J Reis Construtora Ltda EPP	18.765.872/0001-06

Prazo: 30 dias para pagamento ou, caso queira, apresentar defesa na forma do Artigo 186 e 187 da LC 06/2002.

Transcorrido o prazo acima, sem a apresentação de defesa, ou por seu indeferimento, ficam notificados para efetuarem o pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Os prazos acima referidos entram em vigor na data da publicação deste edital.

Navegantes, 14 de agosto de 2018.

Jefferson Amaral		Antônio Carlos Romão Carmona
AUDITOR FISCAL		Sec. de Desenvol. Econ. e Receita

ERRATA PORTARIA 730/2018

Publicação Nº 1716660

ERRATA

Na publicação da Portaria 730 de 15 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora ANA CRISTINA DE MORAES BRAZ, PROFESSORA - EFETIVA – (matrícula 374605), pelo período de 01.02.2018 À 30.07.2018.

Leia-se:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora ANA CRISTINA DE MORAES BRAZ, PROFESSORA - EFETIVA – (matrícula 374605), pelo período de 05.02.2018 À 03.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 03/2018 FUMREBOM

Publicação Nº 1715839

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018 FUMREBOM

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 03/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 03/2018 FUMREBOM - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO BUFFET SERVIDOS NAS DEPENDÊNCIAS OU EXCEPCIONALMENTE ENTREGUES EM MARMITEX INDIVIDUAL, PARA ATENDER AOS AGENTES QUE SE ENCONTRAM EM SERVIÇO NA SEDE DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC.- ITEM FRACASSADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REG. DE PREÇOS Nº 01/2018 - FUNREBOM. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2018 FUMREBOM.
Fornecedor: Fabio Henrique da Costa Belleli EPP
CNPJ: 21.507.030/0001-69
Proprietário Fabio Henrique da Costa Belleli
R$ 122.640,00
Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 15 de agosto de 2018.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 28/2018 FMS

Publicação Nº 1716784

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2018 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 28/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 28/2018 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) - ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DO SAMU E AOS PACIENTES DO CAPS, ESTES ÚLTIMOS SÃO DE ACORDO COM O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 005/2015/01PJ/NAV - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E NAVEGANTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2018 FMS.
Fornecedor: PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI- ME
CNPJ: 13.060.647/0001-50
Proprietária Julia Cristina Meurer de Souza
R$ 28.911,00
Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 15 de agosto de 2018.

PORTARIA 2671/2018 LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 1716623

PORTARIA N º 2671 DE 24 DE JULHO DE 2018
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora LIDIANE CRISTINE CAMILO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF - ACT – (matrícula 422502, pelo período de 21.07.2018 À 16.01.2019.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor com efeitos partir de 21.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2719/2018 DETERMINA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA A PEDIDO

Publicação Nº 1716648

PORTARIA N º 2719 DE 01 DE AGOSTO DE 2018
DETERMINA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, A PEDIDO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003.

RESOLVE:
I DETERMINAR o retorno ao trabalho do servidor MARIE LUISE CAMPOS SAGAS (1977901), efetivo na função de PROFESSORA, A PEDIDO, a qual estava gozando de Licença para Tratamento de assuntos Particulares.

II A interrupção da licença e o retorno ao trabalho dar-se-ão a partir de 01/08/2018.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
Secretario de Administração e Logística

PORTARIA 2785/2018 LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 1716633

PORTARIA N º 2785 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora ADENISE APARECIDA MAFRA SOARES, PROFESSORA - EFETIVA – (matrícula 224904), pelo período de 09.08.2018 À 04.02.2019.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor com efeitos partir de 09.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE AGOSTO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2786/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716658

PORTARIA Nº 2786 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JOANINE PLUCENIO RAUJO, matrícula 63317101 ocupante do cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 08/08/2018 À 09/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2800/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716655

PORTARIA Nº 2800 DE 10 DE AGOSTO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) KELLY SILVA DA ROSA, matrícula 6299902 ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 28/06/2018 À 10/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2810/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716657

PORTARIA Nº 2810 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) KARINE DALL AGNOL, matrícula 63359801ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 16/02/2018 À 10/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE AGOSTO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2813/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716585

PORTARIA Nº 2813 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) FRANCIELE EMER LOCOTTI matrícula 6250306, ocupante do cargo ACT de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 13/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE AGOSTO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2830 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1715840

PORTARIA Nº 2830 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar Ata de Registro de Preço Nº 03/2018 FUMREBOM do processo licitatório 03/2018 FUMREBOM cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO BUFFET SERVIDOS NAS DEPENDÊNCIAS OU EXCEPCIONALMENTE ENTREGUES EM MARMITEX INDIVIDUAL, PARA ATENDER AOS AGENTES QUE SE ENCONTRAM EM SERVIÇO NA SEDE DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC.- ITEM FRACASSADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REG. DE PREÇOS Nº 01/2018 - FUNREBOM. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 03/2018 FUMREBOM.

Fiscal: WILLIAM OTAVIO FELICIO - (titular)
JAMILTON DE JESUS - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2833 DE 15 DE AGOSTO DE 2018 DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 1716607

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446- Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2833 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR as servidoras Vanessa Faim, Alessandra Regina Lucas e Karlile Cugnier para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível inobservância do dever funcional por parte do servidor V.S.S..

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística.
Navegantes, 15 de agosto de 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2555, 2646/2018 PRORROGA LICENÇA PRA ASSUNTOS PARTICULARES

Publicação Nº 1716643

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2555 DE 09 DE JULHO DE 2018

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR ex-ofício a licença para tratamento de assuntos particulares do servidor SILVIA ELIZABETE KOSSE, ocupante do cargo de PROFESSORA, pelo período de 08.07.2018 a 08.07.2020.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE JULHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2646 DE 18 DE JULHO DE 2018

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR ex-ofício a licença para tratamento de assuntos particulares do servidor ANDREA BORBA DA LUZ, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 18.07.2018 a 18.07.2020.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JULHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2721, 2597, 2720, 2718, 2722/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716595

PORTARIA Nº 2721 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) GLORIA REGINA PERA matrícula 280601, ocupante do cargo EFETIVA de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 25/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2597 DE 13 DE JULHO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SIDNEIA DOS SANTOS XAVIER matrícula 63273102, ocupante do cargo EFETIVA de AGENTE SERVIÇOS GERAIS pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 13/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2720 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) OSNI ARAO FURTADO matrícula 1534602, ocupante do cargo EFETIVA de VIGIA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 31/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2718 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) LEILA REGINA REIS FAVARO matrícula 6288203, ocupante do cargo EFETIVA de ORIENTADOR ESCOLAR pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 30/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2722 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) RAFAELA FERNANDA MENDES matrícula 247013, ocupante do cargo EFETIVA de RAFAELA FERNANDA MENDES pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 30/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2723, 2746, 2724/2018 LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1716615

PORTARIA N º 2723 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (à) senhor (a) SARITA RAMOS MARQUES (matrícula 220004), pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas, para usufruir de 30 (TRINTA) dias, pelo período de 01.08.2018 a 30.08.2018, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2746 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (à) senhor (a) HELOISE HELENA KEHL (matrícula 501403), pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE

SAUDE ESF – 40 horas, para usufruir de 30 (TRINTA) dias, pelo período de 02.08.2018 a 31.08.2018, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 02 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.
MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2724 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (à) senhor (a) TANIA MARIA DA TRINDADE (matrícula 372109), pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas, para usufruir de 90 (NOVENTA) dias, pelo período de 01.08.2018 a 29.10.2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2725, 2672/2018 LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 1716629

PORTARIA N º 2725 DE 01 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora ROSELAINE DA LUZ, AGENTE SERVIÇOS GERAIS - EFETIVA – (matrícula 6247101), pelo período de 30.07.2018 À 25.01.2019.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor com efeitos partir de 30.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2672 DE 24 DE JULHO DE 2018
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora JENNIFER ROHDE, PROFESSORA - EFETIVA – (matrícula 63389301), pelo período de 24.07.2018 À 19.01.2019.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor com efeitos partir de 24.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716651

PORTARIA Nº 2728 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SONIA MARIA TRIMMER SILVA DA COSTA, matrícula 72601 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 01/03/2011 À 31/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2729 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) OLIVIO RIBEIRO, matrícula 66301 ocupante do

cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 22/02/2018 À 27/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2730 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARCELLE BONETTI HEUSI ANGONESE, matrícula 1683901 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 26/03/2018 À 27/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2731 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JOANINE PLUCENCIO ARAUJO, matrícula 63317101 ocupante do cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 10/05/2018 À 25/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2732 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JULIA DE FREITAS MADUREIRA, matrícula 265001 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 21/06/2018 À 25/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2733 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) WALDIR CESAR NUNES, matrícula 6248001 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 19/06/2018 À 24/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2734, 2735,2736,2738, 2757/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716588

PORTARIA Nº 2734 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) WALDIR CESAR NUNES matrícula 6248001, ocupante do cargo EFETIVA de AGENTE SERVIÇOS GERAIS pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 28/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2735 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) DAGMAR BEUTER DO PRADO ARAGÃO matrícula 392603, ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 30/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2736 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) NEUZA MARIA DOS SANTOS DIAS matrícula 182101, ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 27/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2738 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ALCINEIA PIERRE DOS PASSOS matrícula 109801, ocupante do cargo EFETIVA de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 24/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2757 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) WILLIAN JOSE DE SOUZA matrícula 63317201, ocupante do cargo EFETIVO de AUDITOR FISCAL pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 03/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2737, 2772, 2741/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716650

PORTARIA Nº 2737 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SOLANGE DE SOUZA, matrícula 54901 ocupante do cargo EFETIVO de TELEFONISTA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 20/07/2018 À 27/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2772 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SABRINA GRACIELA APARECIDA DE SOUZA CATURANO, matrícula 321908 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 24/05/2018 À 03/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2741 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) DENISAURA OTOWICZ DA SILVA, matrícula 466807 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 11/06/2018 À 27/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2742, 2743,2744/2018 READAPTA SERVIDOR

Publicação Nº 1716647

PORTARIA Nº 2742 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I. READAPTAR a servidora SONIA MARIA TRIMMER SILVA DA COSTA , PROFESSORA, matricula 72601, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31/07/2018, conforme oficio n 68 da Junta Médica.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2743 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I. READAPTAR a servidora MARCELLE BONETTI HEUSI ANGONESE , MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matricula 1683901, pelo período de 12 (DOZE) meses, a partir de 27/07/2018, conforme oficio n 66 da Junta Médica.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2744 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I. READAPTAR a servidora OLIVIO RIBEIRO , AGENTE SERVIÇOS GERAIS, matricula 66301, pelo período de 12 (DOZE) meses, a partir de 27/07/2018, conforme oficio n 65 da Junta Médica.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2759, 2786/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716600

PORTARIA Nº 2759 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VALDIR ANTONIO DA COSTA matrícula 6314702, ocupante do cargo EFETIVA de AGENTE SERVIÇOS GERAIS pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 31/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2786 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) FABIANO VIANNA FILARDO matrícula 467308, ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSOR pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 09/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2767,2768/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716652

PORTARIA Nº 2768 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JANAINA DIAS DA SILVA, matrícula 408907 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 08/07/2018 À 06/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2767 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) DEISON LENHARDTH GULARTE, matrícula 63336301 ocupante do cargo EFETIVO de MEDICO VASCULAR, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 06/07/2018 À 06/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2769,2770/2018 LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1716618

PORTARIA N º 2769 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (à) senhor (a) MARIA FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA (matrícula 333506), pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de ODONTOLOGO – 40 horas, para usufruir de 30 (TRINTA) dias, pelo período de 06.08.2018 a 04.09.2018, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2770 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (à) senhor (a) SAMIRA COUCEIRO FERNANDES (matrícula 308107), pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF – 40 horas, para usufruir de 30 (TRINTA) dias, pelo período de 06.08.2018 a 04.09.2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2809, 2789/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716606

PORTARIA Nº 2809 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) EVA DE FATIMA CHAGAS WALDMANN matrícula 1733602, ocupante do cargo EFETIVA de ATENDENTE DE SAUDE pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 13/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2789 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ANGELA DOS SANTOS DIAS matrícula 6331801, ocupante do cargo EFETIVA de AGENTE DE EDUCAÇÃO pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 08/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2812,2821,2822/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716656

PORTARIA Nº 2812 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA, matrícula 6286302 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 20/06/2018 À 13/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2821 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) LETIANE LIMA DE ALMEIDA, matrícula 1981703 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 29/06/2018 À 14/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2822DE 14 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSIANE MARIA DOS SANTOS PATRICIO, matrícula 6253702 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 12/04/2018 À 14/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2824, 2835/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1716586

PORTARIA Nº 2835 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) GISELE DILMA LUCIANO SOARES matrícula 1699302, ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 15/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2824 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) LETICIA MARIA NARDI matrícula 1982101, ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 14/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Erechim

Prefeitura

PORTARIA 60/2018 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

Publicação Nº 1716285

PORTARIA Nº 60 , de 14 de agosto de 2018.
"Institui Comissão Especial para acompanhamento do Processo Administrativo nº 003/2018 do Município de Nova Erechim e dá outras providências."

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo chegado ao conhecimento dessa Administração Pública pela entrega do oficio 043/2018, datado de 04 de julho de 2018, relatando ocorrido,

Art. 2º - Na forma do artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Erechim, DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo como objeto a apuração de possíveis infrações cometidas por servidor.

Art. 3º - Nomear a comissão processante, conforme determina o artigo 124 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Municipais Lei Complementar n. 025/2001.

Membros:
Presidente: LIAMARA SCHUCK
Membro: ARGEMIRO MISSIO
Membro: ZENILDE NUNES PORTELLA SALAMI
Membro: LIANA ZUNKOWSKI

Suplentes:
1 – PAMELA REGINA LADIK BREYER
2 – FATIMA BELANI CORTINA

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Uma via desta Portaria deverá ficar arquivada em pasta própria junto à Secretaria de Administração, bem como uma cópia autenticada por servidor público, deverá permanecer arquivada nas pastas das servidoras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 14 de agosto de 2018
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em data supra, no local de costume.

LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. da Administração

PORTARIA 61/2018 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Publicação Nº 1716251

PORTARIA Nº 61 , de 14 de agosto de 2018

"Institui Comissão Especial para acompanhamento do Processo Administrativo nº 004/2018 do Município de Nova Erechim e dá outras providências."

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo chegado ao conhecimento dessa Administração Pública pela entrega do oficio 098/2018, datado 30 de maio de 2018, relatando ocorrido.

Art. 2º - Na forma do artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Erechim, DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo como objeto a apuração de possíveis infrações cometidas por servidor.

Art. 3º - Nomear a comissão processante, conforme determina o artigo 124 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Municipais Lei Complementar n. 025/2001.

Membros:
Presidente: JOÃO CARLOS BABARESCO
Membro: VOLMIR ANIECEVSKI
Membro: ROSIMERI APARECIDA SIMONI WESCHENFELDER
Membro: RUDI JOSE SCHNORR

Suplentes:
1 – VALDELIZE FATIMA DONDONI FURLAN
2 – SALETE GIRARDI SCHUCK

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Uma via desta Portaria deverá ficar arquivada em pasta própria junto à Secretaria de Administração, bem como uma cópia autenticada por servidor público, deverá permanecer arquivada nas pastas das servidoras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 14 de agosto de 2018
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em data supra, no local de costume.

LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. da Administração

PORTARIA 62/2018 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Publicação Nº 1716253

PORTARIA Nº 62, de 14 de agosto de 2018

"Institui Comissão Especial para acompanhamento do Processo Administrativo nº 005/2018 do Município de Nova Erechim e dá outras providências."

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo chegado ao conhecimento dessa Administração Pública pela entrega do oficio DMER005/2018, datado 12 de junho de 2018, relatando ocorrido.

Art. 2º - Na forma do artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Erechim, DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo como objeto a apuração de possíveis infrações cometidas por servidor.

Art. 3º - Nomear a comissão processante, conforme determina o artigo 124 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Municipais Lei Complementar n. 025/2001.

Membros:
Presidente: VOLMIR JOSÉ BRUSCHI
Membro: JEOVANO MARCELO DA SILVA
Membro: IVAN CARLOS ZENI
Membro: TATIANE FATIMA DE PAULA

Suplentes:
1 – MARCIANA MODZELESKI BOTEZINI
2 – FRANCIMARA BORSATTO

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Uma via desta Portaria deverá ficar arquivada em pasta própria junto à Secretaria de Administração, bem como uma cópia autenticada por servidor público, deverá permanecer arquivada nas pastas das servidoras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 14 de agosto de 2018
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em data supra, no local de costume.

LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. da Administração

PORTARIA 63/2018 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Publicação Nº 1716256

PORTARIA Nº 63 , de 14 de agosto de 2018

"Institui Comissão Especial para acompanhamento do Processo Administrativo nº 006/2018 do Município de Nova Erechim e dá outras providências."

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo chegado ao conhecimento dessa Administração Pública pela entrega do oficio DMER003/2018, datado 05 de junho de 2018, relatando ocorrido.

Art. 2º - Na forma do artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Erechim, DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo como objeto a apuração de possíveis infrações cometidas por servidor.

Art. 3º - Nomear a comissão processante, conforme determina o artigo 124 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Municipais Lei Complementar n. 025/2001.

Membros:
Presidente: MARCIO SOLIVO
Membro: CLEONIR ZANELLA FROZZA
Membro: NELSI KOPSEL BIRKHEUER
Membro: INÊS ROSENBACH FELDKIRCHER

Suplentes:
1 – PADRICIA MARIA GENERO
2 – SILVANE INES PIEROZAN

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Uma via desta Portaria deverá ficar arquivada em pasta própria junto à Secretaria de Administração, bem como uma cópia autenticada por servidor público, deverá permanecer arquivada nas pastas das servidoras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 14 de agosto de 2018
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em data supra, no local de costume.

LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. da Administração

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 156/2018

Publicação Nº 1715679

decreto nº 156, de 14 de agosto de 2018.
DECLARA LUTO OFICIAL EM nova trento PELO FALECIMENTO DA SENHORA PAULINA KLOPPEL RACHADEL.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o falecimento da Senhora Paulina Kloppel Rachadel, no dia 14 de agosto de 2018, mui digna viúva do ex-prefeito de Nova Trento, Aires Manoel Rachadel;

Considerando, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade neotrentina no decorrer de sua vida como cidadã, primeira dama e em especial, como titular cartorária, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, que leva seu nome no centro da cidade, contribuindo sobremaneira para construção histórica de nosso município;

CONSIDERANDO, a mulher, mãe, esposa, avó e bisavó exemplar, que espelhou várias gerações, tanto no ambiente doméstico quanto nos inúmeros círculos sociais por onde passou ao longo de seus 89 anos de vida;
CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade neotrentina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã de tão elevado espectro, respeitável e de ilibado espírito de justiça, e;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público neotrentino render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Nova Trento, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhora Paulina Kloppel Rachadel.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 14 de agosto de 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

LEI Nº 2.686/2018

Publicação Nº 1716005

LEI Nº 2.686, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Retifica o art. 6º da Lei nº 2.679, de 29 de junho de 2018 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, III e V, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 2.679, de 29 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte retificação:
"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos do art. 5º desta Lei passam a vigorar a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Trento, 15 de agosto 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal Administração e Finanças""

PORTARIA Nº 481/2018 "A"

Publicação Nº 1715701

PORTARIA Nº 481/2018 "A"

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, GABRIEL DA CUNHA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 6775, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Maxiliano de OLiveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 492/2018 "A"

Publicação Nº 1715777

PORTARIA Nº 492/2017 "A"

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria nº 561/2017 que CONCEDEU Readaptação à Servidora Pública Municipal MARINA ANTONIETA FACCHINI TOMAZI, matrícula nº 535, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de agosto de 2018 até 08 de agosto de 2019, conforme resultado pericial datado de 14/08/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de agosto de 2018.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 503/2018

Publicação Nº 1715603

PORTARIA Nº 503/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, MIRIA TERESINHA CIPRIANI SPERANZINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6751, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 504/2018

Publicação Nº 1715609

PORTARIA Nº 504/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, MARIA ELISABETE AIROSO SMANIOTTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6747, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 505/2018

Publicação Nº 1715610

PORTARIA Nº 505/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, ALDORINDA MARIA MELZI BERTOLDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6756, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 506/2018

Publicação Nº 1715613

PORTARIA Nº 506/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, SALETE APOLONIA DAICAMPI LUCIANER, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

matrícula 6749, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 507/2018

Publicação Nº 1715632

PORTARIA Nº 507/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, LUCICLEIDE ALVES DE ABRANTES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6748, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 508/2018

Publicação Nº 1715634

PORTARIA Nº 508/2018
Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, BRUNA GARBARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6730, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 509/2018

Publicação Nº 1715638

PORTARIA Nº 509/2018
Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, ERONDINA RAISER MICHELI, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6736, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 510/2018

Publicação Nº 1715641

PORTARIA Nº 510/2018
Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, MARCIANE CRISTINA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6723, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 511/2018

Publicação Nº 1715652

PORTARIA Nº 511/2018
Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, ALESANDRA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6729, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 512/2018

Publicação Nº 1715653

PORTARIA Nº 512/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, MARIA GORETTI MINATTI CIPRIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE CRECHE, matrícula 6732, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 513/2018

Publicação Nº 1715657

PORTARIA Nº 513/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, ADRIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6811, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 514/2018

Publicação Nº 1715688

PORTARIA Nº 514/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, NADJA CARDOSO DE ANDRADE BARAUNA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6739, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 515/2018

Publicação Nº 1715689

PORTARIA Nº 515/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, DENIZE TILL DELL'AGNOLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6726, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 516/2018

Publicação Nº 1715693

PORTARIA Nº 516/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, ROSANGELA FATIMA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6768, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 517/2018

Publicação Nº 1715694

PORTARIA Nº 517/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, ROGERIO DOS SANTOS FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6769, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 518/2018

Publicação Nº 1715697

PORTARIA Nº 518/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, PALMIRA CASAGRANDA BERNARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6817, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Maxiliano de OLiveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 519/2018

Publicação Nº 1715710

PORTARIA Nº 519/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, GRACILENE RODRIGUES TAVARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 6794, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Maxiliano de OLiveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 520/2018

Publicação Nº 1715722

PORTARIA Nº 520/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, JULIAMAR STUANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula 6796, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 521/2018

Publicação Nº 1715732

PORTARIA Nº 521/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, ALCIRENE MICHALSKI MULLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 6799, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 522/2018

Publicação Nº 1715768

PORTARIA Nº 522/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, TALITA POSTAI BIANCHINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência A, matrícula 6802, com efeitos a contar de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 523/2018

Publicação Nº 1715772

PORTARIA Nº 523/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, GREICE CRISTINA DARÓS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência A, matrícula 6803, com efeitos a contar de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018

Publicação Nº 1715586

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de uma VAN 21 lugares (Zero Quilômetro), ano/modelo 2018/2018 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, com as características técnicas constantes no anexo I deste edital.. Julgamento: Menor preço do Item. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 29/08/2018. Abertura: 29/08/2018 às 09:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site: www.novatrento.sc.gov.br.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

Publicação Nº 1715614

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 10/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2018
b) Licitação Nr.: 34/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETIVO ESTABELECER AS CONDIÇÕES GERAIS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS PARA BANCADAS E PRATELEIRAS, POR PARTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CRECHE MUNICIPAL TRINTA RÉIS.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
MARMORARIA CIPRIANI LTDA (8847)						
1	GRANITO	M2	23,10	0,0000	291,4776	6.733,13
2	MARMORE	Mt.	6,93	0,0000	394,3606	2.732,92
3	MÃO DE OBRA	UND	1,00	0,0000	4.333,9521	4.333,95
					Total do Fornecedor:	**13.800,00**
					Total Geral:	**13.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (82) Saldo: 603,55

Orleans

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO TEMPORÁRIO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Publicação Nº 1716768

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EFETIVO AFASTADO

Pelo presente EDITAL, fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2015, relacionada abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, Centro, Município de Orleans, no horário das 08:00hs as 12:00 hs e 13:30hs as 17:30hs, para tomar posse no respectivo cargo. O presente chamamento, se dá nos termos do item 13.5, do referido Concurso Público, destina-se à substituição de servidor efetivo no período em que se encontra afastado de suas funções. O não comparecimento no prazo de 05 dias implicará na desistência da vaga, podendo ser chamado o próximo classificado.

SERVIDOR (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
CLEUSA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40 HS

Orleans, 16 de agosto de 2018.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 19/2018 FMS

Publicação Nº 1716691

REVOGAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO Nº 19/2018 FMS
DISPENSA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 13/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE FINAL DE RESIDUOS DE LIXO CONTAMINADO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS EM CARATER EMERGENCIAL.
MOTIVO: PARECER JURÍDICO E DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Orleans - SC, 15 de Agosto de 2018.
Luana Debiasi Mattei de Oliveira
Secretária de Saúde.

Otacílio Costa

Instituo de Previdência do Município de Otacílio Costa

33/2018

Publicação Nº 1716321

PORTARIA Nº 33/2018

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

O Presidente do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 48 inciso III e XII, da Lei 81/2005,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SERVIDOR EFETIVO HELIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, nomeado pela portaria n.º 233/03, matrícula 3279, portador do RG nº 1.066.200 e CPF nº 250.729.359-49, ocupante do cargo de Operador de Equipamento I, lotado na Secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 105.81226.58.2, de acordo com art. 40, § 1º, da CF, art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, e art. 14 §1º e §6º, alínea "g", da Lei 81/2005, Provento Integral e com paridade.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Otacílio Costa (SC), 15 de Agosto de 2018.
GILBERTO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE DO IPAM

Paial

Prefeitura

LEI Nº 688/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716695

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

NÉVIO ANTÔNIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, Faz Saber, a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Municípios vizinhos, objetivando a execução, em parceria, de serviços de manutenção das vias públicas nas divisas territoriais, conforme Minuta de Convênio anexa.

Parágrafo Primeiro. Para a execução dos serviços, previstos no caput, poderão ser utilizados, pelos Municípios conveniados, recursos humanos, maquinário, aterro, cascalho e outros materiais necessários.

Parágrafo Segundo. Fica a municipalidade autorizada a realizar o atendimento em até 03 quilômetros nos municípios limítrofes em todos os serviços públicos.

Art. 2º. Os convênios e a execução dos serviços previstos nesta Lei atenderão, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - realização dos serviços com recursos humanos e materiais próprios de cada Município;
II - aplicação equivalente de recursos destinados por cada Município conveniado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão deduzidas das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, aos 15 do mês de Agosto do ano de 2018.
Nevio Antonio Mortari
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO N° /2018

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAIAL-SC E O MUNICÍPIO DE ....

O MUNICÍPIO DE PAIAL-SC, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.614.376/0001-59, com sede na Rua Goiás, n. 400, Centro, Paial-SC, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NÉVIO ANTÔNIO MORTARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° , domiciliado e residente neste Município, e o MUNICÍPIO DE..., inscrito no CNPJ/MF n° ...., com sede ....., representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr ..... , celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei n° ...../2018, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente convênio tem por objeto a execução, em parceria, de serviços de manutenção das vias públicas nas divisas territoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - OUTRAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO
Os MUNICÍPIOS conveniados disponibilizarão de recursos humanos, maquinário, aterro, cascalho e outros materiais necessários para realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
O presente convênio poderá ser rescindido de forma consensual, ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por incidência da norma prevista no Art. 77 e 78 da Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGÊNCIA
O presente convênio é regido pelos preceitos da Lei Federal n° 8666/93, com base no seu Artigo 116.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Itá-SC para dirimir as questões judiciais decorrentes deste Convênio.

Assim, ajustados, as partes firmam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paial-SC, ... de 2018.

TESTEMUNHAS:

LEI Nº 689/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716697

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NÉVIO ANTÔNIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, Faz Saber, a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente e atualização de seus anexos, conforme discriminação a seguir:

ORGAO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
04.01	Diretoria de Ensino	
3000	Despesas Correntes	
2.011	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
3390	Aplicação Direta 37 (fonte 01)	80.000,00
07.00	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
07.03	Gerencia de Serviços e Transportes	
3000	Despesas Correntes	
2.032	MANUT ATIVIDADES GERENCIA TRANSPORTES E SERVIÇOS	
3390	Aplicação Direta 147 (fonte00)	140.000,00
TOTAL		220.000,00

Art. 2.º - A abertura de Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1.º correrá por conta da anulação de dotação por fonte de recurso:

ORGAO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
3000	Despesas Correntes	
2.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABIENTE DO PREFEITO	
3390	Aplicação Direta 3 (fonte00)	20.000,00
03.00	SEC. ADM PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01	Sec. Adm Planejamento e Finanças	
3000	Despesas Correntes	
2.005	MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3371	Transf Cons Publicos 16 (fonte 00)	5.000,00
04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
04.01	Diretoria de Ensino	
4000	Despesas de Capital	
1.009	CONSTRUÇÃO/AMP E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	
4490	Aplicação Direta 43 (fonte01)	15.000,00
3000	Despesas Correntes	
2.009	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
3190	Aplicação Direta 33 (fonte01)	130.000,00

2.008	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	
3190	Aplicação Direta 44 (fonte01)	50.000,00
TOTAL		220.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, aos 15 do mês de Agosto do ano de 2018.
Nevio Antonio Mortari
Prefeito Municipal

LEILÃO PÚBLICO 001/2018

Publicação Nº 1716653

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Leilão, no dia 04 de Setembro de 2018, para LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.
DATA, HORÁRIO E LOCAL:
DATA: 04 de Setembro de 2018 HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, na Rua Espírito Santo, n° 321, Centro, Paial, SC.
O edital encontra-se disponível no site www.paial.sc.gov.br, www.deltaleiloes.com.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente no Setor de Compras e Licitações e pelo telefone (49) 3451-0045, ou (47) 3525 4742, 3546 2855 com o(a)(s) Leiloeiro(a)(s). LEIA ATENTAMENTE O EDITAL. Paial - SC, 15 de Agosto de 2018.
NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

Publicação Nº 1716066

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 29 de Agosto de 2018, para Contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha, conforme o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO "A" deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 29 de Agosto de 2018 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.paial.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente no Setor de Compras e Licitações e pelo telefone (49) 3451-0045. Paial - SC, 15 de Agosto de 2018.
NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CC 100/2018

Publicação Nº 1716587

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 100/2018

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 100/2018, no dia 19 de setembro de 2018, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução do sistema de drenagem; pavimentação com blocos de concreto intertravado e sinalização viária da Rua João Jorge da Silva - Barra do Aririú - Palhoça; Sistema de drenagem, pavimentação em blocos de concreto intertravado e sinalização viária da Rua Guilherme Luiz Setnmetz - Rio Grande; Sistema de drenagem, pavimentação em blocos de concreto intertravado e sinalização viária vertical da Rua Verônica da Silva - Jardim Eldorado e Sistema de drenagem, pavimentação em blocos de concreto intertravado e sinalização viária vertical da Rua Edgar Corrêia dos Santos - Jardim Eldorado, de acordo com as especificações contidas no edital e nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 15 de agosto de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2017 - A - PP 89-2017

Publicação Nº 1716189

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 18/2017 do PREGÃO Nº 089/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A. OBJETO: Aquisição de carga de gás GLP 13 kilos e GLP 45 kilos, para atender aos programas desta secretaria, (Abrigos, Centro POP, CREAS, CRAS, SCFV). Registro de Preço, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. DATA: 25/10/2017 A 25/10/2018. REEQUILÍBRIO DE PREÇO.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário
1	Carga de gás de cozinha - GLP - botijão 13 Kg	UN	ULTRAGAZ	66,34
2	Recarga de gás GLP P45 para cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo).	UN	ULTRAGAZ	230,32

PORTARIA 53

Publicação Nº 1715687

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Portaria 53/2018

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso III da Lei Complementar nº. 149/2013 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a servidora MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula 800.223, como DEFENSORA DATIVA para Processo Administrativo Disciplinar nº 1749/2018 em desfavor do (a) servidor (a) R.D sob Portaria nº 02/2018

Art. 2º - A portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palhoça, 13 de agosto de 2018.

Cristina Schwinden Schmidt
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA N° 172/2018

Publicação Nº 1715600

PORTARIA Nº 172 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO – ESPECIALIDADE GARÇON, a pessoa de CLÁUDIO DE BRITTO MERTENS considerando a homologação de resultado do concurso de nº 01/2015.

Art. 2º – A despesa a que se refere o artigo anterior ocorrerão por conta do orçamentos vigentes da Câmara.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente

TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO 01/2015

Publicação Nº 1715601

Câmara Municipal de Palhoça
Estado de Santa Catarina

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

A Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 96/2010), em seu artigo 29, EMPOSSA nesta data o servidor CLÁUDIO DE BRITTO MERTENS, nomeado pela Portaria nº 172, de 13 de agosto de 2018, para exercer o cargo efetivo de Agente Legislativo – Especialidade Garçom, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, na sede deste Poder, habilitada em Concurso Público.

O Servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Lei Complementar Municipal nº 96/2010, anexando a este TERMO, a declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Ana Núncia Nunes Collaço, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pela Presidência desta Casa Legislativa, e pela empossada.

Palhoça/SC, 13 de Agosto de 2018.
FÁBIO COELHO CLÁUDIO DE BRITO MERTENS
Presidente Empossado

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

Publicação Nº 1716091

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 – Pregão Presencial 46/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para serem utilizados nos setores de informática e Saúde Mental da Secretaria de Saúde.
DATA: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Nome da Empresa: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP **CNPJ: 21.873.370/0001-03**

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Notebook, modelo série ultrafino, cor predominante prata, Sistema Operacional Windows ou Linux. Especificação processador - Processador baseado Intel i7-7500U; - A frequência baseada em processador 2.70 GHz; - Frequência turbo máximo 3.50 GHz; - Litografia 14 nm; - Cache 4 MB; - Velocidade do barramento 4 GT/s OPI; - TDP 15 W; - Frequência de TDP Configurável - alto 2.90 GHz; - TDP Configurável - alto 25 W; - Frequência de TDP Configurável - baixo 800 MHz; - TDP Configurável - baixo 7.5 W; - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB; - Tipos de memória DDR4-2133, LPDDR3-1866, DDR3L-1600; - Largura de banda máxima da memória 34.1 GB/s; - Número de núcleos 2; - Número de threads 4; - Frequência da base gráfica 300 MHz; - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.05 GHz; - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 32 GB; - Saída gráfica eDP/DP/HDMI/DVI; - Suporte para 4K, até 60Hz; - Resolução máxima (HDMI 1.4) 4096x2304 24Hz; - Resolução máxima (DP) 4096x2304 60Hz; - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 4096x2304 60Hz; - Suporte para DirectX 12; - Suporte para OpenGL 4.4; - Quick Sync Video Yes; - Tecnologia InTru? 3D Yes; - Tecnologia de alta definição Clear Video Yes; - Intel® Clear Video Technology Yes; - ID do dispositivo 0x5916. Memória RAM - 16GB DDR4. Disco Rígido - 2 (dois) discos rígidos; - Disco primário Dual drives With 128GB SSD; - Disco secundário 1TB 5400 rpm Hard Drive. - Interface SATA 6 Gbps - Disco rígido Uma unidade de 2,5 polegadas - Unidade de estado sólido Uma unidade M.2 Placa de vídeo - Performance Score Up to 4x; - Memória 4GB GDDR5; - Suporte a Optimus Support2; - Suporte GPU Boost; - Microsoft DirectX 12 API; - OpenGL 4.5; - Suporte à tecnologia CUDA; - Bus Support PCI Express 3.0. Tela - Tela Full HD IPS (1920 x 1080) de 14 polegadas com Truelife. - Tipo 14 polegadas; - Resolução (máxima) 1920 x 1080; - Distância entre pixels 0,161 mm; - Taxa de atualização 60 Hz; - Ângulo de operação 85 graus; - Controles O brilho pode ser controlado com as teclas de atalho; - Altura máxima 174 mm; - Largura máxima 310 mm; - Diagonal máximo 360 mm. Teclado - Teclado retro iluminado - em Português (Brasil). Conectividade - Placa de rede Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2) RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000). Bateria - Tipo inteligente, de Íon de lítio, com 3 células (42 Wh); - Vida útil (aproximada) 300 ciclos de descarga/carga - Intervalo de temperatura operacional 0°C a 35°C; - Intervalo de temperatura armazenamento -40°C a 65°C; - Bateria de célula tipo moeda CR-2032; - Largura máxima 98 mm; - Profundidade máxima 185 mm; - Altura máxima 6 mm; - Peso máximo 0,20 kg; - Tensão 11,40 VCC. Garantia - 1 (um) de garantia on-site (no local). Áudio e alto-falantes - 2 alto-falantes ajustados com Waves MaxxAudio Pro; - 1 entrada combinada de microfone/fone de ouvido; - Saída do alto-falante 2 W; - Microfone Microfones de matriz digital; - Controles de volume Teclas de atalho de controle de mídia. Câmera - Widescreen de alta definição (720p) padrão com microfone digital; - Imagem estática: 1 megapixels; - Vídeo: 1280 x 720 (HD) a 30 fps; - Ângulo de visão diagonal 74,6 graus. Touchpad - Horizontal: 1.228; - Vertical: 748; - Largura máxima 105 mm; - Altura máxima 65 mm. Portas - 1 HDMITM 1.4; - 1 USB 3.0; - 1 USB 3.0 com PowerShare; - 1 USB 2.0; - 1 slot de segurança Noble; - Placa RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000); - Leitor de cartão de mídia; - 1 cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Chassi - Teclado retro iluminado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos; - Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; - Alto-falante integrado; - Voltagem: Bivolt; - Slots Memória Dois slots SODIMM; - Um slot M.2 para cartão SSD; - Um slot M.2 para cartão WiFi/Bluetooth. Leitor de cartão de mídia - Tipo Um slot 9 em 1; - Cartões suportados; - Memory Stick (MS); - Memory Stick Pro (MS PRO); - Memory Stick PRO-HG Duo; - Memory Stick XC; - Secure Digital Standard Capacity (SDSC); - Secure Digital High Capacity (SDHC); - Secure Digital Extended Capacity (SDXC); - Cartão multimídia (MMC -MultiMedia Card); - xD-Picture Card (XD). Fonte de energia externa - Tipo 45 W 65W; - Corrente de entrada (máxima) 1,30 A 1,50 A; - Corrente de saída (contínua) 2,31 A 3,34 A; - Tensão de entrada 100 VCA-240 VCA; - Frequência de entrada 50 Hz-60 Hz; - Tensão nominal de saída 19,50 VCC; - Intervalo de temperatura operacional 0 °C a 40 °C; - Intervalo de temperatura armazenamento -40 °C a 70 °C. Dimensões - Altura máxima 1,8 cm x largura máxima 33 cm x profundidade máxima 23 cm; - Peso máximo de 1,650 kg. Características ambientais - Nível de poluentes transportados G1, conforme definido pela norma ISAS71.04-1985. Acessório - 1 (uma) maleta; - Maleta para transporte e guarda do notebook, confeccionada com náilon balístico, largura máxima 41.5 cm, profundidade máxima 8 cm, altura máxima 32.5 cm, peso aprox. 1.2 kg, compatibilidade com Notebook 14", compartimentos adicionais Tablet, forrada, resistente à água, Interior de pelúcia, exterior resistente, alça de transporte alça para carregar no ombro, tira de trolley, alça de manuseio, na cor preto.					
1	3,00	UN	DELL Inspiron 14 7000 - 7460	R$5.150,0000	R$15.450,0000
Especificação: Notebook Características mínimas: - Processador 64 bits, integrante da 6ª geração ou superior, com desempenho mínimo de 2,5 GHz expansível até 3,10 GHz e 3 MB Cache. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado. - Memória RAM instalada de no mínimo 4GB DDR3 1600MHz, - Unidade de disco rígido deve ter no mínimo, 500gb de capacidade. - Tela de 14 polegadas. - Pelo menos 2 (duas) USB 3.0; - Suporte a Wi-Fi Display (Wi-Fi Alliance) - Compatível com Intel® Wireless Display -					

Alimentação bateria prismática de no mínimo 43 Wh de 3 células - Sem sistema operacional. - Todos os componentes dos equipamentos homologados pelo fabricante do mesmo.					
2	6,00	UN	ACER A515-51-52CT	R$2.340,0000	R$14.040,0000
Valor Total		**(vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais)**			**R$29.490,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Publicação Nº 1716094

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP			**CNPJ: 82.301.789/0001-85**		
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Carro para transporte de roupa suja: com tampa, carro confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico, sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Os,possuem dreno para eliminação de líquidos, e são ideais para as mais ariadas utilizações, maisnotadamente para o transporte de roupas (limpas ou sujas). Podem ser elaborados nos mais diversospadrões de cores para diferenciação de setores, bem como com ou sem inscrição: nome do setor,especificação do material, e/ou logomarca do Hospital ou Casa de Saúde. Modelo com rodízios de borrachatermo-plástica de 4" (02 fixos e 02 giratórios). COM tampa. Dimensões internas: L: 470 x C: 630 x A:800 mm. dimensões externas: 570 mm x 780 mm x 1000 mm.					
29	1,00	UN	MOLDGLASS MOL 60-005	R$2.005,0000	R$2.005,0000
Especificação: Carro de emergência, crenagem em fibra com acessórios, móvel, confeccionado em fiberglass, tampo em fibra de vidro com alça de transporte integrada, 05 gavetas em chapa de aço inoxidável com guias deslizantes, sendo 2 com colméias, com dispositivo para colocação de lacre, com fechamento total de todas as gavetas . Para-choque de borracha em toda o contorno, suporte de monitor giratório, com regulagem de altura. Acompanhar os segintes acessórios: tábua de massagem cardíaca; suporte de soro com altura regulável, extensão com tomada tripla; régua com conjunto de aspiração e oxigenação; cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula redutora. Dotado de rodízios de 4"" com freio em diagonal para sua maior segurança. Dimensões aproximadas: C= 730 x L= 530 x A= 1040 mm.					
30	3,00	UN	MHL Emergência em Fibra	R$4.800,0000	R$14.400,0000
Valor Total		**(dezesseis mil e quatrocentos e cinco reais)**			**R$16.405,00**

[Digite aqui]

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

Publicação Nº 1716095

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMPERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMPERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP				**CNPJ: 17.039.142/0001-65**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Banqueta elevação giratória, assento estofado, base injetada, 05 rodízios, com apoio para os pés circular em aço inoxidável, regulável em altura através de movimento giratório do assento, assento em espuma injetada com revestimento em courvim.					
16	25,00	UN	OLIMEDIC OLI-132	R$142,0000	R$3.550,0000
Especificação: Braçadeira para injeção, base tripé em ferro fundido, Coluna receptora em tubo 7/8", haste telescopia 5/8" cromada, acabamento com pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso, apoio p/ braço em chapa de aço pintada e estofada. Altura mínima de 0,85m e máxima de 1,25m. Cor branca.					
20	30,00	UN	OLIMEDIC OLI-105	R$142,0000	R$4.260,0000
Especificação: Escadinhas 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões aproximadas: 0,36 x 0,47 X 0,35 m.					
43	30,00	UN	OLIMEDIC OLI-125	R$142,0000	R$4.260,0000
Especificação: Foco de luz clínico e ginecológico, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 90 a 150 cm, pintura em epóxi de alta resistência, base do pedestal com 04 rodízios, alimentação elétrica selecionável em 220 volts, 50/60 hz. lâmpada halógena de 12v x 20(luz branca), cabo de energia com aproximadamente 2 metros de comprimento.					
52	12,00	UN	OLIMEDIC OLI-192	R$206,0000	R$2.472,0000
Especificação: Mesa de exame clínico leito em estofado. Dimensões aproximadas: 1,85x0,60x0,80cm. Estrutura em tubo de aço redondo de 1"X1,20m, pintado em esmalte sintético, após tratamento anti-ferruginoso de 1"x 1,20m. Leito em compensado de 15mm com espuma, revestido em courvim na cor azul. Cabeçeira regulável. Pés com ponteiras de borracha.					
56	15,00	UN	OLIMEDIC OLI-126	R$278,0000	R$4.170,0000
Especificação: Mesa para exame ginecológico, com as seguintes especificações mínimas. Construída com tubos de 1.1/4"", esmaltada, movimento de trendelemburg no leito. com gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável, com um par de porta-coxas estofados. Dimensões: 1.70m comp. X 0.50m larg. X 0.80m alt. com espuma de alta densidade, revestido em corvim preto, assento fixo; encosto e apoio para pernas reclinaveis,pés com ponteiras de borracha. Gaveta para escoamento de líquidos em aço inox.					
59	5,00	UN	OLIMEDIC Olimedic	R$631,0000	R$3.155,0000
Especificação: Suporte de soro de chão: Suporte de soro, confeccionado em aço inoxidável; tipo pedestal; com altura regulável e com 04 ganchos, com rodízios.Tamanho: fechado 1,20 m, aberto 2,00 m.Base em tubo de inox 304 com 5 pés. Coluna em tubo de inox 304 no Ø 25,4 mm.Haste de regulagem de altura em tubo de inox 304 com no Ø 19,05 mm. Com capacidade para 8 bolsas em 4 ganchos de inox 304 no Ø 4,76 mm. Ajuste de altura através abraçadeira com rosca (tipo mandril) em poliacetal. Modelo com cinco rodízio 2". Produto Livre de Corrosão.5 Anos de Garantia.					
80	32,00	UN	OLIMEDIC OLI-108	R$160,0000	R$5.120,0000
Especificação: Suporte para soro de parede, confeccionado em aço inoxídavel com 4 ganchos na horizontal com 1,05m de comprimente, distância entre os ganchos de 10 cm. Com movimentos semicirculares (180º). suporte da haste confeccionada em alumínio fundido polido.					
81	12,00	UN	OLIMEDIC OLI-108	R$105,0000	R$1.260,0000
Valor Total		**(vinte e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais)**			**R$28.247,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Publicação Nº 1716096

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIRURGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIO. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: CIRURGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIO				**CNPJ: 18.258.209/0001-15**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Aparelho de pressão digital, totalmente automático, medição no pulso, verificado e aprovado pelo INMETRO. Desligamento automático. Visor de fácil compreensão, aparecer ao final de cada medição os valores das pressões sistólica e diastólica e da frequência cardíaca.					
1	25,00	UN	ACCUMED/PREMIUM LP200	R$90,0000	R$2.250,0000
Especificação: Balança pediátrica, digital, capacidade mínima 15 kg, tolerância apro. 100 kg, carga minima 2,5 kg, com precisão aferida menor, divisão 100 g, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno, plataforma em chapa de aço 1020, tamanho aprox. 28,5 x 37,0 cm. Com selo de aprovacão do INMETRO e selo de aferição inicial do IMPEM.					
15	20,00	UN	BALMAK ELP25BB	R$600,0000	R$12.000,0000
Especificação: Biombo duplo articulado, estrutura tubular em aco, cortina em PVC, na cor azul marinho, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões: aproximadas: 1,25 m largura aberto, 1,77 m altura, 0,66 m largura fechado.					
17	10,00	UN	OLIMEDIC OLI-103	R$205,0000	R$2.050,0000
Especificação: Biombo triplo articulado, estrutura tubular em aco, cortina em PVC, na cor azul marinho, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões: aproximadas: 1,25 m largura aberto, 1,77 m altura, 0,66 m largura fechado.					
18	10,00	UN	OLIMEDIC OLI-104	R$278,0000	R$2.780,0000
Especificação: Caixa para esterilização em aço inoxidável AISI 304, perfurada 28X14X 06cm.					
26	7,00	UN	FAMI-ITÁ 212.048	R$118,0000	R$826,0000
Especificação: Caixa para esterilização em aço inoxidável AISI 304, 28X14X06cm.					
27	2,00	UN	FAMI-ITÁ 211.048	R$116,0000	R$232,0000
Especificação: Cardioversor, monitor desfibrilador - Com os seguintes parâmetros: ECG, oximetria, pressão não invasiva, impressora, marcapasso transcutâneo, prevenção de morte subta, desfibrilador externo automático Equipamento para promover desfibrilação/ cardioversão a pacientes acometidos de taquicardias, bradicardias e reverter arritmias de fibrilação ventricular, além de monitoração de ECG e frequência cardíaca. Tela de matriz ativa colorida, em posição vertical para fácil visualização à distância com posição fixa, com perfeita e ampla visualização de todas as informações e gráficos. Forma de onda: exponencial truncada bifásica. A seleção de energia deve ser realizada em botão seletor no painel frontal; o comando de carga em botão no painel frontal ou nas pás externas; comando de choque em botão no painel frontal ou nas pás externas. Comando de sincronização em botão no painel frontal. Para desfibrilação adulto/ externa divisão em escalas de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. A energia máxima é limitada em 50J com pás internas ou infantis. O tempo máximo de carga deve ser de no máximo em 6 Segundos. Deve haver a possibilidade de upgrade para implantação de novos parâmetros no equipamento. Peso máximo de 6,90 Kg com bateria e pás, deverá possuir alça projetada para transporte. Troca rápida e fácil de baterias, sem abrir o aparelho, tendo a mesma o acesso externo. Fácil operação obedecendo o padrão 1,2,3. Pás multi-função, adulto e infantil, de prática operação - integradas em uma única peça com bargraph que mostra o contato com a pele e botões de choque e carga. Possuir Descarga Interna. Deverá possuir conector de Spo2 com trava. Todas as operações concentradas em dois botões, seleção de modo de operação e e-jog. Os acessórios devem possuir suas conexões na parte frontal e/ou lateral do equipamento para um fácil acesso do usuário e melhor higienização dos mesmos. Deverá possuir função de impressão para eletrocardiograma diretamente no equipamento se possuir parâmetro de impressora. Deve possuir no mínimo memória: flash hand, - últimas 2,5 horas de monitoração ECG (contínua) armazenamento de eventos - administração de drogas, alarmes, falhas e choques em memória interna e opção de impressão em alarme.Bateria com carga plena - 3 horas em monitoração ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200joules. PARÂMETRO ECG: Sensibilidade: 5,10,20 e40 mm/mV; Cabo de ECG: 3 ou 5 vias; Faixa de medição: 15 a 300 BPM; Precisão mais ou menos 1 BPM; Proteção descarga de desfibrilador: < 5 sec conforme IEC601-2-27; Alarme: ajustável entre 15 e 250 BPM; Derivações: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, C; Filtro: 60Hz, contra interferências de rede; Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM; Sensibilidade: Ajustável em 5, 10, 15, 20, 30 ou 40 mm/mV; Filtro para estabilização de linha base digital. PARÂMETRO SPO2: Faixa de medição: 0 - 100%; Precisão mais ou menos 2% de 70 - 100%; Precisão mais ou menos 3% de 50 - 69%; Pulso: - Faixa: 30 - 250 BPM; Precisão mais ou menos 2 BPM de 30 - 250 BPM; Alarme: Ajustável entre 50 e 10. PARÂMETRO PRESSÃO NÃO INVASIVA: Princípio de funcionamento: Oscilométrica; Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos;Manual: Uma medição; Stat: Medidas consecutivas por 5 minutos; Intervalo de medidas: Adulto/pediátrico:Sistólica: 30 - 255 mmHg - Média: 20 - 235 mmHg - Diastólica: 15 - 110 mmHg - Pulso: 40 - 240 BPM - Neonatal: - Sistólica: 30 - 135 mmHg - Média: 20 - 125 mmHg - Diastólica: 15 - 110 mmHg - Pulso: 40 - 240 BPM; Limite de sobre pressão por software: - Adulto: 290 mmHg máx. - Neonatal: 145 mmHg máx.; Proteção de sobre pressão por hardware: - Adulto: 300 ± mmHg - Neonatal:150 ± mmHg - Resolução: 1 mmHg; PARÂMETRO MARCAPASSO: Tipo: Assíncrono e demanda; Corrente: 5 a 200 ma; PPM: 30 a 180 PPM; Pulso: 20ms; PARÂMETRO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA: Quando ligado, em monitoração pelas pás adesivas ou eletrodos, o equipamento alarma e indica "choque Indicado" se for identificada uma fibrilação ventricular/taquicardia ventricular (FV/TV). PARÂMETRO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: POSSUI - Comando de voz,Indicações visuais, Instruções de RCP,USB 2.0 para sincronia com PC,multi idiomas; USB: 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC					

compatível; software para visualização dos dados transferidos para o PC; PARÂMETRO IMPRESSORA: Impressora Térmica Papel: 50 mm; Velocidades: 12.5, 25 e 50 mm/s; Peso: 0,2 KG; Resolução: 25 pontos por 25 mm; Registros: Quando em situação de alarme, descarga no paciente e eletrocardiógrafo de 7 derivações.; Dados: Nome do Paciente, Data, Hora, Sensibilidade, Energia, Velocidade, Sincronismo e alguns segundos da curva de ECG antes e após a descarga. Deverá possuir no Mínimo os Seguintes Acessórios Inclusos para o bom funcionamento do equipamento: 42 pares de eletrodos descartáveis para Desfibrilador Externo Automático - adulto; 20 pares de eletrodos descartáveis para Desfibrilador Externo Automático - infantil; 01 Cabo de rede; 01 Cabo de aterramento.; 01 Cabo paciente ECG 5 vias; 01 Cabo Extensor para SPO2; 01 Sensor de SPO2 Adulto; 01 Braçadeira para pressão não invasiva adulto; 01 tubo extensor; 62 Conjuntos de pás de desfibrilação descartáveis (Marca passo transc.); 01 cabo tronco; Apresentar número do registro na Anvisa (apresentar comprovante do registro ou publicação no Diário Oficial da União). Fornecer manual do usuário em português impresso. Garantia total do equipamento de 1 ano após a instalação. Garantia de assistência técnica em 01 ano com substituição de todas peças, exceto acessórios, ou substituição do equipamento caso se tornar inviável ao fim que se destina. Deve possuir assistência técnica autorizada no estado de Santa Catarina, comprovado perante carta de credenciamento do fabricante, prestar assistência técnica em no máximo 24 horas da abertura do chamado.

28	2,00	UN	INSTRAMED CARDIOMAX	R$28.000,0000	R$56.000,0000

Especificação: Carro maca com altura regulável, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 1,90x0,55x0,80; Estrutura em tubo de aço de 1 1/4"x1,20mm; Leito estofado compensado de 15mm, com espuma revestido de courvim; Cabeçeira móvel; Altura do carro regulável através de uma manivela central cromada e escamoteável; Grades laterais em tubo de aço inóx de 1"x1,25mm; Suporte para soro em inóx; Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais; Acabamento em pintura Epoxi, super durável, resistente.

31	1,00	UN	OLIMEDIC OLI-160	R$1.350,0000	R$1.350,0000

Especificação: Desfibrilador externo automático portátil: leve e de fácil transporte; Instruções visuais e comando de voz em português; Com 3 eletrodos, mínimo de 300 choques, tela de ECG; Resistente a quedas, vibrações, jatos de água e poeira; Metrônomo interno que auxilia o usuário no ritmo da RCP. Dentro das normas da legislação vigente. Acompanhar 01 estojo para transporte (estojo de transporte flexível, desenhado para permitir que se utilize o desfibrilador sem que tenha que abrir o estojo de transporte) , 01 bateria recarregável com eletrodo adulto, 01 manual de operações em português. Garantia mínimo 01 ano.

39	4,00	UN	INSTRAMED Isis	R$7.000,0000	R$28.000,0000

Especificação: Detector fetal de mesa, com as seguintes especifícações mínimas: dimensões 94 x 200 x 210 mm; Ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana; Alta sensibilidade; botão Liga/Desliga com regulagem de volume; botão com regulagem de tonalidade; Freqüência 2,2 mhz.; Ciclagem de 6.000 a 60.000; Peso líquido de 1,600kg; Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação; Saída para fone de ouvido ou gravador de sons. Alimentação elétrica 220V. 50/60 hz.; Acompanha fone de ouvido; Filtro minimizador de interferência; Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som; Gabinete confeccionado em poliéster com suporte para alojamento do transdutor, bolsa para transporte.

41	10,00	UN	MD FD300D	R$640,0000	R$6.400,0000

Especificação: Detector fetal portátil, sonar digital, para detectar batimentos cardíacos fetais, modelo portátil, gabinete em ABS, botão liga desliga frontal, botão regulador de volume lateral, desligamento automático depois de 01 minuto sem uso, auscuta de batimentos cardíacos a partir de 10ª. semana, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som, cictagem de 6.000 a 60.000 frequencia 2,0 a 2,25 mhz, display com contador numérico digital, faixa de medida do bcf de 50 a 240 bpm, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para a bateria localizado na traseira, bateria 9 v alcalina, carregador para a bateria utiliza rede elétrica 110 / 220 v, acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para escuta individual, alça e bolsa para transporte, dimensões aproximadas 100X33X130 mm. Peso líquido aproximado 260 gr. Registro ANVISA.

42	5,00	UN	GNATUS LD4	R$500,0000	R$2.500,0000

Especificação: Laringoscópio Infantil Convencional Inox com 3 lâminas retas 0 / 1 e 2; Características técnicas: Cabo metálico para 2 pilhas médias; Lâminas curvas em aço inoxidável, com acabamento fosco; Perfeito encaixe das roscas; Excelente contato elétrico do conjunto; Lâmpadas de alta performance e foco centrado para perfeita visualização. Acompanha bolsa em nylon com zíper e compartimentos separados para cabo e lâminas.

54	10,00	UN	MD CONVECIONAL	R$340,0000	R$3.400,0000

Especificação: Mesa auxiliar em aço inoxidável 304 com uma prateleira inferior, tampo superior e prateleira em aço inoxidável de 0,75 mm. Rodízios de 3". Medidas aproximadas 0,40 m x 0,40 m x 0,80 m (comprimento x largura x altura)

57	15,00	UN	OLIMEDIC OLI-114	R$311,0000	R$4.665,0000

Especificação: Mesa auxiliar em aço inoxidável 304 com uma prateleira inferior, tampo superior e prateleira em aço inoxidável de 0,75 mm. Rodízios de 3"". Medidas aproximadas 0,80 m x 0,40 m x 0,80 m (comprimento x largura x altura)

58	15,00	UN	OLIMEDIC OLI-114	R$380,0000	R$5.700,0000

Especificação: Nebulizador com 4 saidas. Aparelho de aerosol com 04 saidas, com suporte para as mascaras, 04 kit de nebulização, compressor isento de oleo, regua com valvula de impacto para retenção do ar, potencia 1/3 ou 1/4 hp 50/60 hz, rotacao 1.750 rpm, 40 libras 2,8 bar, protetor termico que desligar io equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga eletrica, tensao 220 v

60	10,00	UN	MEDCIATE MD400	R$1.100,0000	R$11.000,0000

Especificação: Oftalmoscópio direto mini 3000, iluminação Xenon halógena, 5 tipos de abertura, círculo grande, pequeno, estrela de fixação, semicírculo e livre de vermelho, apoio orbital macio resistente a choques e a poeira, 19 lentes de - 20 a + 20D, cabo a pilhas, ergonômico com ranhuras verticais, clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automática ao ser fixado no bolso, conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas, disponível na cor preto em embalagem blister.

61	10,00	UN	MD OMNI 3000	R$640,0000	R$6.400,0000

Especificação: Otoscópio com as seguintes especificações mínimas: com cabo de metal, para 02 pilhas médias; acompanhar 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; possui regulador de intensidade de luz; com estojo.

62	36,00	UN	MD MARK2	R$250,0000	R$9.000,0000

Especificação: Pinça Prof.Medina para Biopsia 24 cm 5mm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

66	10,00	UN	ABC COD:0638	R$206,0000	R$2.060,0000

Especificação: Pinça Kelly curva com 16 cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando

os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
67	35,00	UN	STARK ST08805	R$25,0000	R$875,0000
Especificação: Pinça kocher 14cm curva; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões, Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
70	20,00	UN	STARK ST08850	R$20,0000	R$400,0000
Especificação: Pinça kocher com 14 cm reta; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.					
76	20,00	PÇ	STARK ST08885	R$20,0000	R$400,0000
Especificação: Porta agulha Mayo Hegar 14cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
78	20,00	UN	STARK ST10130	R$15,0000	R$300,0000
Especificação: Ultrassom de 1 MHZ para fisioterapia, com as seguintes especificações mínimas: frequência de 1 MHz; modo de emissão onda contínua ou pulsada; timer de até 30 minutos; saída para terapia combinada; sensor térmico de desligamento automático; display gráfico que facilita a identificação de protocolos e programações; área efetiva de radiação 7 cm²; mesmo tamanho da área externa do transdutor, potência máxima por cm² alterada de 2 W/cm² para 3 W/cm²; novos protocolos pré-programados; tela em LCD azul; modo de emissão de onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; timer de até 30 minutos.					
82	3,00	UN	CARCI SONOMED IV	R$1.170,0000	R$3.510,0000
Especificação: Tesoura Cirúrgica Romba Fina Reta, fabricada em aço Inoxidável AISI-420, medindo 17cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.					
83	25,00	UN	STARK ST10995	R$25,0000	R$625,0000
Valor Total		**(cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e três reais)**			**R$162.723,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

Publicação Nº 1716098

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP **CNPJ: 05.888.881/0001-42**

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Bomba de infusão Volumétrica para equipo padrão universal. Realize infusão parenteral e nutrição enteral e parenteral. Mecanismo peristáltico em linha. Proteção contra embolia gasosa por sensor de ar na linha ultra-sônico. Alimentação: Automática, bivolt, 50/60 Hz, Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas à 25 ml/h. Fluxo de infusão programável: 0,1 à 99 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h e 100 à 999 ml/h com incrementos de 1 ml/h. Volume programável: 0,1 à 99,9 ml com incrementos de 0,1 ml e 100 a 9999 ml com incrementos de 1 ml. Taxa de Bolus programável: 300 500 700 e 900 ml/h Volume de Bolus: 1 a 9 ml. Pressão de Oclusão programável. Função "Keep Vein Open" - 0,1ml/h para taxa de infusão de 0,1 a 0,9 ml/h 1 ml/h para taxa de infusão acima de 1 ml/h. Indicadores no painel - gotejamento, uso de bateria, funções de alarmes e alertas, volume infundido (ml), volume total a infundir (ml), velocidade de infusão (ml/h). Alarmes sonoros e audiovisuais: Oclusão falta de líquido, fluxo livre (erro de fluxo), ar na linha, final de infusão, bateria baixa, instalação incorreta, bomba parada, porta aberta. Peso máximo 4,0 kg (com bateria inclusa). Dimensões máximas: 13 x 26 x 17 cm. Deve acompanhar: Manual de uso em português, cabo de força, sensor de gotejamento. Certificado de garantia.					
19	2,00	UN	SAMTRONIC ST1000	R$5.840,0000	R$11.680,0000
Especificação: Oximetro de pulso, portátil, com curva: para neonatal/pediátrico e adulto com no maximo 300g sem pilhas com 4 pilhas recarregáveis no próprio equipamento (sem a necessidade de remoção destas para recarga) através de fonte externa com duração mínima de 50 horas em modo econômico, tela de Lcd (Cristal líquido), com capa protetora, Spo2 de 0%-100%, freqüência de pulso de 30 - 254 Bpm, com onda Pletismográfica com ajuste automático e gráfico de barras, frequência cardíaca e sistema de alarme para Spo2/Fp, e alarme para sensor desconectado audível e visual, apresentar tendências de 24 horas. Possibilidade de ajuste de alarmes para frequência de pulso e saturação de oxigênio mínimas e máximas. Acompanhado com sensor tipo clip adulto e sensor infantil.Certificado de conformidade Inmetro o equipamento deve acompanhar manual técnico e de operação, em português, garantia mínima de 1 (um) ano.					
63	20,00	UN	General Meditech/G1B G1B	R$989,0000	R$19.780,0000
Valor Total		**(trinta e um mil e quatrocentos e sessenta reais)**			**R$31.460,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

Publicação Nº 1716101

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP **CNPJ: 24.537.945/0001-05**

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Aparelho de pressão aneroide com rodizios: Escala de 0 a 300 mmHg; Precisão certificada de ± 3,0 mmHg; Livre de mercúrio e de látex para maior segurança, Gravação a laser do mostrador para maior precisão; Mostrador Grande (15 cm) para facilitar a leitura; Construído com um cesta para guardar a braçadeira; Ângulo ajustável para melhor visualização; pêra, manguito e braçadeira livres de látex; Tubo em espiral de no mínimo 2,4m; Válvula de ar; Garantia de calibração de no minimo 5 anos. Esfigmomanômetro em rodízio com manguito em velcro adulto; Tubo espiralado (apróx. 3 metros de comprimento esticado); Válvula e pera de insulflação;					
2	25,00	UN	PREMIUM H 200	R$353,0000	R$8.825,0000
Especificação: Aspirador portátil de secreção, tensão de operação: 110/220 (VCA), freqüência: 60Hz; Consumo: 70W, sistema: diafragma; vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); válvula automática de nível uso clínico, dontológico, veterinário e cirúrgico. capacidade do recipiente : 1,3 litros. Voltagem; 220 ou bivolts. Possuir Selo de Qualidade do INMETRO e Certificado de garantia; Registrado na ANVISA / Ministério da Saúde. Garantia mínimo 01 ano.					
4	10,00	UN	ASPIRAMAX MA 520	R$379,0000	R$3.790,0000
Especificação: Bacia confeccionada em aço inoxidável AISI 304, 35cm, com garantia de no mínimo de 10 anos.					
8	10,00	UN	KEHOME 35CM	R$58,0000	R$580,0000
Especificação: Bacia, confeccionada em aço inoxidável aço inoxidável AISI 304, com capacidade 5 litros. com garantia de no mínimo de 10 anos.					
9	10,00	UN	KEHOME 5LT	R$69,0000	R$690,0000
Especificação: Bandeja retangular em aço inoxidável AISI 304, sem tampa 40x28x02cm.					
10	10,00	UN	KEHOME 48X28X02CM	R$60,0000	R$600,0000
Especificação: Bandeja lisa em aço inoxidável AISI 304, medindo: 22 x 17 x 1,5 cm.					
11	10,00	UN	KEHOME 22X17X1,5CM	R$36,0000	R$360,0000
Especificação: Bandeja retangular sem tampa, em aço inoxidável 30x20x04cm.					
12	10,00	UN	FAMI 0354	R$49,0000	R$490,0000
Especificação: Cadeira de rodas para uso adulto, de uso hospitalar, com capacidade para suportar no mínimo 100 kg, confeccionada em aço tubular metálica, dobrável em X tubular central, pintura eletrostática, apoio de braços escamoteáveis, removíveis, apoio para os pés com altura ajustável, dobrável, sistema de travamento lateral, apoio para panturrilha unificado em forma de cinta. Rodas traseiras em aro ""24"" com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono ou nylon de 3/4 de diâmetro, cubo de alumínio montado em rolamento blindado. Rodas dianteiras pequenas giratórias, com pneus maciços de ate ""06"", pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon fixados em cubo dianteiros com eixo vertical posicionado sem cubo por rolamento. Assento e encosto de nylon impermeável com espuma de 02cm de espessura do tamanho do assento, forrada do mesmo tecido com velcron para fixação, manopla emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros, manual de operação e serviço em Português do Brasil.					
24	15,00	UN	ORTOMETAL 122	R$752,0000	R$11.280,0000
Especificação: Cadeira de rodas para obesos, com capacidade para suportar no mínimo 160 kg. Estrutura 100% aço carbono, pintura epóxi-pó com cura em estufa acima de 180°C. Dobrável em X duplo tubular. Barra extra de sustentação. Encosto estofado em poliester. Assento com almofada de 5cm ou 2cm em Poliester, removível. Apoio de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas. Apoio dos pés em pedal plastico, regulavel em altura. Faixa de apoio para pernas. Rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais. Largura do assento: 52cm, Largura externa: cm 75cm, comprimento: 1,15m, altura: 90cm					
25	7,00	UN	ORTOMETAL 118	R$1.349,4000	R$9.445,8000
Especificação: Coletor de urina (papagaio), confeccionado em aço inoxidável, capacidade mínima de 1000 ml.					
32	10,00	UN	FAMI 1410	R$70,0000	R$700,0000
Especificação: Comadre em aço inox, capacidade 3,5 ml, em aço inoxidável.					
33	10,00	UN	FAMI 1425	R$105,0000	R$1.050,0000
Especificação: Cuba, aço inoxidável AISI 304, lisa 12X 22X1,5 cm.					
35	25,00	UN	KEHOME 12X22X1,5CM	R$26,0000	R$650,0000
Especificação: Cuba redonda, em aço inoxidável AISI 304, para assepsia 08 cm.					
36	20,00	UN	ARTINOX 08CM	R$14,9900	R$299,8000
Especificação: Cuba Retangular, em aço inoxidável AISI 304, com tempa, medindo 30X16X8 cm.					
37	20,00	UN	KEHOME 30X16X08	R$105,0000	R$2.100,0000
Especificação: Cuba rim, em aço inoxidável AISI 304, medindo: 12X26 cm.					
38	10,00	UN	FAMI 9338	R$29,9900	R$299,9000
Especificação: Destilador de Água. Características minimas: Para cada 4 litros de água comum o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Não necessita instalação hidráulica. Baixo consumo de energia.Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 Litros. Capacidade do reservatório de água comum: 4 Litros. Duração do ciclo completo: 5 horas. Peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg. Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. Voltagem: 127 ou 220v. Frequência: 60hz. Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220v. Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C. Cor: branca. Certificação: CE. Garantia: 1 ano.					

40	20,00	UN	CRISTOFOLI 220V	R$815,1000	R$16.302,0000
Especificação: Espaçador para adulto e criança: Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume de 150ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. Em formato anatômico, de uso adulto, vem acompanhado de máscara maleável, de tamanho único adaptável a adultos . Com o corpo transparente, possui várias cores disponíveis para seus vários componentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.					
48	70,00	UN	MEDICATE 150ML	R$44,1200	R$3.088,4000
Especificação: Estetoscópio adulto, indicado para a ausculta cardio pulmonar, produzido com os materiais nobres, duplo tubo em pvc ligado através de anéis metálicos, fone biauricular em cobre cromado, tubo rotatório central em cobre cromado câmara de som em liga de alumínio, diafragmas de alta sensibilidade, auscultador duplo para ausculta, par de olivas rosqueavel em três tamanhos. Garantia de no mínimo 1 ano. Componentes da embalagem, um par de olivas rosqueavel de silicone, 2 pares de membranas de plástico rígido, anel rosqueador de cobre cromado (infantil, adulto), base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma, câmara de som em liga de alumínio, tubo relatório central em cobre cromado. Possui duas saídas para ligação com, tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos, fone biauricular de cobre cromado, diafragma aberto tamanho pequeno, tamanho médio, tamanho grande (sino prolongador), auscultador.					
50	100,00	UN	PREMIUM RAPPAPORT	R$29,9000	R$2.990,0000
Especificação: Fluxometrô: Apresentar régua de 0 à 15 litros por minuto Pressão de Trabalho: Regulado dentro da faixa de +/- 3,5kgf/cm². Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; Porca/Borboleta: em nylon verde (padrão ABNT); Niple de saída botão cromado. Fêmea: Utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira de leito.					
51	90,00	UN	RWR LATÃO	R$50,7800	R$4.570,2000
Especificação: Laringoscópio adulto inox com 5 lâminas de fibra ótica 1, 2, 3, 4 e 5; cabo metálico para 2 pilhas médias, lâminas curvas em aço inoxidável, perfeito encaixe das roscas. Acompanhar bolsa em nylon com zíper e compartimentos separados para cabo e lâminas. Garantia mínimo 01 ano.					
53	10,00	UN	MD ADULTO	R$1.430,0000	R$14.300,0000
Especificação: Maleta primeiros socorros, confeccionada em polipropileno, com fecho, alça para transporte, com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos, medindo aproximadamente 44x24x22, cor branca.					
55	13,00	UN	EMIFRAN AMAZONAS	R$92,0000	R$1.196,0000
Especificação: Oxímetro de pulso portatil digital, adulto e infantil - Monitor de dedo. Mede e mostra valores confiáveis da Sp02 e da freqüência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Grande de fácil visualização (LED). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA. Inclui cordão para o pescoço. Peso: 37g (excluindo as pilhas) Faixa de Medição Saturação: 35% - 100%. Precisão da Sp02: 70% - 99% com desvio de ±2%, Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm. Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ±3 bpm. Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para Sp02; 8 para Pulsação. Parâmetros: SpO2 e Pulso. Com barra Gráfica e indicador de carga baixa.					
64	10,00	UN	MONTSERRAT 50DL	R$99,0000	R$990,0000
Especificação: Pinça Prof.Medina para Biopsia 24 cm 3mm,confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
65	10,00	UN	ABC 0269	R$210,0000	R$2.100,0000
Especificação: Pinça kelly 14cm curva; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
68	20,00	UN	ABC 0232	R$21,8700	R$437,4000
Especificação: Pinça Kelly reta 14 cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
69	20,00	UN	ABC 0231	R$22,0000	R$440,0000
Especificação: Pinça Adson 12cm 1x2 Dentes; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
71	10,00	UN	ABC 0164	R$11,9900	R$119,9000
Especificação: Pinça Adson 12cm com serrilha; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
72	10,00	UN	ABC 0163	R$10,9900	R$109,9000
Especificação: Pinça Halstead mosquito 12cm reta Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
73	10,00	UN	ABC 0224	R$19,9900	R$199,9000
Especificação: Pinça Halstead mosquito 12cm curva Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
74	10,00	UN	ABC 0225	R$19,9900	R$199,9000
Especificação: Pinça anatômica dissecção 14cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
75	20,00	PÇ	ABC 0171	R$9,6000	R$192,0000
Especificação: Pinça Cheron 24 cm, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
77	20,00	PÇ	ABC 0196	R$45,9900	R$919,8000
Valor Total		**(oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos)**			**R$89.315,90**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

Publicação Nº 1716102

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP				**CNPJ: 22.392.045/0001-91**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Autoclave horizontal 60 Litros - Câmara de esterilização em aço inoxidavel,totalmente automática, microprocessada, ciclos de esterilização pré-programados para vários tipos de artigos, além de 1 ciclo extra para secagem. Reservatório de água que permite a reutilização de água destilada. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras, produto resistente , de fácil instalação, operação e manutenção, despressurização e desligamento automático ao final do ciclo.Sensor de porta aberta com indicação no painel, controle de temperatura, secagem eficiente. Gabinete em aço inoxidável e resistente, pés reguláveis em borracha. Porta com sistema de fechamento através de manipulo, com estágios que exercem pressão em toda tampa, para assegurar a vedação. No mínimo 2 bandejas de aço inoxidável/alumínio perfuradas. Válvula de segurança contruida em latão, controla o excesso de pressão existente na câmara. Chave geral com sistema de segurança, proporcionando o desligamento da máquina em situação de emergência. Equipada com sistema que previne falhas no manuseio, controle de nivel para evitar a queima de resistencias do gerador, fuzíveis para proteger o sistema no caso de sobrecarga na rede elétrica. Elemento de segurança termostático que se funde com excesso de temepratura liberando a pressão. Funcionamento totalmente automático, desde a entrada de água até o momento de retirar o material esterilizado. Dimensões com profundidade máxima de 70cm, voltagem 220V, potencia mínima 4400watts. Produto aprovado e registrado no Ministério da Saúde/ ANVISA/ CREA, com Garantia de 1 ano incluindo o transporte do equipamento até a Assistência Técnica.					
5	6,00	UN	BS DIGITALE 6.0	R$4.910,0000	R$29.460,0000
Valor Total		**(vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**			**R$29.460,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Publicação Nº 1716105

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal. DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 94.894.169/0001-86					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Metronidazol 4% suspensão, frasco com 100 ml.					
70	2500,00	FRS	EMS	R$8,9000	R$22.250,0000
Especificação: Micofenolato de Mofetila 500mg, caixa com 50 comp.					
72	100,00	CX	ACCORD	R$316,9000	R$31.690,0000
Especificação: Pregabalina 150mg c/28 comp.					
87	25,00	CX	MEDQUIMICA	R$24,7000	R$617,5000
Especificação: Sulfato de Polimixina + Sulfato de Neomicina + Fluocinolona, Acetonida + Cloridrato de Lidocaína (10.000 UI + 3,5mg/mL + 0,25mg/mL + 20mg/mL) - Frasco 5mL - Solução Otológica					
98	30000,00	FRS	ELOFAR	R$1,6800	R$50.400,0000
Valor Total		**(cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**			**R$104.957,50**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

Publicação Nº 1716107

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Alendronato de sódio 70 mg,					
5	38000,00	COMP	Delta	R$0,2180	R$8.284,0000
Especificação: Cinarizina 75mg					
19	60000,00	COMP	HYPERMARCAS	R$0,0950	R$5.700,0000
Especificação: Nifedipino 10mg					
80	20000,00	COMP	GEOLAB	R$0,0500	R$1.000,0000
Especificação: Salbutamol 100mcg aerossol c/200 doses					
95	10000,00	FRS	GLENMARK	R$5,3000	R$53.000,0000
Valor Total		**(sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**			**R$67.984,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

Publicação Nº 1716108

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				**CNPJ: 05.782.733/0001-49**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Paroxetina 20mg					
84	4800,00	COMP	AUROBINDO	R$0,2100	R$1.008,0000
Especificação: Seretide diskus 50+500 mcg, frs. c/ 60 doses					
99	25,00	FRS	GLAXO	R$125,9600	R$3.149,0000
Valor Total		**(quatro mil e cento e cinquenta e sete reais)**			**R$4.157,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

Publicação Nº 1716112

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal. DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA				**CNPJ: 44.734.671/0001-51**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Codeína, 30mg					
28	500000,00	COMP	CRISTÁLIA CODEIN	R$0,7250	R$362.500,0000
Especificação: Diazepam, 10mg					
31	1500000,00	COMP	CRISTÁLIA COMPAZ	R$0,0690	R$103.500,0000
Especificação: Etomidato, 2mg/mL, solução injetável, ampola 10mL					
41	300,00	AMP	CRISTÁLIA ETOMIDATO	R$7,9900	R$2.397,0000
Especificação: Haloperidol 5mg					
52	200000,00	COMP	CRISTÁLIA HALO	R$0,0720	R$14.400,0000
Especificação: Hidralazina 20mg c/1ml					
53	2000,00	AMP	CRISTÁLIA NEPRESOL	R$4,2100	R$8.420,0000
Especificação: Risperidona, 3mg					
91	200000,00	COMP	CRISTÁLIA RISPERIDON 3 mg	R$0,1900	R$38.000,0000
Especificação: Vitamina K 10mg/ml, ampolas de 1 ml					
108	100,00	AMP	CRISTÁLIA KAVIT	R$1,0700	R$107,0000
Valor Total		**(quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais)**			**R$529.324,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

Publicação Nº 1716115

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.				**CNPJ: 04.071.245/0001-60**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Somatropina, somatotrofina humana recombinante, 12 UI, solução injetável + diluente, frasco ampola					
109	100,00	AMP	BERGAMO HORMOTROP	R$329,0000	R$32.900,0000
Valor Total		**(trinta e dois mil e novecentos reais)**			**R$32.900,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

Publicação Nº 1716119

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA				**CNPJ: 81.706.251/0001-98**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal, frasco com 50ml					
27	7000,00	FRS	NATULAB	R$2,7490	R$19.243,0000
Especificação: Gliconato de cálcio 100mg/ml, frascos de 10 ml, injetável					
47	500,00	FRS	ISOFARMA	R$1,4900	R$745,0000
Especificação: Metformina 850mg					
69	100000,00	COMP	MERCK	R$0,0425	R$4.250,0000
Especificação: Mononitrato de isossorbida 10mg/ml, ampolas de 1 ml					
78	200,00	AMP	BIOLAB	R$2,0380	R$407,6000
Especificação: Sulfadiazina 500mg					
101	10000,00	COMP	SOBRAL	R$0,1500	R$1.500,0000
Especificação: Vitamina B1 300 mg					
106	300000,00	COMP	PRATI	R$0,1850	R$55.500,0000
Valor Total		**(oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**			**R$81.645,60**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

Publicação Nº 1716122

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Dexametasona, acetato 4mg + cianocobalamina 2,5mg + tiamina 50 mg + piridoxina 50 mg/ml c/3 ml					
30	20000,00	AMP	ARESE	R$6,6000	R$132.000,0000
Especificação: Losartana potássica 50mg					
66	100000,00	COMP	GEOLAB	R$0,0278	R$2.780,0000
Especificação: Permetrina 5% loção frasco com 60mL					
85	12000,00	FRS	IFAL	R$2,2000	R$26.400,0000
Valor Total		**(cento e sessenta e um mil e cento e oitenta reais)**			**R$161.180,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

Publicação Nº 1716125

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				**CNPJ: 00.802.002/0001-02**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Amoxilina+Ácido clavulâmico 500/125 mg					
8	200000,00	COMP	GSK GSK	R$1,0800	R$216.000,0000
Especificação: Cloridrato de bupropiona 150 mg, caixa com 60 comp.					
23	30,00	CX	E.M.S E.M.S	R$27,3180	R$819,5400
Especificação: Digoxina elixir, frasco com 60 ml					
32	100,00	FRS	PRATIDONADUZZI Prati Donaduzzi	R$6,3144	R$631,4400
Especificação: Isossorbida, dinitrato 5mg sublingua.					
60	100000,00	COMP	E.M.S E.M.S	R$0,2277	R$22.770,0000
Valor Total		**(duzentos e quarenta mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos)**			**R$240.220,98**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

Publicação Nº 1716128

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 05.531.725/0001-20**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Ácido Fólico 5mg					
1	400000,00	COMP	EMS	R$0,0340	R$13.600,0000
Especificação: Acido folínico 15 mg					
2	5000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,8400	R$4.200,0000
Especificação: Ácido valpróico 50 mg/ml, frasco com 100 ml					
3	5000,00	FRS	HIPOLABOR	R$2,5200	R$12.600,0000
Especificação: Agua destilada 10 ml injetável					
4	80000,00	AMP	FARMACE	R$0,1155	R$9.240,0000
Especificação: Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml sol inal. 20ml					
11	1000,00	FRS	TEUTO	R$0,6825	R$682,5000
Especificação: Captopril 25 mg.					
14	200000,00	COMP	PRATI-DONADUZZI	R$0,0126	R$2.520,0000
Especificação: Ciprofloxacino 2mg/mL solução injetável, frasco 200mL.					
20	100,00	AMP	HYPOFARMA	R$29,4000	R$2.940,0000
Especificação: Furosemida 40mg.					
45	900000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,0210	R$18.900,0000
Especificação: Glicose 25% 10ml					
49	3000,00	AMP	FARMACE	R$0,1785	R$535,5000
Especificação: Glicose 50% 10 ml					
50	1000,00	AMP	FARMACE	R$0,1995	R$199,5000
Especificação: Ibuprofeno 300 mg					
55	500000,00	COMP	MULTILAB	R$0,1365	R$68.250,0000
Especificação: Isoflurano 100%, 100ml					
59	200,00	FRS	BIOCHIMICO	R$43,8900	R$8.778,0000
Especificação: Latanoprosta 50mcg sol. Oftálmica 2,5ml					
62	50,00	FRS	GEOLAB	R$18,9000	R$945,0000
Especificação: Lidocaína 20mg + epinefrina 0,005mg ampola com 20ml					
63	2000,00	TB	HYPOFARMA	R$2,5000	R$5.000,0000
Especificação: Lidocaína geléia 20mg/g tubo 30g					
64	10000,00	TB	HIPOLABOR	R$2,1000	R$21.000,0000
Especificação: Manitol 20%, solução injetável, sistema fechado, bolsa com 250mL					
67	300,00	FRS	FARMACE	R$4,0000	R$1.200,0000
Especificação: Propofol 10mg/ml, frasco de 20 ml					
89	1000,00	FRS	UNIÃO QUIMICA	R$5,2000	R$5.200,0000
Especificação: Clor de Sertralina 50 mg					
97	2500000,00	UN	GEOLAB	R$0,0880	R$220.000,0000
Especificação: Succinil colin 100mg injetável					
100	100,00	AMP	BLAU	R$9,8400	R$984,0000
Valor Total		**(trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**			**R$396.774,50**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

Publicação Nº 1716133

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				**CNPJ: 67.729.178/0004-91**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Cetoconazol xampu 20mg/g frasco 100ml					
18	3000,00	FRS	NATIVITA CETOCONAZOL	R$3,7500	R$11.250,0000
Especificação: Óleo Mineral 100% c/100mL					
82	15000,00	FRS	IMEC OLEO MINERAL	R$1,6900	R$25.350,0000
Valor Total		**(trinta e seis mil e seiscentos reais)**			**R$36.600,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

Publicação Nº 1716134

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 94.516.671/0002-34**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Cloridrato de Fexofenadina 180mg					
24	1000,00	COMP	RANBAXY Genérico	R$1,9500	R$1.950,0000
Especificação: Cloridrato de ondansetrona 2 mg, injetável c/ 2 ml					
25	10000,00	AMP	HYPOFARMA GENERICO	R$0,6700	R$6.700,0000
Especificação: Complexo B injetável, ampolas de 2 ml					
29	500,00	AMP	HYPOFARMA HYPLEX B	R$0,6500	R$325,0000
Especificação: Dipirona 500mg/ml solução injetavel, ampola 2ml					
37	25000,00	AMP	FARMACE DIPIFARMA	R$0,3000	R$7.500,0000
Especificação: Nortriptilina 25mg					
81	300000,00	COMP	RANBAXY Genérico	R$0,2500	R$75.000,0000
Especificação: Risperidona 2 mg					
90	200000,00	COMP	RANBAXY Genérico	R$0,0890	R$17.800,0000
Valor Total		**(cento e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais)**			**R$109.275,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

Publicação Nº 1716141

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				**CNPJ: 76.386.283/0001-13**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Budesonida 100 mcg aerossol nasal (equivalente a 64 mcg por dose), frasco com 120 doses.					
12	10000,00	FRS	EMS	R$16,5000	R$165.000,0000
Especificação: Budesonida 50 mcg aerossol nasal (equivalente a 32 mcg por dose), frasco com 120 doses					
13	10000,00	FRS	BIOSINTETICA	R$15,2100	R$152.100,0000
Especificação: Carbamazepina xarope 20mg/ml					
15	3000,00	FRS	UNIÃO QUIMICA	R$10,0000	R$30.000,0000
Especificação: Flunitrazepam, 1mg, cx com 30 comp (Rohydorm, Rohypnol)					
42	50,00	CX	FARMOQUIMICA	R$18,1500	R$907,5000
Especificação: Pregabalina 75mg c/28 comp.					
88	30,00	CX	MERCK	R$18,2000	R$546,0000
Valor Total		**(trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**			**R$348.553,50**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

Publicação Nº 1716142

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 09.192.829/0001-08**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Carvedilol 12,5mg.					
16	350000,00	COMP	Karvil / TORRENT CX C/ 30 CPR	R$0,1270	R$44.450,0000
Especificação: Carvedilol 25 mg					
17	6000,00	COMP	Karvil / TORRENT CX C/ 30 CPR	R$0,1500	R$900,0000
Valor Total		**(quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**			**R$45.350,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

Publicação Nº 1716145

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA				**CNPJ: 12.889.035/0001-02**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Amiodarona 200mg					
7	120000,00	COMP	GEOLAB AMIORON	R$0,2990	R$35.880,0000
Especificação: Clonazepam 2,5mg/ml, frasco com 20ml.					
22	100,00	FRS	GEOLAB GENERICO	R$1,8500	R$185,0000
Especificação: Diosmina 450mg + hesperidina 50mg, cx com 30cp					
35	60,00	CX	BIOLAB FLAVENOS	R$11,1000	R$666,0000
Especificação: Glimepirida, 4 mg					
48	1000,00	COMP	CIMED Genérico	R$0,2600	R$260,0000
Especificação: Latanoprosta + maleato de timolol 50mcg+5mg/ml oftal 2,5ml					
61	50,00	FRS	GEOLAB GENERICO	R$21,5000	R$1.075,0000
Especificação: Metronidazol 250mg					
71	100000,00	COMP	PRATI-DONADUZZI GENÉRICO	R$0,0999	R$9.990,0000
Especificação: Miconazol 20mg/g creme vaginal, com 80gr e 10 aplicadores.					
73	30000,00	TB	PRATI-DONADUZZI GENÉRICO	R$4,4990	R$134.970,0000
Especificação: Miconazol creme dermatológico (20mg/g) tubo com 28g					
74	10000,00	TB	PRATI-DONADUZZI GENÉRICO	R$1,4490	R$14.490,0000
Valor Total		**(cento e noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais)**			**R$197.516,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

Publicação Nº 1716147

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP				**CNPJ: 23.240.000/0001-64**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Insulina asparte (Novorapid) 100UI/mL, caixa com 5 refis com 3mL (penfill ou flexpen)					
56	30,00	CX	NOVO NORDISK NOVORAPID PENFILL	R$137,3400	R$4.120,2000
Valor Total		**(quatro mil, cento e vinte reais e vinte centavos)**			**R$4.120,20**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

Publicação Nº 1716148

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Nome da Empresa: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				**CNPJ: 28.093.678/0001-85**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Claritromicina, 500mg					
21	40000,00	FRS	MEDLEY REG - 1832600250029	R$3,2000	R$128.000,0000
Valor Total		**(cento e vinte e oito mil reais)**			**R$128.000,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

Publicação Nº 1716082

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018 – Pregão Presencial 34/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e UPA, para distribuição aos pacientes que necessitam de uso continuo e atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 15/08/2018 à 14/08/2019.

Nome da Empresa: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA				**CNPJ: 23.720.752/0001-22**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho G . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades. Cota Principal 90%					
8	22500,00	PCT	JARDIM PREMIUM PREMIUM	R$7,6000	R$171.000,0000
Valor Total		**(cento e setenta e um mil reais)**			**R$171.000,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018

Publicação Nº 1716085

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018 – Pregão Presencial 34/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ICOFA IND E COM DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP. - OBJETO: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e UPA, para distribuição aos pacientes que necessitam de uso continuo e atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 15/08/2018 à 14/08/2019.

Nome da Empresa: ICOFA IND E COM DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP				**CNPJ: 02.121.800/0001-96**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Fralda descartável infantil tamanho G , de 10 a 14 kga 10 kg . Apresentar barreiras antivazamento , formato anatômico, flocos de gel superabsorventes (para garantir maior absorção e retenção de líquidos) e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com 8 unidades.					
2	5000,00	PCT	ALI BABY PACOTE COM 8UNI	R$4,0000	R$20.000,0000
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho P . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 10 unidades.					
3	6000,00	PCT	ALI MASTER PACOTE COM 10 UNI	R$9,9000	R$59.400,0000
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho M . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades. Cota reservada 10%					
4	1200,00	PCT	ALI MASTER PACOTE COM 8 UNI	R$7,3500	R$8.820,0000
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho G . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades. Cota reservada 10%					
5	2500,00	PCT	ALI MASTER PACOTE COM 8 UNI	R$7,6000	R$19.000,0000
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho Extra grande "GG" . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades.					
6	5000,00	PCT	ALI MASTER PACOTE COM 8 UNI	R$8,8000	R$44.000,0000
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho M . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades.Cota Principal 90%					
7	10800,00	PCT	ALI MASTER PACOTE COM 8 UNI	R$7,3500	R$79.380,0000
Valor Total		**(duzentos e trinta mil e seiscentos reais)**			**R$230.600,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018

Publicação Nº 1716087

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018 – Pregão Presencial 34/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e UPA, para distribuição aos pacientes que necessitam de uso continuo e atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 15/08/2018 à 14/08/2019.

Nome da Empresa: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA				**CNPJ: 01.470.743/0001-98**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Fralda descartável infantil tamanho M , de 5,5 a 10 kg . Apresentar barreiras antivazamento , formato anatômico, flocos de gel superabsorventes (para garantir maior absorção e retenção de líquidos) e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com 9 unidades.					
1	3500,00	PCT	MEDI HOUSE KARICIA	R$3,8600	R$13.510,0000
Valor Total		**(treze mil e quinhentos e dez reais)**			**R$13.510,00**

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 91/2018

Publicação Nº 1716136

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 91/2018. Modalidade: Pregão Presencial 61/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM AS DEVIDAS INSTALAÇÕES DE PARQUES INFANTIS, BALANÇOS, GANGORRAS, CARROSSEL E GRAMA SINTÉTICA. Data da entrega dos envelopes: 29/08/2018 até as 08:30 horas. Data da abertura: 29/08/2018 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 15 de Agosto de 2018. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 92/2018

Publicação Nº 1716138

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 92/2018. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 08/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306555 VIA FNDE/MEC. Data limite para cadastramento da proposta: 29/08/2018 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 29/08/2018 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 15 de Agosto de 2018. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

ATA 036/2018 AVANEX

Publicação Nº 1715626

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ata Nº 036/2018
Objeto: Registro de Preços, para aquisição de reagentes químicos destinados ao uso do SAMAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: AVANEX IND. E COM. LTDA. Valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). Papanduva, 24 de Maio de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA 049/2018 PARANÁ FOODS

Publicação Nº 1715763

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ata Nº 049/2018
Objeto: Futura e eventual aquisição de ÁGUA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados a suprir as necessidades da Secretaria da Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP. Valor: R$ R$ 57.463,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais).Base Legal Lei 8666/92. Papanduva, 20 de Julho de 2018. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

ATA 096/2018 PARANÁ FOODS

Publicação Nº 1715767

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ata Nº 096/2018
Objeto: Futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ERVA, CHÁ, CAFÉ e outros afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de: INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA e seus departamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP, valor total de R$ 69.833,56 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Base Legal Lei 8666/92. Papanduva, 16 de Julho de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA 104/2018 PARANÁ FOODS

Publicação Nº 1715755

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 104/2018
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com distribuição nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino sendo Centros de Educação infantil, Escolas de Ensino Fundamental, AEE e EJA. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, valor total de R$ 43.051,75 (quarenta e três mil e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Base Legal Lei 8666/92. Papanduva, 04 de Julho de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA - Prefeito Municipal.

ATA 83/2018 PARANÁ FOODS

Publicação Nº 1715758

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 083/2018
Objeto: Registro de Preços, visando o fornecimento de Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo este, de expressa necessidade, destinadas a alimentação dos Pacientes e Demais Frequentadores do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, valor total de R$ 11.063,80 (onze mil e sessenta e três reais e oitenta centavos). Base Legal Lei 8666/92. Papanduva, 04 de Julho de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 051/2018 JOSÉ KAZMAREK

Publicação Nº 1715745

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTACAO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, SEGUNDO semestre letivo de 2018. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: JOSÉ KAZMAREK, valor total de R$ 8.579,00 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais).
Prazo de validade com vigência até 6 meses a partir da assinatura .Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 13 de Agosto de 2018. Luiz Henrique Saliba-Prefeito Municipal.

CONTRATO 053/2018 VILMAR PAITER

Publicação Nº 1715748

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTACAO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, SEGUNDO semestre letivo de 2018. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: VILMAR PAITER, valor total de R$ 8.579,00 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais). Prazo de validade com vigência até 6 meses a partir da assinatura .Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 13 de Agosto de 2018. Luiz Henrique Saliba-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO 058/2018 VEÍCULO PARA 11 PASSAGEIROS

Publicação Nº 1715669

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM PARA 11 PASSAGEIROS. Entrega dos envelopes: 28 de Agosto de 2018 às 09:00 hs; Início da Sessão Pública: 09:15hs – Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 15 de Agosto de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

Paraíso

Prefeitura

1 TERMO ADITIVO AO CT 49/2017

Publicação Nº 1715798

MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 49/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2017
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SÓCIO AMBIENTAL COM DEFINIÇÃO DAS ÁREAS CONSOLIDADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC.
A CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP.
DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo será da assinatura até 14/10/2018.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 14 de Agosto de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC

2 TERMO ADITIVO CT 34-2018

Publicação Nº 1716546

MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CT Nº 34/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2018
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA PARA FECHAMENTO DO PERÍMETRO DO TERRENO DA INDUSTRIA LETAVO ALIMENTOS LTDA E AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, EM ATENDIMENTO A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 45/2015.
DO VALOR ACRESCIDO: R$ 2.452,08 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 18.981,14 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).
A CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: JONAS TARIGA ME.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 15 de Agosto de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC

PR 39-2018

Publicação Nº 1715608

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 14:30 horas do dia 29 de Agosto de 2018, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC, o processo licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRATOR JOHN DEERE 6415 4X4 PAT. Nº 6413 E TRATOR JOHN DEERE 6415 4X4 PAT. Nº 6414, UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (049 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 15 de Agosto de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL.

Passos Maia

Prefeitura

PORTARIA N° 235, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716202

PORTARIA N° 235, de 15 de agosto de 2018.

"PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o prazo do referido contrato de trabalho se encerra em 15 de agosto de 2018, conforme disposto na Portaria n° 150, de 15 de maio de 2018.
Considerando a solicitação de prorrogação do contrato de trabalho da referida servidora, realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, Vanessa Sppada, haja vista a necessidade de dar continuidade às atividades de Auxiliar de Serviços Gerais durante o exercício de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR O PRAZO do contrato de trabalho da servidora IVONE MARIA VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-13, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, até o dia 12 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Passos Maia-SC, 15 de agosto de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 236, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716203

PORTARIA Nº 236, de 15 de agosto de 2018.

"AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c § 1.º, do art. 12, da Lei Complementar nº 005, de 31 de outubro de 1999, alterado pelo art. 4º da Lei Complementar nº 052, de 09 de dezembro de 2015,

Considerando a viabilidade ao poder público em realizar a ampliação da carga horária semanal da servidora Ivone Maria Vieira tendo em vista a demanda de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
Considerando o requerimento da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, solicitando ampliação da carga horária da servidora
Considerando o disposto no § 1.º, do art. 12, da Lei Complementar nº 005, de 31 de outubro de 1999, alterado pelo art. 4º da Lei Complementar nº 052, de 09 de dezembro de 2015, que autoriza o poder público municipal a realizar redução e/ou ampliação de carga horária semanal do servidor, visando atender interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL da servidora IVONE MARIA VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-13, Lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 15 de agosto 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 15 de agosto de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-2018

Publicação Nº 1715698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, conforme Processo Licitatório 02/2018. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada VOLGELSANGER ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 18.669.032/0001-40. Objeto: O presente termo aditivo visa restabelecer o valor pactuado através do contrato administrativo 08/2018, suprimindo R$ 2.526,54 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) e aditando R$ 69.662,32 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor da Cláusula Oitava de R$ 330.997,30 (trezentos e trinta mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para R$ 398.133,08 (trezentos e noventa e oito mil cento e trinta e três reais e oito centavos).

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 211/2018

Publicação Nº 1715847

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 211/2018

Publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2598, de 09 de agosto de 2018, Publicação nº 1709494, na página 567 onde lê se: LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA, Secretária de Educação; leia-se LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA, Secretária de Administração.

Paulo Lopes, 15 de agosto de 2018.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 16 de agosto de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº. 01/2018

Publicação Nº 1715602

ATO DA MESA Nº. 01/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES, após apreciação em Sessão Ordinária, com amparo no artigo 22, IV, da Lei Orgânica e 35, II, do Regimento Interno, baixa o seguinte Ato:

ARTIGO 1.º - Fica aprovada a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme o anexo integrante deste Ato, para ser incluída no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019.
ARTIGO 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO EVILASIO DOS SANTOS Presidente	OZIEL EVALDO SILVA Vice-Presidente
ROBSON LUIZ BITTENCOURT LIBERATO 1º Secretário	AGUINALDO RODRIGUES 2º Secretário

Penha

Prefeitura

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº61/2017 - PMP

Publicação Nº 1716336

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO CONTRATO N° 061/2017-PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 23/2017 – PMP
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2017 – PMP
OBJETO: serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino de acordo com itinerários e demais especificações do Anexo I - Projeto Básico, atendendo solicitação nº 276/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital.
CONTRATADO: COLETIVO TRANSPENHA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesas com Portaria nº1230/2018, Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 061/2018-PMP decorrente do Processo nº 023/2018-PMP, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento de 2º Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato nº61/2017 e Aditivo 073/2018 - PMP, devidamente publicada por parte da Administração, visando o equilíbrio econômico financeiro referente a locação de transporte escolar para rede de ensino no Município de Penha.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do preço unitário por km rodado conforme Contrato nº61/2017 e Aditivo 073/2018 - PMP é de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), passará para o valor de R$ 8,00 (oito reais) por km rodado conforme requerimento por meio de Protocolo nº 344/2018 e Parecer Jurídico n° 373/2018/PGM.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Penha/SC, 15 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador De Despesas
Portaria nº1230/2018

O presente termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

7º TERMO ADITIVO Nº098/2018 - PMP

Publicação Nº 1716297

7° TERMO ADITIVO N°. 098/2018-PMP
AO CONTRATO N° 80/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 35/2016 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 09/2016 – PMP
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação com lajota sextavada da Rua Manoel Cardoso Filho e pavimentação do passeio na Rua São Miguel, ambas no Bairro Gravatá, Penha/SC

Pelo presente instrumento de 7° Termo Aditivo n° 098/2018-PMP para Serviço Público, o MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesas com Portaria nº1230/2018, Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, portador do RG 5.101.530 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva

de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS LTDA ME com sede na cidade de Blumenau/SC, Rua Goswin Dickmann, n° 140, Bairro Velha Central, CEP: 89046-642, Telefone: (47) – 3330-14-81 ou (47) – 9963-7135, E-mail: lajetubos@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 02.267.742/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Ramos, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito com amparo legal no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, aditar do valor do Contrato Principal n° 80/2016, vinculados ao Processo de Licitação nº. 35/2016, Tomada de Preços nº. 09/2016, com sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o percentual de 3,53% (três virgula cinquenta e três) ao valor do Contrato nº 80/2016-PMP, perfazendo o valor de R$ 7.385,40 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavo), conforme justificativa e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de Memorando nº. 2.588/2018/SEVURB de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/1993 e Parecer Jurídico 365/2018/PGM.

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade: 02 - Departamento Operacional
Projeto Atividade: 1.012 – Pavimentação e Drenagem das Vias Municipais
Elemento: (140) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato e seus Termos Aditivos principal permanecem inalteradas.

E por estarem contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Penha/SC, 13 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA	LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS LTDA ME
ORDENADOR DE DESPESAS	Amarildo Ramos
Portaria nº1230/2018	Contratada

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 050/2018

Publicação Nº 1715646

DECRETO Nº. 050, de 08 de Agosto de 2018.
AUTOIRIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 1.694/2017, de 16 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia com a seguinte classificação:

1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA
12.301.0401-2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
31.90.00.00.00.00.00.01.0656 – Aplicações Diretas ....
.....R$. 18.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional acima, ficam parcialmente anulados os sados das seguintes Modalidades de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA
12.301.0401-2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.00.00.00.00.00.01.0656 – Aplicações Diretas (26) ....
.....R$. 8.000,00
44.90.00.00.00.00.00.01.0656 – Aplicações Diretas (45) ....
.....R$. 10.000,00

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 08 de Agosto de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 051/2018

Publicação Nº 1715647

DECRETO Nº. 051, de 13 de agosto de 2018.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1694 de 19 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 09 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Agricultura
Proj./Atividade – 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (31) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0080 – Recursos Ordinários ..... .R$ 50.000,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 09 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Agricultura

Proj./Atividade – 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (3) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0080 – Recursos Ordinários ..... .R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 13 de Agosto de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 052/2018

Publicação Nº 1715648

DECRETO Nº. 052, de 14 de Agosto de 2018.
AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 1.694/2017, de 16 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

0301 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0301-2003– Manutenção da Secretaria de Administração
44.90.00.00.00.00.00.01.0649 – Aplicações Diretas (171) .... R$. 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recurso 01.0649 – Demais Convênios com o Estado, na importância de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 14 de Agosto de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2018

Publicação Nº 1715645

LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2018, de 14 de Agosto de 2018.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera dispositivo da Lei Complementar nº. 016, de 06 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Petrolândia e dá outras providências.

Art. 2º. O § 4°. do Artigo 24 da Lei Complementar nº. 016, de 06 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.24. ...

§4°. A profundidade mínima adotada para os lotes urbanos, independente da zona onde estiver inserido, será de 20,00m (vinte metros), considerando-se essa medida como a menor distância linear a partir do alinhamento, em ambos os lados do lote.

Art. 3º. Ao Artigo 24 da Lei Complementar nº. 016, de 06 de setembro de 2012, ficam acrescidos os §§ 6º. e 7º., com a seguinte redação:

Art. 24. ...

§6°. Em caso de lote em formato triangular, deverá ser inscrito no mesmo um retângulo com frente mínima de 12,00m (doze metros) e profundidade mínima de 20,00m (vinte metros), desde que a área mínima seja igual ou superior a 360,00m² (trezentos e sessenta metros

quadrados).

§7º. Lotes com formato de polígonos irregulares resultantes de desmembramentos existentes ou na regularização fundiária de áreas antigas, que não estejam em acordo com o disposto no § 6º., mas que possuam área igual ou superior a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), serão encaminhamos para análise e parecer do Núcleo Gestor de Planejamento Territorial - NGPT.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, em 14 de Agosto de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1710/2018

Publicação Nº 1715644

LEI Nº. 1710, de 14 de Agosto de 2018.
AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

0301 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0301-2003– Manutenção da Secretaria de Administração
44.90.00.00.00.00.00.01.0649 – Aplicações Diretas (171) .... R$. 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recurso 01.0649 – Demais Convênios com o Estado, na importância de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 14 de Agosto de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO CONTRATO 05 2016 - CLÍNICA RADIOLÓGICA RIO DO SUL

Publicação Nº 1715594

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05/2016
Termo de Rescisão do Contrato celebrado entre o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA RIO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ: 83.622.654/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RADIOLOGIA (LEITURA E EMISSÃO DE LAUDOS COMPLETOS DE RAIO-X), ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA. Data: 01/08/2018. Motivo da Rescisão: o município não dispõe mais de aparelho de Raio-x, não havendo laudos a serem emitidos. Petrolândia, 16 de agosto de 2018. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 085/2018

Publicação Nº 1716477

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 085/2018, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alteração incluindo-se no item 1 o subitem 1.3:

1.3 Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela Fipe, bem como inexistência do item na respectiva, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, ou outras tabela congêneres. Obrigatoriamente será seguida a seguinte ordem preferencial, FIPE, MOLICAR e OUTRAS TABELAS.

Fica mantida a data e horário de abertura do edital, permanecendo inalterados os demais itens, tendo em vista que a presente alteração não altera o mérito nem a formulação da proposta do edital, conforme artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 15 DE AGOSTO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 098/2018

Publicação Nº 1716473

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 29/08/2018 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 VISA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO CENTRO DE PINHEIRO PRETO, DURANTE O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 29/08/2018, até às 13:45hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 15 DE AGOSTO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 251/2018

Publicação Nº 1716599

CONTRATO ADMINISTRATIVO 251/2018

Termo de Contrato de CONSERTO DE VEICULO - EM CARÁTER DE URGÊNCIA celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECANICA ZAGO SB LTDA, autorizado através do Processo n. 222/2018, Licitação n. 099DL2018, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.

Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: MECANICA ZAGO SB LTDA
CNPJ-MF nº 04.526.146/0001-26
Endereço: Rodovia SC 135, Bairro São Francisco
Videira – SC – CEP: 89560-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 099DL2018, datado de 14/08/2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto o conserto do veiculo Ford Transit MJG 5548 (ASU 267), veiculo utilizado para atender chamados de atendimento pré hospitalares prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Tangara.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Fluido de Freio	2	R$ 23,50	R$ 47,00
2	Remoção/Instalação de carcaça diferencial	1	R$ 700,00	R$ 700,00

TOTAL CONTRATADO: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2 – Municipio de Pinheiro Preto
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
6 – Segurança Publica
182 – Defesa Civili
4 – Segurança Municipal
2.24 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
145 – Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 099DL2018 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na

prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 14 de agosto de 2018.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
MECANICA ZAGO SB LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 252/2018

Publicação Nº 1716594

PREGÃO N 078/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 252/2018

Termo de Contrato de "FORNECIMENTO TÉCNICOS PROFISSIONAIS" firmado entre o Município de Pinheiro Preto a empresa STARKS CONSUTORIA DE INVESTIMENTOS EIREI - EPP, autorizado através do Processo n. 136/2018 Licitação n. 078/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede) Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: STARKS CONSUTORIA DE INVESTIMENTOS EIREI - EPP
CNPJ-MF n.º. 28.913.844/0001-42
Endereço: Rua Guilherme de Almeida, n°201 – Vila Betânia
São José dos Campos, - SP – CEP: 12.245-550
Representada por: Alexandre Oliveira Milen

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785, de 24 de janeiro de 2007, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 078/2018, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização de assessoria de investimento ao RPPS, devidamente registrada na CVM, conforme:

a) Diagnóstico da situação atual da carteira de investimentos nos termos da Resolução 4604/2017 e da Política de Investimentos do IPREPI;
b) Elaboração de relatórios mensais, com análise do desempenho da carteira de investimento do IPREPI informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada) do somatório das aplicações financeiras, comparadas a meta atuarial do IPREPI a ser executada por analista da empresa contratada, nos termos da Resolução 4604/2017 e suas alterações;
c) Elaboração de relatório de fluxo de caixa da carteira, de modo que permita verificar as movimentações de entradas e saídas de recursos da carteira de investimentos;
d) Encaminhamento diário de relatório demonstrando a evolução do patrimônio do IPREPI em reais e percentualmente;
e) Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência a Resolução 4604/2017 e da Política de Investimentos do IPREPI, num período máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação, para Fundos de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados;

f) Elaboração de parecer mensal sobre o enquadramento das aplicações em acordo com a Resolução 4604/2017 e da Política de Investimentos do IPREPI, para o preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;

g) Assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos, propondo metas de alocação de recursos em segmentos específicos, limites de exposição ao risco de acordo com a Resolução 4604/2017 e da Política de Investimentos do IPREPI, na forma de relatório;

h) Assessoramento na elaboração e possíveis alterações da política de investimentos do IPREPI, de acordo com a Resolução 4604/2017;

i) Oferecimento de capacitação aos conselheiros e/ou gestores do Fundo, através do fornecimento anualmente de 3 (três) cursos ONLINE em plataforma na WEB, para Certificação ANBIMA Séria CPA-10;

j) Elaboração de relatório individual, que demonstre o resultado financeiro obtido pelo IPREPI em cada uma de suas aplicações financeiras;

k) Fornecimento de suporte técnico para credenciamento das instituições;

l) Atendimento eletrônico ou pessoal na sede da contratada;

m) Desenvolver avaliações focadas em estratégias e planos de ações direcionados à redução da volatilidade, à antecipação de efeitos de mudanças estruturais econômicas, e à ampliação contínua do nível de conhecimento do mercado dos gestores do IPREPI, fundamentada em pesquisas e pareceres técnicos;

n) Oferecimento pela Contratada de informações de mercado, economia e estratégias de gestão;

o) Fornecimento um modelo para a elaboração da Política de Investimentos;

p) Disponibilização de atendimento de suporte conforme a necessidade (via Skype, telefone, e-mail, etc);

q) Previsão de 02 (duas reuniões) anuais, em datas a definir, na sede da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 50 Instituto de Previdência Do Servidor Publico Municipal
Unidade Orçamentária: 1- Instituto de Previdência Do Servidor Publico Municipal
Função: 9- Previdencia Social
Subfunção: 272- Previdência do Regime Estatutário
Programa: 8- Previdência A Servidores Públicos
Ação: 2.030 Pagamento a Inativos e Pensionistas
Cód. Red. 2 -3.3.90.00.00.00.00.00

2.2 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de cinco dias após a emissão do documento de recebimento definitivo do objeto devidamente instalado no VEÍCULO mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

2.3. Fica vedado reajuste de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Para fins de execução, o contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

3.1.1 Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, na forma que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, poderá o Município rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

4.1.2.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10

% (dez por cento);

4.1.3 - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, O MUNICÍPIO aplicará multa em dobro.

4.1.3.1 - Advertência;

4.1.3.2 - Suspensão do direito de licitar, junto à Administração Pública.

4.1.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.4 - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município, sito na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto - SC.

4.2. DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 O Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

4.2.2 Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do veículo na inspeção e recebimento.

4.2.3 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

4.2.4 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

4.2.5 A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, de que trata o art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Quarta.

5.3. O presente contrato fica vinculado a licitação nº 078/2018, modalidade pregão presencial; Lei nº 10.250/2002; Decreto Municipal nº 2.785/07; e pela Lei nº 8.666/93. Nos casos omissos será aplicado o disposto na Lei 8.666/93.

5.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

5.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E , por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 15 de agosto de 2018.
CONTRATANTE
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PORTARIA 393/2018

Publicação Nº 1716592

PORTARIA Nº 393, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público

RESOLVE:
Art. 1º Designar a funcionária ROSANIA INÊS ROSSATO ZAGO, ocupante do cargo de Diretora Executiva do IPREPI, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 078/2018.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I - conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou
prestação de serviços;
d) o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) as atribuições da fiscalização;
h) as sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
II -manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
III conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;
IV -acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
V -acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
VI -verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII -zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
VIII -estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX -notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
X -sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
XI -comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;
XII -comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
XIII -solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 6º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feia por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 7º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I –os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II –arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III –exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a)"as built", elaborado pelo responsável pela execução;
b)comprovação das ligações de energia e água;
c)laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d)carta "habite-se", emitida pela Prefeitura local;
e)certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
f)a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da
Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 8º A funcionária designada para fiscalização de contratos deverá ser capacitada e orientada para o desempenho de suas atribuições;

Art. 9º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 15 DE AGOSTO 2018
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO 392/2018

Publicação Nº 1716590

PORTARIA Nº 392 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 078/2018 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação nº 078/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS, e adjudica o objeto licitado à seguinte empresa vencedora:

1. STARKS CONSUTORIA DE INVESTIMENTOS EIREI - EPP inscrito no CNPJ sob nº. 28.913.844/0001-42, o item e respectivo valor mensal: nº: 01 (R$ 595,00).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 15 DE AGOSTO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 06/2018 CMAS

Publicação Nº 1716355

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA – 111- CENTRO
FONE: (49) 3562-2007 E-mail: cras@pinheiropreto.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Disciplina a aprovação do Plano de Ação para Co – financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2018, ata nº 05/2018,

no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei nº 1.651, de 05 de fevereiro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto -CMAS e,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Assistência Social, visa deliberar, fiscalizar e regulamentar as ações sociais desenvolvidas na área da Assistência Social no município de Pinheiro Preto – SC.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co – financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto, 18 de agosto de 2018
TAUANA NEIS
Presidente do CMAS

TERMO ADITIVO 041/2018

Publicação Nº 1716601

Termo Aditivo 041/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º 034/2018

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa/firma individual, autorizado através do Processo nº 339/2017, Licitação n. 088/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
POSTO VÊNETO LTDA
CNPJ-MF n. º. 01.358.169/0002-61
Endereço: Acesso Guilherme Mattana, s/n Centro Pinheiro Preto/SC.
Representada por: ADELAR JOÃO VIAN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de 38.500 litros de combustível tipo gasolina, de acordo com as especificações constantes do Edital MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Fica aditado o contrato na seguinte forma: O acréscimo de 2.310 litros de combustível do tipo gasolina, considerando a necessidade das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Transportes e Obras e a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2.2 Diante do disposto no item 2.1 desta cláusula, o valor de compra do combustível continua inalterado, tendo o valor já sido reajustado posteriormente pelo preço de R$ 4,22 o litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A despesa para com o presente aditivo fica a cargo da dotação orçamentária em vigor.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato nº 034/2017 permanecem inalteradas.

4.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de prorrogação, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

4.3 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 13.2 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 7.1, do contrato ora aditado.

Pinheiro Preto - SC, 14 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
POSTO VENETO

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Piratuba

Prefeitura

LEI N. 1471/2018

Publicação Nº 1716364

LEI ORDINÁRIA N° 1.471/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Município a firmar Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, para subsidiar no âmbito do Município de Piratuba, o Recolhimento e Processamento de Animais Mortos em Propriedades Rurais e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Piratuba firmar Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, para subsidiar no âmbito do Município, o recolhimento e processamento de animais mortos em propriedades rurais.

Parágrafo único. O subsídio previsto no caput deste artigo tem por finalidade contribuir para consolidação de uma nova alternativa para o destino de animais mortos nas propriedades produtoras e minimizar o impacto ambiental provocado pelo manejo inadequado na propriedade, especialmente os animais de maior porte, como suínos e bovinos.

Art. 2º Para atender aos objetivos do disposto no art. 1º, o Consórcio Lambari deverá tomar as providências legais para contratação de empresa que detenha autorização fornecida pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, para execução do transporte e processamento de animais mortos.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Piratuba a participar financeiramente no Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, com a importância de R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) para o corrente ano, conforme rateio entre os municípios consorciados, disposto no Anexo Único.

Art. 4º O Consórcio Lambari deverá exigir como contrapartida da Empresa contratada:

I – estabelecer roteiro de recolhimento de animais mortos de forma que atenda o maior número de propriedades produtoras no município;

II – isentar as propriedades rurais produtores da cobrança pelo recolhimento dos animais mortos;

III – apresentar até o dia 10 do mês subsequente relatório contendo, número, tipo e identificação dos animais mortos recolhidos, por propriedade, município e com estimativa de custo do recolhimento;

IV – fornecer documento hábil para o pagamento da prestação do serviço, bem como as certidões de regularidade fiscal e tributária;

V – manter a regularidade da licença para operação do recolhimento e processamento, sob pena de rescisão de contrato.

Art. 5º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Piratuba.

Piratuba – SC, 14 de agosto de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 14 de agosto de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI ORDINÁRIA N° 1.471/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

RATEIO FINANCEIRO PRA RECOLHIMENTO E PROCESSAMENTO DE ANIMAIS MORTOS NA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO LAMBARI – EXERCÍCIO DE 2018

MUNICÍPIO	VALOR R$
ALTO BELA VISTA	6.660,00
ARABUTÃ	37.750,00

CONCÓRDIA	81.225,00
IPIRA	6.660,00
IPUMIRIM	30.645,00
IRANI	18.666,00
ITÁ	30.672,00
JABORÁ	17.784,00
LINDÓIA DO SUL	37.260,00
PERITIBA	6.660,00
PIRATUBA	6.660,00
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	10.620,00
SEARA	59.940,00
XAVANTINA	51.975,00
TOTAL	402.777,00

OBSERVAÇÃO: Para definição dos valores previstos no quadro acima foi levado em conta o histórico de recolhimento de animais durante o ano de 2017 até o mês de março de 2018, constando do seguinte:

I – número de propriedades rurais produtores de suínos e bovinos nos municípios;
II – plantel de suínos e bovinos nos municípios;
III – tamanho do território de cada município;
IV – distância da sede da empresa executora do Projeto Piloto autorizado pela CIDASC, conforme IS nº 003/2017/DEDSA - CIDASC

Planalto Alegre

Prefeitura

EDLP046_2018

Publicação Nº 1716258

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

Processo Administrativo. Nº. PM – 046/2018
Modalidade: LEILÃO
Edital nº PM/LL – 046/2018
Tipo: Maior Lance

Objeto: VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL ON-LINE E PRESENCIAL.

Data do Leilão: 03 de Setembro de 2018, com início às 10:00 Hs.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390, Centro – Planalto Alegre-SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066, e nos portais eletrônicos: www.planaltoalegre.sc.gov.br e www.superbid.net

Planalto Alegre-SC, em 15 de Agosto de 2018.
JUARES BET
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2018 - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1715939

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056 / 2017

Processo Administrativo n.º 060 / 2017.
Edital de Chamamento Público para Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação n.º 007 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciada: JORNAL DE POMERODE EDITORA LTDA EPP.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO NA FORMA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL), PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS E FUNDAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor unitário contratado: Página impressa preto e branco: R$1,72 por cm²; e, Página impressa colorida: R$2,54 por cm².
O valor estimado dos gastos com divulgação dos atos e ações do Município de Pomerode na imprensa escrita é de R$149.325,73 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e três centavos) para cada exercício financeiro, com início na data da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 12 meses – Prazo final: 10/08/2019.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Manfredo Zmazek Goede – Jornal de Pomerode Editora Ltda EPP – Credenciada.

Pomerode / SC, 30 de Julho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2017 - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1715832

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057 / 2017

Processo Administrativo n.º 060 / 2017.
Edital de Chamamento Público para Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação n.º 007 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciada: TESTO EDITORA E EVENTOS LTDA ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO NA FORMA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL), PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS E FUNDAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor unitário contratado: Página impressa preto e branco: R$1,72 por cm²; e, Página impressa colorida: R$2,54 por cm².
O valor estimado dos gastos com divulgação dos atos e ações do Município de Pomerode na imprensa escrita é de R$149.325,73 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) para cada exercício financeiro, com início na data do Contrato.
Prazo de Vigência: 12 meses – Prazo final: 10/08/2019.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Ismael Ewald Limberger – Testo Editora e Eventos Ltda ME – Credenciada.

Pomerode / SC, 30 de Julho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045 / 2017 - PRAZO

Publicação Nº 1715714

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045 / 2017
PRAZO

Processo Administrativo n.º 043 / 2017.
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 003 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E IMPLANTAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATO DE REPASSE N.º 822525 / 2015 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA - PROCESSO N.º 2622.1026375-03 / 2015) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, MEDIANTE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Prorrogação: 60 dias Prazo final: 20/10/2018.
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 045 / 2017 e Lei Federal n.º 8.666/93, em virtude da demora na liberação dos recursos do Convênio firmado junto ao Ministério de Turismo (Contrato de Repasse n.º 822525 / 2015 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA - Processo n.º 2622.1026375-03 / 2015), impedindo assim, a execução dos serviços dentro do prazo pré-determinado em licitação.
Ass.: Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Mariana Pirih Peres da Silva – SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA – Contratada.

Pomerode / SC, 10 de Agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036 / 2018

Publicação Nº 1716723

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036 / 2018

Processo Administrativo n.º 056 / 2018.
Pregão Presencial n.º 029 / 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ANITA MARIA FAEZ SAGAZ ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 9ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE POMERODE - POMERLAMM FEST, A REALIZAR-SE DE 17 A 19 DE AGOSTO DE 2018, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ACOMPANHAMENTO, LOCAÇÃO DE TENDAS, BAIAS PARA OVELHAS, GADO E CAVALOS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU - CONVÊNIO N.º 2018TR0932 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total contratado: R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$14.995,50 de recursos do Convênio n.º 2018TR0932 e R$15.004,50 de contrapartida do Município de Pomerode.
Prazo de execução: Durante a 9º Exposição Agropecuária de Pomerode – Pomerlamm Fest de 17 a 19/08/2018.
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Valdir Francisco Faez Sagaz ME, Procurador, Anita Maria Faez Sagaz ME– Contratada.

Pomerode / SC, 10 de Agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037 / 2018

Publicação Nº 1716705

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037 / 2018

Processo Administrativo n.º 067 / 2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO, COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), QUE DEVERÃO SER NOVAS E DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (INCLUINDO O PAPEL), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOVAS (NÃO REMANUFATURADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÃO E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 29/08/2018.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 29/08/2018.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 15 de Agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL PRG 020/2018 - FMS

Publicação Nº 1716232

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 020/2018 - FMS
Tipo de licitação: Menor preço por item;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de central telefônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 13:30 horas do dia 29/08/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. Abertura das Propostas: Às 14:00 horas do dia 29/08/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 227 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br
Porto Belo, 13 de Agosto de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1716044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 034/2018 – Educação.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo eletrônico, para aquisição de Colchões para Berço para os Núcleos de Educação Infantil. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h00min do dia 31 de agosto de 2018, com início da mesma às 14h15min no mesmo site e dia. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018

Publicação Nº 1716012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 184/2018 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 017/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo eletrônico, para aquisição de Tiras Reagentes e Lancetas para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h00min do dia 29 de agosto de 2018, com início da mesma às 14h15min no mesmo site e dia. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1716039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 033/2018 – Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de mobiliário e granito para o Núcleo de Educação Infantil Moranguinho. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de agosto de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 118/2018

Publicação Nº 1716027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 185/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de expediente e artesanato para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de agosto de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 119/2018

Publicação Nº 1716034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 186/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 119/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa no ramo de hotelaria, no município de Joinville/SC, nas proximidades do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de agosto de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Pouso Redondo

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 01 DE AGOSTO 2018 DEFINE OS PARÂMETROS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO REDONDO.

Publicação Nº 1716049

RESOLUÇÃO Nº 04 de 01 de agosto 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13º da Lei nº 1362/95,
Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providencias, em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Redondo.
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Considera-se entidade e organização de assistência social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.
Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:
I- de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
II- de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais, das organizações de usuários, entidades sociais, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
III- de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO
Art. 4º A inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- Pouso Redondo, obedecerá ao disposto nesta resolução.
Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política de Assistência Social.
Art. 6º As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas e projetos socioassistenciais.
Art. 7º Todas as entidades e organizações que desenvolvam ações de assistência social em Pouso Redondo, mesmo que não tenham sede no Município, deverão requerer a sua inscrição no CMAS – Pouso Redondo.
Parágrafo único O CMAS de Pouso Redondo poderá solicitar informações quanto ao funcionamento da entidade para o Conselho de Assistência Social do (s) município (s) de atuação para a efetiva inscrição.
Art. 8º Se a entidade ou organização de assistência social possuir sede no município de Pouso Redondo, mas atuação em outro município, é facultada a inscrição no CMAS de Pouso Redondo.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 9º As entidades ou organizações de Assistência Social bem como os serviços, programas e projetos socioassistenciais no ato da inscrição demonstrarão cumulativamente:
I - observar os princípios contidos na Lei 8.472/1993- LOAS, na Política Nacional de Assistência Social e demais dispositivos que as atualizam;
II- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
III- assegurar que os serviços, programas e projetos socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

IV- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais;
V- garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais;
VI- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
VII- possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que prestam, de acordo com o público alvo e com as exigências legais;
VIII- atender aos usuários da Política de Assistência Social, ou seja, famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ ou risco pessoal e social;
IX- atuar em conformidade com as normativas vigentes no âmbito da assistência social.

CAPÍTULO IV
DO ESTATUTO SOCIAL
Art. 10 Para a inscrição da entidade, da organização de assistência social ou dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, deverá constar de forma expressa no Estatuto Social das entidades e organizações de assistência social:
I-finalidade de assistência social;
II - que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - que aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
IV -que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
V - que não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;
VI -que destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere, devendo o estatuto estabelecer que é obrigação da entidade beneficiada possuir inscrição no CMAS e, em sua falta, para entidade pública.

Art. 11 Para entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP facultar-se-á a remuneração dos diretores, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, da Lei Federal nº 9790/99;

Parágrafo único. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº 9790/99, como OSCIP, registrada no CMAS;

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art.12 Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de inscrição no CMAS de Pouso Redondo são:
I - requerimento e formulários disponibilizados por meio de site, pelo CMAS, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social, contendo a sua identificação de acordo com os ANEXOS I ou II e conforme previsto no Capitulo I, desta Resolução;
II - cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver, demostrando o cumprimento dos requisitos do Art. 10º, desta Resolução;
III -cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;
IV -cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;
V -cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento, em consonância com a atuação;
VI -plano de ação na área da assistência social para o exercício em curso, evidenciando:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa e projeto socioassistencial, informando respectivamente:
1. publico alvo;
2. capacidade de atendimento;
3. recursos financeiros a serem utilizados;
4. recursos humanos envolvidos;
5. abrangência territorial;
6. demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;

VII -Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos anteriores, os seguintes documentos:
a) cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou ato normativo de sua criação;
b) comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.
Art. 13 Não obterão inscrição no CMAS:
I -as organizações religiosas destinadas a fins exclusivamente religiosos;
II -os clubes esportivos;

III -os partidos políticos;
IV -os grêmios estudantis;
V -os fundos de pensão, os sindicatos, as associações, as entidades ou fundações que visam exclusivamente o benefício dos seus associados ou funcionários;
VI -entidade que tenham finalidade lucrativa.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 14 Os pedidos de inscrição de entidades e organizações de assistência social e de serviços, programas e projetos socioassistenciais no CMAS de Pouso Redondo, serão protocolados com o secretário(a) do Conselho, devendo ser expedido o respectivo protocolo.
Parágrafo Único. O processo de inscrição somente se iniciará com a entrega de toda a documentação prevista nesta Resolução.
Art.15 Protocolado o pedido, o CMAS procederá análise da documentação apresentada e emitirá o parecer quanto à inscrição.

Paragrafo Único. Em qualquer fase do procedimento de inscrição, julgando necessário, o CMAS poderá solicitar informações ou documentação complementar e adequações no plano de ação.

Art. 16 Após deliberação do pedido de inscrição em reunião Plenária do CMAS, será informado ao Órgão Gestor da Assistência Social que procederá a inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101/2009.

Art. 17 O CMAS estabelecerá numeração em ordem única e sequencial para a emissão da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como para a inscrição dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Art.18 Como comprovante de inscrição das entidades e organizações de assistência social, de serviços, programas e projetos socioassistenciais, o Conselho emitirá uma Resolução, que será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de até 10(dez) dias úteis da deliberação.

Art.19 No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo as devidas justificativas do indeferimento.

CAPÍTULO VII
DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO, VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 20 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social e dos respectivos serviços, programas e projetos inscritos.

Art. 21 A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas e projetos socioassistenciais é por prazo indeterminado.
Art. 22 Para a manutenção da inscrição da entidade ou organização de assistência social, ou do serviço, programa ou projeto socioassistencial, deverão ser cumpridas as seguintes formalidades:

I -apresentar ao CMAS de Pouso Redondo qualquer alteração havida no estatuto social, registrada no cartório competente;
II -manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS;
III -apresentar no prazo que lhe for consignado, informações e / ou documentos quando solicitados pelo CMAS.
Art. 23 As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMAS:
I -plano de ação do corrente ano nos termos do inciso VI artigo 11;
II -relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso VII artigo 11.

Parágrafo único – As instituições que apresentarem a solicitação de inscrição até seis meses do período para validação estão dispensadas da validação anual do ano subsequente.
Art. 24 Cabe ao CMAS a fiscalização das entidades e organizações nele inscritas, devendo para tanto estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas e projetos socioassistenciais inscritos, considerados os critérios definidos em normativas e resoluções.
Parágrafo único – O CMAS poderá solicitar aos órgãos da administração pública, a Conselhos Municipais e da sociedade civil, informações quanto ao funcionamento da entidade e desenvolvimento de suas atividades.
Art. 25 Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais, a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS oficialmente.

CAPITULO VIII
DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 26 O CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade e organização de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais que infringirem a legislação vigente, em caso de descumprimento dos requisitos, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio, nos termos do art. 31 desta resolução.
Art. 27 Poderá ter sua inscrição cancelada a entidade e organização de assistência social que:
I -infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente;
II -apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;
III -interromper a prestação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais por prazo superior a 6 (seis) meses;

IV -não cumprir os requisitos elencados no art. 9º desta resolução.
Art. 28 O CMAS notificará o cancelamento da inscrição da entidade coletando assinatura que atesta a ciência do cancelamento.
Art. 29 Havendo o cancelamento da inscrição, o CMAS publicará no Diário Oficial, a Resolução competente.
Art. 30 O ato cancelatório deverá ser deliberado em Reunião Plenária Ordinária ou Extraordinária do CMAS, por maioria simples dos Conselheiros.
CAPÍTULO IX
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO
Art. 31 Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou cancelamento, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração, por escrito, ao CMAS, expondo suas razões, no prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura atestando a ciência do indeferimento.
Parágrafo único. O prazo para análise do pedido de reconsideração será de até 60(sessenta) dias da entrega do mesmo, podendo ser estendido no caso de solicitação de informações complementares ou necessidade de comprovação de adequações solicitadas.
Art. 32 Após a decisão final do recurso interposto, mantido o cancelamento da inscrição, o CMAS deverá encaminhar cópia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor da assistência social, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.
Parágrafo único. O cancelamento da inscrição não impedirá que a entidade ingresse com novo requerimento, desde que atenda os critérios desta Resolução.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33 Revoga-se a Resolução CMAS nº 20 de 24 de abril de 2013.
Art. 34 Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMAS.
Art. 35 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maikel Verdi
Presidente

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 47/2018 - SAUDE

Publicação Nº 1715660

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
CONTRATO N.º 47/2018
CONTRATADO: LABORATÓRIO J.A. MATOS LTDA ME
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 2018.
DO VALOR: R$ 30.000,00
DA VIGENCIA: 07/08/2018 À 31/12/2018.
Praia Grande – SC, 07 de Agosto de 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO 48/2018 - SAUDE

Publicação Nº 1715662

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE
COMPRA DIRETA Nº 55/2018
CONTRATO Nº48/2018
CONTRATADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO FAZENDA SÃO JORGE II
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, POR MEIO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, QUE OFEREÇAM ATENDIMENTO PARA INTERNAÇÕES: VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA, E COMPULSÓRIA, SRº ERALDO MELO PACHECO.
DO VALOR: R$ 11.506,00
DA VIGENCIA: 07/08/2018 À 31/12/2018.
Praia Grande – SC, 07 de Agosto de 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

Princesa

Prefeitura

DECRETO N°. 264 DE 15.08.2018

Publicação Nº 1715651

DECRETO Nº. 264, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "ESCOLHA DA SENHORITA PRINCESENSE- 8ª. EDIÇÃO- E SHOW BAILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", ALUSIVAS AOS 23 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Princesa em exercício, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída Comissão para Organização do evento "ESCOLHA DA SENHORITA PRINCESENSE- 8ª. EDIÇÃO- E SHOW BAILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO" que será realizada no dia 01.09.2018, em acordo com o §4º. da Lei n°. 884 de 13.06.2017. Festividades alusivas aos 23 anos de emancipação político administrativo do Município de Princesa, composta pelos seguintes membros:

- CLAUDINEI PAULO MORSCH;
- LUCIANE MARTA THEISEN DA SILVEIRA;
- ALINE CRISTINA DITTRICH;
- ALEXANDRO JÚNIOR COPATTI;
- LUCIANO MATTIELLO;
- DIÂNGELE FABIELE K. MARMITT;
- VALTAIR JOSÉ EPPING;
- NEILA HAMMES;
- ELISÂNGELA G. GRAF;
- SILVANA STUANI;
- VÍTOR CHRISTANI;
- CLAUDEMIR NÓS;
- RUDIO KOBER.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13.08.2018.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa, SC, em 15 de Agosto de 2018.
Diangele F. K. Marmitt
Prefeita Municipal em exercício

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2018-PM, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018-PM

Publicação Nº 1716273

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 73/2018-PM
Dispensa de Licitação 16/2018-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público a realização de licitação PÚBLICA, destinada à "Aquisição de PEÇAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS para os sistemas de abastecimento de água da Linha Sagrada Família e Linha Marmeleiro, para um período de 03 meses." A efetivação do procedimento ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 15 de agosto de 2018. Diangele F. K. Marmitt– Prefeita Municipal em Exercício.

Quilombo

Prefeitura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO 99/2018

Publicação Nº 1716031

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

O Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO de abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 99/2018, referente AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, marcada para entrega dos envelopes nº01 (proposta) e nº02 (habilitação), para o dia, 24 de agosto de 2018 às 09:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 24 de agosto de 2018 às 09:10 horas, ficando marcada para entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia, 28 de agosto de 2018 às 09:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 28 de agosto de 2018 às 09:10 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Quilombo - SC. A alteração é promovida tendo em vista que foram marcados dois processos licitatórios para abertura na mesma data e horário.

Quilombo, 15 de agosto de 2018.

_____

SILVANO DE PARIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 994/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715718

PORTARIA Nº. 994/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Ilze Salette Maschio, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no dia 13 de agosto de 2018, das 12h às 17h, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3353, de 09 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 07h31min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 995/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715720

PORTARIA Nº. 995/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Noeli Tasca Pansera, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 10 de agosto de 2018, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3366, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 14 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 996/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715721

PORTARIA Nº. 996/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Genelci Piccinin Cella, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 10 de agosto de 2018, para realizar exame médico, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3363, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 15 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 997/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715724

PORTARIA Nº. 997/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Lurdes Cataneo Zattera, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde Pública, no dia 10 de agosto de 2018, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3364, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 14 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 998/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715726

PORTARIA Nº. 998/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Ivete Maria da Silva Costa, ocupante do cargo de Assistente do Serviço Social, no dia 10 de agosto de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3369, de 10 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 08h45min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 999/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715728

PORTARIA Nº. 999/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Valmir da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 13 de agosto de 2018, no período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3367, de 10 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 03h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº.993/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715716

PORTARIA Nº.993/2018 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 60, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001 e conforme Requerimento sob protocolo nº 3345, de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS a servidora pública municipal Juliana Regina de Lima, no dia 13 de agosto de 2018, em compensação aos dias que foram suprimidos devido a Portaria n° 549/2018 - de 03 de maio de 2018, restando a partir desta data um saldo de 01 (um) dia de férias a ser gozado posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

Rio do Campo

Prefeitura

CONTRATO 44 2018

Publicação Nº 1716570

Contrato Nº : 44/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 31/2018
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2018
Vigência : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 10/08/2018
Valor R$: 27.290,30 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)

CONTRATO 45 2018

Publicação Nº 1716572

Contrato Nº : 45/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 31/2018
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2018
Vigência : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 10/08/2018
Valor R$: 2.671,70 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)

CONTRATO 46 2018

Publicação Nº 1716573

Contrato Nº : 46/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : VIVIANE GRANEMANN RIBEIRO
Objeto : O presente instrumento tem como OBJETO o imóvel constituído de uma fração de 0,5 ha de área de terras de propriedade da ARRENDADORA, que dá a ARRENDATÁRIA com finalidade de exploração mineral, onde está situada a pedreira existente. A qual será entregue a partir do inicio da vigência disse contrato.
Vigência : Início: 14/08/2018 Término: 01/09/2018
Assinatura : 14/08/2018
Valor R$: 500,00 (Quinhentos Reais)

Rio do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 8218/2018

Publicação Nº 1716269

PORTARIA Nº 8128 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Instaura processo administrativo e designa comissão"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo, visando a apuração de suposto descumprimento de obrigação prevista em contrato celebrado entre o Município de Rio do Oeste e Júlio Roberto Padilha ME, CNPJ 20.417.607/00001-89, decorrente do processo licitatório 006/2018.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão Processante:

Presidente – CLEITON VANDERLINDE (matrícula 88420-00)
Secretário – MICHELLE ALINE PEREIRA (matrícula 67610-00)
Membro – TÂNIA MICHELS (matrícula 51780-00)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste, 15 de agosto de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste

PROCESSO 074/2018 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Publicação Nº 1716593

PREFEITURA DE RIO DO OESTE / SC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROC. LICITATÓRIO N° 074/2018 – TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção do patrimônio público. Data de Recebimento dos envelopes: até 09:00 horas do dia 28/08/2018. Credenciamento: após o Recebimento dos envelopes. Abertura dos envelopes de Proposta de Preços para digitação: após o credenciamento. A íntegra da alteração e do Edital estão disponíveis no portal do Município: riodooeste.atende.net, no link "consulta de licitações".
Rio do Oeste, 15 de agosto de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 10/08/2018

Publicação Nº 1715667

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sede provisória da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 7027, de 26 de março de 2018, publicada em 16 de abril de 2018, se fizeram presentes os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: I – Membro do Controle Interno do Município: Ronaldo da Rocha; II – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Sandro Renato Sofka; III – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Jonny Schmidt; IV – Membro da Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: José Luiz do Nascimento; V – Membro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Sandra Regina Oliveira Vieira; bem como, a servidora Patricia Soares Vansuita, Secretária ad hoc. Primeiramente o membro Ronaldo declarou aberta a audiência, cumprimentou e agradeceu a presença de todos nesta sessão extraordinária, cuja pauta são as alterações no Regimento Interno desta Comissão. Em ato contínuo, por solicitação do Presidente, a Secretária prosseguiu com a leitura da disposição atual do Regimento Interno da Comissão e da sua nova estruturação. Após toda a leitura, sugestões e discussões, o Regimento Interno apresentará previamente a estrutura abaixo declinada, podendo ser revisada antes da sua publicação/validação, senão vejamos:

REGIMENTO INTERNO

"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO".

A Comissão de Análise e Revisão dos Processos de Imunidades, Isenções, Remissões e Incentivos do Imposto Predial e Territorial Urbano, reunida em sessão extraordinária, no dia 10 de agosto de 2018, usando da competência que a confere pela Lei Complementar nº 305, de 14 de setembro de 2015 (alterada pela Lei Complementar nº **/2018),

RESOLVE:

Art 1º	Ficam aprovadas as alterações no Regimento Interno da Comissão Municipal de Análise e Revisão dos Processos de Imunidades, Isenções, Remissões e Incentivos do Imposto Predial e Territorial Urbano, do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, segundo as normas que seguem, complementadas pelos princípios constitucionais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Seção I
Da Finalidade

Art 2º	A Comissão de Análise e Revisão dos Processos de Imunidades, Isenções, Remissões e Incentivos do Imposto Predial e Territorial Urbano, criada pela Lei nº 305 de 14 de setembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar nº /2018, tem por finalidade analisar, acompanhar, revisionar e recomendar orientações ao Executivo Municipal sobre os Processos de Imunidades, Isenções, Remissões e Incentivos, observando os artigos 94, 197, 198 e 207 B, do Código Tributário Municipal – LC nº 110, de 17 de dezembro de 2003.
	Parágrafo único – A Comissão não poderá suprir ou substituir a competência destinada por Lei aos outros Órgãos Municipais.

Seção II
Da Organização e Competência

Art 3º	A Comissão é composta por 7 (sete) membros, nomeados por Decreto Municipal, dentre as seguintes secretarias do Município:
	I – 01 (um) Fiscal Tributário da Secretaria de Administração e Fazenda;
	II – 01 (um) Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria de Administração e Fazenda;
	III – 01 (um) Membro do Departamento de Cadastro Multifinalitário da Secretaria de Administração e Fazenda;
	IV – 02 (dois) Membros do Controle Interno da Secretaria de Gestão de Governo;
	VI – 01 (um) Assistente Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
	V – 01 (um) Advogado da Procuradoria Geral.

Art 4º	Compete à Comissão:
	I – analisar todos os processos de isenções do IPTU de que trata o Art 197 e seguintes da LC nº 110, de 17 de dezembro de 2003;
	II – analisar todos os processos de isenções do IPTU de que trata o Art 198 e seguintes da LC nº 110, de 17 de dezembro de 2003;
	III – analisar os processos de remissão de IPTU de que trata o Art 94 da LC nº 110, de 17 de dezembro de 2003;
	IV – acompanhar os incentivos de que trata o Art 207–B da LC nº 110, de 17 de dezembro de 2003;
	V – revisar, sempre que entender necessário, ou por ordem do executivo municipal, as isenções e imunidades já concedidas, desde que não estejam prescritas;

	VI – recomendar ao Executivo Municipal o relançamento ou lançamento de eventual diferença encontrada no IPTU;
	VII – recomendar à fiscalização a aplicação de eventuais penalidades cabíveis no lançamento do IPTU.

Art 5º	Ao Presidente da Comissão compete prioritariamente:
	I – Convocar e presidir as sessões, manter a ordem dos trabalhos, resolver as questões de ordem e apurar as votações;
	II – Emitir votos de qualidade nos casos de empate;
	III – Convocar as sessões extraordinárias da Comissão nos termos deste Regimento, de acordo com a necessidade dos serviços;
	IV – Despachar o expediente da Comissão;
	V – Representar a Comissão nas solenidades e atos oficiais;
	VI – Solicitar ao Prefeito os servidores para compor o Corpo Instrutivo e propor a substituição dos mesmos, quando for o caso;
	VII – Solicitar ao Prefeito o desligamento de membros;
	VIII – Determinar o período de recesso da Comissão;
	IX – Conceder licença aos componentes da Comissão em caso de doença, ou quando solicitada para qualquer fim;
	X – Determinar a supressão de expressões descorteses ou inconvenientes, eventualmente constantes nas reuniões;
	XI – Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

	§ 1º a competência declinada no inciso VI, de que trata este artigo, será efetivada quando mantida a situação de ausência, sem motivo justificado e aceito pelos demais membros da Comissão. § 2º a ausência de que trata o §1º deste artigo, define-se por 3 (três) reuniões consecutivas ou ainda, 8 (oito) reuniões intercaladas durante o exercício.

Art 6º	Ao Secretário Geral compete:
	I – Secretariar as sessões da Comissão, redigir as atas e pautas de julgamento;
	II – Despachar as demandas relacionadas aos Membros e sua área de competência, distribuindo funções, registrando o seu andamento, até a solução final;
	III – Expedir notificações, intimações, ofícios e guias complementares dos impostos;
	IV – Receber e organizar as correspondências da Comissão, bem como as demandas;
	V – Produzir relatórios de controle tanto para os processos julgados, quanto para a produtividade dos membros;
	VI – Publicar os atos da Comissão, quais sejam: atas, pautas de julgamento, editais de intimação, relatórios e demais documentos que se fizerem necessários, na imprensa oficial do município;
	VII – Manter coletânea atualizada de Leis, Decretos e Regulamentos de matérias tributárias.

Art 7º	Compete aos membros da Comissão:
	I – participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
	II – encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão;
	III – cumprir as tarefas determinadas pelo Presidente, cujas deliberações foram tomadas em plenário, cumprindo este Regimento.
	Parágrafo único – sempre que não puder participar das reuniões, o membro deverá comunicar ao Presidente ou ao Secretário da Comissão, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, que fará registrar em ata a escusa.

CAPÍTULO II
DOS TRABALHOS

Seção I
Das Reuniões

Art 8º	As reuniões da comissão serão abertas pelo Presidente e, não havendo número para deliberar, que é a metade mais um dos seus Membros, aguardar-se-á por 10 (dez) minutos, e, em persistindo a falta de "quorum", o Presidente encerrará a sessão.
	Parágrafo único – As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.

Art 9º	A sessão obedecerá a seguinte ordem de trabalho:
	I – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
	II – Leitura do expediente e sorteio;
	III – Julgamento dos processos em pauta;
	IV – Assuntos gerais de competência da Comissão;
	Parágrafo único – As atas serão assinadas pelo Presidente, pelos Membros e pelo Secretário, na sessão seguinte a sua realização.

Art 10º	A eleição do Presidente e Secretário ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes da Comissão.
	I – Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente da Comissão, o mesmo será substituído automaticamente pelo Secretário;
	II – Nas ausências ou impedimentos eventuais do Secretário da Comissão, o Presidente encerrará a sessão;
	III – Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente e do Secretário da Comissão, assume o membro mais velho, o qual suspenderá a sessão, a qual será reagendada;
	IV – No caso de vacância da Presidência e/ou Secretariado, será eleito um novo Presidente e/ou Secretário dentre os membros representativos, de conformidade com o caput deste artigo.

	§ 1º O Presidente da Comissão deve preferencialmente, ter conhecimento na área jurídica, o que permitirá o necessário e suficiente discernimento para gerir satisfatoriamente os trabalhos da Comissão, dentro das suas atribuições legais. § 2º O Secretário da Comissão, considerando as competências declinadas no artigo 6º deste Regimento, necessita ter conhecimento em: protocolo municipal; cadastro imobiliário; cancelamentos, geração e emissão de guias de pagamento; elaboração de ofícios e relatórios gerenciais; confecção, emissão e envio de correspondências oficiais; redação de atas, pautas de julgamento e editais de intimação; publicações oficiais (todos os atos públicos da Comissão), dentre outros.

Seção II
Do Funcionamento da Comissão

Art 11º	A comissão realizará sessões ordinárias e extraordinárias.
	§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas, de acordo com a convocação do Presidente, no mínimo duas vezes ao mês, preferencialmente com intervalo de 10 dias entre uma e outra.
	§ 2º As sessões extraordinárias serão realizadas em dias e horas fixados pelo Presidente da comissão, mediante pauta previamente definida.
	§ 3º As sessões ordinárias ou extraordinárias deverão, preferencialmente, serem realizadas em horário normal de expediente.

Seção III
Do Preparo para o Julgamento e da Produtividade

Art 12º	Os processos remetidos à Comissão serão encaminhados pela Secretária e gerarão a pauta da sessão ordinária/extraordinária.
Art 13º	Em sessão, serão os processos distribuídos pelo Presidente, aos Relatores.
	§ 1º O Presidente repassará mensalmente, no mínimo, 20 (vinte) processos de isenção a cada um dos membros.
	§ 2º Os processos de que trata o §1º deste artigo, deverão compor Pauta de Julgamento, no prazo máximo de 30 dias, consecutivos, a partir do seu recebimento.
	§ 3º O prazo disposto no §2º deste artigo, deverá ser fielmente cumprido pelos membros, caso o solicitado seja descumprido, aplicar-se-á o inciso VII, do artigo 5º deste Regimento.
Art 14º	Para a instrução dos processos os Relatores poderão solicitar aos órgãos do executivo municipal, diligências, documentos e outras informações que julgarem pertinentes, ou efetuar diligência própria e/ou vistoria in loco.
	§ 1º O relator do processo quando optar por efetuar diligência própria e/ou vistoria in loco, deverá estar devidamente caracterizado, ou seja, portanto crachá que o identifique como servidor deste Município e, veículo do poder público municipal, o qual deverá requisitar ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
	§ 2º A diligência e/ou vistoria de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser realizada em qualquer momento, contanto que seja necessária para o julgamento do processo.
Art 15º	Relatado e devolvido o processo, será organizada a pauta de julgamento, afixando-se em local apropriado e publicando-se na imprensa oficial do município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do julgamento, com as seguintes informações:
	I – Número do processo;
	II – Nome do beneficiado;
	III – Nome do Procurador do beneficiado, se houver;
	IV – Nome do Relator;
	V – Local, data e hora da sessão.

Seção IV
Das Sessões da Comissão

Art 16º	As sessões da Comissão serão públicas, salvo as de que se tratar de matéria eminentemente administrativa.
Art 17º	A sessão deverá obedecer a ordem de trabalho definido no Art 9º deste Regimento.
	§ 1º O Relator, o Beneficiado ou seu Procurador, poderão requerer preferência de julgamento ao Presidente:
	I – No interesse do Relator, que deva retirar-se, posteriormente da sessão;
	II – A pedido do Beneficiado ou seu Procurador que deseje fazer a sustentação oral;
	III – Se, julgado o processo, outro houver da mesma natureza, e idêntico assunto, podendo-se presumir deva ser decidido do mesmo modo.
	§ 2º No caso do inciso III, do § 1º, deste artigo, os processos poderão ainda serem julgados ao mesmo tempo.
Art 18º	O julgamento do processo poderá ser adiado, mediante declaração do Presidente da sessão:
	I – Se o relator manifestar, pela ordem, logo após a aprovação da ata, que lhe surgiram dúvidas quanto ao voto a ser proferido no feito;
	II – Sobrevindo o pedido de desistência do benefício requerido.
	Parágrafo único – O processo, cujo julgamento tenha sido adiado, figurará em primeiro lugar na pauta de julgamento da sessão seguinte.
Art 19º	Anunciado o feito a ser julgado, o relator fará exposição sucinta do processo, anunciando desde logo seu voto.
	§ 1º O Beneficiado ou seu procurador poderão sustentar oralmente suas conclusões durante 05 (cinco) minutos, após a apresentação do relatório e voto do Processo.

	§ 2º Nenhum julgamento far-se-á sem a presença do Relator do Processo.

Art 20º	Findos os debates, passa-se à votação, o qual não poderá ser aparteado.
	§ 1º Em discussão o voto do Relator, os Membros da comissão poderão falar uma primeira vez, afirmando, de logo, o respectivo voto.
	§ 2º Depois do pronunciamento do último membro da comissão, intervindo na discussão, o Relator poderá usar da palavra para sustentar ou modificar suas conclusões.
	§ 3º Em seguida poderão os demais Membros voltarem a usar da palavra, igualmente, para sustentar ou modificar suas conclusões.

Art 21º	Com exceção do Relator, o Membro da Comissão que não se considerar suficientemente esclarecido sobre a matéria, poderá pedir vista do processo, suspendendo-se o julgamento.
	Parágrafo único – O prazo para exame do processo, a que se refere este artigo, será de 1 (uma) sessão ordinária.

Art 22º	Encerrada a discussão, o Presidente tomará os votos dos demais Membros.

Art 23º	Permanecerão em pauta os processos dos quais se tenha concedido vista, que não foram julgados por falta de "quorum" ou exigüidade de tempo, ou cujo julgamento haja sido suspenso por qualquer outro motivo.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Seção I
Do Recurso Ordinário

Art 24º	Da decisão da Comissão caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias ao Conselho Municipal de Contribuintes, contados da data do recebimento do A.R. de comunicação da decisão.
	§ 1º Todos os processos terão o resumo da decisão publicado no Diário Oficial dos Municípios.
	§ 2º Os processos cuja a decisão seja pelo deferimento do benefício somente serão intimados via Diário Oficial do Município.
	§ 3º Os processos cuja decisão tenha sido pelo indeferimento do benefício solicitado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e os beneficiados requerentes deverão também ser intimados por via postal (AR) no endereço declinado no requerimento.

Art 25º	O processamento dos recursos ordinários das decisões da Comissão obedecerão o disposto no Art 178 e seguintes, do Código Tributário Municipal.

Seção II
Do Pedido de Reanálise

Art 26º	Os processos que tenham sido indeferidos pela Comissão por falta de documentos que comprovem o benefício solicitado poderão ser reanalisados, desde que o beneficiado apresente novos documentos e faça o requerimento de reanálise no prazo de até 15 (quinze) dias após a intimação do indeferimento.

Art 27º	O Pedido de Reanálise deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão, que distribuirá o processo ao mesmo Relator que julgou o processo indeferido por falta de documentos.
	Parágrafo único – Se o relator originário do processo não compuser mais a comissão, o Presidente sorteará o processo entre os atuais titulares.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 28º	Aplica-se subsidiariamente a este Regimento, no que não lhe for contrário, as disposições do Código Tributário Municipal.

Art 29º	Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário da Comissão.

Art 30º	Todos os requerimentos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral do Município, e serão isentos de taxa, nos termos do Art 420 do Código Tributário Municipal.

Art 31º	Este Regimento entre em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul (SC), 10 de agosto de 2018.
RONALDO ROCHA
Presidente da Comissão de Análise e
Revisão dos Processos de Imunidades,
Isenções, Remissões e Incentivos do
Imposto Predial e Territorial Urbano. Por fim, o membro Ronaldo incumbiu-se de proceder o encaminhamento à Secretaria de Gestão de Governo, a fins de análise e aprovação, para posterior finalização e publicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Patricia Soares Vansuita, secretária ad hoc que a redigiu e lavrou, e pelos Membros presentes na Reunião.

Ronaldo da Rocha Depto. Controle Interno Secretaria de Gestão de Governo

Patricia Soares Vansuita Agente Administrativo do Controle Interno Secretária ad hoc	Jonny Schmidt Depto. de Arrecadação Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sandra Regina Oliveira Vieira Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	José Luiz do Nascimento Depto. de Fiscalização Tributária Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
	Sandro Renato Sofka Depto. Cadastro Multifinalitário Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2018

Publicação Nº 1715944

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.144/2018

Pregão Presencial Nº 109/2018

Validade: 12 meses

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA RODOVIÁRIA DA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
POSTO CENTRO LTDA, neste ato representado por DEONISIO BILINSKI	03.071.326/0001-06
REDE DE POSTOS R4 LTDA, neste ato representado por ROMULO VINICIUS DE BARBA	03.283.593/0001-39

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA RODOVIÁRIA DA MUNICIPALIDADE., em um prazo que se estende por 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 334723 - POSTO CENTRO LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina comum.	lt	IDAZA	200.072,00000	R$4,1790	R$836.100,8880
Total do Fornecedor:						R$836.100,8880
Total Geral dos Itens:						R$836.100,8880

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$2.430.464,288 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro e vinte e nove)

Rio do Sul (SC), 10 de Agosto de 2018

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito POSTO CENTRO LTDA
DEONISIO BILINSKI
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2018

Publicação Nº 1715947

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
PRAÇA 25 DE JULHO - 1 | Rio do Sul - SC | Cep 89.160-900
Fone: (047) 35311200 | CNPJ: 83.102.574/0001-06
e-mail:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.145/2018

Pregão Presencial Nº 109/2018

Validade: 12 meses

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL** por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA RODOVIÁRIA DA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
POSTO CENTRO LTDA, neste ato representado por DEONISIO BILINSKI	03.071.326/0001-06
REDE DE POSTOS R4 LTDA, neste ato representado por ROMULO VINICIUS DE BARBA	03.283.593/0001-39

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA RODOVIÁRIA DA MUNICIPALIDADE.**, em um prazo que se estende por 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 335410 - REDE DE POSTOS R4 LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Óleo Diesel Comum	Lto.		292.768,00000	R$3,1750	R$929.538,4000
3	Óleo diesel s10	Lts.		203.000,00000	R$3,2750	R$664.825,0000
					Total do Fornecedor:	R$1.594.363,4000
					Total Geral dos Itens:	R$1.594.363,4000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$2.430.464,288 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro e vinte e nove)

Rio do Sul (SC), 10 de Agosto de 2018

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito

REDE DE POSTOS R4 LTDA
ROMULO VINICIUS DE BARBA
CONTRATADA

DECRETO Nº 7367, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716767

DECRETO Nº 7367, de 14 de agosto de 2018.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018, de 05.07.2018."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Edital de Pregão Presencial nº 108/2018, de 05 de julho de 2018.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro revogado o Edital de Pregão Presencial nº 108/2018, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado pela inabilitação do único licitante participante, restando o certame fracassado.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7368, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716770

DECRETO Nº 7368, de 14 de agosto de 2018.

"HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 009/2018/FMAS, DE 01/06/2018".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Inexigibilidade de Licitações Nº 009/2018/FMAS, de 01.06.2018.
	Parágrafo único – AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIO DO SUL/SC. EMPRESA CONTRATADA: ÔNIBUS CIRCULAR LTDA.

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7369, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716771

DECRETO N° 7369, de 15 de agosto de 2018.

"CONCESSÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEDAF, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 37, Inciso VIII, alínea a da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1° - Concede-se à Fundação Municipal de Desportos, por tempo determinado o motorista / servidor Sebastião do Amaral, matrícula número nº 214301, para o dia 16 de agosto de 2018, para levar os atletas na modalidade de basquete sub 17, até a cidade de Concórdia/SC. Local de saída será no Ginásio Municipal Artenir Werner, às 12h30. Retorno no final do jogo.

Art.2° - As despesas decorrentes como a cessão do motorista, o servidor do Sebastião do Amaral, matrícula número nº 214301, Ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7370, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716774

DECRETO N° 7370, de 15 de agosto de 2018.

"CONCESSÃO DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8, PLACAS MJV9827, E MOTORISTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV, À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO, FMD, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° - Concede-se por tempo determinado à Fundação Municipal de Desporto o veículo, conforme segue; Veículo CHEV/SPIN 1.8 – Placas MJV9827 – Cor Branca – Frota 378 – Chassi 9BGJB75Z0DB170307 – Ano 2012/2013 – Renavam 492659249 – Patrimônio 20472, da Secretaria de Gestão de Governo, pelo prazo determinado, no dia 17 de agosto de 2018, com saída às 05h, para levar o atleta Bruno Becker no aeroporto de Florianópolis.

Parágrafo Único: O referido veículo poderá retornar à Secretaria de Gestão de Governo antes do prazo por solicitação do Prefeito ou do Diretor Executivo do Gabinete.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo, bem como a do servidor, motorista Adriano Mendes, matrícula nº 100730, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7371, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716779

DECRETO N° 7371, de 15 de agosto de 2018.

"CONCESSÃO DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8, PLACAS MJV9827, E MOTORISTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV, À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO, FMD, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° - Concede-se por tempo determinado à Fundação Municipal de Desporto o veículo, conforme segue; Veículo CHEV/SPIN 1.8 – Placas MJV9827 – Cor Branca – Frota 378 – Chassi 9BGJB75Z0DB170307 – Ano 2012/2013 – Renavam 492659249 – Patrimônio 20472, da Secretaria de Gestão de Governo, pelo prazo determinado, no dia 19 de agosto de 2018, com saída às 05h, para buscar o atleta Bruno Becker no aeroporto de Florianópolis.

Parágrafo Único: O referido veículo poderá retornar à Secretaria de Gestão de Governo antes do prazo por solicitação do Prefeito ou do Diretor Executivo do Gabinete.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo, bem como a do servidor, motorista Adriano Mendes, matrícula nº 100730, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7372, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716781

DECRETO N° 7372, de 15 de agosto de 2018.

"CONCESSÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEDAF, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 37, Inciso VIII, alínea a da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1° - Concede-se à Fundação Municipal de Desportos, por tempo determinado o motorista / servidor Sebastião do Amaral, matrícula número nº 214301, para os dias 18 e 19 de agosto de 2018, para levar os atletas na modalidade de jogos dos escoteiros, até a cidade de Lages/SC. Local de saída será no Mafeking, às 05h. Retorno no final do jogo.

Art.2° - As despesas decorrentes como a cessão do motorista, o servidor do Sebastião do Amaral, matrícula número nº 214301, Ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7373, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716783

DECRETO N° 7373, de 15 de agosto de 2018.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 5.638/15.
DECRETA:
Art.1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação, como representantes das respectivas entidades:

XVII - 01 (um) representante de Gestor de Unidade Escolar da Gerência Regional de Educação (GERED);
- Angela Maria Angioletti (titular)
- Anderson Kock (suplente)

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da sessão plenária de 15 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7374, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716730

DECRETO Nº 7374, de 15 de agosto de 2018.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.894 de 18/12/2017.
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 484.145,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.058	Blatb – Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
01020000	Recursos Saúde	R$	484.145,46
	TOTAL	R$	484.145,46

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 484.145,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.058	Blatb – Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R$	484.145,46
	TOTAL	R$	484.145,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO
15 de agosto de 2018
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/18

Publicação Nº 1716288

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/18.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Rafael Bezen de Souza	Xxx.610.209-xx	171004
Vilson Franz	Xxx.068.899-xx	171796

Rio do Sul, 15 de Agosto de 2018

LEONICE WITTE
Div de Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 011/2018

Publicação Nº 1716323

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 011/2018
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

Aos 14/08/2018, na Secretaria Geral, para publicação, foi apresentado o seguinte acórdão:

Protocolo nº 170046/2018
Recurso Ordinário nº 010/2018
Recorrente: ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Relator: Conselheira Patricia Raquel Mayr
Redação do acórdão de acordo com § 1° do art 36 do Regimento Interno: Cons André Vinícius Schulle

DECISÃO: Por maioria, negado provimento ao Recurso, indeferindo pedido de restituição de tributos.

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS. ISS. TRIBUTO SUPOSTAMENTE RECOLHIDO A MAIOR POR CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DO TIPO DE SERVIÇO E CONSEQUENTE ALÍQUOTA. LEGITIMIDADE ATIVA RECONHECIDA. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE VENDA DEMONSTRA QUE ENCARGO FINANCEIRO DO IMPOSTO NÃO FOI TRANSFERIDO AO TOMADOR DO SERVIÇO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO. DISPOR POSTOS DE SERVENTES CARACTERIZA O CÓDIGO 17.05 DO ART. 256 DO CTM. TRIBUTO RECOLHIDO A MAIOR NÃO FOI RECONHECIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Leonice Witte - Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

Publicação Nº 1715703

Prefeitura de Rio do Sul/Fundo Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, SC, com sede na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-045, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.199/0001-55, Telefone (47) 3531-1227 / 3531-1329, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação consoante abaixo:

OBJETO: Contratação de profissional técnico especializado em atividades relacionadas às áreas de processamento dos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar (SIA/SUS e SIH/SUS) do Ministério da Saúde e demais ações inerentes ao controle, avaliação e auditoria dos serviços públicos de saúde para atender necessidade da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria desta secretaria.

JUSTIFICATIVA: Com base no artigo 25 da Lei 8.666/93, através da inexigibilidade de licitação, permissivo constante no inciso II, combinado com o artigo 13 da mesma lei.
Razões de justificativa de inexigibilidade: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR DO OBJETO: R$ 47.374,92 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo este valor pago em doze (12) pagamentos mensalmente.

FORNECEDOR: JOACIR PANDINI, CPF 481.281.129-53

Rio do Sul (SC), 16 de julho de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0799/DGP

Publicação Nº 1716755

PORTARIA Nº 0799/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 163, da Lei Complementar nº. 309, de 01 de dezembro de 2015, à servidora pública municipal VANESSA FEY, portadora do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO no período de 20/08/2018 à

24/082018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Agosto de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0800/DGP

Publicação Nº 1716753

PORTARIA Nº 0800/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 163, da Lei Complementar nº. 309, de 01 de dezembro de 2015, ao servidor público municipal DANIEL GORGES, portador do cargo efetivo de ADVOGADO no período de 20/08/2018 à 24/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Agosto de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0807/DGP

Publicação Nº 1716751

PORTARIA Nº 0807/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, a NEUSA TESCHNER DELAGIUSTINA, (Protocolo 174221/2018), em virtude do falecimento ocorrido no dia 24/07/2018, da servidora pública municipal inativo(a), MAFALDA TESCHNER, conforme Certidão de óbito n° 105262 01 55 2018 4 00052 194 0018998 10, de acordo com o Art. 275, da Lei Complementar nº. 309/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Agosto de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

Publicação Nº 1716742

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, SC, com sede na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-045, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.199/0001-55, Telefone (47) 3531-1227 / 3531-1329 torna público o presente Edital que tem Registro de Preço à aquisição de Material Odontológico (de consumo) para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dos Consultórios das Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 28/08/2018, às 08 horas, na Sala de Licitações

no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Praça. 25 de Julho, nº01, Centro, Departamento de Processos Licitatórios.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura MunicIPAl de Rio DO Sul, situada a Praça 25 de Julho, bairro Centro, Rio do Sul/SC, Departamento de Processos Licitatórios a partir 07h30min às 11h30min das 13h00 às 17h00, ou através do site www.riodosul.sc.gov.br-ou e-mail maria.oliveira@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), em 16 de agosto de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO DO SUL

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Publicação Nº 1716662

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURO PATRIMONIAL (FROTA E EDIFICAÇÕES) DA MUNICIPALIDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 29/08/2018, às 15h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações

Rio do Sul (SC), 15 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2018

Publicação Nº 1716761

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS TELHADOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 03/09/2018, às 08h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações

Rio do Sul (SC), 10 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2018

Publicação Nº 1716760

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 03/09/2018, às 13h30min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações

Rio do Sul (SC), 10 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716161

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2018/CMDCA
Dispõe sobre pagamento de Coffe Break para a Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Leis Complementares nº 287/2014, 288/2014, 341/2016 e 361/2017.

CONSIDERANDO, a meta um do plano de ação e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2018;

CONSIDERANDO, maior integração e motivação do grupo; revisão, fortalecimento e implementação do Plano Decenal da Criança e do Adolescente; melhoria no diálogo e trabalho com a Rede do Sistema de Garantia dos Direitos, principalmente com as secretarias, Conselho Tutelar e entidades não governamentais; planejamento do FIA 2018.
CONSIDERANDO, que é obrigação de todos prevenirem a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Art. 70 do ECA;

RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar pagamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para o Coffe Break oferecido para os participantes da Formação Continuada realizada nos dias 13 e 14 de agosto com o Cientista Social Guilherme Cechelero, fechando no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Parágrafo único: Conforme Pregão Presencial nº 9/2017 do Sistema de Registro de Preços nº 9/2017 que registra os valores oferecidos para aquisição parcelada de Coffee Breaks pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Rio do Sul, 15 de agosto de 2018.
PATRÍCIA L. P. DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2018, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL

Publicação Nº 1716395

RESOLUÇÃO Nº 03/2018
Dispõe sobre a desativação definitiva do Centro Educacional Ribeirão Cobras Norte, da Rede Pública Municipal de Ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme incisos VI e XIV do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na sessão plenária do dia 15 de agosto de 2018, mais o Parecer nº 01/2018/CME.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a desativação definitiva do Centro Educacional Ribeirão Cobras Norte, mediante o Processo nº 01/2018/PCME e de acordo com o Parecer n° 01/2018/CME.

Art. 2º A desativação definitiva das atividades educacionais do Centro Educacional Ribeirão Cobras Norte é consenso da entidade mantenedora e comunidade escolar local, regulamentada por processo instruído conforme preconiza a Resolução n° 01/2006, deste Conselho.

Art. 3º O Centro Educacional Ribeirão Cobras Norte está localizado no bairro Valada São Paulo e se considera desativado definitivamente a partir de 15 de agosto de 2018, pelo Parecer n° 01/2018/CME.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 15 de agosto de 2018
Maria Lenir Stüpp
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE CONVOCAÇÃO ANA SEBOLD ZIMERMANN

Publicação Nº 1716010

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANA PAULA SEBOLD ZIMERMANN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de ENFERMEIRO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0806/DGP de 08/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 15/08/2018. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 14 de agosto de 2018.
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 067/2018

Publicação Nº 1716300

DECRETO Nº 067/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.614/2017 de 29/11/2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 173.481,78 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme descriminação abaixo:

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2.041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
Modalidade de Aplicação: 3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 173.481,78
Fonte: 1138.000000
RED: 16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Agosto de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

Publicação Nº 1716374

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018
OBJETO: Aquisição e instalação de abrigos de passageiros, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.
A Prefeita de Santa Cecília -SC, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste cancelar processo licitatório anunciado no preâmbulo pelo seguinte motivo:
Motivo: Por interesse da Administração Municipal em fazer um novo termo de referência, memorial descritivo e projeto.
Santa Cecília -SC, 15 de Agosto de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 004/2018

Publicação Nº 1716521

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo: Inexigibilidade de Licitação 004/2018
Processo licitatório: 070/2018
Objeto: Realização de curso de capacitação (pedreiro de alvenaria estrutural) oferecido pela entidade SENAI.
Valor: R$ 15.464,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - SC
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SENAI/SC - CURITIBANOS
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 25, Inciso II

Santa Cecília, 15 de agosto de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

Publicação Nº 1716511

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões, ônibus e micro-ônibus da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 29/08/2018.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 09h15min do dia 29/08/2018

Santa Cecília, 15 de Agosto de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Rosa do Sul

Câmara Municipal

DECRETO PL Nº 0257/2018

Publicação Nº 1716400

Decreto PL nº 0257, de 07 de agosto de 2018

Aprova Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Vereador Matias Naor da Cunha Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município que o Plenário da Câmara aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo n° PCP-17/00292126, que recomendou a Câmara Municipal de Vereadores a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, referente ao exercício de 2016.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul, 07 de agosto de 2018.
Matias Naor da Cunha Cardoso
Presidente

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta Secretaria e no diário oficial do município de Santa Catarina http://www.diariomunicipal.sc.gov.br na data supra.

Joelson Farias Pereira
1º Secretário

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

LEI 1389/2018

Publicação Nº 1716758

LEI Nº 1389 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários e Servidores Municipais que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, farão jus a diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada e alimentação, cujos valores ficam fixados nos seguintes termos:
I – Deslocamento sem veículo exclusivo:
a) Para viagens à capital federal R$ 500,00 (quinhentos reais);
b) Para viagens à capital de Estado R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
c) Para viagens a outras cidades R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II – Deslocamento com veículo exclusivo:
a) Para viagens à capital federal R$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) Para viagens à capital de Estado R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
c) Para viagens a outras cidades R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento for por período compreendido entre 06 (seis) a 12 (doze) horas.

Art. 3º. Nos termos da Legislação pertinente, o servidor municipal está obrigado a prestar contas da efetiva realização da viagem.
Parágrafo único. O descumprimento da obrigação imposta pelo presente artigo obrigará o Servidor à devolução do numerário devidamente corrigido.

Art. 4º. Os valores das diárias poderão ser corrigidos pelo IGP-M, a partir do exercício de janeiro de 2020.

Art. 5º. Quando não se efetivar o afastamento, qualquer que seja o motivo, as diárias serão devolvidas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis e aquelas recebidas em excesso serão restituídas no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao retorno.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização desta lei ocorrerão a cargo do orçamento municipal, em cada exercício ocorrente.

Art. 7º. Esta lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei n. 1357, de 23 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 15 de Agosto de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/

Publicação Nº 1716756

LEI COMPLEMENTAR Nº 031 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado para 3 (três), o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, Código 0041, integrante do Grupo IV – Técnico Profissional, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, Anexo I da Lei Complementar 11, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar 11, de 21 de janeiro de 2010, em vista do disposto no artigo anterior, será adaptado por Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Santa Catarina,
em 04 de junho de 2018.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADJUDICAÇÃO PL 69/2018 PP 52/2018

Publicação Nº 1715663

ESTADO DE SANTA CATARINA		PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		Nr.: 52/2018 - PR	
CNPJ:	01.612.847/0001-90	Processo Administrativo:	
Avenida Tancredo Neves, 337		Processo de Licitação:	69/2018
C.E.P.:	89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Data do Processo:	13/06/2018
			Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação
69/2018
52/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 14/08/2018
Sequência: 0
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES, VANS E KOMBI, COM O RESPECTIVO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE E MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

Lote: 1	- 000709 - VANDERLEI VIEIRA DA SILVA 05074644941	2	6,0000	94.000,00
Lote: 2	- 000709 - VANDERLEI VIEIRA DA SILVA 05074644941	2	6,0000	119.850,00
Lote: 3	- 000709 - VANDERLEI VIEIRA DA SILVA 05074644941	2	6,0000	44.180,00
	Total por Fornecedor:	6		258.030,00
	Total:	6		258.030,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

TERMO ADJUDICAÇÃO PL 75/2018 PP 55/2018

Publicação Nº 1715838

ESTADO DE SANTA CATARINA		PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		Nr.: 55/2018 - PR	
CNPJ:	01.612.847/0001-90	Processo Administrativo:	
Avenida Tancredo Neves, 337		Processo de Licitação:	75/2018
C.E.P.:	89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Data do Processo:	24/07/2018
			Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação
75/2018
55/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 15/08/2018
Sequência: 0
Aquisição de Uniformes para a Banda de Fanfarra do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 000845 - RAPA-NUI INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES	5	0,0000	9.596,00
	5		9.596,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

TERMO HOMOLOGAÇÃO PL 69/2018 PP 52/2018

Publicação Nº 1715661

ESTADO DE SANTA CATARINA		PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		Nr.: 52/2018 - PR	
CNPJ:	01.612.847/0001-90	Processo Administrativo:	
Avenida Tancredo Neves, 337		Processo de Licitação:	69/2018
C.E.P.:	89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Data do Processo:	13/06/2018
			Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
69/2018

52/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 14/08/2018
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES, VANS E KOMBI, COM O RESPECTIVO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE E MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000709 - VANDERLEI VIEIRA DA SILVA 05074644941	2	6,0000	94.000,00
Lote: 2 - 000709 - VANDERLEI VIEIRA DA SILVA 05074644941	2	6,0000	119.850,00
Lote: 3 - 000709 - VANDERLEI VIEIRA DA SILVA 05074644941	2	6,0000	44.180,00
Total por Fornecedor:	6		258.030,00
Total:	6		258.030,00

Santa Terezinha do Progresso, 14 de Agosto de 2018.

TERMO HOMOLOGAÇÃO PL 75/2018 PP 55/2018

Publicação Nº 1715837

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2018 - PR
CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 75/2018 Data do Processo: 24/07/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
75/2018
55/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 15/08/2018
Aquisição de Uniformes para a Banda de Fanfarra do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtde de Itens Média Descto (%)

(em Reais R$) T otal dos Itens

- 000845 - RAPA-NUI INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES	5	0,0000	9.596,00
	5		9.596,00

Santa Terezinha do Progresso, 15 de Agosto de 2018.

Santiago do Sul

Prefeitura

AVISO TOMADA DE PREÇOS 04-2018 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Publicação Nº 1716187

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 74/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018.
Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços técnicos profissionais para realização de Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com as orientações do CONANDA, e Capacitação para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS visando abordar o controle social na assistência social, atendendo as prerrogativas de qualificação dos membros do CMAS conforme previsão legal do IGD-SUAS e do IGD-PBF, conforme quantitativos estimados no Presente Edital.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 15 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Fundação Cultural de São Bento do Sul

PORTARIA N° 5/2018

Publicação Nº 1716270

PORTARIA Nº 05/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Cede servidor público à Secretaria Municipal
de Educação de São Bento do Sul"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor Cláudio José Fagundes, ocupante do cargo de Professor de Musica I à Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sul.
§ 1º O servidor referido no caput deste artigo desempenhará atribuições próprias de seu cargo.
§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará por prazo indeterminado podendo ser extinta a qualquer tempo pela Fundação Cultural de São Bento do Sul ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MÁRCIO BROSOWSKY
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

São Bernardino

Prefeitura

CONTRATO Nº 144/2018

Publicação Nº 1715658

CONTRATO Nº 144/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa ADAIR BUENO LEMES, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA VERONICA SCHEID, 0, na cidade de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 23768947000142, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. ADAIR BUENO LEMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bernardino - SC, inscrito no CPF nº 078.156.829-36, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE ÔNIBUS(MICRO) E CAMINHAO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECREATRIAS DE EDUCAÇÃO, CULTUA E ESPORTES E INFRAESTRUTURA.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 51/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

II – Da forma de Execução e do valor:
Os serviços contratados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	20,00	Und	LAVAGEM CAMINHÃO	55,00	1.100,00
2	50,00	SER	LAVAGEM MICRO	55,00	2.750,00
3	20,00	Und	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO	26,50	530,00
4	50,00	Und	LUBRIFICAÇÃO DE MICRO-ONIBUS	29,50	1.475,00
				TOTAL	5.855,00

O valor total do contrato é de R$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais), sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução e entrega dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal, emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA

III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 14/08/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.017.3390.00 - 1001 - 47/2018 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundame 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

VIII - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará o percentual de 1% (um por cento) do valor a cada dia de atraso na entrega após emissão da ordem de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Iniciar os serviços na data estabelecida pela Prefeitura, obedecendo a ordem de serviços emitida pelo órgão Municipal competente.
II - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos Serviços.
III - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e providenciarias.
V - Formar o quadro de pessoal necessário a execução dos serviços objeto contratado, pagando os salários, e demais despesas inerentes.
VI - O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
VII - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera.
VIII - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
IX - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços e sua qualidade e orientações técnicas relacionados com o objeto contratado.
X – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 51/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar desde o início, até a aceitação definitiva do objeto contratado.
II - Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.
III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 51/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
II - Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, o ajuste, será efetuado mediante termo aditivo.
III - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Contratado, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
IV - A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município, nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumida.
V - Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.
VI - Ficam fazendo parte integrante do presente as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº 51/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VII - O presente será juntado aos autos do Processo Licitatório nº 51/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, bem como, no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decididos as controvérsias administrativas.
VII – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do contratado, fica estabelecida a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do contratado a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supra mencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardino-SC, em 14 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL	ADAIR BUENO LEMES
Prefeito Municipal	Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 145/2018

Publicação Nº 1715659

CONTRATO Nº 145/2018

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 5/2018, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA AUTO POSTO SAO BERNARDINO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa AUTO POSTO SAO BERNARDINO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA PRINCIPAL na Cidade de São Bernardino-SC, inscrita no CNPJ sob nº 00236720000150, neste ato representado pelo representante credenciado o Sr. GUSTAVO PESAVENTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Bernardino, na Cidade de São Bernardino-SC, inscrito no CPF sob n° 079.033.509-35, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardino, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Realização de Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2018, através do qual o Município de São Bernardino aqui denominado MUNICÍPIO, amplia os quantitativos de O OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S-10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÓES EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 68/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 5/2018.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 14/08/2018 até o dia 31/12/2018 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 68/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 5/2018, contratam as quantidades, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
21	10.000,00	Lt	OLEO DIESEL S-10	RODOIL	3,41	34.100,00
Total						34.100,00

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo ampliam os quantitativos supra demonstrados, objeto do Contrato nº 5/2018.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 68/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 5/2018.

DA FISCALIZAÇÃO - Fica por desde já, designado o Sr. Ademir José Cima Secretário da Infraestrutura, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 5/2018.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 14 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

GUSTAVO PESAVENTO
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

DECRETO Nº 152/2018

Publicação Nº 1715916

DECRETO Nº 152/2018 DE 14/08/2018

	DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a letra "b" Art. 5º da Lei nº 1.220/2017 de 05/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Orçamento Financeiro de 2018 do Município de São Bernardino -SC, conforme fica a seguir demonstrado:

DE:

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria da Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Departamento de Estradas e Rodagem
26.000.0000.0.000.000 – Transporte
26.782.0000.0.000.000 – Transporte Rodoviário
26.782.0017.0.000.000 – Estradas Vicinais
26.782.0017.2.036.000 – Manutenção da Infraestrutura
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1000 Recursos Próprio Ordinário ..... R$ 50.000,00

PARA:

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria da Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Departamento de Estradas e Rodagem
26.000.0000.0.000.000 – Transporte
26.782.0000.0.000.000 – Transporte Rodoviário
26.782.0017.0.000.000 – Estradas Vicinais
26.782.0017.2.036.000 – Manutenção da Infraestrutura
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1000 Recursos Próprio Ordinário ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 14 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. da Adm. e Fazenda

São Carlos

Prefeitura

RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO 19/2018 - FMS

Publicação Nº 1716140

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO CARLOS- S/C

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

ONDE LE-SÊ:

...

1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 18h15min do dia 23 de agosto de 2018, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de São Carlos, situada no endereço citado no item 1.1.

LEIA-SÊ:

...

1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL dar-se-á a partir das 08h15min do dia 23 de agosto de 2018, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de São Carlos, situada no endereço citado no item 1.1.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segundas às Sextas, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone
(49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br.

São Carlos/SC, 15 de agosto de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

São Francisco do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 15.025/2018

Publicação Nº 1715668

PORTARIA nº 15.025, de 13 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso VI, do art. 31, da Lei Complementar nº 8/2003, com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e com o Processo nº 14564/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, ocupado por ROSEMERI CASSATTI DA SILVA, matrícula nº 8026289-0, devido a comunicação do seu falecimento, conforme disposto na Certidão de Óbito nº 107169 01 55 2018 4 00015 097 0006706 91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 4 de agosto de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 13 de agosto de 2018.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 15.026/2018

Publicação Nº 1715670

PORTARIA nº 15.026, de 13 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial nº 09/2018, com a finalidade de apurar responsabilidade, quantificar o dano causado a Administração Pública Municipal e obter ressarcimento (caso configurada a responsabilidade subjetiva), referente aos valores de adicional de periculosidade, pagos, em tese, indevidamente ao servidor R.F.S.M., matrícula nº 420123.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 13 de agosto de 2018.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 15.027/2018

Publicação Nº 1715671

PORTARIA nº 15.027, de 13 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial nº 10/2018, com a finalidade de apurar responsabilidade, quantificar o dano causado a Administração Pública Municipal e obter ressarcimento (caso configurada a responsabilidade subjetiva), referente aos valores pagos indevidamente à servidora T.Z.S., matrícula nº 3056767, classificada no Processo Seletivo nº 80/2017, para assumir a vaga de Professora de Educação Física, a qual desistiu da vaga, mas não compareceu no setor de Gestão de Pessoas para formalizar sua desistência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 13 de agosto de 2018.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

São João Batista

Prefeitura

DECRETO FUNCIONAL Nº 50/2018

Publicação Nº 1716072

DECRETO FUNCIONAL Nº 50/2018

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso das atribuições previstas no art. 98, III, da Lei Complementar Municipal 1/2003, em conformidade com as razões expostas no Parecer Conclusivo elaborado pela Comissão Disciplinar, considerando que o acusado já não exerce mais a função em que exercia à época dos fatos, e considerando ainda o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 2475/2017, resolve:
Art. 1º Fica determinado o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2475/2017, sem nenhuma punição para o acusado, WILSON RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação na função de Condutor de Veículo Pesado I – Ônibus Escolar, matrícula funcional nº 9528, com base nos fundamentos apresentados no Parecer Conclusivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 7 de Agosto de 2018.
DANIEL NETTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3424/2018

Publicação Nº 1715771

DECRETO 3424/2018

Cria faixas de consumo e altera os percentuais da tabela que trata da "Classe-Consumidor Primário" contida no artigo 2° da Lei Complementar Municipal nº 55, de 24 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no ofício n. 21/18, remetido pelo SINCASJB/SC em 09 de agosto de 2018, informando sua concordância quanto aos valores propostos para redução em relação à taxa COSIP, conforme anexo único.
O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 2º, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 24 de agosto de 2017, DECRETA:
Art. 1º A tabela contida no artigo 2º da Lei Complementar Municipal 55, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a "CLASSE-CONSUMIDOR PRIMÁRIO" passa a vigorar com a seguinte estrutura:
CLASSE - CONSUMIDOR PRIMÁRIO

Faixa de Consumo	Valor da Contribuição em %
Até 1.500 kwh	45,00
De 1.501 a 3.000 kwh	51,00
De 3.001 a 5.000 kwh	61,00
De 5.001 a 7.500 kwh	72,00
De 7.501 a 10.000 kwh	95,00
De 10.001 a 15.000 kwh	125,00
De 15.001 a 20.000 kwh	156,00
De 20.001 a 30.000 kwh	185,00
De 30.001 a 40.000 kwh	205,00
De 40.001 a 60.000 kwh	236,00
De 60.001 a 80.000 kwh	255,00
Acima de 80.001 kwh	275,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 14 de agosto de 2018.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

[[[

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/SISAM/2018

Publicação Nº 1715664

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 002/SISAM/2018
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: Jaqueline Aparecida Pscheidt ME – CNPJ n.º 17.545.116/0001-09; Processo Licitatório 163/PMSJB/2017 – Pregão Presencial 122/PMSJB/2017; Objeto: Através do presente termo aditivo fica alterado o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/SISAM/2018, com o acréscimo de 162,50 horas de serviços e com o acréscimo do valor contratado em R$ 13.000,00 (treze mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O preço global previsto neste contrato é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)"; Dotação orçamentária: A despesa deste termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: (12) 3.3.90.39.19.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 07/08/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/SISAM/2017

Publicação Nº 1716544

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 031/SISAM/2017
Contratante: Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal – SISAM, inscrito no CNPJ n.º 07.585.406/0001-22; Contratada: Conagua Consultoria e Saneamento EIRELI ME – CNPJ nº 23.955.190/0001-04; Processo Licitatório 012/SISAM/2017 – Tomada de Preços nº 001/SISAM/2017; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 16/08/2018 a 15/08/2019; Reajuste: Os valores contratados serão reajustados pelo índice INPC dos últimos 12 meses, correspondente a 3,61%, passando o valor mensal de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para R$ 15.023,45 (quinze mil vinte e três reais e quarenta e cinco centavos); Dotação orçamentária: (12) 3.3.90.39.05.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 15/08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 097/PMSJB/2018

Publicação Nº 1715794

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 119/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/PMSJB/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 119/PMSJB/2018 - Pregão Presencial 097/PMSJB/2018, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 31/08/2018. Abertura dos envelopes: 09h do dia 31/08/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, pelo e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 15 de agosto de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO141/2018 E DO CONTRATO 97/2018

Publicação Nº 1716071

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 141/2018 E DO CONTRATO 97/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Steel Tanques Industria Metalúrgica Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 86/2018
OBJETO: "Aquisição e instalação de sistema de abastecimento de combustível diesel comum e biodiesel S10 para o setor de Transportes e Obras do Município de São João do Oeste, conforme termo de referência."
VALOR: R$ 39.200,00
PRAZO: 15.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 15 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

CONT. 049_2018_PREF

Publicação Nº 1716692

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018/PREF
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada de parte da área objeto da Ação Civil Pública nº 5003747-20.2012.404.7204/SC e Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 50005374-482018.4.04.7204/SC, os quais tramitam na Justiça Federal/Seção Judiciária de Santa Catarina/4ª Vara Federal de Criciúma, sendo o município obrigado a recuperar ¼ (um quarto) da área global. Devendo estar incluso no PRAD o levantamento planialtimétrico e análise de solo conforme prevê o processo em epígrafe e nos termos da Instrução Normativa do FATMA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRADO: TEAN WORK TREINAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 à 30/09/2018.
VALOR R$ 5.700,00.
FUNDAMENTO LEGAL: em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações complementares.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – 2.038 – 3.3.90.39.05.00.0102 (70) – R$ 5.700,00.
São João do Sul, 15 de agosto de 2018.
Edson Pereira Trajano
Prefeitura Municipal em Exercício

DECRETO N.º 080 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716605

DECRETO N.º 080 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a convocação para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Sul e, dá outras providências.

EDSON PEREIRA TRAJANO, Prefeito Municipal, em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 55, da Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 1.749, de 25 de março de 2015 e com a Resolução n.º 202, de 21 de novembro de 2017, do CONANDA;

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2018, das 13:00h às 17:00h, no Centro de Convivência da Terceira Idade, sito à Rua José Silveira Filho, s/nº, na cidade de São João do Sul, com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral, para Garantir a Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: "Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades."

Art. 3º - A coordenação geral da XI Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, através da presidente e vice-presidente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência terá composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil e, caberá:
I - Orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal.
V – Mobilizar o público alvo para participar da conferência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 15 de agosto de 2018.
EDSON PEREIRA TRAJANO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 25/2018 FMS

Publicação Nº 1716737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 25/2018
Pregão Presencial Nº 19/2018
Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais de Beta HCG e TIG e prestação de serviços de Ultrassonografias Obstétricas e Ultrassonografias Obstétricas com Doppler colorido e pulsado.
Tipo: Menor preço global por lote
Abertura: 29/08/2018 – 13h30min
Valor estimado: R$ 46.510,00
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400 R-6456
São Joaquim, 15 de agosto de 2018
Raquel Moreira Henrique Fernandes
Diretora de Compras

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 10600/2018

Publicação Nº 1716722

DECRETO Nº 10600/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), criando, no Orçamento do Município de São José, novas Classificações Orçamentárias, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

25.01.10.302.0102.2.540 – Ações do Centro de Atendimento Psicossocial

3.3.90.92.00.00.0138 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos do SUS - União ..... R$ 495,00
Total desta Atividade ..... R$ 495,00
Total do Órgão ..... R$ 495,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 495,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do SUS - UNIÃO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10571/2018

Publicação Nº 1716718

DECRETO Nº 10571/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.057 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
563 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00
Total do Órgão ..... R$ 20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São

José, a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.057 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

569 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00
Total do Órgão ..... R$ 20.000,00
Total da Anulação ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10572/2018

Publicação Nº 1716719

DECRETO Nº 10572/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.770.000,00 (um milhão e setecentos e setenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

133 – 3.1.90.13.00.00.0081 – Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 950.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 950.000,00

08.01.12.365.0103.2.508 – Manutenção da Educação Especial – Pré - Escola

244 – 3.1.90.13.00.00.0081 – Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 427.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 427.000,00

08.01.12.367.0103.2.528 – Manutenção da Educação Especial – Fundamental

283 – 3.1.90.13.00.00.0081 – Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 380.000,00
276 – 3.1.90.04.00.00.0098 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos da Valorização do Magistério – 60 % – FUNDEB ..... R$ 13.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 393.000,00
Total do Órgão ..... R$ 1.770.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.770.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.770.000,00 (um milhão e setecentos e setenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

104 – 3.1.90.04.00.00.0081 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 450.000,00
107 – 3.1.90.13.00.00.0081 – Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 350.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 800.000,00

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

131 – 3.1.90.11.00.00.0098 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos da Valorização do Magistério – 60 % – FUNDEB ..... R$ 13.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 13.000,00

08.01.12.365.0103.2.508 – Manutenção da Educação Especial – Pré - Escola

242 – 3.1.90.11.00.00.0081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 957.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 957.000,00
Total do Órgão ..... R$ 1.770.000,00
Total da Anulação ..... R$ 1.770.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10577/2018

Publicação Nº 1716720

DECRETO Nº 10577/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0105.2.013 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

37– 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00
Total do Órgão ..... R$ 10.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0105.2.013 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

35 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00

Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00
Total do Órgão ..... R$ 10.000,00
Total da Anulação ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10599/2018

Publicação Nº 1716721

DECRETO Nº 10599/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.765,97 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.531 – Ações de Atenção Básica

1591 – 3.3.90.92.00.00.0138 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos do SUS - União ..... R$ 5.515,49
Total desta Atividade ..... R$ 5.515,49

25.01.10.302.0102.2.539 – Ações de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

1593 – 3.3.90.92.00.00.0138 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos do SUS - União ..... R$ 800,48
Total desta Atividade ..... R$ 800,48

25.01.10.304.0102.2.542 – Ações de Vigilância Sanitária

53749 – 3.3.90.92.00.00.0138 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos do SUS - União ..... R$ 450,00
Total desta Atividade ..... R$ 450,00
Total do Órgão ..... R$ 6.765,97
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 6.765,97

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do SUS - UNIÃO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10601/2018

Publicação Nº 1716724

DECRETO Nº 10601/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o

artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.303.0102.2.541 – Ações da Assistência Farmacêutica

53670 – 3.3.90.92.00.00.0138 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos do SUS - União ..... R$ 75,00
Total desta Atividade ..... R$ 75,00

25.01.10.122.0102.2.545 – Administração Geral da Saúde

1589 – 3.3.90.92.00.00.0082 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 525,00
Total desta Atividade ..... R$ 525,00
Total do Órgão ..... R$ 600,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 600,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.303.0102.2.541 – Ações da Assistência Farmacêutica

53661 – 3.3.90.39.00.00.0138 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS - União ..... R$ 75,00
Total desta Atividade ..... R$ 75,00

25.01.10.122.0102.2.545 – Administração Geral da Saúde

911 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 525,00
Total desta Atividade ..... R$ 525,00
Total do Órgão ..... R$ 600,00
Total da Anulação ..... R$ 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 049/2018

Publicação Nº 1716709

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 049/2018

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 30050/2015 , instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/nº, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado RODOLFO RUAN PARRAVICCINI, inscrito no CPF sob o nº 010.932.209-61 para que tome conhecimento da Decisão Administrativa prolatada no referido Processo Administrativo Ambiental, qual seja:
- a atribuição da autoria da infração consubstanciada no auto sob análise a Rodolfo Juan Parraviccini de nacionalidade argentina, portador da identidade estrangeira de nº 11424603 e no CPB/MF nº 010.932.209-61, residente na Rua Blides Neves Segui, nº480, Estreito, Florianopolis, SC, conforme autoriza o art, 99 do Decreto 6.514/2008;
- o julgamento de procedência Auto de Infração nº 022437, com a manutenção das sansões de Multa Simples, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demolição da obra eis que aplicadas em conformidade com a legislação ambiental, art. 3º, II. VIII, 19, II, 44, e 74, do

Decreto 6.514/2008.
Diante da possibilidade de recuperação da área degradada, aconselho que seja determinado ao infrator elaborar e executar Programa de Recuperação de área Degradada – PRAD, que deverá ser aprovado por esta Fundação, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 80 do Decreto 6.514/2008.

Salienta-se que da referida decisão cabe defesa administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta, conforme preceitua o artigo 113, do Decreto Federal 6.514/228.

São José, 13 de Agosto de 2018.

Fernanda Vieira Diniz Farias
Superintendente da FMADS/ SJ
Decreto Municipal nº 6214/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

Publicação Nº 1716304

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 – Processo nº 454/2018 – Proc. Adm. 4872/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 16 de agosto de 2018 às 18h00min até dia 29 de agosto de 2018, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h31min do dia 29 de agosto de 2018. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS (ATUALIZADO EM 05/08/2018) NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÂO E TREINAMENTO ESPERANÇA

Publicação Nº 1716715

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS
(atualizado em 05/08/2018)

Nome da Instituição: CENTRO DE EDUCAÇÂO E TREINAMENTO ESPERANÇA
Endereço: Rua São Pedro, 1847, Areias, São José
Telefone: (48) 32463937
Diretor: Antônio Edison da Silva.

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
G3	3 Anos à 3 Anos e 7 Meses	24	24			24
G4-A	3 Anos e 8 Meses à 4 Anos e 3 Meses	24	24			24
G4-B	4 Anos e 4 Meses à 5 Anos	24	24			24
TOTAL						72

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
G3	X / Integral
G4-A	X/ Integral
G4-B	X /Integral

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo G3

	Criança	Período
01	Alice Messias Gama	Integral
02	Ana Clara Sambo de Mello	Integral

03	Ana Paula de Jesus da Silva	Integral
04	Davi Jacques Giacomelli	Integral
05	Davi Wagner Muzell Fagundes	Integral
06	Gabriel Henrique Alves de Alemida	Integral
07	Helena Gerlach Pereira	Integral
08	Helena Martins Florêncio	Integral
09	Heloisa Susin	Integral
10	Isabelly Cardoso da Cruz	Integral
11	José Vitor da Silva	Integral
12	Júlia de Souza Machado	Integral
13	Lara Haubert	Integral
14	LohanyMichelySchappo	Integral
15	Lucas Andrade da Silva	Integral
16	Luiz Estéfano dos Santos	Integral
17	Maria Clara Fernandes	Integral
18	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	Integral
19	Mariele Antunes Estevam da Silva	Integral
20	Marcos Mateus Ferreira de França Farias	Integral
21	NicollyThibes da Silva	Integral
22	Pedro Henrique de Andrade Maria	Integral
23	Valentina Thomas Amaral	Integral
24	Yasmin Kemellyn dos Santos	Integral

Grupo G4-A

	Criança	Período
01	Agatha da Cunha da Silva Goulart	Integral
02	Aghata Luiza Gonçalves dos Santos	Integral
03	Agatha Souza Oliveira	Integral
04	Ana Rita dos Santos	Integral
05	Arthur Nascimento de Souza	Integral
06	Benício de Souza	Integral
07	Bernardo Machado Souza	Integral
08	Breno Cardoso Antônio	Integral
09	Bryan Moreira	Integral
10	Davi Lucas da Silva Melo	Integral
11	Emanuely Pereira Skierzinski da Costa	Integral
12	FrancynePatricia da Mora	Integral
13	Gabrieli Rodrigues Barbosa	Integral
14	Geovanna da Conceição Xavier	Integral
15	João Francisco Raulino de Souza	Integral
16	João Pedro Farias	Integral
17	Julia Fernandes Gorges	Integral
18	Letícia Dias da Rosa	Integral
19	Lívia Rocha Daltoe Lucio	Integral
20	Lucca Eduardo Nunes	Integral
21	Maria Luiza de Medeiros	Integral
22	Pedro Henrique Matos CallaiAntunes	Integral
23	Samuel Souza Silva	Integral
24	Valentina da Rosa Cardoso	Integral

Grupo G4-B

	Criança	Período
01	Ana Júlia da Rosa Cardoso	Integral
02	Aisha da costa Silva	Integral
03	Ana Carolina Golembiewski	Integral
04	André Luiz de Melo Vieira	Integral
05	Brayan Peres	Integral
06	Beatriz Santana Carlos	Integral
07	Emanuel Levi Nascimento Freitas	Integral
08	Gustavo Batista Griss	Integral
09	Heloisa Rafaeli da Silva Lomba	Integral
10	Heloise Stefani Bittencourt	Integral

11	Kaiquy Americano da silva	Integral
12	Laura Alves dos Santos	Integral
13	Letycia Barreto Ribeiro	Integral
14	Maria Eduarda Callegari de Morais	Integral
15	Maria Sofia Lima Silva	Integral
16	Marcos Amaral Gonçalves	Integral
17	Matheus Ouriques	Integral
18	Matheus Sant'Ana Fernandes	Integral
19	ManuellaPironiKawalkiewicz	Integral
20	Rafaella Borges Gonçalves	Integral
21	Rennê Gabriel Nogueira de Lima	Integral
22	Sophia dos Santos Vieira	Integral
23	Victor de Oliveira Bolzan Griss	Integral
24	Victor Miguel Cardoso Souza	Integral

LISTA DE ESPERA

Grupo G3

	Criança	Nascimento	Situação
01	Manuella Souza Werch	28/09/2016	3 anos incompletos.
02	Eliza Gonzales Antunes	20/08/2014	Aguardando vaga
03	Isabele Vitória S. Melo	05/11/2015	Aguardando vaga
04	Gabriel F. Dias	21/08/2014	Aguardando vaga
05	Ana Carolina de Jesus	30/08/2014	Aguardando vaga
06	Laura Mendes Odaquiri	04/03/2014	Aguardando vaga
07	Beatriz da Silva Schussler	08/03/2015	Aguardando vaga
08	Stefany Francisco dos Santos	07/03/2015	Aguardando vaga
09	Davi Lucas	27/01/2015	Aguardando vaga
10	Davi Barreto Pereira	07/12/2015	Aguardando vaga
11	Nicolas M. Pereira	10/10/2014	Aguardando vaga
12	Miguel J. Silva	08/04/2015	Aguardando vaga
13	Elisa D. da Rosa	02/04/2015	Aguardando vaga
14	Meeylie Feedjnie	02/01/2015	Aguardando vaga
15	Bernardo Gonçalves	01/11/2014	Aguardando vaga
16	Hadassa Valentina A. Oliveira	08/04/2015	Aguardando vaga
17	Vicente de Quadros Machado	20/02/2015	Aguardando vaga
18	Matheus S. Albuquerk	02/12/2015	Aguardando vaga
19	Yasmin Portela de Jesusu	28/04/2015	Aguardando vaga
20	Cecília matos Mendes	14/06/2015	Aguardando vaga

21	Ana Luiza Pereira	26/11/2014	Aguardando vaga
22	Júlia IbargoyenMessa	02/06/2015	Aguardando vaga
23	Noemi Maria dos Santos Barbosa	22/07/2015	Aguardando vaga

Grupo G4-A

	Criança	Nascimento	Situação
01	Victor Gabriel Lucas	10/03/2014	Aguardando vaga
02	Davi Correia	05/02/2014	Aguardando vaga
03	Emanuely Silva de Oliveira	30/12/2013	Aguardando vaga
04	Ana Clara de Melo	28/09/2014	Aguardando vaga
05	Letícia Vitória de Souza	07/04/2014	Aguardando vaga
06	Rodrigo Augusto de Lima	28/06/2014	Aguardando vaga
07	Pedro Heitor Gregório Amaral	04/12/2013	Aguardando vaga
08	Geovana Cristina de Quadras	11/11/2016	Aguardando vaga
09	Ana Clara de Oliveira Fernandes	09/09/2014	Aguardando vaga
10	Isis Gariela da Silva Cardoso	09/12/2013	Aguardando vaga
11	Jeniffer P. T. Silveira	15/08/2014	Aguardando vaga
12	Miguel S. Albuquerk	13/01/2014	Aguardando vaga
13	Miguel José Wenner Moreira	24/06/2014	Aguardando vaga

Grupo G4-B

	Criança	Nascimento	Situação*
01	Isabelle Leona	13/06/2013	Aguardando vaga
02	Gabriela Rodrigues	19/08/2013	Aguardando vaga
03	Maria Eduarda Matias de Lima	14/05/2013	Aguardando vaga
04	Alex Vinicius	19/09/2013	Aguardando vaga
05	Cecília de Espindola Pereira de Araujo	13/06/2013	Aguardando vaga
06	Thalita Vitória S. Correia	08/12/2013	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS (ATUALIZADO EM 06/08/2018) NOME DA INSTITUIÇÃO: EDUCANDÁRIO SANTA CATARINA

Publicação Nº 1716725

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS
(atualizado em 06/08/2018)

Nome da Instituição: Educandário Santa Catarina
Endereço: Rua João Grumiche, 755 – Roçado – São José - SC
Telefone: 48-32470877
Diretora: Cléa Duarte Raitz

CRIANÇAS MATRICULADAS
2018

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
Maternal IIA	Nascidos após 31 de março 2016	22	X			22
Maternal IIB	Nascidos após 31 de março 2016	22	X			22
Maternal IIIA	Nascidos após 31 de março 2015	22	X			22
Maternal IIIB	Nascidos após 31 de março 2015	22	X			22
Maternal IIIC	Nascidos após 31 de março 2015	20	X			20

I Período A	Nascidos de janeiro à 31de março 2015 Nascidos após 31 de março de 2014	23	X			23
I Período B	Nascidos de janeiro à 31de março 2015 Nascidos após 31 de março de 2014	23	X			23
I Período C	Nascidos de janeiro à 31de março 2015 Nascidos após 31 de março de 2014	23	X			23
II Período A	Nascidos de janeiro a março 2014 Nascidos depois de 31 de março 2013	21	X			21
II Período B	Nascidos de janeiro a março 2014 Nascidos depois de 31 de março 2013	25	X			25
II Período C	Nascidos de janeiro a março 2014 Nascidos depois de 31 de março 2013	25	X			25
II Período D	Nascidos de janeiro a março 2014 Nascidos depois de 31 de março 2013	24	X			24
III Período A	Nascidos de janeiro a 31 de março 2013 Nascidos depois de março 2012	25	X			25
III Período B	Nascidos de janeiro a 31 de março 2013 Nascidos depois de março 2012	25	X			25
III Período C	Nascidos de janeiro a 31 de março 2013 Nascidos depois de março 2012	20	X			20
III Período D	Nascidos de janeiro a 31 de março 2013 Nascidos depois de março 2012	25	X			25
TOTAL		367				367

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período Integral
Maternal IIA	0
Maternal IIB	0
Maternal IIIA	0
Maternal IIIB	2
Maternal IIIC	0
I Período A	0
I Período B	1
I Período C	1
II Período A	1
II Período B	0
II Período C	1
II Período D	2
III Período A	0
III Período B	0
III Período C	0
III Período D	0

ATENDIMENTO ATUAL

MATERNAL II A

	Criança	Período
1	Arthur Ferreira Braz	INTEGRAL
2	Arthur Laudelino Elias	INTEGRAL
3	Asafe Michel Nascimento Santos	INTEGRAL
4	Benjamin Souza Lemos Bonifácio	INTEGRAL
5	Gabriel Vargas Rodrigues	INTEGRAL
6	Helena Flores Fraga	INTEGRAL

7	Isaac Dillius Ribas	INTEGRAL
8	João Henrique Silva	INTEGRAL
9	Joaquim Oliveira da Silva	INTEGRAL
10	Kamilly Mariano Vieira	INTEGRAL
11	Livia Gomes dos Santos	INTEGRAL
12	Luna Costa Soares	INTEGRAL
13	Marcela Oliveira Chimendes	INTEGRAL
14	Marcella Sanches Trilha	INTEGRAL
15	Maria Vitória Costa	INTEGRAL
16	Matheus Farias da Costa	INTEGRAL
17	Michel Henrique Rosa Sousa	INTEGRAL
18	Miriã Araujo das Virgens	INTEGRAL
19	Nicoly Ramos Amaral	INTEGRAL
20	Pedro Henrique Vieira Schimidt	INTEGRAL
21	Sophia de Sena Bitencourt	INTEGRAL
22	Theo Bento Vieira Miranda da Silva	INTEGRAL

MATERNAL II B

	Criança	Período
1	Alice Jummes Juttel	INTEGRAL
2	Ana Luiza Boemer Martins	INTEGRAL
3	Cecília Araujo Santos	INTEGRAL
4	Christopher Castelhano Felizardo	INTEGRAL
5	Dandara Alice Sousa da Silva	INTEGRAL
6	Davi Binhote Contini	INTEGRAL
7	Eloisa dos Santos Knaul	INTEGRAL
8	Emilly Momoli Duarte	INTEGRAL
9	Estevão Rodrigues da Silva	INTEGRAL
10	Helena Muruzzi Machado	INTEGRAL
11	João Gabriel Ferri de Matos	INTEGRAL
12	Larissa Rodrigues	INTEGRAL
13	Manuely Isadora da Silva Schmitt	INTEGRAL
14	Maria Lívia Fernandes de Jesus	INTEGRAL
15	Mariah Soares Rodrigues	INTEGRAL
16	Matheus dos Anjos Floriano	INTEGRAL
17	Miguel da Silva Péres	INTEGRAL
18	Mirela Paim de Moraes	INTEGRAL
19	Pedro Henrique Vieira Kucyk	INTEGRAL
20	Pedro Lucca Bertazzon Florentino	INTEGRAL
21	Sophia de Melo Fernandes da Costa	INTEGRAL
22	Theo de Alencar de Freyn	INTEGRAL

MATERNAL III A

	Criança	Período
01	Alice de Moura Pereira	INTEGRAL
02	Clarice Xavier Martins	INTEGRAL
03	Davi dos Santos Furtado	INTEGRAL
04	Eduardo Rodrigo Schvambach	INTEGRAL
05	Gabrielly dos Santos Freitas	INTEGRAL
06	Heitor Rodrigues do Nascimento	INTEGRAL
07	Isadora Raultemberg Ferreira	INTEGRAL
08	José Vitor Souza da Silveira	INTEGRAL
09	João Vitor Ziegler Maia	INTEGRAL
10	Kauã de Moraes Lopes	INTEGRAL
11	Leonardo Simões Castro	INTEGRAL
12	Leticia de Mello	INTEGRAL
13	Lívia Batisti Schreiber	INTEGRAL
14	Lívia da Cunha Crispim	INTEGRAL
15	Luiza Fernandes Machado	INTEGRAL
16	Nathan Laurindo Meneghel Innocente	INTEGRAL
17	Noah Corrêa	INTEGRAL
18	Olson Sauveur Romain	INTEGRAL
19	Sophia Zorzetto Assis dos Reis	INTEGRAL
20	Vitor Gabriel de Melo Oliveira	INTEGRAL

21	Yago Pereira de Andrade	INTEGRAL
22	Yasmim Leal	INTEGRAL

MATERNAL III B

	Criança	Período
01	Ana Luisa Farina Lamarque	INTEGRAL
02	Antônia Moreira Goulart	INTEGRAL
03	Arthur Adriano da Silva	INTEGRAL
04	Aylla Furtado Beppler	INTEGRAL
05	Bernardo Corrêa Raimundo	INTEGRAL
06	Bernardo Maçaneiro Vieira	INTEGRAL
07	Davi Ribeiro de Castro de Jesus	INTEGRAL
08	Henrique Ribeiro Duarte	INTEGRAL
09	Henry Bonetti Silveira	INTEGRAL
10	Isabela Rocha de Melo	INTEGRAL
11	João Pedro Souza da Silveira	INTEGRAL
12	Lara da Cunha Crispim	INTEGRAL
13	Luiza Valentina Dias Lessa	INTEGRAL
14	Maria Eduarda Anhaia Nascimento	INTEGRAL
15	Raiana da Rosa dos Santos	INTEGRAL
16	Rita de Cássia da Silva de Lima	INTEGRAL
17	Sara Aparecida Vieira	INTEGRAL
18	Théo Henrique Garcia Cardoso	INTEGRAL
19	Théo Vieira Fouchy	INTEGRAL
20	Valentina Vitória Miranda da Silva	INTEGRAL
21		INTEGRAL
22		INTEGRAL

MATERNAL III C

	Criança	Período
01	Benício Pissolatto Sartorato	INTEGRAL
02	Bruno Hernesto Ayala Bitencourt	INTEGRAL
03	Henrique Erhardt Kreusch	INTEGRAL
04	Henrique Wilvert Souto	INTEGRAL
05	Isabela Lohn Schlosser	INTEGRAL
06	Izis Cardoso Guimarães	INTEGRAL
07	José Augusto Montenegro	INTEGRAL
08	Lívia Folster Melcher	INTEGRAL
09	Lorrana Conceição da Silva	INTEGRAL
10	Luan Duarte Cipriano	INTEGRAL
11	Luiz Fernando Sanches Candido	INTEGRAL
12	Marco Antônio Pinto	INTEGRAL
13	Maria Julia de Souza Menechelli	INTEGRAL
14	Matheus dos Santos Nazario	INTEGRAL
15	Miguel Cordeiro de Oliveira Luiz	INTEGRAL
16	Miguel Leite Rocker	INTEGRAL
17	Mirelly Fidel dos Santos	INTEGRAL
18	Thaysa Helena Silva	INTEGRAL
19	Valentina Sanches Trilha	INTEGRAL
20	Victor Fernando Daniel Fernandes	INTEGRAL

I PERÍODO A

	Criança	Período
01	Anthony Santana Lopes dos Santos	INTEGRAL
02	Beatriz Xavier Barbosa	INTEGRAL
03	Benjamim Duarte Leal	INTEGRAL
04	Bryan Probst da Silva	INTEGRAL
05	Christopher Bryan Batista de Souza	INTEGRAL
06	Dérick Henrique Favero Cordero	INTEGRAL
07	Everton Teixeira de Morais	INTEGRAL
08	Helena Salvador Ribeiro	INTEGRAL
09	Heloísa Vieira Romão	INTEGRAL
10	Iasmin de Oliveira Mohr de Carvalho	INTEGRAL

11	João Pedro dos Santos Bahia Fonseca	INTEGRAL
12	Leonardo Majeski Bertossi Mamel	INTEGRAL
13	Luís Gustavo Mariano Costa	INTEGRAL
14	Luiz Gustavo Mendes Alvare	INTEGRAL
15	Manuela Espezim Martins	INTEGRAL
16	Maria Eduarda de Resendes Assunção	INTEGRAL
17	Matheus Henrique França	INTEGRAL
18	Melissa Oliveira Chimendes	INTEGRAL
19	Misael Varela	INTEGRAL
20	Sofia Lemos da Silva	INTEGRAL
21	Théo Souza Botega Magagnin	INTEGRAL
22	Thiago Viana	INTEGRAL
23	Tifany Regina Lima	INTEGRAL

I PERÍODO B

	Criança	Período
01	Anny Caroline Alexandre da Silva	INTEGRAL
02	Arthur Henrique Schmitt da Silva	INTEGRAL
03	Arthur Silva Matos	INTEGRAL
04	Bernardo Surdi de Melo	INTEGRAL
05	Felipe Gabriel Pessoa	INTEGRAL
06	Gabriel Vieira Debona	INTEGRAL
07	Heloísa de Jesus Ferreira	INTEGRAL
08	Isadora Chaves Mota	INTEGRAL
09	João Luiz de Souza	INTEGRAL
10	Larissa Nunes dos Santos	INTEGRAL
11	Letícia da Costa Reginaldo	INTEGRAL
12	Maria Clara P. Siqueira	INTEGRAL
13	Mateus Luiz da Silva	INTEGRAL
14	Mélody Cavalheiro Teixeira	INTEGRAL
15	Mighel Lehon Rodrigues	INTEGRAL
16	Miguel Borges Meurer	INTEGRAL
17	Paola Bernardini	INTEGRAL
18	Patrícia Medeiros Wagenfuhr Ramos Matos	INTEGRAL
19	Rhuan Corrêa Raimundo	INTEGRAL
20	Ruan Antonello da Costa	INTEGRAL
21	Valentina da Silva Alflen	INTEGRAL
22	Yasmin Antunes Silva	INTEGRAL
23		INTEGRAL

I PERÍODO C

	Criança	Período
01	André Beppler	INTEGRAL
02	Antonella Magrini Szumanski	INTEGRAL
03	Antonella Pereira Thiesen	INTEGRAL
04	Antônia da Rosa da Cunha	INTEGRAL
05	Ari Pera Neto	INTEGRAL
06	Ashley Barbosa Silveira	INTEGRAL
07	Davi Lucas Becker Heiderscheidt	INTEGRAL
08	Geovani Lopes Cardoso	INTEGRAL
09	Isabela da Silva Neckel	INTEGRAL
10	Jadson Rosa de Oliveira	INTEGRAL
11	Júlia Kamilly Vieira Kucyk	INTEGRAL
12	Kauê Enrico Lopes Costa	INTEGRAL
13	Laura de Souza	INTEGRAL
14	Luisa Azevedo Nascimento	INTEGRAL
15	Luiz Felipe Amorim	INTEGRAL
16	Maria Júlia Queiroz Ferreira	INTEGRAL
17	Nathan Farinetti da Silva	INTEGRAL
18	Pedro Henrique de Oliveira	INTEGRAL
19	Rebeca de Sousa Lima	INTEGRAL
20	Samuel Ribeiro de Moraes	INTEGRAL
21	Vitória do Nascimento Caciano Barcellos	INTEGRAL

22	Ygor Vinícius Baptista França	INTEGRAL
23		INTEGRAL

II PERÍODO A

	Criança	Período
01	André Mateus Carvalho da Silva	INTEGRAL
02	Arthur Cardoso Batista	INTEGRAL
03	Arthur Rocha Santos	INTEGRAL
04	Breno da Silva Celestino	INTEGRAL
05	Camila Vieira de Carvalho dos Santos	INTEGRAL
06	Daniela Amorim da Silva	INTEGRAL
07	Davi Corrêa	INTEGRAL
08	Gabriel dos Santos Ferreira	INTEGRAL
09	Gabriel Vieira de Sousa	INTEGRAL
10	Isac Jaques Marafigo	INTEGRAL
11	Jayandra Adão Masson	INTEGRAL
12	Kayke de Bairros dos Santos	INTEGRAL
13	Letícia Silva	INTEGRAL
14	Luan da Cruz Gonçalves	INTEGRAL
15	Maria Eduarda Schwarz	INTEGRAL
16	Maria Helenna dos Santos Nunes	INTEGRAL
17	Maria Raphaella Gregório Alves	INTEGRAL
18	Pedro Lohn da Silva	INTEGRAL
19	Valentina Rosa Perin	INTEGRAL
20	Vitor Zen Wagner	INTEGRAL
21		

II PERÍODO B

	Criança	Período
01	Antônio Gabriel de Alencar Borges	INTEGRAL
02	Beatriz Régis Eleoterio	INTEGRAL
03	Cristian Eduardo Ignacio Paz	INTEGRAL
04	Daniel Ferreira Machado	INTEGRAL
05	Davi Gabriel Adalmo de Souza Lopes	INTEGRAL
06	Enzo Vinícius Silva da Fontoura	INTEGRAL
07	Gabriela Anhaia Schmitz	INTEGRAL
08	Giovana dos Santos Kuhn	INTEGRAL
09	João Vithor Marques	INTEGRAL
10	Joicy Rosa da Silva	INTEGRAL
11	Kaíque Vitoria de Jesus	INTEGRAL
12	Larissa Alves Nogueira	INTEGRAL
13	Lucas Cardoso	INTEGRAL
14	Lucas Ferreira	INTEGRAL
15	Luís Felipe da Silva Valentim de Melo	INTEGRAL
16	Maria Julia Lopes de Jesus	INTEGRAL
17	Miguel Filipe Nunes de Souza	INTEGRAL
18	Miguel Raimundo Mallmann	INTEGRAL
19	Nicolas Eduardo Dias da Cunha	INTEGRAL
20	Nicollas de Souza	INTEGRAL
21	Pablo Ryan de Alencar Lima	INTEGRAL
22	Renato Conrado Pereira de Araújo Dias	INTEGRAL
23	Stevan Dellius Ribas	INTEGRAL
24	Thiago Fernando Pinheiro da Silva	INTEGRAL
25	Victor Duarte da Rosa	INTEGRAL

II PERÍODO C

	Criança	Período
01	Ágatha Martins Munzfeld	INTEGRAL
02	Alice Cardoso Faccio Albano	INTEGRAL
03	Alice de Mello Duarte	INTEGRAL
04	Ana Carolina Calliari de Sousa	INTEGRAL
05	Antony Júlio Felizardo	INTEGRAL
06	Arthur Coimbra Peixoto	INTEGRAL

07	Arthur Prado Santos	INTEGRAL
08	Beatriz Dias dos Santos	INTEGRAL
09	Bernardo Carvalho da Silva	INTEGRAL
10	Enzo Freitas de Souza	INTEGRAL
11	Fabrício Vieira Martins Junior	INTEGRAL
12	Fernando do Nascimento Caciano Barcellos	INTEGRAL
13	João Miguel Bourdot Francio	INTEGRAL
14	José Otávio de Souza Amaral	INTEGRAL
15	Kaíque Bryan Antunes	INTEGRAL
16	Lívia Angillo Bonet	INTEGRAL
17	Lucca Duarte da Rosa	INTEGRAL
18	Luiz Miguel Rosa Batista da Silva	INTEGRAL
19	Maria Luiza Brandão Kusma	INTEGRAL
20	Muriel Portela Bach	INTEGRAL
21	Nicolas Gonzaga Moldenhauer	INTEGRAL
22	Nícolas Teixeira Zimmermann	INTEGRAL
23	Sophia de Souza Müller	INTEGRAL
24	Yohanna Lemos dos Santos	INTEGRAL
25		

II PERÍODO D

	Criança	Período
01	Aghata Cristina Martins Freitas	INTEGRAL
02	Ana Laura Silva Gomes	INTEGRAL
03	Aquiles Emanuel Nascimento Santos	INTEGRAL
04	Arthur Drescher Pereira	INTEGRAL
05	Arthur Rodrigues Cambruzzi	INTEGRAL
06	Benjamin Siqueira Machado	INTEGRAL
07	Bianca de Moura Borges	INTEGRAL
08	Davi Rodrigues Seidler	INTEGRAL
09	Emille Pereira da Silva	INTEGRAL
10	Enzo Thauan A Silva	INTEGRAL
11	Erick de Souza	INTEGRAL
12	Gustavo Scherer da Silva	INTEGRAL
13	Isabella Moreira Duarte	INTEGRAL
14	José Marcos Alves	INTEGRAL
15	Ketura Yousemarlie	INTEGRAL
16	Laura Llorente	INTEGRAL
17	Leonardo dos Santos Olípia	INTEGRAL
18	Michel Cordeiro de Oliveira Luiz	INTEGRAL
19	Nicolas de Abreu Feleti	INTEGRAL
20	Pedro Henrique da Silva Kopsel	INTEGRAL
21	Valentina Vitória Evaristo Teixeira	INTEGRAL
22	Vinicius Cardoso Nunes	INTEGRAL
23		INTEGRAL
24		

III PERÍODO A

	Criança	Período
01	Ana Clara de Lima Taborda	INTEGRAL
02	Ana Karolinny de Assis de Freyn	INTEGRAL
03	Bernardo Antonio de Oliveira de Souza	INTEGRAL
04	Bianca Pereira Fogaça	INTEGRAL
05	Caio Ferreira Viana	INTEGRAL
06	Gabriela Costa Barcelos	INTEGRAL
07	Gustavo de Lacerda de Andrade	INTEGRAL
08	Haymeê Cordeiro Teixeira	INTEGRAL
09	Helen Pereira Schweitzer	INTEGRAL
10	Henrique Freitas da Rosa	INTEGRAL
11	Henrique Prietoni de Andrade	INTEGRAL
12	Isabele de Oliveira	INTEGRAL
13	Isaque Félles Wawcziniak	INTEGRAL
14	Kauã Diomar Machado	INTEGRAL

15	Maria Fernanda do Nascimento Caciano Barrellos	INTEGRAL
16	Maria Júlia Dias Ramos	INTEGRAL
17	Milleny Morais Lima	INTEGRAL
18	Murilo dos Santos Cipriano	INTEGRAL
19	Nathália Koerich	INTEGRAL
20	Rafael Januário da Silva do Nascimento	INTEGRAL
21	Sophia Dias de Oliveira	INTEGRAL
22	Vitória Daniel de Souza	INTEGRAL
23	Vitória Farinetti da Silva	INTEGRAL
24	Yasmim da Silva do Nascimento	INTEGRAL
25	Yuri Fraga Viola	INTEGRAL

III PERÍODO B

	Criança	Período
01	Ana Francisca Vieira da Silva	INTEGRAL
02	Ana Paula Alves Fermiano	INTEGRAL
03	Beatriz de Souza Oliveira	INTEGRAL
04	Brenda Marcos Canfild	INTEGRAL
05	Davi Barbosa da Silveira	INTEGRAL
06	David Lucca de Andrade Pereira	INTEGRAL
07	Edlaine Ribeiro de Lima	INTEGRAL
08	Emanuele Bahiense de Oliveira Ferreira	INTEGRAL
09	Emily Amélia Peruzo	INTEGRAL
10	Evellyn Teixeira de Moraes	INTEGRAL
11	Isabelli de Souza Fontella	INTEGRAL
12	Isabely Fidelis Costa	INTEGRAL
13	João Wesley Damazio Matilde	INTEGRAL
14	Kauany Braz Muraro	INTEGRAL
15	Kawany Emanuelle Raupp	INTEGRAL
16	Letícia Helena da Silva	INTEGRAL
17	Marcielly de Abreu Silva	INTEGRAL
18	Matheus Steffens Rossa	INTEGRAL
19	Miguel Rodrigues Goulart de Melo	INTEGRAL
20	Paolla dos Santos Silveira	INTEGRAL
21	Rafael Lopes Cardoso	INTEGRAL
22	Renan de Campos Bernardo	INTEGRAL
23	Stefany Matias Péres Prudêncio	INTEGRAL
24	Vitória Gomes Mendes	INTEGRAL
25	Vitor Lorenzo Luiz	INTEGRAL

III PERÍODO C

	Criança	Período
01	Alice Beppler Honorio	INTEGRAL
02	Alice Camargo Bautista Orellano	INTEGRAL
03	Andrey Fernandes Simas	INTEGRAL
04	Asafe Costa Barcelos	INTEGRAL
05	Bernardo Bourdot Dias	INTEGRAL
06	Davi Berns Medeiros	INTEGRAL
07	Eduardo Antonio Marian	INTEGRAL
08	Heverton Barros da Silva Gomes	INTEGRAL
09	João Victor Rosa Carvalho	INTEGRAL
10	Keven Leandro da Silva Tasca	INTEGRAL
11	Livia Zen Wagner	INTEGRAL
12	Lucas Henrique de Ramos Souza	INTEGRAL
13	Maicon Guedes Alves	INTEGRAL
14	Maria Eliza Monteiro Gomes	INTEGRAL
15	Michely Cordeiro de Oliveira Luiz	INTEGRAL
16	Nicolas Ferreira Vargas	INTEGRAL
17	Pietro Luiz Pazine	INTEGRAL
18	Vinícius Vrubliescki	INTEGRAL
19	Yan Borowski de Souza	INTEGRAL
20	Ysabelli Bueno de Oliveira	INTEGRAL

III PERÍODO D

	Criança	Período
01	Ahmed Oumar Diouf	INTEGRAL
02	Alice de Melo Nascimento	INTEGRAL
03	Arthur Rosenbrock Rosa	INTEGRAL
04	Arthur Zilli Nunes	INTEGRAL
05	Beatriz da Silva Paim	INTEGRAL
06	Beatriz Di Bernardi Sastre	INTEGRAL
07	Benício Medeiros Wagenfuhr Ramos Matos	INTEGRAL
08	Eduardo Henrique Borges Soares	INTEGRAL
09	Isabely Vitória Santos Thomassen	INTEGRAL
10	Emanuel Martins Vasconcellos	INTEGRAL
11	Giovanna Nazario Silvano	INTEGRAL
12	Giovanna Pinheiro Blois Cunto	INTEGRAL
13	Isadora de Azevedo Valadão	INTEGRAL
14	Isadora Gonçalves Schmidt	INTEGRAL
15	João Pedro Pinto	INTEGRAL
16	Lucas Adilson Pacheco Starosky	INTEGRAL
17	Luís Henrique do Nascimento	INTEGRAL
18	Mel Souza Canarins	INTEGRAL
19	Náthalli Rosa Gonçalves	INTEGRAL
20	Nicolas Barbosa	INTEGRAL
21	Pedro Henrique Sell Gomes	INTEGRAL
22	Rafaella Matos de Andrade	INTEGRAL
23	Sallys Francisco Queiroz do Nascimento	INTEGRAL
24	Sara Ribeiro de Moraes	INTEGRAL
25	Yasmin Nikolle Ayala Bitencourt	INTEGRAL

LISTA DE ESPERA
MATERNAL II

Criança	Nascimento	Situação*
Yasmin Pacheco Martins	27/09/16	Aguardando vaga
Amabile Scarpini Cordeiro	14/12/16	Aguardando vaga
Isis de Souza Muller	13/09/16	Aguardando vaga
Ryan Luiz de Souza	07/09/16	Aguardando vaga
Rebeca Veiga de Rocco	19/01/17	Aguardando vaga
Miguel Vicente Acácio de Oliveira	06/03/17	Aguardando vaga
Pedro Angillo Bonett	11/03/17	Aguardando vaga
Annie Souza de Negreiros	13/01/17	Aguardando vaga
Arthur de Castro Bunn	29/03/17	Aguardando vaga
Maria Alice Machado Dolberth	24/02/17	Aguardando vaga
Geovana Sofia Machado	09/04/16	Aguardando vaga
Maria Alice de Assis	01/08/16	Aguardando vaga
Dandara dos Santos	17/11/16	Aguardando vaga
Nicolas Silva N S	30/04/16	Aguardando vaga
Lohan S N Serafm	30/04/16	Aguardando vaga
Kailane Maria N Martins	10/06/16	Aguardando vaga
Joaquim Kriquer Hoffmam	28/06/16	Aguardando vaga
Matheus A Z Santos	25/11/16	Aguardando vaga
Emily G Bispo	05/07/16	Aguardando vaga
Theo Lorenzo B Minas	11/09/16	Aguardando vaga
Maria Eduarda	06/05/16	Aguardando vaga
Livia Abreu	05/08/16	Aguardando vaga
Allycia E da Silva	07/08/16	Aguardando vaga
Ana Carla B Oliveira	??/07/16	Aguardando vaga
Lucas G Almeida	22/08/16	Aguardando vaga
Luiz Henrique	26/06/16	Aguardando vaga
Bernardo F Melo	04/04/16	Aguardando vaga
Daniele S Alves	03/06/16	Aguardando vaga
Miguel J Cherem	09/05/16	Aguardando vaga
Richardley Fabre	29/11/16	Aguardando vaga
Isadora O. Gabriel	17/08/16	Aguardando vaga
Valentina Wess M	20/09/16	Aguardando vaga
José Arthur S da Silva	09/12/16	Aguardando vaga

Eliabe M Souza	16/10/16	Aguardando vaga
Vitor Hugo C Teixeira	26/07/16	Aguardando vaga
Eloisa Nascimento	10/06/16	Aguardando vaga
Alice P M Silva	15/04/16	Aguardando vaga
Raul Gomes Melgarejo	04/05/16	Aguardando vaga
Henrique O. Cunha	19/11/16	Aguardando vaga
Maria Alice Schneider -	21/11/16	Aguardando vaga
Marina de Campos Domingues	03/05/16	Aguardando vaga
Samuel da Cunha	31/12/16	Aguardando vaga
Rafael Santana Fernandes	18/01/17	Aguardando vaga
Maria Antonia Rosa de Souza G.	08/05/16	Aguardando vaga
João Marcos Pereira Justino	09/06/16	Aguardando vaga
Mariana Machado de Souza	17/12/16	Aguardando vaga
Antonella Belucci Didonenico	16/01/17	Aguardando vaga
Yasmin Dimas Batista	04/05/16	Aguardando vaga
Bryan da Silva Borges	02/10/16	Aguardando vaga
João Vitor Raupp	19/04/16	Aguardando vaga
Maria Eduarda Fernandes da Silva	03/11/16	Aguardando vaga
Ivy Duarte	23/11/16	Aguardando vaga
Felipe R. de Oliveira	16/03/17	Aguardando vaga
Rebeca Kubiach da Silva	28/06/16	Aguardando vaga
Meliza Lauane S. Monteiro	27/05/16	Aguardando vaga
Isadora Soares Silva	04/05/16	Aguardando vaga
Melissa Ferreira Padilha	23/01/16	Aguardando vaga
Willian Zanella Junior	08/04/17	Aguardando vaga
Ana Caroline Aguiar	05/06/16	Aguardando vaga
Louise de Souza Mota	26/05/16	Aguardando vaga
Gean Filipe S. de Oliveira	04/04/16	Aguardando vaga
Manuela Castiglioni Ladislau	20/12/16	Aguardando vaga
Arthur Pinto de Lima	13/09/16	Aguardando vaga
Alice S. Rodolfo	19/12/16	Aguardando vaga
Helena S. Rodolfo	19/12/16	Aguardando vaga
Yago Luiz Bosqueti	09/08/16	Aguardando vaga
Ysadora de Oliveira Gabriel	17/08/16	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro
Derick Kaynan de Souza da Silva	02/02/17	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro

MATERNAL III

Nome da criança	Data de nascimento	Situação
Henrique Wilvert Souto	08/12/15	Matriculado
Victor Fernando Daniel Fernandes	15/09/15	Matriculado
Gustavo Marques de Souza	31/05/15	Matriculado
Henrique Erhardt Kreusch	15/07/15	Matriculado
Lorrana Conceição da Silva	11/05/15	Matriculada
Miguel Leite Rocker	20/10/15	Matriculado
Benício Pissolatto Sartorato	25/09/15	Matriculado
José Augusto Montenegro	26/05/15	Matriculado
Valentina Sanches Trilha	07/07/15	Matriculada
Mirelly Fidel dos Santos	11/06/15	Matriculada
Luiz Fernando Sanches Candido	04/10/15	Matriculado
Miguel Cordeiro de Oliveira Luiz	15/09/15	Matriculada
Thaysa Helena Silva	31/10/15	Matriculado
Isabela Lohn Schlosser	08/03/16	Matriculada
Izis Cardoso Guimarães	29/03/16	Matriculada
Matheus dos Santos Nazario	15/03/16	Matriculado
Bruno Hernesto Ayala Bitencourt	19/02/16	Matriculado
Marco Antônio Pinto	01/02/16	Matriculado
Lívia Folster Melcher	26/10/15	Matriculado
Maria Julia de Souza Meneghelli	13/11/15	Matriculado
Heloísa Laurindo Pacheco	24/02/16	Aguardando vaga
Gustavo Corrêa de Souza	08/12/15	Aguardando vaga
Lívia Martins Adriano	15/02/16	Aguardando vaga
Alice Moraes Fernandes	31/01/16	Aguardando vaga
Jorge Luiz Schmidt	06/12/15	Aguardando vaga
Laisa Simão Brum	16/06/15	Aguardando vaga

Manuella Matias Vargas	02/01/16	Aguardando vaga
Maria Clara	29/06/15	Aguardando vaga
João Pedro Anuncio	10/10/15	Aguardando vaga
Blenda Luana	16/07/15	Aguardando vaga
Benjamin M Santiago	02/12/15	Aguardando vaga
Pietra Petry Rozzini	11/11/15	Aguardando vaga
Lorenzo dos Santos	21/01/16	Aguardando vaga
Levi Barros	08/03/16	Aguardando vaga
Ruan Souza	14/01/16	Aguardando vaga
Hiago G Botoli	02/03/16	Aguardando vaga
Maria Julia Napoleão	14/06/15	Aguardando vaga
Lorena Gomes Tindade	29/08/15	Aguardando vaga
Davi Leandro Ferreira	31/08/15	Aguardando vaga
Sophia de Miranda	10/02/16	Aguardando vaga
Isabela Rampelotto	17/01/16	Aguardando vaga
Isabella de Medeiros	27/09/15	Aguardando vaga
Jean Carlos Alencar	16/09/15	Aguardando vaga
Israel de Lins Beneti do Rosario	03/04/15	Aguardando vaga
Enzo Gabriel Pereira da Silva	03/04/15	Aguardando vaga
João Lucas Ferreira Alexandre	04/06/15	Aguardando vaga
Issac Wiezorkoski dos Reis	30/03/16	Aguardando vaga
Isadora Carvalho Mesquita	08/09/15	Aguardando vaga
Alice Silva Scherer	03/06/15	Aguardando vaga
Vicente Amado dos Anjos	17/10/15	Aguardando vaga
Luiz Miguel Duarte	26/03/16	Aguardando vaga
Luisa Adami Ern	09/03/16	Aguardando vaga
Livia Oliveira L Araujo	23/10/16	Aguardando vaga
Isabella Rogério de Oliveira	?/05/16	Aguardando vaga
Guilherme Fernandes	23/04/15	Aguardando vaga
Vinycius Souza de Oliveira	21/01/16	Aguardando vaga
Pedro Borges	06/06/16	Aguardando vaga
Liah Roberta V. Cardoso	17/09/15	Aguardando vaga
Maria Luiza Dias de Melo	18/12/15	Aguardando vaga
Ana Carolina M. do Amaral	28/05/15	Aguardando vaga
Debora Maria Januário	23/10/15	Aguardando vaga
Isis Lima de Souza	14/04/15	Aguardando vaga
Rodrigo Morgan Júnior	27/08/15	Matriculado em outra instituição
Henzo Gabriel Pereira da Silva	26/12/15	Contato telefônico inexistente
Luíza Lehon Rodrigues	06/02/16	Contato telefônico inexistente
Betina Coelho Alves	22/06/15	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro
Pedro Henrique Martins	22/09/15	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro
Eduarda Jaques Rodrigues	08/11/15	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro
Davi Saul Molme	02/04/15	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro
Stephany Cardoso de Souza Luiz	05/05/15	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro
Lucas Ariel da Silva Nunes	14/07/15	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro
Valentina Dias Schlemper	05/01/16	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro
Miguel Raupp Zeferino	12/01/16	Fora das regras do Edital analisado em fevereiro

I PERÍODO

Nome da criança	Data de nascimento	Situação
Alice Rodrigues Neves Fernandes	26/11/14	Aguardando Vaga
Helena Salvador Ribeiro	12/08/14	Matriculada
Julia Kamilly Vieria Kucyk	06/12/14	Matriculada
Isac Davi Marques Antunes	04/10/14	Contato telefônico inexistente/desligado
Mauryne Silva do Carmo	27/10/14	Não compareceu no sorteio
Nathalia Martins de Farias	11/07/14	Aguardando Vaga

Renan Steklain Fell	14/08/14	Contato telefônico inexistente/desligado
William Calliari Leal de Sousa	17/09/14	Contato telefônico inexistente/desligado
Matheus Henrique França	12/02/15	Contato telefônico inexistente/desligado
Leonardo Majeski Bertossi Mamel	06/01/15	Contato telefônico inexistente/desligado
Maísa Portaluppi	15/01/15	Contato telefônico inexistente/desligado
Misael Varela	25/03/15	Matriculado
Italo de Assis	11/06/14	Aguardando Vaga
Ana Flavia C Albuquerque	31/07/14	Aguardando Vaga
Valentina Silva	14/10/14	Aguardando Vaga
Gianlucca M Larroza	26/07/14	Aguardando Vaga
Miguel Antunes S.	05/06/14	Aguardando Vaga
Ana Luiza Lopes	02/10/14	Aguardando Vaga
Micaely S dos Santos	26/07/14	Aguardando Vaga
Dylan Luiz Vieira	18/08/14	Aguardando Vaga
Wilson M Silveira	31/10/14	Aguardando Vaga
Bernardo A. Vieira	29/10/14	Aguardando Vaga
Maria Cecilia X. Porto	16/12/14	Aguardando Vaga
Davi Munhoz Dutra	06/07/14	Aguardando Vaga
Maria Luisa Pereira	12/11/14	Aguardando Vaga
Alice R Silva	13/01/15	Aguardando Vaga
Luiza C. Silva	05/01/15	Aguardando Vaga
Ronaldo França Filho	17/06/14	Aguardando Vaga
Heloisa Veloso Santana	07/05/14	Aguardando Vaga
Beatriz Martins Freitas	01/09/14	Aguardando Vaga
Eduarda Cristina Goçalves	13/06/14	Aguardando Vaga
Miguel Henrique da Silva	22/04/14	Aguardando Vaga
Luiza Dias Bario	13/02/15	Aguardando Vaga
Gabriel Ibraim dos Passos	10/02/15	Aguardando Vaga
Laura Vergil Ribeiro	06/09/14	Aguardando Vaga
Alan Guilherme Darturo	03/03/14	Aguardando Vaga
Davi Lucas Gimenez	01/01/15	Aguardando Vaga
Soraya de Souza Silva	02/08/14	Aguardando Vaga
Isis dos Santos	14/02/15	Aguardando Vaga
Maria Flor Costa Santos	03/11/14	Aguardando Vaga
Isis Santa Alvarenga	22/01/15	Aguardando Vaga
Aysla Guimarães Saucedo	30/06/14	Aguardando Vaga
Fernando Bueno Gonçalves	06/01/14	Aguardando Vaga
Brayan Ribeiro Nascimento	19/10/14	Aguardando Vaga

II PERÍODO

Nome da criança	Data de nascimento	Situação
Luiz Felipe S V Melo	12/06/13	Matriculado
Emanuelly Rosa	20/04/13	Contato telefônico inexistente/desligado
Alisson R. Nascimento	12/07/13	Matriculado em outra instituição
Enzo Gabriel	26/07/13	Contato telefônico inexistente
Miguel Raimundo	23/01/14	Matriculado
Vinícios H. M. Escobar	22/03/14	Matriculado
Jayandra Adão Masson	23/08/13	Matriculada
Benjamin Siqueira	22/11/13	Matriculado
Yohanna Lemos dos Santos	25/03/14	Matriculada
Yuri Picoles Z Rosa	04/05/13	Família não compareceu para matrícula
Aghata Martins	01/07/13	Matriculada
Cristian Eduardo	30/01/14	Matriculado
Alice Ribeiro Batista	28/11/13	Matriculada/desistiu
Isadora Lima da Silva	29/11/13	Aguardando Vaga
Eduardo Espindola Bento	06/04/13	Aguardando Vaga
Samuel Rodrigues de Lima	08/04/13	Aguardando Vaga
Nicole Messias e Silva	03/06/13	Aguardando Vaga
Eden Kaleu N Souza	21/05/13	Contato telefônico inexistente
Arthur Felipe Santos	08/04/13	Matriculado em outra instituição
Alice Duarte A	23/04/13	Contato telefônico inexistente

Maria Eduarda Cardoso	08/06/13	Contato telefônico inexistente

III Período		
Nome da criança	Data de nascimento	Situação
Ana Koroliny	29/12/12	Matriculada
Bianca Pereira	08/11/12	Matriculada
Maria Eliza M Gomes	11/08/12	Matriculada
Nicolas B da Silva	09/02/13	Matriculado
Evilyn	30/03/13	Matriculada
Henrique F. Rosa	04/01/13	Matriculado
Alexia Viana dos Santos	13/02/13	Não atende telefone
Maria Isabeli A. França	25/10/12	Programado para não receber chamadas
Julia Mind G	10/03/13	Programado para não receber chamadas/ não complete ligação
Ryan B C Souza	10/07/12	Contato telefônico inexistente
Rodrigo Reis	07/05/12	Matriculado em outra instituição
Edilaine Ribeiro de Lima	18/06/12	Matriculada
Geovana Nazario	17/12/12	Matriculada
Kauany Vitória P. Silva	06/07/12	Não atende telefone
Ana Clara Costa Portella	07/11/12	Desistiu da vaga
Giovana Pinheiro	13/05/12	Matriculada
Vitor Lorenzo Luiz	20/08/12	Matriculado
João Vitor Pereira Vieira	28/11/12	Aguardando Vaga
Raiane da Silva Padilha	15/03/13	Aguardando Vaga
Isadora Machado	15/05/12	Aguardando Vaga
Enzo Scoz	04/10/12	Aguardando Vaga
Jean Henrique	26/12/12	Aguardando Vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS (ATUALIZADO EM 07/08/2018) NOME DA INSTITUIÇÃO: AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS

Publicação Nº 1716711

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS
(atualizado em 07/08/2018)

Nome da Instituição: Ação Social de Barreiros
Endereço: Rua Cândido Amaro Damásio, nº 700
Telefone: (48) 3246-8600
Presidente: Alceoni Berkenbrock

CRIANÇAS MATRICULADAS CEI ANJO DA GUARDA

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
Berçário I	6 meses a 2 anos	15	15			15
Bercario II	1 a 2 anos	15	15			15
Maternal	2 a 3 anos	17	17			17
1º Período	3 a 4 anos	20	23			23
2º Período	4 a 5 anos	20	22			22
3º Período	5 a 6 anos	20	25			25
TOTAL						117

CRIANÇAS MATRICULADAS CEI NOSSA SENHORA DE LOURDES

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
Maternal	2 a 3 anos	15	16			16
1º Período	3 a 4 anos	20	23			23
2º Período	4 a 5 anos	20	20			20
3º Período	5 a 6 anos	20	20			20

TOTAL						81

QUADRO DE VAGAS CEI ANJO DA GUARDA

Grupo	Vagas/Período
Berçário I	15 / integral
Berçário II	15/ integral
Maternal	17 / integral
1º Período	23 / integral
2º Período	22 / integral
3º Período	25 / integral

QUADRO DE VAGAS CEI NOSSA SENHORA DE LOURDES

Grupo	Vagas/Período
Maternal	16 / integral
1º Período	23 / integral
2º Período	20 / integral
3º Período	20 / integral

ALUNOS MATRICULADOS CEI ANJO DA GUARDA

Berçário I

	Criança	Período
01	Ana Lucia dos Santos de Oliveira	Integral
02	Anna Flor Borges	Integral
03	Emanuela Cardoso Matias de Lima	Integral
04	Gabriel da Silva Costa	Integral
05	Helena Antunes Ribeiro	Integral
06	Helena Faustino do Nascimento	Integral
07	Isadora Boherer Candido	Integral
08	João Luiz Freitas Almeida	Integral
09	Kauã Allan Martins Machado	Integral
10	Laryssa Ferreiro Raulino	Integral
11	Maria Cecília Siqueira Rodrigues	Integral
12	Heloysa Nascimento Prestes	Integral
13	Miguel Madruga Salvador	Integral
14	Raphael de Oliveira Assunção	Integral
15	Samuel Henrique Oliveira da Silva	Integral

Berçário II

	Criança	Período
01	Alice Gabrielly dos Santos	Integral
02	Arthur Guilherme Klein	Integral
03	Davi Linhares de Oliveira	Integral
04	Everton Santana	Integral
05	Geovani Rodrigues Oliveira de Camargo	Integral
06	João Henrique Paust de Oliveira	Integral
07	Joaquim de Oliveira D'Angelis	Integral
08	Kauan Moreira Rodrigues	Integral
09	Lavinia Madruga	Integral
10	Layza Vitória Ferreira Raulino	Integral
11	Marcos Eduarda Morais de Souza	Integral
12	Maria Fernanda Jacobi Brazil	Integral
13	Maria Heloysa da Silva Pereira	Integral
14	Maria Laura Nunes Fernandes	Integral
15	Pyetro Chistionfer Machado da Silva	Integral

Maternal

	Criança	Período
01	Adrian Pereira Vaz	Integral
02	Alexia Nicoly Paust Bloemer	Integral
03	Arthur Miguel Fernandes Camilo	Integral

04	Brenda Carolina Alves	Integral
05	Carlos Eduardo de Lara Duarte	Integral
06	Christofer Manoel Techeira de Lima	Integral
07	Enzo Fuck Gomes	Integral
08	Helena Kempner Xaviel	Integral
09	Herny Miguel Candeia	Integral
10	Hyago Bernardo Morais Puli	Integral
11	Livia Fernandes Costa	Integral
12	Laura Kamily Soares Rosa	Integral
13	Laura Vitória dos Passos da Silva	Integral
14	Sophia Barrankievicz de Brito	Integral
15	Valentina Patrício Torres Rosa	Integral
16	Valentina Ribeiro Albino	Integral
17	Yasmin Candido de Sando	Integral

1º Período

	Criança	Período
01	Amabily Zimmermann	Integral
02	Aline Martins de Souza	Integral
03	Ana Cecília Costa Zuchi	Integral
04	Betina de Oliveira D Angelis	Integral
05	Davi Luis Damas Chaves	Integral
06	Guilherme de Souza Felisbino	Integral
07	Emanuela da Silva Vicente	Integral
08	Geovana Vidal Moraes	Integral
09	Hellen Eliza Gomes de Capistrano	Integral
10	João Lorenzo Silva dos Passos	Integral
11	Lavínia Fernandes do Nascimento	Integral
12	Maisa Nogueira de Oliveira	Integral
13	Maria Julia de Oliveira Mariano	Integral
14	Maryellen Santos Pereira	Integral
15	Matheus Henrique Stahnke Pereira	Integral
16	Michael Moreira Maia	Integral
17	Miguel da Silva Ribeiro	Integral
18	Mikaela Moreira da Silva	Integral
19	Kenzo Borges dos Santos	Integral
20	Nathan Felipe Bloemer	Integral
21	Pedro Luiz Freitas Almeida	Integral
22	Tainá Rocha Klunk	Integral
23	Vitor Gabriel de Vargas	Integral

2º Período

	Criança	Período
01	Analyce da Silva Anacleto	Integral
02	Ana Vitória da Silva Pereira	Integral
03	Aruanny Vitória Pereira de Araujo Rodrigues	Integral
04	Daniel Quirino de Camargo	Integral
05	Davi Luiz Borman Fernandes	Integral
06	Eduardo Corrêa Pereira	Integral
07	Ester Cardoso Matias de Lima	Integral
08	Isadora Batista	Integral
09	João Augusto dos Santos Rodrigues	Integral
10	José Otávio Trindade César de Araujo	Integral
11	Joana Oliveira Mariano	Integral
12	Júlia Lopes Corrêa	Integral
13	Kamyla Trombetta de Matos	Integral
14	Larissa Yasmin Vanini Siebre	Integral
15	Maria Lara Bitencourt Bloemer	Integral
16	Natalli Catarina Antunes	Integral
17	Nathally Tahemme Rosa da Silva	Integral
18	Samira Costa	Integral
19	Sophia Nathali de Souza Velho	Integral

20	Sofia Moreira dos Passos	Integral
21	Suyanne Victória Alves Moreira	Integral
22	Vitória Mariah Garcia Zander	Integral

3º Período

	Criança	Período
01	Adryan da Silva	Integral
02	Ana Beatriz dos Santos Rodrigues	Integral
03	Alicya Isabelli Morais Puli	Integral
04	Alice Alcântara de Medeiros da Silva	Integral
05	Annelize Fernandes Jarcem	Integral
06	Bernardo Adenir Fernandes	Integral
07	Brayan Manoel Anastácio dos Santos	Integral
08	Catarina de Alcantara Pedrini	Integral
09	Emili Vitoria Mello de Jesus	Integral
10	Giovana dos Santos da Cruz	Integral
11	Henri Lucas Correa dos Santos	Integral
12	Isaac Arthur de Lara Duarte	Integral
13	Izadora de Varg	Integral
14	Júlia Fernandes Costa	Integral
15	João Vitor Klein	Integral
16	Kerolin Moreira Falcão Fortunato	Integral
17	Luis Agusto dos Santos	Integral
18	Maria Clara Silva	Integral
19	Maria Laura de Bittencourt Blomer	Integral
20	Maria Luiza Bloemer Ferreira	Integral
21	Maria Vitoria Soares Rosa	Integral
22	Pedro Gonçalves Franco	Integral
23	Rebeca Marãn Amorim	Integral
24	Roberta dos Santos Oliveira	Integral
25	Vitória Alana Nogueira de Lima	Integral

ALUNOS MATRICULADOS CEI NOSSA SENHORA DE LOURDES

Maternal

	Criança	Período
01	Ana Clara Gama D`eça de Col	Integral
02	Augusto Ritter Theisen	Integral
03	Christian Rangel Costa Teles	Integral
04	Enzo Francisco Gonçalves	Integral
05	Gustavo Borges de Souza	Integral
06	Helena Chaves dos Santos	Integral
07	Isadora Pereira de Oliveira	Integral
08	João Gonçalves Ritter	Integral
09	Lara Izabelli Salum Antunes	Integral
10	Luiz Augusto Rodrigues de Souza	Integral
11	Luiza Lautert dos Santos	Integral
12	Miguel Levidson Beauciquot	Integral
13	Miguel Nascimento de Silveira	Integral
14	Nicolly Raissa Campos	Integral
15	Pedro Rosa Atarão	Integral
16	Rubens Leal Nogueira da Cunha	Integral

1º Período

	Criança	Período
01	Ágatha Regina Reboatto Vieira	Integral
02	Andrey Oliveira Neyssinger	Integral
03	Arthur de Oliveira Mello	Integral
04	Arthur Gabriel Alves de Souza	Integral
05	Arthur Hauptli	Integral

06	Arthur Pinto Lucidorio	Integral
07	Benjamin Ladvig Godoy	Integral
08	Bernardo Augusto da Silva	Integral
09	Brayan Ribeiro	Integral
10	Diogo Pinto Ribeiro	Integral
11	Gabriel Rodrigues Back	Integral
12	Guilherme Borges de Souza	Integral
13	George Henrique Ferreira	Integral
14	Isadora Santos Nocetti	Integral
15	João Victor Bueno	Integral
16	Maria Júlia de Andrade Borges	Integral
17	Paulo Henrique Rosa da Silva	Integral
18	Rafaela Sumaia Ferreira Rodrigues	Integral
19	Sâmella Araújo de Almeida	Integral
20	Sofia Pereira Peppler	Integral
21	Valentina Fernandes dos Santos	Integral
22	Valentina da Silva Tavares	Integral
23	Vitória Maria Resende da Silva	Integral

2º Período

	Criança	Período
01	Bernardo Henrique Silva Camargo	Integral
02	Daniel Pereira de Medeiros	Integral
03	Davi Luiz Teixeira	Integral
04	David Eduardo Machado Salum	Integral
05	Enzo de Oliveira Torres	Integral
06	Emily de Oliveira Torres	Integral
07	Gabriel Victor Mourão Lucio da Silva	Integral
08	Gabrielly Kaminski Fraga	Integral
09	Júlia Buzzi Vieira	Integral
10	Maria Eduarda Pedroso Miranda	Integral
11	Mateus Cruz Ferreira	Integral
12	Milena da Rocha Oliveira	Integral
13	Moisés Henrique Crescêncio Bittencourt	Integral
14	Pedro Henrique Oliveira Rodrigues	Integral
15	Reynold Alberto de Freitas	Integral
16	Teófilo Janes José Sesa	Integral
17	Victor Enzo Fernandes Aguiar	Integral
18	Victor Hugo Rocha	Integral
19	Vivian Elias de Souza	Integral
20	Wesley de Jesus Santos Oliveira	Integral

3º Período

	Criança	Período
01	Alice Dias da Silva	Integral
02	Arthur Muniz da Silva	Integral
03	Beatriz de Melo	Integral
04	Davi Leite Ghilardi	Integral
05	Emanuella de Sant´Ana dos Santos	Integral
06	Gustavo Pereira Peppler	Integral
07	Harthur Andretti Wagner	Integral
08	João Gabriel Fontanella	Integral
09	João Pedro Demetrio da Silva	Integral
10	Julia Gonçalves Ritter	Integral
11	Karoline de Souza Silva	Integral
12	Laura Ágatha de Souza	Integral
13	Laysla Eva Pereira da Palma	Integral
14	Lucas Luiz Sarmento Júnior	Integral
15	Matheus Sarda Pereira	Integral
16	Misael Albino José Sesa	Integral
17	Pedro Henrique Kaminski Medeiros	Integral
18	Samuel Lopes da Costa Gois	Integral

19	Victor Muniz da Silva	Integral
20	Vinícius Costa Coelho	Integral

LISTA DE ESPERA CEI NOSSA SENHORA DE LOURDES
ATUALIZADO EM 07/08/2018

Maternal

	Criança	Nascimento	Situação
01	Stephany Cardoso de Souza Luiz	05/02/2015	Não tem interesse
02	Yuri Garcia Cristovão	16/12/2015	Matriculado
03	Pietra dos Santos Costa	07/09/2015	Não tem interesse
04	Augusto Ritter Theisen	07/06/2015	Matriculado
05	Maria Fernanda da Silva Lopes	28/10/2015	Não tem interesse
06	Gabriel Silveira de Souza	20/07/2015	Não tem interesse
07	Sophia Thomaz Ojeda	20/02/2016	Não tem interesse
08	Kaan de Souza Bonfim	18/12/2015	Não tem interesse
09	Pedro da Rosa Atarão	07/01/2016	Matriculado
10	Isadora Pereira de Oliveira	08/11/2016	Matriculado
11	Ana Clara Gama D`eça de Col	12/01/2016	Matriculado
12	Betina de Souza Meirelles	11/05/2016	Aguardando vaga
13	Yasmin Fernandes Ferreira dos Santos	25/04/2016	Aguardando vaga
14	Alice Gabrielly dos Santos	07/05/2016	Aguardando vaga
15	Gustavo Texeira do Nascimento	21/09/2015	Aguardando vaga
16	Pedro Felippe Baldiseri	12/01/2016	Aguardando vaga
17	Enzo Gabriel	09/08/2015	Aguardando vaga
18	Vinycius Souza de Oliveira	21/01/2016	Aguardando vaga
19	Maria Clara G. Zimermann	23/07/2015	Aguardando vaga
20	Aline Rodrigues de Bernardo	02/08/2016	Aguardando vaga
21	Daniel dos Santos Rodrigues	09/11/2015	Aguardando vaga

1° Período

	Criança	Nascimento	Situação
01	Maria Clara Correa Pedro	09/11/2014	Não tem interesse
02	Vitória Maria Resende da Silva	18/09/2014	Matriculado
03	Richard Freitas Martins	16/12/2014	Não tem interesse
04	Ana Júlia Vianna	13/05/2015	Não tem interesse
05	José Rodrigo Godinho	04/11/2014	Não tem interesse
06	Nataly Ferreira Pires	04/08/2014	Não tem interesse
07	Maria Júlia de Andrade Borges	21/04/2014	Matriculado
08	Arthur Hauptli	12/07/2014	Matriculado
09	Valentina da Silva Tavares	14/10/2014	Matriculado
10	Gabriel Rodrigues Back	02/08/2014	Matriculado
11	Lorenzo Garcia	11/10/2014	Matriculado
12	Davi de Souza Santos	11/11/2014	Não tem interesse
13	Mateus da Cruz Freitas	28/09/2014	Matriculado
14	George Henrique Ferreira	05/05/2015	Matriculado
15	Lucas Anderson dos Santos	22/09/2014	Aguardando vaga
16	Artur S. dos Santos	09/04/2015	Aguardando vaga
17	Perola V. Stamiski	06/07/2014	Aguardando vaga
18	Alice Andrade Palamar	26/05/2015	Aguardando vaga
19	Victoria Sousa Oliveira	30/01/2015	Aguardando vaga

2° Período

	Criança	Nascimento	Situação
01	Enzo de Oliveira Torres	29/08/2013	Matriculado
02	Emily de Oliveira Torres	29/08/2013	Matriculado
03	Vivian Elias de Souza	11/01/2014	Matriculado
04	Alice Silva Ramalho	23/05/2013	Não tem interesse
05	Gabriel Victor Mourão Lucio da Silva	05/12/2013	Matriculado
06	Daniel Pereira de Medeiros	12/11/2013	Matriculado
07	Livia Calil Dutra	05/07/2013	Não tem interesse

08	Wesley J. S. Oliveira	08/08/2013	Matriculado
09	Bianca Rosa Calixto	11/09/2013	Aguardando vaga

3° Período

	Criança	Nascimento	Situação
01	Lorenzo da Cruz	31/12/2012	Não tem interesse
02	Marcos Paulo Lizandro de Oliveira	29/10/2012	Não tem interesse
03	Nicolly Ferreira Pires	11/01/2013	Não tem interesse
04	Laysla Eva Pereira da Palma	06/10/2012	Matriculado
05	Maria Laura Rabelo Mateus	01/09/2012	Não tem interesse
06	Beatriz de Melo	16/01/2013	Matriculado

LISTA DE ESPERA CEI ANJO DA GUARDA
ATUALIZADO EM 07/08/2018

Berçário

	Criança	Nascimento	Situação
01	Gabriel da Silva Costa	15/02/2017	Matriculado
02	Alyce Griguc Gonlçalves	25/08/2016	Matriculado
03	Emanuela Cardoso Matias de Lima	21/01/2017	Matriculado
04	Kemily dos Santos	05/02/2017	Não teve interesse
05	Kaíque dos Santos Romeiro	05/02/2017	Não teve interesse
06	Maria Cecília Siqueira Rodrigues	21/11/2016	Matriculada
07	Laura Crispim Kempner	17/06/2014	Não tem interesse
08	Helena Antunes Ribeiro	05/07/2017	Matriculado
09	Vitor Gabriel de Brito	22/06/16	Não tem interesse
10	Heloysa Nascimento Prestes	25/09/16	Matriculado
11	Helena Faustino do Nascimento	22/03/17	Matriculado
12	Kauan Moreira Rodrigues	11/07/16	Matriculado
13	Pyetro Christionfer	22/06/16	Matriculado
14	Isadora Boherer Candido	03/04/17	Matriculado
15	Laryssa Ferreira Raulino	21/01/17	Matriculado
16	Alice Gabriele dos Santos	07/05/2016	Matriculado
17	Raphael de Oliveira Assunção	21/12/2017	Matriculado
18	Valentina Moreira de Liz	18/07/2017	Aguardando vaga
19	Isadora de Amorim Jeronimo	08/06/2017	Aguardando vaga
20	Emanuelly Santos Brandão	28/08/2017	Aguardando vaga
21	Maria Eduarda da Silva	13/05/2017	Aguardando vaga

Maternal

	Criança	Nascimento	Situação
01	Helena Kempner Xaviel	22/04/2016	Matriculado
02	Kenzo Borges dos Santos	11/09/2015	Matriculado
03	Manoel Lucas Mello de Brito	14/06/2015	Não tem interesse
04	Lavínia Madruga	10/08/2015	Matriculado
05	Davi Linhares de Oliveira	18/01/2016	Matriculado
06	Everton Santana	27/01/2016	Matriculado
07	Hellen Eliza Gomes de Capistrano	25/06/2015	Matriculado
08	Layza Vitória Ferreira Raulino	01/01/2016	Matriculado
09	Alexsandro Monteiro de Araujo da Silva	26/03/2016	Aguardando vaga

1º Período

	Criança	Nascimento	Situação
01	Guilherme de Souza Felisbino	14/08/2015	Matriculado
02	Maria Cecília Gurjão Barros	02/03/2015	Aguardando vaga

2° Período

	Criança	Nascimento	Situação

01	Glória Cavalheiro Galli	27/08/2013	Não tem interesse
02	Nathally Thaemme Rosa da Silva	29/10/2013	Matriculado
03	Maria Valentina Silva Bispo	02/04/2015	Aguardando vaga
04	Adriel Oliveira de Camargo	16/10/2013	Aguardando vaga

3° Período

	Criança	Nascimento	Situação
01	Guilherme Odilon do Nascimento	09/01/13	Matriculado
02	Maria Vitória Soares Rosa	27/11/12	Matriculado
03	Adryan da Silva	05/01/13	Matriculado
04	Vitor Rafael Riella dos Santos	22/06/12	Não tem interesse
05	Emilli Vitória Mello de Jesus	21/10/12	Matriculado

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS (ATUALIZADO EM 07/08/2018) NOME DA INSTITUIÇÃO: AÇÃO SOCIAL SALTO DO MAROÍM

Publicação Nº 1716712

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS
(atualizado em 07/08/2018)

Nome da Instituição: Ação Social Salto do Maroím
Centro de Educação Infantil Frei Antônio
Endereço:Rua Ivo José de Souza
Telefone: (48) 32780249
Diretora: Gisiele da Silva Couto

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
Berçário I	1- 2 anos	15	15			15
Berçário II	1- 2 anos	15	14	02	02	18
Maternal I	2- 3 anos	25	25	-	-	25
Maternal II	2 - 3 anos	25	22	-	-	22
I Periodo I	3 – 4 anos	25	26	01	02	29
I Periodo II	3- 4 anos	25	27	01	02	30
II Periodo	4 – 5 anos	30	23	-	-	23
Pré	5 – 6 anos	25	-	14	-	14
Pré	5 – 6 anos	25	-	-	16	16
TOTAL			156	21	21	193

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
Berçário I	Não há vagas
Berçário II	Não há vagas
Maternal I	Não há vagas
Maternal II	3 vagas
I período I	Não há Vagas
I período II	Não Há vagas
II período	02 vagas
Pré Vespertino	09 vagas
Pré-matutino	10 vagas

BERÇARIO I

	Criança	Período
01	ALICE BRUNA KNAUL	INTEGRAL
02	ALICE COELHO LOPES	INTEGRAL
03	ANA SOPHYA ALVES MUNIZ	MATUTINO
04	ANNA CECILIA AMORIM R. CORREIA.	INTEGRAL
05	CRISTOF HENRIQUE NICOLAU DA SILVA	INTEGRAL

06	DIOGO PACHECO AMORIM	INTEGRAL
07	ISABELY TENFEN DE MENEZES	INTEGRAL
08	ISIS CRISTINA DOS SANTOS	INTEGRAL
09	KAUA BARBOSA KUHN	INTEGRAL
10	LAURA DOS SANTOS SIVA	VESPERTINO
11	OTAVIO FONTELLA DE SOUZA	INTEGRAL
12	MIGUEL ANDRADE	INTEGRAL
13	SOPHIA LAURA CONSTANTE	INTEGRAL
14	SOPHIE AUGOSTINHO	INTEGRAL
15	THEO MARQUES COELHO	INTEGRAL
16	VALENTINA CORTINA CANDIDO	INTEGRAL

BERÇARIO II

	Criança	Período
01	ANTÔNIO DOS SANTOS FUELBER (desistente)	INTEGRAL
02	BERNARDO ASSUNÇÃO DOS SANTOS	INTEGRAL
03	GABRIEL LEÃO DE MELO	INTEGRAL
04	GABRIEL PEDROSO DE JESUS	MATUTINO
05	IAN PRIN	VESPERTINO
06	RAFAELA SILVA BATISTA	INTEGRAL
07	HERYCK DA SILVA DOS SANTOS	MATUTINO
08	THIAGO HENRIQUE LUIZ	INTEGRAL
09	KATARINA AUGUSTO	INTEGRAL
10	KELLY VITORIA RODRIGUES	INTEGRAL
11	LAURA DA SILVA MACHADO	INTEGRAL
12	LIVIA COELHO SCHUTZ	INTEGRAL
13	MANOELA DE MELO FLORIANO	INTEGRAL
14	MIGUEL DA SILVA FRAGA	INTEGRAL
15	SARA HERLAYNE DA SILVA	INTEGRAL
16	SOFIA LUTZ SCHWAMBACH	INTEGRAL
17	VALENTINA DA SILVA	INTEGRAL

MATERNAL I

	Criança	Período
01	ALICE VALENTINA SOTIL GONÇALVES	INTEGRAL
02	ANDREY FERRAZ	INTEGRAL
03	BRYAN FERREIRA DOS SANTOS	INTEGRAL
04	DAVI MARTINS DE SOUZA	INTEGRAL
05	DAVI PFLEGER KREMER	INTEGRAL
06	ENRICO SCHUTZ DA SILVA	INTEGRAL
07	ENZO SANTOS DA SILVA	INTEGRAL
08	GABRIEL ANTÔNIO FRAGA	INTEGRAL
09	HENRIQUE VALENTIN SOARES DA SILVA	INTEGRAL
10	INÁCIO FRANÇA DE SENA	INTEGRAL
11	ISADORA PEDROSO DE JESUS	INTEGRAL
12	ISMAEL FRANÇA DE SENA	INTEGRAL
13	JOÃO GABRIEL DA SILVA FRAGA	INTEGRAL
14	JOÃO VICTOR KELLNER	INTEGRAL
15	KAIKY PEREIRA HELLMANN	INTEGRAL
16	KAMILLY DE MOURA MATIAS	INTEGRAL
17	LAURA DE MOURA	INTEGRAL
18	MANUELA MAIOLI VICENTE	INTEGRAL
19	MANUELLA RODRIGUES DE MOURA	INTEGRAL
20	MIGUEL ANTÔNIO SENA PARDIM	INTEGRAL
21	MIGUEL DOS SANTOS DE SOUZA	INTEGRAL
22	NATAN LOPES OLIVEIRA MATOS	INTEGRAL
23	PEDRO HENRIQUE ARENT CABRAL	INTEGRAL
24	RAFAEL ARTHUR SOTIL GOLÇALVES	INTEGRAL
25	VALENTINA VENTURA	INTEGRAL

MATERNAL II

	Criança	Período
01	ALICE BOAVENTURA (desistente)	INTEGRAL
02	BEATRIZ MARIA DOS PASSOS	INTEGRAL
03	BERNARDO BAUNGARTEN	INTEGRAL
04	BERNARDO DOS SANTOS PEREIRA (desistente)	INTEGRAL
05	PIETRA PETRY RAZZINI (desistente)	INTEGRAL
06	DAVI LUIZ FERREIRA DA SILVA	INTEGRAL
07	HENRIQUE XAVIER (desistente)	INTEGRAL
08	DIEGO GOLÇAVES	MATUTINO
09	EMILLI ELYANE WEBER DA SILVA (desistente)	INTEGRAL
10	HEITOR ALCELMO SACKER SOUZA	VESPERTINO
11	HEITOR JOSÉ DOS SANTOS	INTEGRAL
12	HENRIQUE GONÇALVES DIAS	INTEGRAL
13	JOÃO EDUARDO PROCÓPIO DA LUZ	INTEGRAL
14	JOÃO GABRIEL CARVALHO DA SILVA	INTEGRAL
15	JOAQUIM LUIZ THISEN (desistente)	INTEGRAL
16	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	INTEGRAL
17	KEMILLY DOS SANTOS CORREIA	INTEGRAL
18	LAURA FERNANDES DA AVILA	INTEGRAL
19	LEANDRA ANDRADE DOS SANTOS	INTEGRAL
20	LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA	INTEGRAL
21	MIGUEL AMORIM RODRIGUES CORREIA	INTEGRAL
22	MIGUEL LOIS NUNES	INTEGRAL
23	MIGUEL SILVEIRA MERENCIA	INTEGRAL
24	NICOLAS BERNARDO EGERT	INTEGRAL
25	RAFAELA FERREIRA DE MEDEIROS	INTEGRAL
26	SAMUEL BERNARDO DA SILVA	INTEGRAL
27	SOPHIA DA SILVA PEREIRA	INTEGRAL
28	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	MATUTINO

1º PERIODO I

	Criança	Período
01	ALISSON FELIPE GOMES	INTEGRAL
02	ANA JULIA LUTZ SCHWAMBACH	INTEGRAL
03	BENJAMIN RIBEIRO DOS SANTOS	INTEGRAL
04	DAVI DE SOUZA DOS SANTOS (DESISTENTE)	INTEGRAL
05	EMILLY GAGRILLY SOUZA DO NASCIMENTO	INTEGRAL
06	IGOR GORGES MARTINS	INTEGRAL
07	ISABELLY PACHECO	INTEGRAL
08	JOSÉ RODOLFO SANTOS AZEVEDO	INTEGRAL
09	KAROLINY RODRIGUES CHAVES	INTEGRAL
10	KELE VITORIA SOUZA DE OLIVEIRA	INTEGRAL
11	LAURA CONTANTE BARBOSA (DESISTENTE)	INTEGRAL
12	LAURA DE SOUZA KELSS	INTEGRAL
13	LAVINIA FACHINI SCHIMIDT	INTEGRAL
14	LAVINIA HONORATO DA ROCHA SILVEIRA	INTEGRAL
15	LORENA DA SILVA RODRIGUES	INTEGRAL
16	LUCAS FAGUNDES CARVALHO	INTEGRAL
17	MARIA VITÓRIA DA SILVA	INTEGRAL
18	MARINA GOMES COELHO KLEIN	INTEGRAL
19	MIGUEL ROBERTO FERGUTZ DOS SANTOS	INTEGRAL
20	NICOLAS JOSÉ DE SOUZA	INTEGRAL
21	OTAVIO HENRIQUE SMITH FARIA	INTEGRAL
22	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA COUTO	INTEGRAL
23	PRICILA NUNES DE SOUZA	INTEGRAL
24	VALENTINA DA SILVA ESPINDOLA	INTEGRAL
25	VALENTINA GONÇALVES	INTEGRAL
26	VITOR GABRIEL BECKER	INTEGRAL
27	JONNATAN VIEIRA	VESPERTINO

1º PERIODO II

	Criança	Período

01	BERNARDO ELYAS NARDIR	INTEGRAL
02	BERNARDO SILVA DE OLIVEIRA	INTEGRAL
03	BRYAN SILVA SILVEIRA	INTEGRAL
04	CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR	INTEGRAL
05	DAVID DOS SANTOS FUEBER	INTEGRAL
06	EMANUELLA RODRIGUES	INTEGRAL
07	GABRIELLE HAUS INACIO	INTEGRAL
08	GUSTAVO DOS SANTOS	VESPERTINO
09	ISADORA FERREIRA FRIZON	INTEGRAL
10	JULIA DE OLIVEIRA RIEG	INTEGRAL
11	ALICE NOVAIS DOS SANTOS	INTEGRAL
12	KAIO MIKAEL DA SILVA (DESISTENTE)	INTEGRAL
13	LARISSA DOS SANTOS CARVALHO	INTEGRAL
14	ELOAH DE OLIVEIRA PARDIM	INTEGRAL
15	MARCOS PYETRO DE JESUS SANTOS	INTEGRAL
16	MARIA VALENTINA AMORIM	INTEGRAL
17	MARIA VITORIA DA CUNHA MACHADO	INTEGRAL
18	PAULO RUAN RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO	INTEGRAL
19	SOPHIA LOANA DA SILVA	INTEGRAL
20	VALENTINA DA ROSA	INTEGRAL
21	VITOR HUGO DA SILVA	INTEGRAL
22	VITÓRIA DOS SANTOS EGER	INTEGRAL
23	EDUARDA MACHADO	INTEGRAL
24	JOANA DIVA DE OLIVEIRA VIEIRA	INTEGRAL
25	LUCAS ANDREW DE OLIVEIRA	MATUTINO
26	NICOLAS DUTRA BERNARDO	INTEGRAL
27	RAFAEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	INTEGRAL
28	CECILIA MARIA JUSTINO	INTEGRAL

2º PERIODO

	Criança	Período
01	AMABILY VITORIA DOS SANTOS	INTEGRAL
02	ARTHUR FERNANDES SOARES	INTEGRAL
03	BERNARDO DE ASSIS FERREIRA	INTEGRAL
04	DAVI DE OLIVEIRA JUTTEL (desistente)	INTEGRAL
05	DAVI FELIPE SALVADOR	INTEGRAL
06	DAVI ZENCK DA SILVA	INTEGRAL
07	DJENNIFER LUCIANA GUITO RIBEIRO (DESISTENTE)	INTEGRAL
08	ENZO GABRIEL SOARES KEMPNER	INTEGRAL
09	HEITOR DO NASCIMENTO HONORATO	INTEGRAL
10	HENZO RYCKELME DA SILVA	INTEGRAL
11	KAMILLY STEPHANIE CONTANTE	INTEGRAL
12	LAYSA PRUENS FLORES	INTEGRAL
13	LIA BEATRIZ DA SILVA	INTEGRAL
14	MARYA MUNIZ BOAVENTURA	INTEGRAL
15	MICKAEL ALEXANDRE FARACHE HOUAT	INTEGRAL
16	MYLLENA RODRIGUES DE MOURA	INTEGRAL
17	PATRICK JOSÉ MARTINS	INTEGRAL
18	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	INTEGRAL
19	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS PACHECO	INTEGRAL
20	SIDNEY MIGUEL GOMES DOS SANTOS	INTEGRAL
21	SOFYA DA SILVA CORREA	INTEGRAL
22	SOPHIA DE LIMA FERREIRA (DESISTENTE)	INTEGRAL
23	SOPHIA GABRIELI SOUZA DE MELO	INTEGRAL
24	SULAMITA VITORIA MARTINS DA SILVA	INTEGRAL
25	VALENTINA DE FATIMA SACKSER SOUZA	INTEGRAL
26	DAVY LUCAS JUSTINO	INTEGRAL

PRÉ-MATUTINO

01	AGATHA BOAVENTURA MUNIZ	MATUTINO
02	AMANDA DA SILVA FELIPE	MATUTINO
03	ANA BEATRIZ NUNES DE LIMA	MATUTINO
04	ANA MIKELE SCHOLS COELHO	MATUTINO
05	ARTHUR THOMAS DE SOUZA	MATUTINO

06	BRENDA DOS SANTOS ALMEIDA	MATUTINO
07	BRENDHA RIBEIRO DOS SANTOS	MATUTINO
08	CECILIA DE SOUZA VILELA COSTA (MUDOU DE PERIODO)	MATUTINO
09	EMILY MARIANA	MATUTINO
10	ISADORA BERNARDO DA MOTTA	MATUTINO
11	JOSÉ PETRY NETO	MATUTINO
12	KEILANE DIAS NASCIMENTO	MATUTINO
13	KEROLYN GONÇALVES SCHMITT	MATUTINO
14	MIGUEL DUTRA	MATUTINO
15	NICOLAS DE OLIVEIRA JUTTEL	MATUTINO
16	AGTHA VITÓRIA CARVALHO STRUSBERG	MATUTINO

PRÉ-VESPERTINO

01	DAVI LUIZ KUHMEN COSTA	VESPERTINO
02	ERICK NICOLAS ZANDONAY	VESPERTINO
03	ERICK RAFAEL ANDREONI DE SA	VESPERTINO
04	GABRIELLA MAGNUS	VESPERTINO
05	HENRIQUE HAMES DOS SANTOS	VESPERTINO
06	ISADORA VIERA DE SOUZA	VESPERTINO
07	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	VESPERTINO
08	JOÃO PEDRO SILVA ALMEIDA	VESPERTINO
09	LAYANE ALVES DA SILVA	VESPERTINO
10	LUAN GABRIEL ZANDONAY	VESPERTINO
11	MARIA FERNANDA AUGUSTO PARDIM	VESPERTINO
12	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	VESPERTINO
13	MIGUEL MARTINS ELIAS	VESPERTINO
14	CECILIA DE SOUZA VILELA COSTA	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA
BERÇARIO

Criança	Nascimento	Situação
YAN WEBER DA SIVA	10/06/2016	(não tem contato)
YGOR COELHO DA SILVA	10/06/2016	(não tem contato)
THIAGO HENRIQUE LUIZ	29/08/2016	(esta matriculada)
MIGUEL ANDRADE	17/11/2016	(esta matriculada)
RAFAELA SILVA	11/10/2016	Aguardando vaga (MATRICULADO)
LIVIA VALENTINA VIEIRA	08/04/2017	Aguardando vaga (MATRICULADO)
IAN PRIM	17/07/2016	Aguardando vaga (MATRICULADO)
LUIZ ANTÔNIO DE MELO FILHO	14/11/2016	Aguardando vaga (contato não existe)
LAURA DUTRA DOS SANTOS	25/91/2017	Aguardando vaga (contato não existe)
ANA GABRIELI DA CRUZ BENVINDO	18/10/2017	Aguardando vaga
DAVI LUCCA DE SOUSA	03/07/2017	Aguardando Vaga (MATRICULADO)
VALENTINA SILVA CRUZ	14/07/2016	Aguardando vaga (MATRICULADA)
LARISSA MEURER ALVES	02/07/2017	Aguardando Vaga
THAYLLANE VITÓRIA MUNIZ LUCAS	25/04/2017	Aguardando Vaga
HEITOR DA SILVEIRA LOPES	28/08/2017	Aguardando Vaga

MATERNAL

Criança	Nascimento	Situação
PEDRO DEOCLIDES RODRIGUES DA SILVA	18/10/2015	Aguardando Vaga (contato não existente)

1º PERIODO I

	Criança	Nascimento	Situação
01	LAURA CONSTANTE BARBOSA	04/04/2014	ESTA MATRICULA
02	VALENTINA GONÇALVES	09/03/2015	ESTA MATRICULADA
03	ALICE NOVAIS DOS SANTOS	01/01/2015	ESTA MATRICULADA
04	LUIZA LUIZ	16/02/2015	AGUARDANDO VAGA (CONTATO NAO EXISTENTE)
05	FELIPE DA SILVA DOMINGOS		AGUARDANDO VAGA (CONTATO NAO EXISTENTE)
06	NATHALLY OLIVEIRA ALEXANDRINO	02/07/2014	AGUARDANDO VAGA (CONTATO NAO EXISTENTE)
07	CECILIA MARIA JUSTINO	02/07/2014	MATRICULADA

2º PERIODO

01	HELENA RAFAEL ANDREONI DE SÁ	06/06/2013	Aguardando vaga (CONTATO NÃO EXISTE)
02	KAYAN GABRIEL FAGUNDES DUARTE	05/05/2013	Aguardando vaga (CONTATO NÃO EXISTE)
03	KAUAN NUNES DA CUNHA	05/11/2013	Aguardando vaga (MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇAO)
04	ANTONIO GONÇALVES LEMOS		Aguardando vaga (CONTATO NÃO EXISTE)
05	DAVI LUCA NUNES DE LIMA		Aguardando vaga MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇAO)
06	TIAGO JOSE LOPES	03/09/2013	Aguardando vaga (CONTATO NÃO EXISTE)
07	ALERRANDRO DOS SANTOS	28/08/2013	Aguardando vaga (MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇAO)

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS ATUALIZADA EM 08/08/2018 NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SERTÃO DO MARUIM CRECHE TIA MARIAZINHA

Publicação Nº 1716713

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS
Atualizada em 08/08/2018
Nome da Instituição: Associação dos Moradores do Bairro Sertão do Maruim
Creche Tia Mariazinha

Endereço: Rua Francisco Antônio da Silva, 19.552.
Sertão do Maruim São José
CEP 88122-010
Telefone: (48) 3257-4078 (48) 996563334
Diretora: Tatiane Ventura

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GIII A	2 anos	20	10	5	5	20
GIII B	2 anos	30	15	7	9	31
GIV A	3 anos	30	18	7	5	30
GIV B	3 anos	20	14	5	6	25
GV A	4 anos	30	19	4	6	29
GV B	4 anos	30	16	7	9	32
GVI MAT	5 anos	25	--------	25	---------	25
GVI VESP	5 anos	25	---------	---------	25	25
TOTAL						218

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
GIII A	Não tem vaga
GIII B	Não tem vaga
GIV A	Não tem vaga
GIV B	Não tem vaga
GV A	Não tem vaga
GV B	Não tem vaga
GVI MAT	Não tem vaga
GVI VESP	Não tem vaga

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo GIII A

Nº	ALUNO	PERIODO
01	Arthur Nunes de Morais	Integral
02	Arthur Santos Peynaud	Integral
03	Bernardo Opuska Pereira	Matutino
04	Eloa Vieira Wudaski	Matutino
05	Emanuel Nascimento dos Anjos	Vespertino
06	Enzo Gabriel Triaca	Integral
07	Fabricio Roussenq Rodrigues	Vespertino

08	Guilherme Pereira Dondei	Matutino
09	Helena Botelho da Cruz	Integral
10	Henrique Martins	Integral
11	Higor Mathias Schell	Vespertino
12	Jeanne Marie da Rocha Stroomer	Integral
13	João Pedro Constante	Integral
14	Josue Fidelis de Souza	Integral
15	Julia Martins Fraga	Integral
16	Kauan Nunes Ventura	Matutino
17	Laura Becker	Vespertino
18	Laura de Assis Borba (desistente)	Vespertino
19	Leizielly Alves dos Santos	Matutino
20	Luiz Antônio dos Santos	Vespertino
21	Vinicius Alexandre Rodrigues Freitas	Matutino

Grupo GIII B

Nº	ALUNO	PERIODO
01	Alice Dias Terroso	Vespertino
02	Anna Laura Ferreira da Silva	Integral
03	Anthony Miguel Pinto	Integral
04	Bernardo Hoffmann Pereira (Matriculado em Outra Instituição)	Integral
05	Bernardo Steinheuser Soares	Matutino
06	Cláudio Saturnino Leite Neto	Vespertino
07	Diego do Nascimento	Matutino
08	Dimitri Koerich	Integral
09	Enzo da Cunha Vieira	Integral
10	Enzo Miguel Fernando de Morais	Vespertino
11	Felipe da Silva Nobre Domingos	Vespertino
12	Heitor Waltrick Kempner	Vespertino
13	Isadora Sutil de Assis	Integral
14	Izabela Lopes de Souza	Vespertino
15	João Rudá Stein Corrêa	Integral
16	Lara Martins Schmitt	Vespertino
17	Larissa Vitória Tancini	Integral
18	Leticia de Aninhaia dos Santos	Integral
19	Lorenzo Damazio da Silva	Matutino
20	Lucas Davi Martins Rocha	Matutino
21	Maria Eduarda da Rocha Mattia	Integral
22	Maria Valentina Justen Vieira	Integral
23	Miguel Martins Fraga	Integral
24	Nicolas Pauli Figueiredo	Integral
25	Otto Zanella	Vespertino
26	Pedro Antônio da Fonseca	Matutino
27	Pedro Canofer da Silva	Matutino
28	Rafaella Schell Vasques	Vespertino
29	Ricardo dos Santos Melo	Integral
30	Sophia Martins Veroneze	Vespertino
31	Theodora dos Santos Zandarim	Integral

Grupo GIV A

Nº	ALUNOS	PERIODO
01	Amanda Fernandes da Silva	Integral
02	Ana Clara Rodrigues Passo	Matutino
03	Annie Rosa Franz	Vespertino
04	Brayan Kauã Muller dos Santos	Integral
05	Bruno Henrique Busch	Integral
06	Caio Miguel de Oliveira da Silva	Integral
07	Cássio Matoso da Silva	Integral
08	Davi de Souza Schmitz	Integral
09	Davi Gabriel Kull da Silva	Vespertino
10	Emilly Noemi Tomaz de Moura	Integral
11	Enzo Gabriel Pitz	Matutino
12	Gabriel Bernardo de Sousa Hames	Integral
13	Gustavo Henrique Kaufmann	Matutino
14	João Lucas Oliveira Alflen	Matutino
15	Juan Rafael Santos de Matos	Vespertino
16	Kesiah Lucrécio Jutel Pereira	Integral
17	Larissa Lorenson Saraiva	Vespertino
18	Laura Cristina de Goes	Integral
19	Leticia Alves Nunes	Integral
20	Maria Clara Amorim de Oliveira	Matutino
21	Maria Clara Araujo Santos (Desistente)	Integral
22	Maria Luiza de Souza Texeira	Integral
23	Maria Vitória Silva Pessôa	Matutino
24	Marina Cabral dos Santos	Integral
25	Mathias Martins Cambraia	Matutino
26	Micael Soares da Rosa	Integral
27	Sophia de Souza Rodrigues	Integral
28	Thaylor Cruz Gouterres	Vespertino
29	Vinícius de Melo	Integral
30	Yuri Wanderert Amaral	Integral

Grupo GIV B

Nº	ALUNO	PERIODO
01	Cleiton Gabriel de Souza dos Reis	Vespertino
02	Danielly Goedert Farias	Integral
03	Emanuelly Maria Gonzaga	Vespertino
04	Enzo Cardone Ernest	Integral
05	Enzo Gabriel da Silva	Integral
06	Ezequiel Rosa Bento	Matutino
07	Igor da Cunha Rodrigues	Integral
08	Isabelle dos Santos Koester	Integral
09	Kévin Renan de Moura Matias	Integral
10	Larissa de Oliveira Freiberger	Integral
11	Leandro Filippus	Integral
12	Leticia Martins Lisboa	Integral
13	Lorenzo Vitorio Pereira	Matutino
14	Lucas Lima	Integral

15	Luiz Ricardo Gomes Nazário	Integral
16	Maria Eduarda Momm Siqueira	Integral
17	Maria Luiza Zimmer Cardoso	Matutino
18	Marina Melo Christino	Matutino
19	Maryana da Silva	Integral
20	Matheus de Lima França	Integral
21	Miguel Luiz de Souza	Vespertino
22	Pedro Yan dos Santos	Vespertino
23	Theo Koester Beppler	Vespertino
24	Vitor Manoel da Fonseca	Vespertino
25	Willyan Roberto de Oliveira	Integral

Grupo GV A

Nº	ALUNO	PERIODO
01	Alyce Amaral Nobre (Desistente)	Matutino
02	Arthur de Souza	Integral
03	Arthur Silveira Varela Linhares	Integral
04	Bernardo Bignótti da Gama	Integral
05	Ezequiel da Silva Vanelli	Integral
06	Gabrielly Arent Lira	Integral
07	Gabrielly Piccinin Urbano	Matutino
08	Isabella Presoto Fernandes	Integral
09	Isabelly Victória Müller dos Santos	Integral
10	Izabela Leal da Cunha	Integral
11	Joana Flores de Souza	Matutino
12	João Luiz Pereira Rosa	Vespertino
13	João Vicente Souza Bez	Vespertino
14	João Vitor Fernandes Queiroz	Integral
15	John Albino	Vespertino
16	Kauã Vieira Bunn	Integral
17	Leandro Henrique da Silva	Integral
18	Letícia Marcelino Vilvert	Integral
19	Maria Eduarda de Oliveira Pereira	Integral
20	Maria Eduarda Freiberger	Integral
21	Miguel Hoffmann Antunes	Matutino
22	Miguel Martins Muller	Matutino
23	Nicolas Prates Farinelli Lins	Integral
24	Pietra Helena Sipriano Schuster	Integral
25	Pietro de Souza Duarte	Integral
26	Rhayanne Crystinna de Moraes Guimarães	Integral
27	Saphira Hellen da Silva	Integral
28	Théo da Silva Junckes	Vespertino
29	Vitor da Rocha dos Santos	Vespertino
30	Yasmim Shneider Barth	Integral

Grupo GV B

Nº	ALUNO	PERIODO
1	Agatha Larissa de Souza	Vespertino

2	Anna Beatriz Lohn	Vespertino
3	Brenda Bauer Jacinto	Vespertino
4	Davi da Silva Mendes	Integral
5	Davi Medeiros da Silveira	Matutino
6	Emilly Procópio	Matutino
7	Emilly Zimmermann Morche	Integral
8	Ester Oliveira dos Santos Costa	Matutino
9	Giovanna Muller dos Santos	Integral
10	Guilherme dos Santos Lopes Cereghin	Matutino
11	Gustavo Knaul Ducles	Integral
12	Heloiza Aparecida Dutra (Desistente)	Vespertino
13	Hudson Fernandes Lima	Integral
14	João Rafael Dalsolio Rocha	Integral
15	Júlia Nascimento Nazario	Integral
16	Karolyne Natalia Martins Reis	Matutino
17	Leonor Valentina de Oliveira	Integral
18	Luan Victor Kielbauscas Barros	Vespertino
19	Lucas Juan de Oliveira Machuca	Integral
20	Lucas Signor de Oliveira	Integral
21	Lucas Varela Pickler	Integral
22	Luis Antônio Ledaux Tomé	Integral
23	Maria Carolina Matos da Costa	Vespertino
24	Melissa Roberta Nobre	Vespertino
25	Miguel Molinari dos Santos	Integral
26	Milena Guilhermina Sotil Topolski	Integral
27	Ryan Bernardo Silva Maucuello	Integral
28	Rychard Pinheiro Valtrin	Vespertino
29	Sophia Yasmim da Silva	Vespertino
30	Théo Vieira de Sousa	Matutino
31	Valentina Porto Sché	Matutino
32	Yasmin dos Santos Pinheiro	Integral

Grupo GVI MATUTINO

Nº	ALUNO	PERIODO
1	Aghata Sofia Alves Almeida	Matutino
2	Alecsandro Luis Rodrigues Freitas	Matutino
3	Alessandro Rosa Correa	Matutino
4	Alice Jacintho Rosalin	Matutino
5	Arthur Norberto de Souza	Matutino
6	Bruno Antunes de Almeida	Matutino
7	Davi Cardone Ernest	Matutino
8	Eduardo Antunes de Almeida	Matutino
9	Emanuely Lopes da Silva	Matutino
10	Emanuely Custódio Agostinho	Matutino
11	Emily Cristine Jezuir Gonçalves	Matutino
12	Guilherme de Oliveira de Souza Soares	Matutino
13	Isabella Barth Tancini	Matutino
14	João Victor de Oliveira Passos	Matutino
15	Juan Pablo Ribeiro	Matutino

16	Lucas de Matos	Matutino
17	Maria Julia Kuhn	Matutino
18	Maria Valentina de Oliveira	Matutino
19	Mayana Schell da Silva	Matutino
20	Nicolas Gabriel Ferreira Silva	Matutino
21	Rayan Silvio Dutra (Desistente)	Matutino
22	Samuel Coelho	Matutino
23	Sofia Fagundes Redmann	Matutino
24	Victor de Melo	Matutino
25	Yasmin Rodrigues Lima	Matutino

Grupo GVI VESPERTINO

Nº	ALUNO	PERIODO	
01	Ângela Vitórya de Souza	Vespertino	
02	Cayke Camrago Carneiro	Vespertino	
03	Davi Lucca Cardoso Menezes	Vespertino	
04	Davi Schmitt da Silva	Vespertino	
05	Diego Gabriel Martins dos Santos	Vespertino	
06	Emanuel da Silva Andrade Buy	Vespertino	
07	Evillyn Branco de Matos	Vespertino	
08	Gabriel Ventura Miranda	Vespertino	
09	Geovanna Aparecieda Ventura	Vespertino	
10	Hemilly Aparecida Taborda	Vespertino	
11	Iara Inês de Jesus Breier	Vespertino	
12	Isabelli Oliveira Machado	Vespertino	
13	Joabe de Jesus Santos	Vespertino	
14	João Vicente da Cunha	Vespertino	
15	Julia Isabelly Ostroski da Silva	Vespertino	
16	Kayque Sotil	Vespertino	
17	Luiz Gustavo Coelho Cândido	Vespertino	
18	Manoela Hoffmann Koester	Vespertino	
19	Maria Alice Andrion Machado	Vespertino	
20	Pedro Henrique Bernardes de Toledo	Vespertino	
21	Rafael Araújo de Barros Silva	Vespertino	
22	Victoria Dutra Sarmento	Vespertino	
23	Vinicius de Abreu Martins Ribas	Vespertino	
24	Vinícius Rosa Bento	Vespertino	
25	Yuri Gabriel Lopes Gouterres	Vespertino	

LISTA DE ESPERA

Turma GIII A

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	Rayane Gonçalves de Souza do Prado	Aguardando vaga – Não conseguimos contato com a família
02	Bernardo Gonçalves Vieira	Aguardando vaga – Criança mora com a mãe em outro bairro
03	Laura Assis Borba	Matriculada
04	Enzo Aryel Letes dos Santos	Aguardando vaga vespertino
05	José Joaquim de Jesus Feitosa	Aguardando vaga – Se mudou para outro estado
06	Kauan Nunes Ventura	Chamado para fazer matricula
07	Murilo Souza Silva	Aguardando vaga
08	João Rodrigo dos Santos	Aguardando vaga

09	Monique da Silva de Lima	Aguardando vaga Integral
10	Valentina Ribeiro Cardoso	Aguardando vaga Integral
11	Kaique de Bairros	Aguardando vaga Integral

Turma GIII B

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	Alice Dias Terroso	Matriculada
02	Isadora Sotil de Assis	Matriculada
03	Ana Clara Rodrigues Passos	Matriculada
04	Gustavo Henrique Kaufmann	Matriculado
05	Lucas Davi Martins da Silva Rocha	Matriculado
06	Leandro Murilo Costa dos Santos	Aguardando Vaga
07	Maria Maria	Aguardando vaga

Turma GIV

Nº	CRIANÇA	PERÍODO/ SITUAÇÃO
01	Mathias Martins Cambraia	Matriculado
02	Jhenifer Carvalho dos Santos	Aguardando Vaga Integral – Não conseguimos contato com a família
03	João Pedro Martins	Desistiu da vaga – Aguardado vaga próxima a residência.
04	Larissa Lorenson Saraiva	Matriculada em outra Instituição
05	Daiane Caroline Dias nome correto - Alice Dias Zilli	Matriculada
06	Maria Vitoria Cezar Martins Gonçalves	Aguardando vaga Integral – Não conseguimos contato com a família

Turma GV

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	Maria Vitoria de Souza	Aguardando vaga Integral
02	Julia Ribeiro Elias	Aguardando vaga Vespertino
03	Leonardo Pitz Alves	Aguardando vaga Vespertino
04	Wesley Borges de Macedo	Aguardando vaga Integral
05	Sheron V. Ferreira Pereira	Aguardando vaga
06	Adryan Francisco de Jesus da Conceição	Aguardando vaga Vespertino
07	Jhonny de Oliveira	Aguardando vaga
08	Rayanna Braatz	Aguardando vaga Integral
09	Lucas Daniel Siqueira dos Santos	Aguardando vaga

Turma GVI

Nº	CRIANÇA	PERÍODO/ SITUAÇÃO
01	Alice Furst	Matriculada em outra instituição
02	Maria Eloisa Lemes Gonçalves	Matriculada em outra instituição
03	Yuri Stephan Vieira de Oliveira	Matriculado em outra instituição
04	Yasmin Vitoria Ribeiro B. Gaertner	Matriculada em outra instituição
05	Nicollas Ribeiro Fernando de Moraes	Matriculada em outra instituição
06	Marcelo Pereira Correa	Matriculado em outra instituição
07	Arthur Gabryel da Silva	Família mudou-se para Balneário
08	Wallysane Letes dos Santos	Família mudou-se
09	Julia Aparecida Medeiros	Chamada para fazer matricula
10	Evaristo Ferraz Soares Neto	Chamada para fazer matricula

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS TERMO DE COLABORAÇÃO 2018 (ATUALIZADO EM 31 / 07 / 2018) NOME DA INSTITUIÇÃO: CVM CRECHE E ORFANATO VINDE A MIM AS CRIANCINHAS

Publicação Nº 1716717

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 2018
(Atualizado em 31 / 07 / 2018)

Nome da Instituição: CVM Creche e Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas
Endereço: Rua Otto Júlio Malina, 1306 – Bairro Ipiranga – São José SC

Telefone: 48 3357-9400
Diretor: Artur Feijó Netto

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
Maternal A	02 Anos	22	22			
Maternal B	02 Anos	22	22			
Maternal C	02 Anos	22	22			
Maternal D	02 Anos	21	21			
I Período A	03 Anos	26	26			
I Período B	03 Anos	26	26			
I Período C	03 Anos	25	25			
I Período D	03 Anos	26	26			
II Período A	03 Anos	25	25			
II Período B	04 Anos	26	24			
II Período C	04 Anos	26	25			
II Período D	04 Anos	26	25			
II Período E	04 Anos	26	24			
III Período A	05 Anos	26	24			
III Período B	05 Anos	26	26			
III Período C	05 Anos	26	24			
III Período D	05 Anos	25	23			
III Período E	05 Anos	26	26			
TOTAL		448	436			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
Maternal A	0
Maternal B	0
Maternal C	0
Maternal D	0
I Período A	0
I Período B	0
I Período C	0
I Período D	0
II Período A	0
II Período B	2
II Período C	1
II Período D	1
II Período E	2
III Período A	2
III Período B	0
III Período C	2
III Período D	2
III Período E	0
TOTAL 12	

ATENDIMENTO ATUAL
MATERNAL A

Nº	Criança	Período
01	ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA JÚNIOR	Integral
02	ALICE SOFIA STEIN	Integral
03	ARTHUR FELIPP FERREIRA	Integral
04	ETHAN DUARTE DUTRA	Integral
05	FELIPE SCHMENGLER CAMARGO	Integral
06	GABRIELY TOMAZETTO	Integral

07	ISABELLY VITÓRIA SAMPAIO DE MELO	Integral
08	JADY SILVESTRE ROMERO GOMES	Integral
09	JOÃO VITOR FERREIRA MANGONI	Integral
10	KAAN DE SOUZA BONFIM	Integral
11	KAMILLI GEOVANA BORGES PAMPLONA	Integral
12	LARA RODRIGUES BONIFÁCIO	Integral
13	LAVINIA SANTANA PEIXOTO COSTA	Integral
14	LETÍCIA VIEIRA DE FARIAS	Integral
15	LUIZ FERNANDO DA SILVA FARIAS	Integral
16	MANUELLA BEATRIZ CUNHA GARCIA	Integral
17	MIGUEL AGUIAR FERREIRA	Integral
18	PIETRA VALENTINA DUARTE DE ABREU	Integral
19	PIETRO VAGUETTE BAPTISTA	Integral
20	RAFAEL VICTOR MELO MATOS	Integral
21	VINÍCIUS DE AVILA INÁCIO	Integral
22	YASMIN SILVEIRA CANDIDO	Integral

MATERNAL B

Nº	Criança	Período
01	ALICE DESTRI COELHO	Integral
02	ARTHUR ALVES DE ALMEIDA	Integral
03	DAVI DA LUZ DE CHAVES PEREIRA	Integral
04	EDUARDA TRICIANY DAVEZAC	Integral
05	EMMANUELA JORDÃO ZIDOR	Integral
06	GABRIEL SILVEIRA DE SOUZA	Integral
07	GABRIELA EUSTACHE	Integral
08	JADSON DIAS	Integral
09	JOÃO PEDRO PEREIRA	Integral
10	JONATHAN MORAIS DOS SANTOS	Integral
11	LAURA ALEXYA DOS SANTOS	Integral
12	LORENZO NASCIMENTO SANTANA PINTO	Integral
13	LUCAS MANUEL SANTOS CRUZ	Integral
14	MIGUEL PÉRES WERLANG	Integral
15	NICOLAS PINTO ZENA	Integral
16	PEDRO HENRIQUE DE AQUINO ZUCCO	Integral
17	PIETRA DOS SANTOS COSTA	Integral
18	SOPHIA SENS	Integral
19	VALENTINA DIAS SCHLEMPER	Integral

20	WISBELLY WILLEMANN ALCIN	Integral
21	YURI DE ALCÂNTARA BARBOSA	Integral
22	RAPHAELA OLIVIERI BERTOLINI	Integral

MATERNAL C

Nº	Criança	Período
01	ALICE MARQUES OLIVEIRA	Integral
02	BERNARDO LUCINDA DA SILVA	Integral
03	BRAYAN MARTINS ALVES	Integral
04	DAVI NEVES DA SILVA	Integral
05	FERRNANDO SEREGATI MIRANDA JÚNIOR	Integral
06	GABRIEL GRAH DE MATTOS	Integral
07	IGOR BATILIERI GAMBAROTTO	Integral
08	ISABELLE JESUS DA CONCEIÇÃO	Integral
09	ISADORA SILVA CAMARGO DOS SANTOS BARBOSA	Integral
10	JÚLIA SOUZA DE OLIVEIRA	Integral
11	KEZIA OLIVEIRA SANTIAGO	Integral
12	LÍVIA OLIVEIRA DA SILVA	Integral
13	LUIZA LUZ	Integral
14	MANUELA PINTO ZENA	Integral
15	MARIA FERNANDA DA SILVA LOPES	Integral
16	MATHEUS TELES DE OLIVEIRA MANOEL	Integral
17	NICOLAS YURI CHAGAS CARVALHO	Integral
18	PIETRA TONDELLO DALL OGLIO	Integral
19	RAFAEL MATIOLA KLINGELFUS	Integral
20	RYAN DA SILVA COSTA	Integral
21	SOPHIA VIESE AMARAL	Integral
22	VALENTINA PAULA AMARANTE	Integral

MATERNAL D

Nº	Criança	Período
01	ANDRIELLY LIMA DA SILVA	Integral
02	BERNARDO DO NASCIMENTO	Integral
03	DAVI LUCAS FRAGOSO NUNES	Integral
04	DAVI URIEL D'AVILA MONTE	Integral
05	ELOÍSA CARVALHO PADRE	Integral
06	GABRIEL CORRÊA CASCAES	Integral
07	HENRIQUE DE JESUS	Integral
08	ISABEL CRISTINA DA SILVA SOARES	Integral

09	ISABELLY GONÇALVES DA ROSA	Integral
10	ÍSIS LOPES DE SOUZA	Integral
11	JÚLIA GONÇALVES RODRIGUES	Integral
12	LARISSA MANUELLA DE SOUZA FERREIRA	Integral
13	LUCAS AUGUSTO DA SILVA PORTO	Integral
14	MARIA ALICE PINSEGUE CIMIANO	Integral
15	MARIA EDUARDA DE AGUIAR	Integral
16	MIGUEL ROSALES COSTA	Integral
17	MONIQUE DE ALMEIDA BATISTA	Integral
18	NICOLAS VIANA MOURÃO	Integral
19	PEDRO MANOEL BELEM DE CASTRO	Integral
20	PIETRA MOTA OLM	Integral
21	STEPHANY CARDOSO DE SOUZA LUIZ	Integral

I PERÍODO A

Nº	Criança	Período
01	ALICE DE SOUZA DA SILVA	Integral
02	ANA CECILIA OLIVEIRA STOCKER BORK	Integral
03	ANA CLARA LEMES CARDOSO	Integral
04	ARTHUR ALEXANDRE AVILA	Integral
05	BERNARDO PEREIRA JOSÉ	Integral
06	DAVID WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	Integral
07	GABRIEL DE SOUZA ROSA	Integral
08	GABRIEL TELMO SILVA FERES	Integral
09	GABRIELA HERDT WIEMES	Integral
10	ISABELA RITTER REIS	Integral
11	ISADORA RODRIGUES FERREIRA	Integral
12	JOÃO ANTÔNIO DA LUZ	Integral
13	JOSÉ HENRIQUE MACHADO SCHUTZ	Integral
14	KAUÊ ANDRÉ VIEIRA MAYA DA LUZ	Integral
15	LARA JÚLIA CORREIA ALVES	Integral
16	LAVINIA PINHEIRO FLORES	Integral
17	LORRANY DIAS DE SOUZA	Integral
18	NYCOLAS RAFAEL JUSTIMIANO SARMENTO	Integral
19	PALOMA RODRIGUES DA ROSA	Integral
20	PIETRO OLIVEIRA DE AMORIM	Integral
21	RAFAEL DIAS ESPINDOLA	Integral
22	RAFAELLA LIMA DOS SANTOS	Integral

23	SAMUEL DOS SANTOS	Integral
24	SOPHIA LAIZ BRUDER PIRES DE LIMA	Integral
25	VALENTINA CASSEMIRO RACHADEL	Integral
26	VÍTOR EDUARDO DE MATTOS VIEIRA	Integral

I PERÍODO B

Nº	Criança	Período
01	ALICE DA MOTA GABRIEL	Integral
02	ANA JULIA RAMOS DO AMARAL	Integral
03	ARTHUR BATISTA DOS SANTOS	Integral
04	BERNARDO RIBEIRO DA SILVA	Integral
05	DANIELLY CERQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Integral
06	DAVI GABRIEL MACHADO	Integral
07	ERICK FORTKAMP DUTRA MARTINS	Integral
08	ESTHEFFANY BORBA DA SILVA	Integral
09	ESTHER PAGNO	Integral
10	ETHAN FRAZÃO PRAZERES	Integral
11	GABRIELLI IRIA LORETO DA SILVA	Integral
12	HELOÍSA MARTINS ANDRADE	Integral
13	HENRY CALEBI DOS SANTOS SOUZA	Integral
14	ISABELLA DE OLIVEIRA KADES	Integral
15	JÚLIA BORGES ESPINDOLA	Integral
16	LAURA CRISPIM KEMPNER	Integral
17	LUCAS GABRIEL LIBORIO FRANCISCO	Integral
18	LUCAS MORALES CUNHA DE JESUS	Integral
19	MAILLY ANTONYELLI WILWERT BOLL	Integral
20	MARIAH WESSLER DA SILVA	Integral
21	MIGUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Integral
22	MIRELLA ALVES DE SOUZA	Integral
23	OTÁVIO BAIARD CERQUEIRA	Integral
24	OTAVIO TRINDADE BOING SARDA	Integral
25	VALENTINA APARECIDA CASTILHO	Integral
26	YASMIN DA SILVA CUNHA	Integral

I PERÍODO C

Nº	Criança	Período
01	ÁGATA DA CRUZ LAUXEN	Integral
02	BERNARDO CARLOS ESMACHADO	Integral

03	CARLOS EDUARDO LEAL PEREIRA	Integral
04	DAVI BLANK FERREIRA	Integral
05	ENZO PERES LARA DIAS	Integral
06	ESTHER BORBA DA SILVA	Integral
07	GABRIEL APARECIDO KAMMER	Integral
08	GABRIELLY TORQUATO GRAMS	Integral
09	HELENNA VASCONCELLOS BELO	Integral
10	ISABELLY JASMIN MARQUES DA SILVA	Integral
11	LARISSA FERREIRA MICHELS PRIMAZ	Integral
12	LAYANA DA ROSA ALEXANDRE	Integral
13	MANUELA PORTELLA CRISTOVÃO	Integral
14	MARIA CLARA MATIAS ROCH	Integral
15	MARINA RODRIGUES DE JESUS	Integral
16	MAURYNE SILVA DO CARMO	Integral
17	OLIVIA ROSA AMARO PENEDO	Integral
18	PEDRO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	Integral
19	RAEL MATHIAS FROZZA DA SILVA	Integral
20	RAFAELLY MAGDIEL DA SILVA	Integral
21	RAPHAEL VIEIRA MARCHETTI DIAS	Integral
22	ROBSON JOSÉ BORGES DE LIMA	Integral
23	SOPHIA LAGUNA PEREIRA	Integral
24	VALENTINA RAMOS DA ROSA	Integral
25	YAGO STEIN	Integral

I PERÍODO D

Nº	Criança	Período
01	ALICE MARIA DA COSTA VIEIRA	Integral
02	ANALU ARCENIO LAURENTINO	Integral
03	ANTHONY STEVE FERREIRA DE SOUZA	Integral
04	ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA	Integral
05	BRUNO GONZAGA MARQUES	Integral
06	BRYAN DA SILVA SCARIOT	Integral
07	DAFNY EMANUELLE ROSA DE SOUSA	Integral
08	GABRIEL ROCHA IVO	Integral
09	GABRIELLY NUNES DA SILVA	Integral
10	GEOVANE GABRIEL MARTINS TEODOSIO	Integral
11	ISABELLE OLIVEIRA DA SILVA	Integral
12	ISABELLY SANTOS DO ROSÁRIO	Integral

13	ISADORA FOLSTER DE CAMPOS	Integral
14	JOÃO VÍTOR MATIAS ROCH	Integral
15	JULIA MALICHESKI DE SOUSA	Integral
16	LUIZ FELIPPE DE SOUSA	Integral
17	LUIZ OTÁVIO ROSA DE OLIVEIRA	Integral
18	MARIA ALICE MEDEIROS ALBANO	Integral
19	MARIA ELOISA DAS GRAÇAS DA SILVA	Integral
20	MARLON ANDRADE VIEIRA PINTO	Integral
21	PEDRO BRUNO SILVEIRA CANDIDO	Integral
22	RAYSSA DALBERTO	Integral
23	SARA FARIAS	Integral
24	SOPHIE DE SOUZA RODRIGUES	Integral
25	VITÓRIA FIDÊNCIO SAMPAIO	Integral
26	WALLACE CRISTIAN GONÇALVES BORGES DIAS	Integral

II PERÍODO A

Nº	Criança	Período
01	ÁGATHA ROGOFSKI	Integral
02	ALICIA DE OLIVEIRA ANDRADE	Integral
03	ARTHUR MARTINS DA SILVA	Integral
04	CATARINA FERRETTI SAVI	Integral
05	DIOGO VIEIRA DA CRUZ	Integral
06	EDUARDO MARTINS	Integral
07	GUILHERME OLIVEIRA RAQUEL	Integral
08	HEMANUELLY VERÍSSIMO SOMBRA	Integral
09	HENRIQUE CARDOSO KAGENSKI	Integral
10	IANE VILLA RODRIGUES	Integral
11	ISABELLA SAMPAIO RIBEIRO	Integral
12	ISABELY CORRÊA FORTUNATO	Integral
13	KAYKY WESLEY PEREIRA DE JESUS	Integral
14	LEONARDO HENRIQUE DE QUEIROS BARBOSA	Integral
15	LUCAS LEONARDO PEIXOTO DA SILVA	Integral
16	LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA	Integral
17	MARCELLY DE SOUZA	Integral
18	MARIA ANTONIELLY DE PAULA ALVES	Integral
19	MARIANE VIANA MOURÃO	Integral
20	NATHALIA LUISA DA SILVA	Integral
21	PEDRO HENRIQUE GARCIA STRUNCK	Integral

22	RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	Integral
23	REBECA VALÉRIO RAMOS	Integral
24	SAMUEL HENRIQUE DE MATOS KONS	Integral
25	WILLYAN JOSE FURKIM NASCIMENTO	Integral

II PERÍODO B

Nº	Criança	Período
01	ALICE DA ROSA MORAES	Integral
02	ARTHUR DE SOUZA DA SILVA	Integral
03	ARTHUR JOSÉ DE AQUINO	Integral
04	CHRISTOFER EDUARDO DA SILVA	Integral
05	DAVI BARBOSA LIBÓRIO BRITO	Integral
06	EMANUELLY VITÓRIA JOSÉ FERREIRA	Integral
07	IARA ALEXANDRE STEIN	Integral
08	ISAQUE DE OLIVEIRA FELICIANO	Integral
09	IVAN RAFAEL CIMIANO MELO	Integral
10	KAÍKE DE ANDRADE DOS SANTOS	Integral
11	KALITUANY GABRIELI BORGES PAMPLONA	Integral
12	KAROLINY SOUZA VASCO	Integral
13	LARA JÚLIA TORRES SANTOS	Integral
14	LAUANY FERNANDA LINHARES DA SILVA	Integral
15	LUCAS PRESTES	Integral
16	LUIZ ARTHUR PEIXOTO CERQUEIRA	Integral
17	MIGUEL DE BASTOS ESPELOCIN	Integral
18	MILENA FRAGOSO NUNES	Integral
19	PAULA CRISTINA PINHEIRO TOMAZ	Integral
20	PYETRO HENRIQUE SILVA DE OLIVIERA	Integral
21	VALENTINA MARIANO CIDRÃO	Integral
22	VITÓRIA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	Integral
23	YAN GOULART AMARAL	Integral
24	YASMIN DIAS DA SILVA	Integral
25		Integral
26		Integral

II PERÍODO C

Nº	Criança	Período
01	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Integral
02	DAVI LUCCA MARTINS	Integral
03	DÉBORA INÁCIO FELISBERTO	Integral

04	EMILLY CAROLINA FERREIRA RIBEIRO	Integral
05	GABRIEL DA SILVA DUARTE	Integral
06	GABRIELLY HABYEUTTER DE MELO	Integral
07	GIOVANNA FERRETTI SAVI	Integral
08	HELOÍSA FERREIRA COELHO	Integral
09	ISABELA DE ARAUJO SOUZA ALMEIDA	Integral
10	ISADORA REIS KOESTER	Integral
11	KAMILLY VITÓRIA VITORINO DE SOUZA	Integral
12	LARA FERREIRA SOUZA	Integral
13	LUIZ MIGUEL LIMA MOTA	Integral
14	MALU FRANCO DOS SANTOS	Integral
15	MARIA LUYZA ROEDEL SOARES	Integral
16	MELISSA DE SOUZA MATOS	Integral
17	MIGUEL COSTA SOARES	Integral
18	PEDRO DE SOUZA DE CASTRO	Integral
19	PEDRO HENRIQUE DE AQUINO	Integral
20	TALITA FERREIRA MARIANO	Integral
21	THIAGO DE ANDRADE	Integral
22	VINICIUS LIMA LINS	Integral
23	YASMIN TORRES MARTINS	Integral
24	YURI DE FREITAS	Integral
25	CARLOS EDUARDO MACHADO DELFINO	Integral
26		

II PERÍODO D

Nº	Criança	Período
01	ALICE GONÇALVES PEREIRA	Integral
02	ANA LAURA FARIAS	Integral
03	ANNA JÚLIA JACQUES DE FREITAS	Integral
04	ARTHUR GABRIEL BITTENCOURT	Integral
05	CIBELE VITÓRIA CEZÁRIO DIAS	Integral
06	DAVI LUCAS SCHIMIDT DE OLIVEIRA	Integral
07	ENZO DOS SANTOS PEDROSO	Integral
08	GUSTAVO CRISTOVÃO DE MELO	Integral
09	INDYANARA GOMES DA SILVA	Integral
10	ISABELLY TIMÓTEO RIBEIRO	Integral
11	JENYFFER ISABELLY MACHADO BRANCO	Integral
12	JOÃO GABRIEL DE AQUINO	Integral

13	JONAS ARCÊNIO DE CAMPOS	Integral
14	LAURA VIEIRA MACHADO	Integral
15	LÍVIA JOSÉ LONGEN	Integral
16	MAITÊ TOMAS VIEIRA	Integral
17	MARIA ELOISA DA SILVA	Integral
18	MARIANA ALVES DE MELO SILVA	Integral
19	MAYKON ÉBANO DA SILVA JÚNIOR	Integral
20	NATHÁLIA VITÓRIA BORGES	Integral
21	PYETRO FONSECA DE LIMA	Integral
22	SABRINA PINHO LOPES	Integral
23	SOPHIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Integral
24	VINICIUS COSTA	Integral
25	LAÉRCYO HEMAM DE BONA	Integral
26		

II PERÍODO E

Nº	Criança	Período
01	ÁGATHA VITÓRIA DE CERQUEIRA	Integral
02	ANA BEATRIS SILVA PIMENTA	Integral
03	ARTHUR HENRIQUE LIMA DE SOUZA	Integral
04	CYANDRA DE OLIVEIRA MORAES	Integral
05	ENDYO VITÓRIA RIBOLI DA SILVA	Integral
06	ENZO LENZ	Integral
07	FRANCISCO SOUZA FUERBACK	Integral
08	GEOVANNA SILVA DOS SANTOS	Integral
09	GUILHERME DE SOUZA RODRIGUES	Integral
10	GUSTAVO LIMA DE SOUZA	Integral
11	ISABELA MORAIS DOS SANTOS	Integral
12	ISACK VALLENTYN GUESSER ANDRADE	Integral
13	KAUÃ ANTONIO DOS SANTOS CASASOLA	Integral
14	LAURA DA SILVA FONSECA	Integral
15	LAURA JOSÉ LONGEN	Integral
16	LAYLA LUIZA DUARTE	Integral
17	LUCAS STEINER FERNANDES	Integral
18	MARIA CLARA RAMOS DA SILVA	Integral
19	MARIA JULLYA SANTOS DE SOUSA	Integral
20	PABLO VASSEUR BELSARENA	Integral
21	PEDRO PINHEIRO MACHADO	Integral
22	SOPHIA OLIVEIRA DA SILVA	Integral

23	YASMIN GABRIELLY DOS REIS RAUDZIUS	Integral
24	YUMI ROCHA DA RESSURREIÇÃO	Integral
25		Integral
26		Integral

III PERÍODO A

Nº	Criança	Período
01	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	Integral
02	ASAFE GABRIEL GOMES	Integral COMPENSAÇÃO TRIBUTA-RIA
03	BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS	Integral
04	BERNARDO VIANA FLÔRES	Integral
05	DAVI LUKA BRUDER PIRES DE LIMA	Integral
06	DAVID LOPES DE SOUZA	Integral
07	DJONATHAN KAGENSKI SANTANA	Integral
08	DJULIA DUARTE PEIXOTO MACHADO	Integral
09	EZEQUIEL SOTÉRO GUIMARÃES FILHO	Integral
10	GABRIEL ANDRADE GRANGEIA DA SILVA	Integral
11	GABRIEL HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Integral
12	GUILHERME MUNIZ TRINDADE	Integral
13	HELENA CASTILHO REIS	Integral
14	JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA VENTURA	Integral
15	KAUÃ DOS SANTOS SOUZA COIMBRA	Integral
16	LORENZO DA CRUZ CUNHA	Integral
17	MAIK DA SILVA CUNHA	Integral COMPENSAÇÃO TRIBUTA-RIA
18	MARCELO LUCAS DA SILVA VELOSO	Integral
19	MARIA GABRIELA DOS SANTOS PONTES	Integral
20	NATHALIA DOS SANTOS DA SILVA	Integral
21	RAFAEL BRAZ COSTA	Integral
22	SOFIA DE OLIVEIRA MANNES	Integral
23	SUELEN SOARES DA SILVEIRA	Integral
24	VICTOR EDUARDO SANTOS DE BRITO	Integral
25		Integral
26		Integral

III PERÍODO B

Nº	Criança	Período
01	AMÁBILLY MARTINS DA SILVA	Integral
02	ALÍCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Integral

03	ANA LUIZA DA SILVA	Integral
04	CLARA MARQUES	Integral
05	DAVI DE OLIVEIRA LIMA	Integral
06	GABRIEL LUCAS DAMÁSIO	Integral
07	GUSTAVO MARINHO	Integral
08	HUDSON CARLOS DA SILVA JÚNIOR	Integral
09	ISABELLI FORTUNATO DOS SANTOS	Integral
10	JÚLIA MARQUES VERISSIMO	Integral
11	KAUAN CARLOS DA MOTA	Integral
12	LAURA CASTILHO REIS	Integral
13	LAVÍNIA FERNANDES MARIANO	Integral
14	LEONARDO COSTA ARAÚJO DA SILVA	Integral
15	LÍVIA FRAGA ALEXANDRE	Integral
16	MARIA JULYA DE SOUZA	Integral
17	MATHEUS EDSON PAIM DE OLIVEIRA	Integral
18	MONIKE NATALIA CORREA DA SILVA	Integral
19	PEDRO HENRIQUE PRODIGIOS DA SILVA	Integral
20	RAYNNA JULIA MATANA DE OLIVEIRA	Integral
21	REINALDO DA COSTA SABINO	Integral
22	RIHANNA VITÓRIA DA SILVA RIBEIRO	Integral
23	RODRIGO REIS	Integral
24	SAMUEL VIEIRA TORQUATO	Integral
25	VINICIUS GABRIEL DA SILVA	Integral
26	VITOR BEITEL RAMOS	Integral

III PERÍODO C

Nº	Criança	Período
01	ANA BEATRIZ FOGUESATTO	Integral
02	ANA BEATRIZ GONÇALVES	Integral
03	ARTHUR DE CERQUEIRA	Integral
04	CAROLINE DO ROSARIO VIEIRA	Integral
05	EMANUELLY ZIEGLER PINHEIRO	Integral
06	EMANUELY BUSSAQUERA GEBAUER	Integral
07	EMILLI ROCHA DOS SANTOS	Integral
08	ENDILY CRISTINI MACHADO DOS SANTOS	Integral COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA
09	JOÃO ARTHUR DE ARAUJO ALVARENGA	Integral
10	JOAO PEDRO REIS KOESTER	Integral
11	KAICK RICARDO SILVA COUTINHO	Integral

12	KAUAN MARQUES OLIVEIRA	Integral
13	LÍVIA DE ARAÚJO DOMINGOS	Integral
14	LOHANA GARCIA	Integral
15	LUCAS GABRIEL AMARAL REWAY	Integral
16	LUIZA CORRÊA CASCAES	Integral
17	MARJORY ANGELINA DE OLIVEIRA FERNANDES	Integral
18	MATHEUS DOMINGOS PEREIRA	Integral
19	NATHIELI SILVA DE MORAES	Integral
20	NICOLLY MATOS VAZ	Integral
21	PEDRO HENRIQUE FARIAS BORGES	Integral
22	RHAYANE MILKE ARCE	Integral
23	SOFYA BILK ANSELMO	Integral
24	VINÍCIUS DE ARAUJO FRANCISCO	Integral
25		Integral
26		Integral

III PERÍODO D

Nº	Criança	Período
01	ALEXANDRE BLASCOWSKI FERREIRA	Integral
02	ANNE ISABELLY SILVA LEITE	Integral
03	BARBARA JACINTO OURIQUES	Integral
04	CAIO ALEX FIDELES DA SILVA	Integral
05	DANIEL CERQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Integral
06	EMANUEL FRANCISCO BEZERRA SANTOS	Integral
07	GABRIEL VIEIRA DAZIO	Integral
08	GABRIELA DE SOUZA MELO	Integral
09	HUDSON JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA	Integral
10	ISABELLE AVI GALDINO	Integral
11	KAUÃ FÁBIO MACHADO	Integral
12	KAUÃ SENEM FONTOURA	Integral
13	MARIA CLARA RABELO	Integral
14	MARIA EDUARDA DA SILVA	Integral
15	MATHEUS TORRES BORGES DA SILVA	Integral
16	MIGUEL PEREIRA	Integral
17	MIKAELLY SOARES DE OLIVEIRA	Integral
18	NATHALIA MATOS VAZ	Integral
19	PAULO HENRIQUE DIEGUEZ CANABARRO	Integral
20	RAFAELI VITÓRIA SANTOS DE SOUSA	Integral

21	RENAN DA SILVA DA SILVA	Integral
22	THAYNE CORRÊA MENDES	Integral
23	YASMIN MACEDO GUIMARÃES XAVIER	Integral
24		Integral
25		Integral

III PERÍODO E

Nº	Criança	Período
01	ALEKSANDER ROEDEL SOARES	Integral
02	ANA CLARA DE OLIVEIRA AMORIM	Integral
03	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA	Integral
04	ARTHUR LIBORIO FRANCISCO	Integral
05	BERNARDO GONÇALVES LUZ	Integral
06	DAVI GATNER WOLLINGER	Integral
07	EMILY CRISTOVÃO DE MELO	Integral
08	GABRIEL FEIJÓ DA COSTA	Integral
09	GUILHERME MARINHO	Integral
10	GUILHERME ORTIZ KRETZER	Integral
11	GUSTAVO DE MATTOS	Integral
12	ISABELLY VITÓRIA DOS SANTOS	Integral
13	ISADORA PORTELLA ALVES	Integral
14	JOÃO PEDRO TEOFILO ALEIXO	Integral
15	JOÃO VICTOR VITORINO MATOS DOS SANTOS	Integral
16	JÚLIA SOUZA DA SILVA	Integral
17	LARISSA DE QUEIROZ MACHADO	Integral
18	MARIA EDUARDA ALVES BARBOSA	Integral
19	MARIA JÚLIA DA SILVA GOULART	Integral
20	MARIA SOPHIA DE OLIVEIRA	Integral
21	MARIHANY CUSTÓDIO DOS SANTOS	Integral
22	MATEUS PÉRES WERLANG	Integral
23	NICOLLY TEREZA DOS SANTOS CASASOLA	Integral
24	RAÍSSA DE SOUZA MACHADO	Integral
25	THALLES DE SANTI PEREIRA	Integral
26	VINICÍUS RODRIGUES HERMINIO	Integral

LISTA DE ESPERA
MATERNAL

	Criança	Nascimento	Situação
01	RAFAEL VICTOR MELO MATOS	03/03/16	MATRICULADO.

02	PEDRO HENRIQUE MARTINS	22/09/15	LIGADO NO DIA 13/03 AGENDADO PARA O DIA 16/03, MAS NÃO COMPARECEU, A MÃE LIGOU E AVISOU QUE NÃO QUER MAIS A VAGA.
03	LIVIA PEREIRA RAMLOW	01/02/15	MATRICULADA.
04	LIVIA STEFF RODRIGUES	22/01/16	LIGADO NO DIA 13/03 ÀS 16h48min, 16h53min PARA OS NUMEROS DEIXADOS, MAS NÃO RECEBE CHAMADA OU NÃO EXISTE.
05	PEDRO MANOEL B. CASTRO	20/04/15	MATRICULADO
06	KAIK DOS SANTOS PERES	29/07/15	LIGADO NO DIA 14/03 AGENDADO PARA O DIA 20/03 AS 14:30 MAS NÃO PEGOU DOCUMENTAÇÃO E NÃO COMPARECEU NA DATA AGENDADA.
07	GUSTAVO MONTE BRANCO JORGES	15/01/16	LIGADO NO DIA 21/03 AGENDADO PARA O DIA 02/04 AS 9:30, MAS NÃO COMPARECEU NA DATA AGENDADA.
08	NICOLAS VIANA MOURÃO	10/06/15	MATRICULADO.
09	KENZO BORGES DOS SANTOS	11/09/15	Ligado no dia 23/04 foi falado com o pai e agendado a matricula para o dia 03/05 as 10h.Mas a mãe ligou as 16:52 para a instituição recusando a vaga.
10	ISADORA S. C. S. BARBOSA	10/03/16	MATRICULADA.
11	ANA SOFIA NASCIMENTO	29/05/15	FOI LIGADO DIA 02/05 PARA OS DOIS NUMEROS INFORMADOS NA LISTA DE ESPERA, MAS UM DOS CONTATOS NÃO ATENDEU PELA MANHA E A TARDE ESTAVA DESLIGADO O OUTRO ESTAVA DESLIGADO.
12	YASMIN MEDEIROS DA ROSA	06/08/15	MATRICULADA.
13	EVERTON SANTANA	27/01/16	Aguardando vaga
14	ISABELA RIOS	29/09/15	Aguardando vaga
15	LUKAS DA SILVA	08/01/16	Aguardando vaga
16	IOHANNA MARIA KREUSCH	12/01/16	Aguardando vaga
17	ANA LUIZA DOS SANTOS	25/11/15	Aguardando vaga
18	JOÃO GABRIEL	23/12/15	Aguardando vaga
19	KAYLA DE LIMA BOENO	18/10/15	Aguardando vaga
20	ENZO DANIEL F. SERAFIM	19/06/15	Aguardando vaga
21	JOANA H. ANTUNES	29/05/15	Aguardando vaga
22	GABRIEL HENRIQUE	20/01/16	Aguardando vaga,
23	HEITOR SOUZA FERREIRA	16/02/16	Aguardando vaga
24	JOAQUIM PAULINO CENTINI	16/02/16	Aguardando vaga
25	NICOLE SCHENFELD	13/07/15	Aguardando vaga
26	DAVI RODRIGUES	24/03/16	Aguardando vaga
27	MIGUEL H DOS SANTOS FELOU	07/08/15	Aguardando vaga
28	LAURA PYETRA B. SOUZA	12/09/15	Aguardando vaga
29	MARIA LAIZA SOUZA CRUZ	26/01/16	Aguardando vaga
30	VITÓRIA RAFAELA S. BECKEST	17/09/15	Aguardando vaga
31	STEVEN MIKE DE AVILA ROSA	28/07/15	Aguardando vaga
32	ISABELY DA COSTA	20/05/15	Aguardando vaga
33	DAVI ANTUANY M. DA SILVA	20/07/15	Aguardando vaga
34	DAVI LUIZ DE ABREU	28/08/15	Aguardando vaga
35	ALICE ANDRADE PALAMAR	26/05/15	Aguardando vaga
36	DAVI GONÇALVES FLOR	01/08/15	Aguardando vaga
37	ISRAEL DA SILVA K. LOPES	09/03/15	Aguardando vaga
38	KAUÊ B. COELHO BENHOTE	08/10/15	Aguardando vaga
39	BERNARDO CARDOSO	28/02/16	Aguardando vaga
40	LUIZ MIGUEL OLIVEIRA JUSTINO	30/03/15	Aguardando vaga
41	SOPHIA ISABELLY ARAUJO DIAS	16/12/15	Aguardando vaga
42	LETICIA SOFIA BAIA OLIVEIRA	02/06/15	Aguardando vaga
43	GUILHERME EMANUEL	19/08/15	Aguardando vaga
44	JOAQUIM CARDOSO NOBRE	23/06/16	Aguardando vaga
45	MARIA JULIA ALMEIDA ZAMARA	16/01/16	Aguardando vaga
46	ITALO PEREIRA COUTINHO	25/08/15	Aguardando vaga
47	EVERTON SANTANA	27/01/16	Aguardando vaga
48	CHISTOPHER A. S. FARIAS	19/09/15	Aguardando vaga
49	AMANDA F. V. OLEGÁRIO	26/11/15	Aguardando vaga
50	ANSELMO MURILO DE S. A.	15/10/15	Aguardando vaga
51	HELENNA VASCONCELLOS	24/05/14	Aguardando vaga
52	RAPHAELGOMES LIMA	25/02/2016	Aguardando vaga
53	ARTHUR SPINELLO DOS SANTOS	09/04/2015	Aguardando vaga
54	MARIA EDUARDA LUCAS DEJESUS	28/10/2015	Aguardando vaga

55	NICOLAS FERNANDO RUSSI	09/04/2018	Aguardando vaga
56	LAVINYA CRISTINA CAMPOS BUZEID	16/05/2015	Aguardando vaga
57	MARIA VITORIA M. DE QUADROS	09/05/2016	Aguardando vaga
58	WILLYAN J. F. NASCIMENTO	29/09/2013	Aguardando vaga
59	NATAN LIMA CARVALHO	05/11/2015	Aguardando vaga
60	PIETRA PETRY RAZZINI	11/11/2015	Aguardando vaga
61	JOAQUIM DOS SANTOS ROSA	09/12/2015	Aguardando vaga
62	MARIA LUIZA SOUZA DE JESUS	25/11/2015	Aguardando vaga
63	ISADORA VALENTINA DA SILVA DOS SANTOS	07/09/2015	Aguardando vaga
64	FILIPE SCHMENGLER CAMARGO	11/03/2016	Aguardando vaga

I PERÍODO

	Criança	Nascimento	Situação
01	RAFAELLA LIMA DOS SANTOS	31/07/14	MATRICULADO
02	HENRY DOS SANTOS	17/06/14	MATRICULADO
03	LEONARDO DE LIMA R.	20/03/15	NO DIA 09/02/18 AS 09:17 FOI LIGADO PARA OS NUMEROS INFORMADOS MAS NÃO RECEBEM CHAMADA.
04	AMABILY Z. GONÇALVES	05/04/15	NO DIA 09/02/18 FOI LIGADO DUAS VEZES PARAS OS NUMEROS INFORMADOS POREM NINGUEM ATENDEU.
05	MAX ARTHUR MACHADO CAVALLI	30/03/15	NO DIA 09/02/18 A MÃE ATENDEU E FOI AGENDADO PARA 16/02/18. MAS NÃO PEGOU DOCUMENTAÇÃO E NÃO COMPARECEU NA DATA AGENDADA.
06	MARIA EDUARDA N. BARBOSA	24/03/15	NO DIA 26/02/2018 FOI LIGADO DUAS VEZES PARA O NUMERO INFORMADO E O MESMO SE ENCONTRAVA DESLIGADO.
07	EMANUELLY EGER FERREIRA	12/10/14	NO DIA 26/02/2018 FOI LIGADO ÁS 10h51min PARA MÃE E A MESMA NÃO QUIS A VAGA.
08	PIETRO OLIVEIRA	02/02/15	FOI AGENDADO MAS A FAMILIA NÃO COMPARECEU.
09	MIKAEL JOSÉ ANGELO	03/12/14	NO DIA 06/03/2018 FOI LIGADO PARA A MÃE. MAS NÃO PEGOU A DOCUMENTAÇÃO E NÃO COMPARECEU NA DATA AGENDADA.
10	VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA	15/03/15	NO DIA 12/03/2018 FOI LIGADO E A MÃE NÃO VEIO BUSCAR A DOCUMENTAÇÃO.
11	ALICE DA SILVEIRA ALEXANDRE	16/03/15	NO DIA 12/03/2018 FOI LIGADO E A MÃE NÃO VEIO BUSCAR A DOCUMENTAÇÃO.
12	VALENTINA DA SILVA TAVARES	14/10/14	NO DIA 12/03/18 FOI LIGADO PARA O O PAI ATENDEU E FICOU AGENDADO PARA DIA 14/03/18 AS 14h30min. MAS NÃO COMPARECEU.
13	OLIVIA ROSA AMARO P.	24/10/14	MATRICULADA.
14	ISABELY CARDOSO	16/11/14	FOI LIGADO DIA 14/03 E AGENDADO PARA O DIA 21/03 AS 14:30,MAS NÃO COMPARECEU.
15	ANDRÉ ANDRADE GUIMARÃES	28/11/14	LIGADO NO DIA 21/03 AGENDADO PARA O DIA 02/04 AS 14:30 MAS NÃO PEGOU A LISTA DE DOCUMENTAÇÃO E NÃO COMPARECEU NA DATA AGENDADA.
16	DAVI LUIS ANGELO FRANCO	25/01/15	LIGADO NO DIA 21/03 11h07min/11h09min – MSG DE CAIXA POSTAL OUTRO NUMERO NÃO RECEBE CHAMADA OU NÃO EXISTE. LIGADO ÀS 11h11min TODOS NA CAIXA POSTAL 10h33min/11H
17	SAMUEL PORFIRIO JOSÉ	23/10/14	LIGADO NO DIA 21/03 AS 11h10min/11h12min NINGUEM ATENDEU
18	AMABILY Z. GONÇALVES	05/04/15	LIGADO NO DIA 21/03 AGENDADO PARA O DIA 03/04 AS 09h30min. MAS NÃO PEGOU A LISTA DE DOCUMENTAÇÃO E NÃO COMPARECEU NA DATA AGENDADA.
19	BIANCA MENDES FRANCISCO	31/01/15	LIGADO NO DIA 21/03 AS 11H MAS NÃO COMPARECEU PARA PEGAR A DOCUMENTAÇÃO.
20	SARAH VITÓRIA LILIAN B.	29/06/14	FOI LIGADO NO DIA 21/03 E FICOU DE PEGAR OS DOCUMENTOS NO DIA 22/03 MAS NÃO COMPARECEU.
21	LUIZA LUZ	17/08/15	MATRICULADA.
22	KETLYN X. CARVALHO	24/02/14	LIGADO NO DIA 21/03 O NUMERO INFORMADO SÓ DAVA REDE OCUPADA, FOI FEITO 2 TENTATIVAS 13:12/13:15
23	OTÁVIO TRINDADE BOING	30/06/14	MATRICULADO.
24	JULIA MALICHESKIDE SOUZA	13/05/14	MATRICULADA.
25	LAVINIA PINHEIRO FLORES	02/04/2014	MATRICULADA.
25	LAURA TORES IZIDIO	07/08/14	MATRICULADA.
26	ANA CLARA LEMES	19/04/2014	MATRICULADA.
27	MARLON ANDRADE VIEIRA	28/08/2014	MATRICULADO.
28	YASMIN DA SILVA CUNHA	20/07/2014	MATRICULADA.

29	LUCAS GABRIEL LIBORIO FRANCISCO	17/12/2014	MATRICULADO.
30	VALENTINA APARECIDA CASTILHO	29/07/2017	MATRICULADA.
31	RAFAEL DIAS ESPINDOLA	19/05/2014	MATRICULADO
32	CARLOS EDUARDO LEAL PEREIRA	21/05/2014	MATRICULADO.
33	HELENA VASCONCELLAS	24/05/2014	MATRICULADA.
34	PIETRO OLIVEIRA DE AMORIM	02/02/2015	MATRICULADO.
35	RAYSSA DALBERTO	07/12/2014	MATRICULADA.
36	ENZO PERES LARA DIAS	28/01/2015	MATRICULADO.
37	PEDRO HENRIQUE BERNARDO	25/02/2015	MATRICULA AGENDADA PARA O DIA 22/05 MAS VEIO SEM DOCUMENTAÇÃO.RAGENDADO PARA O DIA 29/05 14H30,MAS NÃO COMPARECEU.

II PERÍODO

	Criança	Nascimento	Situação*
01	JÉSSICA LOPES P.	24/06/13	NO DIA 31/01/18 FOI LIGADO E DISSERAM QUE NÃO TINHA MAIS INTERESSE NA VAGA, POIS VÃO MORAR EM BIGUAÇU.
02	JENYFFER ISABELY	19/07/13	MATRICULADO.
03	SABRINA PINHO LOPES	05/03/14	FOI LIGADO PARA OS TRÊS NÚMEROS INFORMADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE VAGA, PORÉM SEM EXITO.UM ESTAVA NA CAIXA DE MENSAGEM, E OS OUTROS DOIS NINGUÉM ATENDE.
04	MARIANE VIANA MOURÃO	02/09/13	MATRICULADO.
05	GABRIEL ALVES VITORIO	05/06/13	NO DIA 31/01/2018 FOI AGENDADO PARA O DIA 14/02 ÀS 15h30min, MAS O MESMO NÃO COMPARECEU.
06	EZEQUIEL SOTERO	05/03/13	MATRICULADO
07	YASMIN GABRIELY R. RAUDZUS	11/07/13	MATRICULADO
08	MARINA LEITE MARTINS	09/04/13	MATRICULADO
09	ANNA JÚLIA JOOQUES FREITAS	09/12/13	MATRICULADO
10	ERIC CAMARGO	01/03/14	FOI LIGADO DIA 26/02/2018 AS 11h05min PARA OS DOIS NUMEROS INFORMADOS NO DIA DA SOLICITAÇÃO DE VAGA UM NUMERO NÃO RECEBE CHAMADA E OUTRO ESTA SEMPRE OCUPADO.
11	YURI MARTINS	03/09/14	MATRICULADO
12	HEVILY ROCHA NASCIMENTO	16/05/13	MATRICULADO
13	YURI RAFAEL NICOLAU S.	11/10/13	FOI AGENDADO PARA DIA 12/03/2018 ÁS 15h00min, MAS NÃO COMPARECEU.
14	BERNARDO ARIEL	04/07/13	FOI AGENDADO PARA DIA 13/03/2018 ÁS 14h30min E NINGUEM COMPARECEU.
15	ARTHUR DANIEL	18/11/13	FOI LIGADO DIA 14/03 E AGENDADO PARA O DIA 22/03 AS 14:30. PEGOU DOCUMENTAÇÃO, MAS NÃO COMPARECEU NA DATA AGENDADA.
16	ALICE SILVA	23/05/13	LIGADO NO DIA 21/03 FOI FALADO QUE NÃO QUERIA MAIS A VAGA.
17	ISADORA REIS	22/05/13	MATRICULADA.
18	ANNA BEATRIZ SOUZA CRUZ	29/07/14	MATRICULADA.
19	PEDRO HEITOR G. SILVA	03/12/13	LIGADO NO DIA 22/03 AS 13:41 A MESMA FALOU QUE NÃO TINHA MAIS INTERESSE NA VAGA.
20	MARIA JÚLIA RIBEIRO	21/10/13	LIGADO NO DIA 22/03 AS 13:46 A MÃE ATENDEU E DISSE QUE NÃO TINHA INTERESSE NA VAGA.
21	MATHEUS OURIQUES	01/11/13	LIGADO NO DIA 22/03 AS 13:50 AGENDADO PARA O DIA 06/04 AS 14:30.MAS NÃO COMPARECEU PARA REALIZAR MATRICULA.
22	RUBENS MARQUES GARCIA	12/11/13	LIGADO NO DIA 22/03 AS 14:25 E DISSERAM QUE NÃO TINHA INTERESSE NA VAGA POIS JÁ ESTA EM OUTRO CEI.
23	THAUÃ RODRIGUES SANTOS	14/02/14	LIGADO NO DIA 22/03 AS 14:27 FICARAM DE PASSAR A RESPOSTA. LIGARAM E FOI AGENDADO AS 10/04 AS 09:30.MAS NÃO COMPARECEU.
24	GUSTAVO LIMA	01/06/13	MATRICULADO.
25	MAITE TOMAS VIEIRA	31/10/2013	MATRICULADA.
26	CECILIA ESPINDOLA PEREIRA ARAUJO	13/06/2014	LIGADO E AGENDADO PARA O DIA 25/04 AS 14H30 HORAS. VEIO NA DATA AGENDADA MAS NÃO TROUXE A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, FOI REAGENDADA PARA O DIA 08/05 AS 10h. MAS NÃO COMPARECEU.
27	WILLYAN JOSÉ FURKIM NASCIMENTO	29.09.2013	MATRICULADO.

28	LAURA DA SILVA FONSECA	20/11/2013	MATRICULADA.
29	CARLOS EDUARDO MACHADO DELFINO	17/01/2014	MATRICULADO.

III PERÍODO

	Criança	Nascimento	Situação*
01	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	02/09/12	FOI LIGADO NO DIA 22/01/2018 ÀS 11h32min E O CELULAR ESTÁ DANDO DESLIGADO
02	ANA BEATRIZ FOGUESOTTO	22/03/13	MATRICULADO
03	LORENZO DA CRUZ CUNHA	31/12/12	MATRICULADO
04	NATHIELI SILVA DE MORAES	30/09/12	FOI LIGADO NO DIA 22/01/2018 E MARCADO PARA O DIA 23/01/2018 A PARTIR DE 13h30min E A MESMA NÃO COMPARECEU.
05	VITORIA DO NASCIMENTO TAVARES	10/03/13	FOI LIGADO NO DIA 19/01 E NO DIA 23/01 E O NÚMERO INFORMARDO ESTAVA DESLIGADO
06	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	18/11/12	FOI LIGADO PARA OS NÚMEROS INFORMADOS NO DIA 19/01 E NO DIA 24/01 E NINGUEM ATENDEU.
07	ANA CLARA OLIVEIRA	04/10/12	MATRICULADO
08	SOFIA VIEIRA ESLABÃO	30/06/13	MATRICULADO
09	NICOLAS BARBOSA DA SILVA	09/02/13	MATRICULADO
10	HUDSON JOSÉ SANTOS DA SILVA	27/06/12	MATRICULADO
11	NICOLY ROCHA NASCIMENTO	07/05/12	MATRICULADO
12	ANA BEATRIZ	20/08/12	MATRICULADO
13	GUILHERME ORTIZ	27/02/13	MATRICULADO
14	NATHALIA DOS SANTOS	21/06/12	MATRICULADO
15	EMANUEL FRANCISCO B. SANTOS	18/11/12	MATRICULADO
16	JOÃO PEDRO REIS	07/04/12	MATRICULADO
17	BARBARA JACINTO OURIQUES	09/04/12	MATRICULADA.
18	GEOVANNA C. VIEIRA QUINT	11/06/12	MATRICULADO EM 31/01/2018 E DESLIGOU NO DIA 21/02/18
19	ENDILY CRISTINI M. DOS SANTOS.	29/01/13	MATRICULADO
20	DAVID LOPES DE SOUZA	01/06/12	MATRICULADO
21	DIEGO PEREIRA X. FILHO	11/06/13	FOI LIGADO E MARCADO PARA O DIA 01/02/18 AS 09h30min E NINGUEM COMPARECEU.
22	LAY EVA PEREIRA DA P.	06/10/12	LIGADO NO DIA 21/02 E AGENDADO PARA O DIA 27/02 ÀS 14 HORAS, MAS NÃO VEIO FAZER A MATRICULA.
23	VICTOR GABRIEL SÁ PENHA	11/11/12	FOI LIGADO DIA 09/03/18 ÀS 16h24min E DISSE QUE NÃO TINHA MAIS INTERESSE NA VAGA.
24	GIOVANA CRISTINA DE QUADRO	11/11/13	FOI LIGADO 09/03/18 ÀS 16h39min E NINGUEM ATENDEU.
25	DIEGO ANDRADE GUIMARAES	03/09/12	FOI LIGADO DIA 09/03 ÀS 16h46min E AGENDADO PARA DIA 13/03 ÀS 15h30min E NINGUÉM COMPARECEU.
26	MARIA GABRIELA SANTOS PONTES	23/11/12	MATRICULADA
27	BENJAMIN D.BOIA OLIVEIRA	16/03/13	NO DIA 12/03/18 FOI LIGADO E INFORMOU QUE NÃO TINHA INTERESSE NA VAGA E QUEM O MESMO JÁ ESTÁ MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO.
28	VITOR RAFAEL R. SANTOS	22/06/18	FOI LIGADO NO DIA 12/03/18 PARA OS DOIS NÚMEROS INFORMADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, AS 09h08min FOI LIGADO DUAS VEZES E O MESMO SE ENCONTRAVA NA CAIXA DE MENSAGEM E NO OUTRO NÚMERO FOI LIGADO QUATRO VEZES E NINQUEM ATENDEU.
29	ASAFE GABRIEL GOMES	01/03/13	MATRICULADO
30	BARBARA JACINTO	09/04/12	MATRICULADA
31	YURI FREITAS	23/06/13	MATRICULADO.
32	RODRIGO REIS	07/05/12	MATRICULADO.
33	VITORIA DO NASCIMENTO TAVERES	10/03/13	LIGADO NO DIA 16/03 AS 15:05 AGENDADO PARA O DIA 21/03 AS 9:30 NÃO VEIO MAS ENTROU EM CONTATO AS 16HORAS E REMARCAMOS PARA O DIA 05/04 AS 10:30. A MÃE NÃO COMPARECEU NA DATA AGENDADA PARA REALIZAR A MATRICULA.
34	EVELLYN XAVIER CARVALHO	29/09/12	LIGADO NO DIA 22/03 AGENDADO NO DIA 10/04 ÀS 14h30min. MAS NÃO COMPARECEU.
35	VITORIA DO NASCIMENTO TAVARES	10/03/13	LIGADO NO DIA 22/03 AGENDADO NO DIA 10/04 ÀS 14h30min. MAS NÃO COMPARECEU NA DATA AGENDADA.
36	JOSUÉ EZEQUIEL DE JESUS	15/05/12	LIGADO NO DIA 22/03 ÀS 16h36min E FALOU QUE JÁ ESTA EM OUTRO CEI.
37	BERNARDO GOMES CRISTOVÃO	16/01/2013	MATRICULADO.

38	MAIK DA SILVA CUNHA	25/08/2012	MATRICULADO.
39	ARTHUR LIBORIO FRANCESCO	03/04/2012	MATRICULADO.
40	RAYNNA JULIA MATANA DE OLIVEIRA	01/12/2012	MATRICULADA.
41	YASMIN MACEDO GUIMARÃES XAVIER	08/03/2013	MATRICULADA.
42	GABRIEL DA SILVA DUARTE	23/07/2013	MATRICULADO.
43	ALICIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	08/12/2012	MATRICULADA.
44	HELLEN CAROLINE DA MOTA	13/11/2012	AGENDADO PARA O DIA 23/05 AS 10H.MAS NÃO COMPARECEU.
45	JOAQUIM GABRIEL DESOUZA VENTURA	19/12/2012	MATRICULADO.
46	SOFYA BILK ANSELMO	24/03/2013	MATRICULADA.

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS PARCEIRAS -2018 (ATUALIZADO EM 03/08/2018) NOME DA INSTITUIÇÃO : CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER

Publicação Nº 1716714

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE FILANTRÓPICAS PARCEIRAS -2018
(Atualizado em 03/08/2018)

Nome da Instituição : Centro de Educação Infantil Renascer
Endereço: Rua Gaivota 335, Jardim Zanellato.
Telefone : (48) 32581003
Coordenadora Pedagógica : Rosane de Souza

CRIANÇAS MATRICULADAS

GRUPO	IDADE	CAPACIDADE POR SALA	VAGA INTEGRAL	VAGA MATUTINO	VAGA VESPERTINO	TOTAL
GIII	03 e 04 anos	21	todos			21
GIV	04 anos	23	todos			22
GVA	05 anos	24	todos			23
GVB	05 anos	21	todos			21
					TOTAL	87

QUADRO DE VAGAS

GRUPO	VAGAS/ PERIODO
GIII	NÃO HÁ VAGAS
GIV	HÁ 1 VAGA /INTEGRAL
GVA	HÁ 1 VAGA/INTEGRAL
GVB	NÃO HÁ VAGAS
TOTAL	2 VAGAS

ATENDIMENTO ATUAL

TURMA GIII	CRIANÇA	PERÍODO
01	Alice Matos de Oliveira	Integral
02	Allyson da Rosa Corrêa	Integral
03	Caíque Davi Nunes Ribeiro	Integral
04	Cláudio Moraes da Silva Alfa	Integral
05	Eloá Lara da Silva	Integral
06	Emilly Toledo Siqueira	Integral
07	Flávia Alexsandra Ferreira	Integral
08	Gabriel Baptista Ignácio	Integral

09	Gabrielly de Campos Rodrigues	Integral
10	Isadora Misneroviski Silvério	Integral
11	Juan Cristovão Alves Garvino	Integral
12	Kauanny Victória Dámasio Teixeira	Integral
13	Laura Misneroviski Silvério	Integral
14	Lucas Gabriel dos Santos Portela	Integral
15	Lucas Thaylan Santos do Nascimento	Integral
16	Nicollas Martins D'Avila	Integral
17	Pablo Henrique de Córdova Moraes	Integral
18	Paloma da Silva dos Santos	Integral
19	Pedro Henrique Moraes Rocha	Integral
20	Renan Felipe Alves Rodrigues	Integral
21	Samuel Leone Santana Santos	Integral

TURMA GIV	CRIANÇA	PERÍODO
01	Amabili Grachiki Fagundes	Integral
02	Antônio Tiapas Neto	Integral
03	Davi de Oliveira Madeira	Integral
04	Emanuelly Alves Santos	Integral
05	Éricka Alice da Cruz Generoso	Integral
06	Evelyn da Silva Furtado	Integral
07	Gabriel Gomes Imbuzeiro	Integral
08	Gabrielly Vitória de Oliveira	Integral
09	Jhonatan Daniel Rodrigues de Oliveira	Integral
10	Joaab Souza de Oliveira	Integral
11	Kainã Wagner Pereira	Integral
12	Levi Matos dos Santos	Integral
13	Luisa Sosa Ribas	Integral
14	Luiz Guilherme Silva Pereira	Integral
15	Luiz Felipe Fagundes Feitosa	Integral
16	Maria Alice Chimendes	Integral
17	Maria Vitória dos Santos	Integral
18	Miguel Valentim do Carmo Kochen	Integral

19	Milena Faria da Silva	Integral
20	Murilo do Prado Jarcem	Integral
21	Rosângela dos Santos	Integral
22	Yasmin Jéssica Katchor Rodrigues	Integral

OBSERVAÇÃO : O aluno Ruan Gabriel Padilha não frequenta mais o CEI , porém sua mãe não assinou o termo de desligamento como prometeu. Atualmente não atende mais as ligações. Esta vaga será preenchida .

TURMA GVA	CRIANÇA	PERÍODO
01	Arthur Vieira Guaita	Integral
02	Cleyton Gomes dos Santos Junior	Integral
03	Dafinny Sophia Soares da Cunha	Integral
04	Dyemerson Kauã Menezes de Souza	Integral
05	Emilly da Silva Scapin Teixeira	Integral
06	Enzo Gabriel Rodrigues Amorim	Integral
07	Gabriel da Cunha Silva	Integral
08	Isabelle Shappo Ribeiro	Integral
09	Ismael Kennedy dos Santos Paula	Integral
10	Kauan Manoel dos Santos	Integral
11	Kauê Vitor Damásio Oliveira da Silva	Integral
12	Laisy Borges Elias	Integral
13	Luiz Otávio Corrêa da Cruz	Integral
14	Maikelly da Cruz Fernandes	Integral
15	Manuella Nunes Silva	Integral
16	Maria Eduarda Paraiso Santana da Silva	Integral
17	Miguel Nunes de Almeida	Integral
18	Otávio Rodrigues dos Santos	Integral
19	Otávio Vieira Machado	Integral
20	Roger Borges Mendes da Silva Junior	Integral
21	Sophia Gabrielly da Cruz Ribeiro	Integral
22	Yasmin Beatriz Pereira Alves	Integral
23	Yuri Eduardo Mussi Leonardo	Integral

OBSERVAÇÃO : O aluno Gabriel Alves dos Santos não frequenta mais o CEI , por motivo de mudança , porém sua mãe não assinou o termo de desligamento , embora tenha prometido . Atualmente não atende mais as ligações . Esta vaga será preenchida .

TURMA GVB	CRIANÇAS	PERÍODO
01	Alicia Marcelli Gomes dos Santos	Integral

02	Ana Clara Tomaz Pereira	Integral
03	Ana Kely Araujo de Souza	Integral
04	Andressa Victória Alves Conceição	Integral
05	Arthur Guilherme Cristovão Garvino	Integral
06	Beatriz Martins de Souza Simões	Integral
07	Cristhopher Novaes de Oliveira	Integral
08	Deivid Teixeira Ferreira Lima	Integral
09	Estefany Sofia Oliveira Maciel	Integral
10	Gabriel Souza Ferreira	Integral
11	Gabrielly dos Santos Maximiano	Integral
12	Igor Caetano da Silva Santos	Integral
13	Inaiá de Aquino Antunes da Silva	Integral
14	Jhonathan Cristopher dos Santos da Silva	Integral
15	Laura Cabral Machado	Integral
16	Maria Isabel da Silva dos Santos	Integral
17	Nycolas William de Souza Farias	Integral
18	Pedro Henrique Alves Piccoli	Integral
19	Sarah Oliveira dos Santos	Integral
20	Sthefany Fernanda Dias Rodrigues	Integral
21	Victória dos Santos Casaril	Integral

LISTA DE ESPERA

GIII	CRIANÇA	NASCIMENTO	SITUAÇAO
01	Davi Miguel dos Santos	06/07/2014	Aguardando vaga
02	Sophia Vitória Gomes	08/06/2014	Aguardando vaga
03	Erick do Prado de Oliveira	30/03/2015	Aguardando vaga
04	Isadora Neves dos Santos	21/09/2014	Aguardando vaga
05	Nathaly Araújo Oliveira	30/10/2014	Aguardando vaga
06	Singler de Souza	10/04/2015	Aguardando vaga
07	Henrique Alves de Almeida	07/07/2014	Aguardando vaga
08	Bruna Evellyn Machado soares	20/08/2014	Aguardando vaga
09	Andrey Jacobovsk Marcelino	21/01/2015	Aguardando vaga

OBSERVAÇÃO : No momento não há vaga para esta turma ☐

GIV	CRIANÇA	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
01	Welyton Gustavo da Silva	09/09/2013	Será chamado para ocupar a vaga do Ruan

02	Pedro Henrique Mussi dos Santos	13/03/2014	Aguardando vaga
03	Isabelly F. de Souza	22/10/2013	Aguardando vaga
04	Guilherme Kniss Rogério	10/04/2014	Aguardando vaga

GV	CRIANÇA	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
01	Alice Oliveira Souza	31/07/2012	Insistentes ligações família não atende
02	Thaylla Eduarda Florêncio	26/03/2013	Insistentes ligações, família não atende
03	Alicia Marcelli Gomes dos Santos	29/12/2012	Foi chamada para a vaga do GVB e já esta frequentando

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES PARCEIRAS (ATUALIZADO EM 11/JUNHO /2018) NOME DA INSTITUIÇÃO: CONSELHO COMUNITÁRIO SANTOS DUMONT

Publicação Nº 1716716

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES PARCEIRAS
(atualizado em 11/junho /2018)

Nome da Instituição: CONSELHO COMUNITÁRIO SANTOS DUMONT
Endereço: RUA: JOÃO JOSÉ DE SOUZA, 15.
Telefone: (48)- 3240-8202
Diretora: ANDERSON MORAIS DA COSTA

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade Por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
MATERNAL	2 Anos	17	17	-	-	17
GRUPO I	3 Anos	25	25	-	-	24
GRUPO II	4 Anos	24	24	-	-	24
PRÉ-ESCOLA	5 Anos	25	25	-	-	25
TOTAL						91

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
MATERNAL	10/ Integral
Grupo I	08/ Integral
Grupo II	03/Integral
Pré-Escola	03/ Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

MATERNAL

	Criança	Período
01	ARLAN DE OLIVEIRA MOREIRA	INTEGRAL
02	ANGELINA JOSEPH	INTEGRAL
03	BENJAMIM OLIVEIRA DE ANDRADE	INTEGRAL
04	EDUARDO DE SOUZA DOS SANTOS	INTEGRAL
05	EMANOEL MARTINS DE BARROS	INTEGRAL
06	GABRIEL PEDRO	INTEGRAL
07	HELENA DE JESUS FARIA	INTEGRAL
08	JOHN KERRY BARJON	INTEGRAL
09	JOÃO GABRIEL GOMES DA SILVA	INTEGRAL
10	RUANY ROMÃO	INTEGRAL
11	JOÃO MARCOS EZIDIO DO REINO	INTEGRAL

12	LUIZ EDUARDO JEAN PIERRE	INTEGRAL
13	LORENZO DA LUZ BECKER	INTEGRAL
14	MURILO VIANA BOTELHO	INTEGRAL
15	MATHEUS DALCENTER PRÍSCO	INTEGRAL
16	PABLO VINÍCIOS LOPES DA SILVA	INTEGRAL
17	GUSTAVO CORREA DE SOUZA	INTEGRAL

I PERIODO

	Criança	Período
01	ANA LAURA FARIA DOS SANTOS*	INTEGRAL
02	ALICE VENTURA DOS SANTOS*	INTEGRAL
03	ENZO GABRIEL DOS SANTOS*	
04	ANA BEATRIZ DOS SANTOS*	INTEGRAL
05	ADEMAR PINHEIRO FILHO	INTEGRAL
06	BERNADO HEITOR MARCELINO BOTELHO	INTEGRAL
07	HERIVALDO BOSQUET	
08	JONATHAS DOS SANTOS ALMEIDA*	INTEGRAL
09	JOSIAS JOSIANO APARECIDO LINO*	INTEGRAL
10	JEAN CARLOS ALENCAR FONSECA*	INTEGRAL
11	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA JUSTINO*	INTEGRAL
12	LEANDRA MIRELLA DE OLIVEIRA DE LIMA**	INTEGRAL
13	LARA CATARINA HILLESHEIM MENDONÇA*	INTEGRAL
14	LAURA TORRES EZIDIO*	INTEGRAL
15	LUDMILLA BEATRIZ PALHANO*	INTEGRAL
16	MARIA JULIA NAPOLEÃO SENÁBIO*	INTEGRAL
17	NICOLAS DO SANTOS RIBEIRO*	INTEGRAL
18	RUAN DOS SANTOS NEVES ROCHA*	INTEGRAL
19	SOPHIA VIEIRA MADALENA*	INTEGRAL
20	VITOR DAMACENA XAVIER*	INTEGRAL
21	VICTOR HUGO DOS SAQNTOS ALBINO*	INTEGRAL
22	VICENTE LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA*	INTEGRAL
23	ISLOVE ST LOUIS PIERRE*	INTEGRAL
24	EMANOEL CUNHA RODRIQUES*	INTEGRAL
25	PEDRO KAIO CUNHA BERNARDO*	INTEGRAL

II PERIODO

	Criança	Período
01	ALEXIA VITÓRIA DE BARROS ALVES*	INTEGRAL
02	ARTHUR GALEANO BATISTA DOS SANTOS*	INTEGRAL
03	ABIGAIL LIZ DA SILVA*	INTEGRAL
04	AMEGANVI AFI FIDÉLIA*	INTEGRAL
05	BRENO DA SILVA BISPO*	INTEGRAL
06	CLEITON ANDRIEL MELO DOS SANTOS*	INTEGRAL
07	DARLAN SANTANA DOS SANTOS*	INTEGRAL
08	DAVID DO NASCIMENTO*	INTEGRAL
09	DAVI DO NASCIMENTO*	INTEGRAL
10	DENIZ RICHARDLEY PIERRE PAUL*	INTEGRAL
11	DHOMINI YURI DO0S SANTOS BARROZO*	INTEGRAL
12	GABRIELLY ZANELLA CIMAROSTI*	INTEGRAL
13	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA*	INTEGRAL
14	JANDIR GOMES DE ANDRADE JÚNIOR*	INTEGRAL
15	JOÃO GABRIEL JESUS DE LIMA*	INTEGRAL
16	LUCAS MARQUES DE SOUZA*	INTEGRAL
17	LETÍCIA SANTANA DOS SANTOS*	INTEGRAL
18	MARIA LUISA CARDOSO0 CHIAPPETTA*	INTEGRAL
19	NICOLLY DAMACENA XAVIER*	INTEGRAL
20	SAMOEL DE LIZ DAVID*	INTEGRAL
21	VALENTINA MARIANH DUTRA PAULINO*	INTEGRAL
22	TALIA OLIVEIRA DE SOUZA*	INTEGRAL
23	PIERRE WENYOU CRISTOFEL ETIENNE	INTEGRAL
24	BARBARAH DA SILVA GOULART	INTEGRAL

Pré-Escola

	Criança	Período
01	ALLAN ALMIR DA SILVA*	VESPERTINO
02	BRUNO HENRIQUE MATTOS*	VESPERTINO
03	BENJAMIN COSTA SILVA SANTOS*	VESPERTINO
04	CECÍLIA DOS SANTOS ANJOS*	VESPERTINO
05	ELSA DOS SANTOS SERENA*	VESPERTINO
06	GUILHERME FERNANDE VIEIRA*	VESPERTINO
07	HENRIQUE GABRIEL CHAVES DA SILVA*	VESPERTINO
08	YAN DE SOUZA DOS SANTOS*	VESPERTINO
09	JAMILY LUANA SANTOS*	VESPERTINO
10	ISABELLY FARIAS MANOEL*	VESPERTINO
11	LUIS FELIPE MEIRINHO FILHO*	VESPERTINO
12	LUIS HENRIQUE SANTOS DE JESUS*	VESPERTINO
13	LUDMILLA SOPHIA DE SOUZA	VESPERTINO
14	MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA BATISTA*	VESPERTINO
15	MATHEUS LUCAS CONCEIÇÃO OLIVEIRA*	VESPERTINO
16	RAFAELLA DE JESUS SANTOS*	VESPERTINO
17	RAFAELY DE SOUZA LIMA*	VESPERTINO
18	RAYANI DA SILVA KAISER*	VESPERTINO
19	WENDY CHISTOPHERE CHARLES*	VESPERINO
20	KETILLIM EMANOELE DA SILVA*	VESPERTINO
21	KAUÊ JANELLI DE AMORIM*	VESPERTINO
22	VIVIAN RAFAELLI DOS SANTOS*	VESPERTINO
23	VITÓRIA DE SOUZA DE ANDRADE*	VESPERTINO
24	VICENTE DIAS OLIVEIRA	VESPERTINO
25	MANOELA DA SILVEIRA DA SILVA	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA
MATERNAL

	Criança	Nascimento	Situação
01	JUAN ANDRADE DOS SANTOS	08/10/2015	Aguardando vaga MUDOU DE CIDADE
02	LAURA ANDRADE DA SILVA	22/10/2015	Aguardando vaga NÃO CONSEGUI CONTATO
03	ANA JULIA DA SILVA SOUZA	27/11/2015	Aguardando vaga NÃO CONSEGUI CONTATO
04	GABRIEL PEDRO	21/03/2016	Aguardando vaga NÃO CONSEGUI CONTATO
05	GUSTAVO FAGUNDES SILVA	03/02/2016	Aguardando vaga TELEFONE NÃO EXISTE
06	ANGELINA JOSEFA	30/10/2015	MATRICULADA
07	HRUAN DAS NEVES ROCHA	12/06/2015	Aguardando vaga TELEFONE NÃO EXISTE
08	SAMUEL SI9LVA FREITAS	22/04/2015	Aguardando vaga TELEFONE NÃO EXISTE
09	LUDIMILLA CRUZ REGIS	27/03/2016	Aguardando vaga NÃO CONSEGUI CONTATO
10	DAVI J. BEZERRA	10/06/2015	Aguardando vaga MUDOU DE CIDADE

I PERIODO

	Criança	Nascimento	Situação*
01	IZABEL VIEIRA DUTRA	14/01/2015	Aguardando vaga TELEFONE NÃO EXISTE
02	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA SOUZA	20/02/2015	Aguardando vaga MUDOU DE CIDADE.
03	DAVI DE SOUSA DOS SANTOS	11/11/2014	Aguardando vaga TELEFONE NÃO EXISTE
04	ALICE VENTURA DOS SANTOS	27/12/2015	MATRICULADA
05	LUCAS G.. DE ALMEIDA DA SILVA	22/08/2014	Aguardando vaga

06	KAUIANI LURDES DA SILVA	10/05/2014	Aguardando vaga
07	LEANDRO FERREIRA JUNIOR	14/06/2014	Aguardando vaga
08	LORENZO JOSÉ ANDRADE BARBOSA	08/018/2016	Aguardando vaga
09	RENEN DOS SANTOS SOUZA	11/12/2016	
10			

II PERIODO

	Criança	Nascimento	Situação
01	SARA DE JESUS CORREA	31/12/2013	Aguardando vaga NÃO CONSEGUI CONTATO
02	BÁRBARAH DA SILVA GOULARTE	12/06/2014	MATRICULADA
03	LUCAS ALVES FERNANDES	17/11/2013	Aguardando vaga
04	MARIA EDUARDA SILVA	26/03/2014	Aguardando vaga
05	SARA SANTOS DA SILVA	23/04/2014	Aguardando vaga
06	FREDSON ALEANDRO	18/08/2014	Aguardando vaga
07	ANTONIA MARCIANA	12/06/2014	Aguardando vaga

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

Publicação Nº 1716268

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018 - Processo n° 445/2018 – Proc. Adm. 4352/2018. Fornecedor: STAR SOM SERV. DE SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO COM ALTO FALANTE LTDA – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO COM SOM VOLANTE PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 32.000,00 – trinta e dois mil reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

Publicação Nº 1716668

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 – Processo nº 319/2018 – Proc. Adm. 3499/2018. Fornecedores: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI e LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO AOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 494.152,19 – quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO/TA Nº 184/2013-05

Publicação Nº 1716163

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 184/2013-05 – Proc. Adm. 3895/2018 – Locadores: Sr. Dilnei Valvassori Junior e a Sr.ª Cristiane Delanlho. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS PREVISTOS NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 184/2013. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 184/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 18/07/2018.DO VALOR CONTRATUAL: O Contrato nº 184/2013 não será objeto de reajuste, permanecendo com o valor total de R$ 60.895,56 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a R$5.074,63 (cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta três centavos), mensais. Data da assinatura: 27 de julho de 2018.
.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - SRP - PR Nº 028/2018 - FMS

Publicação Nº 1716265

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 28/08/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA USO NO ANO DE 2018 NAS AMBULÂNCIAS: MUNICIPAIS, DO CORPO DE BOMBEIROS E SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, BEM COMO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 6.010, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716577

DECRETO Nº 6.010, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01.15.452.4511.2.052 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	99	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 6.011, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716580

DECRETO Nº 6.011, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01.04.122.4503.2.0006 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000	17	Aplicação Direta	R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2018.

Publicação Nº 1716418

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2018.

FINALIDADE: Constitui-se objeto da presente Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de termo de colaboração com INVERNADAS ARTISTICAS AMIZADE SEM FRONTEIRAS, CNPJ 07.501.159/0001-39, com sede na Rod. SC 468 s/n KM 3, em São Lourenço do Oeste/SC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade, conforme condições estabelecidas no Termo que faz parte do presente edital.

RESUMO: Termo de Colaboração com a INVERNADAS ARTISTICAS AMIZADE SEM FRONTEIRAS de São Lourenço do Oeste, SC.

OBJETO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ENTIDADE INVERNADAS ARTÍSTICAS AMIZADE SEM FRONTEIRAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.501.159/0001-39, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE COPARTICIPAÇÃO À REFERIDA ENTIDADE NO SHOW E SONORIZAÇÃO DE ABERTURA DO 5º ACAMPAMENTO FAROUPILHA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, CAPUT E INCISO II, DA LEI 13.019/2014, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI 13.204/2015; ARTS. 25, V e 55, XXIX, DA LEI ORGÂNICA MUNCIPAL, E, LEI MUNICIPAL Nº 2.408, de 10/08/2018.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO o regramento contido na Lei 13.019/2014, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei 13.204/2015, no que tange ao regime jurídico e às exigências materiais e procedimentais para a celebração de parcerias e entre a administração pública e as entidades e/ou organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de Colaboração ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2.408, de 10/08/2018, foi autorizado o repasse de recursos da ordem de R$ 9.000,00 pelo Município à INVERNADAS ARTISTICAS AMIZADE SEM FRONTEIRAS de São Lourenço do Oeste, bem como que existe dotação orçamentária para tal; CONSIDERANDO que a referida entidade tem por fins e objetivos voltados a I)promover diversões sadias aos seus associados e respectivas famílias, unindo – os num ambiente de cordialidade e amizade; II)ensino de arte e cultura do folclore tradicionalista gaúcha; III)atividade de espetáculo e dança; IV) sala de espetáculos; V)atividade de aulas de música; VI)produção de arranjo musical; VII)promoção e organização de eventos musicais; CONSIDERANDO a solicitação de recursos formalizada pela entidade, acompanhada da documentação mínima necessária, estatuto social, ata da assembleia de eleição da diretoria, relatório de atividades desenvolvidas/serviços prestados pela entidade no exercício 2017, balancete geral anual e balanço patrimonial, certidões de declaração de utilidade pública em âmbito estadual e municipal, comprovações do enquadramento como entidade beneficente de assistência social, e, certidões negativadas de débitos exigidas em lei; CONSIDERANDO, ainda, o inegável serviço público prestado pela entidade no decorrer dos vários anos de sua existência (única dessa natureza, aliás, existente no Município) em todas as áreas de atuação acima delineadas, especialmente na disseminação da Cultura Tradicionalista Gaúcha, berço da colonização na comunidade Lourenciana; CONSIDERANDO, por fim, que cumpre todos os requisitos legais exigidos para o caso, bem como no mérito da proposta contida neste está em conformidade com a modalidade de parceria que se pretende adotar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716622

LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o REFISLO - Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Lourenço do Oeste, SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o REFISLO - Programa de Recuperação Fiscal destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018.
§ 1º Poderão ser incluídos no REFISLO eventuais saldos de parcelamentos em andamento ou interrompidos por falta de pagamento.
§ 2º O REFISLO será administrado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através da Diretoria de Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município sempre que necessário.

Art. 2º O ingresso no REFISLO dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento a ser protocolado diretamente na Diretoria de Fazenda.
§ 1º Os débitos tributários incluídos no REFISLO serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 2º Poderão ser incluídos no REFISLO os débitos tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 3º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no REFISLO por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.
§ 4º A formalização do pedido de ingresso no REFISLO poderá ser efetuada:
a) de 02 de janeiro até 30 de junho de 2019 para pagamento de forma parcelada;
b) de 02 de janeiro até 30 de dezembro de 2019 para pagamento em parcela única.
§ 5º A Diretoria de Fazenda poderá enviar ao sujeito passivo correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de pagamento previstas no artigo quinto desta lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no REFISLO implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos.
§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou.
§ 2º No caso do §1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Art. 4° Os débitos tributários serão incluídos no REFISLO e nesta data consolidados, pelo valor do principal atualizado até a data da formalização do pedido de ingresso no Programa.

Art. 5° Os débitos tributários inscritos na Dívida Ativa serão incluídos no REFISLO pelo valor da dívida consolidada na data da inscrição na Dívida Ativa, atualizado até a data da formalização do pedido de ingresso no Programa e nesta data consolidados.
Parágrafo único. A dívida ativa consolidada na forma do "caput" corresponderá ao montante da dívida ativa acrescida das custas e despesas processuais, no caso da existência de ação judicial.

Art. 6º O pagamento do montante do débito tributário consolidado, calculado na conformidade dos artigos quarto e quinto, poderá ser efetuado:
I - em parcela única, com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e da multa moratória;
II - em 03 (três) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) dos juros e da multa moratória;
III - em 06 (seis) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) dos juros e da multa moratória;
§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a uma UFRM.
§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na exclusão do devedor do programa previsto nesta lei, com cobrança de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida, retornando o crédito tributário ao seu valor original.
§ 3º Em caso de pagamento de dívida ajuizada, no caso do inciso I do caput o processo será extinto, e, no caso dos incisos II e III haverá a suspensão do processo pelo mesmo prazo do parcelamento, findo o qual será postulada a extinção da execução.
§ 4º No caso do parágrafo anterior, o valor das custas processuais e dos honorários advocatícios deverão ser recolhidos integralmente até a data fixada para o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 7° O ingresso no REFISLO impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.
§ 1º A homologação do ingresso no REFISLO dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos no art. 6º desta lei.
§ 2º A homologação dos créditos que o sujeito passivo tenha contra o Município, apresentados à compensação prevista no artigo nono, dar-se-á por decreto.
§ 3º O ingresso no REFISLO impõe, ainda, ao sujeito passivo o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data

de homologação de que trata o §1º deste artigo.

Art. 8° O sujeito passivo será excluído do REFISLO, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - atraso nos pagamentos na respectiva data de vencimento;
III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFISLO.
§ 1º A exclusão do sujeito passivo do REFISLO implica a perda de todos os benefícios desta lei, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.
§ 2º O REFISLO não configura novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 9° O sujeito passivo poderá compensar com o montante principal do débito tributário, calculado na conformidade do art. 4º desta lei, o valor de créditos líquidos, certos e não prescritos que tenha contra o Município de São Lourenço do Oeste, excluídos os relativos a precatórios judiciais, permanecendo no REFISLO o saldo do débito que eventualmente remanescer.
Parágrafo único. O sujeito passivo que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará na data da formalização do pedido de ingresso no REFISLO, além do valor dos débitos a parcelar, o valor de seus créditos líquidos, indicando a origem respectiva.

Art. 10. Os débitos não tributários, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, poderão ser incluídos no REFISLO, exceto os débitos:
I - referentes ao ISS devido por retenção na fonte;
II - de natureza contratual;
III - referentes a indenizações devidas ao Município por dano causado ao seu patrimônio.
Parágrafo único. Aplicam-se aos débitos não tributários, no que couber, as demais disposições desta lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento em curso.

Art. 12. Esta lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 2.410, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716634

LEI Nº 2.410, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, que institui, junto aos Clubes de Mães do Município, o Programa denominado "Transformando" e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....
II - facilitar a integração das mães no Município;
..... ". (NR)

"Art. 2º .....
I .....
.....
V - relação das sócias contendo: nome, data de nascimento, número do CPF ou do RG, assinatura e telefone;
VI - estar em funcionamento há pelo menos 6 (seis) meses e possuir no mínimo 15 (quinze) integrantes.
..... ". (NR)

"Art. 3º .....
§1º .....
.....

§3º Em contrapartida ao repasse previsto no caput, cada Clube de Mães entregará, a título de doação, peças do material recebido e transformado, a entidade beneficente indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Anexo I desta Lei". (NR)

"Art. 5º Para atingir o objetivo "alvo" do presente Programa, a Administração Municipal poderá propiciar o transporte das mães para interação entre os clubes, a nível municipal e intermunicipal, para fins de aquisição de conhecimento e troca de experiências técnicas de artesanato". (NR)

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 2.411, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716639

LEI Nº 2.411, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Município de São Lourenço do Oeste a receber em doação equipamentos e instrumentos musicais de propriedade do Sr. Elquier Smaniotto Luzzatto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Sr. Elquier Smaniotto Luzzatto, os seguintes equipamentos e instrumentos musicais, devidamente avaliados por Comissão Especial, conforme laudo constante no Anexo Único desta Lei:
I - 01 Guitarra, marca Golden Les Paul, cor preta, com case, avaliada em R$ 700,00 (setecentos reais);
II - 01 Gaita de Boca diatônica 10 furos, marca Hohner Blues Harp em Lá, cor prata, avaliada em R$ 100,00 (cem reais);
III - 01 Gaita de Boca diatônica 10 furos, marca Hohner Steven Tyles – Artist Series em Lá, cor preta, avaliada em R$ 100,00 (cem reais);
IV - 02 pedestais para microfone, marca VECTOR, cor preta, avaliados em R$ 50,00 (cinquenta reais) cada;
V - 01 pedestal para guitarra, cor preta, avaliado em R$ 30,00 (trinta reais).
Parágrafo único. Os bens móveis descritos no caput deste artigo serão destinados ao Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro dos bens, descritos no art. 1º desta Lei, para o patrimônio do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 2.411, de 16 de agosto de 2018)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste - SC, de 16 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 2.412, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716646

LEI Nº 2.412, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a titulo gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01 (um) veículo caminhonete Mitsubishi Motors, modelo L200 Triton Sport GLX, cabine dupla, 190 CV de potência, cor branca, ano

de fabricação e modelo de 2018, combustível diesel, chassi nº 93XLJKL1TJCJ08597, RENAVAM 1157180954, placas QJI-0995, de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, registro patrimonial sob o nº 22508, com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 2.413, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716649

LEI Nº 2.413, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.20.606.4507.2.025.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 112 Aplicação Direta	R$ 300.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 114 Aplicação Direta	R$ 208.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.17.511.4507.1.080.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 107 Aplicação Direta	R$ 5.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.17.511.4507.1.080.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 108 Aplicação Direta	R$ 5.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.20.602.4507.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 116 Aplicação Direta	R$ 88.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.20.606.4507.1.093.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 109 Aplicação Direta	R$ 300.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.20.606.4507.1.097.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 110 Aplicação Direta	R$ 100.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.20.782.4507.1.098.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 111 Aplicação Direta	R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 773, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716383

PORTARIA Nº 773, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, a Servidora Pública Municipal IVONETE DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, matrícula nº 1761/02, licença por motivo do falecimento de sua AVÓ, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, sem prejuízo de seus direitos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 775, 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716391

PORTARIA Nº 775, 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal JAIR PIRES, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS RURAIS, matrícula nº 3473/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de setembro à 02 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2018 FMS

Publicação Nº 1715843

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2018 FMS
Contrato de compra

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MB CATARINENSE LTDA – ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na A.V Sul Brasil, nº. 1069, sala 03, Centro, município de Maravilha - SC, inscrito no CNPJ sob nº. 16.961.181/0001-52, neste ato representado pelo seu sócio administrador FELIPE MATHEUS HELFER, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Maravilha - SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital do Processo Licitatório nº. 06/2018 FMS, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Aquisição de material permanente para a Unidade Básica de Saúde, conforme quantidade e especificações a seguir:

Item	Qnt	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
09	01	Und	Projetor multimídia – Datashow - deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores, resolução mínima de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9, deve possuir interfaces de comunicação, sendo uma VGA e uma HDMI, deve possuir entrada USB, luminosidade mínima de 3.000 lumens, alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência, alimentação automática 100-120V, 220-240V, controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo HDMI, manual do usuário, suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso pc), o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIRAS

DO PRECO

I - O preço total do(s) item(ns) adjudicado(s) é de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.

DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento será feito, pela Prefeitura, de forma fracionada, conforme o valor exato dos itens fornecidos, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação, apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, a entrega do(s) objeto(s) solicitados e/ou execução dos serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato/ata, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação pelo departamento financeiro.

DO REAJUSTAMENTO.

I - Os preços apresentados não sofrerão nenhum tipo de reajuste ou reequilíbrio .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
1.040 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	449000000	Recursos da União

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

I - O prazo de vigência deste Instrumento tem início a partir de sua assinatura até 31/12/2018, sendo a entrega do objeto deverá ser feita até no máximo 14 dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

I - realizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
III - cumprir fielmente os horários e chamados estipulados no objeto;
IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
VI - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento do que se refere o objeto do presente contrato.
VII - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços.
VIII - Cumprir todas as demais obrigações constantes no edital do Processo Licitatório nº. 06/2018 FMS e neste contrato.
IX - Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários entre outros.
X - O presente contrato não será, de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de vinculo trabalhista com a(o) contratada(o), seus colaboradores, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
XI - Assumir todas as despesas com que se refere ao meio de transporte, estadia, e outras despesas que se fizerem necessárias para a realização dos serviços contratados.
XII - É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custos para reparação dos mesmos.
XIII – Se pessoa jurídica, fazer-se representar manter durante a vigência contratual, profissional habilitado, para o bom andamento do objeto do presente contrato.
XIV - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, alimentação, hospedagem, ... e demais custos que se fizerem necessários para a execução do serviço.
XV – Entregar os produtos/serviços deverão ser executados/entregues e instalados quando for o caso, em, no máximo, 14 (quatorze) dias após a emissão da AF, conforme solicitação, junto ao órgão solicitante do Município, sendo que a solicitação se dará via fax e/ou e-mail.
XVI - O prazo para substituição de produtos recusados pela administração será de, no máximo, 05 (cinco) dias a partir do comunicado expedido pela administração municipal a qual se dará através de documento físico ou via fax e/ou e-mail.
XVII – apresentar termo de garantia de, no mínimo, 01 (um) anos para todos os produtos.
XVIII – entregar produtos de primeira linha seguindo os padrões usuais do mercado brasileiro, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 17 que trata da ergonomia e da ABNT NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando as características físicas e dimensionais para obter um melhor conjunto de conforto, ergonomia e durabilidade.
XIX - Os produtos deverão ser entregues e instalados pela Contratada, sob supervisão e aprovação da contratante.
XX - comprovar a certificação dos produtos ofertados. A não apresentação desta certificação acarretará na desclassificação da empresa nos itens pertinentes.
XXI – apresentar comprovante de regularização/desembaraço aduaneiro e de pagamento dos impostos de importação para os produtos fabricados fora do Brasil e documento comprovando que o produto importando tenha certificação do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e/ou atenda os requisitos da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 17 que trata da ergonomia e da ABNT NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas. O produto não será recebido e pago no caso de não apresentação de qualquer dos documentos exigidos.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO

I - Fiscalizar por intermédio do Secretário da Pasta, ora nominado fiscal do contrato, conforme Decreto 031/2017, a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, além de aplicar as sansões cabíveis para este edital e contrato administrativo em caso de necessidade.
II - efetuar os pagamentos à Contratada.
III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

I - A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
II - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
II.I - advertência;
II.II - multas:
a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato/ata, por dia de atraso na execução/entrega do objeto, limitando-se a 30%, entendendo-se por atraso o não cumprimento do prazo estipulado no item IX, do 12.2 e 13.4 do edital;
b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato/ata, por dia de atraso na correção/substituição de produtos rejeitados pela fiscalização do contrato, limitando-se a 20%, aplicado em dobro em caso de reincidência, conforme item 12.2 "X" do edital.
c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ata, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
d) de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato/ata, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de rescisão unilateral por interesse da contratada.
III - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
IV - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
V - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não

for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
VI - As sanções previstas inciso II.I da clausula sexta poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.II.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS

I - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.
II - Constituem motivo para rescisão do Contrato:
a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
III - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.
d) Fica fazendo parte integrante a este termo contratual o edital do processo licitatório 06/2018 FMS.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 11 de julho de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	MB CATARINENSE LTDA – ME CNPJ sob nº. 16.961.181/0001-52 Representante Legal	

GILBERTO JOSÈ MIORANDO
ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:

FERNANDA L. D. FASSBINDER MARISTELA SCHMAEDECKE
CPF: 06781096990 CPF: CPF: 045.783.749-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2018 FMS
Contrato de Compra

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROC 168/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1716677

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Maior Desconto sobre Tabela.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção geral para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o Anexo I Termo de Referência do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 29 de agosto de 2018.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 10 de agosto de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário de Administração e Finanças

PROC 171/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1716672

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesas e bancos com e sem encosto para os refeitórios das Unidades do Ensino Infantil e fundamental da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 28 de agosto de 2018.
Abertura: às 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 13 de agosto de 2018.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC 173/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1716694

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa, transporte e disposição final, para vias, prédios públicos e comunidades carentes do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 29 de agosto de 2018.
Abertura: às 14hs. do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 14 de agosto de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROC 174/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1716704

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra para conservação e manutenção dos equipamentos mecânica pesada (linha amarela) da Frota Municipal, do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 30 de agosto de 2018.
Abertura: às 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 14 de agosto de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário de Administração e Finanças

REVOGAR

Publicação Nº 1716516

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 170/2018

Edital Pregão Presencial nº 111/2018

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando adequação de cotas exclusivas para Micro Pequena Empresa e Empresa de Pequeno Porte no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.

São Miguel do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.

Alfredo Spier
Secretário de Administração

REVOGAR

Publicação Nº 1716514

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 169/2018

Edital Pregão Presencial nº 110/2018

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando adequação de cotas exclusivas para Micro Pequena Empresa e Empresa de Pequeno Porte no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.

São Miguel do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.

Alfredo Spier
Secretário de Administração

Câmara Municipal

EXTRATO EDITAL 22/2018

Publicação Nº 1716296

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

A Câmara Municipal de São Miguel do Oeste, a partir de seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA) DE ESCADAS E INSTALAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 29 de agosto de 2018.
ABERTURA: as 14h10min horas do mesmo dia.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara, sito à Rua Pedro Julian, nº 858, Bairro Agostini, fone (0xx49) 3621-1400 e o edital na íntegra no site:
www.saomigueldooeste.sc.leg.br

São Miguel do Oeste/SC, 15 de agosto de 2018.
CLÁUDIO JOSÉ BARP
Presidente da Câmara de Vereadores

Saudades

Prefeitura

EDITAL CREDENCIAMENTO 018/2018

Publicação Nº 1716247

MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1595/2018
PROCESSO DE DISPENSA POR INEXGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 018/2018

O Município de Saudades, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, hospitalares e laboratoriais, os envelopes com as proposta e documentos de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2018, na sala de compras e licitações Prefeitura Municipal de Saudades, o Edital estará a disposição no site: www.saudades.sc.gov.br ou pelo e-mail compras@saudades.sc.gov.br , maiores informações pelo Fone: (49) 3334-0127 setor de compras e licitações.
Saudades, SC, 15 de agosto de 2018.
Daniel Kothe
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2018-FMS

Publicação Nº 1715919

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2018-FMS

PROCESSO Nº. 46/2018-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de setembro de 2018 às 08h45min.
Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2018 às 09h.
Etapa de lance: será marcada após parecer técnico da Secretária de Saúde sobre as propostas comerciais.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2018-PMS

Publicação Nº 1715938

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2018-PMS
PROCESSO Nº. 140/2018-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de refil e higienização para os bebedouros da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 06 de setembro de 2018 às 08h45min.
Abertura do Processo: 06 de setembro de 2018 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2018-PMS

Publicação Nº 1715962

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2018-PMS
PROCESSO Nº. 141/2018-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de motosserra, lavadora de alta pressão e roçadeira para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 10 de setembro de 2018 às 08h45min.
Abertura do Processo: 10 de setembro de 2018 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2018-PMS

Publicação Nº 1715979

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2018-PMS
PROCESSO Nº. 142/2018-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para locação de outdoors para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 11 de setembro de 2018 às 08h45min.
Abertura do Processo: 11 de setembro de 2018 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1716766

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. THAISE GOES ATAIDE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n°. 108.368.659-36, aprovada em 6° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS, para o

cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 17 de agosto de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 15 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016-SECEL/PMS 2º CHAMADA

Publicação Nº 1715983

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS
2º Chamada

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SANDRA MARA BECKER DA SILVA, inscrita no CPF sob n°. 034.255.459-06, aprovada em 39º lugar no Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 17 de agosto de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o edital.

Schroeder (SC), 15 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2017-SMS/PMS

Publicação Nº 1716765

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2017-SMS/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. GABRIEL PIANOSKI INACIO, inscrito no CPF sob n°. 091.302.699-97, aprovado em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2017-SMS/PMS, para o cargo de ASSISTÊNCIA SOCIAL, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 17 de agosto de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.4.

Schroeder, 15 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Publicação Nº 1716764

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 002/2018

Objeto: Decisão em Processo Administrativo iniciado por meio da Portaria nº 7.516/2018, designado para apurar fatos referentes à ausência de pagamento de notas fiscais da fornecedora PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.

DECISÃO

Considerando o teor do Relatório Final (fls. 35/37) pela Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 7.516/2018 e demais documentos que instruíram o devido processo, DECIDO, utilizando-me como razões de decidir aquelas apresentadas no relatório, e

no Parecer Jurídico nº 085/2018 – PROJUR, no sentido de RECONHECER a legitimidade da obrigação com a fornecedora PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, determinando o imediato PAGAMENTO dos valores mencionados pela Comissão de Processo Administrativo, relativos à Nota Fiscal de nº 13239.

Publique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.562/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716759

DECRETO Nº 4.562/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0015.2.065 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Material de Consumo R$ 3.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 7 de Agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2018 - FMS

Publicação Nº 1716340

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 26/2018 - FMS
Processo de licitação nº. 47/2018 - FMS
Dispensa de Licitação nº. 25/2018 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 82.873.068/0001-40, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 127, Galpão K, Bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP: 88705-190

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Medicamento de Ação Judicial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	VOTRIENT 400MG COM 60 CPR (CLORIDRATO DE PAZOPANIBE) 2CPR/DIA CONFORME RECEITA	120	CP	130,43	15.651,60
TOTAL R$					15.651,60

Valor do Contrato: R$ 15.651,60 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 15/08/2018 – Vigência: 31/12/2018

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2018-PMS

Publicação Nº 1715773

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 89/2018-PMS
Pregão Presencial nº. 57/2018-PMS - Processo nº.129/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060.

Objeto: Constitui o objeto do presente a contratação de prestadora de seguros para veículos lotados na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Veículo Ford Ka, Sedan, 1.5 SE 16V (Flex), 4p, ano 2018/modelo 2018, mecânico, Placa QJA 8252, cor branco, chassi 9BFZH-54J1J8159800 para atender as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Coberturas: APP Morte Acidental: R$30.000,00 APP Invalidez Permanente - total ou parcial: R$30.000,00 Danos Materiais: R$150.000,00 Danos Corporais: R$150.000,00 Danos Morais: R$50.000,00	1	Unidade	520,00	520,00
02	Veículo GM Chevrolet Celta, life 1.0 VHC 8v, (Flex), ano 2009/modelo 2009, mecânico, Placa MGN 0593 cor branco, chassi 9BGRZ08109G270256 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Coberturas: APP Morte Acidental: R$30.000,00 APP Invalidez Permanente - total ou parcial: R$30.000,00 Danos Materiais: R$150.000,00 Danos Corporais: R$150.000,00 Danos Morais: R$50.000,00	1	Unidade	350,00	350,00
03	Veículo GM/Montana Sport (Nacional) 1.8, 8v, (Flex), ano 2004/modelo 2005, mecânico, Placa CRZ 9394 cor preto, chassi 9BGXH80005C150730 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Coberturas: APP Morte Acidental: R$50.000,00 APP Invalidez Permanente - total ou parcial: R$50.000,00 Danos Materiais: R$150.000,00 Danos Corporais: R$150.000,00 Danos Morais: R$50.000,00	1	Unidade	495,00	495,00
TOTAL R$					1.365,00

Valor do contrato: R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 15/08/2018 – Vigência: 31/12/2018

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/2018-PMS

Publicação Nº 1715822

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 90/2018-PMS
Tomada de Preços nº. 07/2018-PMS - Processo nº.96/2018-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Ricardo Gorl – Est. OPP a Est. 24+8,42m, no bairro Schroeder III, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 188,42m e área total de 4.944,95m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.193/2016, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Valor do contrato: R$ 540.278,00 (quinhentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais)
Data da Assinatura: 15/08/2018 – Vigência: 31/12/2018
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2018-PMS

Publicação Nº 1716109

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 91/2018-PMS
Dispensa de Licitação nº. 63/2018-PMS - Processo nº.145/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NITROGEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 18.030.457/0001-04, estabelecida na Rua Samuel Heusi nº. 465, Edif The Office Business sala 808, Bairro Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-320

Objeto: Constitui o presente contrato a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sêmen bovino, nitrogênio líquido e materiais necessários para realizar inseminação artificial em bovinos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Sêmen bovino Provado da Raça Holandesa	30	Unid.	20,30	609,00
02	Sêmen bovino Provado da Raça Jersey	30	Unid.	22,00	660,00
03	Sêmen bovino da Raça Gir Leiteiro	30	Unid.	19,80	594,00
04	Sêmen bovino da Raça Sindi	30	Unid.	20,90	627,00
05	Sêmen bovino da Raça Guzerá	30	Unid.	18,50	555,00
06	Sêmen bovino da Raça Nelore Mocho	30	Unid.	20,00	600,00
07	Carga Nitrogênio Líquido para botijão de armazenamento de Sêmen Bovino	80	Litro	6,00	480,00
08	Aplicador de sêmen universal,para Inseminação de Bovinos, fabricado em aço inox, para utilização em palhetas normais e mini palhetas.	1	Unid.	98,00	98,00
09	Pacote Bainha Francesa IMV com 50 unidades	10	Unid.	24,50	245,00
10	Pacote Luva de Palpação 5 dedos EVA especial Long - 80cm - caixa com 50 unidades - Uso veterinário	30	Unid.	19,80	594,00
TOTAL R$					5.062,00

Valor do contrato: R$ 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais)
Data da Assinatura: 15/08/2018 – Vigência: 31/12/2018

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2018-PMS

Publicação Nº 1715829

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2018-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2018-PMS, PROCESSO Nº. 96/2018–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Ricardo Gorl – Est. OPP a Est. 24+8,42m, no bairro Schroeder III, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 188,42m e área total de 4.944,95m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.193/2016, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Vencedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 540.278,00 (quinhentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais)
Data da Assinatura: 15/08/2018 – Vigência: 31/12/2018
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

DISPENSA 25/2018-FMS

Publicação Nº 1716302

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - DL

Processo Nr.: 47/2018
Data: 15/08/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: GENESIO A MENDES & CIA LTDA — Código: 6426
Endereço: R SAO LUIZ, 127, GALPAO K
Cidade: Tubarão - SC
CNPJ: 82.873.068/0001-40 — Inscrição Estadual: 250.064.111

Objeto da Compra: Aquisição de Medicamento de Ação Judicial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	120,00	VOTRIENT 400MG COM 60 CPR (CLORIDRATO DE PAZOPANIBE) 2CPR/DIA CONFORME RECEITA	COMP	130,43	15.651,60

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Medicamento destinado a atender a ACIP/PROC Nº 0900132-81.2018.8.24.0026. Paciente diagnostico com Neoplasia Rim D EC IV, CID C64.9.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 15 de Agosto de 2018

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2018 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 47/2018 Data: 15/08/2018

Folha: 2/2

15/08/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 15 de Agosto de 2018

Valor da Despesa: 15.651,60 (quinze mil seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA 63/2018-PMS

Publicação Nº 1716063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 63/2018 - DL

Processo Nr.: 145/2018
Data: 15/08/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Código: 13027
Endereço: R SAMUEL HEUSI,463 - EDIF THE OFFICE BU
Cidade: ITAJAI - SC
CNPJ: 18.030.457/0001-04 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sêmen bovino, nitrogênio líquido e materiais necessários para realizar inseminação artificial em bovinos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	30,00	Sêmen bovino Provado da Raça Holandesa	UN	20,30	609,00
2	30,00	Sêmen bovino Provado da Raça Jersey	UN	22,00	660,00
3	30,00	Sêmen bovino da Raça Gir Leiteiro	UN	19,80	594,00
4	30,00	Sêmen bovino da Raça Sindi	UN	20,90	627,00
5	30,00	Sêmen bovino da Raça Guzerá	UN	18,50	555,00
6	30,00	Sêmen bovino da Raça Nelore Mocho	UN	20,00	600,00
7	80,00	Carga Nitrogênio Líquido para botijão de armazenamento de Sêmen Bovino	LT	6,00	480,00
8	1,00	Aplicador de sêmen universal,para Inseminação de Bovinos, fabricado em aço inox, para utilização em palhetas normais e mini palhetas.	UN	98,00	98,00
9	10,00	Pacote Bainha Francesa IMV com 50 unidades	UN	24,50	245,00
10	30,00	Pacote Luva de Palpação 5 dedos EVA especial Long - 80cm - caixa com 50 unidades - Uso veterinário	UN	19,80	594,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A secretaria de agricultura, com o objetivo de atender as solicitações dos produtores rurais, necessita adquirir produtos e materiais para realização de inseminação artificial em bovinos. conforme descrito acima.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 63/2018 - DL

Processo Nr.: 145/2018
Data: 15/08/2018

Folha: 2/2

Schroeder, 15 de Agosto de 2018

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

13/08/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 13 de Agosto de 2018

Valor da Despesa: 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1482

Publicação Nº 1716219

DECRETO N° 1482, de 15 de agosto de 2018
Concede imóvel municipal mediante contrato administrativo de cessão do direito real de uso e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e a lei municipal n° 1.967, de 14 de junho de 2018 e, considerando que:
a) A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A – EPAGRI é uma empresa pública cujo objetivo-fins é promover a preservação, recuperação, conservação e utilização sustentável dos recursos naturais; buscar a competitividade da agricultura catarinense frente a mercados globalizados, adequando os produtos às exigências dos consumidores; promover a melhoria da qualidade de vida do meio rural e pesqueiro;
b) Tendo como missão o conhecimento, tecnologia e extensão para o desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício da sociedade;
c) A EPAGRI vem ocupando o imóvel, objeto do presente Decreto, por mais de 15 anos, objetivando atingir os objetivos-fins e cumprir a missão, respectivamente no Município de Seara-SC;
c) A lei municipal n° 1967, de 14 de junho de 2018, autoriza a concessão de bem imóvel municipal mediante contrato administrativo de concessão do direito real de uso,

DECRETA
Art. 1º Fica concedido à EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI, empresa publica, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.052191/0001-62, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Itacorubi, em Florianópolis-SC, o direito real de uso, por um prazo de 5 (cinco) anos, parte de edificação com área de 80 m² (oitenta metros quadrados) construída sobre um terreno urbano desmembrado do lote urbano 116, que denominamos de lote 116-2 com área de 364,80 m², situado no lado impar da Rua Floriano Peixoto, nesta cidade de Seara, confrontando: frente, ao sul: medindo 20,20 metros, para a Rua Floriano Peixoto, ao poente: medindo 24 metros, para um acesso comum existente e ao norte, por 10,20 metros ainda com o referido acesso e por linha reta e desencontrada, medindo 10 metros limita-se com outra parte do mesmo lote urbano nº 116, ora denominado lote urbano nº 116-4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Seara e a lateral esquerda ao nascente, em linhas retas e desencontradas, limita-se por 12,00 metros, com outra parte do lote urbano 116, formando um terreno ora denominado 116-3 e por 12 metros, também com outra parte do mesmo lote urbano nº 116, ora denominado lote nº 116-4 de propriedade da Prefeitura Municipal de Seara, inscrita no CNPJ sob o nº 83.024.505/0001-13, registrado sob a matrícula 11.794 do livro nº "2-AO" do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Seara.
§ 1° O direito real de uso estabelecido no presente artigo, poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, independente do término ou não da vigência do contrato administrativo anterior.
§ 2° O Termo de Cessão de Uso do bem imóvel estabecido no presente artigo será firmado mediante apresentação dos seguintes documentos pela Cessionária:
I – requerimento solicitando a concessão do direito de uso real do imóvel;
II – cópia dos documentos da entidade:
a) Ato constitutivo da Empresa;
b) CNPJ;
c) Certidão negativa de débito previdenciário;
d) Certidão negativa de débito do FGTS;
e) Certidão negativa Federal;
f) Certidão negativa Estadual;
III – dados da presidente da Empresa:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Dados de residência.
§ 3° O Termo de Cessão de Uso estabelecerá os direitos e deveres do CEDENTE e CESSIONÁRIA, assim como cláusulas de reversão do imóvel.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara-SC, 15 de agosto de 2018.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de agosto de 2018

Neri Cosmann
Secretário de Administração

PORTARIA 412/2018

Publicação Nº 1716357

Portaria n°. 412/2018. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,

Demitir a pedido, Sandra Aparecida Antunes de Lima, contratada em caráter temporário para exercer a função de Servente Interno, Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, a partir de 15 de agosto de 2018.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 15 de agosto de 2018.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 15 de agosto de 2018.

Neri Cosmann

Secretário da Administração.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 265/2018

Publicação Nº 1716389

DECRETO Nº 265/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE VIVAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, SIMONE VIVAN, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, Nível 121, do Grupo II-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 266/2018

Publicação Nº 1716393

DECRETO Nº 266/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALDIR JOSE DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal WALDIR JOSE DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 267/2018

Publicação Nº 1716394

DECRETO Nº 267/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDIOMIRO DONIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal CLAUDIOMIRO DONIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Nível 112, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 268/2018

Publicação Nº 1716397

DECRETO Nº 268/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEI ZANCHETT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal NEI ZANCHETT, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Nível 153, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretária De Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 269/2018

Publicação Nº 1716401

DECRETO Nº 269/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANES CERISOLI BAESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, SILVANES CERISOLI BAESSO, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 271/2018

Publicação Nº 1716403

DECRETO Nº 271/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROMEU ROQUE WAILAND, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal ROMEU ROQUE WAILAND, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 131, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 272/2018

Publicação Nº 1716406

DECRETO Nº 272/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINA SPIER MARTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, MARINA SPIER MARTINI, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 273/2018

Publicação Nº 1716410

DECRETO Nº 273/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR SPEROTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal CESAR SPEROTTO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível 123, do Grupo II-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 274/2018

Publicação Nº 1716411

DECRETO Nº 274/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE DOMINGOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal JOSE DOMINGOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 131, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, e atualmente ocupante do Cargo em comissão de Secretario Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, 40 horas Semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 275/2018

Publicação Nº 1716414

DECRETO Nº 275/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE NOAL DONIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, JAQUELINE NOAL DONIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, sob matriculas 038 e 964, totalizando 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 276/2018

Publicação Nº 1716416

DECRETO Nº 276/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AMAURI NEMERSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal AMAURI NEMERSKI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Fazendários, Nível 124, do Grupo II-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 277/2018

Publicação Nº 1716420

DECRETO Nº 277/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERSON JOSE LAZZARETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal GERSON JOSE LAZZARETTI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 278/2018

Publicação Nº 1716423

DECRETO Nº 278/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FÁTIMA ANDREIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, CLAIR FÁTIMA ANDREIS, ocupante do cargo efetivo de Contadora, Nível 157, do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 279/2018

Publicação Nº 1716428

DECRETO Nº 279/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AUREA PERUZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, AUREA PERUZZO, ocupante do cargo efetivo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, 10 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 280/2018

Publicação Nº 1716430

DECRETO Nº 280/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANE TERESINHA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, LIANE TERESINHA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Nível 153, do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Assistência Social, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 281/2018

Publicação Nº 1716433

DECRETO Nº 281/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA ZANELLA DONIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, DANIELA ZANELLA DONIDA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Nível 153, do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Assistência Social, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 282/2018

Publicação Nº 1716435

DECRETO Nº 282/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANE SENHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, SILVANE SENHOR, ocupante do cargo efetivo de Assistente administrativo, Nível 122, do Grupo II-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 283/2018

Publicação Nº 1716439

DECRETO Nº 283/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVANOR ROQUE DALLA VECCHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal IVANOR ROQUE DALLA VECCHIA, ocupante do cargo efetivo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, 15 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 284/2018

Publicação Nº 1716440

DECRETO Nº 284/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA DONIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, ANDREIA DONIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, 15 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 286/2018

Publicação Nº 1716441

DECRETO Nº 286/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO JACOBY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, MARCELO JACOBY, ocupante do cargo efetivo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, sob matriculas 461 e 655, totalizando 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 287/2018

Publicação Nº 1716443

DECRETO Nº 287/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMIR SPEROTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal ADEMIR SPEROTTO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 288/2018

Publicação Nº 1716445

DECRETO Nº 288/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISTELA BIASI MORGENSTERN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, MARISTELA BIASI MORGENSTERN, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde , Nível 111, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 289/2018

Publicação Nº 1716446

DECRETO Nº 289/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 290/2018

Publicação Nº 1716448

DECRETO Nº 290/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELI SEGALIN ONGHERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, NELI SEGALIN ONGHERO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 291/2018

Publicação Nº 1716451

DECRETO Nº 291/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE ZIMMERMANN BARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, SIMONE ZIMMERMANN BARRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 292/2018

Publicação Nº 1716453

DECRETO Nº 292/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA APARECIDA SPEROTTO BRESOLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, TATIANA APARECIDA SPEROTTO BRESOLIN, ocupante do cargo efetivo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, 15 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 293/2018

Publicação Nº 1716455

DECRETO Nº 293/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ NICOLLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal LUIZ NICOLLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Nível 112, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 294/2018

Publicação Nº 1716458

DECRETO Nº 294/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLETE MARISTELA TREVIZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, ARLETE MARISTELA TREVIZAN, ocupante do cargo efetivo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, sob as matriculas 517 e 714, totalizando 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º

da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 295/2018

Publicação Nº 1716461

DECRETO Nº 295/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR SPIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal PAULO CEZAR SPIER, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 131, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 296/2018

Publicação Nº 1716465

DECRETO Nº 296/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DORIANA FLORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, DORIANA FLORES, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 297/2018

Publicação Nº 1716468

DECRETO Nº 297/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOIVO BERTOLDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal LOIVO BERTOLDI, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Nível 154, do Grupo V-TEC, 16 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 298/2018

Publicação Nº 1716469

DECRETO Nº 298/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMPLICIA MARIA DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, SIMPLICIA MARIA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 299/2018

Publicação Nº 1716472

DECRETO Nº 299/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI, ocupante do cargo efetivo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 300/2018

Publicação Nº 1716475

DECRETO Nº 300/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILIO PAULETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal EDILIO PAULETTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 301/2018

Publicação Nº 1716476

DECRETO Nº 301/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DILMAR ANTUNES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal DILMAR ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 131, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 302/2018

Publicação Nº 1716479

DECRETO Nº 302/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEITON ALGAYER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal CLEITON ALGAYER, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, Nível 156, do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação no Gabinete Do Prefeito, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 303/2018

Publicação Nº 1716483

DECRETO Nº 303/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE FRANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal CRISTIANE FRANCIO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível 122, do Grupo II-SAU, 40 horas semanais, e atualmente ocupante do Cargo em comissão de Diretora de Departamento de Pessoal e Serviços Gerais, Nível CC-03, Grupo VI- CC, 40 horas Semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 304/2018

Publicação Nº 1716485

DECRETO Nº 304/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal PABLO LUIS ZORZI, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, Nível 150, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 305/2018

Publicação Nº 1716487

DECRETO Nº 305/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LENOIR BENEDET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal LENOIR BENEDET, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 306/2018

Publicação Nº 1716488

DECRETO Nº 306/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO PAULO CEREZOLLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal DIEGO PAULO CEREZOLLI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 307/2018

Publicação Nº 1716490

DECRETO Nº 307/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GELIARDI FERNANDES SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal GELIARDI FERNANDES SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 131, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 308/2018

Publicação Nº 1716493

DECRETO Nº 308/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA SENHOR GIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal DANIELA SENHOR GIRELLI, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Nível 150, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Assistência Social, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 309/2018

Publicação Nº 1716496

DECRETO Nº 309/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIMAR SENHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal JOSIMAR SENHOR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 310/2018

Publicação Nº 1716498

DECRETO Nº 310/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE GHIDINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal ALINE GHIDINI, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, Nível 158, do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 311/2018

Publicação Nº 1716500

DECRETO Nº 311/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILSON RONNING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal GILSON RONNING, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 312/2018

Publicação Nº 1716507

DECRETO Nº 312/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENATO ODAIR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal RENATO ODAIR DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário e Ambiental, Nível 132, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 313/2018

Publicação Nº 1716508

DECRETO Nº 313/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 314/2018

Publicação Nº 1716510

DECRETO Nº 314/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 315/2018

Publicação Nº 1716513

DECRETO Nº 315/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DARLI PANDOLFO CIEPLAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, DARLI PANDOLFO CIEPLAK, ocupante do cargo efetivo de Servente, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 316/2018

Publicação Nº 1716515

DECRETO Nº 316/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA LIMA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, ROSA LIMA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Servente, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 317/2018

Publicação Nº 1716519

DECRETO Nº 317/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELI BARBARA MASSONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, GABRIELI BARBARA MASSONI, ocupante do cargo efetivo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 318/2018

Publicação Nº 1716524

DECRETO Nº 318/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIZA TOMAZELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, MARIZA TOMAZELLI, ocupante do cargo efetivo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 319/2018

Publicação Nº 1716527

DECRETO Nº 319/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAIANA PAULA DONIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, NAIANA PAULA DONIDA, ocupante do cargo efetivo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 320/2018

Publicação Nº 1716529

DECRETO Nº 320/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOGLAS BOGONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal DOGLAS BOGONI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 321/2018

Publicação Nº 1716531

DECRETO Nº 321/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRAZIANE FRIGO HASLINGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, GRAZIANE FRIGO HASLINGER, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 322/2018

Publicação Nº 1716533

DECRETO Nº 322/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS DANIEL GASSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal CARLOS DANIEL GASSEN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 131, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 323/2018

Publicação Nº 1716534

DECRETO Nº 323/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LINDOMAR FICANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal LINDOMAR FICANHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 324/2018

Publicação Nº 1716536

DECRETO Nº 324/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ENRIQUE LANG BONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal JOSÉ ENRIQUE LANG BONI, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, Nível 150, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 325/2018

Publicação Nº 1716537

DECRETO Nº 325/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VILSON PAULETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal VILSON PAULETTO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 326/2018

Publicação Nº 1716540

DECRETO Nº 326/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAN PERUZZO STOFFEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal WILLIAN PERUZZO STOFFEL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 327/2018

Publicação Nº 1716548

DECRETO Nº 327/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ, ocupante do cargo efetivo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 328/2018

Publicação Nº 1716549

DECRETO Nº 328/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GENI TEREZA STANKIEWICZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, GENI TEREZA STANKIEWICZ, ocupante do cargo efetivo de Servente, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 329/2018

Publicação Nº 1716552

DECRETO Nº 329/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADIVANE SEBEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, ADIVANE SEBEN, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 330/2018

Publicação Nº 1716553

DECRETO Nº 330/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CINARA MICHELS CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, CINARA MICHELS CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 331/2018

Publicação Nº 1716554

DECRETO Nº 331/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÁLISSON MAURICIO MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal ÁLISSON MAURICIO MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Nível 150, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 26/04/2018, totalizando 31 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 332/2018

Publicação Nº 1716557

DECRETO Nº 332/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 26/03/2015 a 26/04/2018, totalizando 31 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 333/2018

Publicação Nº 1716559

DECRETO Nº 333/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIVA PRIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal DIVA PRIOR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 07/05/2015 a 26/04/2018, totalizando 29 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 334/2018

Publicação Nº 1716561

DECRETO Nº 334/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE VALENTE FREY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, ROSANE VALENTE FREY, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/05/2015 a 26/04/2018, totalizando 29 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 335/2018

Publicação Nº 1716562

DECRETO Nº 335/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE MARTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal CRISTIANE MARTINI, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga do NASF, Nível 150, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 26/04/2018, totalizando 17 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 336/2018

Publicação Nº 1716564

DECRETO Nº 336/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNAN JÚNIOR TASCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal FERNAN JÚNIOR TASCA, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista do NASF, Nível 150, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 a 26/04/2018, totalizando 17 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 337/2018

Publicação Nº 1716566

DECRETO Nº 337/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 26/04/2018, totalizando 20 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 338/2018

Publicação Nº 1716568

DECRETO Nº 338/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar n° 039, de 26 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal MARCOS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta porcento) do valor integral da remuneração do mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 26/04/2018, totalizando 12 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018-CREDENCIAMENTO-FMS

Publicação Nº 1716591

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA CNPJ: 11.583.359/0001-55 RUA ALMIRANTE BARROSO, 525 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2018 - IL Processo Administrativo: 12/2018 Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 09/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2018
b) Licitação Nr.: 12/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 31/07/2018
e) Data da Adjudicação: 31/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O presente Edital destina-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005439 - DIRCEU ANTONIO PERONDI ME	2	0,0000	941,50
- 005821 - ROBERTO RUSCHEL ME	2	0,0000	941,50
	4		1.883,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.600.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 67.325,44

Serra Alta, 31 de Julho de 2018.

EDERSON CEREZOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Siderópolis

Prefeitura

31/2018 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Publicação Nº 1715685

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL FMS nº 07/2018
Processo de Licitação FMS nº 31/2018

A pregoeira do Município de Siderópolis/SC comunica para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgoneta adaptado para ambulância de simples remoção, conforme Termo de Compromisso nº 4217601712201433950 e Portaria nº 3.388/17 do Ministério da Saúde, com data de abertura para designada para o dia 15/08/2018 às 09h00min horas, foi declarada DESERTA.
Siderópolis/SC, 15 de agosto de 2018.

FABIOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

Sombrio

Prefeitura

DECRETO Nº. 123/2018

Publicação Nº 1716079

DECRETO Nº 123, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zenio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2346 de 05 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01 – GERENCIA DE DESEN. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
2.014 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de agosto de 2018.
Zenio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

DECRETO Nº. 124/2018

Publicação Nº 1716080

DECRETO Nº 124, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zenio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2346 de 05 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05.01 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
1.007 – Reforma e Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0086 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0086 – Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 86.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de agosto de 2018.
Zenio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 062/2018

Publicação Nº 1716491

LEI COMPLEMENTAR Nº. 062, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2007, DE 07 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (SAMAE) DE SOMBRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei Complementar:

Art. 1o O Anexo II da Lei Complementar nº 6/2007, de 07 de agosto de 2007, passa a vigor conforme anexos a esta Lei Complementar.

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 02 de agosto de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças e Administração

ANEXO II
(Lei Complementar nº 6/2007)

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Nº DE VAGAS	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
1	Contador	40 Hs	3.532,40
1	Engenheiro Químico	40 Hs	3.532,40

GRUPO II – ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO - ATM

Nº DE VAGAS	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
3	Auxiliar Administrativo*	40 Hs	1.270,56
8	Operador de ETA/ETE	40 Hs	1.960,26
1	Fiscal	40 Hs	1.270,56
1	Técnico Contábil	40 Hs	1.363,31

GRUPO III– ATIVIDADES OPERACIONAIS E SERVIÇOS GERAIS – OSG

Nº DE VAGAS	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
4	Encanador	40 Hs	1.536,95
2	Leiturista	40 Hs	974,14
4	Vigia	40 Hs	974,14
5	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Hs.	974,14
1	Eletrecista	40 Hs.	974,14
1	Pedreiro	40 Hs.	974,14
3	Motorista	40 Hs.	1.310,76
2	Operador de Máquina (retro)	40 Hs.	1.471,56

Estação Tratamento de Água/ Estação Tratamento de Esgoto
Auxiliar Administrativo*

LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2018

Publicação Nº 1716494

LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS IV, V E VI E VII, DA LEI MUNICIPAL Nº 039, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO DE 30 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Os Anexos IV e V de que trata o artigo 6º da Lei Municipal nº 039/2015, passam ter a redação dos Anexos IV e V, parte integrantes da presente Lei.

Art. 2º. O ANEXO VI, inserido na Lei Municipal Nº 039/2015, de 30 de junho de 2015, com redação da Lei Complementar Municipal Nº 046, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a redação do ANEXO VI, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O número de vagas do cargo de Engenheiro Civil, constante do anexo "VII", da Lei Complementar nº 039, de 30 de junho de 2015, passa, de um (01) para dois (02) vagas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação de pessoal do orçamento vigente.

Art. 5°.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio- SC, 15 agosto de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças e Administração
ANEXO IV

NOMINATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPOS:
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - CÓDIGO: DAS
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - CÓDIGO: DAÍ

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
GABINETE DO PREFEITO		
01	Chefe de Gabinete	DAS – 03
01 01	Coordenador do Planejamento Procurador	DAS - 03 DAS – 02
01	Assessor Jurídico	DAS – 01
01 01*	Assessor de Comunicação Social Assessor Jurídico do PROCON	DAS – 01 DAS - 01
01 01	Coordenador da Defesa Civil Coordenador do PROCON	DAI – 02 DAI – 02
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
01 01* 01*	Secretário de Finanças e Administração Supervisor de finanças (*) Supervisor de Administração (*)	DAS – 02 DAS – 04 DAS - 04
01 01 01	Gerente de Administração Gerente de Finanças Diretor de Recursos Humanos	DAS – 03 DAS - 03 DAI – 02
01	Diretor de Serviços Administrativos	DAI – 02
01 01 01 01	Diretor de Contabilidade Diretor de Arrecadação e Tributação Diretor de Fiscalização Chefe de Secretaria Geral	DAI – 02 DAI - 02 DAI - 02 DAI– 01
01	Chefe de Controle e Patrimônio	DAI– 01
01 01	Diretor de Compras Diretor de Finanças	DAI – 02 DAI – 02
01 01 01	Chefe de Licitações e Contratos Chefe de Setor de Empenhos Chefe de Cadastro	DAI – 01 DAI - 01 DAI – 01
SECRETRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
01 01*	Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos Supervisor de Obras, infraestrutura e Serviços Urbanos (*)	DAS – 02 DAS - 04
01	Gerente de Obras	DAS – 03
01	Diretor de Obras e Infraestrutura	DAI – 02

01 01	Diretor de Serviços Urbanos Diretor de Trânsito	DAI – 02 DAI – 02
01	Diretor de Estradas e Rodagens	DAI – 02
01	Chefe do Setor de Serviços Gerais	DAI – 01
01	Chefe do Setor de Manutenção de Veículos	DAI – 01
SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES		
01 01* 01*	Secretário de Educação, Cultura e Esportes Supervisor de Educação (*) Supervisor de Esporte (*)	DAS – 02 DAS – 04 DAS - 04
01 01	Gerente de Educação Diretor Administrativo da Educação	DAS – 03 DAI – 02
01	Chefe de Assessoramento de Informática	DAI – 01
01	Chefe de Administração de Educação Infantil	DAI – 01
01	Chefe de Administração do Ensino Fundamental	DAI – 01
01	Diretor de Orientação Pedagógica	DAI – 02
01	Diretor de Assessoria Técnica Administrativa	DAÍ – 02
01 01	Diretor de Transporte Escolar Diretor de Merenda Escolar	DAÍ – 02 DAÍ - 02
01 01 01 01	Gerente de Esporte Diretor de Esporte Gerente de Cultura e Eventos Diretor de Cultura e Eventos	DAS - 03 DAÍ – 02 DAS - 03 DAÍ – 02
SECRETARIA DE SAÚDE, DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA		
01 01* 01*	Secretário Municipal de Saúde, Direitos Sociais e Cidadania Supervisor de Saúde (*) Supervisor de Direitos Sociais e Cidadania (*)	DAS – 02 DAS – 04 DAS - 04
01 01 01 01 01	Gerente de Serviços Administrativos da Saúde Gerente de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento em Saúde Gerente de Transp., Controle e Suprimentos de Materiais e Manutenção Gerente de Serviços de Saúde Bucal Diretor Administrativo da Saúde	DAS – 03 DAS – 03 DAS - 03 DAS - 03 DAÍ – 02
01	Diretor de Vigilância Sanitária	DAÍ – 02
01 01	Diretor de Prevenção e Erradicação de Doenças Infecto-Contagiosas Chefe de Atendimento de Serviços Especializados	DAÍ – 02 DAI – 01
01	Chefe de Serviços Administrativos da Saúde	DAÍ – 01
01 01 01	Chefe de Atendimento e Protocolo Gerente do Desenvolvimento Social e Ação Comunitária Diretor da Criança e do Adolescente	DAÍ – 01 DAS – 03 DAI - 02
01	Chefe Administrativo da Criança e do Adolescente	DAI – 01
01	Diretor de Grupos Sociais e Ação Comunitária	DAI – 02
01	Diretor de Assessoria Técnica	DAI – 02
01	Coordenador do CEAC	DAI – 02
01	Coordenador do Cadastro Único	DAI – 01
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
01 01*	Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e M. Ambiente Supervisor de Agricultura (*)	DAS – 02 DAS - 04
01 01 01	Diretor de Serviços de Apoio à Agricultura Chefe de Serviços de Apoio à Agricultura Diretor de Extensão Rural	DAI – 02 DAI - 01 DAÍ – 02
01	Gerente do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	DAS – 03
01	Diretor de Indústria e Comércio	DAI – 02
01 01	Diretor de Turismo Diretor de Desenvolvimento da Pesca e Preservação Ambiental	DAI – 02 DAÍ – 02

ANEXO V

TABELA DE SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO R$
05	Secretário	DAS – 02	Lei Inic. Câmara
08*	Supervisor	DAS - 04	4.850,00
01	Chefe de Gabinete	DAS – 03	4.525,83
01	Coordenador do Planejamento	DAS – 03	4.525,83
12	Gerente	DAS – 03	4.525,83

01	Procurador Jurídico	DAS – 02	7.595,12
03*	Assessor	DAS – 01	3.394,36
29	Diretor	DAI – 02	2.896,00
15	Chefe	DAI – 01	1.885,78
01	Coordenador do Cadastro Único	DAÍ – 01	1.885,78
01	Coordenador do CEAC	DAÍ – 02	2.896,00
01	Coordenador da Defesa Civil	DAÍ – 02	2.896,00
01	Coordenador do PROCON	DAÍ – 02	2.896,00

OBS: Remuneração com valores atualizados até agosto de 2018, inclusive.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS
Valores praticados em agosto de 2018

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	NIVEL	VALOR R$	ATRIBUIÇÕES
08*	Supervisor*	DAS – 04		Supervisionamento de procedimentos administrativos atinentes a área de atuação, inclusive responsabilidade técnica, quando exigida; Gerenciamento funcional e hierárquico dos servidores lotados no departamento, se for o caso; Execução de atribuições designadas pelo Secretário Municipal da pasta e prestar-lhe contas; Requisição de suprimento de materiais e serviços para o departamento; Zelar pelo patrimônio público disponibilizado à secretaria correspondente.
01	Chefe de Gabinete	DAS – 03	4.525,83	Coordenação de procedimentos administrativos atinentes ao Gabinete do Prefeito e suas assessorias; Operacionalizar a captura e remessa de informações gerenciais solicitadas pelo Chefe do Poder Executivo; Informar os órgãos da Administração Municipal acerca de decisões administrativas, agendamentos e atos de ordem institucional; Gerir os processos de agendamento das atividades do Gabinete do Prefeito e cumprir com as atribuições previstas em leis e regulamentos atinentes ao setor; Registrar requerimentos e solicitações de pessoas físicas e jurídicas, de interesse social e institucional; Zelar pelo patrimônio público disponibilizado ao Gabinete do Prefeito.
01	Coordenador do Planejamento	DAS- 03	4.525,83	Coordenação executiva e operacional das ações do planejamento estratégico, da elaboração do Plano Plurianual e legislação orçamentária pertinente; Coordenação gerencial e funcional dos servidores e técnicos colocados à disposição dos serviços de planejamento; Proposição de programas e políticas públicas para o atendimento das ações das secretarias de governo, fundos municipais e autarquia; Proposição de ações administrativas para o incremento de receitas próprias e elaboração de projetos, em parceria com os órgãos de gestão interna, para a captação de recursos; Outras, de natureza administrativa e funcional, determinadas pelo Chefe do Poder executivo.
12	Gerente	DAS – 03	4.525,83	Coordenação gerencial de procedimentos administrativos e operacionais da área de atuação; Gerenciamento funcional e hierárquico dos servidores lotados na secretaria pertinente; Execução de atribuições designadas pelo secretário da pasta e prestar-lhe contas; Responder técnica e administrativamente pelos processos atinentes; Zelar pelo patrimônio público disponibilizado à sua área de atuação.
01	Procurador Jurídico	DAS – 02	7.595,12	Representação do município judicial e extrajudicial, na forma da legislação pertinente; Assessoramento Jurídico dos órgãos municipais, dos assuntos do Gabinete do Prefeito e dos Secretários Municipais sobre assuntos de interesse público; Gerenciamento funcional e hierárquico dos servidores lotados na Procuradoria; Controle de processos judiciais e execuções de qualquer natureza de interesse do Município

03*	Assessor	DAS – 01	3.394,36	Assessoramento em atividades específicas das áreas de Comunicação Social, Assessoria Jurídica do PROCON e Assessoria Especial dos assuntos do Gabinete do Prefeito; Programação e execução de serviços e atividades de interesse público em conjunto com os órgãos de governo; Coordenação funcional de procedimentos operacionais atinentes a sua área de assessoramento;
29	Diretor	DAÍ – 02	2.896,00	Coordenação funcional de procedimentos administrativos e operacionais do departamento de sua atuação; Gerenciamento funcional e hierárquico dos servidores lotados no departamento; Execução de atribuições designadas pelo superior hierárquico e prestar-lhe contas; Responder técnica e administrativamente pelos processos atinentes; Zelar pelo patrimônio público disponibilizado ao departamento.
14	Chefe	DAÍ – 01	1.885,78	Coordenação funcional de procedimentos administrativos e operacionais da Seção; Gerenciamento funcional e hierárquico dos servidores lotados na seção; Execução de atribuições designadas pela Chefia de Departamento ou superior hierárquico e prestar-lhe contas; Responder técnica e administrativamente pelos processos atinentes; Zelar pelo patrimônio público disponibilizado à seção.
01	Coordenador do Cadastro Único	DAÍ - 01	1.885,78	Coordenação funcional de procedimentos administrativos e operacionais dos cadastros do sistema de proteção social do município; Execução de atribuições designadas pela Chefia de Departamento ou da diretoria correspondente e prestar-lhe contas; Responder técnica e administrativamente pelos processos atinentes; Zelar pelo patrimônio público disponibilizado aos serviços de sua atribuição.
01	Coordenador do CEAC	DAÍ - 02	2.896,00	Coordenação funcional de procedimentos administrativos e operacionais dos serviços de atendimento à criança; Gerenciamento funcional e hierárquico dos servidores lotados no CEAC; Execução de atribuições designadas pelo superior hierárquico e prestar-lhe contas; Responder técnica e administrativamente pelos processos atinentes; Zelar pelo patrimônio público disponibilizado aos serviços do CEAC.
01	Coordenador da Defesa Civil	DAÍ - 02	2.896,00	Coordenação funcional das ações da Defesa Civil no atendimento e na prevenção de desastres, situações de emergência e de calamidades. Gerenciamento funcional e hierárquico dos servidores e voluntários a serviço da Defesa Civil. Coordenação da elaboração de relatórios, registros e demais procedimentos pertinentes. Prestar informações e encaminhar procedimentos estabelecidos pela defesa Civil do Estado. Zelar pelo patrimônio público disponibilizado aos serviços da Defesa Civil.
01	Coordenador do PROCON	DAÍ - 02	2.896,00	Coordena as atividades dos serviços de proteção ao consumidor, na forma da legislação pertinente. Coordena a elaboração e execução de campanhas de interesse social e de cidadania. Prestar informações e encaminhar procedimentos estabelecidos pelos órgãos públicos de defesa do consumidor. Zelar pelo patrimônio público disponibilizado aos serviços do PROCON.

ANEXO VII

GRUPOS OCUPACIONAIS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FUNÇÕES E NÍVEL DE VENCIMENTO

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Quantidade	Cargo	Código	Vencimentos

02*	Engenheiro Civil	1.1.11	4.845,73

OBS: Remuneração com valor atualizado até agosto de 2018, inclusive.

LEI Nº.2373/2018

Publicação Nº 1716495

LEI Nº 2373, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR VENDA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PUBLICA, O IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante concorrência pública, uma área de terras medindo 2.118,84m² (dois mil, cento e dezoito metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), situada na cidade de Sombrio, distrito e Município do mesmo nome, de sua propriedade, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio sob os números 23.450, 27.370, 699, 28.455, 698 e 27962, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas como segue: Inicia-se um imóvel urbano, situado no bairro Centro, município de Sombrio/SC, com área ideal de 2.118,84m², no quarteirão formado pela Avenida Getúlio Vargas, Travessa Calçadão da Rodoviária, Rua Caetano Lummertz e Travessa Candida Magnus da Rosa, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao NORTE confrontando com Lado Par da Avenida Getúlio Vargas com a extensão de 20,94 m; ao LESTE com o Município de Sombrio com a extensão de 101,79 m; fundos ao SUL confrontando com Lado ímpar da Rua Caetano Lummertz com a extensão de 20,92 m; e ao OESTE confrontando com Município de Sombrio com a extensão de 101,95 m, fechando assim a descrição deste perímetro.

Art. 2º. O processo de alienação de que trata esta Lei, obedecerá os dispositivos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 3º . O Valor obtido com a alienação do imóvel mencionado nesta Lei, não poderá ser inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 15 de agosto de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças e Administração

LEI Nº.2374/2018

Publicação Nº 1716497

LEI Nº. 2374, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE TÁXI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. Ficam criados os Pontos de Táxi nos endereços abaixo especificados, com número de vagas definidas para cada ponto:

I – Avenida Antônio Sant'Helena, nº 908, em frente a Unidade Básica de Saúde – UBS, - Central, no Bairro Parque das Avenidas, Município de Sombrio – SC, com duas (2) vagas;

II – Rua Alcides José Amorim, nº 1435 em frente a Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro São Francisco, Município de Sombrio –SC, com uma (1) vaga;

III – Rua Máximo Rodrigues da Silva, nº 655 em frente a Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Nova Brasília, Município de Sombrio –SC, com uma (1) vaga;

IV – Rua Aniceto Silveira, nº 177, em frente a Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro São José, Município de Sombrio – SC, com uma (1) vaga;

V – Rua Antônio Inácio da Rosa, Esquina com o Calçadão da Avenida Getúlio Vargas, ao lado do Bar do Tião, Centro – Município de Sombrio – SC, com uma (1) vaga;

VI – Marginal da BR – 101, Santelmo Borba, Centro, no estacionamento das futuras instalações do Atacarejo Compre Mais, Município de Sombrio – SC, com uma (1) vaga;

VII – Rodovia Januário Manoel Borges, Distrito de Boa Esperança, em frente ao número 1123, Município de Sombrio – SC, com uma (1) vaga;

VIII – Rua Altair Teixeira da Rosa, Bairro Nova Brasília, em frente ao número 1099, Município de Sombrio – SC, com uma (1) vaga;

IX – Marginal da BR – 101, Santelmo Borba, Centro, no estacionamento do Sombrio Moda Shopping, Município de Sombrio – SC, com uma (1) vaga;

X - Marginal da BR – 101, Francisco Possamai", no Bairro Januária, no estacionamento das futuras instalações do Atacarejo Lider, Município de Sombrio – SC, com uma (1) vaga;

XI - Marginal da BR – 101, Francisco Possamai", KM 429 mais 300 metros, no Distrito de Nova Guarita, em frente as instalações do Hotel e Restaurante Mariskão, Município de Sombrio – SC, com uma (1) vaga;

§ 1º. A localização dos Pontos de que trata este artigo, será definida, identificada e sinalizada pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município, observando-se o local de proximidade indicado.

§ 2º. A numeração dos Pontos para efeito de fiscalização e tributação, seguirá a ordem crescente de numeração adotada pelo setor específico desta Prefeitura.

§ 3º. A exploração dos serviços de Táxi, far-se-á mediante concessão, nos termos da Lei nº 784, de 12 de junho de 1991.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 15 de agosto de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO Nº.156/2018

Publicação Nº 1716744

DECRETO N°156, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas do Município de Sul Brasil, no dia 16 de agosto de 2018 (quinta-feira), em função do dia do Padroeiro da Cidade de Sul Brasil, Padroeiro São Roque.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
15 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tangará

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Publicação Nº 1716167

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de Cilindro Original da Impressora Multifuncional Monocromática de Mesa – Modelo Kyocera KM-2050, e 01 (um) Cartucho de Toner compatível com esta Multifuncional, na Cor Preta, com capacidade de impressão de até 15.000 (quinze mil) páginas e a prestação de serviços.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Tangará
Contratado: Maq Sistem Comércio e Serviços Ltda.
Valor: R$ 1.647,90 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Tangará – SC, 13 de agosto de 2018.
NILVO ANTONIO DALLA COSTA
Presidente

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 067/2018

Publicação Nº 1715666

DECRETO Nº. 067/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 889, de 17 de Outubro de 2017 – Lei Orçamentária Anual..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) através da suplementação de dotação orçamentária constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.1008.2.065 – MANUTENÇÃO DO MAC
MODALIDADE: 3.3.90.0065 – Aplicações Diretas (27) R$ 39.000,00
FONTE DE RECURSO: 0065 – Recursos MAC

PROJ./ATIV.: 10.301.1008.2.060 – ATENÇÃO BASICA
MODALIDADE: 3.3.90.0064– Aplicações Diretas (14) R$ 48.000,00
FONTE DE RECURSO: 0064 – Recursos Atenção Básica
TOTAL R$ 87.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação apurados na fonte de recurso 065 – Recursos MAC para custeio, e para dar cobertura ao valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) ficam utilizados os recursos do provável excesso apurados na fonte de recurso 064 – Atenção Básica para custeio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 68 -18

Publicação Nº 1715766

DECRETO N°. 68/18, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Nomear os representantes da comissão de estudo e avaliação acerca das disposições vigentes no estatuto do magistério"
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio constitucional da eficiência;
Considerando o princípio da supremacia do interesse público;
Considerando que a Rede de Assistência Técnica do PCR a partir do Sistema de Apoio e Gestão de Planos de Carreira - SISPCR , tendo em vista a meta 18 do Plano Municipal de Educação-PME e o indicador 18 A que trata sobre Existência do Plano de Carreira e Remuneração, ofereceu apoio técnico para que as equipes das secretarias de educação municipais pudessem avaliar os impactos financeiros decorrentes das diferentes formas de organização de um PCR para os profissionais da educação;
Considerando que foram realizados estudos de impacto financeiro, da relação professor/aluno entre outros aspectos que são necessários para avaliar a realidade que se encontra a rede de ensino em relação ao PCR;
Considerando que para isto foi elaborado o diagnóstico através de um instrumento que está disponível no portal "Construindo Políticas de Valorização para os Profissionais da Educação Básica" (planodecarreira.mec.gov.br), que são as planilhas de atividades e diagnóstico de Plano de Carreira;
Considerando que após levantamento de dados que foram obtidos a partir do preenchimento de planilhas concluiu se pela necessidade de alterações no Plano de Cargos e Salários do Município, conforme LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 014/2010, 13 DE DEZEMBRO DE

2010, pois os Percentuais de Dispersão total do plano é de 302,49% e para tanto cria-se uma Comissão com os seguintes membros para as possíveis alterações,
DECRETA:
Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros da comissão de estudo e avaliação acerca das disposições vigentes no Estatuto do Magistério.

GILNEI JOSÉ DE BASTIANI
CLAUDIA RODRIGUES HIRSCHEITER
MARCIA JAPPE ZAPPANI
ANDRENIZE CRISTINA ROSSA LUNKES
MARCIA ADRIANI DE OLIVEIRA
MARIZETE MARAFON GANZER
MAICON BRUXEL
Art. 2.° A comissão terá como atribuição apresentar relatório ao Chefe do Poder Executivo constando parecer técnico referente ao estudo e avaliação realizados.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tigrinhos/Santa Catarina, 15 de agosto de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº151/PMT/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº095/PMT/2018

Publicação Nº 1715656

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 151/PMT/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/PMT/2018

Objeto: Fornecimento de uniforme escolar para os alunos e aventais para as merendeiras e serventes da rede municipal, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: CONFECCÇÕES CARLISE LTDA ME, foi vencedora dos itens: 01,02,03 e 04, no valor de R$ 37.705,00 (Trinta e sete mil setecentos e cinco reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMS/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/18

Publicação Nº 1715700

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMS/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AOS ITENS 02, 03 E 04 DO EDITAL.
VALOR REAJUSTADO: ITEM 02 (FRALDA DESCARTÁVEL USO GERIÁTRICO ADULTO, TAMANHO MÉDIO), DE R$0,67 PARA R$ 0,80; ITEM 03 (FRALDA DESCARTÁVEL USO GERIÁTRICO ADULTO, TAMANHO GRANDE) DE R$0,64 PARA R$0,76; E ITEM 04 (FRALDA DESCARTÁVEL USO GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO EXTRA-GRANDE) DE R$0,80 PARA R$0,96, QUE REPRESENTAM NO CUSTO TOTAL UM REAJUSTE DE 22,68% NO ITEM 02; DE 23,12% NO ITEM 03 E DE 22,75% NO ITEM 04.

TIJUCAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 150/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 094/PMT/2018

Publicação Nº 1715633

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 150/PMT/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/PMT/2018

Objeto: Aquisição de instrumentos para o desfile cívico, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: BERNARDINO INDLAICIO DA SILVA EPP foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, no valor de R$ 60.571,70 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e um mil e setenta centavos).
Empresa Vencedora do Processo: PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, foi vencedora dos itens: 06, 12, 13, 14, 18, 23, 24, 28 e 29, no valor de R$ 10.827,90 (Dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/FMS/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 030/FMS/2018

Publicação Nº 1716787

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 035/FMS/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/FMS/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, latoaria e pintura dos veículos, com fornecimento de peças originais e ou/paralelas de 1ª linha, com desconto em relação a tabela do fabricante, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: BERNARDINO INDALICIO DA SILVA ME, foi vencedora dos itens: 01, 53, 93, 99, 07 e 111 no valor de R$ 744,40 (Setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Empresa Vencedora do Processo: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, foi foi vencedora dos itens: 25, 26, 33, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 51, 55, 56, 62, 63, 64, 65, 69, 73, 74, 90, 97, 98, 103 e 106, no valor de R$ 4.134,81 (Quatro mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Empresa Vencedora do Processo: LDM COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi vencedora dos itens: 04, 05, 09, 18, 31, 66, 67, 75, 86, 89, 94, 96, 108 e 109, no valor de R$ 4.174,88 (Quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Empresa Vencedora do Processo: PERFOMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, foi vencedora dos itens: 03, 12, 28, 30, 42, 44, 68, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 92, 100, 102, 104, 105 e 110, no valor de R$ 2.948,72 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Empresa Vencedora do Processo: PRINTSUL COMERCIAO ATACADISTA LTDA, foi vencedora dos itens: 02, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 49, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 87, 91, 95 e 101, no valor de R$ 7.252,55 (Sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Empresa Vencedora do Processo: PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA, foi vencedora dos itens: 06, 14, 24 e 112, no valor de R$ 263,32 (Duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO RESUTLADO DO PROCESSO LICITATÓRO Nº 009/FME/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 006/FME/2018

Publicação Nº 1715776

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 009/FME/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/FME/2018

Objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Redes de Proteção para Uso na Reforma de Quadras da Fundação Municipal de Esportes, do município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES DE ESPORTIVAS EIRELI EPP, foi vencedora dos item: 01, no valor de R$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/FMS/2018- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº033/FMS/2018

Publicação Nº 1715867

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/FMS/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/FMS/18

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavação da Frota de Veículos, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 03 de setembro de 2018, as 09h00min.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº169/PMT/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº112/PMT/2018

Publicação Nº 1715860

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 112/PMT/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa, Higiene e Limpeza para Delegacia de Policia Civil vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 03 de setembro de 2018, as 08h00min.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS DISPENSA N.º 05 2018 FUMTRAN - TRANSPORTE PÚBLICO

Publicação Nº 1716613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 – FUMTRAN

Às nove horas, do décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e dezoito (14/08/2018), na sala do setor de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 540, de 02 de janeiro de 2018, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2018 - FUMTRAN.

Considerando a justificativa constante do processo licitatório, foram analisados os documentos (abaixo relacionados) integrantes deste processo de Dispensa de Licitação apresentados pela empresa EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA, CNPJ nº. 82.648.742/0001-92, em razão da anulação do contrato de concessão nº 20/2004.

Justificativa formal do motivo caracterizador da Dispensa e/ou Inexigibilidade, Requisição de compras e serviços contendo no mínimo a descrição detalhada do objeto, dotação orçamentária, valor, forma de pagamento, prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8666/93 art. 15 §7º III e art. 8º, Art. 14 Acordão TCU 254/2004
Orçamento detalhado/originais das propostas de preços e demais documentos que comprovem/justifiquem os preços do fornecedor (pelo menos três fornecedores distintos) ou (caso locação de imóveis avaliação do Núcleo), ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado (ex. contratos com clientes do fornecedor) ou Contrato de Credenciamento (quando se tratar de fornecedor credenciado)	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Projeto básico e executivo aprovado pela autoridade competente e orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários.	Lei 8.666/93 Art. 7º § 1º, § 2º I e II, §9º
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Ato Constitutivo (contrato Social ou outros documentos de habilitação jurídica)	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Prova de Inscrição Estadual/Municipal ou isenção	Lei 8.666/93 Art. 29, II
Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social)	CF art. 195, §3º, Lei 8.666/93 Art. 29 IV e Lei 8.212/91 art. 47 I "a"
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante e do Município de Timbó	Lei 8.666/93 Art. 29 III Código Tributário Nacional Art. 193 e LC Municipal 142/98 Art. 50
Certidão Negativa de Débitos Federais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Declaração da empresa proponente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos	CF art. 7º XXXIII Lei 8666/93 art. 27 V.
Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal	
Declaração de exclusividade expedida pelo órgão competente No caso de contratação de Artista, apresentar documento que comprove renome (acervo, recortes de revistas/jornais, atestados etc.)	Lei 8666/93 art. 25 I
Decreto Municipal (no caso de dispensa por situação emergencial ou calamitosa)	Lei 8666/93 art. 24 IV
Documento do gestor da unidade administrativa indicando que não participaram da dispensa ou inexigibilidade, direta ou indiretamente, algum dos impedidos listados no art. 9º Lei 8666/93	Lei 8666/93 art. 9º
Justificativa da dispensa ou inexigibilidade – necessidade do objeto (assinada pelo secretário, diretor ou responsável): · Descrição do Objeto · Dotação orçamentária · Prazo de execução · Executor · Razão da Escolha do fornecedor · Justificativa do preço · Forma de pagamento	Lei 8666/93 art. 14 e art. 26

Da análise destes documentos, e levando-se em consideração a apresentação regular de toda documentação solicitada na DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 05/2018 – FUMTRAN, entende-se que a empresa EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA está com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente
DAVI AUGUSTO BERRI
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 136.2018 SAMAE

Publicação Nº 1716624

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018 SAMAE

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, RICARDO VENÂNCIO ME, CNPJ nº. 14.300.892/0001-50, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 23/08/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 15 de agosto de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.2018 PMT

Publicação Nº 1716627

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, J3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 27.734.238/0001-05 a comparecer para assinatura do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 18/2018, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 23/08/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 15 de agosto de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61.2018 FMS

Publicação Nº 1716631

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2018 FMS

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 14.770.128/0001-49, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 23/08/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 15 de agosto de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67.2018 - FMAS

Publicação Nº 1716638

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Assistência Social.
AUTORIZADO: Odilon Alvassis Bastos.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 13/11/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05 2018 SAMAE

Publicação Nº 1708720

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de embalagens de polietileno reciclado destinadas a coleta seletiva de resíduos sólidos para o ano de 2018.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Led 21 Importadora e Exportadora Eireli- Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 604.480,00 (seiscentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 15/05/2019
Timbó, 15/05/2018
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

Câmara Municipal

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2018

Publicação Nº 1715959

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei n.º 49/2018 – Autoriza o poder executivo municipal a aderir e contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, relativo Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Haroldo Fiebes

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Prefeito que pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a aderir e contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, relativo Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 31 de julho corrente. O Presidente da Mesa Diretora o despachou a esta Comissão no mesmo dia em Sessão Ordinária, conforme determina o art. 126 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
Acompanha o projeto a instrução normativa n.º 27/2017 do Ministério das Cidades (fls. 9-27); documentos relativos ao Programa "Avançar Cidades" (fls. 28-32); declaração do Poder Executivo demonstrando o valor da Dívida Consolidada do Município de Timbó, bem como informações acerca da capacidade de endividamento do Município (fls.39-43).
No dia 1.º de agosto, o Relator do projeto solicitou seu envio à Assessoria Jurídica para elaboração de orientação técnica, que não apontou erros quanto à sua forma e conteúdo.
Nos dias 8 e 15 de agosto, após manifestação da Assessoria Jurídica, esta comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO
No que tange aos aspectos redacionais, a proposição está de acordo com o que determina à Lei Complementar Federal n.º 95/1998.
Em um primeiro momento, verifica-se que a matéria objeto da presente proposição diz respeito a interesse local, cuja competência para

legislar é exclusiva do Município, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e art. 30 da Lei Orgânica do Município. Cabe ressaltar que compete exclusivamente à Câmara de Vereadores, deliberar sobre operações de crédito e autorizar a contratação de empréstimos de interesse do Município, nos termos do art. 15, inciso V e art. 16, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal. Assim, infere-se constitucional e legítima a iniciativa do Executivo para a proposição em análise, utiliza-se, para fins de argumentação técnica, orientação técnica da Assessoria Jurídica dessa Casa, juntada nas fls. 35-37 dos autos.
O objeto da proposição em questão é a autorização à adesão, por parte do Município de Timbó, ao Programa "Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades" e tomar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal. Visa o Poder Público Municipal, com a obtenção dos referidos valores, investir na infraestrutura de mobilidade urbana, em especial a realização de obras de infraestrutura e execução de pavimentação asfáltica na Rua Pomerode, cujo entorno foi alvo de ampliação do Perímetro Urbano, através da Lei Complementar n.º 503, de 18 de junho de 2018. No referido projeto consta, de maneira pormenorizada, o valor do empréstimo a ser tomado, do prazo de seu pagamento, dos juros que incidirão sobre os valores emprestados e a garantia oferecida à instituição financeira para a concessão do empréstimo.
Observa-se ainda nos autos do projeto de lei em questão que este especifica de maneira detalhada a destinação do valor a ser obtido através do empréstimo; o valor da operação de crédito; os encargos máximos anuais a serem pagos pelo Município e a respectiva contrapartida.
Assim, respectivo projeto preenche os requisitos exigidos pelo art. 80 da Lei Orgânica, para a autorização de obtenção de empréstimos por parte do Poder Público Municipal, bem como os requisitos exigidos pela Portaria n.º 396/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.
Também no art. 5.º, o Poder Executivo se compromete a consignar nos projetos orçamentários dos anos subsequentes as dotações orçamentárias necessárias à formação do programa, bem como, para o cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados, preenchendo o requisito para a realização de operação de crédito, previsto no inciso II do §1.° do art. 32 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
Cumpre salientar a existência de documento demonstrando a capacidade de endividamento do município (documentos de fls. 39/43), ou seja, sua capacidade de contrair o empréstimo e efetuar o pagamento do principal, juros e demais encargos previstos, sem comprometer as suas finanças, cuja competência para análise é da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
Sendo assim, verifica-se que o projeto em questão está de acordo com os preceitos elencados pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal em vigor.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária n° 49/2018.
Esse é o voto.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Martinho de Souza Filho

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2018
Rubens Borchardt
Presidente

Haroldo Fiebes
Relator

Martinho de Souza Filho
Membro

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2018

Publicação Nº 1716558

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei n.º 47/2018 – Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Caroba

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Rubens Borchardt

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal autorizando a cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de pavimentação da Rua Caroba.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 31 de julho corrente. O Presidente da Mesa Diretora o despachou a esta Comissão no dia 7 de agosto em Sessão Ordinária, conforme determina o art. 126 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
Acompanha o projeto de lei o orçamento para a implantação da obra de pavimentação da rua referida (fls.7-8); termo de adesão assinado pelos proprietários de imóveis localizados na rua em questão (fl. 9), e croqui da área que será objeto do projeto de pavimentação a ser executado (fls. 10).
No dia 8 de agosto esta comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando seu parecer que ora segue.

Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998.
Verifica-se, em um primeiro momento, que a matéria, objeto da presente proposição, é de interesse local, sendo, portanto, competência do Município legislar sobre a mesma, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e do inciso I do art. 10.º da Lei Orgânica Municipal.
Nesse sentido, determina a Lei Orgânica Municipal em seu art. 15, inciso II competir à Câmara Municipal, com a sansão do Prefeito Municipal, deliberar sobre o sistema tributário municipal, razão pela qual infere-se constitucional e legítima a iniciativa do Executivo para a proposição em análise.
Estabelecida à competência legislativa no Município, observa-se que, a rigor, o Projeto de Lei visa autorizar a cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de pavimentação da Rua Caroba.
A Contribuição de Melhoria está prevista no inciso III do art. 145 da Constituição Federal e nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional (Decreto Lei n.º 195/1967), e possui como fato gerador a valorização imobiliária oriunda de obra realizada pelo Poder Público. Também está prevista no Código Tributário Municipal.
Apesar de haver previsão legal já referida, entendem os Tribunais pátrios ser obrigatória a edição de lei específica autorizando, para cada obra, a cobrança de contribuição de melhoria para. Nesse sentido:

TRIBUTÁRIO. APELAÇÕES CÍVEIS E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA AUTORIZANDO A COBRANÇA DO TRIBUTO. EDITAL QUE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA INSTITUIÇÃO. VÍCIO, ADEMAIS, NA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO. CONSIDERAÇÃO DO CUSTO DA OBRA SEM LEVAR EM CONTA A EFETIVA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL. INEXIGIBILIDADE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE ESTADUAL. "A contribuição de melhoria é tributo cujo fato imponível decorre da valorização imobiliária que se segue a uma obra pública, ressoando inequívoca a necessidade de sua instituição por lei específica, emanada do Poder Público construtor, obra por obra, nos termos do art. 150, I, da CF/88 c/c art. 82 do CTN, uma vez que a legalidade estrita é incompatível com qualquer cláusula genérica de tributação. (Precedentes: REsp 739.342/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/04/2006, DJ 04/05/2006; REsp 444.873/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/08/2005, DJ 03/10/2005)" (REsp 927.846/RS, rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, j. em 03/08/2010, DJe 20/08/2010). (TJSC, Apelação Cível n. 2015.058486-3, de Braço do Norte, rel. Des. Carlos Adilson Silva, j. 29-03-2016).

Assim, não basta a simples instituição da Contribuição de Melhoria através do Código Tributário Municipal de maneira genérica, deve haver para cada caso concreto a edição de lei específica autorizando a cobrança do tributo em questão.
Deste modo, verifica-se que o projeto em questão está de acordo com os preceitos estatuídos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal em vigor.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei n.º 47/2018.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Haroldo Fiebes
Vereador Martinho de Souza Filho

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 2018.
Rubens Borchardt
Presidente/Relator

Haroldo Fiebes
Membro

Martinho de Souza Filho
Membro

Timbó Grande

Prefeitura

REVOGAÇÃO PREGÃO 30/2018

Publicação Nº 1716480

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRNDE SC, torna público que fará a REVOGAÇÃO da licitação publica acima referenciada a qual tinha a previsão de abertura no dia 17 de agosto de 2018. Objeto: Aquisições de uniforme escolar. Maiores informações através do e-mail licitacoes@timbo-grande.sc.gov.br ou pelo fone 49 3252-1214.
Timbó Grande-SC, 15 de agosto de 2018.
ARI jÓSE GALESKI
Gestor Municipal

Trombudo Central

Prefeitura

ATA DE REGISTRO 145/2018

Publicação Nº 1715973

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro Nº..: 145/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
Valor ..... : 67.318,60 (sessenta e sete mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 20/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
MOTIVO: No dia 16/07/2018 foi publicado a decisão do Processo Administrativo nº 1/2018 onde: fica a empresa ALINE RAITZ ME impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seu descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente decisão. No dia 08/08/2018 foi expedido um ato convocatório para o segundo colocado na ordem de classificação com prazo máximo de resposta de 5 dias uteis as Empresas LUIZ ANTONIO JUNCKES -ME, CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, ALFREDO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, e assim foi aceito no dia 15 de agosto de 2018 através de oficio, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.
Trombudo Central, 15 de Agosto de 2018

ATA DE REGISTRO 146/2018

Publicação Nº 1715975

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro Nº..: 146/2018
Contratada...: ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA
Valor ..... : 78.074,35 (setenta e oito mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 20/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
MOTIVO: No dia 16/07/2018 foi publicado a decisão do Processo Administrativo nº 1/2018 onde: fica a empresa ALINE RAITZ ME impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seu descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente decisão. No dia 08/08/2018 foi expedido um ato convocatório para o segundo colocado na ordem de classificação com prazo máximo de resposta de 5 dias uteis as Empresas LUIZ ANTONIO JUNCKES -ME, CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, ALFREDO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, e assim foi aceito no dia 15 de agosto de 2018 através de oficio, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.
Trombudo Central, 15 de Agosto de 2018

ATA DE REGISTRO 147/2018

Publicação Nº 1715976

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro Nº..: 147/2018
Contratada...: LUIZ ANTONIO JUNCKES

Valor ..... : 109.369,10 (cento e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 20/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
MOTIVO: No dia 16/07/2018 foi publicado a decisão do Processo Administrativo nº 1/2018 onde: fica a empresa ALINE RAITZ ME impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seu descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente decisão. No dia 08/08/2018 foi expedido um ato convocatório para o segundo colocado na ordem de classificação com prazo máximo de resposta de 5 dias uteis as Empresas LUIZ ANTONIO JUNCKES -ME, CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, ALFREDO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, e assim foi aceito no dia 15 de agosto de 2018 através de oficio, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.
Trombudo Central, 15 de Agosto de 2018

ATA DE REGISTRO 148/2018

Publicação Nº 1715978

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro Nº..: 148/2018
Contratada...: JP DE LIMA COMÉRCIO
Valor ..... : 51.831,20 (cinqüenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 20/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
MOTIVO: No dia 16/07/2018 foi publicado a decisão do Processo Administrativo nº 1/2018 onde: fica a empresa ALINE RAITZ ME impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seu descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente decisão. No dia 08/08/2018 foi expedido um ato convocatório para o segundo colocado na ordem de classificação com prazo máximo de resposta de 5 dias uteis as Empresas LUIZ ANTONIO JUNCKES -ME, CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, ALFREDO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, e assim foi aceito no dia 15 de agosto de 2018 através de oficio, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.
Trombudo Central, 15 de Agosto de 2018

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO 039/2018

Publicação Nº 1715972

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Ata de Registro Nº..: 039/2018
Contratada...: ALINE RAITZ ME
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
MOTIVO: No dia 16/07/2018 foi publicado a decisão do Processo Administrativo nº 1/2018 onde: fica a empresa ALINE RAITZ ME impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seu descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente decisão.
Trombudo Central, 15 de Agosto de 2018

Tunápolis

Prefeitura

DECRETO Nº 2003/2018

Publicação Nº 1716565

Decreto nº 2.003/2018, de 15 de agosto de 2018.

RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA (APÓS OS RECURSOS)

O Prefeito de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, o Resultado Final da Prova Prática (após os recursos), dos candidatos que realizaram a prova prática para os cargos de Motorista de Veículos Pesado, Motorista de Veículo de Passageiro, Operador de Equipamento Pesado e Operador de Equipamento Leve, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO (CNH CATEGORIA "D")				
Nº	Insc.	Candidato	Nota Prova Prática	Classificação
1	1093	Alexandre Seger	4,90	Classificado
2	880	Calixto Habacuc Wolfart	4,90	Classificado
3	562	Cladir Becker	4,20	Classificado
4	1076	Claudenir Bortolini	4,40	Classificado
5	309	Cleiton Fritzen	4,60	Classificado
6	842	Diego Werberich	4,70	Classificado
7	1141	Douglas Miguel Flach	4,50	Classificado
8	175	Edmar José de Souza	4,80	Classificado
9	164	Eliseu Kuhn	4,10	Classificado
10	1041	Everton Luiz Grapski	4,50	Classificado
11	1047	Joel Antônio Lauschner	4,60	Classificado
12	844	Joel Marcos Belloli	4,10	Classificado
13	1172	Johnes Gralha Santos	4,50	Classificado
14	649	Josué Vargas de Jesus	4,80	Classificado
15	806	Lauri Felipe Welter	4,20	Classificado
16	116	Leandro Ficher Machado	4,60	Classificado
17	1164	Marcelo Garbini	4,70	Classificado
18	428	Odair Luis Ulrich	4,60	Classificado
19	924	Otinir Wagner	4,60	Classificado
20	1090	Vanderlei Voltz	4,40	Classificado
21	847	Volmir Luís Bieger	4,30	Classificado
22	456	Zelmiro Casanova	4,40	Classificado
23	311	Elionei Tiago Formagin	Reprovado	Desclassificado
24	1010	Eder Ternus	Reprovado	Desclassificado
25	748	Volmir José Frozza	Reprovado	Desclassificado
26	1084	Ricardo Betu	Reprovado	Desclassificado
27	703	João Jocemar Waiss dos Santos	Faltante	Desclassificado
28	1172	John Lenon Steffen	Faltante	Desclassificado
29	1175	Lauri Walter	Faltante	Desclassificado
30	626	Maicon Joel Mosena	Faltante	Desclassificado
31	162	Álvaro Klein	Faltante	Desclassificado
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CNH CATEGORIA "C")				

Nº	Insc.	Candidato	Nota Prova Prática	Classificação
1	918	Aloisio Toillier	4,60	Classificado
2	1097	Ariel Orlandi	4,60	Classificado
3	258	Aurelio Wagner	4,70	Classificado
4	95	Cristian Reckziegel Kaufmann	4,70	Classificado
5	350	Elizandro Dala Picola	4,40	Classificado
6	676	Felipe Diego Melz	4,60	Classificado
7	647	Ivan Antônio Eidt	4,60	Classificado
8	938	Ivanildo Costaneski	3,60	Classificado
9	557	Jakson Paulo Weigel	4,40	Classificado
10	779	Joel Frizon	4,30	Classificado
11	655	Jose Paulo Medeiros	4,30	Classificado
12	917	Lair Jose De Oliveira Borges	4,10	Classificado
13	271	Leandro Merlo	4,70	Classificado
14	536	Leomar Flach	4,40	Classificado
15	548	Leonir Rohling	4,30	Classificado
16	434	Luiz Eidt	4,60	Classificado
17	1153	Mauri Frizon	4,70	Classificado
18	986	Mauro Andre Do Nascimento	4,20	Classificado
19	1178	Michel Frizon	4,60	Classificado
20	1146	Nedio Dalla Picola	4,00	Classificado
21	178	Odirlei Rigon	4,70	Classificado
22	876	Ricardo Hochscheidt	4,30	Classificado
23	611	Richard Andrey Follmann Rauch	4,30	Classificado
24	326	Sergio Back	4,30	Classificado
25	913	Sérgio Fernando Braun Genz	4,30	Classificado
26	1145	Dionircir Portela	Reprovado	Desclassificado
27	290	Luan Douglas Dreyer Francener	Faltante	Desclassificado
28	27	Marcelo Rhoden	Faltante	Desclassificado
29	1053	Marcos Da Silva Viana	Faltante	Desclassificado
30	1065	Monica Cristina Sora	Faltante	Desclassificado
31	179	Vanderlei Inacio Kuhn	Faltante	Desclassificado
32	59	William Matheus Rhoden	Faltante	Desclassificado
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (CNH CATEGORIA "C")				
Nº	Insc.	Candidato	Nota Prova Prática	Classificação
1	1005	Marcos Roberto Baumgratz	4,90	Classificado
2	925	Valdir Beckenkamp	4,80	Classificado
3	921	Marciano Wuitschick	Reprovado	Desclassificado
4	804	Renan Cipriani	Faltante	Desclassificado
5	156	Edson Luis Juvenardi Martins	Faltante	Desclassificado
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (CNH CATEGORIA "C")				
Nº	Insc.	Candidato	Nota Prova Prática	Classificação
1	672	Diego De Lima	4,70	Classificado
2	1080	Felipe Junior Spies	4,30	Classificado
3	487	Maicon Dill	5,00	Classificado
4	790	Marcio Braun	4,50	Classificado

5	1008	Marcio Schweickert	4,70	Classificado
6	633	Matheus Beckenkamp	4,60	Classificado
7	792	Rafael Franzen	4,50	Classificado
8	213	Rodinei Kautzmann	4,30	Classificado
9	333	Valderi Moras	4,20	Classificado
10	888	Mario Luiz Beckenkamp	Reprovado	Desclassificado
11	959	Fernando Werle	Reprovado	Desclassificado
12	538	Jeferson Zimmer	Faltante	Desclassificado
13	763	Alexandre Burg	Faltante	Desclassificado
14	144	Lucas Dalmolin	Faltante	Desclassificado
15	725	Marcelinho Júnior Garlet	Faltante	Desclassificado

Para os cargos de Motorista de Veículos Pesado, Motorista de Veículo de Passageiro, Operador de Equipamento Pesado e Operador de Equipamento Leve, somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três pontos), na Prova Prática, conforme determinado em edital.

Tunápolis – SC, 15 de agosto de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2004/2018

Publicação Nº 1716567

Decreto nº 2.004/2018, de 15 de agosto de 2018.

Homologação do Resultado após a correção dos cartões de resposta referente ao Edital de Concurso Público nº. 001/2018 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado após a correção dos cartões de resposta do Concurso Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, conforme segue:

ENFERMEIRA								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	87	Cladiane Dos Santos	16/12/1987	5,25	1,40	0,80	7,45	1º
2	55	Danielle Araújo Dantas	31/03/1992	4,90	1,80	0,60	7,30	2º
3	1018	Greici Kelli Tolotti	18/11/1992	5,25	1,60	0,40	7,25	3º
4	907	Simone Bisigo	01/07/1973	5,25	1,40	0,60	7,25	4º
5	237	Juliana Ribeiro	15/10/1990	5,60	1,20	0,40	7,20	5º
6	22	Lilian Berger De Oliveira	09/11/1989	4,55	2,00	0,40	6,95	6º
7	202	Deisi Flach Follmann	19/04/1988	4,20	1,80	0,80	6,80	7º
8	1045	Giovana Dallemole Paloschi	05/07/1983	4,90	1,40	0,40	6,70	8º
9	976	Elisandra Cristina Martins	29/06/1993	4,90	1,20	0,60	6,70	9º
10	825	Patricia Tatiane Kuttner	02/03/1990	4,90	1,00	0,80	6,70	10º
11	654	Alyne Mendes Correia	22/01/1990	4,55	1,40	0,60	6,55	11º
12	482	Alini Amabil Balbinot	15/06/1995	4,55	1,40	0,60	6,55	12º
13	787	Alana Camila Schneider	10/03/1996	4,55	1,40	0,60	6,55	13º
14	937	Ana Julia Provin	15/11/1996	4,90	1,20	0,40	6,50	14º
15	90	Bruna Carla Villa	15/02/1990	5,25	0,60	0,40	6,25	15º
16	974	Liane Teresinha Schroeder	24/09/1984	4,20	1,20	0,80	6,20	16º
17	697	Taissana Dezanetti	03/05/1991	4,20	1,20	0,80	6,20	17º
18	1079	Enize Ereno	03/07/1987	4,20	1,20	0,60	6,00	18º

19	713	Tailine Cristina De Lucca	24/01/1993	4,20	1,00	0,80	6,00	19º
20	65	Daniele Guerra	08/11/1996	4,55	1,20	0,20	5,95	20º
21	247	Franciele Schwaab Simon	31/08/1989	4,55	1,00	0,40	5,95	21º
22	620	Danieli Covalski	16/09/1996	4,90	0,40	0,60	5,90	22º
23	658	Kleberton Ricardo Tesser	27/08/1981	3,85	1,20	0,80	5,85	23º
24	868	Carla Diana Reichert	04/04/1988	3,85	1,20	0,80	5,85	24º
25	13	Taise Aparecida Berwanger	07/10/1990	3,85	1,20	0,80	5,85	25º
26	316	Francieli Luana Nielsson	11/07/1996	4,55	1,00	0,20	5,75	26º
27	569	Simone Orth	27/05/1994	4,55	0,60	0,60	5,75	27º
28	1166	Rafaela Fátima De Godoi	15/09/1998	4,20	1,20	0,20	5,60	28º
29	464	Mônica Bernardi	24/07/1985	4,20	1,00	0,40	5,60	29º
30	523	Elisangela Costa Lima	22/03/1987	4,20	0,80	0,60	5,60	30º
31	404	Samantha Samile Toillier	10/06/1997	4,20	0,60	0,80	5,60	31º
32	1074	Jaqueline Pasini	12/04/1988	4,55	0,60	0,40	5,55	32º
33	39	Raquel Taís Lintener	21/03/1996	4,55	0,60	0,40	5,55	33º
34	1015	Iracema Cherobin Massing	17/11/1969	4,55	0,40	0,60	5,55	34º
35	837	Rodolfo Artur Picolotto Grevetti	06/12/1985	3,85	1,20	0,40	5,45	35º
36	627	Diana Simon	05/02/1990	3,85	1,00	0,60	5,45	36º
37	503	Maiara Dais Schoeninger	08/01/1992	3,85	1,00	0,60	5,45	37º
38	760	Cíntia Camila Meurer	06/11/1996	4,20	1,00	0,20	5,40	38º
39	273	Jonas Kummer	05/08/1990	3,15	1,60	0,60	5,35	39º
40	1013	Paulo Jose Massing	11/07/1969	3,50	1,20	0,60	5,30	40º
41	512	Marli Lazarotto	11/03/1977	3,50	1,20	0,60	5,30	41º
42	153	Elisete Teresinha De Moura	19/12/1974	3,85	1,20	0,20	5,25	42º
43	860	Milena Djesica Bevilaqua	23/06/1998	3,85	1,00	0,40	5,25	43º
44	1043	Mirian Vauza Welter	03/12/1989	3,85	0,80	0,60	5,25	44º
45	978	Leticia Rinaldi	02/02/1994	3,85	0,60	0,80	5,25	45º
46	283	Sidiani Terezinha Carossi	19/06/1992	4,20	0,40	0,60	5,20	46º
47	383	Patricia Barbieri	15/12/1992	3,15	1,40	0,60	5,15	47º
48	718	Maiara Ariane Nichel	06/02/1993	3,50	1,00	0,60	5,10	48º
49	234	Cecília Rauta	18/05/1994	3,85	1,00	0,20	5,05	49º
50	138	Carine Berwig	06/09/1991	3,85	0,80	0,40	5,05	50º
51	406	Scheila Eidt	10/01/1997	4,20	0,60	0,20	5,00	51º
52	241	Camila Alessio	11/03/1993	2,80	1,40	0,80	5,00	52º
53	690	Jairo Luiz Anschau	22/12/1992	3,15	1,20	0,60	4,95	Desc.
54	148	Daiana A. Walker Nascimento Rintzel	02/01/1989	3,50	1,00	0,40	4,90	Desc.
55	63	Eliana Hahn	17/09/1995	3,50	1,00	0,40	4,90	Desc.
56	306	Thainá Monção Gasperin	22/07/1996	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
57	810	Angelo Zangalli	10/12/1981	3,85	0,60	0,40	4,85	Desc.
58	170	Danilusi Trindade	10/03/1983	3,85	0,80	0,20	4,85	Desc.
59	526	Denize Patrícia Lamb	05/02/1998	3,85	0,80	0,20	4,85	Desc.
60	163	Moíse Ruth Angnes	31/08/1990	4,20	0,40	0,20	4,80	Desc.
61	307	Ana Flavia Bresolin Librelotto	08/12/1993	3,15	1,20	0,40	4,75	Desc.
62	419	Thays Carolina Alves Bukowski	30/04/1990	3,50	0,80	0,40	4,70	Desc.
63	98	Maikeli Andresa Kosloski	02/07/1994	3,85	0,60	0,20	4,65	Desc.
64	920	Deisi Graczyk	18/04/1986	3,15	0,60	0,80	4,55	Desc.
65	1017	Angela Maria Gomes	05/11/1992	3,15	1,00	0,40	4,55	Desc.
66	866	Mariane Schlickmann	05/04/1997	3,15	1,00	0,40	4,55	Desc.
67	701	Noeli Fatima Pereira	05/08/1984	3,50	0,80	0,20	4,50	Desc.
68	356	Vanderleia Kretschmer Maestri	11/11/1995	3,50	0,80	0,20	4,50	Desc.

69	415	Franciele Rasch	26/10/1996	3,50	0,80	0,20	4,50	Desc.
70	225	Vitelio Luis De Lima	24/04/1978	2,80	1,00	0,60	4,40	Desc.
71	118	Solange Tareli	16/08/1993	2,80	1,20	0,40	4,40	Desc.
72	296	Marilene Carteri	17/08/1972	3,15	0,80	0,40	4,35	Desc.
73	1039	Vanessa Brugnerotto	05/08/1990	3,15	0,60	0,40	4,15	Desc.
74	436	Lidiane Klement	08/03/1991	3,15	0,60	0,20	3,95	Desc.
75	147	Debora Calza	16/07/1993	3,15	0,20	0,60	3,95	Desc.
76	64	Jéssica Schaurich	29/03/1993	2,10	1,60	0,20	3,90	Desc.
77	46	Aline Loebens	15/07/1989	2,45	0,60	0,80	3,85	Desc.
78	15	Lethielle Vanessa Goulart	06/01/1985	2,80	0,60	0,40	3,80	Desc.
79	879	Fernanda Engroff	13/04/1998	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
80	744	Daniele Schoeninger	19/08/1992	2,45	1,00	0,20	3,65	Desc.
81	382	Juliane Scherer	12/12/1984	2,10	1,00	0,40	3,50	Desc.
82	219	Priscila Finatto	17/12/1996	2,10	1,20	0,20	3,50	Desc.
83	416	Liliane Pereira Kummer	09/09/1993	2,10	0,80	0,40	3,30	Desc.
84	528	Jose Sebastiao Guimaraes Ferreira	Faltante					Desc.
85	840	Marlene Stefanon Paganini	Faltante					Desc.
86	115	Bernadete Bueno De Camargo	Faltante					Desc.
87	388	Francieli Hollas	Faltante					Desc.
88	614	Claudete Maria Kuhn	Faltante					Desc.
89	1134	Carline Cristina Riffel	Faltante					Desc.
90	1019	Adriane Karal	Faltante					Desc.
91	999	Claudia De Medeiros	Faltante					Desc.
92	45	Renata Balensiefer	Faltante					Desc.
93	1124	Aionny Pikua	Faltante					Desc.
94	1116	Laysa Cristina Dreyer	Faltante					Desc.
95	975	Luiz Fernando Gonçalves De Moraes	Faltante					Desc.
96	761	Denner Regis Urel	Faltante					Desc.
97	292	Joselaine Gomes Da Silva	Faltante					Desc.
98	843	Edilaura G. Da Silva Kowalczuk Ferst	Faltante					Desc.
99	48	Fabiane Storck	Faltante					Desc.
100	1180	Débora Cristina Fávero	Faltante					Desc.
101	238	Jaqueline Griebeler Preuss	Faltante					Desc.
102	1051	Daniela Graczyk	Faltante					Desc.
FISIOTERAPEUTA								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	12	Erasmus Grings	16/03/1995	5,25	1,60	0,60	7,45	1º
2	1091	Alessandra Paula Salerno	11/09/1994	3,85	1,80	0,20	5,85	2º
3	209	Ellen Cristina Reis	26/09/1997	3,85	1,00	0,60	5,45	3º
4	859	Anderson Dos Santos Brazilio	04/07/1987	3,85	0,80	0,80	5,45	4º
5	365	Ianca Sturmer	17/06/1996	2,80	1,60	0,80	5,20	5º
6	191	Manuela Lazaretti Pereira	14/07/1990	3,85	0,80	0,40	5,05	6º
7	1081	Aline Spironello	13/09/1993	3,15	1,20	0,60	4,95	Desc.
8	299	Tamires Carolo	08/04/1996	3,85	0,60	0,40	4,85	Desc.
9	1158	Janaina Santos Da Silva	16/12/1974	2,80	1,60	0,40	4,80	Desc.
10	504	Bruna Marcon	04/11/1993	3,15	1,00	0,60	4,75	Desc.
11	224	Paula Maiara Pereira	04/06/1997	2,80	1,00	0,60	4,40	Desc.
12	1055	Vanessa Benetti	12/01/1995	3,15	1,00	0,20	4,35	Desc.
13	341	Irene Lucia Schroeder	14/02/1986	2,80	1,00	0,40	4,20	Desc.

14	197	Cristine Dalmagro	21/11/1992	2,80	0,80	0,60	4,20	Desc.
15	332	Sinara Gabriel	08/03/1997	3,15	0,80	0,20	4,15	Desc.
16	1138	Joana Gabriella Bianchi	11/04/1994	2,80	0,80	0,20	3,80	Desc.
17	203	Julia Grasel	12/12/1993	2,45	0,80	0,40	3,65	Desc.
18	217	Mariana Spies	13/02/1991	2,10	0,80	0,60	3,50	Desc.
19	877	Betina Becker Flach	08/10/1995	2,10	1,00	0,40	3,50	Desc.
20	198	Diany Lunardi	24/10/1990	2,80	0,60	0,00	3,40	Desc.
21	545	Alexandre Dalmina	07/10/1980	1,75	0,40	0,40	2,55	Desc.
22	174	Elizangela Ballestreri Hetzel	Faltante					Desc.
23	781	Fabio Ambrosio Perotto	Faltante					Desc.
24	1034	Claire Mari De Souza Tomé Feliciano	Faltante					Desc.
MÉDICO								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	625	Luis Enrique Dominguez Pupo	18/02/1971	4,90	1,20	0,60	6,70	1º
2	861	Felipe Pininga Pessoa De Asevedo	31/12/1979	4,20	1,20	0,80	6,20	2º
3	800	Almir José Miguel Junior	12/05/1981	4,20	1,00	1,00	6,20	3º
4	1068	Gabriel Calixto Barbosa Alves	13/05/1993	3,50	1,80	0,60	5,90	4º
5	514	Wagner De Cesare	24/01/1989	3,50	1,60	0,40	5,50	5º
6	733	Geisson Toseto Zanotto	21/08/1984	3,15	1,40	0,60	5,15	6º
7	102	Eliane Albarello	23/12/1968	3,85	0,60	0,60	5,05	7º
8	642	Júlia Geller Eidt	06/10/1993	2,80	1,40	0,80	5,00	8º
9	114	Roberta Goldmeier	08/07/1994	2,80	1,40	0,80	5,00	9º
10	578	Rafael Barros Alves De Carvalho	16/12/1992	2,80	1,20	0,60	4,60	Desc.
11	510	Yusleidy Moreno Pinero	29/10/1986	3,15	0,80	0,40	4,35	Desc.
12	527	Eridson Posttal Marques	30/03/1978	2,45	0,80	0,60	3,85	Desc.
13	438	Renato Fontes Gomes	Faltante					Desc.
14	1156	André Javier Lemos	Faltante					Desc.
15	377	Cássio Kadri Monteiro	Faltante					Desc.
16	113	Antônia Célia Moura Martins	Faltante					Desc.
17	80	Ana Helena Schwarz	Faltante					Desc.
18	372	Dionísio Gobbi De Mello Córdova	Faltante					Desc.
19	187	Erika Vanessa Rocha Falconi	Faltante					Desc.
20	120	Gustavo Torres Barros	Faltante					Desc.
21	474	Deneb Borrego Arbella	Faltante					Desc.
22	793	Aliny Reberte	Faltante					Desc.
23	1009	Jeferson De Souza Tavares Nunes	Faltante					Desc.
24	841	Jefferson Silveira	Faltante					Desc.
25	1127	Rafael Caetano Do Amaral	Faltante					Desc.
26	854	Magalys Cuza Puig	Faltante					Desc.
27	994	Danillo Dos Santos Francisco	Faltante					Desc.
28	402	Karina Baggio Wrubel	Faltante					Desc.
29	287	Melania Karol Anacleto Cavalcante	Faltante					Desc.
30	747	Jefferson Fernandes Carvalho Mota	Faltante					Desc.
31	1135	Caren Pasini Lucca	Faltante					Desc.
32	244	Rafaela Da Silva Bottin	Faltante					Desc.
33	834	Bruna Batistone Bertachi	Faltante					Desc.
34	291	Giovanni Boccáccio Anacleto Cavalcante	Faltante					Desc.
35	3	Vitor Bastos Brandalise	Faltante					Desc.
36	872	Lucas Natale Cardoso	Faltante					Desc.

ODONTÓLOGO								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	151	Renato Magalhães Vargas	05/05/1987	5,60	1,60	0,80	8,00	1º
2	304	Ruy Bisognin Neto	08/08/1989	5,60	1,60	0,80	8,00	2º
3	767	Alencar Cezar Benvenutti	17/01/1986	5,95	1,20	0,80	7,95	3º
4	240	Alejandro Vargas Neto	10/12/1988	5,25	1,80	0,80	7,85	4º
5	691	Bruna Crusaro	22/11/1994	5,60	1,60	0,60	7,80	5º
6	765	Rafaela Backes	22/06/1989	5,25	1,80	0,40	7,45	6º
7	262	Mayara Buratti	19/06/1992	5,25	1,60	0,40	7,25	7º
8	336	Letieli Magda Figueiro	16/07/1995	5,25	1,20	0,60	7,05	8º
9	62	Juciane Hoff	23/08/1991	4,90	1,60	0,40	6,90	9º
10	586	Nathaly Black	25/04/1995	4,90	1,60	0,40	6,90	10º
11	300	Eloise Royer	24/04/1995	5,25	1,40	0,20	6,85	11º
12	157	Camila Pohlmann	04/05/1991	4,90	0,80	0,80	6,50	12º
13	93	Fabiele Zeni	05/06/1995	5,25	0,80	0,40	6,45	13º
14	190	Rafaela Lasta	25/10/1996	5,25	0,80	0,40	6,45	14º
15	129	Jefferson Giovani Da Veiga	04/06/1974	4,55	1,40	0,40	6,35	15º
16	497	Marine Ferro	25/08/1995	4,55	1,20	0,60	6,35	16º
17	11	Karoline Markoski	12/07/1993	4,90	1,20	0,20	6,30	17º
18	50	Michele Cristina Rama	24/06/1996	4,90	1,20	0,20	6,30	18º
19	875	Ana Yêda Mendes Gonçalves	06/05/1985	4,90	1,00	0,40	6,30	19º
20	590	Samira Da Silva Carvalho	02/07/1991	4,90	0,80	0,60	6,30	20º
21	1022	Leonardo Mantelli Reis	29/07/1994	4,90	0,60	0,80	6,30	21º
22	899	Tayná Eliz Bortoluzzi	14/02/1996	4,55	1,00	0,60	6,15	22º
23	520	Larissa Ferronatto	05/02/1997	4,20	1,20	0,60	6,00	23º
24	475	Murilo Felisberto Dordete	02/07/1989	4,20	1,00	0,80	6,00	24º
25	449	Stephanie Daltoé	24/10/1991	4,20	1,00	0,80	6,00	25º
26	873	Maguidieli Dallabrida	03/04/1996	4,20	1,20	0,40	5,80	26º
27	687	Daiane Bruna Forgiarini	22/09/1995	4,20	1,00	0,60	5,80	27º
28	850	Gabriel Fernandes	09/11/1996	4,20	0,80	0,80	5,80	28º
29	862	Aline Pemp	13/08/1996	4,55	1,00	0,20	5,75	29º
30	69	Andreia Sutil Da Trindade	29/12/1993	4,55	0,80	0,40	5,75	30º
31	560	Thais Maiely Barichello	15/02/1996	4,55	0,80	0,20	5,55	31º
32	1000	Franciele Roberta Luchese	23/07/1990	3,50	1,60	0,40	5,50	32º
33	742	Aneliz Dos Anjos Iarto	04/06/1981	3,50	1,20	0,80	5,50	33º
34	685	Grasieli Pietro Biasi	02/12/1996	4,20	1,00	0,20	5,40	34º
35	670	Angela Aiolfi	29/12/1995	3,85	0,60	0,60	5,05	35º
36	996	Fernando Bonora	02/03/1996	4,20	0,40	0,40	5,00	36º
37	435	Thaís Azzolini	25/07/1996	3,85	0,60	0,40	4,85	Desc.
38	511	Letícia Back	12/08/1997	3,50	0,60	0,60	4,70	Desc.
39	644	Patricia Edina Reisdorfer	29/06/1995	2,80	1,00	0,80	4,60	Desc.
40	1027	Daniela Walker Varella	11/09/1992	2,80	1,00	0,60	4,40	Desc.
41	17	Marina Thais Tosin	22/12/1997	2,45	1,00	0,40	3,85	Desc.
42	212	Márcia Chineli	17/12/1995	2,45	1,20	0,00	3,65	Desc.
43	791	William Pierry Schwengber	Faltante					Desc.
44	320	Bárbara Koch	Faltante					Desc.
45	1165	Guilherme Henrique Schreiner	Faltante					Desc.
46	348	Larissa Luane Soder Hentz	Faltante					Desc.
47	853	Helen Patricia Fernandes	Faltante					Desc.

48	96	Helena Roth	Faltante					Desc.
49	552	Bruna Marca Mattei	Faltante					Desc.
50	199	Pamela Giulia Schoeler	Faltante					Desc.
51	1111	Mayanne Magalhães Oliveira	Faltante					Desc.
52	956	Julia Mundel	Faltante					Desc.
53	967	Valeria Campagnolo	Faltante					Desc.
54	851	Thais Regina Ferrari	Faltante					Desc.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	914	Juliana Ferreira De Lima Brocco	08/03/1977	5,95	0,60	1,00	7,55	1º
2	716	Dalvana Franzon	22/05/1988	4,90	1,40	0,80	7,10	2º
3	706	Marlize Regines Moras	16/05/1988	5,25	1,40	0,40	7,05	3º
4	450	Thaise Marcia Gotz	13/12/1994	5,25	1,40	0,40	7,05	4º
5	29	Fernanda Maria Finger	29/04/1988	5,60	1,00	0,40	7,00	5º
6	418	Janete Beilke	28/03/1973	4,55	1,60	0,80	6,95	6º
7	731	Janaína Giehl Deters	18/05/1995	4,55	1,60	0,80	6,95	7º
8	462	Daiane Garbin	16/09/1995	4,90	1,20	0,40	6,50	8º
9	94	Marciele Schaefer	23/04/1993	4,90	1,00	0,60	6,50	9º
10	621	Debora Adriana De Brum Meurer	21/12/1994	5,25	0,80	0,40	6,45	10º
11	911	Josiani Pauli	20/02/1990	4,55	1,20	0,60	6,35	11º
12	465	Ediane Ripplinger Melz	18/09/1989	4,20	1,40	0,60	6,20	12º
13	669	Dirce Maria Bevilaqua Carolo	24/01/1975	4,55	1,20	0,40	6,15	13º
14	407	Daiane Cristine Anschau	10/04/1990	4,55	1,20	0,40	6,15	14º
15	821	Tatiane Weiss Justen	07/12/1982	4,55	1,00	0,60	6,15	15º
16	301	Greissi Marcia Flach	14/07/1989	4,90	1,00	0,20	6,10	16º
17	466	Cristiana Schröder	07/04/1988	4,20	1,20	0,60	6,00	17º
18	537	Ketlin Paula Mileski	07/06/1995	4,20	1,20	0,60	6,00	18º
19	773	Elizandra Girardi Dotti	27/03/1985	4,55	1,00	0,40	5,95	19º
20	828	Andressa Ferronatto	16/06/1993	3,85	1,40	0,60	5,85	20º
21	68	Patrícia Maldaner	02/05/1994	4,20	1,40	0,20	5,80	21º
22	1137	Andréia De Andrade Moraz	06/06/1987	4,20	1,20	0,40	5,80	22º
23	193	Camila Luiza Schmidt	25/12/1994	4,20	1,20	0,40	5,80	23º
24	997	Luciane Dresch Hendges	05/11/1981	4,20	1,00	0,60	5,80	24º
25	958	Siamara Meier	06/06/1993	4,20	0,80	0,80	5,80	25º
26	133	Cristiane Welchen	15/03/1982	4,55	0,80	0,40	5,75	26º
27	517	Aline Elisa Schneider Weber	28/02/1990	3,85	1,40	0,40	5,65	27º
28	506	Ivania Ott	16/02/1985	3,85	1,20	0,60	5,65	28º
29	353	Gabriela Caspers	13/09/1985	3,85	1,20	0,60	5,65	29º
30	973	Tatiana Mees	30/06/1989	3,85	1,00	0,80	5,65	30º
31	371	Ana Maria Petry	21/03/1975	4,20	0,60	0,80	5,60	31º
32	729	Carolina Hofer	26/01/1994	4,55	0,60	0,40	5,55	32º
33	643	Daiana Melz Link	02/04/1996	4,55	0,60	0,40	5,55	33º
34	898	Liane Jacinta Finger Heck	17/10/1973	3,50	1,40	0,60	5,50	34º
35	680	Leoni Scheren Mombach	06/09/1981	3,50	1,40	0,60	5,50	35º
36	1016	Sirlene Stuelp Giehl	21/04/1988	3,50	1,20	0,80	5,50	36º
37	835	Luciana Camargo	29/06/1984	3,85	1,00	0,60	5,45	37º
38	629	Tânia Berenice Schwengber Biolcki	24/06/1992	3,85	0,80	0,80	5,45	38º
39	421	Tatiane Thomas	26/02/1990	4,20	1,00	0,20	5,40	39º
40	981	Patrícia Fernanda Gomes	07/04/1996	4,55	0,60	0,20	5,35	40º

41	327	Marciane Rohden Toillier	07/11/1985	3,15	1,20	1,00	5,35	41º
42	613	Roque Francisco Ribeiro	12/01/1969	3,50	1,20	0,60	5,30	42º
43	609	Jaqueline Bettio	22/03/1989	3,50	1,20	0,60	5,30	43º
44	770	Luciane Dewes	02/05/1985	3,50	1,00	0,80	5,30	44º
45	351	Cândida Fabiana De Moura	02/07/1993	3,50	1,00	0,80	5,30	45º
46	122	Tatiane Staub	24/10/1993	3,50	1,00	0,80	5,30	46º
47	439	Graciely Kuhn	11/07/1996	3,85	1,40	0,00	5,25	47º
48	829	Camila Majolo	12/12/1996	3,85	0,80	0,60	5,25	48º
49	785	Laine Lorenski	09/09/1990	4,20	0,80	0,20	5,20	49º
50	805	Marilei Christ Lehnhoff	02/01/1985	4,55	0,40	0,20	5,15	50º
51	201	Eliziane Aparecida Pereira Frantz	21/11/1979	3,15	1,60	0,40	5,15	51º
52	347	Jucelene Thums	27/10/1989	3,15	1,60	0,40	5,15	52º
53	757	Sirlei Maria Antunes Schneiders	05/12/1973	3,15	1,40	0,60	5,15	53º
54	774	Fernanda Luiza Schoenberger	25/02/1994	3,15	1,40	0,60	5,15	54º
55	648	Daniele Schneider	20/08/1987	3,15	1,20	0,80	5,15	55º
56	939	Andreia Wantz	08/03/1990	3,15	1,20	0,80	5,15	56º
57	788	Kely Roberta Schmidt	31/10/1982	3,50	1,20	0,40	5,10	57º
58	587	Naiana Constante De Oliveira	29/12/1987	3,50	1,20	0,40	5,10	58º
59	885	Tatiane Müller	04/03/1992	3,50	1,00	0,60	5,10	59º
60	657	Francieli Bottega Schneider	19/03/1993	3,50	1,00	0,60	5,10	60º
61	932	Vanessa Inelve Previdi	01/07/1995	3,50	1,00	0,60	5,10	61º
62	489	Andressa Eidt	12/11/1995	3,50	0,80	0,80	5,10	62º
63	666	Franciele Cristina Bracht Reichert	05/10/1988	3,85	1,00	0,20	5,05	63º
64	553	Caroline Ines Baumgratz	06/03/1995	3,85	1,00	0,20	5,05	64º
65	983	Sirlei Marafon	18/02/1989	3,85	0,80	0,40	5,05	65º
66	926	Rafaela Thums Ebeling	06/08/1992	3,85	0,80	0,40	5,05	66º
67	751	Tatiane Aparecida Goergen	12/10/1992	3,85	0,80	0,40	5,05	67º
68	188	Débora Alana Flach	25/11/1996	3,85	0,80	0,40	5,05	68º
69	897	Leane Flach Kuhn	15/12/1978	3,15	1,40	0,40	4,95	Desc.
70	795	Alessandra Kerber	27/07/1990	3,15	1,00	0,80	4,95	Desc.
71	109	Ani Beatriz Ostgen Kipper	18/04/1991	3,15	1,20	0,60	4,95	Desc.
72	645	Juliana Carollo	28/08/1984	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
73	845	Eliane Marta Degenhart	01/02/1986	3,50	1,00	0,40	4,90	Desc.
74	947	Marilete Staub	17/12/1995	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
75	1031	Daniela Geremia	24/09/1985	3,85	0,60	0,40	4,85	Desc.
76	83	Camila Sueli Manfe	28/09/1994	3,85	0,80	0,20	4,85	Desc.
77	570	Luciane Finger	01/07/1994	3,15	1,20	0,40	4,75	Desc.
78	858	Daniely Rambo	23/02/1999	3,15	1,20	0,40	4,75	Desc.
79	990	Carine Eva Dalmonte Sartori	13/07/1987	3,50	0,80	0,40	4,70	Desc.
80	555	Janice Bassorici Philippsen	07/11/1988	3,50	0,80	0,40	4,70	Desc.
81	44	Sirlei Schafer Seger	19/05/1990	3,50	1,20	0,00	4,70	Desc.
82	602	Flaviani Claudia Carboni	27/03/1995	3,50	1,00	0,20	4,70	Desc.
83	305	Maria Elisabete Sigolin	07/05/1979	3,85	0,60	0,20	4,65	Desc.
84	832	Denize Ferrari	07/06/1980	2,80	1,20	0,60	4,60	Desc.
85	895	Daiana Lucia Villa Basso	06/04/1984	2,80	1,40	0,40	4,60	Desc.
86	596	Iliane Dall Agnol	24/11/1966	3,15	1,00	0,40	4,55	Desc.
87	579	Ivanice Cecconet	05/02/1981	3,15	0,80	0,60	4,55	Desc.
88	479	Fabiana Heinrich Tibola	28/07/1985	3,15	1,00	0,40	4,55	Desc.
89	236	Leidiana Kátia Konflanz	20/11/1986	3,15	0,80	0,60	4,55	Desc.
90	756	Ionara Assmann	22/09/1989	3,15	0,80	0,60	4,55	Desc.

91	714	Denise Scherer	18/11/1974	3,50	0,80	0,20	4,50	Desc.
92	823	Janaina Dewes	20/10/1993	3,50	0,60	0,40	4,50	Desc.
93	448	Jocilene Juliana Nievinski Pasini	13/09/1983	2,45	1,40	0,60	4,45	Desc.
94	390	Fernanda Paparella Viapiana	30/04/1979	2,80	0,80	0,80	4,40	Desc.
95	19	Leonice Maria Wille Catto	23/05/1987	2,80	1,00	0,60	4,40	Desc.
96	437	Vânia Inês Wegner	18/12/1993	2,80	1,20	0,40	4,40	Desc.
97	315	Camila Tibola	09/06/1994	2,80	1,20	0,40	4,40	Desc.
98	211	Camila Anschau	13/07/1994	2,80	1,40	0,20	4,40	Desc.
99	23	Suelyn Caroline Reis	11/08/1992	3,50	0,40	0,40	4,30	Desc.
100	1046	Vânia Schneiders Voltz	28/02/1983	2,45	1,20	0,60	4,25	Desc.
101	992	Marciele Luize Kessler	22/04/1993	2,45	1,20	0,60	4,25	Desc.
102	1136	Aline Nunes	06/04/1998	3,15	0,80	0,20	4,15	Desc.
103	870	Beatriz Rasch	30/09/1970	2,45	1,20	0,40	4,05	Desc.
104	638	Rosenilda Bertol	31/08/1984	2,45	1,00	0,60	4,05	Desc.
105	395	Josenara Tais Heck	23/07/1995	2,45	1,00	0,60	4,05	Desc.
106	811	Ana Paula Pohren Rempel	01/11/1995	2,45	1,00	0,60	4,05	Desc.
107	145	Debora Rasch	14/02/1990	2,80	0,80	0,40	4,00	Desc.
108	500	Milena Paulata	29/03/1998	2,80	1,00	0,20	4,00	Desc.
109	567	Susana Michels	29/01/1993	3,15	0,60	0,20	3,95	Desc.
110	632	Marciane Morás Immig	22/11/1980	2,10	1,40	0,40	3,90	Desc.
111	749	Núbia Naue	11/02/1993	2,10	1,20	0,60	3,90	Desc.
112	935	Andréia Neiss	05/01/1995	2,10	1,20	0,60	3,90	Desc.
113	930	Marizete Fatima Basso Trevizan	22/04/1975	2,80	0,80	0,20	3,80	Desc.
114	322	Dayane Cristina Martinotto Maziero	06/09/1988	2,80	0,80	0,20	3,80	Desc.
115	91	Graciele Klein	29/05/1998	2,80	0,60	0,40	3,80	Desc.
116	656	Michelli Rodrigues Oliveira	25/06/1987	3,15	0,60	0,00	3,75	Desc.
117	867	Luciane Schlickmann	25/04/1994	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
118	515	Marli Terezinha Lisot Bertoletti	15/03/1974	2,45	0,60	0,40	3,45	Desc.
119	889	Marlise Scherer Trevizan	20/04/1973	2,80	0,40	0,20	3,40	Desc.
120	140	Micheli Bedin	02/02/1994	1,40	1,20	0,80	3,40	Desc.
121	1128	Jéssica Valquiria Hertes	05/08/1993	1,75	1,60	0,00	3,35	Desc.
122	631	Cristiane Walter Meotti	13/03/1997	2,10	0,80	0,20	3,10	Desc.
123	533	Nadia Wassmuth	17/10/1996	2,45	0,40	0,20	3,05	Desc.
124	752	Maira Cristina Lazarotto	18/06/1996	1,75	0,80	0,40	2,95	Desc.
125	255	Luana Heberle	19/08/1984	1,05	0,60	0,60	2,25	Desc.
126	294	Rosemeri Matte	25/05/1983	0,70	0,60	0,40	1,70	Desc.
127	915	Ana Beatriz Follmann Wermuth	Faltante					Desc.
128	953	Jaqueline Chiesa	Faltante					Desc.
129	717	Odete Hammes	Faltante					Desc.
130	216	Tatiane Teresinha Orth Becker	Faltante					Desc.
PSICÓLOGO								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	24	Alexandre Rigoni Gonçalves	17/02/1985	7,00	1,40	0,60	9,00	1º
2	724	Michele Zanin	31/10/1987	7,00	1,40	0,60	9,00	2º
3	391	Loridane Meotti	05/06/1994	6,30	1,80	0,60	8,70	3º
4	21	Joscelaine Cristiane Cardoso Lima	21/04/1988	6,30	1,80	0,40	8,50	4º
5	468	Maiara Carvalho Trentin	10/01/1991	6,65	1,40	0,40	8,45	5º
6	551	Janaina De Fatima Haas	11/06/1988	6,30	1,60	0,40	8,30	6º
7	426	Jane Maria Andretta	03/06/1989	6,30	1,60	0,40	8,30	7º

8	597	Adriano Schaefer	19/10/1988	6,30	1,00	1,00	8,30	8º
9	166	Maiara Lurdes Leite	16/06/1995	6,65	1,40	0,20	8,25	9º
10	289	Graciela Ritter	25/01/1994	5,95	1,40	0,80	8,15	10º
11	696	Viviane Rost	18/05/1984	5,95	1,80	0,20	7,95	11º
12	172	Bruna Antunes	10/10/1986	5,95	1,40	0,60	7,95	12º
13	1036	Dimitria Dahmer Santos	22/02/1994	6,30	1,20	0,40	7,90	13º
14	559	Delciana Bianchi	26/02/1991	6,30	1,00	0,60	7,90	14º
15	4	Carolina Poletti	08/09/1991	5,60	1,40	0,80	7,80	15º
16	957	Karine Zambiazi	26/03/1990	5,95	1,20	0,60	7,75	16º
17	871	Cristiéli Teresinha Bringhenti	15/07/1992	6,30	1,40	0,00	7,70	17º
18	324	Paula Andressa Lopes Miri	03/03/1989	6,30	0,80	0,60	7,70	18º
19	1103	Paula Ane Canssi	05/06/1987	5,95	1,00	0,60	7,55	19º
20	20	Dayanna Basso Perozzo	20/10/1986	5,60	1,40	0,40	7,40	20º
21	381	Camila Vier	29/09/1992	5,95	0,80	0,60	7,35	21º
22	195	Cacieli Fernanda Ribeiro De Oiveira	17/04/1992	5,60	1,20	0,40	7,20	22º
23	420	Ana Gabriela Ferreira Brito	12/07/1995	4,90	1,60	0,60	7,10	23º
24	1056	Tiago Da Silva	01/04/1988	5,60	1,00	0,40	7,00	24º
25	735	Luana Yamila Bento Bittancourt	05/04/1987	4,90	1,60	0,40	6,90	25º
26	558	Fernanda Pilatti De Moraes	17/06/1991	5,25	1,00	0,40	6,65	26º
27	1	Francieli Cristina Wingert	29/12/1993	5,25	1,00	0,40	6,65	27º
28	622	Katuza Carbonara	09/04/1991	4,90	1,40	0,20	6,50	28º
29	807	Renata Lais Solivo	15/07/1992	4,90	1,00	0,60	6,50	29º
30	771	Arnaldo Rasche Júnior	31/12/1996	4,90	1,00	0,60	6,50	30º
31	92	Bruna Caroline Schoeninger	10/12/1997	4,90	1,20	0,20	6,30	31º
32	111	Priscila Jaroseski Giron	20/08/1982	4,90	0,80	0,60	6,30	32º
33	47	Eduarda Da Silva	15/04/1994	4,20	1,20	0,80	6,20	33º
34	839	Scárlet Rosa De Moura	23/11/1995	4,55	1,20	0,40	6,15	34º
35	246	Bruna Dreyer	30/06/1995	4,55	1,00	0,60	6,15	35º
36	366	Jessica Luiza Tonial Turra	17/01/1994	4,90	1,00	0,20	6,10	36º
37	218	Adriana Maschio Escher	05/09/1996	4,55	1,00	0,40	5,95	37º
38	1003	Daniela Regina Bellato	24/04/1992	4,55	0,80	0,60	5,95	38º
39	530	Neide Wassmuth	01/12/1997	4,55	0,60	0,80	5,95	39º
40	235	Micheli Casia Piccinini	19/02/1988	4,90	0,80	0,20	5,90	40º
41	922	Diulia Freiberger	09/01/2000	4,90	0,60	0,40	5,90	41º
42	357	Carine Bruneto	29/01/1988	4,20	1,20	0,40	5,80	42º
43	550	Aline Canonica	08/11/1995	4,55	1,00	0,20	5,75	43º
44	16	Chéuri Simonetti	19/08/1994	4,55	0,60	0,40	5,55	44º
45	282	Laura Schmidt	03/08/1991	3,85	1,20	0,40	5,45	45º
46	266	Joziane Kuhn	23/09/1997	4,20	0,80	0,40	5,40	46º
47	106	Valquiria Jung Rosa	22/11/1996	4,55	0,80	0,00	5,35	47º
48	358	Luciana Kayser	22/11/1988	3,15	1,20	0,40	4,75	Desc.
49	508	Andréia Leila Yess Heberle	19/08/1981	2,80	0,80	0,40	4,00	Desc.
50	200	Lisiane Do Amaral Cerneski	Faltante					Desc.
51	721	Itamara Scariot Brutscher	Faltante					Desc.
52	1071	Mariane Ozelame	Faltante					Desc.
53	965	Evandro Radaeli	Faltante					Desc.
54	1066	Graciane Dallemole	Faltante					Desc.
55	507	Henrique Manorov Mohr	Faltante					Desc.
56	105	Gustavo Pivatto Dos Santos	Faltante					Desc.
57	256	Daniela Zeppe	Faltante					Desc.

58	431	Ana Paula De Oliveira	Faltante					Desc.
59	297	Vanessa Bruneto	Faltante					Desc.
60	1004	Ediane Buratti	Faltante					Desc.
TÉCNICO TRIBUTÁRIO								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	249	Lucas Matheus Lanius	06/01/1994	4,90	1,60	0,40	6,90	1º
2	325	Christian Eidt	16/03/1995	4,55	1,40	0,60	6,55	2º
3	820	Aline Schneider	10/05/1990	4,55	1,20	0,60	6,35	3º
4	194	Lilian Maria Ritter Eidt	01/10/1980	4,20	1,20	0,80	6,20	4º
5	425	Anderson Rafael Webler	24/03/1987	4,20	1,20	0,60	6,00	5º
6	971	Nelson Jair Martins	10/02/1992	4,55	0,80	0,60	5,95	6º
7	743	Iedo Adaltro Zortea	21/11/1986	3,85	1,20	0,80	5,85	7º
8	410	Catiane Tonsak	13/11/1992	3,85	1,40	0,40	5,65	8º
9	277	Anderson Basso	19/06/1990	4,20	0,80	0,60	5,60	9º
10	100	Nayara Alves Mota	10/07/1985	3,15	1,80	0,60	5,55	10º
11	910	Daniela Paula Foletto	28/04/1981	3,50	1,00	1,00	5,50	11º
12	321	Sinara Bieger	18/08/1992	3,15	1,40	0,80	5,35	12º
13	126	Graciela Konzen	15/06/1987	3,50	1,40	0,40	5,30	13º
14	1085	Nadia Franciscon	09/08/1991	3,50	1,20	0,60	5,30	14º
15	809	Carla Wolter Rauch	18/01/1985	3,15	1,60	0,40	5,15	15º
16	230	Lisandre Drebel	07/04/1992	3,50	1,00	0,60	5,10	16º
17	980	Rafaela Matte	30/08/1985	3,85	0,60	0,60	5,05	17º
18	1078	Fernanda Jungbluth	15/07/1992	2,80	1,80	0,40	5,00	18º
19	1152	Elizabete Sima	03/08/1983	3,15	1,20	0,60	4,95	Desc.
20	1114	Kelly Hammes	13/10/1995	3,15	1,40	0,40	4,95	Desc.
21	689	Joséli Teresinha Becker Hofmann	22/08/1980	2,80	1,20	0,80	4,80	Desc.
22	593	Francine Ribeiro Borba	12/10/1990	2,80	1,60	0,40	4,80	Desc.
23	887	Mauri Klein	05/04/1983	3,15	0,80	0,80	4,75	Desc.
24	754	Aneia Baumgarten Feldhaus	12/02/1987	3,15	1,00	0,60	4,75	Desc.
25	736	Elizandra Bertuzzi	04/09/1994	3,15	1,20	0,40	4,75	Desc.
26	1184	Beatriz Inê Wink	01/04/1995	3,50	1,00	0,20	4,70	Desc.
27	275	Andreia Rohden	02/10/1995	2,45	1,40	0,80	4,65	Desc.
28	1177	Emerson Andre Wolf	30/07/1996	2,80	1,20	0,60	4,60	Desc.
29	573	Robson Haubricht	12/09/1984	2,80	1,00	0,60	4,40	Desc.
30	6	Marcelo Huning	14/09/1985	2,80	1,20	0,40	4,40	Desc.
31	949	Marianna Annoni	28/02/1993	2,45	1,20	0,60	4,25	Desc.
32	1096	Thais Strieder	02/10/1994	2,45	1,00	0,80	4,25	Desc.
33	1094	Ivan Carlos Rauch	31/10/1986	2,80	0,60	0,80	4,20	Desc.
34	123	Diego Rohr	29/06/1988	2,80	0,80	0,60	4,20	Desc.
35	1186	Karin Maria Lunardi Ribeiro	05/05/1989	2,80	1,00	0,40	4,20	Desc.
36	1052	Simone Inês Hennicka Loeblein	17/04/1986	2,10	1,40	0,60	4,10	Desc.
37	886	Carlete Rempel	10/09/1991	2,45	1,20	0,40	4,05	Desc.
38	934	Fabiane Rother Klein	14/04/1995	2,45	1,20	0,40	4,05	Desc.
39	574	Rejani Wagner	26/04/1980	2,80	1,00	0,20	4,00	Desc.
40	221	Rafael Augusto Batistella	27/06/1984	2,10	1,00	0,80	3,90	Desc.
41	57	Jones Schlickmann	19/02/1994	2,10	1,00	0,80	3,90	Desc.
42	501	Volmir Zambiasi	18/04/1989	2,45	0,60	0,80	3,85	Desc.
43	941	Valdemir Piroca	10/01/1982	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
44	902	Leandro Mateus Fell	31/07/1990	2,10	1,20	0,40	3,70	Desc.

45	2	Sabrina Soder Matte	21/11/1993	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
46	176	Juliane Drebel	29/05/1994	2,45	1,00	0,20	3,65	Desc.
47	750	Anderson Luis Aimi	07/12/1983	1,75	1,20	0,60	3,55	Desc.
48	1014	Janisse Teresinha Wendling Mallmann	10/06/1969	2,10	0,80	0,60	3,50	Desc.
49	1028	Tatiane Fabiola Rosa	02/04/1988	2,10	0,80	0,60	3,50	Desc.
50	1182	Beatriz Pradella	20/10/1985	2,45	0,80	0,20	3,45	Desc.
51	1054	Marcilei Wagner	09/03/1981	1,40	1,40	0,60	3,40	Desc.
52	896	Adriani Orth	23/11/1989	1,75	1,00	0,60	3,35	Desc.
53	815	Lucas Zembruzki	15/11/1991	1,75	1,20	0,40	3,35	Desc.
54	1020	Sibele Luize Hartmann	19/10/1992	1,75	1,00	0,60	3,35	Desc.
55	802	Cristiane Barbosa	05/10/1994	1,40	1,40	0,40	3,20	Desc.
56	1113	Djoni Emanuel Ludwig	27/12/1995	1,40	1,20	0,60	3,20	Desc.
57	318	Luciano Marx	25/11/1993	1,75	0,80	0,60	3,15	Desc.
58	334	Giana Dieiniffer Eschembach	08/03/1997	1,75	0,80	0,60	3,15	Desc.
59	254	Daniela Alves Righi	29/05/1995	2,10	0,40	0,60	3,10	Desc.
60	618	Djeyson Henrique Ertel	10/01/1995	1,40	1,00	0,60	3,00	Desc.
61	454	Karine Epping	01/03/1987	1,05	1,00	0,60	2,65	Desc.
62	182	Ezequiel Pedro Pacini	22/10/1992	1,05	0,80	0,40	2,25	Desc.
63	732	Naíssa Carmine Schaurich	28/11/1991	1,40	0,80	0,00	2,20	Desc.
64	295	Adriana Cristina Pezzuol	Faltante					Desc.
65	539	Fábio Maluche	Faltante					Desc.
66	398	Carlos Therence Fernandes Monteiro	Faltante					Desc.
67	668	Leiri Maico Rosalem	Faltante					Desc.
68	715	Marcos Aurelio Machado	Faltante					Desc.
69	615	Maicon Roberto Mahl	Faltante					Desc.
70	723	Candida O Valcarenghi	Faltante					Desc.
71	378	Daniel Lorenzeti	Faltante					Desc.
72	677	Tatiane Locatelli	Faltante					Desc.
73	604	Fernanda Thomas	Faltante					Desc.
74	1109	Ariane Naue Schneider	Faltante					Desc.
75	280	Marcieli Wendling	Faltante					Desc.
76	1183	Thiago Ferreira Pontes	Faltante					Desc.
77	563	Deizy Haag Pedrassani	Faltante					Desc.
78	360	Kalinka Suelyn Casanova	Faltante					Desc.
79	1140	Vinícius De Oliveira Andrade	Faltante					Desc.
80	1159	Jair Alberti Meotti	Faltante					Desc.
81	942	Michelle Kessler Kummer	Faltante					Desc.
82	1170	Paulinne Lenz Rohden	Faltante					Desc.
83	196	Tiago Bracht Follmann	Faltante					Desc.
84	242	Mariana Santos Da Silva	Faltante					Desc.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	827	Roberto Ligorio Reichert	14/07/1984	6,65	1,40	0,80	8,85	1º
2	616	Cristian Fabiano Fontoura	02/11/1991	6,30	1,40	0,80	8,50	2º
3	722	Alessandra Kavalek Peretto	01/02/1995	5,60	2,00	0,80	8,40	3º
4	893	Marcelo Matte Rodrigues	13/08/1987	5,95	1,60	0,80	8,35	4º
5	185	Elise Beatriz Rabuske	05/11/1980	5,95	1,20	0,80	7,95	5º
6	700	Patrícia Raquel Meotti	06/09/1992	6,65	0,80	0,40	7,85	6º
7	33	Francieli Alves Dos Santos	30/03/1996	5,60	1,60	0,60	7,80	7º
8	568	Jaqueline Schwengber	23/11/1986	5,95	1,20	0,60	7,75	8º

9	652	Solange Beatris Melz	28/04/1978	5,60	1,40	0,60	7,60	9º
10	319	Poliana Venturini Della Flora	20/12/1994	6,30	0,80	0,40	7,50	10º
11	595	Tatiane Rother	14/07/2000	5,60	1,00	0,80	7,40	11º
12	628	Mariane Baumgratz	23/09/1994	5,95	0,60	0,60	7,15	12º
13	522	Mayara Luíza Weber	28/04/1996	5,25	1,00	0,80	7,05	13º
14	370	Rosilette I. O. Kautzmann De Castro	07/05/1985	5,60	0,80	0,60	7,00	14º
15	494	Everton Henn	23/04/1998	5,60	0,80	0,60	7,00	15º
16	582	Marciele Wilbert	14/10/1998	5,60	0,60	0,60	6,80	16º
17	923	Fernanda Staub	18/02/1993	4,90	1,20	0,60	6,70	17º
18	363	Alerson Körbes	03/04/1997	5,25	1,00	0,40	6,65	18º
19	367	Eduarda Da Costa	10/04/1998	5,25	1,00	0,40	6,65	19º
20	909	Dalvana Schaefer	21/07/1997	5,25	0,80	0,60	6,65	20º
21	678	Fabiana De Marchi	29/12/1986	5,60	0,60	0,40	6,60	21º
22	8	Elias Souza Custódia	10/01/1985	4,90	0,80	0,80	6,50	22º
23	1064	Leticia Larsen Bonett	23/02/1995	5,25	0,80	0,40	6,45	23º
24	600	Vanessa Weber	11/05/1998	4,90	1,00	0,40	6,30	24º
25	1161	Suelen Concatto	17/07/1993	5,25	0,80	0,20	6,25	25º
26	25	Aline Andressa Soares Veiga	02/06/1987	4,55	1,00	0,60	6,15	26º
27	575	João Marcelo Souza Do Amaral E Silva	29/11/1986	4,55	0,80	0,80	6,15	27º
28	776	Elaine Da Silva Souza	12/02/1984	5,25	0,60	0,20	6,05	28º
29	734	Daieli Araujo Maciel	20/05/2000	5,25	0,40	0,40	6,05	29º
30	165	Kátia Schröder Polis	06/12/1999	4,20	1,20	0,60	6,00	30º
31	704	Mônica Hochscheidt	28/07/1992	4,20	1,00	0,80	6,00	31º
32	496	Ines Gluitz	12/03/1970	4,90	0,40	0,60	5,90	32º
33	81	Marcelo Henrique Bordignon	26/03/1998	4,90	0,40	0,60	5,90	33º
34	137	Adelaide Reinehr	12/12/1992	4,20	1,00	0,60	5,80	34º
35	313	Daiane Kraemer	10/11/1995	4,20	1,00	0,60	5,80	35º
36	1001	Luis Henrique Saurin Bieger	09/02/1999	4,55	1,00	0,20	5,75	36º
37	408	Jaíne Griebeler	27/02/1995	4,55	0,80	0,40	5,75	37º
38	121	Pâmela Teloeken Wagner	24/06/1999	4,55	0,80	0,40	5,75	38º
39	1130	Rosemeiry Baraba	15/05/1980	4,55	0,60	0,60	5,75	39º
40	141	Cristina Liliane Thums Oberger	21/10/1996	4,90	0,40	0,40	5,70	40º
41	1087	Vanda Maria Michels	14/05/1982	4,20	0,80	0,60	5,60	41º
42	882	Eduarda Engroff	11/10/2000	3,85	0,60	1,00	5,45	42º
43	780	Janete Casanova	03/02/1975	4,20	0,80	0,40	5,40	43º
44	1029	Fernanda De Marchi Dal Bem	14/02/1984	4,20	0,60	0,60	5,40	44º
45	946	Luciane Odete Tumelero Guerra	12/04/1983	4,55	0,20	0,40	5,15	45º
46	1132	Aline Schmitz Kirchhof	20/12/1991	3,50	1,00	0,60	5,10	46º
47	1089	Solange Schneider	22/06/1969	3,85	0,60	0,60	5,05	47º
48	1131	Jonilto Godois	01/04/1999	3,85	0,60	0,60	5,05	48º
49	1176	Cristina Walter Meotti	13/03/1997	4,20	0,60	0,20	5,00	49º
50	561	Natácia Nicknig Fabi	16/08/1998	4,20	0,40	0,40	5,00	50º
51	778	Michele Aline Pedrozo	28/03/1998	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
52	233	Eliane Lúcia Schaefer	15/05/1995	3,85	0,60	0,40	4,85	Desc.
53	607	Fábio Schuster	25/01/1997	3,50	0,60	0,60	4,70	Desc.
54	1082	Dayane Bieger	19/07/1994	3,85	0,60	0,20	4,65	Desc.
55	1026	André Kuhn	12/03/1980	2,80	0,60	0,60	4,00	Desc.
56	719	Ivonei Alexandre Lazarotto	09/02/1998	2,80	0,60	0,60	4,00	Desc.
57	1173	Lucas Vinicius Bueno	08/12/1998	3,15	0,60	0,20	3,95	Desc.
58	1155	Cristian Fernando Thomaz	13/08/1989	2,45	0,40	0,60	3,45	Desc.

59	1102	Ivanise Fidelis	11/04/1977	1,05	0,40	0,00	1,45	Desc.
60	919	Rosangela Sigulin Pelissari	Faltante					Desc.
61	1112	Lilian Domingues Banach	Faltante					Desc.
62	849	Willian Kowalczuk Ferst	Faltante					Desc.
63	518	Priscila Pisoni	Faltante					Desc.
64	1168	Kamille Hammerschmitt	Faltante					Desc.
65	446	Fabiola Rafaela Foltz	Faltante					Desc.
66	906	Lizandra Garmus	Faltante					Desc.
67	85	Franklin Antônio Mezzomo	Faltante					Desc.
AGENTE DA DEFESA CIVIL								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	995	Maikon Paulata	01/03/1988	5,95	1,20	0,80	7,95	1º
2	84	Alan Marcos Steffen	11/03/1996	5,95	1,40	0,40	7,75	2º
3	890	Eduardo Dauernheimer	06/05/1995	5,60	1,20	0,80	7,60	3º
4	679	Luiz Ricardo Baptista De La Vega Silva	22/12/1981	5,60	1,00	0,80	7,40	4º
5	1149	Vilmar Antonio Kaefer	01/04/1994	5,60	0,80	0,80	7,20	5º
6	1077	Janete Wuitschick	16/03/1982	5,95	0,80	0,40	7,15	6º
7	635	Carlos Eduardo Wolhmuth	20/12/1997	5,25	1,00	0,80	7,05	7º
8	987	Joana Inês Reichert	12/01/1991	4,90	1,20	0,80	6,90	8º
9	531	Eduardo Giehl	13/09/1990	5,25	1,20	0,40	6,85	9º
10	208	Thalia Formagini Dos Santos	06/07/1997	5,25	1,00	0,60	6,85	10º
11	10	Marciane Grezele	30/08/1990	5,25	0,80	0,60	6,65	11º
12	892	Micheli Specht	05/06/1997	5,25	0,80	0,60	6,65	12º
13	354	Janaína Letícia Vargas De Araújo Brasil	25/12/1989	5,60	0,80	0,20	6,60	13º
14	709	Vitor Afonso Pauli	23/07/1997	5,95	0,20	0,40	6,55	14º
15	969	Gustavo Mayer	08/06/1984	4,90	0,80	0,80	6,50	15º
16	484	Franciele Carla De Valle	21/04/1991	4,90	1,00	0,40	6,30	16º
17	458	Alexandro Fernandes	08/11/1991	4,90	0,80	0,60	6,30	17º
18	1058	Naor Da Silva Ferreira	09/11/1991	4,20	1,20	0,80	6,20	18º
19	1095	José Pereira	14/08/1980	4,90	0,60	0,60	6,10	19º
20	796	Hérica Ângela Dalmonte	27/12/1990	4,90	0,60	0,60	6,10	20º
21	665	Christian Neiss	09/03/1991	4,90	0,60	0,60	6,10	21º
22	588	Simone Rockenbach	09/12/1984	5,25	0,40	0,40	6,05	22º
23	132	Lucas Lamb Koelln	16/01/1997	4,20	1,20	0,60	6,00	23º
24	432	Jussara Kreisig	17/01/1993	4,55	0,80	0,60	5,95	24º
25	730	Vanessa Ribeiro Dos Santos	04/07/1990	4,90	0,60	0,40	5,90	25º
26	583	Raquel Cristina Lazarotto	15/09/1980	3,85	1,40	0,60	5,85	26º
27	863	Adriane Garbin	29/03/1987	4,55	0,80	0,40	5,75	27º
28	1167	Cristiane Alles	22/07/1984	4,90	0,60	0,20	5,70	28º
29	608	Valdir Vier	15/09/1988	4,20	0,80	0,60	5,60	29º
30	651	Janice Andreia Paludo Weirich	25/03/2018	4,55	0,80	0,20	5,55	30º
31	1057	Lais Paula Trevizan	03/08/1995	3,50	1,20	0,80	5,50	31º
32	412	Luviane Pavan	02/04/1990	4,20	0,80	0,40	5,40	32º
33	1063	Nicolau Klock	09/02/1995	4,20	0,40	0,80	5,40	33º
34	66	Gustavo Marangon	02/01/1995	4,55	0,60	0,20	5,35	34º
35	1104	Tamires Guerra	19/09/1998	4,55	0,60	0,20	5,35	35º
36	396	Kátia Mileni Melz	04/05/1995	4,90	0,20	0,20	5,30	36º
37	619	Geovan Meurer	28/03/1991	4,20	0,40	0,60	5,20	37º
38	740	Batista Reinehr	07/01/1971	4,20	0,20	0,80	5,20	38º

39	117	Franciele Deters	26/04/1992	3,85	0,60	0,60	5,05	39º
40	675	Valmor Vogt	22/10/1982	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
41	984	Deocir Rhoden	19/03/1983	3,50	0,60	0,60	4,70	Desc.
42	433	Renan Paulo Ludwig	25/11/1986	3,50	0,60	0,60	4,70	Desc.
43	399	Eloi Roque Andriotti	29/03/1983	3,85	0,20	0,60	4,65	Desc.
44	576	Marcelo André Hoffmann	16/06/1985	3,50	0,60	0,40	4,50	Desc.
45	445	José Augusto Buss	02/02/1995	3,50	0,20	0,80	4,50	Desc.
46	605	William Witt	25/03/1995	2,45	0,40	0,60	3,45	Desc.
47	794	Roberto Luiz Schmeling	Faltante					Desc.
48	37	Junior Felicete	Faltante					Desc.
49	1037	Aurélio De Sousa Feliciano	Faltante					Desc.
50	708	Vanderlei Weber	Faltante					Desc.
51	373	Tailine Winkelmann	Faltante					Desc.
52	705	Cristiano Muller Rodrigues	Faltante					Desc.
53	564	Cleison Adiel Ritter	Faltante					Desc.
54	1083	Josieli Pietro Biasi	Faltante					Desc.
55	581	Linara Gossler	Faltante					Desc.
56	1073	Vinicius Rother Heck	Faltante					Desc.
57	812	Júlia Cristina Taffarel Gralha Dos Santos	Faltante					Desc.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	214	Patricia Carina Schoenberger	30/04/1998	5,25	0,80	0,60	6,65	1º
2	1062	Larissa Iara Andres Hauschild	29/11/1996	4,20	1,20	0,60	6,00	2º
3	346	Elaine Melz	23/12/1982	4,55	0,80	0,60	5,95	3º
4	441	Pamela Bianca Bussiol	28/10/1996	4,55	0,80	0,60	5,95	4º
5	424	Marisete Radke	01/03/1987	3,85	1,20	0,80	5,85	5º
6	944	Evelyn Caroline Torres	08/06/1993	4,20	1,00	0,60	5,80	6º
7	901	Ivanice Schaefer	10/01/1992	4,20	0,80	0,80	5,80	7º
8	961	Débora Carla Revers	20/10/1992	4,55	0,60	0,60	5,75	8º
9	49	Gabriela Bisolo	16/09/1995	4,90	0,20	0,60	5,70	9º
10	542	Ruan Fernandes Varela	10/11/1993	3,85	1,00	0,80	5,65	10º
11	940	Carlise Back Baumgratz	07/10/1983	3,85	0,80	1,00	5,65	11º
12	630	Patrícia Sehn	03/07/1992	4,20	1,00	0,40	5,60	12º
13	970	Jane Erhart	28/09/1984	4,20	0,60	0,80	5,60	13º
14	181	Maritanya Pietro Biasi	12/01/1993	3,85	1,00	0,40	5,25	14º
15	789	Ana Lúcia Scantamburlo	06/10/1995	3,85	0,80	0,60	5,25	15º
16	688	Edilaine Carla Marina	10/07/1999	3,50	1,20	0,40	5,10	16º
17	585	Cibele Ott	05/05/1993	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
18	229	Cleiton Hanzen	30/08/1989	3,15	0,60	0,80	4,55	Desc.
19	963	Eloisa Thomas	03/11/1997	3,15	0,40	0,80	4,35	Desc.
20	125	Gabriel Oliveira	08/09/1998	3,50	0,60	0,20	4,30	Desc.
21	808	Marlene Schoenberger Gava	30/08/1979	3,15	0,80	0,20	4,15	Desc.
22	345	Simone Pinto	17/06/1986	3,15	0,60	0,40	4,15	Desc.
23	1061	Adriano Junior Anschau	02/11/1995	3,15	0,80	0,20	4,15	Desc.
24	891	Olavo José Wink	26/10/1998	3,15	0,40	0,60	4,15	Desc.
25	152	Pietra Emanueli Cé	18/08/1998	2,80	0,40	0,80	4,00	Desc.
26	423	César Roger Urnau	23/04/1981	3,15	0,20	0,60	3,95	Desc.
27	1011	Jaqueline Maria Schmitz Hanauer	08/12/1991	3,15	0,20	0,60	3,95	Desc.
28	1030	Marlei Gihel Bieger	30/08/1971	2,80	0,60	0,40	3,80	Desc.

29	453	Kristy Flach	14/11/1985	2,80	0,40	0,60	3,80	Desc.
30	977	Luana Clem	05/04/1996	2,10	0,80	0,80	3,70	Desc.
31	1070	Fernanda De Oliveira Candeia Vier	30/10/1989	2,10	0,60	0,80	3,50	Desc.
32	1154	Lucas Stoffel Eidt	07/07/1995	2,10	0,60	0,80	3,50	Desc.
33	389	Vanderlei Rossa	26/05/1985	2,10	0,80	0,40	3,30	Desc.
34	674	Oscar Valter Schmidt	20/05/1999	2,10	0,60	0,60	3,30	Desc.
35	429	Luís Eduardo Zanin	14/10/1999	2,45	0,40	0,40	3,25	Desc.
36	1125	Elizângela Geremia	17/09/1982	2,10	0,80	0,20	3,10	Desc.
37	883	Glaci Weis Engroff	20/02/1970	2,10	0,60	0,20	2,90	Desc.
38	265	Sabrina Pollo	14/06/1998	1,40	0,60	0,40	2,40	Desc.
39	1163	Gisele Welter Bertollo	06/06/1997	1,05	0,80	0,40	2,25	Desc.
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE HIDRÁULICA								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	663	Jean Júnior Teloeken	17/01/1999	5,95	1,60	0,80	8,35	1º
2	9	Edemar José Epping	19/05/1986	4,20	1,60	1,00	6,80	2º
3	1101	Narciso Luiz Sturm	08/06/1968	5,25	0,60	0,80	6,65	3º
4	505	Edson Spohr	20/05/1982	3,50	1,00	0,80	5,30	4º
5	936	Valmir Rossa	19/01/1973	3,50	0,80	0,80	5,10	5º
6	753	Valdinei Roger Kunz	27/04/1987	3,50	0,80	0,80	5,10	6º
7	856	Daniel Epping	06/07/1991	3,15	1,00	0,60	4,75	Desc.
ATENDENTE DE FARMÁCIA								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	1117	Adriana Hoeffel	11/03/2000	3,15	0,80	0,20	4,15	Desc.
2	799	Marilei Horn	29/07/1998	2,45	0,40	0,20	3,05	Desc.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE HIDRÁULICA								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	472	Gilberto Epping	30/08/1982	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
2	491	Laerte Hofmann	28/05/1983	3,15	0,80	0,40	4,35	Desc.
3	1006	Marcio Rother	20/06/1991	3,50	0,20	0,00	3,70	Desc.
4	954	Leandro Welchen	25/04/1994	2,45	0,60	0,40	3,45	Desc.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	1150	Giovani Sturmer	02/05/1994	6,30	1,20	0,60	8,10	1º
2	417	Joel Christ	19/02/1997	5,60	1,20	1,00	7,80	2º
3	601	Janete Maria Andres Pauli	11/09/1994	5,95	1,00	0,80	7,75	3º
4	945	Neli Bohnen Mayer	16/09/1970	5,60	1,60	0,40	7,60	4º
5	1106	Luan Daniel Hickmann Goetz	23/06/1998	5,60	1,20	0,80	7,60	5º
6	683	Ofrásio Vicente Tavares	20/05/1976	5,60	1,20	0,60	7,40	6º
7	543	Carla Cristina Ulrich	23/05/1992	5,60	1,00	0,80	7,40	7º
8	1007	Cleusa Maria Giordani	18/07/1976	5,25	1,20	0,80	7,25	8º
9	739	Diego Luan Immig	29/08/2000	5,25	1,20	0,80	7,25	9º
10	264	Michel Odenir Strack	09/06/1993	5,95	0,80	0,40	7,15	10º
11	352	Raquel Minozzo	12/11/1991	5,60	0,80	0,60	7,00	11º
12	960	Lovani Hammes	25/08/1996	5,25	1,00	0,60	6,85	12º
13	210	Liane Nos	10/08/1996	5,25	0,80	0,80	6,85	13º
14	693	Juliane Klein	19/06/1998	5,60	0,60	0,60	6,80	14º

15	985	Janice Maria Wuitschick Do Nascimento	31/05/1988	4,90	1,20	0,60	6,70	15º
16	612	Bruna Roberta Schwantes Hachmann	19/02/1993	4,90	1,00	0,80	6,70	16º
17	1129	Tatiana Godois	22/01/1992	5,25	0,80	0,60	6,65	17º
18	215	Diane Konrad	04/06/1988	4,90	0,80	0,80	6,50	18º
19	720	Janice Eidt Lazarotto	10/07/1972	4,90	0,60	0,80	6,30	19º
20	403	Rafaele Dietz	15/02/1989	4,20	1,20	0,80	6,20	20º
21	1160	Raquel Luíza Schoeninger Kunst	21/10/1996	4,90	0,60	0,60	6,10	21º
22	991	Julita Ana Stulp Rossa	20/05/1975	4,20	1,20	0,40	5,80	22º
23	451	Felipe Kessler Toillier	15/07/1999	3,50	1,40	0,80	5,70	23º
24	775	Brayan Ewerton Rodigheri	23/01/1998	3,85	1,20	0,60	5,65	24º
25	525	Joel Godois	28/04/1994	4,20	0,60	0,80	5,60	25º
26	667	Rosilei Casanova	22/05/1992	4,20	0,60	0,60	5,40	26º
27	323	Silvani Maria Do Nascimento	28/07/1977	4,20	0,60	0,40	5,20	27º
28	260	Carine Luiza Nicodem	28/08/1995	4,20	0,40	0,60	5,20	28º
29	486	Adriana Da Rosa Ferreira	16/08/1990	4,55	0,40	0,20	5,15	29º
30	41	Marise Correia De Alencar	19/08/1988	3,50	1,20	0,40	5,10	30º
31	444	Gilmar Petzold	03/07/1969	4,20	0,40	0,40	5,00	31º
32	777	Marilei Correia Dos Santos	05/01/1975	3,85	0,40	0,60	4,85	Desc.
33	772	Daniele Klein	02/11/1994	3,85	0,00	0,60	4,45	Desc.
34	380	Denise Konrad	12/10/1989	2,80	0,60	0,60	4,00	Desc.
35	894	Francisco Nicolau Dill	02/11/1968	1,75	0,60	0,60	2,95	Desc.
36	694	Eliziane Da Rosa De Oliveira	Faltante					Desc.
37	1023	Luis Carlos Do Nascimento	Faltante					Desc.
38	1024	Sandra Verissimo	Faltante					Desc.
MECÂNICO GERAL								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	1148	Rodrigo Seidel	19/11/1993	7,00	1,20	0,60	8,80	1º
2	671	Gilnei Thome Bourscheidt	11/10/1993	6,30	1,60	0,80	8,70	2º
3	279	Rodrigo Afonso Meurer Kraemer	03/03/1994	6,65	1,20	0,60	8,45	3º
4	1050	Anderson Luis Loeblein	11/10/1985	6,30	1,20	0,80	8,30	4º
5	664	Pedro Canisio Deters	27/04/1984	6,30	1,00	1,00	8,30	5º
6	989	Cleber Cesar Favero	27/07/1985	6,65	1,00	0,40	8,05	6º
7	727	Eriton Hammerschmiedt	09/09/1998	6,65	0,60	0,80	8,05	7º
8	836	Adilson Oreuss	20/04/1979	6,65	0,40	0,80	7,85	8º
9	943	Jean Rizzotto Kraemer	17/02/1997	6,30	0,60	0,80	7,70	9º
10	1059	Vitor Hugo Meneguzzi	25/08/1997	6,30	0,60	0,80	7,70	10º
11	599	Eliseu Kothe	18/04/1991	5,95	0,80	0,80	7,55	11º
12	498	Cleiton Rempel Wagner	15/11/1990	5,95	0,20	0,60	6,75	12º
13	278	Mauricio Carbonara	Faltante					Desc.
MESTRE EM EDIFICAÇÕES								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	485	Gilson Bonho	20/03/1987	5,95	1,00	0,60	7,55	1º
2	988	Mario Gaspar Scheren	06/01/1957	5,25	1,40	0,40	7,05	2º
3	1075	Evandro Rubens Drumm	11/07/1978	5,25	0,80	0,80	6,85	3º
4	1033	Diego Augusto Scherer	28/03/1992	4,55	1,00	0,80	6,35	4º
5	728	Marcelo Heinrich Lehnhoff	31/10/1982	4,90	0,80	0,40	6,10	5º
6	488	Genesio Francener	22/07/1973	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
7	516	Rodinei Toillier	10/08/1983	3,50	1,00	0,40	4,90	Desc.

8	762	Helmut Schmidt	Faltante					Desc.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	149	Maísa Isabela Pivatto	12/08/1994	3,15	1,40	0,60	5,15	1º
2	972	Valmir Klagenberg	16/01/1979	3,15	1,00	0,80	4,95	Desc.
3	204	Daiane Sehnem	27/08/1987	3,15	0,60	0,80	4,55	Desc.
4	816	Marciane Rosane Braun	04/07/2000	2,80	0,80	0,60	4,20	Desc.
5	173	Marco Antonio Vieira	06/06/1979	1,40	2,00	0,60	4,00	Desc.
6	88	Angela Coletto	10/02/1988	2,80	0,60	0,60	4,00	Desc.
7	993	Matiéli Da Silva Borba	28/07/2000	2,80	0,80	0,40	4,00	Desc.
8	745	Marisa Ludvig	15/12/1994	2,45	1,00	0,40	3,85	Desc.
9	1012	Daniel Flach Vogt	08/06/1991	1,75	1,00	0,80	3,55	Desc.
10	108	Ademir Da Luz	09/02/1974	2,10	0,60	0,40	3,10	Desc.
11	1169	Dilnei Airton Finger	25/03/1980	2,10	0,60	0,40	3,10	Desc.
12	634	Thaís Sehnem Wirth	23/01/2000	1,75	0,40	0,60	2,75	Desc.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
1	1133	Adelise Maria Feyh	31/03/1993	4,55	1,60	0,60	6,75	1º
2	362	Marilze Formagini	02/05/1991	5,25	0,60	0,80	6,65	2º
3	686	Cassiane Roth	20/01/1987	4,55	1,00	0,60	6,15	3º
4	650	Ketlin Lauer	15/06/1998	4,55	1,00	0,40	5,95	4º
5	544	Janaína Aparecida Kochhann Dos Santos	25/09/1993	3,85	0,80	0,80	5,45	5º
6	826	Marcia Petry	29/05/1991	3,85	1,00	0,40	5,25	6º
7	1098	Daniela Mallmann	12/03/1987	3,85	0,80	0,60	5,25	7º
8	584	Claudia Dewes	06/06/1982	3,85	0,60	0,60	5,05	8º
9	160	Daiane Lottermann Gouvea	02/03/1998	4,20	0,40	0,40	5,00	9º
10	1021	Neusa De Lourdes Wesoloski	15/02/1983	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
11	1100	Rosenilda De Sousa	21/11/1982	3,15	1,00	0,40	4,55	Desc.
12	1123	Fernanda Volpato	04/11/1997	3,15	0,40	0,40	3,95	Desc.
13	1144	Raquel Wawrzyniak Lucas	22/07/1983	2,80	0,20	0,40	3,40	Desc.
14	998	Gicelda Mendes	Faltante					Desc.

MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO (CNH CATEGORIA "D")									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Prova Prática	Total	Class.
1	1093	Alexandre Seger	30/10/1988	1,60	0,35	0,30	4,90	7,15	1º
2	880	Calixto Habacuc Wolfart	30/07/1973	1,60	0,42	0,18	4,90	7,10	2º
3	1047	Joel Antônio Lauschner	24/09/1984	1,60	0,28	0,24	4,60	6,72	3º
4	842	Diego Werberich	25/11/1986	1,40	0,35	0,18	4,70	6,63	4º
5	1164	Marcelo Garbini	15/05/1991	1,30	0,42	0,18	4,70	6,60	5º
6	649	Josué Vargas De Jesus	06/01/1987	1,40	0,21	0,18	4,80	6,59	6º
7	175	Edmar Jose De Sousa	27/10/1967	1,30	0,21	0,24	4,80	6,55	7º
8	1141	Douglas Miguel Flach	07/11/1988	1,40	0,35	0,30	4,50	6,55	8º
9	428	Odair Luis Ulrich	04/02/1981	1,40	0,35	0,18	4,60	6,53	9º
10	1076	Claudenir Bortolini	13/10/1987	1,50	0,28	0,30	4,40	6,48	10º
11	309	Cleiton Fritzen	19/01/1984	1,40	0,21	0,24	4,60	6,45	11º
12	1041	Everton Luiz Grapski	22/05/1995	1,30	0,28	0,18	4,50	6,26	12º
13	116	Leandro Ficher Machado	26/11/1990	1,00	0,28	0,18	4,60	6,06	13º
14	847	Volmir Luís Bieger	17/01/1977	1,10	0,35	0,24	4,30	5,99	14º

15	1090	Vanderlei Voltz	13/07/1983	0,90	0,42	0,24	4,40	5,96	15º
16	924	Otinir Wagner	03/06/1990	0,80	0,42	0,12	4,60	5,94	16º
17	562	Cladir Becker	20/10/1989	1,30	0,28	0,12	4,20	5,90	17º
18	806	Lauri Felipe Welter	01/12/1958	1,10	0,35	0,24	4,20	5,89	18º
19	456	Zelmiro Casanova	07/05/1978	1,00	0,35	0,12	4,40	5,87	19º
20	1072	Johnes Gralha Santos	02/06/1985	0,90	0,14	0,12	4,50	5,66	20º
21	164	Eliseu Kuhn	21/04/1973	0,80	0,28	0,12	4,10	5,30	21º
22	844	Joel Marcos Belloli	09/05/1993	0,70	0,21	0,12	4,10	5,13	22º
23	748	Volmir Jose Frozza	23/04/1970	0,80	0,21	0,12	0,00	1,13	Desc.
24	1010	Eder Ternus	28/11/1981	0,70	0,42	0,06	0,00	1,18	Desc.
25	1084	Ricardo Betu	09/05/1990	1,20	0,28	0,06	0,00	1,54	Desc.
26	311	Elionei Tiago Formagin	23/06/1994	1,30	0,21	0,24	0,00	1,75	Desc.
27	703	Joao Jocemar Waiss Dos Santos	Faltante						Desc.
28	1175	Lauri Walter	Faltante						Desc.
29	626	Maicon Joel Mosena	Faltante						Desc.
30	1172	John Lenon Steffen	Faltante						Desc.
31	162	Álvaro Klein	Faltante						Desc.
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CNH CATEGORIA "C")									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Prova Prática	Total	Class.
1	258	Aurelio Wagner	09/09/1990	1,80	0,28	0,30	4,70	7,08	1º
2	95	Cristian Reckziegel Kaufmann	28/03/1993	1,70	0,42	0,18	4,70	7,00	2º
3	1097	Ariel Orlandi	10/12/1996	1,80	0,42	0,18	4,60	7,00	3º
4	178	Odirlei Rigon	27/03/1986	1,60	0,35	0,18	4,70	6,83	4º
5	1153	Mauri Frizon	07/05/1992	1,80	0,14	0,18	4,70	6,82	5º
6	557	Jakson Paulo Weigel	11/02/1992	1,60	0,35	0,30	4,40	6,65	6º
7	876	Ricardo Hochscheidt	15/07/1997	1,80	0,28	0,24	4,30	6,62	7º
8	647	Ivan Antônio Eidt	05/07/1973	1,60	0,28	0,12	4,60	6,60	8º
9	676	Felipe Diego Melz	14/09/1996	1,40	0,35	0,24	4,60	6,59	9º
10	611	Richard Andrey Follmann Rauch	26/11/1995	1,80	0,28	0,18	4,30	6,56	10º
11	655	Jose Paulo Medeiros	14/01/1980	1,60	0,42	0,24	4,30	6,56	11º
12	548	Leonir Rohling	09/10/1985	1,50	0,49	0,24	4,30	6,53	12º
13	779	Joel Frizon	21/06/1988	1,60	0,35	0,24	4,30	6,49	13º
14	271	Leandro Merlo	10/09/1996	1,30	0,21	0,24	4,70	6,45	14º
15	434	Luiz Eidt	22/06/1964	1,40	0,21	0,24	4,60	6,45	15º
16	536	Leomar Flach	19/08/1990	1,40	0,42	0,18	4,40	6,40	16º
17	917	Lair Jose De Oliveira Borges	28/03/1979	1,60	0,35	0,30	4,10	6,35	17º
18	350	Elizandro Dala Picola	04/07/1982	1,40	0,21	0,18	4,40	6,19	18º
19	1178	Michel Frizon	04/11/1989	1,20	0,21	0,12	4,60	6,13	19º
20	1146	Nedio Dalla Picola	11/09/1980	1,60	0,07	0,24	4,00	5,91	20º
21	986	Mauro Andre Do Nascimento	07/08/1978	1,30	0,21	0,18	4,20	5,89	21º
22	326	Sergio Back	12/11/1979	1,10	0,21	0,24	4,30	5,85	22º
23	913	Sérgio Fernando Braun Genz	08/10/1966	1,00	0,21	0,06	4,30	5,57	23º
24	938	Ivanildo Costaneski	16/12/1977	1,50	0,21	0,18	3,60	5,49	24º
25	918	Aloisio Toillier	13/04/1969	0,70	0,14	0,12	0,00	0,96	Desc.
26	1145	Dionircir Portela	18/11/1966	1,30	0,35	0,12	0,00	1,77	Desc.
27	179	Vanderlei Inacio Kuhn	20/11/1995	1,60	0,35	0,18	0,00	2,13	Desc.
28	59	William Matheus Rhoden	05/02/1999	1,90	0,21	0,24	0,00	2,35	Desc.
29	1065	Monica Cristina Sora	Faltante						Desc.

30	1053	Marcos Da Silva Viana	Faltante						Desc.
31	27	Marcelo Rhoden	Faltante						Desc.
32	290	Luan Douglas Dreyer Francener	Faltante						Desc.
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (CNH CATEGORIA "C")									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Prova Prática	Total	Class.
1	1005	Marcos Roberto Baumgratz	27/04/1994	1,70	0,21	0,06	4,90	6,87	1º
2	925	Valdir Beckenkamp	01/04/1981	1,20	0,14	0,06	4,80	6,20	2°
3	921	Marciano Wuitschick	08/07/1989	1,50	0,14	0,12	0,00	1,76	Desc.
4	156	Edson Luis Juvenardi Martins	Faltante						Desc.
5	804	Renan Cipriani	Faltante						Desc.
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (CNH CATEGORIA "C")									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Prova Prática	Total	Class.
1	487	Maicon Dill	10/07/1993	1,40	0,28	0,24	5,00	6,92	1º
2	672	Diego De Lima	22/11/1994	1,60	0,35	0,24	4,70	6,89	2º
3	633	Matheus Beckenkamp	05/03/1996	1,50	0,35	0,30	4,60	6,75	3º
4	1008	Marcio Schweickert	09/12/1988	1,30	0,07	0,18	4,70	6,25	4º
5	790	Marcio Braun	03/03/1994	1,20	0,28	0,18	4,50	6,16	5º
6	213	Rodinei Kautzmann	02/03/1987	1,00	0,42	0,12	4,30	5,84	6º
7	792	Rafael Franzen	20/11/1995	1,00	0,07	0,12	4,50	5,69	7º
8	1080	Felipe Junior Spies	10/12/1994	1,00	0,21	0,12	4,30	5,63	8º
9	333	Valderi Moras	01/03/1988	0,90	0,28	0,18	4,20	5,56	9º
10	538	Jeferson Zimmer	22/03/1985	1,60	0,21	0,24	0,00	2,05	Desc.
11	959	Fernando Werle	24/11/1994	1,10	0,28	0,18	0,00	1,56	Desc.
12	888	Mario Luiz Beckenkamp	14/10/1964	0,80	0,35	0,24	0,00	1,39	Desc.
13	144	Lucas Dalmolin	Faltante						Desc.
14	763	Alexandre Burg	Faltante						Desc.
15	725	Marcelinho Júnior Garlet	Faltante						Desc.

Art. 2º. Para os cargos de Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Agente da Defesa Civil, Agente de Combate a Endemias, Atendente de Farmácia, Mestre em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico Tributário, Agente Administrativo, Fisioterapeuta, Auxiliar de Manutenção de Hidráulica, Agente de Manutenção de Hidráulica, Auxiliar de Serviços Gerais, Médico, Enfermeira, Odontólogo, Técnico em Contabilidade, Psicólogo e Mecânico Geral são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.

Art. 3º. Para os cargos de Motorista de Veículos Pesado, Motorista de Veículo de Passageiro, Operador de Equipamento Pesado e Operador de Equipamento Leve são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 1,00 (um) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três pontos) na Prova Prática, conforme disposto em edital.

Art. 4º O cartão resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível para conferencia na área do candidato, no site da AMEOSC www.ameosc.org.br.

Art. 5º. Os candidatos terão os dias 16 e 17.08.2018 para interposição de recurso em face da correção dos cartões de resposta, pelo site da AMEOSC http://www.ameosc.org.br/.

Art. 6º. Os desempates estão de acordo com o item "7", do Edital de Concurso Público n° 001/2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 15 de Agosto de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na

Presente data

DECRETO Nº 2005/2018

Publicação Nº 1716750

Decreto nº 2005/2018 de 16 de agosto de 2018.

Determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.336/2017, e contém outras providências.
RENATO PAULATA, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e especialmente as Leis 1336/2017 e 1363/2018,

DECRETA:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.336 de 29 de novembro de 2017 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes	
3.3.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (39)	10.000,00

Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0028.2.026	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche	
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (82)	5.000,00

Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.392.0008.2.019	Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (99)	75.000,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de Água Potável	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (183)	10.000,00

Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (189)	35.000,00

TOTAL . . . . . R$ 135.000,00
Art. 2º Para o atendimento do Crédito determinado no artigo anterior deste ato, o Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola	
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (66)	35.000,00

Unidade:	04.06	ENSINO SUPERIOR	
Proj./Ativ	12.364.0006.2.059	Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (80)	15.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.608.0013.2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (109)	55.000,00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.2.038	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (178)	10.000,00

Órgão:	09.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Unidade:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Proj./Ativ	08.243.0018.2.048	Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (180)	20.000,00

TOTAL . . . . . R$ 135.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tunápolis – SC, 16 de agosto de 2018.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

LEI Nº 1363/2018

Publicação Nº 1716763

Lei nº 1363/2018 de 16 de agosto de 2018.
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.336/2017, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.336 de 29 de novembro de 2017 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes	
3.3.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (39)	10.000,00

Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0028.2.026	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche	
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (82)	5.000,00

Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.392.0008.2.019	Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (99)	75.000,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de Água Potável	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (183)	10.000,00

Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (189)	35.000,00

TOTAL . . . . . R$ 135.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola	
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (66)	35.000,00

Unidade:	04.06	ENSINO SUPERIOR	
Proj./Ativ	12.364.0006.2.059	Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (80)	15.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.608.0013.2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (109)	55.000,00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.2.038	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (178)	10.000,00

Órgão:	09.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Unidade:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Proj./Ativ	08.243.0018.2.048	Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (180)	20.000,00

TOTAL . . . . . R$ 135.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tunápolis – SC, 16 de agosto de 2018.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4871/2018

Publicação Nº 1716757

PORTARIA Nº. 4.871/2018.
Em 14 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal e conformidade com a Lei Federal nº 10.836/2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.209/2004;
Designa os membros do Comitê Inter Setorial Municipal do Programa Bolsa Família de Tunápolis e dá outras providências.
Art. 1º O Comitê Inter Setorial Municipal do Programa Bolsa Família do Município de Tunápolis passa a ser integrado pelos seguintes membros:
I – FRANCIELE STAUB, do Setor da Assistência Social;
II – CARLA SCHERER RAMBO, do Setor da Educação;
III – NAIRSE STREHL SPECHT, do Setor da Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 14 de Agosto de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

NELCINA MARIA DECKER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA N°.: 184/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°: 131/2018

Publicação Nº 1716748

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 184/2018
Pregão Presencial n°: 131/2018
Registro de Preços
Data Emissão: 15/08/2018
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para REGISTRO DE PREÇOS sob regime de entrega e execução parcelada conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 16h do dia 28 de Agosto de 2018 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando aquisição vidro comum incolor 3mm de espessura devidamente instalado em Locais Públicos, conforme a demanda desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 16h do dia 28 de Agosto de 2018 .
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 185/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°: 132/2018

Publicação Nº 1716749

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 185/2018
Pregão Presencial n°: 132/2018
Data Emissão:15/08/2018
Forma de Julgamento: Menor Preço lote

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço lote, sob regime de execução e entrega imediata, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 8h30min do dia 30 de Agosto de 2018 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM PARA O CONSERTO DO MOTOR E RETIFICA DO CABEÇOTE DO CAMINHÃO FORD CARGO 2622 E, CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO VEICULO SIENA E CORREIAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E 175B, ANO 2011, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

2.2 Somente serão aceitas peças ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, sendo sumariamente devolvidas as que não forem.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 8h30min do dia 30 de Agosto de 2018 .
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL N. 61/2018

Publicação Nº 1715857

Aviso de RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de União do Oeste – SC, através de seu Prefeito Municipal Sr. Celso Matiello, torna público a todos os interessados, que RETIFICA o edital abaixo citado.

Processo administrativo nº: 61/2018
Edital: Pregão Presencial nº: 61/2018
Tipo: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GND4-INVESTIMENTO/MDS, EMENDA PARLAMENTAR Nº 421885520180001.

CONSIDERANDO erro material na descrição do veículo.

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da administração pública municipal atrelados ao interesse público.

RETIFICA-SE o edital n. 61/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Onde Lê-se:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 21/08/2018
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 09:00

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 21/08/2018
HORÁRIO: ÀS 09:15.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO
01	02	UN	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM - TIPO UTILITÁRIO, ANO/MODELO 2018, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PROTETOR DE CARTER, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO, RADIO AM/FM COM CD PLAYER ANTENA E ALTO FALANTES, JOGO DE TAPETES, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	53.750,00

Leia-se:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 28/08/2018
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 09:00

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 28/08/2018
HORÁRIO: ÀS 09:15.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO
01	02	UN	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM - TIPO UTILITÁRIO/ PASSEIO, SEDAN, ANO/MODELO 2018, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PROTETOR DE CARTER, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO, RADIO AM/FM COM CD PLAYER ANTENA E ALTO FALANTES, JOGO DE TAPETES, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	53.750,00

União do Oeste 15 de agosto de 2018.
Celso Matiello
Prefeito Municipal

Urussanga

Prefeitura

DECRETO GP/Nº 140/2018

Publicação Nº 1716665

DECRETO GP/N° 140, 03 de julho de 2018.

Suplementa item orçamentário do orçamento vigente DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 2.824, de 27 de outubro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada, na importância mencionada, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

Proj/Ativ	Código da Dotação	Valor
4.024	15-3.1.90.00.00.00.00.00.1035	R$ 20.000,00
4.021	10-4.4.90.00.00.00.00.00.1000	R$ 5.000,00
4.026	22-4.4.90.00.00.00.00.00.1035	R$ 500,00

Art. 2º Para dar suporte à suplementação mencionada no artigo anterior, fica anulado.

Proj/Ativ	Código da Dotação	Valor
4.024	17-3.3.90.00.00.00.00.00.1035	R$ 20.000,00
4.021	6-3.1.90.00.00.00.00.00.1000	R$ 5.000,00
4.026	20-3.1.90.00.00.00.00.00.1035	R$ 500,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

DECRETO GP/Nº 149/2018

Publicação Nº 1716661

DECRETO GP/N° 149, 11 de julho de 2018.

Suplementa item orçamentário do orçamento vigente DA UG-PREFEITURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 2.824, de 27 de outubro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada, na importância mencionada, a seguinte dotação do orçamento vigente da UG-Prefeitura:

Proj/Ativ	Código da Dotação	Valor
2.009	130-3.1.90.00.00.00.00.00.1037	R$ 36.206,85
2.014	131-3.1.90.00.00.00.00.00.1037	R$ 49.762,18

Art. 2º Para dar suporte à suplementação mencionada no artigo anterior, foi subtraído do excesso de arrecadação.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 11 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos onze dias do mês julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

DECRETO GP/Nº 167/2018

Publicação Nº 1716664

DECRETO GP/Nº 167, de 14 de agosto de 2018.

ALTERA MEMBRO QUE CONSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto GP/Nº 93, de 18 de abril de 2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica alterado membro constante no inciso I do artigo 1º do Decreto GP/Nº 93/2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"I – CACILDA BEZ FONTANA, titular e ROSILENE APARECIDA MATOS, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;"
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 14 de agosto de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

LOCAIS DAS PROVAS - EDITAL 001/2018

Publicação Nº 1716466

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 008/2018
REPUBLICA A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Senhor **Luis Gustavo Cancellier,** Prefeito Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos com inscrição homologada para comparecerem no dia 19 **de Agosto de 2018,** para a prova escrita, que será realizada nos seguintes locais e horários conforme segue:

1.1. Matutino:

Cargo	Período	Local de Prova	Fechamento Portão
2. Agente de Conservação Urbana e Predial	Matutino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	08h50min
5. Mecânico de Manutenção	Matutino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	08h50min
6. Motorista	Matutino	E.E.F Vicenzo de Villa - Urussanga	08h50min
9. Tratorista Agrícola	Matutino	E.E.F Vicenzo de Villa - Urussanga	08h50min
11. Fiscal de Obras	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
13. Fiscal de Vigilância Sanitária	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
14. Técnico em Eletrotécnica	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
15. Técnico em Informática	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
19. Engenheiro Civil	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
20. Farmacêutico	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
21. Fonoaudiólogo	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
22. Médico Veterinário	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
23. Nutricionista	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
24. Professor – Educação Física	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
26. Professor – Educação Infantil (da Letra "A" a Letra "R")	Matutino	E.E.B Barão do Rio Branco - Urussanga	08h50min
26. Professor – Educação Infantil (da Letra "S" a Letra "Z")	Matutino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	08h50min

1.2. Vespertino:

Cargo	Período	Local de Prova	Fechamento Portão
1. Agente de Combate a Endemias	Vespertino	E.E.B Barão do Rio Branco - Urussanga	13h50min
3. Agente de Construção Civil	Vespertino	E.E.B Barão do Rio Branco - Urussanga	13h50min
4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	Vespertino	E.E.B Barão do Rio Branco - Urussanga	13h50min
7. Operador de Máquinas e Equipamentos	Vespertino	E.E.B Barão do Rio Branco - Urussanga	13h50min
8. Porteiro	Vespertino	E.E.B Barão do Rio Branco - Urussanga	13h50min
10. Agente Administrativo	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
12. Fiscal de Tributos	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
16. Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
17. Advogado	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
18. Contador	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
25. Professor Educação Fundamental (séries iniciais 1º- 5º ano)	Vespertino	E.E.B Barão do Rio Branco - Urussanga	13h50min

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2. Segue abaixo o endereço completo das escolas:

Escola de Ensino Fundamental Vicenzo de Villa
Rua Domingos Scarpatto, nº 3 – Bairro de Villa
Urussanga - SC

Escola de Educação Básica Barão do Rio Branco
Rua Vidal Ramos, nº 49 – Bairro Centro
Urussanga - SC

Escola de Educação Básica Caetano Bez Batti
Rua Vitório Giacomi, nº 144 – Bairro Estação
Urussanga - SC

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário - Criciúma – SC (BLOCOS R2)

3. Segue abaixo a confirmação dos horários:

MATUTINO	
Evento	**Horários**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**8h50min**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h55
Início da resolução da prova.	9h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00

VESPERTINO	
Evento	**Horários**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**13h50min**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	13h55
Início da resolução da prova.	14h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	15h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h00

Urussanga, 14 de agosto de 2018.

Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LOCAIS DAS PROVAS - EDITAL 002/2018

Publicação Nº 1715618

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

ATO Nº 006/2018

DIVULGA LOCAIS DE PROVA

DO EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2018

O Senhor **Luis Gustavo Cancellier,** Prefeito Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos com inscrição homologada para comparecerem no dia 19 **de Agosto de 2018,** para a prova escrita, que será realizada nos seguintes locais e horários conforme segue:

1.1. Matutino:

Cargo	Período	Local de Prova	Fechamento Portão
1. Agente Comunitário de Saúde	Matutino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	08h50min
2. Técnico de Enfermagem	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
4. Auxiliar Saúde Bucal	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
14. Monitor/Facilitador Oficina - Arte e Cultura	Matutino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	08h50min
15. Monitor/Facilitador Oficina – Ativ. Física, Lazer e Recreação	Matutino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	08h50min
17. Odontólogo (CEO)	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
19. Odontólogo Periodontista	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
20. Psicólogo	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
6. Assistente Social	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min
9. Médico Clínico Geral (CAPS)	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min

1.2. Vespertino:

Cargo	Período	Local de Prova	Fechamento Portão
3. Artesão	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
5. Técnico de Saúde Bucal	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
10. Médico Clínico Geral (ESF)	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
11. Médico Ginecologista/Obstetrícia (NASF)	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
12. Médico Pediatra	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
16. Monitor/Facilitador de Oficina - Dança e Expressão Corporal	Vespertino	E.E.B Barão do Rio Branco - Urussanga	13h50min
18. Odontólogo (ESF)	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
7. Educador Físico	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min
8. Enfermeiro	Vespertino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	13h50min

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

2. Segue abaixo o endereço completo das escolas:

Escola de Educação Básica Caetano Bez Batti
Rua Vitório Giacomi, nº 144 – Bairro Estação
Urussanga - SC

Escola de Educação Básica Barão do Rio Branco
Rua Vidal Ramos, nº 49 – Bairro Centro
Urussanga - SC

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário - Criciúma – SC (BLOCO R2)

3. Segue abaixo a confirmação dos horários:

MATUTINO	
Evento	**Horários**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**8h50min**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h55
Início da resolução da prova.	9h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00

VESPERTINO	
Evento	**Horários**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**13h50min**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	13h55
Início da resolução da prova.	14h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	15h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h00

Urussanga, 14 de Agosto de 2018.

Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LOCAIS DAS PROVAS - EDITAL 003/2018

Publicação Nº 1715619

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 006/2018

DIVULGA LOCAIS DE PROVA
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Senhor **FILIPO DE BRIDA,** DIRETOR DO SAMAE, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos com inscrição homologada para comparecerem no dia 19 **de Agosto de 2018,** para a prova escrita, que será realizada nos seguintes locais e horários conforme segue:

1.1. Matutino:

Cargo	Período	Local de Prova	Fechamento Portão
2. Encanador	Matutino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	08h50min
3. Auxiliar Administrativo	Matutino	UNESC – Criciúma (BLOCO R2)	08h50min

1.2. Vespertino:

Cargo	Período	Local de Prova	Fechamento Portão
1. Auxiliar de Operação	Vespertino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	13h50min
4. Leiturista	Vespertino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	13h50min
5. Operador de ETA/ETE	Vespertino	E.E.B Caetano Bez Batti - Urussanga	13h50min

2. Segue abaixo o endereço completo das escolas:

Escola de Educação Básica Caetano Bez Batti
Rua Vitório Giacomi, nº 144 – Bairro Estação
Urussanga - SC

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário - Criciúma – SC (BLOCO R2)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

3. Segue abaixo a confirmação dos horários:

MATUTINO	
Evento	**Horários**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**8h50min**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h55
Início da resolução da prova.	9h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00

VESPERTINO	
Evento	**Horários**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**13h50min**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	13h55
Início da resolução da prova.	14h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	15h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h00

Urussanga, 14 de Agosto de 2018.

FILIPO DE BRIDA
DIRETOR DO SAMAE

Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LOCAIS DAS PROVAS - EDITAL 004/2018

Publicação Nº 1715620

AÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 005/2018

DIVULGA LOCAIS DE PROVA

DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018

O Senhor **Marco Zanellato,** Superintende da FAMU, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos com inscrição homologada para comparecerem no dia 19 **de Agosto de 2018,** para a prova escrita, que será realizada nos seguintes locais e horários conforme segue:

1.1. Vespertino:

Cargo	Período	Local de Prova	Fechamento Portão
1. Fiscal de Meio Ambiente	**Vespertino**	**UNESC – Criciúma (BLOCO R1)**	**13h50min**
2. Biólogo	**Vespertino**	**UNESC – Criciúma (BLOCO R1)**	**13h50min**
3. Engenheiro Agrônomo	**Vespertino**	**UNESC – Criciúma (BLOCO R1)**	**13h50min**

2. Segue abaixo o endereço completo do Local de Prova:

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC **Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário - Criciúma – SC (BLOCO R1)**

3. Segue abaixo a confirmação dos horários:

VESPERTINO	
Evento	**Horários**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**13h50min**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	13h55
Início da resolução da prova.	14h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	15h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h00

Urussanga, 14 de Agosto de 2018.

Marco Zanellato
Superintende FAMU

Videira

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA SESSÃO PR 69/2018 - PMV

Publicação Nº 1716492

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018 – PMV
CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convocadas as empresas participantes da sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 69/2018-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, E MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a fim de reabrir a sessão para retificar os atos referente a habilitação das empresas participantes dos itens 04, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 40, para o dia 23/08/2018 as 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Videira.

Videira/SC, 15 de agosto de 2018.
GREICI A. MEZAROBA
Departamento de Licitações

DECRETO Nº 15.495/18

Publicação Nº 1716255

DECRETO Nº 15.495/18, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Gestor para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento n. 03/2017 mantido com a CDL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, inciso XII e § único, da Lei Orgânica do Município de Videira, a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a nomeação de Gestor para acompanhamento e fiscalizado da execução da parceria realizada no âmbito de incidência da legislação supra referida;

CONSIDERANDO que o artigo 40 do Decreto 13.810/2017, que regulamentou a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2017, repete a previsão de nomeação de gestor para os fins constantes do artigo 61, da lei supra referida;

DECRETA

Art. 1.º Nomeia, EURO VIECELI, como gestor para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento n. 03/2017 firmado com a CDL, para os fins constantes do mencionado instrumento, com a obrigação de informação ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei n. 13.019/2014 e por fim disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Deixando de ser o gestor ora nomeado agente político, deverá ser designado novo gestor, conforme determina o artigo 40, do Decreto n. 13.810/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.320/17.

Videira, 14 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - FMEV

Publicação Nº 1715740

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 – FMEV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 09/2018 - FMEV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE JUDÔ, PARA USO DOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, EM COMPETIÇÕES A NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09:00:00h do dia 29/08/2018, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 09:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 15 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 031/2018 - CMV

Publicação Nº 1716569

PORTARIA Nº 031/2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTOÀ SERVIDORA JULIANA APARECIDA MUNARETTO CANTÚ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Juliana Aparecida Munaretto Cantú, detentora do cargo em provimento efetivo de Assessora Jurídica, nível, "V", relativo ao período de 05/08/2016 a 05/08/2018, progredindo para a Letra "C" da tabela de vencimentos e da remuneração ao anexo II da Resolução Legislativa no 004/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2018.
EDINEI ANTONIO MENEGON NÉDIO MARTINS
Presidente Vice-Presidente

ALBERTINA DE BARROS RAFAEL PRIGOL
1ª Secretária 2oSecretário

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Publicação Nº 1716707

Contrato Nº..: 01/2018
Contratante..: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIDEIRA - VISAN
Contratada...: ATLANTIS SANEAMENTO LTDA
Valor ..... : R$ R$ 3.451.699,78 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 - VISAN
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, VISANDO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPÍO DE VIDEIRA/SC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

Publicação Nº 1716710

Contrato Nº..: 02/2018
Contratante..: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIDEIRA - VISAN
Contratada...: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS - FEPESE
Valor ..... : R$ 236.520,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, para a

estimativa de 3.000 (três mil) inscrições homologas. Caso a estimativa de inscrições homologadas seja ultrapassada, o valor devido à CONTRATADA será de R$ 236.520,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte reais), mais R$ 78,00 (setenta e oito reais) por inscrição homologada que ultrapassar as 3.000 (três mil) inscrições.
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 02/2018 - VISAN
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE DIVERSAS VAGAS DO QUADRO FUNCIONAL DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 027/2018

Publicação Nº 1716372

Processo de Licitação 027/2018
Modalidade: Pregão 019/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 28 de agosto de 2018 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 16 de agosto de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2018

Publicação Nº 1715682

PORTARIANº 192/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e nº 022/2006, de 18 de julho de 2006,

Nome: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO
Cargo: MÉDICO DA ESF

Do Quadro de Pessoal de Provimento Temporário, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, em caráter emergencial, até 14/09/2018, ou até encerrarem as tratativas de elaboração de concurso ou processo seletivo para a vaga.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE AGOSTO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0095/2018

Publicação Nº 1715851

AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0095/2018
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0066/2018, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Pintura interna e externa, bem como serviços de reparos e lavação, na Edificação da 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil da Fronteira de Xanxerê conforme descrito no memorial descritivo e especificações constantes no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 8:45h, do dia 03 de setembro de 2018, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 15 de agosto de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0087/2018

Publicação Nº 1715998

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO Nº 0137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0087/2018
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que está Reabrindo o prazo de Abertura do Pregão Presencial n° 0087/2018, Menor Preço Por Item, tendo como objeto Aquisição de Cadeiras diretor, Climatizadores, e mesas padronizadas para gabinete do Delegado Regional e os setores de transito da 16ª DRP de Xanxerê (Ciretran, Setor de imposição de Penalidades, setor de Documentos de Veículos e Setor de Habilitação), em virtude de alteração no Item 10 do Edital (habilitação). O recebimento das propostas passa a ser até as 09:45h, do dia 31/08/2018 no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e Alteração no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 15 de agosto de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 148/2018

Publicação Nº 1715699

DECRETO N° AM 148/2018

DESIGNA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica designado o senhor JANIR DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob n° 041.167.979-10, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.169.999-8, expedida pela SSP/SC, CREA/SC nº 097917-1 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento de Políticas Ambientais, vinculado na Secretaria Municipal de Políticas Ambientais, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.
Art. 2°. O servidor optará por permanecer com o salário base do cargo de origem, acrescido de 15% (quinze por cento) do valor do cargo de Coordenador, conforme art. 47 da Lei Complementar nº BLB 3376/11.
Art. 3° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xanxerê/SC, 13 de agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2018

Publicação Nº 1715945

Extrato de Contrato nº 0082/2018
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: CLÍNICA SCHAEDLER LTDA
Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas e Procedimentos em Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

Valor total mensal: R$ 18.000,00
Prazo de vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 15 de agosto de 2018. Avelino Menegolla-Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº AM 4022/2018

Publicação Nº 1715606

LEI COMPLEMENTAR Nº AM 4022/2018
(Origem Projeto de Lei Complementar Nº AM 003/2018)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2917/2006, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006 (CÓDIGO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2920/2006, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006 (CÓDIGO DE ZONEAMENTO DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído o parágrafo 5º e o parágrafo 6º no artigo 17 da Lei 2917/2006, 06.10.2006, Código de Parcelamento do solo urbano, modificado pela Lei complementar nº 3432/2012, de 07.03.2012 e pela Lei complementar nº 3541/2013, de 26.06.2013, com a seguinte redação:

"Art. 17 - ...

I - ...
II - ...
III - ...

§1º -...
§2º -...
§3º -...
§4º -...

§5º - Para loteamentos exclusivamente industriais ou empresariais, os percentuais previstos no inciso II deste artigo serão reduzidos para 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo-se no respectivo percentual as doações das áreas necessárias ao sistema viário, área verde com o mínimo de 5% (cinco por cento) da área líquida e área institucional com o mínimo de 2% (dois por cento) da área líquida.

§6º - Após a transferência ao município, poderá ocorrer a cedência das áreas institucionais que estejam localizadas dentro de loteamentos exclusivamente industriais ou empresariais para fins de implantação de infraestrutura operacional que abranja a coletividade empresarial do local."

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único no artigo 117 da Lei 2920/2006, de 06.10.2006, Código de Zoneamento de ocupação e uso do solo, com a seguinte redação:

"Art. 117 -...

I - ...
II -...
III - ...

Parágrafo único. Nos loteamentos exclusivamente industriais ou empresariais, os recuos laterais e de fundos para edificações industriais deverão ser de, no mínimo, 1,5 metros independentemente da área a ser construída, resguardadas as regras do artigo 86 da Lei Complementar nº 2918/2006 (Código de Obras)."

Art. 3º Fica revogado o artigo 58 da Lei Complementar nº 2917/2006, de 06.10.2006, Código de Parcelamento do solo urbano.

"Art. 58 – (revogado)".

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
8 de Agosto de 2018
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº AM 4023/2018

Publicação Nº 1715607

LEI COMPLEMENTAR Nº AM 4023/2018
(Origem Projeto de Lei Complementar Nº AM 004/2018)

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS PROFISSIONAIS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE EXERCEM COORDENAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituída a gratificação mensal para o profissional de nível superior pelo exercício da atividade de coordenação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo o valor corrigido anualmente pelo indexador INPC.
Parágrafo Primeiro. A gratificação de que trata o caput do artigo será atribuída apenas aos profissionais de nível superior ocupantes de cargo efetivo, quando estiverem no exercício de coordenação dos serviços de saúde com inscrição no CNES (cadastro nacional de estabelecimentos de saúde).
Parágrafo Segundo. A gratificação não será devida ao servidor comissionado ou ao servidor efetivo que esteja exercendo cargo em comissão.
Art. 2º A gratificação será concedida mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º Sobre as gratificações disciplinadas nessa Lei incidirão as contribuições previdenciárias e fiscais conforme legislação vigente.
Art. 4º As despesas da presente Lei correrão por conta da Lei orçamentária vigente.
Art. 5º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
8 de Agosto de 2018
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

LEI Nº AM 4020/2018

Publicação Nº 1715604

LEI Nº AM 4020/2018
(Origem Projeto de Lei Nº AM 017/2018)

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO QUE ESPECIFICA, E dá outras providências.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder uma Enxaguadora para garrafa 4 picos em aço inox escovado, adquirido da empresa Casa das Cantinas Ltda, através da nota fiscal nº 000007037, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), em favor da Associação dos Produtores de Vinho Artesanal de Xanxerê e Região – APVAC, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua José de Miranda Ramos, nº 421, centro, Município de Xanxerê, inscrita no CNPJ sob n° 14.030.396/0001-24.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata a presente lei será formalizada em instrumento/Termo de Cessão de Uso, a título não oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos, assumindo a cessionária as despesas com manutenção, conservação, impostos e taxas durante a vigência da cessão de uso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
8 de Agosto de 2018
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

LEI Nº AM 4021/2018

Publicação Nº 1715605

LEI Nº AM 4021/2018
(Origem Projeto de Lei Nº AM 018/2018)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR LOTE URBANO, E dá outras providências.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de lote urbano, conforme específica:

I – O Município de Xanxerê, legítimo proprietário do Lote nº 12, da quadra "C", do loteamento Franke, destinado como área de utilidade pública, com área de 855,67m², situado no lado de numeração par da Rua Tervino Tozatti e lado de numeração ímpar da Rua "A", nesta cidade de Xanxerê-SC, confrontando: ao Norte com parte do lote nº 08 em 20,23 metros; ao Sul com a Rua "A" em 21,22 metros; a Leste com o lote nº 13 em 38,79 metros; e a Oeste com a Rua Tervino Tozatti em 43,11 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê sob matrícula nº 22.675, efetua a transferência do mesmo, por permuta constante da presente lei, a ROMEU VALDIR FRANKE ME, empresário individual, inscrita no CNPJ sob nº 73.861.718/0001-46, com sede na Rua Adelia Bodanese, 25, Bairro dos Esportes, Xanxerê/SC, representada por seu titular Sr. Romeu Valdir Franke, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 461.818.149-49 e carteira de identidade nº 1.780.996-7 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Como contrapartida de permuta pelo recebimento do lote urbano especificado no artigo 1º da presente lei, a ROMEU VALDIR FRANKE ME, representada por seu titular Sr. Romeu Valdir Franke, efetua a transferência ao Município de Xanxerê, passando para a Utilidade Pública, os imóveis abaixo especificados:

I – Lote nº 06, da quadra "G", com a área de 360,00 m², do loteamento Franke, situado no lado de numeração par da Rua Albino Guinzelli, e distante 42,00 metros da esquina com Rua Silvério Paludo, nesta cidade de Xanxerê-SC, confrontando: ao Norte com o lote nº 05 em 30,00 metros; ao Sul com o lote nº 07 em 30,00 metros; a Leste com parte da área Verde nº2 em 12,00 metros; e a oeste com a Rua Albino Guinzelli em 12,00 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê sob matrícula nº 21.946;

II – Lote nº 07, da quadra "G", com área de 561,70 m², do loteamento Franke, situado no lado de numeração par da Rua Albino Guinzelli, e lado de numeração ímpar da Rua "A", nesta cidade de Xanxerê-SC, confrontando: ao norte com o lote nº 06 em 30,00 metros, e com parte da área verde nº2 em 01,98 metros; ao sul com a Rua "A" em 16,07 metros; a leste com a Faixa de Preservação Permanente em 29,86 metros; e a oeste com a Rua Albino Guinzelli em 24,00 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê sob matrícula nº 21.946;

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública os imóveis constantes do Art. 2° da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
8 de Agosto de 2018
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO 181

Publicação Nº 1716025

CONTRATO DE TRABALHO nº 181

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas firmam Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, nos termos do Decreto Lei 5452/43 CLT- Consolidação das Leis do trabalho, e Lei Municipal n. 3.029/08, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 83.009.860/0001-13, endereçada a Rua Jose de Miranda Ramos, 455 Centro – Xanxerê – SC.

EMPREGADO: INGRID TAINAH FRARE VARTHA, portador (a) da identidade nº 5.211.778, e CPF nº 088.673.369.32, CTPS: 1098629 Série: 0060-SC, CRM – SC 26214, brasileira, solteira, residente a Rua Presidente Vargas, 77 Centro – XANXERE - SC.

1. Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, para ocupar Emprego Público, na função de MÉDICO - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA, mediante o salário de R$ 17.262,96 por mês.
2. O EMPREGADO é contratado de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº AM 3029/08, sendo que o regime da contratação será o da CLT (Celetista).
3. O horário de trabalho será de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. O mesmo será anotado em Ficha de Registro de Empregados, e a eventual mudança da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará em novo ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando-se o limite legal.
Paragrafo Único: O EMPREGADO compromete-se a trabalhar em regime de compensação e/ou prorrogação de horas e escala de revezamento, sempre que as necessidades da EMPREGADORA assim o exigirem.

4. Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviço em horário extraordinário, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.
5. Fica ajustado nos termos que dispões o parágrafo primeiro do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para prestação de serviço.
6. Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.
7. Este contrato tem início a partir de 14/08/2018 e será por prazo indeterminado.
8. O empregado é admitido no EMPREGO PÚBLICO, conforme Concurso Publico 003/2018, realizado em 10/06/2018 e Homologado conforme Decreto AM 113/2018 em 27/06/2018.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho, em duas vias, de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda em poder do EMPREGADO.

Xanxerê – SC, 14 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
JADER ADRIEL DANIELLI

INGRID TAINAH FRARE VARTHA
CPF: 008.673.369.32

Testemunhas:

Marisangela Basso Gava
CPF: 004.965.519-14

Regina Amália Gallon Tonial
CPF: 705.381.409.25

RETIFICAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO 182

Publicação Nº 1716028

CONTRATO DE TRABALHO nº 182

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas firmam Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, nos termos do Decreto Lei 5452/43 CLT- Consolidação das Leis do trabalho, e Lei Municipal n. 3.029/08, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 83.009.860/0001-13, endereçada a Rua Jose de Miranda Ramos, 455 Centro – Xanxerê – SC.

EMPREGADO: FABIO ANTONIO VANZIN PREZZOTTO, portador (a) da identidade nº 3.955.722, e CPF nº 007.209.379.06, CTPS: 11784717 Série: 001-0 - SC, CRM – SC 25284, brasileiro, solteiro, residente a Rua Fidencio de Souza Mello, 141 apto 702 Centro – XANXERE - SC.

1. Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, para ocupar Emprego Público, na função de MÉDICO - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA, mediante o salário de R$ 17.262,96 por mês.
2. O EMPREGADO é contratado de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº AM 3029/08, sendo que o regime da contratação será o da CLT (Celetista).
3. O horário de trabalho será de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. O mesmo será anotado em Ficha de Registro de Empregados, e a eventual mudança da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará em novo ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando-se o limite legal.
Paragrafo Único: O EMPREGADO compromete-se a trabalhar em regime de compensação e/ou prorrogação de horas e escala de revezamento, sempre que as necessidades da EMPREGADORA assim o exigirem.

4. Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviço em horário extraordinário, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.
5. Fica ajustado nos termos que dispões o parágrafo primeiro do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para prestação de serviço.
6. Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.
7. Este contrato tem início a partir de 14/08/2018 e será por prazo indeterminado.
8. O empregado é admitido no EMPREGO PÚBLICO, conforme Concurso Publico 003/2018, realizado em 10/06/2018 e Homologado conforme Decreto AM 113/2018 em 27/06/2018.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho, em duas vias, de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda em poder do EMPREGADO.

Xanxerê – SC, 14 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
JADER ADRIEL DANIELLI

FABIO ANTONIO VANZIN PREZZOTTO
CPF: 007.209.379.06

Testemunhas:

Marisangela Basso Gava
CPF: 004.965.519-14

Regina Amália Gallon Tonial
CPF: 705.381.409.25

Xavantina

Prefeitura

PP 035/2018 PMXV

Publicação Nº 1716278

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, de acordo com as especificações constantes no Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Global.
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 29/08/2018.
Abertura: dia 29/08/2018, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 15 de agosto de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2015.

Publicação Nº 1716628

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2015.
CONTRATADO: MUNICIPIO DE XAXIM- FUNDO DA SAÚDE
CONTRATANTE: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.
Aditivo: 10º Termo Aditivo de retificação de valor atual mensal referente ao 9º Termo Aditivo do Contrato nº. 0113/2015, do reajuste de valores de acordo com índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, com fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea ``b" da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta e décima segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.
Valor: R$ 16,96 (dezesseis reais e noventa e seis centavos).
Licitação: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº.0046/2015.
Xaxim-SC, 15 de Agosto de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2015.

Publicação Nº 1716535

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2015.
CONTRATADO: MUNICIPIO DE XAXIM- FUNDO DA SAÚDE
CONTRATANTE: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.
Aditivo: 11º Termo Aditivo de retificação de valor atual mensal referente ao 9º Termo Aditivo do Contrato nº. 0110/2015, do reajuste de valores de acordo com índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, com fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea ``b" da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta e décima segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.
Valor: R$ 354,56 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de supressão.
Licitação: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº.0046/2015.
Xaxim-SC, 13 de Agosto de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0064/2017

Publicação Nº 1715675

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2017.
CONTRATADO: MUNICIPIO DE XAXIM- FUNDO DA SAÚDE
CONTRATANTE: ROSANA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, financeira e patrimonial
Aditivo: 2º Termo Aditivo de inclusão de cláusula de reajuste pelo índice geral de preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), com fundamentação legal no art. 65, inciso II, "c" e "d", art. 55 inciso III ambos da Lei 8.666/93, bem como a Lei nº 10.192/01 no seu art. 3º, § 1 e cláusula sétima do contrato que compõem o Edital de Licitação.
Licitação: Processo de Licitação n° 040/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 021/2017
Xaxim-SC, 14 de Agosto de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PORTARIA 750/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FISCALIZAR E APURAR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Publicação Nº 1716338

PORTARIA Nº 750/2018.

Instaura Processo Administrativo para Fiscalização e Apuração de Eventual Infração Contratual e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, art. 78, I, art. 87, I, II e III, art. 88, II e III da Lei 8.666/93; e,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 090/2017 e Pregão Presencial Registro de Preço n° 050/2017, a qual saiu vitoriosa a Empresa

Total Health Distrib. De Materiais para uso Médico, inscrita no CNPJ sob nº 12.069.550/0001-46, cujo objeto destina-se a Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional;
CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato firmado, a qual prevê "4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço Rua Silvio Lunardi, nº 1085, Bairro Guarany, no Município de Xaxim;"
CONSIDERANDO ter a Administração promovido solicitação dos materiais licitados à Empresa Total Health mediante a emissão da Autorização de Faturamento nº 189/2018 em data de 15/06/2018 e ter encaminhado o referido documento mediante e-mail em data de 25/06/2018.
CONSIDERANDO que em face da não entrega dos materiais solicitados no prazo estipulado a Administração promoveu o encaminhamento de uma notificação extrajudicial à referida Empresa, oportunizando lhe um prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações sob pena de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a espécie.
CONSIDERANDO a inexistência de entrega das referidas mercadorias;
CONSIDERANDO que os itens licitados, para o qual a Empresa Total Health restou vencedora, tratam-se de produtos destinados ao Setor da Saúde, tornando-se crucial a sua entrega em tempo hábil, ante a necessidade existente.
CONSIDERANDO ainda que, a Empresa Total Health fora autuada em dois Processos Administrativos, instaurados mediante as Portarias nº 456/2018 e 457/2018, cujo objeto tratou de apurar a ausência da entrega das mercadorias licitadas em tempo hábil, culminando em pena pecuniária em ambos os processos, cujas cópias dos relatórios finais anexam-se ao presente.
CONSIDERANDO que, os reiterados problemas em que o Município de Xaxim vem tendo com a Empresa Total Health, porquanto, mesmo cientificada, não apresenta justificativa plausível que justifique a ausência na entrega das mercadorias.

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar processo Administrativo para fiscalizar e apurar o cumprimento do pactuado com o Ente Público, objeto do Processo Licitatório nº 090/2017 e Pregão Presencial Registro de Preço n° 050/2017, Autorização de Faturamento nº 393/2018 e apurar a possibilidade de rescisão do referido contrato e aplicação das penalidades descritas junto ao contrato firmado e junto ao Artigo 87 da Lei 8.666/1993.
Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo fica nomeada a seguinte Comissão Processante, composta por servidores efetivos, sendo presidida pela primeira:

I- Marcelo Luiz Duz;
II- Catiane Curtarelli Soccol;
III- Vanilse Bressan;

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão do Processo Administrativo.

Art. 5º. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo administrativo disciplinar, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto 2018.
LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 751/2018 - PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 1716341

PORTARIA Nº 751/2018

Prorroga prazo da Sindicância – Portaria nº 580/2018 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729, de 26 de dezembro de 1994; e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Publica primar pelos princípios da legalidade e eficiência, ambos previstos na Constituição Federal, artigo 37, caput.

CONSIDERANDO o excesso de trabalho encontrado pelos membros da Comissão que não conseguiram reunir-se;

CONSIDERANDO o excesso de trabalho verificado no Órgão de assessoramento à Comissão, qual seja, a Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Sindicância, Portaria 580/2018, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do Procedimento.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2018.
LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal
Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 221/2018 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1715642

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 221/18, de 10 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2018.

LIRIO DAGORT, PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, de acordo com as atribuições de seu cargo, conforme Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 4307/17 de 15 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 50.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - 08.244.0801 - 2.032 - 068/2018 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - 08.244.0801 - 2.032 - 067/2018 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 10 de Agosto de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO 222/2018 - INTERVENÇÃO EM CONCESSÃO PÚBLICA

Publicação Nº 1716328

DECRETO N° 222/2018.

DECRETA INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO, REBOQUE, REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições de seu cargo e de acordo com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a regular e contínua prestação do serviço de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, nos termos do artigo 24 da Lei Federal n° 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária n° 3852, de 17 de maio de 2013, que autoriza o Município de Xaxim a delegar à empresa privada a exploração dos serviços públicos de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Concessão Pública n° 0241/2013, por meio do qual foi delegada à empresa LUIZ ROBERTO TESTON – ME (CNPJ n° 11.413.488/0001-03), a prestação dos serviços de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, com distribuição das obrigações inerentes ao objeto e, em contra partida, o direito de percepção pelo Município de Xaxim de 56% (cinquenta e seis por cento) sobre a receita bruta dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a tabela de valores da remuneração da aludida Concessão, devidamente atualizada pelo Decreto n° 175, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o decurso de prazo contratual da Concessão Pública sem a formalização da renovação do contrato de Concessão, com consequente prejuízo ao necessário e urgente funcionamento e operação dos serviços de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos;

CONSIDERANDO a urgência para retomada dos serviços objetos da referida Concessão, indispensáveis também para manutenção regular das operações policiais, as quais

poderão trazer reflexos negativos à segurança publica de nosso município.

CONSIDERANDO a Ata n° 07/2018, de 07 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Trânsito, na qual consta a deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal da contratação emergencial de empresa para continuidade dos serviços de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, na qual consta que: "[...] assim ficou definido que, será necessário contrato emergencial válido por 90 dias, mantendo o mesmo índice de repasse e taxas cobradas pelos serviços que estavam sendo praticados pelo concessionário anterior, também ficou definido que o tamanho mínimo do pátio pode ser reduzido para 2500 m² e não necessita de área coberta".

CONSIDERANDO o convênio n° 2018TN000844, firmado entre o Município de Xaxim e a Secretaria de Estado e Segurança Pública, com a interveniência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, da Polícia Militar de Santa Catarina, e da Polícia Civil de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 32 e seguintes da Lei Federal n° 8987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos previstos no artigo 175 da Constituição Federal, bem como os casos de intervenção pública na prestação destes serviços;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarada a intervenção do Município de Xaxim na Concessão do Serviço Público de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, por ocasião da extinção do Contrato de Concessão Pública n° 0241/2013;

Art. 2°. A intervenção de que trata o presente Decreto terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, e objetivará:

I – assegurar a continuidade da prestação dos serviços de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, a ser delegado de forma emergencial à empresa privada, nos mesmos índices e valores praticados pela concessionária anterior;

II – a contratação deverá considerar pátio com área mínima de 2500 m², não necessitando área coberta para armazenamento de veículos;

III – o interventor deverá realizar o levantamento das condições da prestação dos serviços anteriores, bem como a prestação do serviço de forma emergencial, a fim de adequar e/ou aprimorar, se for o caso, as condições para lançamento de edital de concorrência para contratação dos serviços de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, no prazo de vigência da presente intervenção;

IV – deverá o interventor fiscalizar a prestação dos serviços emergenciais a serem contratados, assegurando a sua regular prestação;

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser alterado, justificadamente, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, a depender das necessidades constatadas no curso da intervenção, observado o disposto no § 2° do art. 33 da Lei Federal n° 8987/1995.

Art. 3°. Fica nomeado como interventor, para condução das medidas inerentes e necessárias à intervenção, o Sr. **LUIZ ALVARO STIEVEN**, Diretor Municipal de Trânsito, possuidor da matrícula n° 7977, competindo-lhe, pelo prazo da intervenção, a edição dos atos e medidas necessárias de gestão e administração da Concessão Pública, em especial:

I – praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à consecução dos objetos da intervenção;

II – apurar e relatar à Procuradoria do Município quaisquer irregularidades constatadas no curso da intervenção;

III – zela pelo integral cumprimento de todas as disposições e obrigações estabelecidas na legislação, neste decreto e no contrato emergencial de prestação de serviços públicos;

IV – proceder a outras ações necessárias à consecução do objeto do presente, arrolados no artigo 2° deste Decreto.

§ 1°. O interventor terá plenos poderes para consecução do objeto do presente, bem como auxiliar em toda operação e atividade prevista no contrato de prestação de serviço emergencial.

§ 2°. O interventor desempenhará suas atribuições de forma concomitante com as de seu respectivo cargo público, não fazendo jus ao recebimento de qualquer adicional ou vantagem pecuniária extra.

§ 3°. Cessada a intervenção, havendo algum custo inerente ao mesmo, caberá ao interventor ora nomeado a prestação de contas, na forma do art. 34 da Lei Federal n° 8987/1995, respondendo pelos seus atos.

Art. 4°. Caso constatado eventual responsabilidade, deverá ser instaurado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto, processo administrativo destinado à comprovação das causas determinantes da intervenção, bem como à apuração de responsabilidade, assegurando-se o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 33 da Lei Federal n° 8987/1995.

Parágrafo único. O processo administrativo de que trata este artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, na forma do § 2° do art. 33 da Lei Federal n° 8987/1995.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município

Zortéa

Prefeitura

EDITAL N.º 006/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - SEGUNDA CHAMADA CONTADOR

Publicação Nº 1715807

EDITAL N.º 006/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE CONTADOR (A)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA/SC, ALCIDES MANTOVANI, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de chamada pública, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento do cargo de Contador (a), em razão do afastamento do único servidor efetivo e da urgência do serviço essencial, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Lei Municipal nº 132/2001.

A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de Contador (a) em razão do afastamento do servidor efetivo por licença para tratamento de saúde e ante a inexistência de cadastro de reserva.

1.1- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Contador (a), com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais a serem prestadas no Paço Municipal, com as seguintes especificações:

VAGAS	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	SALÁRIO
01	30/08/2018 à 18/10/2018	RS 4.265,60

1.2. Os candidatos interessados deverão inscrever-se entre os dias 16 e 23 de agosto de 2018, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h30min as 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Zortéa/SC, situada na Rua Otaviano Franceski, 53, Centro, Zortéa/SC, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

1.3. A inscrição far-se-á mediante:

I. cópia da carteira de identidade;
II. cópia do CPF;
III. cópia do comprovante de escolaridade - título em Contador (a);
IV. comprovação de inscrição junto ao órgão profissional;
V. comprovação de tempo de serviço de Contador (a) (se houver) através da CTPS ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim.

1.3.1 – É pré-requisito para a inscrição que o candidato comprove experiência de no mínimo 1 (um) ano na área de Contabilidade Pública, através de cópia de portaria de nomeação e exoneração, CTPS, ou outro meio idôneo que demonstre prestação de serviço à Administração Pública.

1.4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato ou ainda, podem ser apresentados através de cópia autêntica.

1.5. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

1.6. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I do presente Edital.

1.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

1.8. As inscrições serão gratuitas.

2. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados na Lei Municipal n.º 0484/2014 para o cargo de contador e também o respectivo vale-alimentação.

3. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga será adotado o seguinte critério de desempate:

I – Mestrado na área;

II – Pós-Graduação na área;

III – Tempo de serviço na função de Contador (a);

IV - Maior idade do Candidato.

4. O resultado será divulgado no dia 24 de agosto de 2018, e, em seguida os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

4.1 Eventual recurso quanto à classificação poderá ser interposto até o dia 28 de agosto de 2018 sendo que a nomeação do primeiro colocado não se dará até a resolução do mérito do recurso e intimação dos interessados.

5. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Zortéa – SC, os quais o candidato deve corretamente informar no momento de sua inscrição;

6. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

7. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 132/2001.

8. A chamada Pública será valida para o exercício financeiro de 2018.

9. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Zortéa – SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos.

10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, utilizando-se da Lei Municipal nº 132/2001.

Zortéa, 15 de agosto de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 006/2018-SMA

Nome:			
RG nº:		CPF nº:	
Endereço: Rua:		Nº:	
Bairro: Município: Estado:			
Email:		Telefone/Celular:	

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia)
	Diploma de Graduação na área
	Comprovação de inscrição junto ao órgão profissional

ZORTÉA SC, _____ de _____de 2018.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 006/2018

Cargo:

Nome do candidato:

ESPECIALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Data: _____/ _____ /2018	Assinatura:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Zortéa SC

Data: _____ / _____/2018.

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Edital nº 006/2018
Nome: _____
Cargo: _____
Nº de inscrição: _____

Justificativa/razões do recurso:

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: _____/ _____ /2018	Assinatura:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Zortéa SC

Data: _____ / _____/2018.

ANEXO IV
Relação de documentos necessários para o candidato melhor classificado após convocação

X	ATESTADO ADMISSIONAL
Declaração do Banco (Banco do Brasil) com número de Conta Bancária - Conta Salário. (Considerando que é de RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR A APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DEVIDAMENTE ATIVA, EVITANDO ASSIM TRANSTORNOS NO DEPÓSITO DA REMUNERAÇÃO MENSAL). (Para aqueles que não possuem C/C devem comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para solicitar a declaração de vínculo empregatício.	

CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

X	C.P.F – E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, JUNTO A RECEITA FEDERAL http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica
X CARTEIRA DE IDENTIDADE.	
X	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE DISPENSA OU RESERVISTA OU, AINDA, DE BAIXA (NO CASO DE CANDIDATO DO SEXO MASCULINO)
X	CARTEIRA DE TRABALHO (contendo cópia do número do registro e dos dados pessoais)CÓPIA DO PIS/PASEP.
X	CARTEIRA TIPAGEM SANGUÍNEA.
X	CERTIDÃO DE CASAMENTO.
X	CERTIDÃO NASCIMENTO (SE NÃO CASADO(A)).
X	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (DEPENDENTES).
X	CÓPIA DO CPF DOS FILHOS (DEPENDENTES)
X	CNH (CATEGORIA CORRESPONDENTE COM A FUNÇÃO EXERCIDA).
X	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO); (CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL).
X	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO - http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

X	DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO OU DE CONDIÇÕES DE ACUMULAÇÃO AMPARADA PELA CONSTITUIÇÃO. (NA FORMA DISPOSTA NOS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37, DA CF/1988, E DE QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGO, EMPREGO OU EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA OU DO REGIME PRÓPRIO, NOS TERMOS DO § 10, DO ART. 37, DA CF/ 1988. NO CASO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, INFORMAR O CARGO, O ÓRGÃO AO QUAL PERTENCE E A CARGA HORÁRIA).
X	DECLARAÇÃO DE TER SOFRIDO OU NÃO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES. (DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO QUE SEJA IMPEDITIVA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO)
X	DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA A FIM DE COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. (FORO DE DOMICÍLIO DO CANDIDATO
X	DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE IRRF (SE DECLARANTE)
X	DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE BENS.
X	COMPROVANTE ATUALIZADO DE ENDEREÇO E COMPROVANTE DE NÚMERO DE TELEFONE.
X	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.
X	*QUANDO FOR O CASO - DECLARAÇÃO DO INSS INFORMANDO O TIPO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO;
X	DUAS FOTOS 3 X 4 RECENTES, COLORIDAS E IGUAIS.

Demais documentos:

- ATESTADO DE BOA CONDUTA - A FIM DE COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. (FORO DE DOMICÍLIO DO CANDIDATO).
http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.

- TSE – CERTIDAO DE QUITAÇAO ELEITORAL E DE CRIMES DE ELEITORAIS - - http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- TSE – CRIMES ELEITORAIS - http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Consórcios

AGIR

CONTRATO CL Nº 026/2018 - AGIR

Publicação Nº 1716663

CONTRATO CL Nº 026/2018
AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE COREL DRAW NA VERSÃO GRAPHICS SUITE X8 2018 PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO E NA CRIAÇÃO DE IMAGENS UTILIZADAS TANTO NOS MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS QUANTO NAS MÍDIAS DIGITAIS DA AGIR.

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito púbico, sem fins econômicos sob a forma de consórcio público, dotado de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor HEINRICH LUIZ PASOLD, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, estabelecida na cidade de Poá/São Paulo, na Rua Marina La Regina, nº 227, 3º andar, salas 11 a 15, Bairro Centro, CEP 08.550-210 neste ato representada pelo Senhor LUCAS LIMA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 509.821.184-9, inscrito no CPF sob nº 023.173.840-41, que também subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação n° 033/2018, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Objeto e Preço
1.1 Constitui objeto do Contrato representado neste instrumento a aquisição de uma licença vitalícia do software Corel Draw na versão Graphics Suite X8 2018 para utilização no tratamento e na criação de imagens utilizadas tanto nos materiais gráficos impressos quanto nas mídias digitais da AGIR.
§ 1º A aquisição dos produtos descritos no caput desta cláusula seguirá o cronograma de etapas contido na Requisição de Serviços – Termo de Referência, anexo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2018, o qual passa a fazer integrante deste contrato.
§ 2º No preço constante desta aquisição já estão inclusos todos os tributos e encargos, não existindo qualquer vínculo de trabalho entre as partes ou entre a CONTRATANTE e os sócios da CONTRATADA.
§ 3º Para o desembolso financeiro, além dos requisitos acima, só será liberado após o recebimento do objeto desta contratação, da lavratura de nota fiscal e do aceite do Diretor Geral da AGIR acerca do trabalho, observando ainda Cláusula Terceira – Condições De Pagamento.

Cláusula Segunda – REGIME de Execução
2.1 A execução do objeto deste contrato pela CONTRATADA deverá ser efetuada dentro dos requisitos da tecnicidade, qualidade, sigilo e eficiência, em conformidade com as condições constantes deste Contrato e dos demais termos anexos ao Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2018.

Cláusula Terceira – Condições De Pagamento
3.1 A CONTRATADA deverá expedir, subsequentemente a entrega do serviço, Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, com a identificação do número do presente Contrato e a discriminação dos serviços prestados, e encaminhá-lo à CONTRATANTE, para a realização do pagamento.
§ 1º A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do software o valor total de R$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais), mediante a emissão e apresentação junto à AGIR do comprovante fiscal devidamente autorizado pelo ordenador da despesa.
§ 2º A Nota Fiscal deverá ser encaminhada aos cuidados da CONTRATANTE juntamente com os serviços prestados em referência, no endereço constante no preâmbulo deste Contrato.
§ 3º A apresentação da Nota Fiscal não exime a CONTRATADA da exibição de outros documentos e informações que sejam necessários para atestar a regularidade da prestação dos serviços/fornecimento de produtos, em especial de Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

Cláusula Quarta – Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega dos Serviços
4.1 O prazo de vigência terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
4.2 O prazo informado será contado a partir da assinatura do Contrato entre as partes, podendo ser prorrogado a critério da Direção Geral da AGIR.
4.3 Caso ocorram motivos de força maior ou as partes julguem necessário ao melhor atendimento dos objetivos deste Contrato, esse prazo poderá ser alterado de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, desde que devidamente justificado.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada
5.1 Além das obrigações naturais decorrentes deste instrumento são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:
I – Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Contrato, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas e de habilitação;
II – Conduzir o fornecimento do objeto em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal;

III – Responsabilizar-se total e integralmente, direta e indiretamente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
IV – Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação;
V – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
VI – Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade;
VII – Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
VIII – Cumprir todas as datas, horários e compromissos estabelecidos formalmente pela CONTRATANTE;
IX – Arcar com eventuais danos causados a terceiros, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus contratados, obrigando-se a substituí-los ou indenizando a CONTRATANTE pelo prejuízo causado;
X – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados por esta Agência; e
XI – A existência e atuação de fiscalização por parte da CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da contratante
6.1 Além das obrigações naturais decorrentes do presente contrato constituem obrigações da CONTRATANTE:
I – Pagar o valor devido no prazo avençado;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto em todas as suas etapas;
III – Proceder a todas as diligências necessárias à perfeita execução do serviço; e
IV – Publicar no Diário Oficial dos Municípios o extrato deste Contrato e todas suas alterações.

Cláusula Sétima - Das Penalidades
7.1 A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em razão do inadimplemento contratual, devidamente verificado e confirmado pela CONTRATANTE, com a ciência da CONTRATADA, através do devido processo de penalidade.

Cláusula Oitava - Da Rescisão
8.1 O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:
I – A critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:
a) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
b) falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que prejudique a execução do contrato;
c) outras hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº. 8666/93.
II – Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.
§ 1º Poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída, sempre, qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.
§ 2º Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade da CONTRATANTE pelo pagamento do objeto executado e não pago.
§ 3º Quando o CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa prevista neste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº. 8666/93.

Cláusula Nona - Das Despesas Orçamentárias
9.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, ocorrerão por conta da Dotação: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 4.4.9.0.00 – Aplicação Direta, cujo saldo disponível foi conferido junto ao Departamento de Contabilidade da AMMVI e apresenta-se suficiente.

Cláusula Décima - Do Foro
10.1 As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento contratual, perante o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau (SC), em 06 de agosto de 2018.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

BRASOFTWARE (CNPJ nº 57.142.978/0001-05)
CONTRATADA
LUCAS LIMA DA SILVA
Titular/Representante legal – CPF nº 023.173.840-41

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR. CPF nº 071.611.199-36	MSc. VANESSA FERNANDA SCHMITT Diretora Administrativa e Institucional da AGIR. CPF nº 038.188.129-69

EXTRATO CONTRATO CL Nº 026/2018 - AGIR

Publicação Nº 1716659

E X T R A T O
CONTRATO CL Nº 026/2018

- EXTRATOS CONTRATOS / 2018

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2018
DATA VIGÊNCIA: 06/08/2018.
DATA VENCIMENTO: 31/12/2018.
NÚMERO DO PROCESSO: 033/2018 – MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
CONTRATANTE: AGIR (CNPJ n° 11.762.843/0001-41)
CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ n° 57.142.978/0001-05)
OBJETO: Aquisição de uma licença vitalícia do software Corel Draw na versão Graphics Suite X8 2018 para utilização no tratamento e na criação de imagens utilizadas tanto nos materiais gráficos impressos quanto nas mídias digitais da AGIR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais).

Blumenau (SC), em 06 de agosto de 2018.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 24/2018

Publicação Nº 1716272

Ato de Dispensa nº 24/2018

Processo ADMINISTRATIVO nº 33/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços revisão veicular do automóvel oficial do CIGA: Fluence Privilége – Marca Renault; placa MLQ 0429; e Ano/Modelo 2014/2014.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação faz-se necessária para a manutenção e conservação do veículo do CIGA, tendo em vista que o automóvel atingiu a marca de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros rodados, bem como para assegurar a segurança dos empregados públicos que utilizam o veículo à serviço do CIGA, pois o veículo sem manutenção pode sofrer panes que venham a comprometer a segurança e a integridade física dos passageiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2.001 - Administração e Manutenção do Consórcio; Elemento de despesa 3.3.90.39.19 (manutenção e conservação de veículos).
ContratadA: GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 00.379.858/0001-09
VALOR: R$ 430,20 (quatrocentos e trinta reais e vinte centavos).

Florianópolis, 14 de agosto de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

8_DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0006_2018 - ICOFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP

Publicação Nº 1716703

DECISÃO 0008/2018
EDITAL Nº 0006/2018-CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2018
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa ICOFA INDÚTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Francisco Reis, Nº 850, Bairro Cordeiros, na cidade de Itajaí – SC, CEP: 88.311-710, inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0006/2018-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0073/2018, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
1	0300-6603	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO. CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ALOE VERA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE APARÊNCIA DE TECIDO E INDICADOR DE UMIDADE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA A SEVERA. PACOTES FECHADOS COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. (CIM6603)	ALI MASTER / PREMIUM	6603-4
2	0300-6604	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO. CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ALOE VERA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE APARÊNCIA DE TECIDO E INDICADOR DE UMIDADE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA A SEVERA. PACOTES FECHADOS COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. (CIM6604)	ALI MASTER / PREMIUM	6604-4
3	0300-6605	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO. CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ALOE VERA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE APARÊNCIA DE TECIDO E INDICADOR DE UMIDADE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA A SEVERA. PACOTES FECHADOS COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. (CIM6605)	ALI MASTER / PREMIUM	6605-4
4	0300-6606	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO EG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO. CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ALOE VERA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE APARÊNCIA DE TECIDO E INDICADOR DE UMIDADE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA A SEVERA. PACOTES FECHADOS COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. (CIM6606)	ALI MASTER / PREMIUM	6606-4

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de relatórios laboratoriais, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico. Os bens acima citados submetidos em diligência através da decisão 0003/2018 na data de 20 de junho de 2018 foram reanalisados.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos

satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentados por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Fraiburgo, 15 de agosto de 2018.
Sandra Zonta
Presidente Comissão Especial
Resolução Nº 0021/2018

Consórcio Quiriri

ALTERAÇÃO DO 1º TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

Publicação Nº 1716051

Alteração do 1º TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Quiriri e a Empresa Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda - ME

Pelo presente instrumento de alteração do 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2017 de realização dos serviços de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E EMBAIXADAS E NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS DOS ENTES CONSORCIADOS DA REGIÃO DO QUIRIRI, prestado pela Empresa Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.433.097/0001-54, com sede na Avenida Sete de Setembro, 642, Sala 03, Edifício Gonçalves, Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, neste ato representada pela Sra. Marciele Dallastra Torres, portadora do CPF nº 066.620.599-00, e tendo como contratante o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 02.375.463/0001-63, com sede na Rua Felipe Schmidt nº 331 sala 01, Bairro centro Município de São Bento do Sul, SC, resolvem, de comum acordo, e considerando as decisões da Assembleia Geral do dia 18/07/18, para revisão do Rateio de Recursos referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 002/17 – Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda, tem certo e ajustado que:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em função de necessárias ações de contingenciamento os municípios de São Bento do Sul e Campo Alegre decidiram pelo não prosseguimento do rateio de custos aos serviços elencados no supracitado contrato, passando a não receber mais tais serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: Será aplicado o índice de reajuste conforme Solicitação 02/2018 de 18/07/18, aprovada e constate do Contrato de Rateio 006/2018 entre as prefeituras consorciadas.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal a ser repassado será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 43.200,00 para doze meses.
CLÁUSULA QUARTA: ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato e condições ora aditado, aqui expressamente modificados, ficando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos de direito.
CLÁUSULA QUINTA: este Termo Aditivo começa a vigorar em 01 de agosto de 2018 com vigência até 01 de agosto de 2019.
E por estarem de acordo, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2018.

Rubens Blaszkowski Prefeito de Campo Alegre Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri	Marciele Dallastra Torres Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda - ME

Testemunhas:

Leoni Fuerst 651.664.509-49	Alice Drosczaka 590.736.169.72

CONTRATO DE RATEIO 006/2018

Publicação Nº 1716048

CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2018

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Quiriri, e os Municípios de Corupá e Rio Negrinho, objetivando Rateio dos recursos necessários à Manutenção dos Serviços de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E EMBAIXADAS E NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS DOS ENTES CONSORCIADOS DA REGIÃO DO QUIRIRI, conforme o Contrato de PS Nº 002/2017 – Primeiro Termo Aditivo - firmado com a Empresa Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.433.097/0001-54, com sede na Avenida Sete de Setembro, 642, Sala 03, Edifício Gonçalves, Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, de acordo com o Pregão Presencial 01/2017, homologado e adjudicado em 22/05/2017.

Pelo presente contrato de rateio, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 02.375.463/0001-63, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 331 sala 01, centro, município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente RUBENS BLASZKOWSKI, CPF 379.515.489-87, Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de: CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 83102467/0001-70, com sede à Avenida Getúlio Vargas 443, na cidade de Corupá, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CARLOS GOTTARDI, brasileiro, portador do CPF: 824.772.569-04 , domiciliado e residente na Estrada Bonplandt, s/n, Cep: 89.278-00, na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina e RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83102756/0001-79, com sede na Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, na cidade de Rio Negrinho, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JULIO CESAR RONCONI, CPF: 004.431.189-30 , domiciliado e residente à rua Santa Catarina, 407 Bairro Bela Vista, Cep: 89.295-000 , na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, considerando o resultado da sessão realizada no dia 08/05/2017 - Pregão Presencial Nº 01/2017, que gerou o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, e seu primeiro Aditivo, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o rateio dos recursos necessários à manutenção dos serviços de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E EMBAIXADAS E NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS DOS ENTES CONSORCIADOS DA REGIÃO DO QUIRIRI, conforme o Contrato de PS Nº 002/2017 firmado com a Empresa Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.433.097/0001-54, com sede na Avenida Sete de Setembro, 642, Sala 03, Edifício Gonçalves, Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, de acordo com o Pregão Presencial 01/2017, homologado e adjudicado em 22/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente a cada CONSORCIADO será pago de forma integral e em parcelas mensais sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para o objeto deste contrato considerar-se-á o valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

MUNICÍPIO	VALOR ANUAL EM R$	VALOR MENSAL EM R$
CORUPÁ	15.600,00	1.300,00
RIO NEGRINHO	27.600,00	2.300,00
TOTAL	43.200,00	3.600,00

A dotação orçamentaria será pela modalidade de aplicação para os municípios na 3.3.71.70 e a modalidade no consórcio se dará através da 3.3.90.35.00.
Os depósitos em conta corrente das cotas correspondentes deverão ocorrer até o dia 10 do mês na Caixa Econômica Federal Agência 0628 c.c. 06000182-5.

Outras despesas não previstas, necessárias a consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em assembleia, e deverão ser objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O presente Contrato de Rateio terá início em 01 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro de 2018.

Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelos CONSORCIADOS estes deverão inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CONSÓRCIO contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Fica desde já o CONSÓRCIO responsável por:
▪ promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
▪ contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelos CONSORCIADOS;
• aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades;
▪ facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
▪ fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

Além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação, deste instrumento, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI e do Contrato de Consórcio Público, ficam os CONSORCIADOS desde já responsáveis por:
▪ efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos estipulados na cláusula terceira;
▪ inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito;
▪ fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros de mora, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. A parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

São Bento do Sul, 23 de julho de 2018.

João Carlos Gottardi Município de Corupá	Julio Ronconi Município de Rio Negrinho

Rubens Blaszkowski
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

Testemunhas:

Leoni Fuerst 651.664.509-49	Alice Drosczaka 590.736.169.72

CIRSURES

RESOLUÇÃO 009-2018 CIRSURES

Publicação Nº 1715611

RESOLUÇÃO CIRSURES Nº 009/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul – CIRSURES, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de manutenção das atividades do aterro sanitário do CIRSURES inclusive aos finais de semana, RESOLVE determinar a realização, por empregados do quadro do Consórcio, com capacidade técnica e cargos compatíveis com as atividades necessárias, de duas horas extraordinárias aos sábados, com acréscimo de 50%, e duas aos domingos, com acréscimo de 100%.

Havendo diversos empregados capacitados ou interessados na execução das horas extras, estas deverão ser distribuídas em forma de rodízio.

Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Urussanga, 24 de julho de 2018.
AGENOR CORAL
Presidente do CIRSURES
Prefeito Municipal de Morro da Fumaça